Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1247 | Segunda-feira - 27 de Maio de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Alto Bela Vista 2
Antônio Carlos 2
Ascurra 6
Atalanta 7
Biguaçu 7
Braço do Trombudo 9
Caçador 25
Camboriú 28
Campo Alegre 36
Campos Novos 36
Canoinhas 38
Capinzal 39
Catanduvas 41
Chapadão do Lageado 42
Concórdia 44
Cordilheira Alta 67
Coronel Martins 68
Corupá 69
Curitibanos 72
Erval Velho 74
Faxinal dos Guedes 74
Forquilhinha 76
Fraiburgo 83
Garopaba 86
Garuva 91
Gaspar 91
Herval d'Oeste 93
Ibiam 97
Ilhota 97
Imbituba 99
Iomerê 108
Ipumirim 109
Irineópolis 121
Itapoá 139
Joaçaba 140
Lages 168
Lauro Muller 175
Lebon Regis 180
Leoberto Leal 180
Lindóia do Sul 183
Luzerna 183
Maracajá 185
Maravilha 186
Massaranduba 198
Morro da Fumaça 198
Navegantes 199
Nova Trento 199
Novo Horizonte 207
Orleans 207
Paial 235
Palhoça 235
Palmitos 255
Papanduva 257
Passo de Torres 261
Paulo Lopes 265
Peritiba 270
Pescaria Brava 277
Pinheiro Preto 277
Porto Belo 278
Porto União 279
Rio do Sul 289
Salto Veloso 294
Santa Rosa do Sul 312
Santa Terezinha do Progresso 313
São Bento do Sul 342
São Lourenço do Oeste 346
Schroeder 348
Siderópolis 359
Timbé do Sul 359
Timbó 359
Três Barras 360
Tunápolis 366
Vidal Ramos 384
Videira 384
Vitor Meireles 391
Xavantina 391

Consórcios

CIGA 393
CINCO 395

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Portaria 142/2013
PORTARIA Nº 142/2013 de 22 de Maio de 2013
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

,
Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder licença maternidade de 120 dias a funcionária Simone Aparecida Toigo, a partir de 22/05/2013 a 18/09/2013, conforme atestado médico anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Água Doce, 22 de Maio 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Alto Bela Vista

Prefeitura

Ratificação de Extrato de Edital
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL
Processo de Licitação nº 017/2013
Modalidade: Concorrência nº 002/2013

A Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o processo de licitação, na modalidade de Concorrência, destinada à concessão de direito real de uso, de dependências da incubadora empresarial, destinadas à instalação de empreendimento econômico, com a finalidade de geração de oportunidades de emprego e renda e que estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e aqueles com as propostas, até às 09h, do dia 21 de junho de 2013 e que na mesma data, promoverá, através da Comissão Permanente de Licitações, sessão pública, para a abertura e julgamento da habilitação e das propostas dos concorrentes interessados. Íntegra do Edital e seus anexos, pode ser obtida pela internet, através o sítio http://www.altobelavista.sc.gov.br, ou solicitadas através do endereço eletrônico compras@altobelavista.sc.gov.br, ou ainda junto à Prefeitura Municipal, sita à Rua do Comércio 1.015, centro, telefone (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista/SC, em 03 de maio de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal.

Antônio Carlos

Prefeitura

Aviso de Licitação Nº 066/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 066/2013; Modalidade: Pregão Presencial Nº. 049/2013; Tipo: Menor Preço por Item; Sistema: Registro de Preço; Objeto: aquisição parcelada de produtos de consumo, utensílios domésticos e materiais de limpeza para cozinha da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: 14:00 (quatorze) horas do dia 07/06/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 23 de Maio de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Classificação de Auxiliar de Manutenção e Conservação do Chamamento Público Nº 003/2013
CLASSIFICAÇÃO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Antonio Carlos

Classificação do Auxiliar de Manutenção e Conservação do Chamamento Público nº 003/2013

Classificação	Nome
01º	Loreci da Fonseca

Antonio Carlos, em 03 de maio de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Classificação de Medico Ginecologista e Medico Psiquiatra do Chamamento Público Nº 002/2013
CLASSIFICAÇÃO DE MEDICO GINECOLOGISTA E MEDICO PSIQUIATRA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Antonio Carlos

Classificação do Medico Ginecologista do Chamamento Público nº 002/2013

Classificação	Nome
01º	Paulo Sergio Joaquim

Antonio Carlos, em 30 de abril de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Metas de Arrecadação

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2013

Código	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ATÉ O BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA			ATÉ BIMESTRE DE REFERÊNCIA		
		PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
	UNIDADE GESTORA PREFEITURA									
	RECEITAS PRIMÁRIAS									
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.431,80	1.498,06	66,26	1.525,80	1.421,16	(104,64)	2.957,60	2.919,22	(38,38)
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDEB - Mínimo de 25%	228,00	230,06	2,06	248,20	222,36	(25,84)	476,20	452,42	(23,78)
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS – Mínimo de 15%	603,00	623,37	20,37	629,90	574,00	(55,90)	1.232,90	1.197,37	(35,53)
0.1.17.000000	Iluminação Pública	31,70	42,60	10,90	42,30	44,20	1,90	74,00	86,80	12,80
0.1.16.000000	Infra-Estrutura em Transporte	6,90	0,08	(6,82)	5,90	0,82	(5,08)	12,80	0,90	(11,90)
0.1.58.000000	MDEB	38,90	52,58	13,68	31,60	40,53	8,93	70,50	93,11	22,61
0.1.59.000000	Manutenção de Escolas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.60.000000	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	-	0,02	0,02	15,30	14,59	(0,71)	15,30	14,61	(0,69)
0.1.61.000000	Manutenção do Transporte Escolar	-	0,10	0,10	18,00	8,50	(9,50)	18,00	8,60	(9,40)
0.1.62.000000	Outras Transf. FNDE	-	0,03	0,03	-	0,01	0,01	-	0,04	0,04
0.1.18.000000	Remuneração Profis. Magistério – Mínimo 60%	226,00	256,16	30,16	236,20	240,40	4,20	462,20	496,56	34,36
0.1.19.000000	Manut. Desenv. Ensino Básico – Máximo 40%	150,00	170,37	20,37	156,70	159,81	3,11	306,70	330,18	23,48
0.1.54.000000	Melhoria do Trânsito – Parte Polícia Militar	1,35	1,42	0,07	2,10	1,49	(0,61)	3,45	2,91	(0,54)
0.1.55.000000	Melhoria do Trânsito – Parte Polícia Civil	1,35	1,42	0,07	2,10	1,49	(0,61)	3,45	2,91	(0,54)
0.1.56.000000	Melhoria do Trânsito - Parte PMAC	1,50	1,55	0,05	2,10	1,64	(0,46)	3,60	3,19	(0,41)
0.1.63.000000	Manutenção do FMAS	0,60	1,40	0,80	0,50	1,40	0,90	1,10	2,80	1,70
0.1.47.000000	Atendimento à Pessoa Idosa	2,20	0,01	(2,19)	0,80	-	(0,80)	3,00	0,01	(2,99)

0.1.24.000015	Implantação do Sistema de Esgoto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000016	Pavimentação de Ruas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.22.000005	Manut. Transp. Escolar – Ensino Fundamental	5,00	0,18	(4,82)	40,00	64,17	24,17	45,00	64,35	19,35
0.1.22.000071	Ampliação da Rede Ensino Infantil	-	1,37	1,37	-	68,50	68,50	-	69,87	69,87
0.1.22.000021	Ampliação da Rede Física Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000006	Manutenção Transporte Escolar – Segundo Grau	-	-	-	32,00	-	(32,00)	32,00	-	(32,00)
0.1.24.000008	Preserv. e Desenvolv. Patrimônio Histórico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000019	Equipamentos e Implementos Agrícolas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000023	Pavimentação de Ruas	-	0,01	0,01	-	0,01	0,01	-	0,02	0,02
0.1.24.000025	Construção de Pontes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000075	Construção de Rede Pluvial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000027	Reforma e Revitalização do Centro Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000009	Manutenção dos Serviços de Abast. De Água	-	10,05	10,05	1,00	5,10	4,10	1,00	15,15	14,15
Código	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ATÉ O BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA			ATÉ BIMESTRE DE REFERÊNCIA		
		PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
0.1.53.000018	Construção Centro de Convivência	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.24.000073	Ministério Meio Ambiente	-	-	-	-	-				
0.1.22.000074	Construção Quadra Esportiva	-	1,10	-	-	50,26				
0.1.24.000069	Ministério da Integração - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.89.000013	Alienação de Veículos	0,20	0,02	(0,18)	0,20	0,02	(0,18)	0,40	0,04	(0,36)
0.1.24.000150	CEF - Unidades Habitacionais	-	-	-	-	-		-	-	-
	SOMA	2.728,50	2.891,96	163,46	2.990,70	2.920,46	(70,24)	5.719,20	5.812,42	93,22

	UNIDADE GESTORA FUNDO DA SAÚDE									
	RECEITAS PRIMÁRIAS									
0.2.12.000000	Manutenção da Vigilância Sanitária	3,60	4,49	0,89	3,60	4,41	0,81	7,20	8,90	1,70
0.2.02.000000	Rendimentos de Recursos Próprios	0,80	0,74	(0,06)	0,80	1,73	0,93	1,60	2,47	0,87
0.2.64.000032	ASPS/PAB	29,20	25,25	(3,95)	29,20	25,34	(3,86)	58,40	50,59	(7,81)
0.2.66.000033	ASPS/ Vigilância Sanitária	-	2,94	2,94	-	0,03	0,03	-	2,97	2,97
0.2.67.000034	ASPS/Farmá-cia Básica	4,50	6,38	1,88	8,00	3,23	(4,77)	12,50	9,61	(2,89)
0.2.66.000035	Epidemio-logia e Controle de Doenças	3,35	5,80	2,45	3,35	4,92	1,57	6,70	10,72	4,02
0.2.64.000036	ASPS/PACS	31,00	31,10	0,10	31,00	32,47	1,47	62,00	63,57	1,57
0.2.64.000037	ASPS/PSF	44,60	42,79	(1,81)	44,60	42,79	(1,81)	89,20	85,58	(3,62)
0.2.64.000038	ASPS/Saúde Bucal	4,60	4,48	(0,12)	4,60	2,32	(2,28)	9,20	6,80	(2,40)
0.2.64.000039	ASPS/PSF - Estadual	10,80	8,40	(2,40)	10,80	26,89	16,09	21,60	35,29	13,69
0.2.64.000076	PMAQ	11,60	21,43	9,83	11,60	63,67	52,07	23,20	85,10	61,90
0.2.67.000040	ASPS/Farmá-cia Básica	5,80	5,33	(0,47)	5,80	5,99	0,19	11,60	11,32	(0,28)
0.2.23.000043	Ampliação Unidade Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SOMA	149,85	159,13	9,28	153,35	213,79	60,44	303,20	372,92	69,72
	UNIDADE GESTORA IPREANCAR-LOS									
	RECEITAS PRIMÁRIAS									
0.2.03.000000	Pagamento de Inativos e Pensionistas	260,00	250,27	(9,73)	360,00	302,43	(57,57)	620,00	552,70	(67,30)
	SOMA	260,00	250,27	(9,73)	360,00	302,43	(57,57)	620,00	552,70	(67,30)
	TOTAL GERAL	3.138,35	3.301,36	163,01	3.504,05	3.436,68	(67,37)	6.642,40	6.738,04	95,64
Antônio Carlos, 23 de Maio de 2013.										
	ANTONIO PAULO REMOR		ANA CARLA PRIM				CARLICE B. SCHMITZ			
	Prefeito Municipal		Controladora Interna				Contadora			

Ascurra

Prefeitura

Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ascurra

Município de Ascurra
Secretaria de Administração e Planejamento

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DA CIDADE DE ASCURRA

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 5ª Conferência Municipal da Cidade:

I. Sensibilizar e mobilizar a sociedade do município de Ascurra para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação com o objetivo de buscar soluções para os problemas existentes na cidade;

II. Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas; e

III. Propiciar e estimular a organização de conferência da cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano adotadas no município;

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Município, será realizada no dia 28 de maio de 2013, na Sociedade Esportiva e Recreativa 7 de Setembro, a partir das 19:00 horas e terá as seguintes finalidades:

I. Contribuir para a construção da Política e do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II. Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades;
III. Indicar prioridades Municipais e Estaduais para a política de Desenvolvimento Urbano no período de 2014-2016; e
IV. Eleger os delegados (as) para a etapa estadual da Conferência.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3° - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ascurra tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão.

Parágrafo único - Todos os delegados com direito a voz e voto, presentes à 5ª Conferência Municipal da Cidade, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A Conferência Municipal da Cidade de Ascurra será realizada sob a coordenação da Prefeitura Municipal e demais integrantes da Comissão Preparatória.

CAPÍTULO III
DA TEMÁTICA

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!".

Art. 6º - A 5ª Conferência Municipal será composta de painel de abertura, grupos de debate, plenária de deliberação e eleição de delegados representantes do município.

Art. 7º - A Comissão Preparatória Municipal se responsabilizará pela elaboração do documento sobre a temática central e textos de apoio, baseado no texto base nacional, que subsidiarão as discussões.

Parágrafo único - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal Sr. Moacir Polidoro e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Sr. Odirlei Fistarol, Coordenador da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º - A organização e realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade serão coordenadas pela Secretaria de Administração e Planejamento e pela Comissão Preparatória Municipal, com apoio do Conselho Municipal Saneamento Básico e Desenvolvimento Urbano;

Art. 10 - Compete a Secretaria de Administração e Planejamento:

I. Coordenar, supervisionar, e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II. Atuar junto à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade; e Mobilizar o Conselho Municipal Saneamento Básico e Desenvolvimento Urbano;
III. entidades, sociedade civil, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na Conferência Municipal.

Art. 11 - Compete à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade:
I. Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Municipal da Cidade;
II. Aprovar a proposta de programação da 5ª Conferência Municipal da Cidade;
III. Estimular, apoiar e acompanhar a Conferência Municipal no seu aspecto preparatório à 5ª Conferência Municipal da Cidade;
IV. Organizar as atividades preparatórias de discussão do temário da 5ª Conferência Municipal da Cidade;
V. Designar facilitadores e relatores;
VI. Aprovar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência Municipal da Cidade; e
VII. Aprovar o relatório final da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 12 - Compete ao Conselho Municipal Saneamento Básico e Desenvolvimento Urbano;
I. Atuar na mobilização dos diversos segmentos da sociedade para participação na Conferência Municipal; e
II. Participar das discussões da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 13 - A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 10 membros, constituída através de Portaria Municipal.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 14 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade, aberta ao público, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 17 da Resolução Normativa do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 15 - Os participantes da 5ª Conferência Nacional das Cidades se distribuirão em 2 categorias:
I. Delegados, com direito a voz e voto; e
II. Observadores, sem direito a voz e voto.

Art. 16 - Serão delegados à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ascurra, 04 participantes indicados pelos diversos segmentos, respeitadas as proporcionalidades de acordo com o Art. 17;

§ 1º O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

§ 1º O número de delegados por município foi definido em função da população, de acordo com a tabela inserida no Anexo I em conformidade com o CENSO IBGE 2010 do Regimento da Conferência Estadual das Cidades.

Art. 17 - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal da Cidade, obedecerá a seguinte composição:

I. Gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais, 42,3%;
II. Movimentos populares, 26,7%;
III. Trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
IV. Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
V. Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%; e
VI. ONG´s com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18 - As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Administração e Planejamento.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

Ascurra, 22 de maio de 2013.
ODIRLEI FISTAROL
Coordenador da 5ª Conferência Municipal da Cidade

Atalanta

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 04/2013 - Registro de Preços

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade pregão Presencial n◦ 04/2013, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA.. Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura dia 14 de Junho de 2013 ás 09:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, ou pelo fone (47)3535-0101.

Atalanta, 22 de maio de 2013.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 05/2013 - Registro de Preços

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade pregão Presencial n◦ 05/2013, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULÇOS PARA A EPIDEMIOLOGIO, VIGILANCIA SANITARIA E PARA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMÍLIA - E.S.F. DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ATALANTA. Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura dia 17 de Junho de 2013 ás 09:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, ou pelo fone (47)3535-0101.

Atalanta, 22 de maio de 2013.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 1749/2013

PORTARIA nº 1749/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 27 de julho de 1990, de acordo com a Lei N º 53 de 04 de julho de 2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à funcionária, ALZENIR ERMINIA JUNKES, ocupante do cargo de provimento temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de

16/05/2013 a 12/09/2013.

Biguaçu, 23 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1750 de 23 de Maio de 2013

PORTARIA nº 1750 de 23 de maio de 2013
Concede demissão ao (a) Servidor (a) Cristina da Silva Izaque, ocupante do cargo temporário de Professor II (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Cristina da Silva Izaque, detentor do cargo de provimento temporário de Professor II (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 21/05/2013.

Biguaçu, 23 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1751 de 23 de Maio de 2013

PORTARIA nº 1751 de 23 de maio de 2013
Concede demissão ao (a) Servidor (a) Belonice Mezeco, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Sala, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Belonice Mezeco, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/05/2013.

Biguaçu, 23 de maio de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Termo Aditivo N°01 ao Contrato N° 10.042/2012 - PP N° 007/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo Aditivo nº01 ao Contrato nº 10.042/2012 - PP N° 007/2012 - FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ (DE ACORDO COM O CARDÁPIO EM ANEXO) PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS E PLANTONISTAS E PARA O CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BIGUAÇU.
Contratado: PAEMI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
Valor: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 31/12/2013.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preço 1/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 27/02/2013** **Válido até: 27/02/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para higienização das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unidades cada. (9672)	UND	Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	QBOA	0	2,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pratik	0	2,0700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sequinel	0	2,1400	3
			Emx Atacadista (9051)	ZAVASKI	0	2,4400	4
2	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada. (9673)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	araucarea	0	3,7000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	araucaria	0	3,8500	2
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	DA ILHA	0	4,0000	3
			Emx Atacadista (9051)	ABSOLUTO	0	4,0000	4
3	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 60 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 8 rolos. (9674)	PCT	Emx Atacadista (9051)	IDEALI	0	7,5000	1
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	FOFINHO	0	7,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dueto	0	8,0200	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	fofinho	0	8,0200	4
4	Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma. (9675)	PCT	Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	SORELA	0	2,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 27/02/2013** **Válido até: 27/02/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para higienização das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	dalmata	0	2,3800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dalmata	0	2,4600	3
			Emx Atacadista (9051)	DAMASPEL	0	2,8000	4
5	Cera líquida auto brilho, frasco com 750ml. (9676)	LT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	girando sol	0	4,4900	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	girando sol	0	4,8400	2
			Emx Atacadista (9051)	ZAVASK	0	5,0000	3
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	ZUPP	0	5,2000	4
6	Saponáceo em liquido cremoso concentrado 300 ml. - especificação: limpador concentrado em liquido cremoso. Campo de aplicação: utilizado para a limpeza de superfícies esmaltadas, cromados, aço inox, porcelanas e louças, sem causar riscos. Composição química: tensoativos, abrasivos, conservantes, perfumes e água. Embalagem; frascos com 300 ml, rótulo contendo identificação com procedência, data de fabricação, validade, lote, precauções de uso, composição química e técnico responsável. (9677)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pratik	0	2,4600	1
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	BOM BRIL	0	2,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pratik	0	2,5500	3
			Emx Atacadista (9051)	PRATIK	0	2,9000	4
7	Escova dental infantil com cerdas de nylon macia com cabo reto de polipropileno. (9678)	UND	Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	JOHNSONS	0	1,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dentil	0	1,9500	2
			Emx Atacadista (9051)	DENTIL	0	2,1000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 27/02/2013** **Válido até: 27/02/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para higienização das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tek junior	0	2,1000	4
8	Escova dental adulta com cerdas de nylon macia com cabo reto de polipropileno. (9679)	UND	Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	SORRISO	0	2,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dentil	0	2,4700	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	condor	0	2,5500	3
			Emx Atacadista (9051)	ORAL B	0	2,5500	4
9	Creme dental adulta, com flúor, 90 gramas, tubo de plástico. (9680)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	close up	0	1,7000	1
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	SORRISO	0	1,7500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dentil	0	2,0000	3
			Emx Atacadista (9051)	FRE DENTE	0	2,0300	4
10	Creme dental infantil. (9681)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dentil	0	2,2400	1
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	BITUFO	0	2,3000	2
			Emx Atacadista (9051)	DENTIL	0	2,5500	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	action kids	0	2,5500	4
11	Embalagem para alimentos, contendo 50 sacos de 08 Kg. (9682)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	bompack	0	2,9200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 27/02/2013** **Válido até: 27/02/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para higienização das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	mega mil	0	3,0200	2
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	ROYALPACK	0	3,1000	3
			Emx Atacadista (9051)	GIOPAK	0	3,4400	4
12	Lustra móveis em frasco de 200ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume, aplicação móveis e superfícies. (9683)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pratik	0	3,0000	1
			Emx Atacadista (9051)	PRATIK	0	3,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pratik	0	3,1000	3
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	POLIFLOR	0	3,1500	4
13	Pano multi-uso, pacote com 05 unidades. (9684)	PCT	Emx Atacadista (9051)	MARTINS	0	3,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	sany bril	0	3,2500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	nobre	0	3,3700	3
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	LIMPPANO	0	3,5000	4
14	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral. (9685)	UND	Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	ESFREBOM	0	0,7500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	bettanin	0	0,8000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	betanin	0	0,8600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 27/02/2013** **Válido até: 27/02/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para higienização das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Emx Atacadista (9051)	DESORAL	0	0,9800	4
15	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades. (9686)	PCT	Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	ESFREBOM	0	1,6000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	inove	0	1,6200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	inove	0	1,6800	3
			Emx Atacadista (9051)	ASSOLAN	0	1,9100	4
16	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas. (9687)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pratik	0	2,2800	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	nobre	0	2,3600	2
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	UAU	0	2,4000	3
			Emx Atacadista (9051)	ZAVASK	0	2,6900	4
17	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 100 litros, pacote com 10 un., micra 10. (9688)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pega lixo	0	3,4900	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pega lixo	0	3,5000	2
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	FORTA	0	3,5000	3
			Emx Atacadista (9051)	INOV	0	3,9700	4
18	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto capacidade 50 litros, pacote com 10 un., micra 10. (9689)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pega lixo	0	3,1200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 27/02/2013** **Válido até: 27/02/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para higienização das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	FORTA	0	3,2000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pega lixo	0	3,5000	3
			Emx Atacadista (9051)	INOV	0	3,5500	4
19	Saco plástico para lixo não reciclado, preto, capacidade 30 litros, pacote com 10 un., micra 10. (9690)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pega lixo	0	2,7400	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pega lixo	0	3,0000	2
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	FORTA	0	3,0000	3
			Emx Atacadista (9051)	INOV	0	3,1200	4
20	Sabão em pó, caixa de 1 kg com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 1 kg, devidamente identificada. (9691)	KG	Emx Atacadista (9051)	CLASS	0	5,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	ultra class	0	5,1000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	girando sol	0	5,2900	3
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	YPE	0	5,8000	4
21	Desodorante Sanitário tipo pedra sanitária, perfumado - odores variados, embalados em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g. , com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. (9692)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	sany mix	0	1,1400	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sany bril	0	1,1800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 27/02/2013** **Válido até: 27/02/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para higienização das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	SANI SOL	0	1,2000	3
			Emx Atacadista (9051)	SANIBRIL	0	1,3500	4
22	Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas variados, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml. (9693)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pratik	0	1,0400	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sequinel	0	1,0800	2
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	YPÉ	0	1,1000	3
			Emx Atacadista (9051)	FLEX CLEAN	0	1,2300	4
23	Rodo borracha com 60cm de comprimento (9694)	UND	Emx Atacadista (9051)	MACRO	0	5,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	haracem	0	8,7600	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	haracem	0	8,8400	3
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	CONDOR	0	9,5000	4
24	Rodo com espuma (9695)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	haracem	0	4,1300	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	haracem	0	4,2700	2
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	CONDOR	0	4,5000	3
			Emx Atacadista (9051)	MACRO	0	4,8600	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 27/02/2013** **Válido até: 27/02/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para higienização das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Fósforo maço com 10 unidades (9696)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	fiat lux	0	2,7500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	fiat lux	0	2,7500	2
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	FIAT LUX	0	3,0000	3
			Emx Atacadista (9051)	GABOARDE	0	3,1300	4
26	Vassoura de palha, material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral. (9697)	UND	Emx Atacadista (9051)	UNIAO	0	5,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	haracem	0	13,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dezafio	0	13,5600	3
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	DALCIN	0	15,0000	4
27	Limpador desengordurante concentrado spray 500ml. (9698)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	nobre	0	5,7600	1
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	PRATICE	0	6,1500	2
			Emx Atacadista (9051)	ZAVASK	0	6,5500	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pratik	0	6,5500	4
28	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda, frasco de 2lt. (9699)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gota limpa	0	3,5000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sequinel	0	3,7000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 27/02/2013** **Válido até: 27/02/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para higienização das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	ZUPP	0	4,0000	3
			Emx Atacadista (9051)	ZAVASK	0	4,2100	4
29	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 2 litros. (9700)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	zavaski	0	3,6600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sequinel	0	3,7900	2
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	GIRRANSO S(	0	4,0000	3
			Emx Atacadista (9051)	FLEX CLEAN	0	4,3100	4
30	Sabão em barra glicerinado, neutro - Pacote de 1kg com 5 unidades de 200 g cada. (9701)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	zavaski	0	4,6500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	girando sol	0	4,8200	2
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	YPÉ	0	5,1000	3
			Emx Atacadista (9051)	ZAVASK	0	5,4800	4
31	Filtro Coador De Papel, Para Café, De 1ª Qualidade, Tamanho Nº 103, Em Caixas Com 30 Unidades. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. (9702)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	brigitta	0	3,1400	1
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	BRIGITTA	0	3,2000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	brigitta	0	3,2500	3
			Emx Atacadista (9051)	OURO	0	3,7000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 27/02/2013** **Válido até: 27/02/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para higienização das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
32	Toalhas de papel interfolhadas, pacote com 1000 folhas nos tamanhos 22,5 x 20,5 cm com 02 dobras, branco, extra luxo. (9703)	PCT	Emx Atacadista (9051)	IDEALI	0	7,6000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	tubarão	0	8,3700	2
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	MASCOT	0	8,5000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tubarão	0	8,6000	4
33	Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, aromas suaves, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Embalagem de 5 litros. (9704)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pratik	0	14,5000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	pratik	0	15,0800	2
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	BELLO	0	16,8000	3
			Emx Atacadista (9051)	FLEX CLEAN	0	17,1400	4
34	Desodorizador ambiental em aerosol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, frasco de 400ml. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. (9705)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	glade	0	7,1000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	glade	0	7,4000	2
			Emx Atacadista (9051)	ZAVASK	0	8,0000	3
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	GLADE	0	8,1000	4
35	Copos descartáveis de 180 ml, contendo 100 unidades cada pacote, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Caixa com 2.500 copos. (9706)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	mastercopo	0	39,9800	1
			Emx Atacadista (9051)	COPOBRAS	0	40,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 27/02/2013** **Válido até: 27/02/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para higienização das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	COPOBRAS	0	44,8000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	liplast	0	45,4400	4
36	Esfregão de aço. (9707)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sany bril	0	1,5000	1
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	BOM BRIL	0	1,5000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	zavaski	0	1,7100	3
			Emx Atacadista (9051)	UNIX	0	1,7100	4
37	Lenço umedecido, refil, testado dermatologicamente, pacote com 400 unidades. (9708)	PCT	Emx Atacadista (9051)	BABY PISS	0	8,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	mundo magico	0	11,2000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	babypiss	0	11,9900	3
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	PIQUITUCHO	0	13,4000	4
38	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. No mínimo 85 cm de comprimento e 55 cm de largura. (9709)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	martins	0	2,8700	1
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	LIMPPANO	0	3,0000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	martins	0	3,2700	3
			Emx Atacadista (9051)	MARTINS	0	3,2700	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 27/02/2013** **Válido até: 27/02/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para higienização das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
39	Sabonete sólido, branco, infantil, 90 gramas. (9710)	UND	Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	PALMOLIVE	0	1,2000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	anjinho	0	1,5400	2
			Emx Atacadista (9051)	NENEN	0	1,5400	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	1 2 3 baby	0	1,7200	4
40	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica. (9711)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	haracem	0	5,1200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	haracem	0	5,3000	2
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	BRILHUS	0	5,8000	3
			Emx Atacadista (9051)	VARE BEM	0	6,0300	4
41	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades. (9712)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	haracem	0	1,1400	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	haracem	0	2,0000	2
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	FORTA	0	2,1000	3
			Emx Atacadista (9051)	ZAVASK	0	2,3600	4
42	Luva de borracha tamanha MÉDIA para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica. (9713)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	nobre	0	3,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	nobre	0	3,5900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 27/02/2013** **Válido até: 27/02/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para higienização das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	LIMPPANO	0	4,0000	3
			Emx Atacadista (9051)	LATEX	0	4,0900	4
43	Pá para lixo uso doméstico em plástico não reciclado com cabo de plástico medindo 80cm contendo a marca do fabricante no corpo do produto. (9714)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	haracem	0	2,6600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	haracem	0	2,7500	2
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	CONDOR	0	3,0000	3
			Emx Atacadista (9051)	JUNTA	0	3,1300	4
44	Limpa-forno – Frasco c/ aproximadamente 225 ml. (9715)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	nobre	0	4,4200	1
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	EASY-OFF	0	4,8000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	pratik	0	5,0300	3
			Emx Atacadista (9051)	ZAVASK	0	5,0300	4
45	Lixa ferro, material óxido de alumínio, tipo lixa papel ferro, apresentação folha, tipo grão n.º 100, comprimento 280 mm, largura 215 mm, para fogão. (9716)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	fiat lux	0	1,6600	1
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	ALCAR	0	1,7000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	sany bril	0	1,8900	3
			Emx Atacadista (9051)		0	1,8900	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 27/02/2013** **Válido até: 27/02/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para higienização das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	Pano De Prato (100% Algodão) Med. Min. 45x70cm. Com Bainha, Embalagens com 10 pacotes. (9717)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	martins	0	5,7200	1
			Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME (9052)	LIMPPANO	0	5,9900	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	martins	0	6,5100	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 27/02/2013** **Válido até: 27/02/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para higienização das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Emx Atacadista (9051)	MARTINS	0	6,5100	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 27/02/2013** **Válido até: 27/02/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para higienização das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

PROCESSO N° 2/2013

(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(8903) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

(9051) - Emx Atacadista

(9052) - Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME

Braço do Trombudo, 27 de Fevereiro de 2013.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.557

DECRETO Nº 5.557, de 16 de maio de 2013.
Suplementa dotações orçamentárias, por conta do Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e da Lei nº 2.959, de 17/12/2012,
DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador na importância total de R$ 296.490,19 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos).

08-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.80-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.037-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Bloco Atenção Básica
3.3.50.00.0002-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos(13) R$ 296.490,19
Total R$ 296.490,19

Art. 2º Para atender as suplementações dispostas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 296.490,19 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de maio de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.561

DECRETO Nº 5.561, de 23 de Maio de 2013.
Suplementa dotações orçamentárias, por conta do Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e da Lei nº 2.959, de 17/12/2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador na importância total de R$ 21.791,04 (vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais e quatro centavos):

02-CHEFIA DO EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
22.661.0027.2.101-Manutenção do Parque de Exposição
4.4.90.00.0024-Aplicações Diretas(162) R$ 21.791,04
Total R$ 21.791,04

Art. 2º Para atender as suplementações dispostas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 21.791,04 (vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de maio de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.666

PORTARIA Nº 22.666, de 17 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Período de afastamento	A contar de:
10932	Amanda Roberta Pereira de Camargo Bilibio	Servente	15 dias	14/05/2013
357	Ana Maria Constantini	Merendeira	120 dias	16/05/2013
4110	Daniela Monteiro	Merendeira	180 dias	15/05/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de maio de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALDONIR ANCIUTI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 22.668

PORTARIA Nº 22.668, de 21 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 178, inciso V, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER as Servidoras abaixo relacionadas, designadas para compor Comissão de sindicância e/ou processo disciplinar e/ou comissão de concurso, o pagamento de gratificação prevista em Lei, especificando: código, nome, função na comissão, nº do decreto ou portaria de nomeação e valor da gratificação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo na comissão	Nº	Gratif
10895	Sandra Mara Amadori Nunes	Membro	Dec 5.448	R$ 100,00
3420	Simone Dal Bosco	Membro	Dec 5.203	R$ 100,00
3420	Simone Dal Bosco	Membro	Port 22.437	R$ 100,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de maio de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ASSIS PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Aviso Anulação PR 25-2013 Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
TODAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PR nº 25/2013 - para contratação de empresa de telecomunicações que possua autorização para prestar serviços de telefonia móvel pessoal com fornecimento de 80 aparelhos celulares.
Anula-se o presente processo, após decorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente, tendo em vista que o valor cotado pela empresa vencedora ficou acima do previsto e orçado e pelo fato do aparelho Smartphone cotado não atender as especificações do Edital.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 24 de abril de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 04-2013 - Prefeitura

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador - SC
Secretaria de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2013 - O Município de Caçador/SC torna pública a Dispensa de Licitação nº 04/2013 para locação de parte de imóveis rurais localizados na Rod. SC 453 KM 7 (Linha Cará), para funcionamento da Usina de Asfalto e Britador da Prefeitura Municipal, sendo as seguintes áreas e proprietários: A1 - 12.100m2 de propriedade de Silvino Scolaro/CPF nº 134.722.409-20 pelo valor mensal de R$ 1.277,48; A2 - .30.015m2 de propriedade de Teobaldo Kuhn/CPF nº 182.398.469-04, pelo valor mensal de R$ 1.383,23; A3 - 6.050m2 de propriedade de Vicente Bertoni/CPF nº 425.593.599-87 pelo valor mensal de R$ 1.063,80, todos residentes neste Município, pelo prazo de 12 meses, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador/SC, 21 de maio de 2013.
Gilberto Amaro Comazzetto,
Prefeito Municipal.

Aviso Licitação TP 01-2013 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 - FMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ADEQUAÇÃO DE ALA FÍSICA DO HOSPITAL JONAS RAMOS PARA INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 12/06/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 12/06/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 23 de maio de 2013.
REJANE SERAFINI
Secretária Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preço Nº 88 - 2013 - Prefeitura

Ata de Registro de Preço nº 88/2013 – PREFEITURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013 Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O PROCON, Referente ao processo licitatório nº 31/2013, Pregão Presencial nº 23/2013 Fornecedor, SUPERAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, com sede na cidade de Blumenau/SC.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	1	Unid	Condicionador de ar split 18.000 btus, ciclo quente e frio, 1660 watts ou superior, 220 volts, cor branca, com selo procel, mais instalação do equipamento e garantia minima de 12 meses.	Komeco	3.150,56	3.150,56
2	2	Unid	Condicionador de ar split 9.000 btus, ciclo quente e frio, 935 watts ou superior, 220 volts, cor branca, com selo procel, mais instalação do equipamento e garantia minima de 12 meses	Komeco	2.008,88	4.017,76
3	1	Unid	Cortina de ar com 90 cm, 220 volts, vazão em m3/h 1250, 120 watts ou superior, mais instalação do equipamento e garantia minima de 12 meses.	Dugold	811.68	811,68
			Total geral			7.980,00

Ata de Registro de Preço Nº 89 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
REGISTRO DE PREÇOS
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2013

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2013, presentes de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, GILBERTO AMARO COMAZZETTO, brasileiro, separado, administrador, inscrito no CPF sob nº 550.201.009-00, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, denominado MUNICÍPIO/CONTRATANTE, e de outro a empresa MARCOS BULLE DA COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.489.682/0001-36, com sede nesta cidade de Caçador/SC, neste ato representado pelo Sr. MARCOS BULLE DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n º 938.606.179-15, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC, denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 08/2013, Pregão Presencial nº 06/2012 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subseqüentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.522/06 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é atualização de preços constantes na Ata Principal de Registro dos Preços para aquisição de material escolar destinado a rede municipal de ensino n°43/2013, datada de 22 de março de 2013, mediante solicitação e comprovação emitida pelo FORNECEDOR e parecer jurídico favorável nº 293/2013, documentos anexos a presente Ata, que ficam fazendo parte integrante da mesma, como se transcritos estivessem, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS

O preço deste registro de preços será de R$ 0,607 para o item 12 - Caderno linguagem pequeno com 60 folhas - brochura-marca:Panamericano e de R$ 8,40 para o item 57 - Lápis de cor caixa grande com 12 unidades hexagonal - cores vivas e com 1 cor metálica marca: Faber Castell. A vigência dos valores será contada a partir da publicação da presente ata. Os preços dos demais itens constantes da Ata Principal n 43/2013 permanecem inalterados.

CLAUSULA III - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes na Ata principal, geradora desta, permanecem inalteradas e continuam vigendo em sua integralidade.

Caçador/SC, 23 de maio de 2013.
Gilberto Amaro Comazzetto,
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE.

Camboriú

PREFEITURA

Editais de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 573/2009 - 612 - 614 - 616/2010

Editais de Autuação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 573/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PLaca	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEC9141	55956381B	5169/1	23/05/2009	165
AJF6254	55958419B	6599/2	15/06/2009	230 * V
AKN5471	55957996B	6920/0	18/05/2009	233
AKU1451	55958075B	6599/2	10/05/2009	230 * V
BOS7919	55957451B	5010/0	31/05/2009	162 * I
BOS7919	55957452B	5169/1	31/05/2009	165
BOS7919	55957453B	5061/0	31/05/2009	163 c/c 162 * I
HOW2936	55958269B	6610/2	20/06/2009	230 * VII
IHY6415	55958329B	5568/0	03/05/2009	181 * XIX
LWV0643	55958019B	5720/0	02/05/2009	186 * I
LXB7595	55957614B	5525/0	24/05/2009	181 * XV
LXI6989	55958412B	6637/2	05/06/2009	230 * IX
LYP1834	55541181B	5568/0	01/05/2009	181 * XIX
LZE6071	55957733B	5568/0	01/05/2009	181 * XIX
LZP5013	55958478B	5010/0	26/06/2009	162 * I
LZP5013	55958479B	5061/0	26/06/2009	163 c/c 162 * I
LZP5013	55958480B	6599/2	26/06/2009	230 * V
LZP5013	55958481B	6912/0	26/06/2009	232
LZU2442	55958618B	6920/0	04/06/2009	233
MAD7787	55958574B	6602/0	17/05/2009	230 * VI
MAD7787	55958576B	5010/0	17/05/2009	162 * I
MAD7787	55958577B	5061/0	17/05/2009	163 c/c 162 * I
MAI0266	55958086B	6610/1	30/05/2009	230 * VII
MAI0266	55958087B	6599/2	30/05/2009	230 * V
MAP2517	55958461B	5010/0	31/05/2009	162 * I
MAP2517	55958462B	6637/2	31/05/2009	230 * IX

MAP2517	55958463B	5061/0	31/05/2009	163 c/c 162 * I
MAS4751	55958409B	6599/2	01/06/2009	230 * V
MAX9779	55958215B	6599/2	30/05/2009	230 * V
MAX9779	55958216B	5010/0	30/05/2009	162 * I
MAZ2447	55958556B	5568/0	02/05/2009	181 * XIX
MAZ6865	55957734B	5568/0	01/05/2009	181 * XIX
MBQ4312	55958234B	6599/2	29/05/2009	230 * V
MBQ4312	55958236B	6912/0	29/05/2009	232
MBZ7245	55958224B	6599/2	31/05/2009	230 * V
MCB2635	55958089B	6599/2	30/05/2009	230 * V
MCE0985	55958214B	5819/2	28/05/2009	193
MCJ6479	55958653B	6599/2	29/05/2009	230 * V
MCJ6479	55958654B	6912/0	29/05/2009	232
MCV1694	55957562B	6653/1	05/05/2009	230 * XI
MCX1564	55958455B	6556/1	19/05/2009	230 * I
MCX1564	55958456B	5010/0	19/05/2009	162 * I
MDA7220	55958217B	6599/2	30/05/2009	230 * V
MDA7220	55958218B	6912/0	30/05/2009	232
MDF7994	55957300B	6653/1	14/05/2009	230 * XI
MDI0065	55957610B	5010/0	23/05/2009	162 * I
MDS4077	55541324B	5568/0	01/05/2009	181 * XIX
MDS8364	55958345B	5835/0	17/05/2009	195
MDS8364	55958346B	6637/1	17/05/2009	230 * IX
MDS8364	55958347B	5215/2	17/05/2009	170
MDS8364	55958348B	6556/1	17/05/2009	230 * I
MEA2995	55958408B	5010/0	01/06/2009	162 * I
MEC1091	55958381B	5010/0	24/05/2009	162 * I
MEE3754	55958451B	5010/0	05/05/2009	162 * I
MEJ4134	55958595B	5045/0	29/05/2009	162 * V
MEJ4134	55958615B	6050/3	03/06/2009	208
MER1803	55958651B	6599/2	04/06/2009	230 * V
MET0489	55957178B	5835/0	19/05/2009	195
MEV7918	55541330B	5568/0	01/05/2009	181 * XIX
MEY7200	55958255B	6912/0	09/05/2009	232
MEY9464	55541311B	5568/0	01/05/2009	181 * XIX
MEZ0323	55958351B	5010/0	08/05/2009	162 * I
MFJ7369	55958593B	5045/0	29/05/2009	162 * V

MFJ7369	55958594B	6912/0	29/05/2009	232
MFT3782	55955921B	6599/2	03/05/2009	230 * V
MGN0592	55541208B	5452/1	29/05/2009	181 * VIII
MGN1690	55958563B	7056/1	03/05/2009	244 * III
MGU8981	55957559B	6599/2	04/05/2009	230 * V
MGU8981	55957560B	5010/0	04/05/2009	162 * I
MJD0008	55958708B	6700/2	30/06/2009	230 * XVI
MMM1967	55541173B	5568/0	01/05/2009	181 * XIX
NFU5583	55958619B	6920/0	04/06/2009	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 23 DE MAIO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 612/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ASS0329	55369639C	6912/0	22/01/2010	232
ASS0329	55369640C	6599/2	22/01/2010	230 * V
CYR1648	55959153B	5169/1	23/01/2010	165
CYR1648	55959154B	5185/1	23/01/2010	167
CYR1648	55959155B	7366/2	23/01/2010	252 * VI
IKG9989	55370173C	5819/2	22/12/2009	193
KNQ1219	55369620C	6599/2	18/01/2010	230 * V
MBZ5928	55369764C	6653/1	18/01/2010	230 * XI
MBZ5928	55369765C	6726/1	18/01/2010	230 * XVIII
MCG1557	55369699C	6050/1	24/01/2010	208
MDK3914	55370251C	5819/2	04/01/2010	193
MDU5821	55369523C	6912/0	18/01/2010	232
MFE4608	55370702C	5541/1	22/12/2009	181 * XVII
MGF6298	55369766C	6726/1	24/01/2010	230 * XVIII
MGF6298	55369767C	6912/0	24/01/2010	232
MGF6298	55369768C	5029/1	24/01/2010	162 * II
MGJ4247	55956390B	5061/0	14/12/2009	163 c/c 162 * I
MHA3794	55370465C	5452/1	22/01/2010	181 * VIII
MHF9793	55959340B	5010/0	19/12/2009	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 23 DE MAIO DE 2013

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 614/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACE4058	55370713C	6599/2	28/12/2009	230 * V
ACE4058	55370714C	6653/2	28/12/2009	230 * XI
ACE4058	55370715C	6610/1	28/12/2009	230 * VII
AKO5662	55370356C	5460/0	29/12/2009	181 * IX
BMC4864	55955250B	6599/2	16/12/2009	230 * V
BNM8970	55370756C	6912/0	10/01/2010	232
CKN5519	55369521C	5819/2	28/12/2009	193
CTP0996	55370215C	6637/1	22/12/2009	230 * IX
CTP0996	55370216C	6726/1	22/12/2009	230 * XVIII
CVY4778	55959331B	6599/2	02/12/2009	230 * V
CZD0019	55370343C	6920/0	06/01/2010	233
DLP1779	55370309C	6920/0	22/12/2009	233
IJY8157	55959242B	6599/2	06/11/2009	230 * V
IPZ3333	55369519C	5819/2	28/12/2009	193
JNP8726	55370317C	6920/0	22/12/2009	233
JXL2690	55370186C	6599/2	26/12/2009	230 * V
KNN3513	55369858C	7366/2	11/12/2009	252 * VI
KNQ1219	55959342B	6599/2	19/12/2009	230 * V
KOE8168	55369908C	6912/0	19/12/2009	232
LXF5780	55370323C	6599/2	04/01/2010	230 * V
LXF5780	55370324C	5045/0	04/01/2010	162 * V
LXY5280	55369911C	5010/0	20/12/2009	162 * I
LXY5280	55369912C	6599/2	20/12/2009	230 * V
LXZ3958	55956399B	7234/0	03/01/2010	250 * I * a
LYA5199	55370134C	5819/2	04/01/2010	193
LYG7541	55956391B	5010/0	19/12/2009	162 * I

LYG7541	55956392B	5061/0	19/12/2009	163 c/c 162 * I
LYG7541	55956394B	6912/0	19/12/2009	232
LYO9226	55959336B	6599/2	16/12/2009	230 * V
LZX9482	55960017B	5010/0	13/12/2009	162 * I
MAK6122	55541248B	6920/0	27/11/2009	233
MAP5741	55369904C	6912/0	07/12/2009	232
MAP5741	55369905C	6599/2	07/12/2009	230 * V
MAX6171	55370420C	5819/2	04/01/2010	193
MBD8415	55369832C	6599/2	19/12/2009	230 * V
MBE8020	55958897B	5010/0	26/11/2009	162 * I
MBF6691	55370708C	5185/1	26/12/2009	167
MBG8234	55369953C	5738/0	23/12/2009	186 * II
MBI8583	55371057C	6653/2	10/01/2010	230 * XI
MBN3887	55370126C	5819/2	04/01/2010	193
MBQ2039	55959859B	6599/2	24/11/2009	230 * V
MBQ2039	55959860B	5010/0	24/11/2009	162 * I
MBT6288	55370803C	5541/5	29/12/2009	181 * XVII
MBZ1691	55370108C	6912/0	20/12/2009	232
MCM1899	55369961C	6637/1	26/12/2009	230 * IX
MCN8034	55369711C	5010/0	02/12/2009	162 * I
MCN8034	55369712C	5061/0	02/12/2009	163 c/c 162 * I
MCP4277	55959645B	5835/0	17/12/2009	195
MCP4277	55959646B	5940/1	17/12/2009	203 * III
MCP4277	55959647B	5967/0	17/12/2009	203 * V
MCV3843	55370954C	7048/1	25/12/2009	244 * II
MCV3843	55370955C	5835/0	25/12/2009	195
MCY4871	55370203C	6653/1	11/12/2009	230 * XI
MDA4475	55369564C	7030/1	01/01/2010	244 * I
MDA4475	55369567C	6912/0	01/01/2010	232
MDG2877	55369667C	6599/2	20/12/2009	230 * V
MDI2265	55370710C	6653/2	28/12/2009	230 * XI
MDQ2447	55369835C	6599/2	23/12/2009	230 * V
MDQ2447	55369836C	6912/0	23/12/2009	232
MEP9696	55959992B	6599/2	30/12/2009	230 * V
MEP9696	55959993B	6912/0	30/12/2009	232
MEQ9620	55369495C	6920/0	16/12/2009	233
MET0135	55370170C	5819/2	22/12/2009	193

MET0135	55370171C	5819/2	22/12/2009	193
MEZ2839	55370117C	7030/1	27/12/2009	244 * I
MFB6955	55370127C	5819/2	04/01/2010	193
MFF2617	55370354C	5819/2	21/12/2009	193
MFF8780	55370159C	6912/0	17/12/2009	232
MFF8780	55370160C	6599/2	17/12/2009	230 * V
MFF8780	55959642B	5908/0	14/12/2009	202 * I
MFG3618	55370712C	5541/1	28/12/2009	181 * XVII
MFM7414	55959640B	5878/0	09/12/2009	199
MFS4842	55369902C	5878/0	03/12/2009	199
MFW4046	55369966C	5819/2	30/12/2009	193
MFX3358	55370113C	5010/0	23/12/2009	162 * I
MFX3358	55370114C	6599/2	23/12/2009	230 * V
MFX3358	55370116C	5061/0	23/12/2009	163 c/c 162 * I
MFY9020	55369756C	5819/2	30/12/2009	193
MFZ0498	55370951C	5010/0	23/12/2009	162 * I
MGF6298	55369960C	5010/0	20/12/2009	162 * I
MGF9569	55370254C	5819/2	04/01/2010	193
MGN9764	55369865C	5061/0	27/12/2009	163 c/c 162 * I
MGN9764	55369866C	5010/0	27/12/2009	162 * I
MGQ2011	55955245B	6599/2	08/12/2009	230 * V
MGV0684	55370001C	5452/1	09/12/2009	181 * VIII
MGW8042	55370008C	5819/2	22/12/2009	193
MHH6310	55369848C	6599/2	01/01/2010	230 * V
MHO0690	55370353C	5819/2	21/12/2009	193
MHR9602	55369914C	5819/2	21/12/2009	193
MHW3080	55370004C	5819/2	22/12/2009	193
MJE5150	55370415C	6599/2	28/12/2009	230 * V
MQL2222	55370177C	5819/2	22/12/2009	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 23 DE MAIO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 616/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CMR4520	55370454C	5010/0	11/01/2010	162 * I
CMR4520	55370455C	6599/2	11/01/2010	230 * V
GOT2288	55371255C	6599/2	21/01/2010	230 * V
JNI6846	55371103C	6556/4	12/01/2010	230 * I
MAK6338	55370961C	5010/0	11/01/2010	162 * I
MAK6338	55370962C	6599/2	11/01/2010	230 * V
MAK6338	55370963C	6912/0	11/01/2010	232
MAX7833	55370339C	6920/0	06/01/2010	233
MEA0230	55370807C	5185/1	08/01/2010	167
MGA1912	55369716C	5010/0	16/12/2009	162 * I
MGA1912	55369717C	5061/0	16/12/2009	163 c/c 162 * I
MGA1912	55369719C	6858/0	16/12/2009	231 * VII
MGA1912	55369720C	7048/1	16/12/2009	244 * II
MGA1912	55370158C	5010/0	17/12/2009	162 * I
MGD6164	55371004C	5541/5	28/12/2009	181 * XVII
MKL7140	55370325C	6599/2	04/01/2010	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 23 DE MAIO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.777 de 23 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.777 DE 23 DE MAIO DE 2013
NOMEIA CONSELHEIROS E RESPECTIVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.149, alterada pela Lei Municipal nº 3.907, em seu Artigo 3º; Decreta:

Art.1º) Nomear as seguintes pessoas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, representantes Governamentais e Não Governamentais.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Titular: Elaine Martins;
Suplente: Zélia Inez Laval.

Titular: Karina Teresinha Muehlbauer;
Suplente: Deisi Estela Amorim.

b) Secretaria Municipal de Administração.
Titular: Lílian Terezinha Bartsch;
Suplente: Veronica da Cruz de Siqueira.

c) Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Vanessa Aparecida Cchaloupeck Rudnick;
Suplente: Nelci Terezinha Idalêncio Detroz.

d) Secretaria Municipal de Finanças.
Titular: Maria Eliane Friedrich;
Suplente: Marlene de Fátima Pessoa Machado Foitte.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Titular: Edílson Pruchneski;
Suplente: Eloá Cristhine Prim.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Rozeli Maria Fuckner;
Suplente: Valdete Arbigaus Bahr.

b) Organizações e Representantes de Usuários.
Titular: Michele Engler;
Suplente: Roseneide Maria de Souza.

c) Organizações e Representantes de Usuários.
Titular: Rudinei Jackson Medeiros dos Santos;
Suplente: Rosenilda Aparecida da Maia.

Segmento: Organizações e Representantes de Trabalhadores do SUAS:

d) Representação: CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Titular: Mário César Deunisio;
Representação: CRP - Conselho Regional de Psicologia.
Suplente: Marco Aurélio Beckhauser.

e) Representação: CRC - Conselho Regional de Contabilidade.
Titular: Rosana Emília Greipel;
Representação: CRESS - Conselho Regional de Serviço Social.
Suplente: Imelda Júlia Watzko.

Segmento: Remanescente do segmento de Entidades por não haver outra Entidade inscrita no CMAS: Organizações e representantes de trabalhadores do SUAS e Organizações e representantes de usuários.

f) Representação: Fundação Educacional de Campo Alegre - FECAMPO
Titular: Ivo Kestering;
Representantes de Usuários.
Suplente: Lizandra Kratch Cunha.

Art.2º) A Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social será exercida pelos seguintes membros:

Presidente: Karina Teresinha Muehlbauer
Vice-Presidente: Maria Emidia Duvoisin;
Primeira Secretária: Lílian Terezinha Bartsch;
Segunda Secretária: Magali Engel;
Tesoureiro: Edílson Pruchneski;
Gestor: Carolina da Costa Telma.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.625 de 25 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 23/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Lei Complementar Nº 06/2013 - Institui o Programa Municipal de Apoio Aos Clubes de Mães (Republicado)

REPUBLICADO
LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2013 DE 22/04/2013
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS CLUBES DE MÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Apoio aos Clubes de Mães, destinado à execução de atividades que incentivem a promoção do desenvolvimento e valorização das famílias nas comunidades.

Art. 2º. O objetivo do programa é viabilizar a promoção, estímulo, desenvolvimento, orientação e coordenação de atividades relacionadas ao artesanato, culinária, corte e costura, além de oportunizar atividades de qualificação dos munícipes em atividades correlatas através da realização de atividades didáticas e práticas.

Art. 3º. Para a execução do previsto no artigo anterior, ficam criados no quadro de provimento temporário do município, os seguintes cargos:

Cargo	Vencimento	Nº de Vagas	Carga Horária	Habilitação
Instrutor	R$ 900,00	10	40 horas semanais	Alfabetizado

Art. 4º. A categoria, habilitação e atribuições dos cargos criados pelo artigo 2º estão definidas nos anexos desta Lei Complementar.
Art. 5º. Os cargos criados por esta Lei Complementar ficarão subordinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo preenchidos conforme a necessidade, mediante processo seletivo, com duração limitada à vigência do Programa.
Art. 6º. O pessoal admitido para fins desta Lei Complementar na Administração Municipal terá sua relação de trabalho regida pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.
§ 1º. Na hipótese de suspensão, interrupção ou extinção dos Programas, os contratados poderão ser imediatamente demitidos, fazendo jus a uma verba rescisória equivalente a 8% (oito por cento) do salário a cada mês trabalhado.
§ 2º. Os admitidos/contratados farão jus ao auxilio alimentação instituído pela Lei nº 2.933/05.
Art. 7º. Os recursos necessários à execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 22 de abril de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: INSTRUTOR	
GRUPO/CATEGORIA: Atividades de nível médio.	HABILITAÇÃO: Alfabetizado
ATRIBUIÇÕES	
Ministrar aulas que capacitem os treinandos nas áreas de, bordado a mão, crochê, pintura, reciclagem, artesanatos e outras áreas afins; Realizar planejamento das atividades e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades ministradas; Participar de reuniões; Fomentar a participação democrática dos alunos; Desenvolver aulas com conteúdos teóricos e práticos; Participar das atividades de capacitação, quando solicitado; Fiscalizar o manuseio do material utilizado nos trabalhos; Introduzir novas abordagens de trabalhos artesanais, em consonância com a demanda do mercado; Realizar atividades artesanais, utilizando-se materiais diversos; Executar outras atividades correlatas ao cargo e /ou determinadas pelo superior imediato;	

Aviso de Dispensa de Licitação 13/2013.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 99/2013 Dispensa 13/2013

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CASCALHEIRA COM 2 HECTARES NA LINHA CAMPINAS DISTRITO DE BARRA DO LEÃO PARA MECANIZAR AS ESTRADAS DO DISTRITO DA BARRA DO LEÃO. Conforme artigo 24. Inciso X Da lei 8.666/93. VALOR R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)

Campos Novos, 23 de Maio de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito

Aviso de Licitação - PP 31/2013 - Contratação de Empresa de Transporte Escolar Para Linha da Comunidade de São Francisco Até o Município de Campos Nov

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PROCESSO Nº 100/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 07 de junho de 2013 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA DA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO ATÉ O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min, diariamente.

Campos Novos, 24 de maio de 2013.
Atenciosamente,
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial 32/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 32/2013

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 11 de junho de 2013 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a aquisição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE COPA E COZINHA PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, conforme especificações dos itens. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min, diariamente.

Campos Novos, 27 de maio de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento Público.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2013
O Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 julho de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município de Campos Novos/SC, através da compra direta dos seguintes alimentos para os meses de julho à dezembrode 2013:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR KG/ LT/UN	VALOR TOTAL
Mel-Sachê/08g	Un	10.000	R$0,40	R$4.000,00
Leite UHT- integral	LT	1.800	R$2,19	R$3.942,00
*Queijo colonial- apresente textura firme, sabor suave e um pouco ácido.	Kg	160	R$19,00	R$3.040,00
*Bebida láctea sabor morango e coco embalagem 01lt, com rotulagem.	Lt	1.000	R$3,15	R$3.150,00
*Bolacha caseira	Kg	400	R$5,54	R$2.216,00
*Cuca caseira- Acondicionado em embalagens transparentes, fechada e rotulada.	Kg	400	R$9,59	R$3.836,00
*Repolho	Un	1.500	R$1,50	R$2.250,00
*Brócolis	Mc	1.000	R$2,50	R$2.500,00
*Couve-flor	Un	1.000	R$2,50	R$2.500,00
*Abobrinha caserta	Kg	200	R$1,70	R$ 340,00
*Beterraba	Kg	1000	R$1,50	R$1.500,00
*Tempero verde (salsa e cebolinha)	Mc	1.800	R$1,00	R$1.800,00
*Alface	un	1.000	R$1,20	R$1.200,00
*Acelga	un	1.000	R$2,40	R$2.400,00
Rúcula	un	400	R$1,65	R$ 660,00
*Couve manteiga	mç	1000	R$2,30	R$2.300,00
*Morango in natura agroecológico/250g	un	2.400	R$3,20	R$7.680,00
Agrião	un	200	R$1,65	R$330,00

*Produtos que necessitam a entrega de amostras.

As amostras dos produtos com os respectivos projetos de venda deverão ser entregues no dia 11 de junho de 2013, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos Novos, situado na rua Danúzia Bess n°522. Maiores informações pelo telefone (49) 3541.2737 ou (49)3544-1022 no horário das 14:00 as 16:00hs.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Novos, aos 23 de maio de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.

Canoinhas

Prefeitura

Resolução N° 09/2013
RESOLUÇÃO Nº 09/2013
Aprova a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Canoinhas (SC), no uso de suas atribuições resolve:

CONSIDERANDO a Lei n.º8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.
CONSIDERANDO o Decreto n° 241/2012 - Regimento Interno do CMAS o qual em seu artigo 26, 27 e 28 dispõem sobre a Composição das Comissões.
CONSIDERANDO o Decreto n° 241/2012 - Regimento Interno do CMAS o qual em seu artigo 30, 31, 32 e 33 parágrafos e incisos dispõem sobre a organização e funcionamento das comissões.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMAS realizada em 17 de maio de 2013.

RESOLVE:
Artigo 1º. Composição das Comissões Permanentes do CMAS, conforme quadro a seguir:

Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social	
Governamental	Não Governamental
Bruna Szczygiel Kohler	Karina Vieira Carvalho
Luciane Aparecida Darmorus Zucco	Neuci Alves de Moura

Comissão Permanente de Política de Assistência Social	
Governamental	Não Governamental
Juceres Wiese Roeder	Mozara Carvalho Schadeck
Vilcéia Regina Tavares	Cristine Isphair Maziero

Comissão Permanente de Normas, Regulamentos e Inscrições	
Governamental	Não Governamental
Bruna Barbosa S dos Santos	Karina Vieira Carvalho
Dirazeli do Prado	Maelis Schreiber

Comissão Permanente de Divulgação e Comunicação	
Governamental	Não Governamental
Mayara Padilha da Silva	Prescila F. de Almeida
Paula Morgana Rutsatz	Zenici D. Herbest

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 23 de maio de 2013.
KARINA VIEIRA CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Edital Nº. 023/2013

EDITAL Nº. 023/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº. 02/SMS/2013.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº. 02/SMS/2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº. 088/2013;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº. 02/SMS/2013, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº. 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
f) Cédula de Identidade (RG);
g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual;
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os aprovados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 22 de maio de 2013.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 023/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MÉDICO GENERALISTA
ANDRE SALIBA

CARGO: FONOAUDIOLOGA
CINTIA MULLER DE AGUIAR

Capinzal

Prefeitura

Decreto 057/2013

DECRETO Nº 057, DE 23 DE MAIO DE 2013.
Regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão (Lei Federal nº 12.527/2011), no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria normas de procedimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, usando das atribuições que lhe confere os artigos 58, V e 72, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011,
DECRETA:
Art. 1º O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Capinzal, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 e deste Decreto.
Parágrafo único. Para estes efeitos considera-se administração

indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município de Capinzal, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 2º Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.
§ 1º Como documentos sigilosos podem exemplificar a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público, os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal, o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados, o prontuário médico de pacientes, as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto contagiosas.
§ 2º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no parágrafo anterior, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

Art. 3º A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4º da Lei Federal 12.527/11, a saber:
I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 4º O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela Diretoria de Controle Interno, a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos na prestação deste serviço.
§ 1º Compete à Diretoria de Controle Interno também, divulgar orientação ao cidadão quanto à forma de procedimento para o acesso à informação pública, utilizando, para tanto:
I - O Diário Oficial do Município;
II - A página do Município de Capinzal na internet.

§ 2º Todos os órgãos da Administração municipal elencados no Parágrafo único do art. 1º deste Decreto ficam subordinados à Diretoria de Controle Interno no que se referir à eficiência e eficácia no cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º Cada órgão da Administração direta e indireta do Município deverá ser convocado pela Diretoria de Controle Interno para designar servidor titular com um substituto, lotados no órgão, que serão responsáveis por receber a solicitação da informação correspondente ao seu setor ou que estiver à sua disposição, bem como disponibilizá-la ao interessado no tempo, modo e forma ora regulamentado.
§ 1º Na página oficial na internet deverá fazer constar em destaque, permanentemente, o endereço físico e virtual onde o interessado poderá requerer a informação desejada.
§ 3º O servidor designado como substituto atenderá nos impedimentos do titular.
§ 4º Os servidores designados para este trabalho serão permanentemente capacitados para atuarem na implementação e correto funcionamento desta política de acesso à informação.

Art. 6º Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio, acordo com entidade privada sem fins lucrativos esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso a informação.

Art. 7º O pedido da informação pública deverá ser feito formalmente por meio físico, por telefone ou por meio virtual, nele devendo constar, obrigatoriamente:
I - O nome, qualificação e número do documento de identidade do solicitante;
II - O endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver;
III - A descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.
§ 1º A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.
§ 2º Quando a solicitação for efetuada por meio físico, o requerimento deverá ser entregue no Setor de Protocolo, nas instalações da administração central.
§ 3º Quando a solicitação for efetuada por telefone, deverá o interessado efetuar ligação para o número de telefone da prefeitura disponível na lista telefônica, solicitar transferência diretamente ao órgão a que se referir a informação desejada.
§ 4º Quando a solicitação for efetuada por meio virtual, deverá o interessado cadastrar seu requerimento no site www.capinzal.sc.gov.br.

Art. 8º No caso de o interessado desejar cópia de documento, esta somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo servidor responsável pelo fornecimento, ficando a cargo do solicitante o pagamento do seu custo.
§ 1º Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tê-los poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município.
§ 2º Igual procedimento previsto no parágrafo anterior se dará, neste caso obrigatoriamente, quando o documento desejado estiver fora dos parâmetros da capacidade de extração do equipamento existente na Prefeitura.
§ 3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores o original do documento público somente sairá do órgão por ele responsável sob a guarda de um servidor público que acompanhará a extração da(s) cópia(s). Neste caso as cópias serão entregues ao interessado independentemente da autenticação prevista no caput deste artigo.
§ 4º As cópias extraídas em equipamento da Prefeitura somente poderão ser executadas após a comprovação do recolhimento do seu custo em favor da Prefeitura, mediante quitação de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, junto à rede bancária credenciada.
§ 5º Está dispensado do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal quando a solicitação gerar menos do que

quinze (15) cópias.

Art. 9º Quando possível e o requerente assim aceitar, a informação poderá ser fornecida em formato digital, entregue em gravação física ou por meio virtual.
Parágrafo único. Na hipótese de a informação solicitada já constar na página oficial virtual da Prefeitura, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.

Art. 10 A informação disponível deverá ser respondida no prazo máximo de 24 horas da data em que se deu o protocolo, sendo prudente que se faça de forma imediata.
§ 1º Não sendo possível o acesso imediato da informação na forma disposta no caput deste artigo, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá:
I - disponibilizá-la no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando ao interessado, neste mesmo prazo, o local e modo que a mesma será fornecida ou o endereço onde poderá ser consultada;
II - O prazo referido no inciso anterior poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
§ 2º Em se tratando de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser, no prazo estabelecido no caput deste artigo, informado da negativa do fornecimento, bem como da possibilidade de recurso, prazo e condições para sua interposição, indicando a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 11 O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.
§ 1º O recurso previsto no caput deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo, e dirigido à autoridade máxima do órgão responsável pela resposta (Prefeito, Secretário Municipal, Diretor do Órgão etc.), que deverá se manifestar no prazo de 05(cinco) dias úteis da data do protocolo.
§ 2º Mantida a recusa pela autoridade competente, esta deverá remeter o apelo juntamente com sua decisão à Assessoria Jurídica do Município que, em última instância administrativa, ratificará ou reformará a decisão.

Art. 12 O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.
Parágrafo único. Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

Art. 13 É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração na conformidade do que prevê o art. 37 e seus incisos da Constituição Federal c/c art. 8º da Lei Federal nº 12.527/11.
Parágrafo único. As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em página oficial da Prefeitura na internet, sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização diária desta pagina, bem como pela autenticidade e disponibilidade da mesma.

Art. 14 O Setor de Informática manterá o "Portal da Internet da Prefeitura" como um canal de comunicação entre o governo e a sociedade, facilitando a esta o acesso aos portais, tais como: execução orçamentária, recursos públicos recebidos e ou transferidos de outros órgãos com a exposição da origem, valores e favorecidos, atos de gestão com o servidor público municipal, respeitando aqueles considerados sigilosos, celebração de contratos e convênios (minuta) e outras avenças correlatas.

Art. 15 Ao final de cada mês e até o décimo dia do mês subseqüente, todos os órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal remeterão à Diretoria de Controle Interno relatório de atendimentos do mês, para fins estatísticos, em formulário padrão elaborado para esta finalidade.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor a partir do dia 27 de maio de 2013.

Capinzal, em 23 de maio de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMMAN
Secretário da Administração e Finanças

Termo Aditivo 001/2013
TERMO ADITIVO Nº TA 01-13/19-13
CONTRATO Nº 0019/2013
Pregão Eletrônico Nº 4/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a revisão de valores do contrato original, visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, frente ao aumento de preços existentes e, comprovados, passando o valor unitário do litro de leite de R$ R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), para R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos).
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 23/05/2013 ate 31/12/2013

Catanduvas

Prefeitura

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0048/2013 - Pregão Nº 0031/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2013
PREGÃO Nº 0031/2013

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a seleção de propostas para contratação de empresa para realização de Transportes Eventuais para Comissão Municipal de Esportes - CME e Departamento de Cultura visando o desenvolvimento das atividades dada Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Abertura das Propostas: às 14h00min do dia 11 de junho de 2013.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 24 de maio de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das

13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 24 de maio de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0049/2013 - Pregão Nº 0032/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2013
PREGÃO Nº 0032/2013

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a seleção de propostas para aquisição de materiais esportivos para as escolas municipais, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 11 de junho de 2013.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 24 de maio de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 24 de maio de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Lei Nº 0578 de 24.05.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
LEI Nº 0578 DE 24.05.2013
"ACRESCE META FISCAL, INCLUI FONTE DE RECURSOS NO PLANO PLURIANUAL, INCLUI CONTA DESPESA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
CAPITULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º As anulações, inclusões e aberturas de créditos adicionais especiais obedecerão ao disposto na Constituição Federal, Lei Ordinária nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Parágrafo Único. As disposições desta Lei obedecerão ainda os Decretos, Resoluções, Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPITULO II
Das Inclusões no Plano Plurianual

Art. 2º Fica criado e incluído na Lei n° 0452 de 30.11.2009 - Plano Plurianual - PPA, o Programa 06 - Função Segurança Publica. Unidade 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento. Função 06 - Segurança Publica. Sub-função - 153 - Defesa Terrestre. Meta Física - 10 meses. Ação - 2096 - Manutenção da Segurança Pública, com a seguinte classificação econômica de despesas e valores:
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas R$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas R$ 3.000,00

CAPITULO III
Das Inclusões na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art 3° Fica criado e incluído na Lei n° 0559 de 04.12.2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Programa 06 - Função Segurança Publica. Unidade 03.03 Secretaria de Administração e Planejamento. Função 06 - Segurança Publica. Sub-função - 153 - Defesa Terrestre. Meta Física - 10 meses. Ação - 2096 - Manutenção da Segurança Publica, com a seguinte classificação econômica de despesas e valores:
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas R$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas R$ 3.000,00

CAPITULO IV
Da Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária para o Exercício de 2013

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por Decreto, realizar Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária para o exercício de 2013, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a seguinte classificação de despesas:

Órgão 03 - Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade 03 - Secretaria de Administração e Planejamento
Função 06 - Segurança Publica
Sub-função 06 - Função Segurança Publica
Programa 153 - Defesa Terrestre
Recurso 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
Projeto/Atividade 2.096 - Manutenção da Função Segurança Publica
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor R$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 5º Para atender o disposto no art.4º desta Lei, fica o Poder Executivo, por Decreto, autorizado a anular dotação parcial ou integral do orçamento fiscal para 2013, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art.43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/64:

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.043 - Manutenção e Conservação de Ruas
Valor - R$ 12.000,00 (doze mil reais)
2.045 - Manutenção/Pessoal
Valor - R$ 6.000,00 (seis mil reais)

CAPITULO IV
Das Disposições Finais

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 24 de maio de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Lei N.º 0576 de 16.05.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
LEI N.º 0576 DE 16.05.2013
"DENOMINA DE SEBASTIÃO AIRES O ESPAÇO FISICO DESTINADO AS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO".

José Bráulio Inácio, Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominado de SEBASTIÃO AIRES o espaço físico destinado AA reuniões das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado SC.

Art. 2º A Câmara de Vereadores providenciará a colocação de placas indicativas no local.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 16 de maio de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Lei Nº 0577 de 24.05.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
LEI Nº 0577 DE 24.05.2013
"INSTITUI O REGIME DE SOBREAVISO AOS OPERADORES DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído, por esta lei, o regime de sobreaviso aos ocupantes de cargo ou função de operadores de equipamentos, lotados na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Chapadão do Lageado.

§ 1º Considera-se regime de sobreaviso a atribuição dada ao servidor para que, cumprida sua carga horária normal, permaneça em sua residência, ou local por ele escolhido e previamente comunicado, dentro da circunscrição do Município e de determinado raio de ação, que lhe permita atender as chamadas urgentes e/ou emergentes, a fim de prestar atendimento tão pronto seja solicitado.

§ 2º As horas de sobreaviso não efetivamente trabalhadas serão pagas à razão de 1/3 (um terço) da hora normal do respectivo vencimento do cargo.

§ 3º As horas de "sobreaviso" efetivamente trabalhadas serão remuneradas de acordo com o estabelecido no art. 48 da Lei Complementar n. 008, de 23.12.1999.

Art. 2º A escala do sobreaviso será publicada, mensalmente, pela Secretaria Municipal da Saúde, no mural de publicações, e desenvolvida na forma de rodízio entre os operadores de equipamentos com atuação na Secretaria.
Parágrafo único. Cada escala de sobreaviso será de, no máximo, vinte e quatro horas em cada setenta e duas horas.

Art. 3º O servidor em regime de sobreaviso deverá atender prontamente à convocação do Município e, durante a espera não praticar atividades que o impeçam de comparecer imediatamente ao serviço.
§ 1º Durante o regime de sobreaviso, o servidor não poderá afastar-se da sede do Município.
§ 2º A inobservância injustificada do disposto no caput configura descumprimento de dever funcional e sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas em lei.

Art. 4º As horas cumpridas pelo servidor em regime de "sobreaviso", terão reflexo remuneratório proporcional, sobre o calculo das férias e do décimo terceiro vencimento, de acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 008/99.

Art. 5º O regime de sobreaviso compreenderá, além de dias úteis, os sábados, domingos e feriados.

Art.6º O Município regulamentará a forma de controle das horas extras realizadas quando o servidor estiver em sobreaviso.

Art. 7º Os recursos para a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 24 de maio de 2013.
JOSÉ BRÁULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do Edital Nº 07/2013 - Processo Seletivo Simplificado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JOSE BRAULIO INACIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado-SC, com amparo na Lei Complementar n° 040 de 15.05.2009 e Decreto de Regulamentação nº 075/2009 de 15.12.2009, torna público a abertura de inscrições ao processo seletivo simplificado para admissão de pessoal em caráter temporário, para a função abaixo indicada:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	40

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período de 03 a 12 de junho de 2013, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, situada na Rua Allan Regis Inácio,15 - Centro.

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição fotocópia do RG e do CPF.

O Edital completo está fixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal.
Informações: Fone: (047) 3537-0072.

Chapadão do Lageado, 24 de maio de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Resultado da 1ª Etapa do Processo de Seleção e Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Referente ao Edital Nº 01/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESULTADO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2013

A Presidente da Comissão de Escolha de Chapadão do Lageado-SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 0013, de 23.01.97 e nº 0568, de 01.03.13 e disposições do item 2, do edital nº 01/2013, TORNA PÚBLICO:

I - o resultado da 1ª etapa (prova escrita) do Processo Seletivo, referente ao Edital nº 01/2013, para preenchimento das vagas de Conselheiro Tutelar do Município de Chapadão do Lageado.

Classif.	N. Inscr.	Candidato	Data nasc.	Nota
1	005	VOLNEI MANRICH	04/06/1982	9,00
2	008	GRACIANE HEINZ POLICARPO	28/07/1983	8,75
3	002	QUENE DIEL COREIA	17/10/1974	8,00
4	014	SILVANA KRAUS	07/09/1987	8,00
5	007	EVILANEA DE OLIVEIRA	14/08/1984	7,75
6	009	MÁRCIA SCHORÖDER HINTEMANN	10/12/1967	7,50
7	011	ALLAN JÚNIOR FERREIRA	06/05/1991	7,00
8	001	EDELVIRA DE FREITAS ANACLETO	21/01/1961	6,50
9	004	ELIZETE DE OLIVEIRA ANACLETO	22/07/1975	6,50
10	006	SARA SPRENGER DOS SANTOS	01/05/1982	6,50
11	010	ROSMERI PAUL DE OLIVEIRA	07/09/1966	6,00
12	013	SABRINA CABRAL	20/02/1991	5,00
13	003	REGINA LOOS	17/10/1975	4,50
14	012	ALCINO PEREIRA	14/06/1970	AUSENTE

II- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 24 de maio de 2013.
DEIZE REGINA DOS SANTOS CRUZ
Presidente da Comissão de Escolha

Concórdia

Prefeitura

Lei Nº 4.511
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.511, DE 30 DE ABRIL DE 2013.
Denomina via pública dos Loteamentos Arco Verde e Merlo.
O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º A via pública denominada de Rua C localizada no Loteamento Arco Verde e seu prolongamento localizado no Loteamento Merlo, passam a denominar-se de RUA ANGELO CUCHI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.512
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.512, DE 30 DE ABRIL DE 2013.
Denomina via pública dos Loteamentos Aliança e Vila Nostra.
O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º A via pública denominada de Rua C localizada no Loteamento Aliança e seu prolongamento localizado no Loteamento Vila Nostra, passam a denominar-se de RUA GENTIL GONÇALVES.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.513

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.513, DE 14 DE MAIO DE 2013.
Autoriza abertura de crédito suplementar e especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0019.1004 Ações de Ensino Fundamental - Convênios
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0058 Recursos de Convênios R$ 300.000,00
Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 18.122.0082.1501 Modernização e Organização Administrativa da FUMDEMA
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 10.000,00
TOTAL ANULADO R$ 310.000,00.
Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0017.2018 Ações de Educação Infantil
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0058 Recursos de Convênios R$ 300.000,00
Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 18.543.0081.2503 Melhoria Ambiental com Medidas Mitigadoras e Compensatórias
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 310.000,00.
Art. 3º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.416, de 29 de maio de 2012 e 4.482, de 18 de dezembro de 2012, as ações mencionadas nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de maio de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.514

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.514, DE 14 DE MAIO DE 2013.
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Águas do Alto Uruguai Convention & Visitors Bureau.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Águas do Alto Uruguai Convention & Visitors Bureau, com sede e foro no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas, sob o nº 002061, no livro A-10, em 16 de julho de 2003 e alteração do estatuto em 14 de fevereiro de 2012, protocolado sob nº 000123 e registrado sob o nº 006785, no livro nº A-033, com personalidade jurídica comprovada mediante inscrição no CNPJ sob o nº 05.770.614/0001-76.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de maio de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.515

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.515, DE 14 DE MAIO DE 2013.
Autoriza o Município receber, em doação, área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Município autorizado a receber, em doação, a área de terras de 2.638,39m2, de propriedade de BALSAN & ZUQUELLO LOTEAMENTO LTDA., destinada à área verde, do imóvel caracterizado como: área remanescente do Loteamento Balsan, situado no Bairro Arvoredo, neste Município, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 26.329, Livro nº 2.
Parágrafo único. A área de terras de 2.638,39m2, descrita no caput deste artigo, possui as seguintes medidas e confrontações: ao norte, na extensão de 39,20m, com área remanescente da proprietária; ao oeste, na extensão de 3,50m, com a Rua C, Lote - 01, Quadra D, do Loteamento Balsan; ao nordeste, na extensão de 77,20m, com áreas a desmembrar nºs. 01, 02, 03, 04 e área remanescente, em descontinuidade, na extensão de 35,02m, com áreas de terras de propriedade dos senhores José J. Balsan, Lote 2 e Ernesto Balsan, Lote 1; ao noroeste, na extensão de 21,83m, com a área verde do Loteamento Balsan; ao sudeste, na extensão de 23,97m, com área de terras de propriedade do senhor José J. Balsan, Lote 2, em descontinuidade, na extensão de 4,96m, com área de terras de propriedade do senhor Odair Vivan, parte do lote rural nº 1018; ao sudoeste, na extensão de 92,66m, em linhas quebradas, com área verde do Loteamento Balsan, em descontinuidade, na extensão de 54,01m, com as áreas a desmembrar nºs. 05, 06 e 07.
Art. 2º A proprietária outorgará a escritura definitiva de doação da área, após a competente autorização legislativa.
Art. 3º As despesas com escritura correrão à conta do Município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de maio de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Lei Nº 4.516

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.516, DE 14 DE MAIO DE 2013.
Autoriza abertura de crédito suplementar.
O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0032.1009 Modernização Urbanística
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 840.700,00
Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.244.0060.2203 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 17.000,00
Projeto/Atividade 08.244.0061.2204 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 20.000,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 14.000,00
TOTAL ANULADO R$ 891.700,00.
Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.01 Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade 12.361.0014.2012 Manutenção das Atividades-Meio da SEMED
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Educação R$ 16.600,00
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2013 Ações da Administração Escolar
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Educação R$ 80.000,00
Projeto/Atividade 12.361.0015.2017 Ações de Ensino Fundamental
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Educação R$ 247.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0017.2018 Ações de Educação Infantil
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Educação R$ 357.100,00
Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.122.0048.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde.. R$ 80.000,00
Projeto/Atividade 10.303.0050.2103 Ações de Média e Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde.. R$ 60.000,00
Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.244.0059.2202 Proteção Social Básica - CRAS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 51.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 891.700,00.
Art. 3º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.416, de 29 de maio de 2012 e 4.482, de 18 de dezembro de 2012, as ações mencionadas nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de maio de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 444/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 444/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.
Designa membros para integrar os Conselhos Curador e Deliberativo da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999 e no Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados, para integrar os Conselhos Curador e Deliberativo da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, as pessoas abaixo relacionadas:
I - Conselho Curador:
a) IVAN ALFONSO SIMON, representante da Secretaria Municipal de Finanças;
b) LAURINDO FRANCISCO KUFNER, representante da Secretaria Municipal de Administração;
c) CRISTIANO TROMBETTA, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
d) CELI ARALDI FAVASSA, representante da Fundação Universidade do Contestado - FunC, Campus Concórdia;
e) NERI ANTONIO ZANFERARI, representante da Associação dos Biólogos de Concórdia - ABIOC;
f) IDEMAR GUIZZO, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Concórdia - CDL;
g) HONORIO SELVINO MASSOCCO, representante das Organizações Não Governamentais - ONGs;
II - Conselho Deliberativo:
a) presidente: RUIMAR SCORTEGAGNA, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
b) MARNIO ALBERTO CADORE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
c) JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO, representante da Secretaria Municipal de Finanças;
d) ANDERSON DAL PRA DAL VESCO, representante da Secretaria Municipal de Administração;
e) MARCIA DE BONA LAZZARI, representante da Secretaria Municipal de Educação;
f) VILMAR JOÃO ZORZETTO, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
g) Secretário Executivo: EDSON LUIS GONÇALVES, Superintendente da FUMDEMA;
h) GRACIELE ANGNES, representante da Fundação Universidade do Contestado - FunC, Campus Concórdia;
i) ALTIR PEDRO GÖEDERT, representante da Associação dos Biólogos de Concórdia - ABIOC;
j) ANTÔNIO PEREIRA, representante das Organizações Ambientais Não Governamentais, devidamente oficializadas - Rotary Club Concórdia;
k) PAULO AFONSO CORBELINI, representante dos engenheiros sanitaristas;
l) ELISANDRO SANDRO BALBINOTT, representante dos engenheiros florestais;
m) HENRIQUE MORIGUTI, representante dos engenheiros agrônomos;
n) LUIS MARCHIORRO, representante do Núcleo dos Técnicos Agrícolas;
o) VALMIR WILLRICH, representante da União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia - UMAMC;
p) CIRIO ANTONIO SCHIAVINI, representante da Organização Municipal das Associações Rurais de Concórdia - OMARC;
q) GIOVANI ROGOWSCKI, representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Concórdia;
r) MARCELO SESCO, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Concórdia;
s) EDSON ARGENTON, representante da Associação Empresarial de Concórdia - ACIC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs. 362/2009, de 34 de março de 2009; 552/2011, de 7 de julho de 2011 e 400/2012, de 3 de abril de 2012.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de abril de 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 445/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 445/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARIA DE FATIMA SAVI COLDEBELLA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2013, à servidora MARIA DE FATIMA SAVI COLDEBELLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 3 de dezembro de 2007 a 2 de dezembro de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de abril de 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 446/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 446/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora PATRICIA ENCK POLONI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2013, à servidora PATRICIA ENCK POLONI, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio

- período aquisitivo de 1º de abril de 2004 a 31 de março de 2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de abril de 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 447/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 447/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2013, à servidora LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 16 de outubro de 2001 a 15 de outubro de 2006.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de abril de 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 448/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 448/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ROSEMERI DALLAGNOL.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de maio a agosto de 2013, à servidora ROSEMERI DALLAGNOL, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, o gozo de 4 (quatro) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:
I - 1 (um) mês, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 9 de fevereiro de 2003 a 8 de fevereiro de 2008;
II - 3 (três) meses, pertinentes ao quinquênio - período aquisitivo de 9 de fevereiro de 2008 a 8 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de abril de 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 449/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 449/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013.
Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.809, de 9 de março de 2007 e no Decreto nº 5.215, de 12 de julho de 2007.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas, para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as pessoas abaixo mencionadas, com os respectivos órgãos ou entidades que representam, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 26 de abril de 2013:
I - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) titular: VILSON ANIVO HAEFLIGER;
b) suplente: CIRLEI GIOMBELLI;
II - representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
a) titular: GREICE KELLEN MORCHE;
b) suplente: FABIELE MAIER DUARTE;
III - representantes dos professores da educação básica pública municipal:
a) titular: CLADIR PADOAN ROSSI;
b) suplente: CLARICE MARIA VOGT CENCI;
IV - representantes dos diretores das escolas públicas municipais:
a) titular: DIOLAINE SUZIN CAMARGO;
b) suplente: EMERSON BORTOLOTTO;
V - representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
a) titular: VERA LUCIA FASSBINDER TOMAZ;
b) suplente: LILIAN DE MATTOS;
VI - representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
a) titulares: VITOR PIAZENTINI e LEONARDO DA ROCHA;
b) suplentes: JONATHAN FRIGO e FLAVIA KALBER;
VII - representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:
a) titulares: CLARITA NEUKAMP G. ANTUNES DOS SANTOS e GUILHERME PASQUALON;
b) suplentes: BRUNO MARCOS ARAUJO e GABRIEL PASQUALON;
VIII - representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) titular: MARCELO SOARES DE CAMPOS;
b) suplente: SANDRA SIMONE HÖPNER PIEROZAN;
IX - representantes do Conselho Tutelar:

a) titular: JUCINEI DE CASTILHOS CANDIDO;
b) suplente: FERNANDA TELES.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 292/2011, de 28 de março de 2011.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 450/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 450/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ANDREIA RECH GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 20 de maio de 2013, à servidora ANDREIA RECH GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 17337-03, o gozo de 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 7 de fevereiro de 2008 a 6 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 451/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 451/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora GILMARA MARIA RECH ESCHER.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2013, à servidora GILMARA MARIA RECH ESCHER, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 7 de abril de 2008 a 6 de abril de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 452/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 452/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ALINE LABA DE SOUZA PINTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2013, à servidora ALINE LABA DE SOUZA PINTO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 61557-01, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2007 a 11 de fevereiro de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 453/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 453/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.
Dá nova redação ao inciso I do art. 2º do Decreto nº 388/2013, de 1º de abril de 2013, que constitui e designa Comissão Especial; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994.
DECRETA:
Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 388/2013, de 1º de abril de 2013, que constitui e designa Comissão Especial, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 2 de maio de 2013:
"I - presidente: MARIA BETANIA DESORDI PEREIRA;" (NR)
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida à servidora MARIA BETANIA DESORDI PEREIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir de 2 de maio de 2013, enquanto perdurarem os trabalhos na referida Comissão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 454/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 454/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.
Exonera, a pedido, a servidora CRISTIANE AGNOLIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CRISTIANE AGNOLIN, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, a partir de 9 de maio de 2013.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 455/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 455/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora DINAMAR CLAUDIA ARGENTON SIEGA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de maio e junho de 2013, à servidora DINAMAR CLAUDIA ARGENTON SIEGA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 92258-00, o gozo de 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 10 de julho de 2005 a 9 de julho de 2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 456/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 456/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor ADAIR KNOB.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de maio e junho de 2013, ao servidor ADAIR KNOB, ocupante do cargo de Inseminador, o gozo de 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 10 de janeiro de 1995 a 9 de janeiro de 2000.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

RUIMAR SCORTEGAGNA
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 457/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 457/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.
Constitui e designa Equipe de Coordenação e Viabilização do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012, do Ministério da Educação.
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Equipe de Coordenação e Viabilização do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.
Art. 2º Ficam designadas, para integrar referida Equipe, as servidoras abaixo relacionadas:
I - coordenadora: MARCIA DE BONA LAZZARI;
II - orientadoras de estudo:
a) CIRLEI GIOMBELLI;
b) MARCIA FARINELLA SOARES DE CAMPOS;
c) ROSE ANTONIETTI GOMES DE ALMEIDA;
d) VANESSA FRIZON.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 458/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 458/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.
Interrompe licença para acompanhar cônjuge, concedida à servidora ANDREA BECKER RUSCHEL DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a partir de 2 de maio de 2013, a licença para acompanhar cônjuge, concedida pelo Decreto nº 711/2010, de 26 de julho de 2010, à servidora ANDREA BECKER RUSCHEL DA SILVA, ocupante do cargo de Escriturário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 459/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 459/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ELIZETE BORGES MACHADO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2013, à servidora ELIZETE BORGES MACHADO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 1597-01, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2008 a 16 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 460/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 460/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora TATIANE MILANI BIAZUS CORTINA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de maio a julho de 2013, à servidora TATIANE MILANI BIAZUS CORTINA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 53449-01, o gozo de 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2004 a 1º de fevereiro de 2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 461/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 461/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Concede gozo de licença-prêmio ao servidor LAURI ALBIERO.
O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2013, ao servidor LAURI ALBIERO, ocupante do cargo de Servente Braçal, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 13 de novembro de 2006 a 12 de novembro de 2011.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.802

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.802, DE 29 DE ABRIL DE 2013.
Altera denominação dos Centros Educacionais de Bem-Estar Social - CEBES, do Município de Concórdia; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI e considerando o disposto nas CIs SEDES 153/2013 e 164/2013.
DECRETA:
Art. 1º Os Centros Educacionais de Bem-Estar Social - CEBES, do Município de Concórdia, passam a denominar-se "Centros de Convivência", na forma abaixo:
I - Centro de Convivência Frederico Kunz;
II - Centro de Convivência Frei Samuel Both;
III - Centro de Convivência Pedro Vanzo;
IV - Centro de Convivência Sementes do Amanhã.
Art. 2º Ficam extintos os CEBES Santa Rita e Bairro dos Industriários, criados pelas alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.881, de 28 de novembro de 1991, alterado pelo Decreto nº 3.398, de 16 de novembro de 1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.803

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.803, DE 7 DE MAIO DE 2013.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 9º da Lei nº 4.482, de 18 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 30 de abril de 2013, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2015 Ações do Ensino Fundamental
Elemento 3.3.90.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0019 Transferências do FUNDEB R$ 42.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 42.000,00.
Art. 2º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2012, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 3.3.90.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Saúde R$ 30.000,00
Projeto/Atividade 10.303.0052.2105 Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.90.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Saúde R$ 66.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 96.000,00.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de maio de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.804

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.804, DE 14 DE MAIO DE 2013.
Abre crédito suplementar e especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.513, de 14 de maio de 2013.
DECRETA:
Art. 1º Ficam anuladas partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0019.1004 Ações de Ensino Fundamental - Convênios
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0058 Recursos de Convênios R$ 300.000,00
Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 18.122.0082.1501 Modernização e Organização Administrativa
da FUMDEMA
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 10.000,00
TOTAL ANULADO R$ 310.000,00.
Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0017.2018 Ações de Educação Infantil
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0058 Recursos de Convênios R$ 300.000,00
Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 18.543.0081.2503 Melhoria Ambiental com Medidas Mitigadoras
e Compensatórias
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 310.000,00.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de maio de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.805

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.805, DE 14 DE MAIO DE 2013.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.516, de 14 de maio de 2013.
DECRETA:
Art. 1º Ficam anuladas partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0032.1009 Modernização Urbanística
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 840.700,00
Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.244.0060.2203 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 17.000,00
Projeto/Atividade 08.244.0061.2204 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 20.000,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 14.000,00
TOTAL ANULADO R$ 891.700,00.
Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.01 Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade 12.361.0014.2012 Manutenção das Atividades-Meio da SEMED
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Educação R$ 16.600,00
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2013 Ações da Administração Escolar
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Educação R$ 80.000,00
Projeto/Atividade 12.361.0015.2017 Ações de Ensino Fundamental
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Educação R$ 247.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0017.2018 Ações de Educação Infantil
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de

Impostos - Educação R$ 357.100,00
Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.122.0048.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde.. R$ 80.000,00
Projeto/Atividade 10.303.0050.2103 Ações de Média e Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde.. R$ 60.000,00
Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.244.0059.2202 Proteção Social Básica - CRAS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 51.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 891.700,00.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de maio de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.805

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.805, DE 14 DE MAIO DE 2013.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.516, de 14 de maio de 2013.
DECRETA:
Art. 1º Ficam anuladas partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0032.1009 Modernização Urbanística
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 840.700,00
Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.244.0060.2203 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 17.000,00
Projeto/Atividade 08.244.0061.2204 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 20.000,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 14.000,00
TOTAL ANULADO R$ 891.700,00.
Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.01 Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade 12.361.0014.2012 Manutenção das Atividades-Meio da SEMED
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Educação R$ 16.600,00
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2013 Ações da Administração Escolar
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Educação R$ 80.000,00
Projeto/Atividade 12.361.0015.2017 Ações de Ensino Fundamental
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Educação R$ 247.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0017.2018 Ações de Educação Infantil
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Educação R$ 357.100,00
Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.122.0048.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde.. R$ 80.000,00
Projeto/Atividade 10.303.0050.2103 Ações de Média e Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde.. R$ 60.000,00
Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.244.0059.2202 Proteção Social Básica - CRAS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 51.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 891.700,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de maio de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Portaria Nº 70/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 70/2013, DE 3 DE MAIO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração e no Decreto nº 5.656, de 7 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária das servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal:

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/ CÓDIGO	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA AMPLIADA	INÍCIO	TÉRMINO
1	Carla Adriane Fazzioni Ramão	Professor, código 10.12	94587-04	20h	6.5.2013	31.12.2013
2	Ines Angelina Savaris	Professor, código 10.12	68063-03	20h	6.5.2013	31.12.2013
3	Marisa Fatima Pozzo Hamera	Professor, código 10.12	74454-04	20h	2.5.2013	31.7.2013
4	Rosa Angela Baldissera	Professor, código 10.12	87890-01	10h	2.5.2013	30.6.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 71/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 71/2013, DE 3 DE MAIO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 128, II e § 2º, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei nº 4.416, de 29 de maio de 2012; no art. 1º, I, da Lei nº 3.384, de 25 de junho de 2002 e no Convênio n. 055/2013, celebrado entre o Poder Judiciário - Tribunal de Justiça e o Município de Concórdia.
R E S O L V E :
Art. 1º Ceder as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem suas funções no Fórum da Comarca de Concórdia, com ônus da remuneração ao Município:
I - FATIMA MORESCO COLLA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 35 (trinta e cinco) horas semanais, no período de 6 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2016;
II - MARIA ELISA ORTIGARA PUTTI, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 93840-00, 20 (vinte) horas semanais, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 72/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 72/2013, DE 6 DE MAIO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.
R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:
I - EDSON FABRICIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 13 de maio de 2013;
II - MERLI ALINE ALTHAUS, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, a partir de 2 de maio de 2013;
III - NEIVA MARIA FINGER ANDOGNINI, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 2 de maio de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 73/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 73/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, Promoção por Titulação, nos percentuais abaixo, sobre o respectivo vencimento-base, correspondente à nova habilitação na área específica de atuação:

I – com efeitos pecuniários retroativos a 1º de abril de 2013, à servidora ADRIANI FISCHER KRONBAUER, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 994383-01, no percentual de

12% (doze por cento), sobre o vencimento-base, pertinente a pós-graduação;

II – com efeitos pecuniários retroativos a 1º de maio de 2013:

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL/ HABILITAÇÃO
1	Alexandra Durgante	Professor, código 10.12	90417-01	12% (pós-graduação)
2	Alexandra Durgante	Professor, código 10.12	90417-03	12% (pós-graduação)
3	Andiara Sgarabotto	Professor, código 10.12	102008-00	12% (pós-graduação)
4	Andiara Sgarabotto	Professor, código 10.12	102008-06	12% (pós-graduação)
5	Angelita Faez	Professor, código 10.12	103039-02	12% (pós-graduação)
6	Karen Sandra Magedans Wilske	Professor, código 10.12	104221-00	12% (pós-graduação)
7	Ledir Ines Adams	Professor, código 10.12	81655-01	12% (pós-graduação)
8	Marisa Aline Magedans	Professor, código 10.12	104175-00	12% (pós-graduação)
9	Raquel Cristina Coldebella Moretto	Professor, código 10.12	41050-05	12% (pós-graduação)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 74/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 74/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto nos arts. 127-A e 127-B da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994, acrescidos pela Lei Complementar nº 463, de 22 de setembro de 2006.
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora GESSI DE BITENCOURT RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, licença para acompanhamento de excepcional, respeitado o cumprimento de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 20 de maio de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 75/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 75/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:
- o Adendo nº 28/2013 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;
- a CI DRH 244/2013, de 17 de maio de 2013, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ROSELI BUSSOLARO MAGRO, ocupante do cargo de Enfermeiro, Adicional de Insalubridade, grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de maio de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 4/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013- PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou instalação elétrica, para execução de obra comum, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), para instalações e adequações de rede de distribuição de energia elétrica no Parque de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 07/06/2013.
Abertura: dia 07/06/2013 às 09h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 24 de maio de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Tomada de Preços Nº 10/2013 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013 - PMC

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra) para ampliação e reforma do CMEI Maria Fracasso, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital.

O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 17/06/2013, ÀS 16h00min.
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 12/06/2013, às 16h00min.
O recebimento do Envelope 02 - PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 17/06/2013, às 16h00min.
Abertura: dia 18/06/2013, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia,

situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 23 de maio de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato 1º TA Contrato Nº 93/2013 - PMC
Contrato Nº : 93/2013
Aditivo Nº : 1º TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSKUNZLER-TUR LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 17/2013

Objeto : Aquisição de passes (ida e volta) para alunos do ensino médio da rede pública estadual.
Vigência : Início: 15/05/2013 Término: 28/01/2014
Assinatura : 15/05/2013

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Extrato 1º TA Contrato Nº 125/2013 - PMC
Contrato Nº : 125/2013
Aditivo Nº : 1º TA 125/2013/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SALETE KAPP E CIA LTDA
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 13/2013

Objeto : Prestação dos serviços de limpeza em geral na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em caráter emergencial
Vigência : Início: 15/05/2013 Término: 15/06/2013
Assinatura : 15/05/2013
Valor R$: 1.067,00 (Um Mil e Sessenta e Sete Reais)

Dotação : 71 - 07.001.2022.333903401000000.01000000

Extrato 1º TA Contrato Nº 9/2013 - Fmec
Contrato Nº : 09/2013
Aditivo Nº : 1ºTA/2013
Tipo Aditivo : Prazo/Valor
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Contratada : MARAN MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA EPP
Licitação : Dispensa para Obras e Serviços de Engenharia 1/2013

Objeto : Contratação de empresa no ramo de estruturas metálicas em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) para execução de obra para adequações no Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, neste Município, de acordo com o Projeto e Memorial Descritivo constante do Anexo I deste termo. Aditivo referente a acréscimo quantitativo e de valores e prazo na execução contratual.
Vigência : Início: 20/05/2013 Término: 24/06/2013
Assinatura : 20/05/2013
Valor R$: 1.835,00 (Um Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)

Dotação : 177 - 20.001.1451.344905107000000.01000000

Extrato 1º TA Contrato Nº 91/2013 - PMC
Contrato Nº : 91/2013
Aditivo Nº : 1º TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLAUDEMIR ANTONIO ROSSI & CIA LTDA - ME
Licitação : Inexigibilidade 17/2013

Objeto : Aquisição de passes (ida e volta) para alunos do ensino médio da rede pública estadual.
Vigência : Início: 15/05/2013 Término: 28/01/2014
Assinatura : 15/05/2013

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Extrato 1º TA Contrato Nº 92/2013 - PMC
Contrato Nº : 92/2013
Aditivo Nº : 1º TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : HODIERNA TRANSPORTES LTDA - EPP
Licitação : Inexigibilidade 17/2013

Objeto : Aquisição de passes (ida e volta) para alunos do ensino médio da rede pública estadual.
Vigência : Início: 15/05/2013 Término: 30/09/2013
Assinatura : 15/05/2013

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Extrato 2º TA Contrato Nº 284/2012 - PMC
Contrato Nº : 284/2012/2012
Aditivo Nº : 2º TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : REAL TOPOGRAFIA LTDA ME
Licitação : Tomada Preços para Compras Serviços 2/2012

Objeto : Serviço de consultoria e operação assistida para a continuidade de implantação/manutenção do Sistema de Informações Geográficos da Prefeitura.
Vigência : Início: 15/05/2013 Término: 15/07/2013
Assinatura : 15/05/2013

Extrato 2º TA Contrato Nº 76/2013 - PMC
Contrato Nº : 76/2013
Aditivo Nº : 2ºTA/2013
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ORTENCIA ANDOGNINI BALBINOT - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento. Acréscimo quantitativo e de valor ao contrato 76/2013.
Vigência : Início: 08/05/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 08/05/2013
Valor R$: 13.679,82 (Treze Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Extrato 3º TA Contrato Nº 3/2013 - PMC

Contrato Nº : 3/2013/2013
Aditivo Nº : 3ºTA/2013
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SAFRA DIESEL LTDA
Licitação : Pregão Presencial 118/2012

Objeto : Aquisição de gasolina comum e óleo diesel comum para abastecimento da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal de Concórdia.
Vigência : Início: 20/05/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 20/05/2013
Valor R$: 1.267.510,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Dez Reais)

Dotação : 5 - 02.001.2002.333903001000000.01000000

Dotação : 13 - 03.001.2006.333903001000000.01000000

Dotação : 20 - 04.001.2009.333903001000000.01240000

Dotação : 26 - 05.001.2010.333903001000000.01000000

Dotação : 46 - 06.002.2017.333903001000000.01010000

Dotação : 76 - 07.001.2026.333903001000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903001000000.01000000

Dotação : 102 - 09.001.2032.333903001000000.01000000

Dotação : 132 - 11.001.2041.333903001000000.01000000

Dotação : 175 - 20.001.2451.333903001000000.01000000

Dotação : 192 - 19.001.2401.333903001000000.01000000

Dotação : 204 - 21.001.2501.333903001000000.01000000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903001000000.01640000

Dotação : 230 - 13.001.2103.333903001000000.01570000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903001000000.01650000

Dotação : 246 - 15.001.2201.333903001000000.01000000

Extrato Contrato Nº 4/2013 - Fmc

Contrato Nº : 4/2013
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : TULIO CESAR CORDEIRO ME
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 2/2013

Objeto : inscrição de candidata no concurso Miss Santa Catarina 2013, a qual foi escolhida em seleção aberta a todas as munícipes, a senhorita Maria Gabriele Oliveira Cordeiro, com base na Lei Municipal nº 4.399 de 5 de abril de 2012.
Vigência : Início: 20/05/2013 Término: 07/06/2013
Assinatura : 20/05/2013
Valor R$: 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 305 - 19.001.2403.333903999000000.03000000

Extratos Contrato Nº 156/2013 a 169/2013 - PMC

Contrato Nº : 156/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MUNDOSEG CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 15/2013

Objeto : Contratação de empresa do ramo de seguros para segurar as dependências do Centro Administrativo Municipal, conforme especificações constantes neste termo e na proposta comercial da contrato.
Vigência : Início: 14/05/2013 Término: 14/05/2014
Assinatura : 14/05/2013
Valor R$: 2.737,65 (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Dotação : 340 - 04.001.2007.333903969000000.03000000

Contrato Nº : 157/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Licitação : Pregão Presencial 36/2013

Objeto : aquisição de itens diversos para atendimento de projetos com as famílias beneficiadas com o programa Minha Casa Minha Vida, Residencial Frei Lency II, com recursos oriundos do projeto de Trabalho Técnico Social nº 0329.937.72, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Vigência : Início: 15/05/2013 Término: 15/05/2014
Assinatura : 15/05/2013
Valor R$: 33.499,74 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Dotação : 322 - 09.001.2035.333303999000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903001000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903007000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903015000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903016000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903017000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903021000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903022000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903031000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903042000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903099000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903301000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903912000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903948000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903959000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903999000000.01240000

Contrato Nº : 158/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DOOF PARQUE DE DIVERSÕES LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 36/2013

Objeto : aquisição de itens diversos para atendimento de projetos com as famílias beneficiadas com o programa Minha Casa Minha Vida, Residencial Frei Lency II, com recursos oriundos do projeto de Trabalho Técnico Social nº 0329.937.72, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Vigência : Início: 15/05/2013 Término: 15/05/2014
Assinatura : 15/05/2013
Valor R$: 1.790,00 (Um Mil e Setecentos e Noventa Reais)

Dotação : 322 - 09.001.2035.333303999000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903001000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903007000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903015000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903016000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903017000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903021000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903022000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903031000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903042000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903099000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903301000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903912000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903948000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903959000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903999000000.01240000

Contrato Nº : 159/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : IRMA CAVALIERI 94923922915
Licitação : Pregão Presencial 36/2013

Objeto : aquisição de itens diversos para atendimento de projetos com as famílias beneficiadas com o programa Minha Casa Minha Vida, Residencial Frei Lency II, com recursos oriundos do projeto de Trabalho Técnico Social nº 0329.937.72, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Vigência : Início: 15/05/2013 Término: 15/05/2014
Assinatura : 15/05/2013
Valor R$: 1.580,00 (Um Mil e Quinhentos e Oitenta Reais)

Dotação : 322 - 09.001.2035.333303999000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903001000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903007000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903015000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903016000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903017000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903021000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903022000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903031000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903042000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903099000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903301000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903912000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903948000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903959000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903999000000.01240000

Contrato Nº : 160/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TENDENCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 36/2013

Objeto : aquisição de itens diversos para atendimento de projetos com as famílias beneficiadas com o programa Minha Casa Minha Vida, Residencial Frei Lency II, com recursos oriundos do projeto de Trabalho Técnico Social nº 0329.937.72, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Vigência : Início: 15/05/2013 Término: 15/05/2014
Assinatura : 15/05/2013
Valor R$: 50.643,54 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Dotação : 322 - 09.001.2035.333303999000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903001000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903007000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903015000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903016000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903017000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903021000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903022000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903031000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903042000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903099000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903301000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903912000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903948000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903959000000.01240000

Dotação : 322 - 09.001.2035.333903999000000.01240000

Contrato Nº : 161/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : EMPRESA EDITORA CONCORDIA LTDA

Licitação : Inexigibilidade 22/2013

Objeto : Assinaturas de jornais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e projetos de leitura com alunos do Ensino Fundamental.
Vigência : Início: 16/05/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 16/05/2013
Valor R$: 18.119,40 (Dezoito Mil, Cento e Dezenove Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 30 - 06.001.2012.333903901000000.01010000

Dotação : 46 - 06.002.2017.333903901000000.01010000

Contrato Nº : 162/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DYS EDITORA LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 22/2013

Objeto : Assinaturas de jornais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e projetos de leitura com alunos do Ensino Fundamental.
Vigência : Início: 16/05/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 16/05/2013
Valor R$: 12.592,80 (Doze Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 30 - 06.001.2012.333903901000000.01010000

Dotação : 46 - 06.002.2017.333903901000000.01010000

Contrato Nº : 163/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : REDE DE COMUNICACOES SC LTDA - ME
Licitação : Inexigibilidade 22/2013

Objeto : Assinaturas de jornais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e projetos de leitura com alunos do Ensino Fundamental.
Vigência : Início: 16/05/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 16/05/2013
Valor R$: 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)

Dotação : 30 - 06.001.2012.333903901000000.01010000

Dotação : 46 - 06.002.2017.333903901000000.01010000

Contrato Nº : 164/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CERTA EDITORA DE JORNAIS LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 22/2013

Objeto : Assinaturas de jornais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e projetos de leitura com alunos do Ensino Fundamental.
Vigência : Início: 16/05/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 16/05/2013
Valor R$: 14.333,00 (Quatorze Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais)

Dotação : 30 - 06.001.2012.333903901000000.01010000

Dotação : 46 - 06.002.2017.333903901000000.01010000

Contrato Nº : 165/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : VARITUS BRASIL
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 16/2013

Objeto : cessão do direito real de uso, intransferível e permanente, do software NFe e CTe VARITUS, atualizações e suporte de versões do software cedido, especialmente para, Manifesto do Contribuinte; Captura do Arquivo XML; Verificação da Integridade do Arquivo XML; Validação do Arquivo XML na SEFAZ, Validação da Assinatura Digital do Arquivo XML; Armazenamento seguro dos arquivos do XML.
Vigência : Início: 16/05/2013 Término: 15/05/2014
Assinatura : 16/05/2013
Valor R$: 6.240,00 (Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais)

Dotação : 26 - 05.001.2010.333903911000000.01000000

Contrato Nº : 166/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : VIEIRA & COSTA LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 51/2013

Objeto : Aquisição de peças e conserto do motor da Retroescavadeira JBC 214E ? PMC 474, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? do edital
Vigência : Início: 17/05/2013 Término: 03/12/2013
Assinatura : 17/05/2013
Valor R$: 9.274,85 (Nove Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Dotação : 76 - 07.001.2026.333903039000000.01000000

Dotação : 76 - 07.001.2026.333903919000000.01000000

Contrato Nº : 167/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA (0033)
Licitação : Pregão Presencial 55/2013

Objeto : Aquisição de cestas alimentação para distribuição aos servidores públicos, ativos e inativos, de acordo com o Projeto de Lei Complementar Municipal nº 9/2013.
Vigência : Início: 20/05/2013 Término: 18/08/2013
Assinatura : 20/05/2013
Valor R$: 119.785,20 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

Dotação : 5 - 02.001.2002.333903007000000.01000000

Dotação : 13 - 03.001.2006.333903007000000.01000000

Dotação : 26 - 05.001.2010.333903007000000.01000000

Dotação : 71 - 07.001.2022.333903007000000.01000000

Dotação : 83 - 08.001.2027.333903007000000.01000000

Dotação : 102 - 09.001.2032.333903007000000.01000000

Dotação : 113 - 10.001.2036.333903007000000.01000000

Dotação : 130 - 11.001.2040.333903007000000.01000000

Dotação : 150 - 12.001.2043.333903007000000.01000000

Dotação : 175 - 20.001.2451.333903007000000.01000000

Dotação : 192 - 19.001.2401.333903007000000.01000000

Dotação : 204 - 21.001.2501.333903007000000.01000000

Dotação : 304 - 13.001.2101.333903007000000.03020000

Dotação : 313 - 06.002.2013.333903007000000.03010000

Dotação : 340 - 04.001.2007.333903007000000.03000000

Dotação : 37 - 06.002.2013.333903007000000.01010000

Contrato Nº : 168/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MOVEIS KERBER LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 49/2013

Objeto : Contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis sob medida para a Biblioteca da Escola Básica Municipal Romeu de Sisit, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? deste edital
Vigência : Início: 20/05/2013 Término: 16/11/2013
Assinatura : 20/05/2013
Valor R$: 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais)

Dotação : 49 - 06.002.1005.344905242000000.01010000

Contrato Nº : 169/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MARCOLIN ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP
Licitação : Convite para Obras e Serviços de Engenharia 3/2013

Objeto : contratação de empresa em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra) para execução de muros de contenção em pedras argamassadas, na EBM Santa Rita, localizada na Rua São Jeremias neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo ?D? do Edital.
Vigência : Início: 20/05/2013 Término: 19/07/2013
Assinatura : 20/05/2013
Valor R$: 4.279,68 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Dotação : 49 - 06.002.1005.344905107000000.01010000

Edital de Concurso Público Nº 2/2013

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 2/2013
O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro,

TORNA PÚBLICO

o presente Edital de Homologação dos Inscritos no Concurso Público objeto do Edital nº 1/2013, de 22 de março de 2013, conforme Anexo Único, parte integrante deste Edital.

A prova escrita será realizada, no dia 26 de maio de 2013, na forma abaixo:

no período matutino, às 8 horas, para os cargos de Arquivista, Contador, Engenheiro – Sanitarista, Médico, Auxiliar de Creche, Servente Braçal, Agente de Alimentação e Nutrição, Motorista – Veículos Pesados, Agente de Serviços Gerais (Zelador) e Operador de Equipamentos (Escavadeira Hidráulica), na Escola de Educação Básica Professor Olavo Cecco Rigon, situada na Rua Lauro Müller, 21, Centro, Concórdia, SC;

1.2. no período vespertino, às 13 horas, para o cargo de Médico Comunitário – Clínico Geral, na Escola de Educação Básica Professor Olavo Cecco Rigon, situada na Rua Lauro Müller, 21, Centro, Concórdia, SC.

Os candidatos deverão comparecer no local de prova, na forma abaixo, sendo que após esses horários, não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local das provas:

no período matutino, às 7 horas considerando que os portões permanecerão abertos somente até as 7h45min (horário oficial de Brasília);

no período vespertino, às 12h considerando que os portões permanecerão abertos somente até as 12h45min (horário oficial de Brasília);

2.3. munidos do comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento de identidade, com fotografia, conforme item 1.2, Título I do Anexo IV do Edital nº 1/2013, para ingresso na sala de provas.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 15 dias do mês de maio de 2013.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

GRUPO I – GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA – GE

Arquivista

Nº de Ordem	Nome
1	Caciano Comin
2	Daiane Corso
3	Juliana Severo Kirchhof
4	Rafael Chaves Ferreira
5	Samara Gabriela Ponath Klein Machado

Contador

Nº de Ordem	Nome
1	Ademar da Costa Leite
2	Andrieli Santetti Boeno
3	Anderson Luiz Buth
4	Cassiano Ricardo Gonçalves
5	Cátia Ortigara Valcarenghi
6	Célio da Silva
7	Cristiane Zucchi
8	Cristina Casarotto
9	Daiane Zanella Cavalher
10	Dalva Favaretto Reck
11	Darlan Balbinott
12	David Rodrigo Petry
13	Deisel Valandro
14	Eliana Gazzola
15	Elisandra de Lima
16	Elizangela Sulzbach
17	Fabio Dalle Laste
18	Fabiola Zarpelon
19	Fernanda Regina Fontes
20	Franciele Dallagnol
21	Giordana Giacomin
22	Ida Camini Moretti
23	Ingrid Parizotto
24	Jaisa Maria Gollo Wasem
25	Jane Antonietti
26	Janete Aparecida Mathei
27	Jôse Kerber
28	Juciane Zuanazzi
29	Laércio Flaviano Wolf
30	Leandra Vanessa Nardi

31	Leonice Parizotto Camargo
32	Lidiane Claudia Voidila Benini
33	Lucélia Cristina Tragnago
34	Maraise Fátima de Marco
35	Marcelo dos Santos
36	Marcelo Giombelli
37	Maria Gabriela Vieira da Luz
38	Marlon de Lai Denega
39	Mauro Frigo
40	Neider Luiz Caldas
41	Nilviane Karling Fratini
42	Oneide Fruhaüf Zuqui
43	Patricia de Lourdes Menin
44	Sidnei França dos Santos
45	Susane Devens
46	Tales Henrique Mores
47	Viviane Zanini Vendruscolo Dezen

Engenheiro – Sanitarista

Nº de Ordem	Nome
1	Alan Cassio Borsuk
2	Aline Schuck
3	André Luiz Chiamulera
4	Bruno Cesar Schmitt
5	Bruno Geraldi Rodrigues
6	Carolina Gemelli Carneiro
7	Deisi da Conceição Borga
8	Delson Morando de Moraes
9	Diego Calza
10	Hanile Gulde Broeto
11	Jocemir dos Santos
12	Jociane Usinger
13	Karolline Mayara Quadros
14	Mariane Haack
15	Marta Veronica Buss
16	Mauricio Venturin
17	Paulo Afonso Corbellini
18	Priscila Trevisan Anzolin
19	Solange Dalmolin
20	Thiago Tressoldi
21	Vinicio Zancan
22	Vítor Moretzsohn Rosa Cesarino
23	William Michelon

Médico

Nº de Ordem	Nome
1	Alan Roberto Menegat
2	Caroline de Oliveira Pinto
3	Clovis Rogério Correa
4	Vanderlei Menegatti

GRUPO II – GRUPO OCUPACIONAL FUNCIONAL – GF

Auxiliar de Creche

Nº de Ordem	Nome
1	Alezia Antonieta Suzin Vitto
2	Andressa Picolli
3	Ariana Giselle Juarez
4	Arlete Corrêa
5	Arlete Dilda Masson
6	Claudete Gallas
7	Cláudia Mara Malakowski Valcarenghi
8	Cleci Aparecida de Souza Pott
9	Daiane Busatto dos Santos
10	Daiane Isabel de Abreu
11	Daniela Santana
12	Dayelle Panazzolo
13	Debora Cristina Alves
14	Edenise Bet Bevilaqua
15	Edinilce Franciscon Remor
16	Edna Aline Renner
17	Elaine Rocha da Silva
18	Elenize de Gregori Piovesan
19	Elisa Wiederkehr
20	Fabiane Cristina Barp
21	Floraci Marli Jacubowski Hoeckler
22	Franciele Aparecida Cerutti da Silva
23	Graciosa Gonçalves da Silva
24	Ioanna Caroline Port Prezotto
25	Janice Teresinha Klein Machado
26	Jessica Tapia Gomes de Almeida
27	Joanna Aparecida Cason
28	Juciliana Taffarel Rahmeier
29	Juliana Coldebella
30	Karine Bevilaqua
31	Kássia Cristina Dartora Elesbão
32	Kathia Salete de Lima
33	Keren Taiza Lançana Parisotto
34	Laísa Dulce Bellincanta Skowronski
35	Letícia Ruviaro
36	Luana Cristina Frigo
37	Lucineia Soares dos Santos de Godoy
38	Maiara Coldebella
39	Maria Claudia Jesus da Silva
40	Maria Leonice Nogueira
41	Mariana Klein
42	Marielle Conceição Campos
43	Marilei Sagáz Bussolaro
44	Marisa Martini Ribeiro de Melo
45	Marizete Licheski Baldin
46	Melânia Bonato
47	Nair Maria Lorenzetti
48	Natalie Deon
49	Neli Batistella
50	Patrícia Gabriel Elias
51	Patricia Lazzarotti
52	Rejane do Amaral
53	Renata de Oliveira Santos
54	Samara Petry
55	Simone de Almeida Chaves
56	Simone Gabriela Holl
57	Solange Pereira Maier
58	Solange Renosto
59	Stéphanie Both
60	Stéphanie Cristina Nunes da Silva
61	Suelen Cristina Pozzo
62	Tamires Capelari Guarezi
63	Vanessa Demarco

GRUPO III – GRUPO OCUPACIONAL BASE – GB

Servente Braçal

Nº de Ordem	Nome
1	Clari Maximino Piassao
2	Cleiton Savi Kaiper
3	Giovanni de Souza Antunes
4	Hilário Fuhr
5	João Maria Quirino
6	Josana Aparecida Pereira
7	Juceleia da Silva Fonseca
8	Julio Dallagnol
9	Maiara Cristina Wagner
10	Marcelino Pereira
11	Marlei Manica Albiero
12	Pedro Seibel
13	Renato Ramires da Silva Olkoski
14	Ronei Adolfo Port
15	Rudimar Antonio Machado
16	Rudimar Lopes
17	Santo Debettio
18	Severino dos Santos
19	Simone Zambrano Alves
20	Sueli Severina de Souza

GRUPO IV – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GO

Agente de Alimentação e Nutrição

Nº de Ordem	Nome
1	Ademir Rodinei Ilha Alves
2	Alice Stefanoski Machajewski
3	Aline Meneghetti da Silva
4	Ana de Bortoli
5	Ana Paula Dallazoana Grokorriski
6	Ana Paula de Conto
7	Ana Paula de Sena
8	Andreia Fernandes
9	Angelita Fátima Fracasso
10	Camila Perondi
11	Claudia Cristina dos Santos Corassa
12	Claudineide Bandeira de Figueiredo
13	Cleonice Ruviaro da Costa
14	Criciana Corradi Voss
15	Cristiane Meirelles Rodrigues de Godois
16	Daiane de Moura Garcez
17	Delia Filbet
18	Dirlei Fatima Bochi
19	Elaine de Souza Bezerra
20	Elaine Teresinha da Silva Malacarne
21	Eleile Rocha da Silva
22	Elenice Sutil
23	Elenice Teresinha Paz
24	Eliane de Castro
25	Eliane Fátima Stumpf
26	Eliane Maria Rotini Carminatti
27	Elizandra Fátima Recalcatti Savoldi
28	Fabiana de Oliveira dos Santos
29	Fátima Catarina Siqueira Gonçalves
30	Franciele Bocca Santa
31	Franciele Cristiane Ampese
32	Geneci Turatto
33	Geonana Gritti Lazzarin
34	Geroni Pereira
35	Indiana de Agostini
36	Ivone Marli Dobrovolski
37	Jéssica Zanchetta
38	Josiane Aparecida Lovato
39	Josiane Luise Vieira Blok
40	Juliana Coelli Maziero
41	Juliana Dutra
42	Jussara Aparecida Perozin
43	Kaoana Maluá Bittencourt
44	Kassia Yona dos Santos
45	Leandra da Silva Fernandes
46	Lenir Pereira
47	Leonir Gilmar Luckner
48	Lindair Inês Rideiro de Morais
49	Lindamir Fernandes dos Santos Secco
50	Loivane Balbinot
51	Lorizete Coleto
52	Lucinda Kosenhoski Turin
53	Luisa Gollo
54	Maclane Salete Lazzari
55	Mafalda Taffarel Cesco
56	Maria Madalena Persch
57	Marina Aparecida Da Silva
58	Marlene dos Santos Dale Laste
59	Marta Beltrame Cowacicz
60	Mayara Cassol
61	Mônica Natalina Dilda
62	Nádia Bortoletti Brinckmann
63	Neide Salete Rezello
64	Neiva Sichoski Biazim
65	Neli Fatima Klitche
66	Nelsi Resmini Kern
67	Neusa Salete de Freitas
68	Nilva Maria Zanella
69	Olinda Kosenhoski de Oliveira
70	Oneide Ticiani Gasperini
71	Patricia Dutra da Silva Rauber
72	Patrícia Johann
73	Rafaella Camara
74	Renata de Lourdes Volpini Storchio
75	Renata Favaretto
76	Rita Rossi
77	Rodrigo Kirst
78	Rosangela Aparecida de Oliveira Pozzo
79	Roselei Oldoni Finatto
80	Roseli Brandt Koefender
81	Rosilei Rauber
82	Rositéia Stoll Pereira
83	Rosmeri Zanelatto Finger
84	Sandra Mara Camillo
85	Silvana de Oliveira
86	Sonara Marqueviski
87	Sonia Regina dos Santos Oliveira
88	Suellen Letícia Lawrenz
89	Suzana Dalla Costa Althaus
90	Vera Giesel Dartora
91	Vilma Prezotto Bellincanta
92	Waldete Blanck
93	Zelinda de Martini

Motorista – Veículos Pesados

Nº de Ordem	Nome
1	Ademir Ferreira Brandão
2	Adriano Carlos Cassol
3	Adriano de Souza
4	Adroaldo Forner
5	Airto Cesar Cicon
6	Alessandro Luis de Souza
7	Amarildo Roldo
8	Amauri Fernandes
9	Anderson de Azeredo e Silva
10	Ari Paulo Delgado
11	Carlos Alberto Cesco
12	Claudio Roberto Bruckmann
13	Claudionei Correa
14	Clodomir de Souza Bueno
15	Dalcir Rodrigues de Castro
16	Darci Gaio
17	Douglas Jean Guliani
18	Edielso Bison
19	Edson Antonio Zardo
20	Ernani Carlos Petermann
21	Ezequiel Marcel Kovalski
22	Fabiano Zago
23	Fabiano Zampieron
24	Fabio Henrique Borges Vieira
25	Gilberto Cezar de Miranda Prado
26	Inacio Toerhorst
27	Ivonei Cazarotto
28	Ivonei Marcelo Missel
29	Jacir Cesco
30	Josimar Rafael Schienemayer
31	Juliano Andrei Camillo
32	Leomar de Olivera Ramos
33	Leonir Jose Albiero
34	Luis Paulo Thomaz
35	Luiz Fabiano Stock
36	Maicon Marcelo Antunes
37	Marcos André Blank Dietrich
38	Marcos Paulo Rex
39	Marcos Pavan
40	Marcos Roberto Bee
41	Mario Carlos Fuster
42	Nelson Neckel Menezes
43	Neudir Murard
44	Paulo Cesar Finger
45	Paulo Nunes dos Santos
46	Rogério Paulo da Silva
47	Valdir Frgo
48	Valmir Fernandes
49	Zadi Pedro Cesco

Agente de Serviços Gerais (Zelador)

Nº de Ordem	Nome
1	Adelar Edelar Diesel
2	Adelides Stockmann Engel
3	Adriana Busch
4	Adriana Dias
5	Adriana Francisco da Silva Weirich
6	Adriana Giordani Pilotto
7	Amarildo Narciso Cavassini
8	Andreia Martello
9	Andreia Scalco Signor
10	Aretuza Hack Fornari
11	Auri Gottschalck
12	Beatriz Dal'Belo Sganderla
13	Bruna Luiza Strait Duarte
14	Carla Fabiane Colling
15	Caroline Lima Pinhiro
16	Catiana Ribeiro Colling
17	Cirlei Rucks
18	Cladis Robaert Nicanor
19	Clarice Jiacomoni Paz Manica
20	Clarisse Canossa
21	Claudiane Maria Menegazzi
22	Clediane Rita do Amaral Gartner
23	Cléia Miriam Cerutti Klassmann
24	Cleunice Maria Carvalho
25	Daliria Aparecida de Agostini
26	Daniel Pissatto
27	Denize Miola de Barbara
28	Edilamar Machado de Lara
29	Edio Herbich
30	Eliane Centofante
31	Eliane Fuster
32	Elisangela Feijó Gulatz
33	Elizabete Bittencourt
34	Eliziane Cristina Zamarki Hurt
35	Elzira Paviani
36	Evandissa Medeiros da Conceição
37	Fernado da Silva
38	Fernanda Beatriz Detofano Moresco
39	Geraldo Ferreira Guimarães
40	Gilmar Antonio Cembrani
41	Gilsemara Valor
42	Giovana Portaluppi
43	Graciele Heinrichs Piva
44	Helena Trevisan
45	Inês Rogowski
46	Ionara Vazatta
47	Iraci Noeli Rautenberg Ramos Pinto de Souza
48	Irlani França Fernandes Debiasi
49	Islaine Fátima Krauze
50	Ivanda Lourdes de Col Picolli
51	Ivone Vieira Hilger
52	Ivone Mariza Boccoli
53	Janete Aparecida Grezele Mattiollo
54	Janice Paula de Franceschi Gasperini
55	Jean Carlo da Cruz
56	Juliana Cristina Kuhn
57	Juliana Fracasso Machado
58	Kelly Cristine Michaelsen de Souza
59	Lais Cristina Lotti Cruz
60	Leoni Testolin Franke
61	Leonir Maria de Souza
62	Lourdes Fracasso Gottschalck
63	Luciene Oliveira Santos
64	Lucimara Gonçalves Pinto
65	Maicon André Rech
66	Marcelo João Weis
67	Marcia Zimmer
68	Mareci Schuastz Rosa
69	Maria Ines Bassani
70	Maria Justina Secco
71	Maria Sirlei da Silva
72	Marina Zago

73	Marinei Fátima Vitto Ramos
74	Marineis Veronica Bergamo
75	Marines Fatima Bee
76	Maritania Durante Sulenta
77	Marivanda Savoldi Savenhago
78	Marli Rychecik Stein
79	Marli Sagaz Bussolaro
80	Micheli Samara Balbinot Frances-china
81	Nadir das Graças Ribeiro Begnini
82	Naiara Samanda da Rosa
83	Patricia Andriele Dias
84	Patrícia de Souza Nalin Popp
85	Patricia Ferreira de Souza
86	Paulo Rodrigo da Silva
87	Pedro Rogério Oliveira dos Santos
88	Priscila Cristine Goetz Forte Daros
89	Ronei Cezar Maito
90	Rosa Rychcik
91	Rosangela Piva
92	Rosangela Alves Dutra
93	Roselene Varotto
94	Rosemere Alves Dutra
95	Rosimar Lopes Boiani
96	Rudimara Port
97	Sandra Elisa Fassbinder Tomaz
98	Sérgio Vladimir Ampessan
99	Sheila Mara Nicacio
100	Simone Regina Ferreira Schiochet
101	Solange Cain Boiani
102	Solange Maria Kaupezinski Usinger
103	Suelen Cristina do Prado Siqueira
104	Suzamara Pellin
105	Terezinha Salete Kirch
106	Valdinei Kaiber
107	Valeria de Souza Antunes
108	Valmir Corassa
109	Vandete Testolin
110	Vanessa Lopés

Operador de Equipamentos (Escavadeira Hidráulica)

Nº de Ordem	Nome
1	Adriel Jose Klein
2	Amelio Luis Kanigoski
3	Claudinei Trentin
4	Darlan Battiston
5	Ideraldo de Jesus
6	Idinei Fuhr
7	Jairo Luis Zapalalio
8	João Pedro Secco
9	Jose Pravato
10	Jucilei Ferreira da Silva
11	Leandro Colla
12	Lindomar Resmini
13	Rafael Mieczrikowski
14	Reginaldo Hauwetter
15	Roberto Pasquali
16	Valdemar Fonseca
17	Willian Cezar Nespolo

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Médico Comunitário – Clínico Geral

Nº de Ordem	Nome
1	Alan Roberto Menegat
2	Andressa Morales Rodrigues
3	Diogo Wenczenovicz
4	Geisa Finger
5	Gilson Rodrigues Gonçalves
6	Joanne Sausen Velasques
7	Marcel Schiavini
8	Valdemir Bispo
9	Vanderlei Menegatti

Extrato do Convênio Nº 28/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28/2013
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.374/0001-60, representado pela sua Prefeita Municipal, senhora CATIA TESSMANN REICHERT.

OBJETO: Estabelecimento de mecanismos de cooperação, a fim de viabilizar o atendimento pelo Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON do Município Sede, ao Município Conveniado.
VALOR: R$ 431,28 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) repassado pelo Município Conveniado.
PRAZO: Até 31.12.2016, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2013.

Extrato do Convênio Nº 29/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29/2013
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o MUNICÍPIO DE PERITIBA, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, representado pela sua Prefeita Municipal, senhora NEUSA KLEIN MARASCHINI.

OBJETO: Estabelecimento de mecanismos de cooperação, a fim de viabilizar o atendimento pelo Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON do Município Sede, ao Município Conveniado.
VALOR: R$ 642,72 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) repassado pelo Município Conveniado.
PRAZO: Até 31.12.2016, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2013.

Extrato do Convênio Nº 30/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30/2013
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CONCÓRDIA - CDL, inscrita no CNPJ sob nº 83.577.106/0001-80, representada pelo seu Diretor-Presidente, senhor LUCIANO ROBERTO FISCHER.

OBJETO: Conjunção de esforços para auxiliar na realização da campanha "Sábado D", no sentindo de reforçar a condição do Município como polo regional de compras e negócios, durante o exercício de 2013, desde que haja convenção coletiva de horários para este fim, celebrado entre as entidades Sindicais, Profissionais e Econômicas do Comércio.
VALOR: R$ 40.000,00.
PRAZO: Até 31.12.2013.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

Extrato do Edital de Contribuição de Melhoria Nº 2/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 2/2013

JOÃO GIRARDI, Prefeito Municipal de Concórdia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130 e seguintes da Lei Municipal nº 1.766, de 26 de novembro de 1981 e alterações, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Concórdia baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DAS OBRAS, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ou total ao erário, dos valores despendidos nas obras de meio-fio, pavimentação, contenção e/ou drenagem pluvial, compreendendo as seguintes vias públicas da cidade de Concórdia, conforme serviços, custo total e valorização dos lotes, constantes no quadro a seguir:

RUA	SERVIÇOS	Custo Total – R$	Valorização dos Lotes – R$
Ruas dos Pássaros e dos Cardeais	MF/PAV ASF/DR/ CONT	122.450,82	39.747,63
TOTAL		122.450,82	39.747,63

MF – meio-fio;
PAV ASF – pavimentação asfáltica;
DR – drenagem pluvial;
CONT – contenção (muros).

O valor a ser absorvido pelos beneficiados será correspondente ao total da valorização e o presente Edital poderá ser impugnado no prazo de até 30 (trinta) dias desta publicação.

A íntegra do presente Edital e demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 8 dias do mês de maio de 2013.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Permissão de Uso Gratuito Nº 2/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO Nº 2/2013
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso Gratuito celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ sob nº 80.912.876/0001-43, representado pela sua Presidenta, senhora CLEUMARÍ NEUSA BISON ZANETTIN.

OBJETO: Permissão de uso gratuito, a título precário, das antigas instalações da Escola Isolada Alto Suruvi, situada em Alto Suruvi, Concórdia, SC, extinta pela Lei Municipal nº 3.318, de 12 de dezembro de 2001, que se destinará para o desenvolvimento das atividades da Entidade.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2013.

Extrato do Termo de Permissão de Uso Gratuito Nº 3/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO Nº 3/2013
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso Gratuito celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LINHA TATETO, inscrita no CNPJ sob nº 05.990.487/0001-10, representada pelo seu Presidente, senhor RICARDO DE MOURA.

OBJETO: Permissão de uso gratuito, a título precário, das antigas instalações da Escola Isolada Linha Tateto, situada em Linha Tateto, Concórdia, SC, extinta pela Lei Municipal nº 3.318, de 12 de dezembro de 2001, que se destinará ao desenvolvimento das atividades da Entidade.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2013.

Extrato do Termo de Permissão de Uso Gratuito Nº 4/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO Nº 4/2013
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso Gratuito celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o GRUPO DE VETERANOS SÃO JOSÉ DO BAIRRO DOS ESTADOS, inscrito no CNPJ sob nº 80.631.112/0001-80, representado pelo seu Presidente, senhor MANFREDO NORBERTO COLLING.

OBJETO: Permissão de uso gratuito, das instalações do pavimento inferior do prédio onde funciona o Centro de Convivência Sementes do Amanhã, no Bairro dos Estados, de propriedade do Município de Concórdia, que se destinará ao desenvolvimento das atividades da Entidade.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2013.

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 387/2013

DECRETO N° 387/2013 DE 22 DE MAIO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSOR, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 004/2013."

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1o Admitir, em caráter temporário, por excepcional interesse público, o Sr. ORLANDO VILLA SANCHES, na função de Professor de Música (Fanfarra) - 10 (dez) horas semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para o exercício de 2013.

Art. 2o O servidor ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 18/2001, Lei Municipal nº 858/2009 e Lei Municipal 468/2001.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 22 de maio de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 388/2013

DECRETO Nº388/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO PROPORCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 19, da Lei Complementar 93/2013,

DECRETA:
Art. 1º Atribui Gratificação proporcional por Tempo de Serviço, sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores públicos municipal, conforme discriminativo abaixo.

NOME	TEMPO DE SERVIÇO	PERCENTUAL PROPORCIONAL (%)
Silvana M. Favero	1 ano e 4 meses	1.30
Sonia F. Cenci	2 anos e 9 meses	2.70
Sonia C. D.T.Briancini	2 anos e 6 meses	2.50
Marga A. M. Giacomin	6 meses	0.50
Marilia Di Domenico	9 meses	0.70
Marcia Dalagasperina Boff	2 anos e 9 meses	2.70
Marinês T. Brambilla	1 ano e 7 meses	1.60
Maria T. Lusa	2anos e 11 meses	2.90
Marcos Natt	7 meses	0.60
Miguel do Rosário	1 ano e 6 meses	1,50
Nilvete S. Atuatti	9 meses	0.70
Olivio B. de Mattos	3 meses	0.30
Osni Colpani	1 ano e 6 meses	1.50
Oscar Borsoi	1 ano e 6 meses	1.50
Terezinha Beé	1 ano e 8 meses	1.70
Vania C. P. Graciani	8 meses	0.60
Valdinei Garbozza	1 ano e 5 meses	1.40
Valdir Perin	7 meses	0.60
Kely Cristina Ranzan	1 ano e 7 meses	1.60
Laudir Pedroso	6 meses	0.50
Lourdes Mª L. Favero	3 meses	0.30
Jair Borsoi	2 anos e 4 meses	2.30
Ilvania T. Chiesa	1 ano e 6 meses	1.50
Ivonei Breancini	9 meses	0.70
Ivania Atuatti	1 ano e 2 meses	1.20
Isabel C Tozzo	2 anos e 7 meses	2.60
Josiane Mattos Carneiro	4 meses	0.30
Justina Vilani	1ano e 6 meses	1.50
João B. dos Santos	7 meses	0.60
Diva Correa Figueiró	2 anos e 7 meses	2.60
Dirceu Cesar Guolo	7 meses	0.60
Ediléia Villani	1 ano e 6 meses	1.50
Eliane Graciani	8 meses	0.70
Everson Vivian	9 meses	0.70
Gilson Cardozo	1 mês	0.10
Hevico Sabbi	7 meses	0.60
Enio Techio	7 meses	0.60
Fernando Morelatto	6 meses	0.50
Alcir Pederssetti	6 meses	0.50
André L. Nassinger	9 meses	0.70
Carmem T. Warken	9 meses	0.70
Claudir A. Possa	9 meses	0.70
Carmem C. Tressoldi	2 anos e 6 meses	2.50
Andréia R. Di Domenico	9 meses	0.70
Ana Mª Colombelli	1 ano e 6 meses	1.50
Arlete S.D. Grolli	1 ano e 6 meses	1.50
Ademir Pedro Grolle	4 meses	0.30
Adriana De Cesaro Moresco	1 ano e 6 meses	1.50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, SC, 23 de maio de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Edital Divulgação do Resultado de Classificação do Processo Seletivo Edital 005/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N°005/2013.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR CARGO DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA, RELATIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 005/2013 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina o Edital de Processo Seletivo n. 005/2013, e demais disposições legais, RESOLVE proceder a homologação do resultado de classificação por cargo da prova escrita/objetiva relativo ao Edital de Processo Seletivo n. 005/2013, conforme segue:

I – RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo:Professor de Ensino Fundamental – séries iniciais

Candidatos Habilitados	Cargo	Nota da Prova	Nota Final
JÉSSICA GABRIEL	Professor de Ensino Fundamental	3,4	3,4

Cargo:Professor de Geografia

Candidatos Habilitados	Cargo	Nota da Prova	Nota Final
NOEIMI ELISABETE TRICHES	Professor de Geografia	4,4	4,4

Cargo:Professor de Ensino Fundamental Ciências/Agroecologia

Candidatos Habilitados	Cargo	Nota da Prova	Nota Final
DAIANE FÁVERO	Professor de Ensino Fundamental	3,8	3,8

Cargo:Professor de Educação Infantil

Candidatos Habilitados	Cargo	Nota da Prova	Nota FinalPontuação de Títulos
LARISA CAROLINI GÁSPARI	Professor de Educação Infantil	4,6	4,6

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordilheira Alta (SC), em 23 de maio de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 123, de 22 de Maio de 2013.

DECRETO Nº. 123, DE 22 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre alteração no cronograma de ações para implementação de procedimentos contábeis padronizados e consolidados com o plano de contas aplicado ao setor público e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

- Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº.101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

- Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria MF nº.184, de 25 de agosto de 2008;

- Considerando a necessidade de instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público dentre as quais destacam-se aquelas relativas às Operações de Crédito, à Dívida Ativa, às Parcerias Público-Privadas (PPP), Controle Patrimonial e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

- Considerando a Portaria nº.753 de 21 de dezembro de 2012, do Tesouro Nacional, que dispõe sobre alteração na data para implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP para "até o término de 2014";

- Considerando Comunicado Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que trata da prorrogação de prazo para implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a tabela constante do art. 1º do Decreto nº.52, de 19 de março de 2012, cujos Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM CRONOGRAMA DE AÇÕES
(DATA DE INÍCIO)
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.
1.1 - Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa Janeiro de 2014
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa Dezembro de 2014
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.
2.1 - Registro das obrigações e provisões por competência Abril de 2014
2.2 - Divulgação de cada classe de provisão. Abril de 2014
3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.
3.1 - Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP. Janeiro de 2014
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.
4.1 - Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis. Setembro de 2014
4.2 - Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos. Dezembro de 2014
4.3 - Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão. Dezembro de 2014
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;
5.1 - Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura. Dezembro de 2014
5.2 - Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura Dezembro de 2014
5.3 - Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura Dezembro de 2014
5.4 - Registro contábil dos ativos de infraestrutura Dezembro de 2014
6 - Implementação de Sistema de Custos
6.1 - Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados. Dezembro de 2016

6.2 - Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos. Dezembro de 2016
6.3 - Implementação do sistema de custos. Dezembro de 2016
7 - Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais
7.1 - Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP. Janeiro de 2014
7.2 - Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente. Janeiro de 2014
8 - Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
8.1 - Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial. Dezembro de 2014
8.2 - Implementação de controle de estoque/almoxarifado. Dezembro de 2014

Art. 2º Ficam automaticamente prorrogados os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº.52, de 19 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, 22 de maio de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 085 de 13 de Maio de 2013

PORTARIA Nº 085 DE 13 DE MAIO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 82 da Lei Complementar Municipal Nº 005/2003 de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Senhorita Mikeli Anita Zaffari, ocupante do Cargo Temporário de Medico Veterinária, sob o benefício 6015093823, concedido pela Previdência Social através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a partir do dia 23 de abril de 2013 enquanto durar o benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 13 de maio de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 86, de 24 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº. 86, DE 24 DE MAIO DE 2013.
COLOCA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO DA CIDASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Capitulo V, Artigo nº. 87, Inciso II, da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

RESOLVE:
Art. 1º Colocar o servidor municipal Sandro Luiz Savoldi, matricula nº 850, ocupante do Cargo de Veterinário CRMV nº 04239, CPF nº 031.854.679-57, à disposição da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, com ônus para origem, do dia 22/05/2013 até o dia 07/07/2013 , para desenvolver atividades de Defesa Sanitária Animal e para realização de inspeção junto as Agroindústrias do município de Coronel Martins, Santa Catarina:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 24 de maio de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Corupá

Prefeitura

Decreto Nº 595/13

DECRETO Nº 595/13
NOMEIA O SR. JONEY CICERO MOROZINI, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base no art. 66, V e VII, e o art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a nomeação de Secretário Municipal é de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que é fundamental que a nomeação deverá recair sobre pessoa com idoneidade moral, reputação ilibada e com conhecimento na área de atuação.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JONEY CICERO MOROZINI, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá, 21 de Maio de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Resultado e Classificação do Processo Seletivo do Edital 003/2013 de Act´S

Resultado e Classificação do Processo Seletivo do Edital 003/2013 de ACT´s

Classificação dos cargos de Act´s para a Administração Municipal de Corupá, na área da Saúde e Fiscal Ambiental em 2013

Cargo: Médico de ESF 0

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Pontuação dos Títulos
		Não houve inscrição	

Não houve inscrição.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Pontuação dos Títulos
		Não houve inscrição	

Não houve inscrição.

Cargo: Fonoaudióloga: 1

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Pontuação dos Títulos
01	88	Valéria R. de Oliveira de Moura	135

Cargo: Técnico em Enfermagem: 4

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Pontuação dos Títulos
01	53	Rosilene Elverita Stelter Poerner	443
02	92	Rosemari S. de Lima	30
03	15	Glauce Mery Pajenkamp	------
04	4	Maria do Horto Jequis da Fonseca	-------

Cargo: Fisioterapeuta: 13

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Pontuação dos Títulos
01	24	Rodrigo Negrão de Jimenez	1.014
02	02	Denise Geffert da Silva	870
03	88	Ana Carolina Petry de Melo	687
04	27	Rafael Felipe Vinotti da Silva	486
05	35	Patricia Bennemann Gonçalves	390
06	31	Adriana Gomes Diniz	360
07	76	Larissa Martins dos Santos	312
08	14	Julia Alexandroni Masutti	271
09	22	Karen Lucy Rodrigues	149
10	93	Daniel Gauloski Bannach	146
11	81	Diego Fernando Alves	55
12	60	Keila Araujo da Silva Cabral	---------
13	28	Magdala Moraes	---------
14	55	Natali Patrician Fuchs Uhlig	---------

Cargo: Enfermeiro: 12

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Pontuação dos Títulos
01	39	Michele Corrêa Bueno	1.574
02	65	Monica de Melo Fugali	672
03	66	Simone Fossile Ziehlsdorff	576
04	51	Cristiane de Lima Pacheco de Miranda	490
05	03	Natalia Olsen	378
06	25	Queli Marina Coelho de Oliveira	329
07	36	Pâmela Ribeiro	271
08	71	Deise Poraths	217
09	40	Rita Tânia Rosa Silva	179
10	08	Angélica Cardoso Schimanski	86
11	86	Claudiana Rezende dos Santos	--------
12	45	Patricia Westphal Bertholdi	---------

Cargo: Odontólogo 5,1 (carga horária de 40 horas): 10

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Pontuação dos Títulos
01	70	Camila Vilela	897
02	06	Francelina Gonçalves Freire	862

03	44	Juliana Royer Heidemann	824
04	59	Rafael Adelino Perdiza	767
05	41	Carlos Alberto Marcondes	706
06	33	Glauco Santos de Almeida	534
07	30	Samuel Wrzeinski	160
08	20	Renata Marquês da Silva	84
09	57	Rodrigo Sandri	-------
	85	Marines Rigo Simões	Falta documentação

Observação: A inscrição de Marines Rigo Simões foi indeferida por não ter entregue a documentação no prazo previsto no edital.

Cargo: Odontólogo 5,2 (carga horária de 20 horas): 10

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Pontuação dos Títulos
01	46	Ana Paula Merchiori	3.447
02	21	Ivana Luiza Bredt	1.920
03	83	Mirela dos Santos de Lima	1.501
04	37	Dnyelson Souza Silva	1.131
05	11	Roberta Djavana de Souza	1.025
06	09	Eduardo Fernandes Walter	350
07	52	Nayara Luize Vieira	286
08	34	Jaqueline Cecato Penteado	179
09	01	Sonalle Nascimento Pessoa	--------
10	43	Ana Paula Schlickmann	---------

Cargo: Fiscal Ambiental: 42

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Prova prática: Redação
01	18	Claudia Cristina Krüger	8,50
02	17	Giselen Lefer Padilha Renner	8,16
03	90	Roger Alessandro Farias Melo	7,83
04	69	Alberto Soares Fernandes	7,66
05	56	Leandro Francisco Burger	7,33
06	32	Sara Regina de Araújo	7,16
07	61	Cátia Maidanha Messerchmidt	7,16
08	29	Fábio Bolduan Burigo	7,00
09	75	Amanda Stiz de Carvalho	7,00
10	63	Filipe Barbieri Corrêa	6,83
11	38	Antonio Roque Hillbrecht	6,83
12	05	Ana Carolina Gabriel	6,83
13	80	Bruna Elisa Winter	6,83
14	10	Adão Cordeiro	6,66
15	67	Edmê Vicente Peixoto de Quadros	6,66
16	72	Cristiane Machado	6,66
17	68	Washington Andrade de Quadros	6,66
18	19	Luiz Alberto Marin Esquível	6,66
19	89	Patrícia Steffen Arruda	6,50
20	16	Tamara Dabita Lessmann	6,50
21	49	Claudimar da Silva Souza	6,33
22	78	Willyan Poltronieri	6,33
23	62	Willy Carlos Fuchs	6,16
24	26	Douglas Ferreira Pereira	6,16
25	79	Marlon Soares Pereira	5,83
26	58	Vernício Cavalheiro	5,66
27	74	Ednilson Rosetti Zoorer	5,66
28	84	Greicy Maiara Gerent Formonte	5,50
29	77	Robson de Souza	5,16
-	54	Andreia Mathias	Faltou
-	13	Cleusa Rejane Quint Cardoso	Faltou
-	12	Everson Bassi Pereira	Faltou
-	64	Fabiane Stuy	Faltou
-	42	Franciele Elaine Hartmann Schutz	Faltou
-	07	Francisco Kurt Klotzsch	Faltou
-	48	Jonatan Pablo Withoft	Faltou
-	23	Josiel Assis Pereira	Faltou
-	73	Leonardo Gabriel Malinowski	Faltou
-	37	Mara Daiane Hasse	Faltou
-	50	Mary Helen Alexandrina	Faltou
-	91	Slayne Andrea Cardoso	Faltou
-	82	Soni Colaço	Faltou

Corupá, 22 de maio de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

BERNADETE CORRÊA HILLBRECHT
Secretária Municipal de Saúde

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 122/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, aquisição de Uniformes para uso de Atletas de diversas Modalidades , em Campeonatos e Jogos Amistosos. para aquisição de uniformes personalizados para uso dos atletas de rendimento, das escolinhas e dos funcionários da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme descrição e quantitativos constantes no anexo I deste edital, até 31.12.2013.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 20/06/2013 no protocolo central sito a Rua: Cel. Vidal Ramos,860.
A partir das 14:00 horas do dia 20/06/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações.

Curitibanos, 23 de Maio de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — Prefeito Municipal
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 20/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de um veículo para uso na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, conforme especificação mínima constante no Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 19/06/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 19/06/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 22 de Maio de 2013.

JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Fundo

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 28/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013

O Fundo Municipal de Educação Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a aquisição de persianas para uso nas janelas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para as janelas do Centro de Educação Infantil Bernardo Berneck e Centro de Educação Infantil Santa Rita. Conforme Anexo I deste Edital. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 08:30 horas do dia 13/06/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 09:00 horas do dia 13/06/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

Curitibanos, 21 de Maio de 2013.
KLEBERSON LUCIANO LIMA — Presidente do Fundo
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 18/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de utensílios de cozinha para o Abrigo Temporário e para a Casa de Proteção, conforme Anexo I deste Edital. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 21/06/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 21/06/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 17 de Maio de 2013.
JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Fundo

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Março/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: FERREIRA E SERAFINI AUTO ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 08.887.723/0001-66
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 54/2013 Numero do Processo: 54/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 298/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 1-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA, MECANICA E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA CORPO DE BOMBEIROS DE Curitibanos, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:29/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:06/05/2013
Vigência:29/04/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL CURITIBANOS
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.350,00
Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Março/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0001-55
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 53/2013 Numero do Processo: 53/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 299/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 1-AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, DURANTE O ANO 2013 CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:29/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:06/05/2013
Vigência:29/04/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL CURITIBANOS
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 980,00
Forma de Pagamento: CFE ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LANDINI LTDA-EPP
CNPJ: 02.728.176/0006-02
Modalidade: CONCORENCIA P/COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 60/2013 Numero do Processo: 60/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 300/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA AERONAVES, ANEXO AO AEROPORTO MUNICIPAL LAURO ANTONIO DA COSTA, DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS - SC.

Data da Assinatura: 30/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/05/2018
Vigência: 30/04/2013 A 30/04/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:0,0
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 06.099.082/0001-50
Modalidade: TOMADA DE PREÇOP/OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 94/2011 Numero do Processo: 94/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 302/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 30/07/2013 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS: ARNO WILY FAUTH, JOSÉ BULA, PAULO DE ASSIS MENDES E CONTINUAÇÃO DA RUA LEONIDAS B. DE MORAES, NO MUNICIPIO DE Curitibanos, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARECER JURIDICO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 30/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/05/2013
Vigência: 30/04/2013 A 30/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 0,00
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 06.099.082/0001-50
Modalidade: TOMADA DE PREÇOP/OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 110/2011 Numero do Processo: 110/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 303/2013
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 30/07/2013 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DAS RUAS: HELIO CAMPOS E VEREADOR LEONIDAS DE MORAES, NO MUNICIPIO DE Curitibanos, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO, E CONTRATO DE REPASSE N° 0324842-24/2010.

Data da Assinatura: 30/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/05/2013
Vigência: 30/04/2013 A 30/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 0,00
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA-CAÇADOR
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 217/2012 Numero do Processo: 217/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 304/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINEIRAL EM BOTIJÕES DE 20 LITROS E AGUA MINERAL EM GARRAFAS DE 510 ML, COM GÁZ E SEM GÁS, PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 30/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 30/04/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 232,80
Forma de Pagamento: Á VISTA

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão 009/2013 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFETURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

Processo Licitatório n° 012/2013
Edital de Pregão n° 009/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos e éticos para o Fundo Municipal de Saúde. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será ás 09:00h00min do dia 10/06/2013. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato de Aditivo Contrato: 0039/2011 Segundo Termo Aditivo
Estado De Santa Catarina Município De Faxinal Dos Guedes Extrato De Aditivo Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes. Contratado: Clínica Médica Espinosa Ltda Objeto: Prestação de serviços na área de higiene, segurança e medicina do trabalho. Numero do Contrato: 0039/2011 Segundo Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência Amparo Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0018/2011, na Modalidade Convite nº 0003/2011.

Faxinal dos Guedes, SC, em 02 de maio de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Contrato Nº. 0090/2013
Estado De Santa Catarina Município De Faxinal Dos Guedes Extrato De Contrato Contrato nº. 0090/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Adeval bike Papelaria e bazar Ltda ME Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais diversos para a secretaria de educação. Valor: R$ 14.032,01 (catorze mil trinta e dois reais e um centavo) Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0046/2013, na Modalidade Tomada de Preços nº 0004/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de maio de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Contrato Nº. 0091/2013

Estado De Santa Catarina Município De Faxinal Dos Guedes Extrato De Contrato Contrato nº. 0091/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Jandira Capellaro Rodrigues e Cia Ltda Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais diversos para a secretaria de educação. Valor: R$ 29.290,57 (vinte e nove mil duzentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0046/2013, na Modalidade Tomada de Preços nº 0004/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de maio de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Contrato Nº. 0092/2013

Estado De Santa Catarina Município De Faxinal Dos Guedes Extrato De Contrato Contrato nº. 0092/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Lange Alimentos Ltda Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais diversos para a secretaria de educação. Valor: R$ 14.531,21 (catorze mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0046/2013, na Modalidade Tomada de Preços nº 0004/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de maio de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Contrato Nº. 0093/2013

Estado De Santa Catarina Município De Faxinal Dos Guedes Extrato De Contrato Contrato nº. 0093/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Marcelo Canello ME Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais diversos para a secretaria de educação. Valor: R$ 7.068,50 (sete mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos) Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0046/2013, na Modalidade Tomada de Preços nº 0004/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de maio de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Contrato Nº. 0094/2013

Estado De Santa Catarina Município De Faxinal Dos Guedes Extrato De Contrato Contrato nº. 0094/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Rosecler Justina Feo Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais diversos para a secretaria de educação. Valor: R$ 21.091,84 (vinte e um mil noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0046/2013, na Modalidade Tomada de Preços nº 0004/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de maio de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Contrato Nº. 0095/2013

Estado De Santa Catarina Município De Faxinal Dos Guedes Extrato De Contrato Contrato nº. 0095/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Siprolimp - Simionato prod. de limp. Ltda Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais diversos para a secretaria de educação. Valor: R$ 3.864,66 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0046/2013, na Modalidade Tomada de Preços nº 0004/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de maio de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Forquilhinha

PREFEITURA

Anexo 01 Lei Complementar 027/2013

MAPA

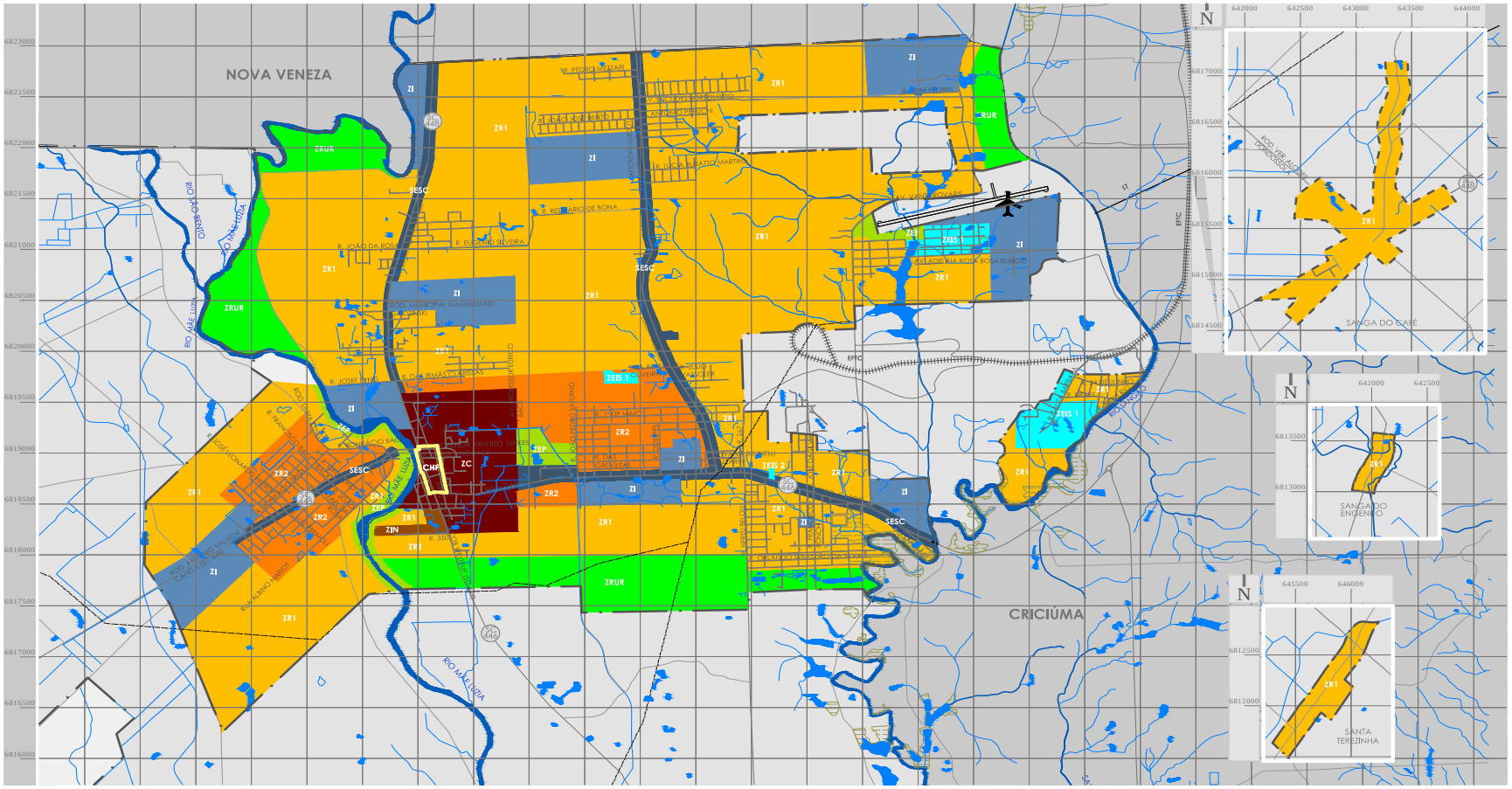

BASE CARTOGRÁFICA

- LIMITE MUNICIPAL
- PERÍMETRO URBANO - SEDE
- PERÍMETRO URBANO - SANGA DO CAFÉ
- PERÍMETRO URBANO - SANGA DO ENGENHO
- PERÍMETRO URBANO - SANTA TEREZINHA
- ESTRADAS
- ARRUAMENTO
- PONTES, VIADUTOS E ELEVADOS
- LINHA FÉRREA
- AEROPORTO REGIONAL DIOMÍCIO DE FREITAS
- RIOS PRINCIPAIS
- RIOS SECUNDÁRIOS E CORPOS D'ÁGUA
- AÇUDES, LAGOAS, LAGOS E TANQUES
- BREJOS, PÂNTANOS E TERRENOS INUNDÁVEIS

LEGENDA

- CHF - CENTRO HISTÓRICO DE FORQUILHINHA
- SESC - SETOR DE SERVIÇO E COMÉRCIO
- ZC - ZONA CENTRAL
- ZEP - ZONA ESPECIAL DE PARQUE
- ZI - ZONA INDUSTRIAL
- ZIN - ZONA INSTITUCIONAL
- ZR1 - ZONA RESIDENCIAL 1
- ZR2 - ZONA RESIDENCIAL 2
- ZRUR - ZONA RU-URBANA

0 500 1.000 2.000 m ESCALA: 1:25.000

PLANO DIRETOR MUNICIPAL FASE 4

FORQUILHINHA

LEGISLAÇÃO

MAPA:
ZONEAMENTO (URBANA)

ANEXO 05

Anexo 02 Lei Complementar 027/2013

MAPA

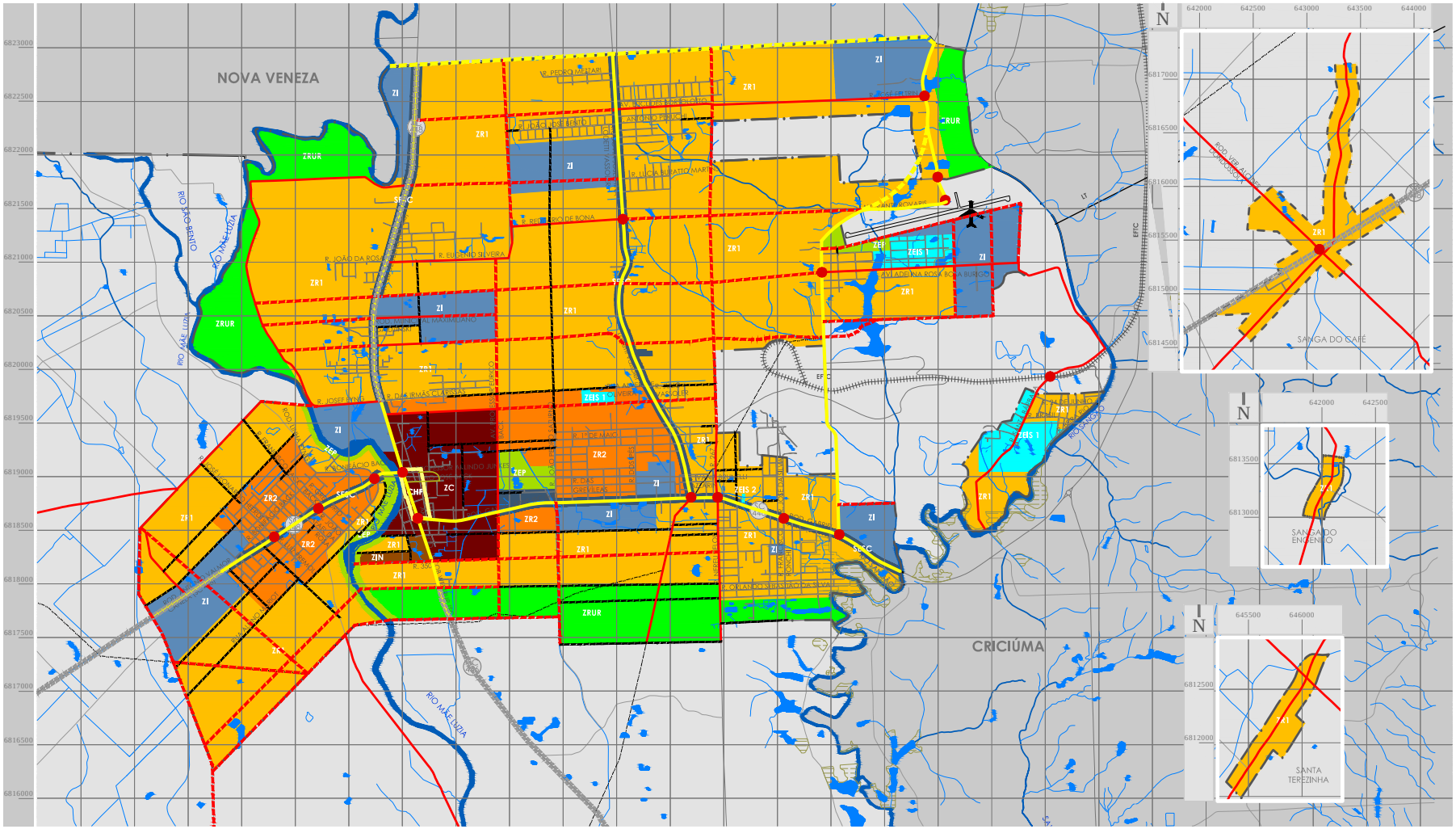

BASE CARTOGRÁFICA

- LIMITE MUNICIPAL
- PERÍMETRO URBANO - SEDE
- PERÍMETRO URBANO - SANGA DO CAFÉ
- PERÍMETRO URBANO - SANGA DO ENGENHO
- PERÍMETRO URBANO - SANTA TEREZINHA
- ESTRADAS
- ARRUAMENTO
- PONTES, VIADUTOS E ELEVADOS
- LINHA FÉRREA
- AEROPORTO REGIONAL DIOMÍCIO DE FREITAS
- RIOS PRINCIPAIS
- RIOS SECUNDÁRIOS E CORPOS D'ÁGUA
- AÇUDES, LAGOAS, LAGOS E TANQUES
- BREJOS, PÂNTANOS E TERRENOS INUNDÁVEIS

LEGENDA

ZONEAMENTO

- CHF - CENTRO HISTÓRICO DE FORQUILHINHA
- SESC - SETOR DE SERVIÇO E COMÉRCIO
- ZC - ZONA CENTRAL
- ZEP - ZONA ESPECIAL DE PARQUE
- ZI - ZONA INDUSTRIAL
- ZIN - ZONA INSTITUCIONAL
- ZR1 - ZONA RESIDENCIAL 1
- ZR2 - ZONA RESIDENCIAL 2

SISTEMA VIÁRIO

- VA - VIAS ARTERIAIS
- VA - VIAS ARTERIAIS DIRETRIZES
- VC - VIAS COLETORAS
- VC - VIAS COLETORAS DIRETRIZES
- VM - VIAS MARGINAIS DIRETRIZES
- VE - VIAS ESPECIAIS
- DV - DIRETRIZES VIÁRIAS
- PONTOS DE CONFLITO

0 500 1.000 2.000 m ESCALA: 1:25.000

PLANO DIRETOR MUNICIPAL FASE 4

FORQUILHINHA

MAPA:
ZONEAMENTO E SISTEMA VIÁRIO (URBANA)

LEGISLAÇÃO
ANEXO
06

Anexo 04 Lei Complementar 027/2013

MAPA

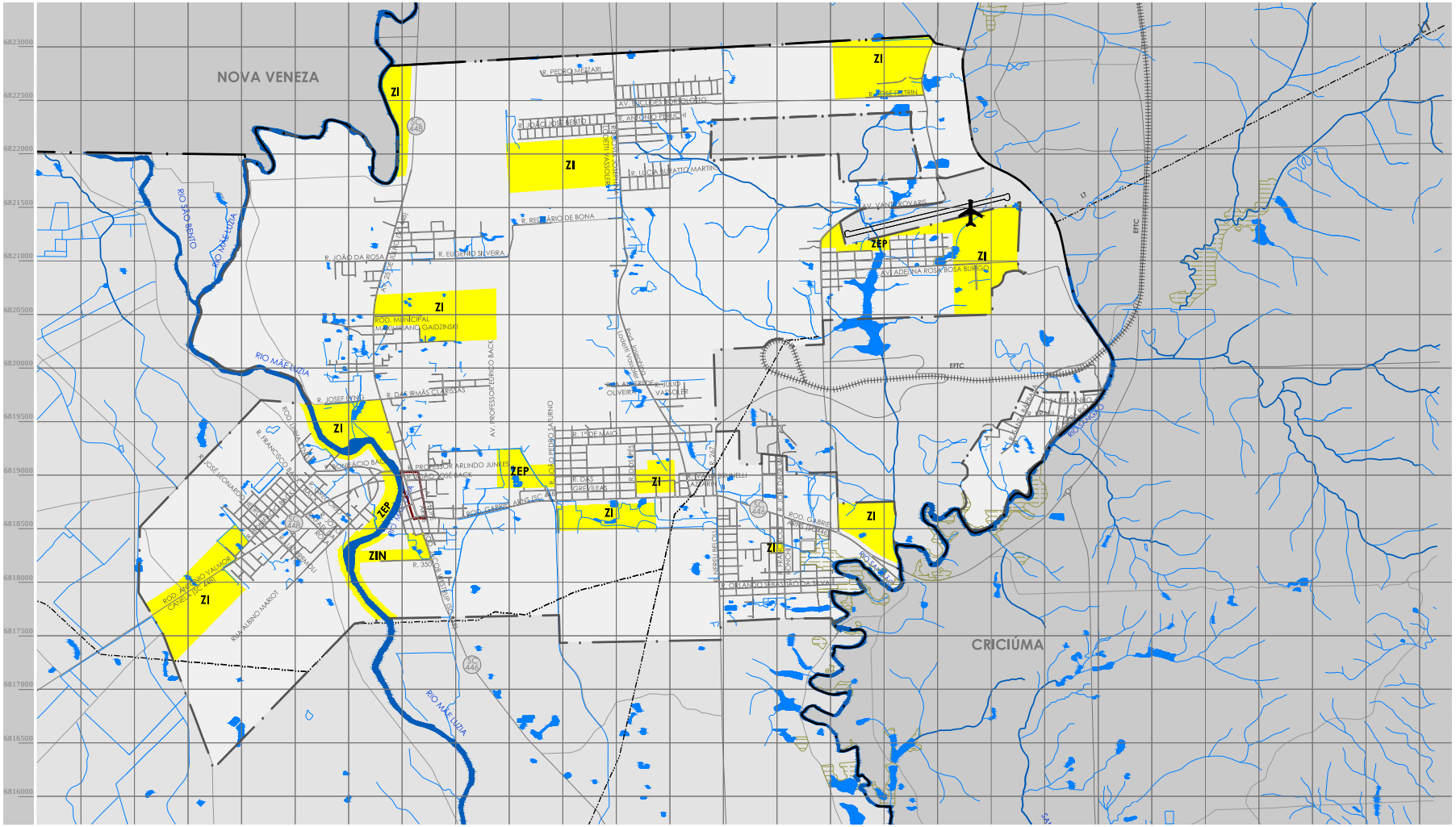
NOVA VENEZA
CRICIÚMA
ZI
ZEP
ZIN
RIO MAÉ-LUZIA
RIO SÃO BENTO
EFTC
R. PEDRO MESTARI
AV. BICUDES PARCIOTTO
R. ANTONIO PRETCHI
R. LUCIA BURATTO MARTINS
R. RETIRÁRIO DE BONA
R. JOÃO DA ROSA
R. EUGÊNIO SILVEIRA
ROD. MUNICIPAL MAXIMILIANO GAIDZINSKI
AV. VANDERCY VARELA
AV. ADELINA ROSA BOSA BURATTO
R. DAS IRMÃS CLARISSAS
R. JOSEF LUND
R. 19 DE MAIO
R. DAS GREVILÉAS
R. PROFESSOR ARLINDO JUNKES
R. FRANCISCO BACK
R. JOSÉ LEONARDO
ROD. ANTONIO VALNOR CRIETZ DA CRUZ
R. ALBINO MARIOT
R. 350
AV. PROFESSOR ERICO BACK
R. OLIVEIRA VASCONCELLOS
R. NEREU BELOLI
R. FRANCISCO STOCKLER DA SILVA
R. JOSÉ DA SILVA
R. ROLANDO BOSCARDIN
R. ANTONIO BACK
R. PROFESSOR ARLINDO JUNKES
R. ANTONIO BORTOLOTTO
R. ANTONIO BORTOLOTTO
R. ANTONIO BORTOLOTTO

Anexo 05 Lei Complementar 027/2013

MAPA

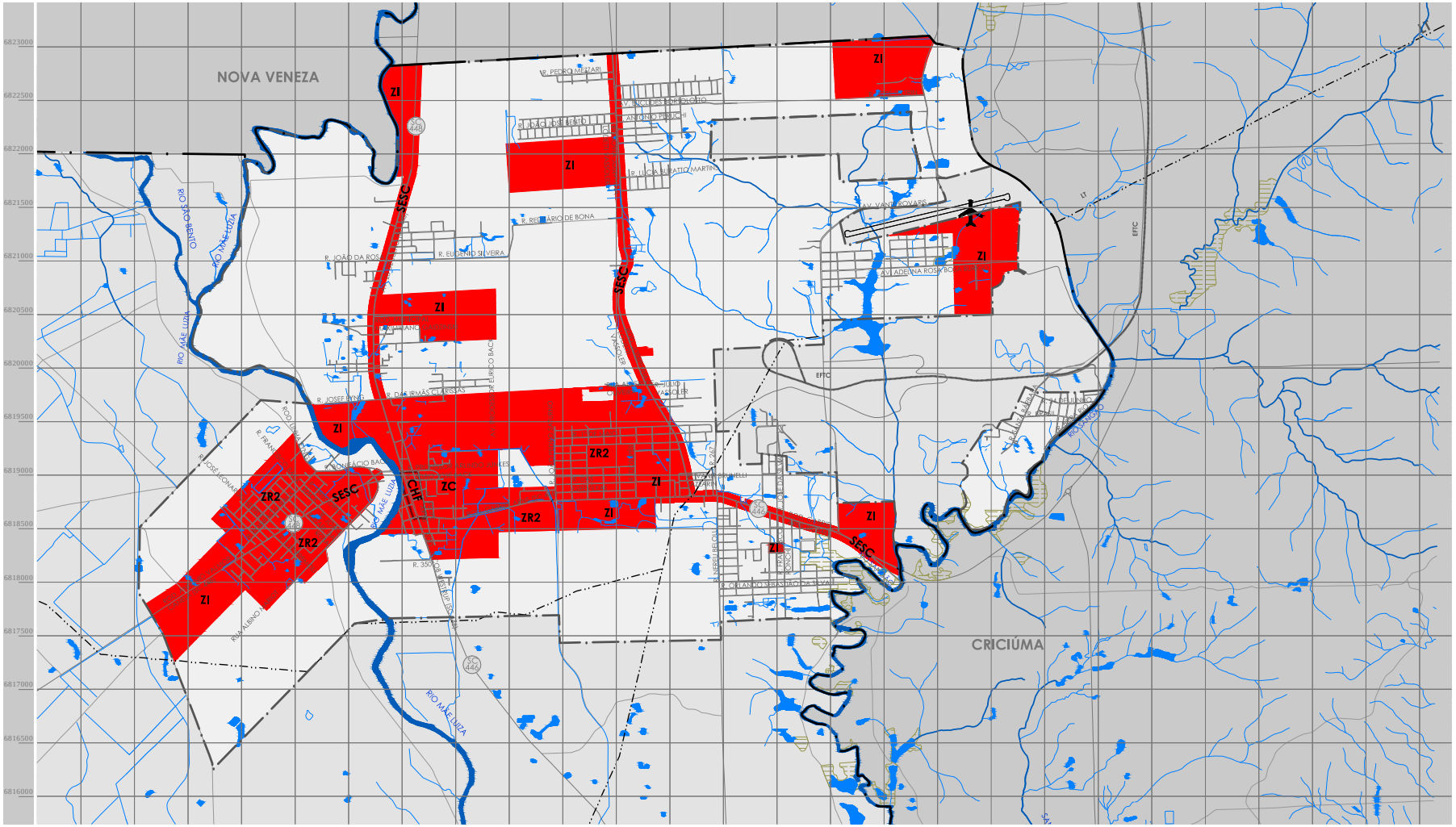

BASE CARTOGRÁFICA

- LIMITE MUNICIPAL
- PERÍMETRO URBANO - SEDE
- ESTRADAS
- ARRUAMENTO
- PONTES, VIADUTOS E ELEVADOS
- LINHA FÉRREA
- LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA
- AEROPORTO REGIONAL DIOMÍCIO DE FREITAS
- RIOS PRINCIPAIS

LEGENDA

- AÇUDES, LAGOAS, LAGOS E TANQUES
- BREJOS, PÂNTANOS E TERRENOS INUNDÁVEIS
- CHF - CENTRO HISTÓRICO DE FORQUILHINHA
- ÁREAS PARA COMPULSORIEIDADE DO SOLO (SESC, ZI, ZC E ZR2)

0 500 1.000 2.000 m ESCALA: 1:35.000

PLANO DIRETOR MUNICIPAL FASE 4

FORQUILHINHA

LEGISLAÇÃO

ANEXO 01

MAPA:
COMPULSORIEDADE DO SOLO URBANO (URBANA)

Anexo 06 Lei Complementar 027/2013

MAPA

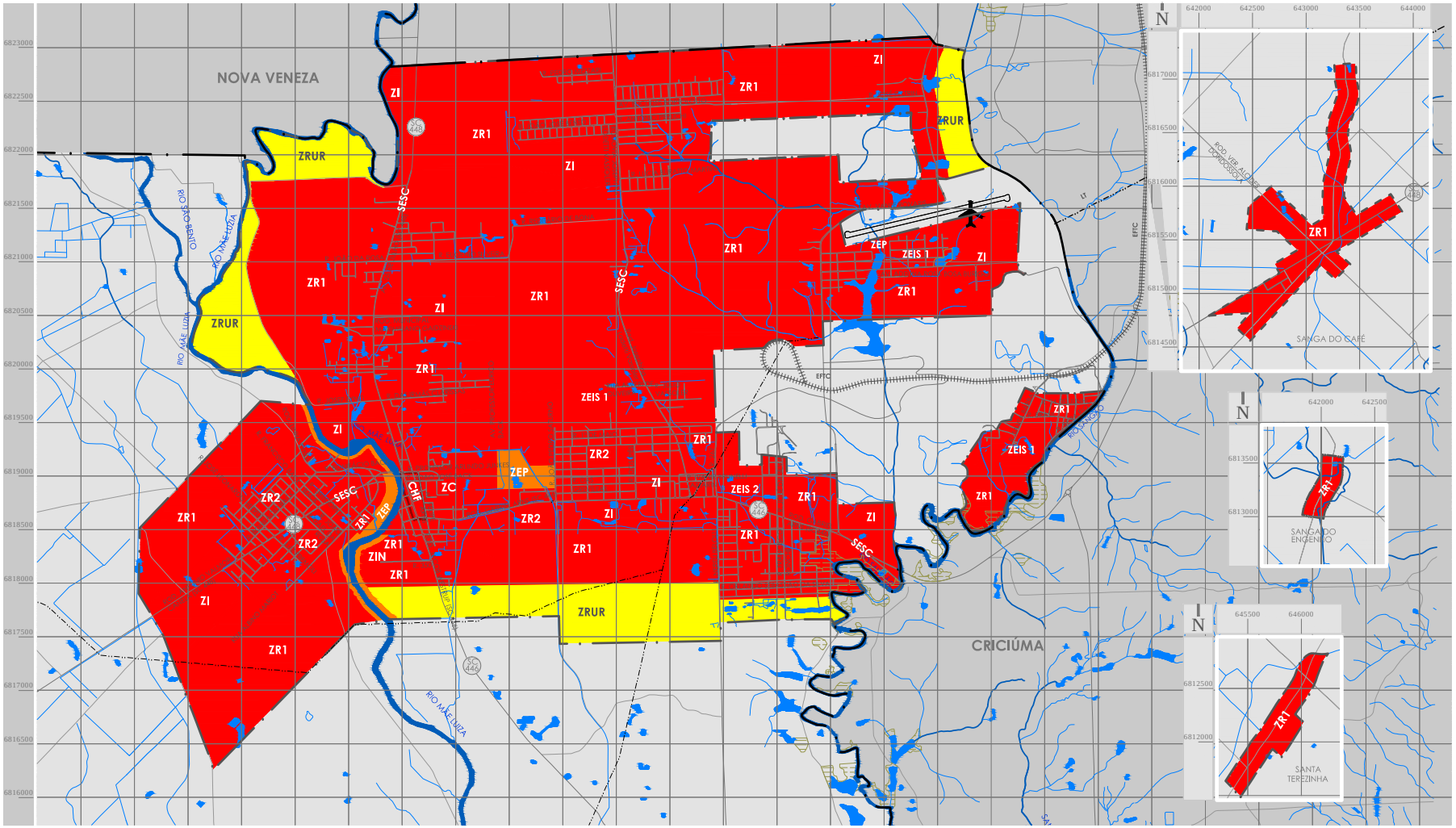

BASE CARTOGRÁFICA

- LIMITE MUNICIPAL
- PERÍMETRO URBANO - SEDE
- PERÍMETRO URBANO - SANGA DO CAFÉ
- PERÍMETRO URBANO - SANGA DO ENGENHO
- PERÍMETRO URBANO - SANTA TEREZINHA
- ESTRADAS
- ARRUAMENTO
- PONTES, VIADUTOS E ELEVADOS
- LINHA FÉRREA
- AEROPORTO REGIONAL DIOMÍCIO DE FREITAS
- RIOS PRINCIPAIS
- RIOS SECUNDÁRIOS E CORPOS D'ÁGUA
- AÇUDES, LAGOAS, LAGOS E TANQUES
- BREJOS, PÂNTANOS E TERRENOS INUNDÁVEIS

LEGENDA

- CHF - CENTRO HISTÓRICO DE FORQUILHINHA
- ÁREAS RECEPTORAS (SESC, ZC, ZEIS, ZI, ZIN, ZR1, ZR2, ZEIS 1 E ZEIS 2)
- ÁREAS TRANSFERIDORAS (ACA, APP, ZEP)
- ÁREAS RECEPTORAS E TRANSFERIDORAS (ZRUR)

0 500 1.000 2.000 m ESCALA: 1:25.000

PLANO DIRETOR MUNICIPAL FASE 4

FORQUILHINHA

LEGISLAÇÃO

MAPA:

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR (URBANA)

ANEXO 01

Lei Complementar Nº. 027, de 16 de Maio de 2013.
LEI COMPLEMENTAR Nº. 027, DE 16 DE MAIO DE 2013.
ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS PERTENCENTES AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FORQUILHINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 05 da Lei Complementar nº 015, de 11 de agosto de 2011, que passa a vigorar de acordo com o Anexo 01 desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo 06 da Lei Complementar nº 015, de 11 de agosto de 2011, que passa a vigorar de acordo com o Anexo 02 desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 07 da Lei Complementar nº 015, de 11 de agosto de 2011, que passa a vigorar de acordo com o Anexo 03 desta Lei.

Art. 4º Fica alterado o § 2º do art. 5º da Lei Complementar 017, de 11 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Os desmembramentos com aproveitamento do sistema viário existente não poderão exceder a 10 (dez) lotes com dimensões e áreas atendendo o mínimo estabelecido por esta Lei, sendo para novos desmembramentos da gleba resultante, deverá o proprietário disponibilizar as áreas públicas, não previstas no processo anterior, considerando a área original da matricula."

Art. 5º Fica alterado o inciso XIII do art. 48 da Lei Complementar nº 017, de 11 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"XIII - Ao longo de águas correntes e dormentes artificiais, numa faixa de no mínimo 5 m de cada lado da margem, sendo essa faixa "non aedificandi", salvo maiores exigências pelos órgãos municipais competentes;"

Art. 6º Fica alterado o inciso I do art. 53 da Lei Complementar nº 017, de 11 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - As áreas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a áreas verdes de uso público, deverão ser proporcionais à gleba e nunca inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da área loteável."

Art. 7º Ficam revogadas as alíneas a), b) e c) do inciso I do art. 53 da Lei Complementar nº 017, de 11 de agosto de 2011.

Art. 8º Fica alterado o Parágrafo único do art. 53 da Lei Complementar nº 017, de 11 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Nenhum loteamento será aprovado, inclusive os destinados a sítios de recreio, condomínios residenciais, industriais ou populares, sem que o proprietário da gleba ceda à municipalidade, sem ônus para esta, a área necessária ao sistema viário, e mais 20% (vinte por cento) da área loteável, que serão destinados respectivamente:"

Art. 9º Inclui as alíneas c) e d) do art. 55 da Lei Complementar nº 017, de 11 de agosto de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) Fica tolerado área e testadas, menores do que estabelece a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do solo urbano, para novos lotes criados com a condição da unificação ao lote lindeiro, sem que o proprietário possa dar destinação diversa a condição assumida, a qual deve constar na matricula do mesmo;
d) Poderá o Município por interesse público aprovar projetos de parcelamento de solo urbano, com áreas verdes de vegetação e áreas verdes de lazer, ou utilidade pública, tendo dimensões diferenciadas, para as áreas e testadas do que estabelece Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do solo urbano."

Art. 10 Fica alterado o Anexo 01 da Lei Complementar nº 021, de 11 de agosto de 2011, que passa a vigorar de acordo com o Anexo 04 desta Lei.

Art. 11 Fica alterado o Anexo 01 da Lei Complementar nº 022, de 11 de agosto de 2011, que passa a vigorar de acordo com o Anexo 05 desta Lei.

Art. 12 Fica alterado o inciso I do art. 6º da Lei Complementar nº 023, de 11 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - VO = (AO x Pm²) onde:"

Art. 13 Fica alterado o Anexo 01 da Lei Complementar nº 024, de 11 de agosto de 2011, que passa a vigorar de acordo com o Anexo 06 desta Lei.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor da dada de sua publicação.

Art. 25. Revogam as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 16 de maio de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 16 de maio de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

anexo 01
MAPA DE ZONEAMENTO URBANO
(ANEXO 05 da lei complementar 015/2012)

anexo 02
MAPA DE ZONEAMENTO e sistema viário URBANO
(ANEXO 06 da lei complementar 015/2012)

anexo 03
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
(ANEXO 07 da lei complementar 015/2012)

ÁREAS, SETORES e ZONAS	USOS PERMITIDO	PERMISSÍVEL)	PROIBIDO	OCUPAÇÃO COEFICIENTE. DE APROVEITAMENTO – CA BÁS.	MÁX.	TAXA DE OCUPAÇÃO – TO (%) BÁS.	MÁX.	TAXA DE INFILTRAÇÃO – TI (%) BÁS.	MÁX.	TESTADA MÍNIMA. (m)	LOTE MÍNIMO (m²)	ALTURA MÁX. (PAV.)	RECUO FRONTAL (m) BÁS.	MÁX.	AFASTAMENTO (A) LATERAL (m) (1)(8) BÁS.	MÁX.
APP	-C4(6); (2)	-CSE2; (2)	- Todas demais atividades.	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
SESC	-HCV; -In; -C2; -C4(6); -CSVB; -CSS; -CSG.	-HU; -HCH; -C1; -C3; -CSE1; -I2.	- Todas demais atividades.	1,5	2(3)(4)	60	70(3)(4)	25	20(3)(4)	12	360	3 ou 4(3)(4)	5	3(3)(4)	1,5	3(3)(4)
ZC	-HU; -HCV; -In; -C1; -C2; -C4(6); -CSVB; -CSS	-HCH; -C3; -CSG; -CSE1; -CSE2; -I1; -I2	- Todas demais atividades.	3	4(3)(4)	60	70(3)(4)	25	20(3)(4)	12	360	6 ou 8(3)(4)	5(7)	3(3)(4) (7)	1,5<2p<h/5	h/6(3) (4)
ZEIS1	-HU; -HCH; -HCV; -In; -C1; -CSVB.	-C2; -C4; -CSS; -CSG; -CSE1; -CSE2.	- Todas demais atividades.	1	1,5(3)(4)	50	70(3)(4)	30	20(3)(4)	10/ 5(5)	250/ 125(5)	2 ou 3(3)(4)	5	3(3) (4)/0(5)	1,5	1,5(3)(4)
ZEIS2	-HU; -HCH; -HCV; -In; -C1; -CSVB.	-C2; -C4; -CSS; -CSG; -CSE1; -CSE2.	- Todas demais atividades.	2,0	2,5(3)(4)	50	70(3)(4)	30	20(3)(4)	12	360	4 ou 6(3)(4)	5	3(3) (4)/0(5)	1,5<2p<h/5	h/6(3) (4)
ZEP	-C4(6);	- In; -C1; -C3; -CSVB.	- Todas demais atividades.	0,5	*	30	*	40	*	15	720	2	10	*	3	*
ZI	-In; -C4(6); -CSVB; -CSG; -CSE1; -I1; -I2; -I3;	-HU; -HCH; -C1; -C2; -C3; -CSS; -CSE2.	- Todas demais atividades.	1	1,5(3)(4)	50	60(3)(4)	25	20(3)(4)	25	1.440	2 ou 3(3)(4)	10	5(3) (4)	5	3(3)(4)
ZIN	-In; -C1; -C2; -CSVB; -CSS.	-HU; -HCH; -HCV; -C3; -C4; -CSG; -CSE1; -I1; -I2.	- Todas demais atividades.	1	2(3)(4)	40	60(3)(4)	30	20(3)(4)	15	720	2 ou 4(3)(4)	10	5(3)(4)	5	3(3)(4)
ZR1	-HU; -HCH; -HCV; -In; -C1; -C2; -CSVB; -I1;	-C3; -C4; -CSS; -CSG; -CSE1; -CSE2; -I2;	- Todas demais atividades.	1	2(3)(4)	50	60(3)(4)	25	20(3)(4)	12	360	2 ou 4(3)(4)	5	3(3)(4)	1,5	3(3)(4)

ÁREAS, SETORES e ZONAS	USOS			OCUPAÇÃO													
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL)	PROIBIDO	COEFICIENTE. DE APROVEITAMENTO – CA		TAXA DE OCUPAÇÃO – TO (%)		TAXA DE INFILTRAÇÃO – TI (%)		TESTADA MÍNIMA. (m)	LOTE MÍNIMO (m²)	ALTURA MÁX. (PAV.)	RECUO FRONTAL (m)			AFASTAMENTO (A) LATERAL (m) (1).(8)	
				BÁS.	MÁX.	BÁS.	MÁX.	BÁS.	MÁX.				BÁS.	MÁX.	BÁS.	MÁX.	
ZR2	-HU; -HCH; -HCV; -In; -C1; -C2; -CSVB; -I1;	-C3; -C4; -CSS; -CSG; -CSE1; -CSE2; -I2;	- Todas demais atividades.	2	3(3)(4)	50	60(3)(4)	25	20(3)(4)	12	360	4 ou 6(3)(4)	5	*	1,5<2p<h/5	h/6(3)(4)	
ZRUR	-HU; -HCH; -In; -CSVB; -I1;	-HCV; -C1; -C2; -C3; -C4; -CSS; -CSG; -CSE1; -CSE2; -I2; -I3	- Todas demais atividades.	1	2(3)(4)	40	50(3)(4)	30	25(3)(4)	15	720	2 ou 4(3)(4)	10	5(3)(4)	5	3(3)(4)	

Notas:
É Tolerado afastamento nulo (0m), até o limite de 6 metros de profundidade, colado na divisa oposta à via pública (empenas cegas), somente para um único pavimento com máximo de 3 metros de pé-direito, desde que obedecido o Código de Obras e Posturas, em especial para as soluções de ventilação e iluminação dos ambientes.
Mediante estudo específico, conforme ação específica do Plano Diretor Municipal e demais determinações dos órgãos ambientais e afins.
Mediante o instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir.
Mediante o instrumento da Transferência do Direito de Construir.
Parâmetros flexibilizados somente para os casos de regularização fundiária, seguindo os critérios e diretrizes dos Planos, Programas e Ações de regularização fundiária promovidas no município.
Exceto para a Atividade 3.4.1 Antenas de Celulares, Retransmissão e congêneres, sendo esse esta Atividade Permissível.
Serão tolerados recuos frontais nulos (0m) para lotes inseridos no polígono do Centro Histórico de Forquilhinha (CHF), conforme apresentado no Anexo 11 – Área do Centro Histórico de Forquilhinha, parte integrante desta Lei. (Na Avenida 25 de Julho o recuo nulo vale somente para o trecho entre a Rodovia Gabriel Arns e a Rua Professor Arlindo Junkes. O recuo nulo não será aceito para as frentes voltadas para as Rodovias Gabriel Arns e Antonio Valmor Canella.).
É tolerado afastamento nulo (0m) (empenas cegas), colado em apenas uma das divisas adjacentes à via pública, somente para um único pavimento de altura máxima, sendo tolerado o pavimento de mezanino, desde que obedecido o Código de Obras e Posturas, em especial para as soluções de ventilação e iluminação dos ambientes e obedecido o recuo frontal estabelecido para a zona. Em caso de lotes de esquina a tolerância abrange as duas divisas adjacentes.

anexo 04
MAPA DAS ÁREAS DE DIREITO DE PREEMPÇÃO
(ANEXO 01 da lei complementar 021/2012)

anexo 05
MAPA DAS ÁREAS SOB COMPULSORIEDADE DO SOLO URBANO
(ANEXO 01 da lei complementar 022/2012)

anexo 06
MAPA DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR
(ANEXO 01 da lei complementar 024/2012)

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 1551/2013

PORTARIA N.º 1.551, DE 24 DE MAIO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de NELÍ TEREZINHA PICHETTI VARGAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 015.320.779-55, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1552/2013

PORTARIA N.º 1.552, DE 24 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 17 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI; e conforme ofício n.º 065/2013, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de REGINALDO JOSÉ DE MELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 064.445.529-23, contratado em caráter temporário na função de OPERADOR DE ETA/ETE, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de junho de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1553/2013

PORTARIA N.º 1.553, DE 24 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Idade.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;
E considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 2.950, de 14 de maio de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 24 de maio de 2013, a servidora NILCE ANA PONTES, casada, inscrita no CPF sob o n.º 489.091.069-72, nomeada no cargo efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas, por Aposentadoria por Idade, com data de início e concessão fixada em 08 de maio de 2013, Benefício nº 1571749613.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1554/2013

PORTARIA N.º 1.554, DE 24 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;
E considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 2.826, de 06 de maio de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 31 de maio de 2013, a servidora NADIR EDIR BALESTRIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 434.488.109-59, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com data de início fixada em 27 de março de 2013 e data da concessão 06 de abril de 2013, Benefício nº 1571747181.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1555/2013

PORTARIA N.º 1.555, DE 24 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Idade.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;
E considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 2.954, de 15 de maio de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 31 de maio de 2013, a servidora MARIA ZENAIDE CHECHI, casada, inscrita no CPF sob o n.º 760.939.139-53, nomeada no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, por Aposentadoria por Idade, com data de início fixada em 22 de abril de 2013 e data da concessão 27 de abril de 2013, Benefício nº 1571748390.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1556/2013

PORTARIA N.º 1.556, DE 24 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;
E considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 2.649, de 16 de abril de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 31 de maio de 2013, o servidor ARNO GONÇALVES CORDEIRO, brasileiro, separado, inscrito no CPF sob o n.º 296.254.089-91, nomeado no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com data de início fixada em 01 de março de 2013 e data da concessão 30 de março de 2013, Benefício nº 1571746738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1557/2013

PORTARIA N.º 1.557, DE 24 DE MAIO DE 2013.
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei Complementar n.º 0109/2010; considerando as informações e as decisões contidas no Processo Administrativo n° 3.029, de 22 de maio de 2013;

RESOLVE:
Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos atos e fatos atribuídos à servidora pública HISANA GOMES FROZZA, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado.

Art. 2°. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fraiburgo), para integrarem a Comissão Especial Disciplinar, os seguintes servidores públicos municipais:

I - MARCOS ANTONIO MAESTRI MIGUEL - Presidente;
II - SALIMARA CLAIR MOLIM - Secretária;
III - LENI HUBER WEBER - Membro.

Parágrafo Único. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0082/2013-PMF Rp 0049

Aviso do Pregão Presencial nº 0082/2013 - PMF
Registro de Preços Nº 0049/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de serviços de transporte de máquinas pesadas para realização de trabalhos no interior deste Município e nos bairros afastados do perímetro urbano, para o Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e para o Órgão Participante (SANEFRAI), durante os meses de junho a 31 de outubro de 2013. Validade da Ata de Registro de Preços: junho a outubro de 2013. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 10:30 horas do dia 10.06.2013. Abertura: às 10:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 23 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Convite Audiência

Convite

A Prefeitura Municipal de Fraiburgo, através da Controladoria Interna, da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Saúde convidam os fraiburguenses, para participarem da Audiência Pública que acontecerá no dia 27 de maio de 2013, às 17:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2013, em atendimento ao preceituado no §4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como para avaliação das ações e serviços de saúde em atendimento ao artigo 41º da Lei Complementar 141/2012.

Contamos com sua honrosa presença.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Finanças

MOISÉS AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Av. Rio das Antas, 185 - Fraiburgo - SC - 89.580-000
CNPJ: 82.947.979/0001-74 - fone: (xx49) 3251-3000

Garopaba

Prefeitura

Lei N.º 1.734/2013.

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.734, DE 23 DE MAIO DE 2013.
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.701 QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC, REVOGA A LEI MUNICIPAL 1.120/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os incisos II, III, IV, V e VI do artigo, 10 da Lei Complementar n.º 1.701/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"II – Órgãos de Administração Direta:
a) Secretaria de Administração
b) Secretaria de Fazenda
c) Secretaria de Orçamento e Contabilidade
d) Secretaria de Educação e Cultura
e) Secretaria de Saúde
f) Secretaria de Assistência Social
g) Secretaria de Infraestrutura
h) Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente
i) Secretaria de Agricultura e Pesca
j) Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

III – Órgãos e Entidades de Administração Indireta:
Autarquias
Fundações Municipais

IV – Fundos Municipais

V – Órgão deliberativos e de aconselhamento
a) Conselhos Municipais
Comissões Municipais

VI – Órgãos de Colaboração de Outras Esferas de Governo."

Art. 2º. O artigo 11, da Lei Complementar n.º 1.701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. O Gabinete do Prefeito é composto pela seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Prefeito Municipal
a) Oficial de Gabinete
a.1) Coordenadoria de Comunicação Social
a.2) Assistência de Direção
b) Diretoria Geral de Controle Interno
c) Assessoria Jurídica
c.1) Coordenadoria de Apoio Jurídico
d) Diretoria Geral de Procedimentos Jurídicos
d.1) Assistência de Direção.

Parágrafo Único. Os cargos de Oficial de Gabinete, Assessor Jurídico, Diretor Geral de Controle Interno e Diretor Geral de Procedimentos Jurídicos, serão providos com "status" de Secretário Municipal."

Art. 3º. Fica revogado o texto do inciso X, parágrafo único, do artigo 12, da Lei Complementar n.º 1.701/2013, passando o inciso X , a vigorar como inciso IX.

Art. 4º. O artigo 13, da Lei Complementar n.º 1.701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A Diretoria Geral de Controle Interno, tem como finalidade acompanhar e avaliar as ações de governo, a gestão dos administradores do patrimônio municipal e os atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação dos recursos públicos, e tem as seguintes competências e outras finalidades regulamentadas através da Lei Municipal n.º 845, de 16/12/2003."

Art. 5º. O inciso I, do artigo 14, da Lei Complementar n.º 1.701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Vice-Prefeito Municipal
Coordenadoria de Apoio Parlamentar
Coordenadoria de Esportes
b.1) Setor de Apoio
Coordenadoria de Esportes de Base"

Art. 6º. O inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar n.º 1.701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Secretário Municipal de Administração
a)Diretoria Técnica de Tecnologia de Informação
b.1) Assistência de Suporte de Tecnologia da Informação
b) Diretoria Administrativa de Sistemas da Informação
c.2) Coordenadoria de Sistemas da Informação
c) Coordenadoria de Patrimônio
d) Diretoria Técnica de Licitações e Contratos
e) Coordenadoria de Compras, Estoque e Almoxarifado
e.1) Divisão de Compras
f) Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas
f.1) Setor de Apoio
g) Diretoria Técnica de Fiscalização
g.1) Divisão de Fiscalização
h) Diretoria Administrativa de Planejamento e Gestão de Processos
h.1) Divisão de IGP e Junta Militar
h.2) Divisão do SINE
h.3) Divisão de Protocolo
h.4) Setor de Apoio"

Art. 7º. O inciso I, do artigo 17, da Lei Complementar n.º 1.701/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas aos serviços de protocolo interno, zeladoria e segurança do Paço Municipal;"

Art. 8º. O inciso V, do artigo 17, da Lei Complementar n.º 1.701/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - Coordenar, supervisionar, controlar, executar e normatizar as atividades relativas à fiscalização em geral de competência do Município."

Art. 9º. O inciso I, do artigo 18, da Lei Complementar n.º 1.701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Secretário Municipal de Fazenda;
a) Coordenadoria de Tributos
a.1) Divisão de Arrecadação
a.2) Divisão de Tributos

Art. 10. O inciso I, do artigo 20, da Lei Complementar n.º 1.701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Secretário Municipal de Orçamento e Contabilidade;
a) Diretoria Técnica de Contabilidade
a.1) Setor de Apoio

b) Diretoria Administrativa de Tesouraria

Art. 11. O texto do caput, do artigo 21, da Lei Complementar n.º 1.701/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. "A Secretaria Municipal de Orçamento e Contabilidade compete:"

Art. 12. O inciso I, do artigo 22, da Lei Complementar n.º 1.701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Secretário Municipal de Educação e Cultura
a) Diretoria Técnica de Apoio Administrativo
a.1) Assistência de Eventos
a.2) Divisão de Merenda Escolar
b) Diretoria Administrativa de Transportes e Manutenção de Frotas
b.1) Coordenadoria de Manutenção de Frotas
c) Coordenadoria de Ensino
c.1) Divisão de Educação Infantil
c.2) Divisão de Educação Especial
d) Coordenadoria de Projetos e Convênios
e) Coordenadoria de Informatização
f) Divisão de Projetos Culturais"

Art. 13. O inciso I, do artigo 24, da Lei Complementar n.º 1.701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Secretário Municipal de Saúde;
Diretoria Técnica Financeira
a.1) Assistência de Direção
Diretoria Técnica de Planejamento, Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria
b.1) Setor de Apoio
d) Coordenadoria de Atenção Básica
d.1) Setor de Apoio
e) Coordenadoria de Vigilância em Saúde
e.1) Divisão de Controle de Zoonose e Bem Estar Animal
f) Coordenação de Urgência e Emergência
f.1) Divisão Administrativa de Urgência e Emergência
g) Coordenação do CAPS
h)Coordenação da Assistência Farmacêutica
i) Divisão de Transportes

Art. 14. Fica revogado, o inciso XIV, do artigo 25, da Lei Complementar n.º 1.701/2013, passando o inciso XV, a vigorar como inciso XIV.

Art. 15. O art. 26, da Lei Complementar n.º 1.701/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. A Secretaria Municipal de Assistência Social é composta pela seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Secretário Municipal de Assistência Social
a)Coordenadoria de Proteção Social Especial
a.1)Divisão de Proteção Social Especial
b) Coordenadoria de Proteção Social Básica
b.1) Divisão de Proteção Social Básica
c) Coordenação de Assistência Comunitária
d) Divisão de Processos e Atendimento aos Conselhos
e) Divisão de Habitação"

Art. 16. Os incisos II e XII do art. 27, da Lei Complementar n.º 1.701/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"II – Os critérios de acesso aos serviços, projetos, programas e benefícios serão efetivados de acordo com as resoluções expedidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Federal N° 8.742), Plano Nacional de Assistência Social (PNAS), Lei do Sistema Único de Assistência Social (Lei Federal Nº 12.435) e Norma Operacional Básica (NOB – SUAS);

XII – Estruturar Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) de acordo com o porte do município, em áreas de maior vulnerabilidade social, para gerenciar e executar ações de proteção social básica e proteção social especial no território referenciado;"

Art. 17. O inciso I, do artigo 28, da Lei Complementar n.º 1.701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Secretário Municipal de Infra-Estrutura;
a)Coordenadoria de Trânsito
a.1) Setor de Apoio
b) Diretoria Administrativa de Iluminação Pública (Cosip)
c) Coordenadoria de Obras Públicas
d) Coordenadoria de Limpeza Pública e Serviços Urbanos
d.1)Divisão de Manutenção e Recuperação de Vias Públicas
d.2) Divisão de Serviços Urbanos
e) Coordenadoria de Oficina e Manutenção de Frota
f) Diretoria Administrativa de Saneamento "

Art. 18. Os incisos IX e X, do artigo 29, da Lei Complementar n.º 1.701/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"IX – Participar da formulação da política e das ações de saneamento básico;

X - Executar outras tarefas, funções ou atividades, necessárias para o desempenho de suas atribuições."

Art. 19. O inciso I, do artigo 30, da Lei da Lei Complementar n.º 1.701/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Secretário Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente
a) Diretoria Administrativa de Planejamento Urbano
a.1) Divisão de Regularização Fundiária
a.2) Divisão de Geoprocessamento e cadastro
a.3) Assistente de Direção
b) Diretoria Técnica de Licenciamento e Acompanhamento de Obras
b.1) Divisão de Análises de Projetos
b.2) Divisão de Acompanhamento de Obras
c) Diretoria Técnica de Meio Ambiente
c.1) Divisão de Licenciamento Ambiental
c.2) Divisão de Fiscalização Ambiental
d) Coordenadoria de Apoio Jurídico

Art. 20. O inciso I, do artigo 32, da Lei da Lei Complementar n.º 1.701/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Secretário Municipal de Agricultura e Pesca;
Coordenadoria de Produção Pecuária
Divisão de Processos e Atendimento ao Produtor
Coordenadoria de Pesca
c.1) Divisão de Pesca

Art. 21. O inciso I, do artigo 34, da Lei Complementar nº 1.701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento
a) Diretoria Administrativa de Mídia e Eventos
a.1) Divisão de Eventos
a.2) Setor de Apoio

b) Divisão de Desenvolvimento ao Turismo
c) Divisão de Projetos e Convênios"

Art. 22. O Anexo I, da Lei Complementar n. 1.701/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO - LC N.º 1.701/2013

* Valores atualizados pela Revisão Geral Anual - Lei Municipal n.º 1.631/2012.

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	QUANT	SALÁRIO (R$)
	GABINETE		
Prefeito Municipal		-	11.630,00*
Vice-Prefeito		-	5.815,00*
Oficial de Gabinete		01	5.399,60*
Coordenador de Comunicação Social		01	2.253,13
Assistente de Direção		02	1.370,31
Assessor Jurídico		01	5.399,60*
Diretor Geral de Procedimentos Jurídicos		01	5.399,60*
Diretor Geral de Controle Interno		01	5.399,60*
Coordenador de Apoio Jurídico		01	2.253,13
Coordenador de Apoio Parlamentar		01	2.253,13
Coordenador de Esportes		01	2.253,13
Coordenador de Esportes de Base		01	2.253,13
Chefe de Setor de Apoio		01	966,19
	SMA		
Secretário de Administração		01	5.399,60*
Diretor Técnico de Tecnologia de Informação		01	2.861,46
Assistente de Suporte de Tecnologia da Informação		01	1.483,72
Diretor Administrativo de Sistemas da Informação		01	3.219,67
Coordenador de Sistemas da Informação		01	2.253,13
Coordenador de Patrimônio		01	2.253,13
Diretor Técnico de Licitações e Contratos		01	2.861,46
Coordenador de Compras, Estoque e Almoxarifado		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Compras		01	1.370,31
Diretor Administrativo de Gestão de Pessoas		01	3.219,67
Chefe de Setor de Apoio		01	966,19
Diretor Técnica de Fiscalização		01	2.861,46
Chefe da Divisão de Fiscalização		01	1.370,31
Diretoria Administrativa de Planejamento e Gestão de Processos		01	3.219,67
Chefe da Divisão de IGP e Junta Militar		01	1.370,31
Chefe da Divisão do SINE		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Protocolo		01	1.370,31
Chefe de Setor de Apoio		01	966,19
	SMF		
Secretário de Fazenda		01	5.399,60*
Coordenador de Tributos		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Arrecadação		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Tributos		01	1.370,31
	SMOC		
Secretário de Orçamento e Contabilidade		01	5.399,60*
Diretor Técnico de Contabilidade		01	2.861,46
Diretor Administrativo de Tesouraria		01	3.219,67
Chefe de Setor de Apoio		01	966,19
	SME		
Secretário de Educação e Cultura		01	5.399,60*
Diretor Técnico de Apoio Administrativo		01	2.861,46
Assistente de Eventos		01	1.483,72
Chefe da Divisão de Merenda Escolar		01	1.370,31
Diretor Administrativo de Transportes e Manutenção de Frotas		01	3.219,67
Coordenador de Manutenção de Frotas		01	2.253,13
Coordenador de Ensino		01	2.253,13

Chefe da Divisão de Educação Infantil		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Educação Especial		01	1.370,31
Coordenador de Projetos e Convênios		01	2.253,13
Coordenador de Informatização		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Projetos Culturais		01	1.370,31
	SMS		
Secretário Municipal de Saúde		01	5.399,60*
Diretor Técnico Financeiro		01	2.861,46
Assistente de Direção		01	1.370,31
Diretor Técnico de Planejamento, Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria		01	2.861,46
Chefe de Setor de Apoio		02	966,19
Coordenador de Atenção Básica		01	2.253,13
Coordenador de Vigilância em Saúde		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Controle de Zoonose e Bem Estar Animal		01	1.370,31
Coordenador de Urgência e Emergência		01	2.253,13
Chefe da Divisão Administrativa de Urgência e Emergência		01	1.370,31
Coordenador do CAPS		01	2.253,13
Coordenador da Assistência Farmacêutica		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Transportes		01	2.253,13
	SMAS		
Secretário de Assistência Social		01	5.399,60*
Coordenador de Proteção Social Especial		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Proteção Social Especial		01	1.370,31
Coordenador de Proteção Social Básica		01	2.253,13
Gerente de Proteção Social Básica		01	1.370,31
Coordenador de Assistência Comunitária		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Processos e Atendimento aos Conselhos		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Habitação		01	1.370,31
	SMI		
Secretário Municipal de Infraestrutura		01	5.399,60*
Coordenador de Trânsito		01	2.253,13
Diretor Administrativo de Iluminação Pública (COSIP)		01	3.219,67
Coordenador de Obras Públicas		01	2.253,13
Coordenador de Limpeza Pública e Serviços Urbanos		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Manutenção e Recuperação de Vias Públicas		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Serviços Urbanos		01	1.370,31
Coordenador de Oficina e Manutenção de Frota		01	2.253,13
Diretor Administrativo de Saneamento		01	3.219,67
Chefe de Setor de Apoio		01	966,19
	SMPTM		
Secretário Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente		01	5.399,60*
Diretor Administrativo de Planejamento Urbano		01	3.219,67
Chefe da Divisão de Regularização Fundiária		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro		01	1.370,31
Diretor Técnica de Licenciamento e Acompanhamento de Obras		01	2.861,46
Chefe da Divisão de Análises de Projetos		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Acompanhamento de Obras		01	1.370,31
Diretor Técnico de Meio Ambiente		01	2.861,46

Chefe da Divisão de Licenciamento Ambiental		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental		01	1.370,31
Coordenador de Apoio Jurídico		01	2.253,13
Assistente de Direção		01	1.370,31
	SMAP		
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca		01	5.399,60*
Coordenador de Produção Pecuária		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Processos e Atendimento ao Produtor		01	1.370,31
Coordenador de Pesca		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Pesca		01	1.370,31
	SMTD		
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento		01	5.399,60*
Diretor Administrativo de Mídia e Eventos		01	3.219,67
Chefe da Divisão de Eventos		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Desenvolvimento ao Turismo		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Projetos e Convênios		01	1.370,31
Setor de Apoio		01	966,19

Art. 23. Esta Lei Complementar tem seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2013.

Art. 24. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de Maio de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 27/05/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE A. DE ARAÚJO
Secretária de Administração

Aviso de Licitação Pe043/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 043/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição parcelada, conforme a necessidade de materiais de Copa, Cozinha, Higiene e limpeza para atender as Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 11/06/2013. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 11/06/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 20 de maio de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em exercício

Aviso de Licitação Pe044/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 044/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de materiais gráficos para uso das secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 12/06/2013. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 12/06/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 23 de maio de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em exercício

Aviso Dispensa de Licitação Dl22/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Processo: 119/2013
Dispensa de Licitação: DL 22/2013
Contratada: E-PRINTER SERVIÇOS E EQUIP. DE INF. LTDA - ME; CNPJ: 06.877.730/0001-51

Objeto: Aquisição de toner e cartucho de tinta para atender demanda emergencial das secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Garopaba pelo período de 30 (trinta) dias;
Valor: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).
Vigência: 30 (trinta) dias

Data da Assinatura: 23/05/2013

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 133/2013

DECRETO Nº. 133, de 21 de maio de 2013.
"Decreta Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2013, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências".
.

JOSE CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre a fixação dos feriados,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1605, de 31 de maio de 2012, que dispõe sobre os feriados municipais,

DECRETA:
Art. 1o. - Divulgação dos feriados nacionais, feriados municipais e pontos facultativos a partir de 30 de maio do ano de 2013, nas repartições públicas, resguardados os serviços essenciais, de acordo com as escalas definidas por cada unidade administrativa.

I 30 de Maio, quinta-feira, Corpus Christi (Feriado Municipal)
II 24 de Junho, segunda-feira, Dia do Padroeiro do Município (Feriado Municipal)
III 25 de Julho, quinta-feira, Dia do Colono (Ponto Facultativo)
IV 07 de Setembro, sábado, Independência do Brasil (Feriado Nacional)
V 12 de Outubro, sábado, Dia da Padroeira do Brasil (Feriado Nacional)
VI 15 de Outubro, terça-feira, Dia do professor (Ponto facultativo nas escolas municipais)
VII 28 de Outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público (Ponto facultativo)
VIII 02 de Novembro, sábado, Finados (Feriado Nacional)
IX 15 de Novembro, sexta-feira, Proclamação da República (Feriado Nacional)
X 20 de Dezembro, sexta-feira, Aniversário de Garuva (Feriado Municipal)
XI 24 de Dezembro, terça-feira, véspera de Natal (Ponto facultativo)
XII 25 de Dezembro, quarta-feira, Natal (Feriado Nacional)
XIII 31 de Dezembro, terça-feira, véspera do Ano Novo (Ponto facultativo)
Parágrafo único - Fica vedado o pagamento de horas extras, decorrentes do artigo acima.

Art. 2o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gaspar/SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR/SC

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 11 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre Processo Disciplinar da Conselheira Tutelar de Gaspar Zulma Teresa Deschamps Tridapalli.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que são lhe conferidas pelos artigos art. 68 e 69, da Lei Complementar Municipal n. 51/2012, em face de decisão colegiada tomada no dia 10 de Maio de 2013,
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante;
RESOLVE:
Art. 1º - Por unanimidade não aplicar penalidades à servidora Zulma Terezinha Tridapalli e promover o arquivamento do processo.
Art.2º - Fica revogada qualquer Resolução contrária a este dispositivo.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de maio de 2013.
ANDRESA DONEGÁ
Presidente do CMDCA

Aviso de Anulação do Pregão Presencial Nº 87/2013

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso de Anulação do Pregão Presencial nº 87/2013

A Prefeitura de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 87/2013, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário e equipamentos para equipar a escola de educação infantil - PROINFÂNCIA, conforme termo de compromisso PAR n° 7830/2013, e outras unidades escolares do Município, foi ANULADO em razão de irregularidades constatadas no Edital e contestadas pelos interessados. Base legal: Art. 49 da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 23 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato Nº SAF-84/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-84/2012 Início da vigência: 23/05/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 162/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de seguro para a frota municipal. Contratado: GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02). Valor: R$ 450,12 (quatrocentos e cinquenta reais).

Gaspar/SC, 23 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Resumo da Ata de Registro de Preços Oriunda do Pregão Presencial Nº 19-2013- SAMAE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2013

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2013, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 19/2013, conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 24/05/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de tubos, grelhas, lajotas e calhas em concreto para restauração nas redes de drenagem pluvial e para recompor as vias municipais danificadas, após a execução de reparos e ou assentamento de redes de distribuição de água e ligações de esgoto, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 19/2013. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA. (72.567.076/0001-04)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
3	un TUBO DE CONCRETO COM 400MM DE DIÂMETRO CLASSE PS-2 EM CONFORMIDADE COM A NBR-8890 E ALTERAÇÕES.	300	R$ 19,90	R$ 5.970,00
9	un LAJOTA RETANGULAR EM CONCRETO DIÂMETRO 15X25X8CM COM RESISTÊNCIA DE 35MPA.	2.500	R$ 1,02	R$ 2.550,00
10	m2 LAJOTA SEXTAVADA Em concreto 25x8cm com resistência de 35MPA.	1.000	R$ 26,00	R$ 26.000,00
11	m2 LAJOTA RETANGULAR Em concreto tipo PAVER nas dimensões 20x10x6cm com resistência de 35 MPA na cor concreto natural.	1.000	R$ 24,80	R$ 24.800,00
12	m2 LAJOTA RETANGULAR PIGMENTADA Em concreto tipo PAVER nas dimensões 20x10x6cm com resistência de 35 MPA e pigmentada em cores a definir (cinza, vermelho e amarelo).	500	R$ 29,50	R$ 14.750,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 74.070,00 (Setenta e quatro mil e setenta reais).

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. (00.556.052/0001-49)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	un TUBO DE CONCRETO COM 200MM DE DIÂMETRO CLASSE PS-2 EM CONFORMIDADE COM A NBR-8890 E ALTERAÇÕES.	200	R$ 10,45	R$ 2.090,00
2	un TUBO DE CONCRETO COM 300MM DE DIÂMETRO CLASSE PS-2 EM CONFORMIDADE COM A NBR-8890 E ALTERAÇÕES.	300	R$ 13,43	R$ 4.029,00
4	un TUBO DE CONCRETO COM 600MM DE DIÂMETRO CLASSE PA-2 EM CONFORMIDADE COM A NBR-9794 E ALTERAÇÕES.	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00

5	un TUBO DE CONCRETO COM 800MM DE DIÂMETRO CLASSE PA-2 EM CONFOR-MIDADE COM A NBR-9794 E ALTERAÇÕES.	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00
6	un TUBO DE CONCRETO COM 1000MM DE DIÂMETRO CLASSE PA-2 EM CONFOR-MIDADE COM A NBR-9794 E ALTERAÇÕES.	100	R$ 165,00	R$ 16.500,00
7	un GRELHA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO DIMENSÕES: 35X75X10.	80	R$ 55,00	R$ 4.400,00
8	un CALHA EM CONCRETO DIÂMETRO 30CM	30	R$ 9,00	R$ 270,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 47.789,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais)

Valor total registrado da Licitação: R$ 121.859,00 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA: Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Na sede do SAMAE, sito na Rua: Barão do Rio Branco nº. 500 - Bairro: Centro, Gaspar/SC ou no local da obra em que se fizerem necessários, dentro do território municipal.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor Presidente e/ou DIretor Geral Técnico e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 24 de maio de 2013.
COMISSÃO:
ANA PAULA BECKER – Pregoeira
MARLENE CAMPOS DA SILVA – Equipe de Apoio
MARIA DE LURDES RAMOS PISETTA - Equipe de Apoio

Herval d'Oeste

Prefeitura

Lei Nº 2.989/2013.

LEI Nº 2.989/2013.
Dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL HERVAL D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Herval d'Oeste, segundo o disposto nesta lei e na Lei Federal nº 12.527/2011.
Art. 2º. Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão, SIC, no Município de Herval d'Oeste, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.
§ 1º O SIC funcionará junto à Controladoria Interna Municipal, localizada na sede administrativa do Município de Herval d'Oeste, no endereço Rua Nereu Ramos, 389, centro, e será constituído por servidor público municipal.
§ 2º À Controladoria Interna Municipal compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso às informações.
Art. 3º. Fica criada Comissão de Avaliação de Informações, CAI, com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos.
Parágrafo único. A CAI será constituída por um Presidente e dois Membros, a serem designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, terá o objetivo de:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.
Parágrafo único. Compete ao SIC:
I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação, devendo-se em todos os casos, ser dada ciência ao Chefe do Executivo ou a autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal;
II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.
Art. 5º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC.
§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.
§ 3º É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6 º.
§ 4º Na hipótese do § 3o, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 6º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
Art. 7º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
Art. 8º. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.
Art. 9º. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:
I - enviar a informação ao endereço informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha, ou;
V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1o.
§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.
§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3o, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.
Art. 10. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.
Art. 11. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafo único. Na hipótese do caput o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Art. 12. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
§ 1º Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento da Municipal - GRM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
§ 2º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.
§ 3º Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Art. 13. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que o apreciará; e
Parágrafo único. O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.
Art. 14. A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo Município serão divulgadas, independente de requerimento, no site do Município de Herval d'Oeste, (www.hervaldoeste.sc.gov.br) devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informações ao cidadão.
Parágrafo único. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
Art. 15. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
§ 1º Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.
§ 2º Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
Art. 16. A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Art. 17. A autoridade máxima do Município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 18. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por quaisquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de

agentes do Estado.
§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Público Municipais, infrações administrativas.
§ 2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.
Art. 19. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.
Herval d'Oeste (SC), 23 de maio de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Llei Nº 2.988/2013

Lei nº 2988/2013
ABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R$ 96.460,00 (Noventa e seis mil quatrocentos e sessenta reais)

Nelson Guindani , PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial com as seguintes classificações, no orçamento do exercício de 2.013:
0100 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101.010310001-2001 Manutenção Encargos e Atividades do Poder Legislativo
33930000 0100 0 Transferências a Consórcios R$ 1.460,00

0600 SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES
0604 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
0604.278120018-1003 Compl.Const.Ref.Quadras e Ginásios Esp. Arq.Melh.Estadi
44900000 0100 073 Obras e Instalações R$ 95.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte conta do orçamento vigente, para abertura do crédito especial do artigo 1º desta lei
0100 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101.010310001-2001 Manutenção Encargos e Atividades do Poder Legislativo
33900000 0100 2 Outras Despesas Correntes R$ 1.460,00

0700 SECRETARIA HABITAÇAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
0701 DEPARTAMENTO DE HABITAÇAO
0701.113330019-2022 Geraçao de Emrpego e Renda
33900000 0100 75 Outras Despesas Correntes R$ 95.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´ Oeste.SC, 21 de maio de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.150/2013.

Decreto nº 3150/2013
ABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R$ 96.460,00 (Noventa e seis mil quatrocentos e sessenta reais)

Nelson Guindani , PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal 2988 de 21 de abril de 2.013;
Decreta

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial com as seguintes classificações, no orçamento do exercício de 2.013:
0100 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101.010310001-2001 Manutenção Encargos e Atividades do Poder Legislativo
33930000 0100 0 Transferências a Consórcios R$ 1.460,00

0600 SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES
0604 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
0604.278120018-1003 Compl.Const.Ref.Quadras e Ginásios Esp. Arq.Melh.Estadi
44900000 0100 073 Obras e Instalações R$ 95.000,00

Art. 2º - Fica anulada a seguinte conta do orçamento vigente, para abertura do crédito especial do artigo 1º deste decreto
0100 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101.010310001-2001 Manutenção Encargos e Atividades do Poder Legislativo
33900000 0100 2 Outras Despesas Correntes R$ 1.460,00

0700 SECRETARIA HABITAÇAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
0701 DEPARTAMENTO DE HABITAÇAO
0701.113330019-2022 Geraçao de Emrpego e Renda
33900000 0100 75 Outras Despesas Correntes R$ 95.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´ Oeste.SC, 21 de maio de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 406/2013

PORTARIA Nº 406/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora LÚCIA FÁTIMA KANGERSKI (Matr. 3684), (conforme liminar conferida ao Processo nº 235.13.000141-7, que tramitou na Vara Única da Comarca de Herval d`Oeste - SC), a partir de 24 de maio de 2013, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas Sociais, Nível -DAS-2, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para atuar no Programa de Acolhimento Institucional - ABRIGO, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 280/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Maio de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Edital de Contribuição de Melhoria Nº 001/2013.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2013.

O Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais faz saber aos proprietários dos imóveis que fazem confrontação com a Rua Júlio Dariva, Bairro Jardim José Rupp, perímetro urbano do Município de Herval d'Oeste (SC), que nos termos da legislação vigente passa a vigorar o prazo para o lançamento da Contribuição de Melhoria, com referência às obras de pavimentação asfáltica com CAUQ sobre revestimento primário e drenagem pluvial do referido logradouro. Em obediência à legislação vigente, discrimina, abaixo, da área a ser atingida, custo e fator de absorção:

I- RESPONSABILIDADE PELA OBRA:

O Município de Herval d´Oeste (SC), através da Secretaria de Planejamento e Coordenação, localizado junto ao Paço Municipal sito a Rua Nereu Ramos, 389, Centro, é a unidade administrativa pública, responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão e/ou execução da obra e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.

II- MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Elaboração de plantas, serviços de levantamento topográfico, alinhamento, drenagens, execução de galerias pluviais e de captação de águas.
Após a regularização da plataforma serão executados os serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, meios-fios, pavimentação asfáltica com CAUQ sobre revestimento primário e sinalização, conforme previsto na planilha orçamentária.

III - DELIMITAÇÃO DO LOGRADOURO

A pavimentação asfáltica com CAUQ sobre revestimento primário e drenagem pluvial da Rua Julio Dariva, localizada no Bairro Jardim José Rupp, com extensão de 181,60 m (cento e oitenta e hum metros vírgula sessenta centímetros), com área total a pavimentar o montante de 1.271,20 m² (hum mil, duzentos e setenta e hum metros e vinte centímetros quadrados).

IV - DO ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

Conforme orçamento elaborado pelo Setor Técnico da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Município de Herval d' Oeste (SC), o valor total da obra (pavimentação asfáltica com CAUQ sobre revestimento primário e drenagem pluvial da Rua Júlio Dariva) será de R$ 81.175,78 (oitenta e hum mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), a ser rateado entre os contribuintes que tiveram seu imóvel valorizado pela realização da benfeitoria.
Constam em anexo a Planilha Orçamentária, e Termo de Aditivo e Supressão de Valores.

V - FATOR DE ABSORÇÃO

a) Parcela do custo da obra a ser tributada.

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Poder Tributante, na modalidade de Contribuição de Melhoria, será de R$ 81.175,78 (oitenta e hum mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), equivalente a 94,79% (noventa e quatro vírgula setenta e nove por cento) do custo total da obra, referente aos serviços de meio fio/passeio, pavimentação e sinalização.

Os valores arcados pela Municipalidade ficarão a conta de R$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), o equivalente a 5,21 % (cinco vírgula vinte e hum por cento) do valor final da obra, referente aos serviços iniciais, terraplenagem e drenagem.

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas tem como limite o máximo do custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida do imóvel.

b) Critérios de repartição do tributo.

Para determinar o valor da Contribuição de Melhoria a ser atribuída a cada um dos contribuintes, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculo:

$$CUM^2 = CT/AT$$

$$PET \times \frac{LLP}{2} = ACPET$$

$$VPC = CUM^2 \times ACPET$$

onde:
CT: Custo Total
AT: Área Total
CUM²: Custo Unitário por Metro Quadrado
LLP: Largura do Logradouro Pavimentado;
PET: Produto de Extensão de sua Testada
ACPET: Área Correspondente do Produto de Extensão de sua Testada
VPC: Valor a Pagar pelo Contribuinte

VI - DA NOTIFICAÇÃO

Fica estabelecido que o lançamento para conseqüente pagamento será efetuado através de notificação dirigida ao contribuinte nos termos da legislação tributária vigente.

VII - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado em até 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais), após a conclusão da obra.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DE RECEITA

As receitas provenientes da arrecadação, encargos e cobrança da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente,

11.30.04.00 do Balanço Geral do Município de Herval d´Oeste(SC), de acordo com a Lei 4.320, de 17.03.1964, e demais legislação complementar.

IX - DISPOSICÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes.

Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras de que trata o presente Edital, têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, até dia 26 de junho de 2013.

Herval d'Oeste (SC), 23 de maio de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Ibiam

Prefeitura

Edital de Pregão Nº 029/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para contratação de Clinica para prestação de Serviços de Médicos Pediatra, para atendimento no Posto de Saúde do Município de Ibiam, durante o ano de 2013.
Entrega dos envelopes: 10/06/2013 até às 08:00 horas
Abertura dos envelopes: 10/06/2013 às 08:10 horas
Tipo de Avaliação: Menor Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 24 de Maio de 2013.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Convite Audiência Pública 1º Quadrimestre

Ibiam, 23 de maio de 2013.
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE 2013, E DEBATE SOBRE AS PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2014 A 2017.

Em Cumprimento as disposições legais, a Administração Municipal de Ibiam, Estado De Santa Catarina através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2013, e debate para definição das prioridades para elaboração do PPA 2014 a 2017, a qual será realizada no próximo dia 28 de Maio de 2013, às 14:00 horas, tendo como local a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Agradecemos desde já pela sua presença.

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal DE IBIAM

Ilhota

Prefeitura

Lei Complementar Nº 032/2013

LC n. 032/2013
Dispõe Sobre a o Programa de Recuperação Fiscal 2013, destinado a promover a regularização de créditos do Município, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em divida ativa, em execução fiscal ou a executar, com exigibilidade suspensa ou não e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Ilhota, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS - 2013, com o intuito de promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a tributos municipais, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2012, constituídos ou não, inscritos ou não em divida ativa, em fase de execução fiscal ou a executar, com exigibilidade suspensa ou não, desde que façam a opção pelo plano em até noventa dias após a vigência dessa Lei Complementar.

§ 1º -O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou por infração, de acordo com a legislação vigente até a data da formalização da opção.

§ 2º -Ao montante apurado na forma desta Lei Complementar serão aplicados juros simples de 1% (um por cento) ao mês sobre o saldo devedor de cada mês de parcelamento.

§ 3° - A consolidação e a opção na forma desta Lei não prejudicam o lançamento de tributos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser apurada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito tributário.

§ 4° - Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiverem em dia com suas obrigações fiscais.

§ 5° -O programa será administrado pela Secretaria de Finanças, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, sempre que necessário.

Art. 2º - O ingresso no Plano de Recuperação Fiscal - 2013 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos tributários, nos termos dessa LEI.
§ 1° - Não poderão optar pelo Plano de Recuperação Fiscal - 2013, os órgãos da administração pública direta, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público e as autarquias.
§ 2° - Na hipótese de pagamento à vista poderá ser dispensada a assinatura do termo de opção e de confissão de dívida, sendo a adesão ao Programa feita por meio de emissão de guia de recolhimento, aplicando-se para apuração do montante do débito o disposto no § 1° do art. 1° desta Lei Complementar, até a data de emissão da referida guia, com anistia de 100% de juros e multas.

§ 3° - O recolhimento da guia, no caso de pagamento em parcela única com dispensa da assinatura do termo de opção feito pelo sujeito passivo da obrigação tributária caracterizará a confissão da dívida, bem como na desistência de quaisquer ações judiciais que discutam o tributo objeto do pagamento.

Art. 3º - Os contribuintes que tenham aderido a outros planos de parcelamento poderão consolidar todo o saldo devedor, mesmo que em atraso, nesse novo parcelamento.

Parágrafo Único - Os débitos de parcelamentos anteriores em atraso deverão sofrer as correções e acréscimos legais, correspondentes na data da consolidação.

Art. 4º - A opção pelo Plano implica na inclusão do débito referido no art. 1° em nome do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, e na confissão irrevogável e irretratável da dívida, na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Paragrafo Único - A opção implica, ainda, na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja suspensão será requerida ao juízo da causa, pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 5° - O débito consolidado será pago à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o ultimo dia útil de cada mês, sendo o valor de cada parcela determinado pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo optante, obedecido o valor mínimo de R$ 60,00 (sessenta reais) para débitos de pessoas físicas e R$ 120,00 (cento e sessenta reais) para débitos de pessoas jurídicas.

§ 1° -O pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o último dia útil do mês subsequente à opção, sob pena de imediata exclusão do programa, nos termos do art. 8°.

§ 2° -Aplica-se o disposto no § 1° à quitação da primeira parcela, no caso de parcelamentos efetuados nos termos desta LEI.
§ 3° - É facultado ao contribuinte antecipar parcialmente ou totalmente o valor de parcelas vincendas, quando serão abatidos os valores previamente calculados a título de juros.

Art. 6° -O parcelamento do débito consolidado implicará na anistia dos valores correspondentes a juros moratórios e multas, de mora ou por infração, apurados até a data da consolidação, nos seguintes termos:

PARCELAMENTO DE DÉBITO TRIBUTÁRIOS PERCENTUAL DE ANISTIA DE JUROS E MULTAS

Parcela única	100%
Até 4 parcelas	90%
Até 6 parcelas	80%
Até 8 parcelas	60%
Até 10 parcelas	50%
Até 12 parcelas	40%

§ 1° -Os benefícios previstos nesta Lei não serão cumulativos com qualquer outro admitido em lei.

§ 2° -Não haverá aplicação de multa relativamente aos débitos tributários não lançados, declarados espontaneamente por ocasião da opção.

Art. 7° - A opção pelo programa dar-se-á mediante requerimento do sujeito passivo, em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8 -O sujeito passivo será excluído do Programa, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta LEI;
II - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Ilhota e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do programa;

III - mudança de domicílio do sujeito passivo para fora do Município de Ilhota;

IV - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado;

V - inadimplência por 2 (dois) meses consecutivos, ou 4 (quatro) meses alternados, o que primeiro ocorrer, do parcelamento do débito consolidado nos termos desta Lei ou dos tributos abrangidos pela consolidação, cujo vencimento for posterior à data da opção.

Paragrafo Único -A exclusão do sujeito passivo do Programa acarretará a exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição da importância já recolhida em face do disposto nesta LEI.
Art. 9° - A inclusão de débitos no Programa fica condicionada, ainda, ao pedido de extinção dos processos administrativos e judiciais, cujo objeto verse sobre débitos tributários, com renúncia do sujeito passivo ao direito sobre que se funda seu pedido em que figure o mesmo no pólo ativo contra o Município.

Paragrafo Único -Na extinção dos processos de que trata o caput deste artigo, deverá o optante suportar as custas processuais e os honorários de sucumbência eventualmente existentes.

Art. 10° - Para débitos executados judicialmente, as eventuais custas processuais serão pagas pelo sujeito passivo da obrigação, na forma da legislação civil, após o pagamento integral do débito com a extinção da respectiva ação de execução fiscal.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
\

Prefeitura Municipal de Ilhota,
aos27 dias do mês de maio de 2013.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 14

DECRETO Nº 14, DE 03 DE MAIO DE2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento da Lei Municipal nº 1.722, de 13 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no valor de R$ 5.904,00 (Novecentos e quatro reais) oriundos:

ÓRGAO 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 - Departamento de Administração

Projeto/Atividade: 2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração.
Despesa 19 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 Aplicações Diretas - R$ 904,00 - Fonte de Recursos 01.0000.000000

Que transfere para as seguintes dotações orçamentárias:

- Despesa 13 3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 Transferências a Consórcios R$ 732,00 - Fonte de Recursos 01.0000.000000

- Despesa 16 3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 Transferências a Consórcios Públicos R$ 172,00 - Fonte de Recursos 01.0000.000000

ÓRGAO 18 - DEFESA CIVIL
UNIDADE 01 - Departamento de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2054 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil/Ações Emergenciais.
Despesa 97 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 Aplicações Diretas - R$ 5.000,00 - Fonte de Recursos 01.0000.000000

Que transfere para as seguintes dotações orçamentárias:

- Despesa 96 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 Aplicações DiretasR$ 5.000,00 - Fonte de Recursos 01.0000.000000

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, em 06 de maio de 2013.
DANIEL C. BOSI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 16/2013

Decreto nº 016/2013
DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ILHOTA PELO FALECIMENTO DO SR. MANOEL VENANCIO MARTINS SOBRINHO
.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de ILHOTA/SC, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO ofalecimento do Sr. MANOEL VENANCIO MARTINS SOBRINHO, ocorrido em 21/05/2013, aos 78 anos de idade, enluta a nossa comunidade por tratar-se de perda de ilustre cidadão ilhotense;

CONSIDERANDO ter o falecido sido Vereador por duas legislaturas (1989/1992 e 1993/1996, além de ter exercido o cargo de Secretário Municipal de Obras do Município, destacando-se, ao longo de sua trajetória como homem público de destaque e que realizou trabalhos relevantes para o Município de Ilhota e toda a comunidade, DECRETA
Art. único - Em homenagem à memória do Sr.MANOEL VENANCIO MARTINS SOBRINHO fica declarado luto oficial de um (1) dia no Município de Ilhota.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, em 21 de maio de 2012.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 17/2013

Decreto nº 017/2013
DECRETA "PONTO FACULTATIVO" NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ILHOTA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2013, MEDIANTE COMPENSAÇÃO DE JORNADA NA FORMA QUE ESPECIFICA.
.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de ILHOTA/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado nas Repartições Públicas Municipais de Ilhota, PONTO FACULTATIVO no dia 31 de maio de 2013, sexta-feira imediatamente seguinte ao feriado de "Corpus Christi".

Art. 2º.Na data a que se refere este Decreto os serviços considerados essenciais do Município funcionarão em regime de plantão, de acordo com escala a ser estabelecida pelas respectivas Chefias, não sendo consideradas extraordinárias as horas trabalhadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, em 23 de maio de 2012.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 18/2013

Decreto nº 018/2013
Dispõe sobre o Portal da Transparência dos atos einformações no âmbito do Município.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de ILHOTA/SC, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as Leis Federais, LCn. 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência) e Lei n. 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação),:

DECRETA
Art. 1º Fica instituído o Portal Transparência do Município de Ilhota, endereço eletrônico à disposição na Internet.
Parágrafo único.O acesso ao Portal Transparência Ilhota dar-se-á por meio de "link" inserido na página inicial da Prefeitura Municipal de Ilhota, na Internet.

Art. 2º O Portal Transparência Ilhota terá por finalidade a divulgação e o acesso de atos e Informações da Administração Pública Municipal, adequando-se o Município, para atendimento aos requisitos das Leis Federais n. 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei dn. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 3º. Ato suplementar regulamentará a forma e especificação das informações, além de detalhar os meios e caminhos de acesso e de protocolização de requerimentos.

Art. Art.4º. Este Decreto vigorará a partir da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ilhota, 16 de maio de 2013.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Lei Complementar Nº 4.198.2013

Lei Complementar nº 4.198, de 22 de maio de 2013.
Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Imbituba e dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 1.145/91 que dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos servidores de carreira da Câmara de Vereadores de Imbituba no percentual de 7,16% (sete inteiros e dezesseis avos percentuais), apurado pelo índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) referente ao período de 1º de maio de 2012 a 30 de abril de 2013.

Art. 2° Consoante modificação imposta pelo Art. 1º desta Lei Complementar, fica alterado o §1º do art. 21. da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, passando o parágrafo a vigorar com a seguinte redação:
"§1º O Piso Salarial dos servidores públicos de carreira da Câmara Municipal de Imbituba, representado pelo Nível "I" e Padrão "A" da Tabela Salarial, é de R$ 606,08 (seiscentos e seis reais e oito centavos)."

Art. 3º Fica revisado o valor da remuneração dos cargos de provimento em Comissão, no mesmo percentual concedido aos servidores públicos de carreira da Câmara Municipal de Imbituba, conforme Art. 1º da presente Lei e representado pelo Anexo I da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991.
Parágrafo Único. Consoante a modificação imposta pelo caput deste artigo, fica alterado o ANEXO I "Nominata de Cargos de Provimento em Comissão", da Lei Complementar nº 1.145/1991, passando os valores remuneratórios a vigorar conforme ANEXO I desta Lei Complementar.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de maio de 2013.

Imbituba, 22 de maio de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

ANEXO I

Anexo I
Art. 18 da Lei Complementar nº 1.145/91

NOMINATA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Unidade Administrativa	Quantidade	Forma Remuneratória	Valor da Remuneração (R$)
Secretário(a) Administrativo	Secretaria Administrativa	1	Remuneração	1.826,00
Secretário(a) de Gabinete	Secretaria de Gabinete	1	Remuneração	1.826,00
Coordenador(a) de Cerimonial e Eventos	Coordenadoria de Cerimonial e Eventos	1	Remuneração	1.285,92
Chefe de Departamento	Departamento	3	Remuneração	1.141,79
Assessor(a) Jurídico	Assessoria Jurídica	2	Remuneração	2.054,26
Assessor(a) de Comunicação	Assessoria de Comunicação	1	Remuneração	798,88
Assessor(a) Parlamentar	Assessoria Parlamentar	13	Remuneração	798,88
Assessor(a) Parlamentar Especial	Assessoria Parlamentar Especial	4	Remuneração	1.141,79
Assistente Parlamentar	Assistência Parlamentar	4	Remuneração	684,75
Controlador(a Interno	Controladoria Interna	1	Remuneração	2.054,23
Ouvidor(a) Geral	Ouvidoria Legislativa	1	Remuneração	1071,60
Assessor(a) de Ouvidoria	Ouvidoria Legislativa	1	Remuneração	905,50
	TOTAL	33		

Portaria PMI Seduc Nº 002.2013

PORTARIA PMI//SEDUC Nº 002, de 20 de maio de 2013.
Institui a Conferência Municipal de Educação CONAE 2014 e nomeia as Comissões especiais de Divulgação e Mobilização e Monitoramento e Sistematização do Fórum Municipal de Educação de Imbituba e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto de nº 044 de 18 de abril de 2013, que institui o Fórum Municipal de Educação de Imbituba,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Conferência Municipal de Educação CONAE 2014 que acontecerá dia 28/05/2013 e nomeia as Comissões especiais de Divulgação e Mobilização e Monitoramento e Sistematização.

Art. 2º Para o êxito dos trabalhos das conferências é importante que, além do fórum ou da comissão permanente sejam organizadas, de acordo com a realidade local, nos moldes da organização nacional, comissões especiais de Divulgação e Mobilização e Monitoramento e Sistematização que serão responsável pela organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferência e garantia das condições de participação dos/as delegados/as, entre outros:.

§ 1º Comissão Especial de Divulgação e Mobilização será responsável por:

I - planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
II - propor as formas de suporte técnico e apoio financeiro e parcerias de patrocínio para a atividade cultural;
III - organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
IV - organizar o acesso aos documentos.

§2º Comissão Especial de Divulgação e Mobilização será composta dos seguintes segmentos:

Secretaria Municipal de Educação
Joseane Coelho Hoffimam
Adriana de Souza Miguel
Valdirene Gonçalves Dias
Angela Maria Fernandes
Rozenilda M. Rodrigues da Rosa
Gestores de Educação (Públicos e Privado)
Mariléia Soares Tomé
Representante Do Conselho Tutelar
Ana Carolia vichiett Arguim

Representante da Comissão na Câmara de Vereadores
Renato Carlos Rodrigues
Representante de Pais (Público e Privado)
Silvia Cristina Barreiros Vieira
Representante de Instituições de Ensino Superior
Luana Peimontez
Representante da Secretaria de Cultura
Natércia Leonoura da Rosa Oliveira
Representante da Polícia Militar
José Antonio dos Reis

§ 3º Fica designada para o exercício das atividades de Coordenadora Geral da Comissão Especial de Divulgação e Mobilização, Joseane Coelho Hoffimam .
§ 4º Fica designada para o exercício das atividades de Relatora Geral da Comissão Especial de Divulgação e Mobilização, Rozenilda M. Rodrigues da Rosa.

§ 5º Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização - será responsável por:

I - propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento-Referência da II CONAE;
II - elaborar proposta do Regimento Interno da Conferência;
III - sistematizar as emendas/propostas aprovadas na conferência;
IV - elaborar relatório final da conferência;

§ 6º Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização será composta dos seguintes segmentos:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Cléria Leandro Reis
Marlise Antunes de Carvalho
Fabiane Correia do Nascimento
Andreia Pacheco da Rosa Cândido
Magali aparecida Vieira
Representante da Comissão na Câmara de Vereadores
Rosália Maria de S. Sgrott
Representante do Conselho Tutelar
Claudia L. Medeiros Costa
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Nilcelia Conceição lopes
Marlete Garcia Carpes
Representante dos Trabalhadores da Educação
Reasilvia Gomes Ribeiro
Representantes de Professores (Públicos e Privados)
André Tomé Igreja
Representante do Conselho Municipal de Educação
Ronaldo Augusto Pires

§ 7º Fica designada para o exercício das atividades de Coordenadora Geral da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, Andreia Pacheco da Rosa Cândido.

§ 8º Fica designada para o exercício das atividades de Relatora Geral Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, Fabiane Correia do Nascimento.

Art. 3º O fórum Municipal de Educação representado nesta conferência pelas comissões especiais, deverá também, organizar Grupo de Trabalho, responsável pela garantia das condições de acessibilidade, a fim de assegurar o pleno acesso e participação dos/as delegados/as, convidados/as e observadores, com deficiência.

Art. 4º As Comissões especiais de Divulgação e Mobilização e Monitoramento e Sistematização
terão caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo Maximo de 60 (sessenta) dias, a parti da publicação desta portaria para executar e apresentar resultados alcançados.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 20 de maio de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ADRIANA SOUZA MIGUEL
Gerente de Gestão da Educação

Portaria PMI. Seduc Nº 001.2013

PORTARIA PMI//SEDUC Nº 001, de 20 de maio de 2013.
Institui e nomeia a Comissão permanente e executiva do fórum municipal de educação de Imbituba e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto de nº 044 de 18 de abril de 2013, que institui o Fórum Municipal de Educação de Imbituba,

RESOLVE:
Art.1º Fica instituída a Comissão permanente e a Comissão Executiva do Fórum Municipal de Educação de Imbituba, que tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica e Superior na Região do Município de Imbituba e de seus instrumentos, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

Art.2º Constituem objetivos fundamentais do Fórum Permanente de Educação Municipal:
I - contribuir junto com as organizações governamentais e não governamentais para a implantação e implementação de políticas para a Educação Básica e Superior em âmbito Municipal;
II - articular para que os sistemas públicos garantam o acesso das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de Educação Básica e Superior;
III - acompanhar o cumprimento da legislação específica, colaborando na sua implementação;
IV - articular debates para obtenção de indicativos sobre a realidade de atendimento, visando à proposição da política de Educação Básica e Superior;
V - incentivar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à Educação Básica e Superior;
VI - apoiar a obtenção de fontes de recursos financeiros para a Educação Básica e Superior;
VII - organizar encontros sistemáticos para a troca de experiências entre setores envolvidos com a Educação, visando o estabelecimento das ações;
VIII - divulgar informações relativas às políticas, regulamentações e funcionamento das instituições de Educação Básica e Superior;
IX - articular-se aos demais Fóruns de Educação Básica e Superior;
X - incentivar a implementação de projetos de formação de profissionais da Educação Básica e Superior;
XI - estabelecer a implementação de propostas pedagógicas de qualidade nas instituições públicas e privadas.

Art.3º Os membros titulares e suplentes da comissão permanente e Executiva do Fórum Municipal de Educação terão mandato de 02(dois) anos. Em caso de vacância, o membro titular terá substituto designado pelo Fórum para completar o seu mandato.

Art. 4º A Comissão permanente será composta dos seguintes segmentos:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Michela da Silva Freitas
Suplente: Adriana de Souza Miguel

Titular: Rozenilda M. Rodrigues da Rosa
Suplente: Cléria Leandro Reis

Titular: Valdirene Gonçalves Dias
Suplente: Marlise Antunes de Carvalho

Titular: Fabiane Correia do Nascimento
Suplente: Andreia Pacheco da Rosa Cândido

Titular: Magali aparecida Vieira
Suplente: Angela Maria Fernandes

Titular: Joseane Coelho Hoffimam
Suplente: Michele Ferreira da Silva

Titular: Vera Lucia Vieira
Suplente: Andreia Mendes da Silva

Titular: Izabel Cavalcante
Suplente: Financeira Licariane Martins

Gestores de Educação (Público e Privado)
Titular: Marileia Soares Tomé
Suplente: Margarete Martins de S. Silvério

Estudantes (Públicos e Privados)
Titular: Júlia Cavalcante de Freitas
Suplente: Anita dos S. Cardoso

Representantes de Pais (Públicos e Privado)
Titular: Roel Antonio Ruiz
Suplente: Silvia Cristina Barreiros Vieira

Representantes da Comissão na Câmara de Vereadores
Titular: Rosália Maria de S. Sgrott
Suplente: Renato Carlos Rodrigues

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Ana Carolia vichiett Arguim
Suplente: Claudia L. Medeiros Costa

Representantes do Sindicato
Titular: Nilcelia Conceição lopes
Suplente: Marlete Garcia Carpes
Representantes de Instituições de Ensino Superior
Titular: Luana Peimontez
Suplente: Débora C. Alves

Representantes da Polícia Militar
Titular: José Antonio dos Reis
Suplente: José Evaldo Hoffimam

Representantes dos Trabalhadores da Educação

Titular: Reasilvia Gomes Ribeiro
Suplente: Maria Goretti Inácio Barreiros

Representantes da Secretaria de Cultura
Titular: Natércia Leonoura da Rosa Oliveira
Suplente: Marli Garcia

Representantes de Professores (Públicos e Privados)
Titular: André Tomé Igreja
Suplente: Nelma Pereira da Rosa

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Ronaldo Augusto Pires
Suplente: Tânia Bittencourt Mota Alves

Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Luciana F. Rosa Feliciano
Suplente: Marilia Mendonça

Representantes da Associação Imbitubense dos Portadores de Deficiência Física
(AIPODEF)
Titular: João Batista Laurindo
Suplente: Mário Cesar João

Art. 5º A Comissão executiva será composta dos seguintes segmentos:
Secretaria Municipal de Educação
Michela da Silva Freitas
Fabiane Correia do Nascimento
Representantes do Conselho Municipal de Educação
Ronaldo Augusto Pires
Representantes da Comissão na Câmara de Vereadores
Rosália Maria de S. Sgrott
Representantes da Polícia Militar
José Antonio dos Reis
Representantes de Professores (Público e Privados)
André Tomé Igreja
Representantes do Conselho Tutelar
Ana Carolia vichiett Arguim
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Nilcelia Conceição lopes
Representantes de Instituições de Ensino Superior
Luana Peimontez
Representantes da Secretaria de Cultura
Natércia Leonoura da Rosa Oliveira

Art. 6º Fica designado (a) para o exercício das atividades de Coordenador (a) Geral da
Comissão permanente e executiva o (a) Secretário (a) de educação.

Art. 7º Fica designado (a) para o exercício das atividades de Relator (a) Geral da
Comissão permanente e executiva o (a) Supervisora Municipal do Ensino Fundamental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 20 de maio de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ADRIANA SOUZA MIGUEL
Gerente de Gestão da Educação

Portaria PMI/DGP Nº 341/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 341, de 23 de maio de 2013.
Dispõe sobre a exoneração de Assessora III da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar SELMA MARTINS DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 455.230.459-34, do cargo de Assessora III da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da PORTARIA PMI/DGP Nº 337, de 22 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de maio de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 342/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 342, de 23 de maio de 2013.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora JOANA DIAS MELO, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o n.º 004.085.549-08, admitida em 18 de julho de 2002, contrato nº 1731, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2007 a 2012	02.05.2013 a 31.05.2013
	01.07.2013 a 29.08.2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de maio de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 343/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 343, de 23 de maio de 2013.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor MARCELO LUCAS SILVA, Professor, inscrito no CPF sob o n.º 475.584.230-15, admitido em 21 de fevereiro de 2008, contrato nº 4065, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	23.04.2013 a 21.07.2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de maio de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 344/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 344, de 23 de maio de 2013.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora TATIANA GONÇALVES RODRIGUES, Assistente Administrativa, inscrita no CPF sob o n.º 019.307.799-09, admitida em 16 de julho de 2002, contrato nº 1717, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	10.06.2013 a 07.09.2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de maio de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 345/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 345, de 23 de maio de 2013.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARILETE QUERINO, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 741.381.899-04, admitida em 05 de outubro de 1987, contrato nº 369, referente ao qüinqüênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Qüinqüênio	Período de Fruição	Conversão
2007 a 2012	01.07.2014 a 31.07.2014 01.09.2014 a 29.09.2014	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de maio de 2013, referente a um quinqüênio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de maio de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 346/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 346, de 23 de maio de 2013.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor AMILTON MARTINS, Auxiliar de Serviços, inscrito no CPF sob o n.º 507.302.159-20, admitido em 12 de maio de 1988, contrato nº 39, referente ao qüinqüênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Qüinqüênio	Período de Fruição	Conversão
2008 a 2013	03.06.2013 a 01.08.2013	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de maio de 2013, referente a um quinqüênio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de maio de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 347/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 347, de 23 de maio de 2013.
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.141, de 14 de maio de 2001,

Considerando ainda, o Processo Administrativo nº 865, de 31 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANA SANTANA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF sob o n.º 344.921.199-49, Servente Merendeira, matrícula n.º 45, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de maio de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 348/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 348, de 23 de maio de 2013.
Dispõe sobre a designação de membro da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 32 e 95 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base no Decreto 65, de 30 de abril de 2008, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

Considerando a necessidade de reformulação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora KATIANE MELLO SALLES, matrícula n.º 5403, inscrita no CPF sob o nº 024.137.919-90 para integrar a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de maio de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 04/2013 (DEMUTRAN)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 04/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 10 de junho de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de material de expediente para uso da Guarnição Especial de Polícia Militar de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 27 de maio de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato: DEMUTRAN 2013/01 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: DEMUTRAN 2013/01 A00
Contratada: BERNADETE DA SILVA RODRIGUES ME
C.N.P.J: 00.875.563/00014-23

Objeto: BLOCOS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO TARIFA; BLOCOS DE AVISO DE IRREGULARIDADES.
Valor: R$ 15.159,75 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 03/2013 Pregão 03/2013

Imbituba, 21 de maio de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

Bernadete da Silva Rodrigues Me
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2013/34 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2013/34 A00
Contratada: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA TERCEIRA DENTIÇÃO LTDA ME
C.N.P.J: 12.628.416/0001-38

Objeto: CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA OS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 57.750 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 17/2013 Pregão 13/2013

Imbituba, 20 de maio de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Laboratório de Protése Dentária Terceira Dentição Ltda Me
Representante Legal
Contratada

Extrato: Saneamento 2013/01 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SANEAMENTO 2013/01 A00
Contratada: IMBIMOLDE PRÉ-MOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP
C.N.P.J: 10.975.264/0001-14

Objeto: IMPLANTAÇÃO DA DRENAGEM COM TUBOS DE CONCRETO - DA RUA ADRIANO IZIDORO PACHECO, SITUADA NO ALTO ARROIO.
Valor: R$ 14.895,68 Prazo: 90 dias
Fundamento: Processo nº. 01/2013 Dispensa 01/2013

Imbituba, 22 de maio de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

Imbimolde Pré-Moldados & Construções Ltda Epp
Representante Legal
Contratada

Extrato: Seahs 2013/04 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEAHS 2013/04 A00
Contratada: VANIO VIEIRA ME
C.N.P.J: 78.613.445/0001-34

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor: R$ 91.000,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 08/2013 Pregão 05/2013

Imbituba, 20 de maio de 2013.
SELMA ELIAS WESTPHAL
Secretária Municipal da Seahs
Contratante

Vanio Vieira Me
Representante Legal
Contratada

Extrato: Seahs 2013/05 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEAHS 2013/05 A00
Contratada: CENTHAURO - SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME
C.N.P.J: 04.55.820/0001-09

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRONICO DE SEGURANÇA - VIGILANCIA ELETRONICA, PARA AS DEPENDENCIAS DO CAIC

Valor: R$ 5.896,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 09/2013 Dispensa 01/2013

Imbituba, 21 de maio de 2013.
SELMA ELIAS WESTPHAL
Secretária Municipal da Seahs
Contratante

Centhauro - Segurança Eletronica Ltda Me
Representante Legal
Contratada

Edital SEAGP Nº 036/2013

EDITAL SEAGP Nº 036/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, divulgado através do Edital nº 02/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011, 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 23 de Maio a 22 de Junho de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 23 de maio de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 036/2013

Servente Merendeira
Michele Leal Cardoso

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Câmara Municipal

Ato da Presidência Nº 024/13

Ato da Presidência nº 024/13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 16ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 27 de maio de 2013 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
050	PL n° 4.376/2013	23/05/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
049	PL n° 4.377/2013	23/05/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Sociedade Amigos das Crianças e Dos Adolescentes - SAMCRAD e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
015	PLC n° 283/2013	12/04/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre a criação de vantagem aos Advogados em exercício na Procuradoria Geral do Município de Imbituba, bem como sobre a criação de Fundo da Procuradoria Geral do Município de Imbituba.	Ordinário	Única	1ª/2ª
	REQ n° 21/2013	06/05/13	Legislativo Municipal	Bancada PSD	Requer ao Secretário de Estado da Educação, Senhor Eduardo Deschamps, ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Laguna, Senhor Nazil Bento Júnior, e ao Gerente da Educação da SDR-Laguna, Senhor Sandro Matias Júnior, a suspensão e a reavaliação da Reenturmação realizada nas Escolas Estaduais situadas no município de Imbituba.	Ordinário	Única	Única
	REQ n° 23/2013	08/05/13	Legislativo Municipal	Rogberto de Farias Pires	Requer ao Tenente BM Rafael Fortunato Camilo,Comandante do Corpo de Bombeiros de Imbituba, uma explanação a respeito da Operação Veraneio 2012 e 2013.	Ordinário	Única	Única
	REQ n° 26/2013	13/05/13	Legislativo Municipal	Anderson Teixeira	Requer a constituição de Comissão Especial de Acompanhamento da Concessão do Transporte Público Coletivo no município de Imbituba.	Ordinário	Única	Única
	REQ n° 27/2013	14/05/13	Legislativo Municipal	Roberto Luiz Rodrigues	Requer a constituição de Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba/SC.	Ordinário	Única	Única
	REQ n° 28/2013	20/05/13	Legislativo Municipal	Renato Carlos de Figueiredo	Requer um relatório detalhado da utilização do valor repassado pelo Governo Federal para o pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde.	Ordinário	Única	Única
	Moção n° 06/2013	14/05/13	Legislativo Municipal	Vereadores	Moção de Apoio ao movimento realizado pelos estudantes, professores e pais de estudantes contra o processo de reenturmação nas escolas da rede pública estadual.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2013.

Luís Antônio Dutra Presidente	Luiz Cláudio Carvalho de Souza Vice-Presidente
Rosália Maria de Souza Sgrott Primeira-Secretária	Rogberto de Farias Pires Segundo-Secretário

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1415/2013

DECRETO Nº. 1415 DE 22 DE MAIO DE 2013.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 705/2012 de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Iomerê, o valor de R$ 75.300,00 (setenta e cinco mil trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2061 Manutenção do Fundo de Saúde
44900000 Aplicações Diretas
364.08 Atenção Básica - Piso de Atenção Básica PAB
R$ 54.000,00

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2061 Manutenção do Fundo de Saúde
31900000 Aplicações Diretas
164.67 Atenção Básica - Outros Detalhamentos
R$ 21.300,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2012 nas contas bancárias nº 24.478-3 PAB, 624.004-4 PAB, e pelo excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 22 de maio de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1416/2013

DECRETO Nº. 1416 DE 23 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre o cronograma de ações para implementação de procedimentos contábeis padronizados e consolidados com o plano de contas aplicado ao setor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Em atendimento as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011 e nº 753, de 21 de dezembro de 2012, segue abaixo o cronograma que visa divulgar a previsão de adequação deste órgão às novas exigências de contabilidade aplicada ao Setor Público:

CRONOGRAMA	PRAZO (ano)
I – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, POR COMPETÊNCIA E A DÍVIDA ATIVA	2014
II – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA	2014
III – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS REFERENTES AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO	2014
IV – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA	2014
V – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS	2014
VI – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS	2014
VII - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS	2014
VIII - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – AMORTIZAÇÃO	2014
IX - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – EXAUSTÃO	2014
X – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA	2014
XI – IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CUSTOS	2014
XII – ADOÇÃO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP), CONFORME O MCASP, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS	2014
XIII – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP), CONFORME O MCASP	2014

Art. 2º - Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1275, de 28 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 23 de maio de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1417/2013

DECRETO Nº. 1417, DE 23 DE MAIO DE 2013.
Regulamenta o valor dos custos com cópias para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n. 12.527/2011).

O PREFEITO DE IOMERÊ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o Decreto 1.331, de 07 de Agosto de 2012,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estipulado o valor de R$ 0,15 (quinze centavos) por cópia, quando o acesso à informação solicitado tiver de ser realizado por meio de reprodução de documentos, conforme preceitua o Art. 13 do Decreto Regulamentador da Lei de Informação no Município, Decreto 1.331, de 07 de Agosto de 2012, salvo apresentação de declaração de pobreza.

Art. 2º. Quando o requerente da informação exigir que os documentos sejam enviados por Correios, será cobrada, do requerente, a taxa de postagem.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Iomerê - SC, 23 de maio de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal de Iomerê

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2170/2013

PORTARIA Nº 2.170 DE 24 DE MAIO DE 2013
Nomeia Servidores Responsáveis para atendimento à Lei de Acesso à Informação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°. Nomear servidor responsável titular e substituto para fornecer informações referentes a suas respectivas secretarias:

Secretaria de Administração
Titular: Douglas Francisco Zardo
Substituto: Josnei Bavaresco

Secretaria de Saúde
Titular: Milto Luiz Borga
Substituto: Karoline Rodrigues Fachini

Secretaria de Educação
Titular: Maurício Bridi
Substituto: Carla Candiago

Secretaria de Agricultura
Titular: Claudemir Agostini
Substituto: André Luiz Sauer

Secretaria de Obras
Titular: Alzemiro Mafioletti
Substituto: Alvacir Paganini

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 24 de maio de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças na mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 2171/2013

PORTARIA Nº 2171 DE 24 DE MAIO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora GRAZIELLE FALETTI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2012 a 02/01/2013 a contar de 16/05/2013 a 14/06/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2013.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 24 de maio de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 24 de maio de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Portaria N° 281/2013 de 23 de Maio de 2013

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, DO MUNICIPIO DE IPUMIRIM.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6° da Lei Municipal n° 0935/93 de 25 de Novembro de 1993.

N O M E I A

Art. 1 - Nos termos do artigo 6° da Lei Municipal n°.0935/93 de 25 de Novembro de 1993, ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Ipumirim - SC.

Presidente: Valdir Zanella
Coordenador Municipal: Gilmar Antonio da Rosa - Secretaria M de Agricultura
Secretario Executivo: Sergio Luiz Bernardi - Secretario M. de Agricultura

Grupo de Planejamento, Apoio e Ações Emergenciais:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Janiel Giron
Suplente: Adriana Bortolanza

Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Obras:

Titular: Volnei Antonio Schmidt
Suplente: Osmar Simon

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Valnei Bringhenti

Representante da Policia Militar:

Titular: Ilson Schinato
Suplente:Marcelo Rubini

Representante da CELESC:

Titular: Claudinei Felix Pissolo
Suplente: Jaimir Von Gilsa

Representante da CASAN:

Titular: Olivar Tremea

Representante do Banco do Brasil Agência de Ipumirim

Titular: Osvaldo Zanini
Suplente: Adriano José Vanele

Representante do SICOOB/CREDIAUC Posto de Ipumirim

Titular: Fabio Roman Colossi
Suplente: Aline Simon

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Julie Reginato
Suplente: Aline Falabretti

Representante da EPAGRI

Titular: Nédio Luis Patzlaff
Suplente Carmen Danusia Bonissoni

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Claudiomiro Cerutti
Suplente: Valdecir Klein

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais

Titular: Euclides Parizotto
Suplente: Alaercio Bonissoni

Representante da Câmara de Vereadores

Titular: Adriana de Pinho Tiepo
Suplente: Almir Seghetto

Representante da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários

Titular: Osmar Boelter
Suplente: Luiz Antonio Lizzi

Representante da Seara Alimentos Ltda

Titular: Liliane Gedoz
Suplente: Ademir José Pick

Representante da Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia - COPERDIA:

Titular: Driane Muraro
Suplente: Adelar Marcelo Haefliger

Representante da CIDASC

Titular: Franciele Gado
Suplente: Jose Elias Nicodem

Representante da CRERSOL

Titular: Jose Bedin
Suplente: Vilson Mosele

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario em especial a portaria 418/2010 de 29 de Outubro de 2010. A presente portaria produzira efeitos a partir de 23/05/2013.

Ipumirim - SC, 23 de Maio de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 279/2013 de 22 de Maio de 2013.
EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
CLEIMAR RABER, Matrícula 2147-4, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.100.434 e do CPF 082.927.349-29, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 242/2013, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 22 de maio de 2013.

Ipumirim - SC, 22 de maio de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 280/2013 de 23 de Maio de 2013.
EXONERA SERVIDOR NOMEADO EM CARGO COMISSIONADO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
ITAMAR DAL BELLO, Matrícula 2113-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 39582698 e do CPF 051.449.809-96, com nomeação para o cargo de GERENTE DE ASSUNTOS P/ JUVENTUDE, constante no , nível salarial CC - 020, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 169/2013, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 31 de maio de 2013.

Ipumirim - SC, 23 de maio de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 282/2013 de 23 de Maio de 2013.
CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 105 da Lei 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE
A WERENISE SCHACK LUDESCHER, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 9039263455 e do CPF sob o nº. 746.792.950-15 , nomeada no cargo Efetiva de Professora, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 20 horas efetiva e 20 horas Caráter Temporário, licença gestação de 180 (Cento e Oitenta) dias, para o período de 20 de Maio de 2013 a 15 de Novembro de 2013, conforme atestado médico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 20 de Maio de 2013.

Ipumirim - SC, 23 de Maio de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 283/2013 de 23 de Maio de 2013.
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
RAQUEL EVANGELISTA, Matrícula 2097-4, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3.815.128-6 e do CPF 031.712.969-42, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 138/2013, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 27 de maio de 2013.

Ipumirim - SC, 23 de maio de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

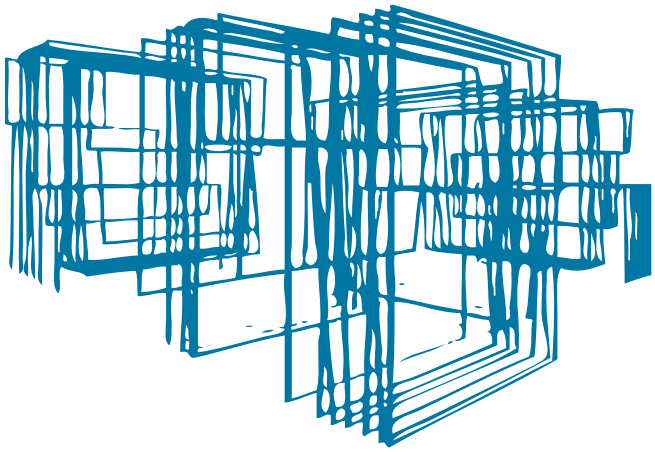

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º Bimestre

Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º Bimestre

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.393.440,00**	**18.393.440,00**	**3.098.676,32**	**16,85**	**6.271.775,74**	**34,10**	**12.121.664,26**
RECEITAS CORRENTES	**18.393.440,00**	**18.393.440,00**	**3.084.691,30**	**16,77**	**6.257.790,72**	**34,02**	**12.135.649,28**
RECEITA TRIBUTARIA	1.088.700,00	1.088.700,00	206.466,34	18,96	396.206,52	36,39	692.493,48
IMPOSTOS	1.032.000,00	1.032.000,00	199.809,22	19,36	353.314,65	34,24	678.685,35
TAXAS	56.700,00	56.700,00	6.657,12	11,74	42.891,87	75,65	13.808,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	93.500,00	93.500,00	16.435,44	17,58	32.427,00	34,68	61.073,00
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	93.500,00	93.500,00	16.435,44	17,58	32.427,00	34,68	61.073,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.800,00	23.800,00	14.268,17	59,95	25.365,91	106,58	-1.565,91
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	12.400,00	12.400,00	12.403,81	100,03	21.638,11	174,50	-9.238,11
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	11.400,00	11.400,00	1.864,36	16,35	3.727,80	32,70	7.672,20
RECEITA DE SERVIÇOS	53.700,00	53.700,00	7.039,06	13,11	9.400,19	17,51	44.299,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.015.340,00	17.015.340,00	2.811.530,74	16,52	5.747.111,25	33,78	11.268.228,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.828.340,00	16.828.340,00	2.771.940,94	16,47	5.707.051,45	33,91	11.121.288,55
Transf. de Pessoas	9.500,00	9.500,00	680,00	7,16	1.150,00	12,11	8.350,00
Transf. de Conv.	177.500,00	177.500,00	38.909,80	21,92	38.909,80	21,92	138.590,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.400,00	118.400,00	28.951,55	24,45	47.279,85	39,93	71.120,15
Multas e Juros de Mora	54.400,00	54.400,00	9.838,95	18,09	24.555,14	45,14	29.844,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.900,00	22.900,00	16.640,63	72,67	17.889,83	78,12	5.010,17
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	26.100,00	26.100,00	2.441,97	9,36	4.804,88	18,41	21.295,12
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	30,00	0,20	30,00	0,20	14.970,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**13.985,02**	**0,00**	**13.985,02**	**0,00**	**-13.985,02**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	13.985,02	0,00	13.985,02	0,00	-13.985,02
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	13.985,02	0,00	13.985,02	0,00	-13.985,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.393.440,00**	**18.393.440,00**	**3.098.676,32**	**16,85**	**6.271.775,74**	**34,10**	**12.121.664,26**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de IPUMIRIM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**18.393.440,00**	**18.393.440,00**	**3.098.676,32**	**16,85**	**6.271.775,74**	**34,10**	**12.121.664,26**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.393.440,00	18.393.440,00	3.098.676,32	16,85	6.271.775,74	34,10	12.121.664,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	389.941,62	—	—	125.749,37	—	—
Superávit Financeiro	—	389.941,62	—	—	125.749,37	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.393.440,00**	**405.764,76**	**18.799.204,76**	**2.901.369,32**	**8.176.892,47**	**3.224.023,08**	**5.680.896,46**	**30,22**	**13.118.308,30**
DESPESAS CORRENTES	**17.471.240,00**	**139.697,80**	**17.610.937,80**	**2.546.109,24**	**7.728.923,31**	**3.028.497,87**	**5.421.386,59**	**30,78**	**12.189.551,21**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.916.120,00	4.002,07	9.920.122,07	1.500.876,33	3.052.482,38	1.522.354,33	3.003.317,38	30,28	6.916.804,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	95.000,00	0,00	95.000,00	11.625,32	24.186,30	11.625,32	24.186,30	25,46	70.813,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.460.120,00	135.695,73	7.595.815,73	1.033.607,59	4.652.254,63	1.494.518,22	2.393.882,91	31,52	5.201.932,82
DESPESAS DE CAPITAL	**822.200,00**	**266.066,96**	**1.088.266,96**	**355.260,08**	**447.969,16**	**195.525,21**	**259.509,87**	**23,85**	**828.757,09**
INVESTIMENTOS	557.200,00	266.066,96	823.266,96	308.660,03	359.702,45	148.925,16	171.243,16	20,80	652.023,80
AMORTIZACAO DA DIVIDA	265.000,00	0,00	265.000,00	46.600,05	88.266,71	46.600,05	88.266,71	33,31	176.733,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.393.440,00**	**405.764,76**	**18.799.204,76**	**2.901.369,32**	**8.176.892,47**	**3.224.023,08**	**5.680.896,46**	**30,22**	**13.118.308,30**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de IPUMIRIM - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.393.440,00**	**405.764,76**	**18.799.204,76**	**2.901.369,32**	**8.176.892,47**	**3.224.023,08**	**5.680.896,46**	**30,22**	**13.118.308,30**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	590.879,28	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.393.440,00	405.764,76	18.799.204,76	2.901.369,32	8.176.892,47	3.224.023,08	6.271.775,74	30,22	13.118.308,30

FONTE:

IPUMIRIM, 23/05/2013

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.393.440,00	18.799.204,76	2.901.369,32	8.176.892,47	3.224.023,08	5.680.896,46	100,00	30,22	13.118.308,30
Legislativa	823.200,00	823.200,00	77.225,24	179.401,85	83.367,12	174.629,73	3,07	21,21	648.570,27
Ação Legislativa	823.200,00	823.200,00	77.225,24	179.401,85	83.367,12	174.629,73	3,07	21,21	648.570,27
Essencial à Justiça	43.000,00	43.000,00	6.326,64	15.266,75	5.784,98	13.629,66	0,24	31,70	29.370,34
Defesa da Ordem Jurídica	43.000,00	43.000,00	6.326,64	15.266,75	5.784,98	13.629,66	0,24	31,70	29.370,34
Administração	1.708.459,75	1.708.459,75	274.729,61	870.187,82	328.373,29	639.331,89	11,25	37,42	1.069.127,86
Planejamento e Orçamento	98.000,00	98.000,00	19.567,88	37.199,54	19.567,88	37.199,54	0,65	37,96	60.800,46
Administração Geral	1.552.459,75	1.552.459,75	242.934,27	808.936,83	296.577,95	578.080,90	10,18	37,24	974.378,85
Controle Interno	58.000,00	58.000,00	12.227,46	24.051,45	12.227,46	24.051,45	0,42	41,47	33.948,55
Segurança Pública	53.000,00	53.000,00	18.000,00	53.000,00	8.600,00	13.600,00	0,24	25,66	39.400,00
Policiamento	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	3.600,00	3.600,00	0,06	20,00	14.400,00
Defesa Civil	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	5.000,00	10.000,00	0,18	28,57	25.000,00
Assistência Social	755.200,00	779.520,46	117.932,85	386.489,12	133.526,34	220.665,53	3,88	28,31	558.854,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	94.000,00	94.000,00	10.366,31	30.851,10	11.739,33	24.887,86	0,44	26,48	69.112,14
Assistência Comunitária	661.200,00	685.520,46	107.566,54	355.638,02	121.787,01	195.777,67	3,45	28,56	489.742,79
Saúde	4.907.054,30	5.233.935,04	684.364,82	2.903.116,33	980.298,62	1.663.906,61	29,29	31,79	3.570.028,43
Atenção Básica	3.097.854,30	3.417.342,97	706.787,68	1.355.859,83	646.300,95	1.137.516,04	20,02	33,29	2.279.826,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.646.500,00	1.653.892,07	-52.255,53	1.484.165,13	301.641,48	465.375,71	8,19	28,14	1.188.516,36
Suporte Profilático e Terapêutico	48.000,00	48.000,00	8.767,76	16.645,67	8.767,76	16.645,67	0,29	34,68	31.354,33
Vigilância Sanitária	80.900,00	80.900,00	12.991,40	29.203,12	12.991,40	29.203,09	0,51	36,10	51.696,91
Vigilância Epidemiológica	33.800,00	33.800,00	8.073,51	17.242,58	10.597,03	15.166,10	0,27	44,87	18.633,90
Educação	4.614.885,95	4.655.385,55	765.119,79	1.366.914,80	687.860,05	1.172.679,19	20,64	25,19	3.482.706,36
Alimentação e Nutrição	103.200,00	120.747,54	17.043,91	36.283,91	17.307,53	32.056,52	0,56	26,55	88.691,02
Ensino Fundamental	3.109.685,95	3.132.638,01	551.276,47	1.010.407,51	511.065,16	879.388,84	15,48	28,07	2.253.249,17
Ensino Médio	254.600,00	254.600,00	73.102,18	84.515,92	46.499,24	46.499,24	0,82	18,26	208.100,76
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	0,00	2.895,90	2.895,90	2.895,90	0,05	3,62	77.104,10
Educação Infantil	1.054.400,00	1.054.400,00	115.697,23	224.776,56	108.092,22	209.803,69	3,69	19,90	844.596,31
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	35,00	0,00	35,00	0,00	0,70	4.965,00
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00	0,04	25,00	6.000,00

Continua 1/3

Município de IPUMIRIM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.393.440,00	18.799.204,76	2.901.369,32	8.176.892,47	3.224.023,08	5.680.896,46	100,00	30,22	13.118.308,30
Cultura	75.000,00	75.000,00	6.126,30	11.952,70	8.539,46	9.245,36	0,16	12,33	65.754,64
Difusão Cultural	75.000,00	75.000,00	6.126,30	11.952,70	8.539,46	9.245,36	0,16	12,33	65.754,64
Urbanismo	1.133.900,00	1.147.963,96	184.774,49	630.174,78	207.830,46	328.043,27	5,77	28,58	819.920,69
Infra-Estrutura Urbana	393.500,00	407.563,96	98.908,23	143.391,12	55.339,85	81.631,80	1,44	20,03	325.932,16
Serviços Urbanos	740.400,00	740.400,00	85.866,26	486.783,66	152.490,61	246.411,47	4,34	33,28	493.988,53
Gestão Ambiental	51.800,00	51.800,00	7.500,44	24.300,44	11.700,44	13.100,44	0,23	25,29	38.699,56
Preservação e Conservação Ambiental	21.800,00	21.800,00	0,00	16.800,00	4.200,00	5.600,00	0,10	25,69	16.200,00
Recursos Hídricos	30.000,00	30.000,00	7.500,44	7.500,44	7.500,44	7.500,44	0,13	25,00	22.499,56
Agricultura	1.018.000,00	1.018.000,00	209.970,93	437.040,50	218.854,93	367.079,29	6,46	36,06	650.920,71
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	50.000,00	3.600,00	17.217,50	12.217,50	12.717,50	0,22	25,44	37.282,50
Promoção da Produção Animal	95.000,00	95.000,00	8.036,70	67.359,49	19.339,87	44.035,23	0,78	46,35	50.964,77
Defesa Sanitária Animal	187.000,00	187.000,00	34.493,68	72.098,54	34.493,68	72.098,54	1,27	38,56	114.901,46
Extensão Rural	686.000,00	686.000,00	163.840,55	280.364,97	152.803,88	238.228,02	4,19	34,73	447.771,98
Indústria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	13.064,34	13.064,34	9.864,34	9.864,34	0,17	19,73	40.135,66
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	13.064,34	13.064,34	9.864,34	9.864,34	0,17	19,73	40.135,66
Transporte	1.607.940,00	1.607.940,00	339.341,09	709.047,83	324.040,14	647.111,71	11,39	40,24	960.828,29
Transporte Rodoviário	1.607.940,00	1.607.940,00	339.341,09	709.047,83	324.040,14	647.111,71	11,39	40,24	960.828,29
Desporto e Lazer	233.000,00	233.000,00	47.508,60	89.123,33	36.585,55	54.345,21	0,96	23,32	178.654,79
Desporto Comunitário	233.000,00	233.000,00	47.508,60	89.123,33	36.585,55	54.345,21	0,96	23,32	178.654,79
Encargos Especiais	1.204.000,00	1.204.000,00	149.384,18	487.811,88	178.797,36	353.664,23	6,23	29,37	850.335,77
Serviço da Dívida Interna	360.000,00	360.000,00	58.225,37	112.453,01	58.225,37	112.453,01	1,98	31,24	247.546,99
Outros Encargos Especiais	844.000,00	844.000,00	91.158,81	375.358,87	120.571,99	241.211,22	4,25	28,58	602.788,78

Continua 2/3

Município de IPUMIRIM - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.393.440,00	18.799.204,76	2.901.369,32	8.176.892,47	3.224.023,08	5.680.896,46	100,00	30,22	13.118.308,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.393.440,00	18.799.204,76	2.901.369,32	8.176.892,47	3.224.023,08	5.680.896,46	100,00	30,22	13.118.308,30

FONTE:

IPUMIRIM, 23/05/2013

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.063.500,00	1.063.500,00	202.123,25	358.052,37	33,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	148.200,00	148.200,00	1.176,60	3.017,91	2,04
1.1.1- IPTU	138.800,00	138.800,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	6.200,00	6.200,00	956,63	2.345,56	37,83
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.900,00	2.900,00	219,97	672,35	23,18
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	123.400,00	123.400,00	31.066,15	51.884,04	42,05
1.2.1- ITBI	123.400,00	123.400,00	31.066,15	51.884,04	42,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	508.600,00	508.600,00	124.188,39	207.676,52	40,83
1.3.1- ISS	497.000,00	497.000,00	123.050,96	205.956,71	41,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	800,00	800,00	41,71	98,63	12,33
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	9.200,00	9.200,00	884,09	1.383,65	15,04
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.600,00	1.600,00	211,63	237,53	14,85
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	283.300,00	283.300,00	45.692,11	95.473,90	33,70
1.4.1- IRRF	283.300,00	283.300,00	45.692,11	95.473,90	33,70
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.729.800,00	15.729.800,00	2.530.301,20	5.370.023,46	34,14
2.1- Cota-Parte FPM	5.106.200,00	5.106.200,00	737.594,31	1.814.612,27	35,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.106.200,00	5.106.200,00	737.594,31	1.814.612,27	35,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.755.500,00	9.755.500,00	1.640.457,98	3.305.264,18	33,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.900,00	49.900,00	16.316,81	16.316,81	32,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	149.400,00	149.400,00	20.159,12	47.586,39	31,85
2.5- Cota-Parte ITR	4.600,00	4.600,00	52,95	163,24	3,55
2.6- Cota-Parte IPVA	664.200,00	664.200,00	115.720,03	186.080,57	28,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.793.300,00	16.793.300,00	2.732.424,45	5.728.075,83	34,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	281.700,00	281.700,00	63.444,80	122.135,93	43,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	281.700,00	281.700,00	63.132,99	121.759,53	43,22
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	311,81	376,40	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	71.100,00	71.100,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	352.800,00	352.800,00	63.444,80	122.135,93	34,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.135.460,00	3.135.460,00	506.059,93	1.074.003,99	34,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.010.740,00	1.010.740,00	147.518,82	362.922,35	35,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.951.100,00	1.951.100,00	328.091,51	661.052,59	33,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.980,00	9.980,00	3.263,36	3.263,36	32,70
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	29.880,00	29.880,00	4.031,81	9.517,25	31,85
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	920,00	920,00	10,58	32,63	3,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	132.840,00	132.840,00	23.143,85	37.215,81	28,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.558.500,00	2.558.500,00	466.998,17	961.853,37	37,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.546.100,00	2.546.100,00	464.167,87	957.787,64	37,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.400,00	12.400,00	2.830,30	4.065,73	32,79
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-589.360,00	-589.360,00	-41.892,06	-116.216,35	19,72
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.253.043,89	2.254.020,18	325.507,72	618.334,55	27,43
13.1- Com Educação Infantil	592.043,89	592.043,89	79.450,95	169.270,56	28,59
13.2- Com Ensino Fundamental	1.661.000,00	1.661.976,29	246.056,77	449.063,99	27,02
14- OUTRAS DESPESAS	305.456,11	313.675,82	9.418,98	13.245,35	4,22
14.1- Com Educação Infantil	207.456,11	207.456,11	1.199,27	5.025,64	2,42
14.2- Com Ensino Fundamental	98.000,00	106.219,71	8.219,71	8.219,71	7,74
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.558.500,00	2.567.696,00	334.926,70	631.579,90	24,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.196,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	9.196,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	63,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.196,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	9.196,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.198.325,00	4.198.325,00	683.106,11	1.432.018,96	34,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.046.500,00	1.046.500,00	108.092,22	209.803,69	20,05
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	799.500,00	799.500,00	80.650,22	174.296,20	21,80
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	247.000,00	247.000,00	27.442,00	35.507,49	14,38
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.735.085,95	2.744.281,95	422.651,79	790.975,47	28,82
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.759.000,00	1.768.196,00	254.276,48	457.283,70	25,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	976.085,95	976.085,95	168.375,31	333.691,77	34,19
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.781.585,95	3.790.781,95	530.744,01	1.000.779,16	26,40

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-116.216,35
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.065,73
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.196,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-102.954,62
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.103.733,78
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.100,00	230.100,00	88.413,37	88.413,37	38,42
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	590.200,00	621.503,60	66.702,67	81.451,66	13,11
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	820.300,00	851.603,60	155.116,04	169.865,03	19,95
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.601.885,95	4.642.385,55	685.860,05	1.170.644,19	25,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	9.196,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	957.787,64	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	588.480,61	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.065,73	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	382.568,76	0,00

IPUMIRIM, 23/05/2013

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 9.196,00, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Irineópolis

Prefeitura

Decreto 2423/2013

Decreto nº 2423/2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1663 de 19 de dezembro de 2012, conforme art.13,
DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
1.004 - Atendimento a programas de Agricultura.
3.3.90.00.00.00.00.00.0255 (79) Aplicações Diretas R$ 5.100,00

T O T A L R$ 5.100,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
1.004 - Atendimento a programas de Agricultura.
4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (81) Aplicações Diretas R$ 5.100,00

T O T A L R$ 5.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 23 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto 2424/2013

Decreto nº 2424/2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1663 de 19 de dezembro de 2012, conforme art.13,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 352.214,34 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), conforme discriminação seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO
02.12 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
02.014 - Manutenção da Secretaria da Agricultura.
4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (87) Aplicações Diretas R$ 352.214,34

T O T A L R$ 352.214,34

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 255 - Transferência de Convênios da União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 23 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2012/2013

DECRETO Nº 2.412 DE 15 DE MAIO DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 15 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2.016, á ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E FRUTICULTORES DE IRINEÓPOLIS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.568.591/0001-23, com sede na localidade de Colônia Escada, Município de Irineópolis - SC, o uso de:

- 01 PLAINA TRASEIRA MARCA TATU, MODELO PTL 2,30M - Placa Patrimônio nº 4580;
- 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LIQ. MOD. DAOL 4000, CAPAC. P/4000 LTS, EQUIPADO COM BOMBA LOBULAR 4"NR. 1208/03/MANGUEIRA DE CARGA, ESGUICHO/LEQUE, CANHÃO LATERAL E DEMAIS ACESSÓRIOS, SERIE 2003/10, COM RODAS E PNEUS 7,50X16 - SERIE Nº 08.16.901, MARCA MEPEL, Placa do Patrimônio nº 4610;
- 01 COLHEDORA FORRAGEIRA PECUS 9004, GERAÇÃO 4 C/ RODA, C/BICA COMUM, SÉRIE NP/PN/ESA 1731; Patrimônio nº 6740;
- 01 CONJUNTO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, contendo 01 botijão de Sêmen, 01 aplicador universal, 01 termômetro digital, 01 estojo e 01 pinça de metal, Placa do Patrimônio nº 4075;
- 01 PULVERIZADOR MARCA MONTANA MODELO ARBO 480 LT AFE. ANO DE FABRICAÇÃO 2009 N.S. 09K2002216; Patrimônio nº 6741;
- 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA TRASEIRA - MARCA BECKER ANO 2009 SÉRIE 2412, COR AMARELA; Patrimônio nº 6742;
- 01 SEMEADEIRA ADUBADEIRA ROYALFLOW-600N, SÉRIE NP/PN/OG/2028; Patrimônio nº 6743;
- 01 CORTADOR DE TALO DE CEBOLA MARCA, CHAMM, MODELO 006-E, SÉRIE 364; Patrimônio nº 6744.
- 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO COM ESTEIRA (CALCAREADEIRA), MODELO DAOSIERS, ARO 16, CAP. 2,5 M³ Nº EQUIPAMENTO 11.26.608, MEPEL 3 TON.; cadastrado no Patrimônio nº 9480;
- ROÇADEIRA COSTAL FS 220 COM FACA; cadastrado no Patrimônio nº 10074.

Art. 2º - Os bens em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3 º - Os bens relacionados serão entregues ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2016.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo

Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Fica revogado o Decreto nº 2352/2013 de 18 de janeiro de 2013, e demais disposições em contrário.
.

Irineópolis-SC, 15 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2406/2013

DECRETO Nº 2.406 DE 13 DE MAIO DE 2013.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 13 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2.016, á CÂMARA DE VEREADORES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.529.958/0001-00, com sede na Rua Guanabara, 288, Município de Irineópolis - SC, o uso de:

- PARTE DO IMÓVEL DENOMINADO CENTRO DE USO MÚLTIPLO FRANCISCO RUDNICKI, COM ÁREA DE 310,80 M², LOCALIZADO NA RUA GUANABARA Nº 288, CENTRO, NO MUNICIPIO DE IRINEÓPOLIS. (Cadastrado no Patrimônio sob o nº 8853).

Art. 2º - O Bem em referência, deverá ser utilizado pelo Permissionário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3 º - O bem relacionado serão entregues ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2016.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 13 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2407/2013

DECRETO Nº 2.407 DE 14 DE MAIO DE 2013.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 14 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2.016, à "ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES IPE DA COMUNIDADE DO KM 20", inscrito no CNPJ sob o nº 10.848.961/0001-04, com sede na Localidade do KM 20, Município de Irineópolis - SC, o uso gratuito dos bens móveis abaixo especificado:
- 01 DISTRIBUIDOR DE CALCARIO 3000KG IAC, Nº DE SÉRIE 2255, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 10096;
- 01 ROÇADEIRA COSTAL, MARCA STIHL FS 220 COM FACA 3P, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 10785;
- 01 PLAINA TRASEIRA PL285 2,5M KOHLER LT 1637, Cadastrada no Patrimônio sob o nº 10090;
- 01 BOTIJÃO CRYOFARM YDS-20 - 20 LITROS CAP - 600 DS, Patrimônio nº 9901.

Art. 2º - Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, junto a Comunidade do KM 20, neste município, sendo o Permissionário responsável pelo bens acima referidos.

Art. 3 º - Os bens acima relacionados serão entregues ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos, ser devolvidos ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2016.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 14 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2408/2013

DECRETO Nº 2.408 DE 14 DE MAIO DE 2013.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 14 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2.016, á ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO KM 16 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.551.262/0001-19, com sede na localidade de KM 16, Município de Irineópolis - SC, o uso de:
- 01 PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA PTPL 2300 - cadastrado no Patrimônio nº 9474.

Art. 2º - O bem em referência, deverá ser utilizado pelo Permissionário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3 º - O bem relacionado será entregue ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2016.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 14 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2409/2013

DECRETO Nº 2.409 DE 14 DE MAIO DE 2013.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 14 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2.016, á ASSOCIAÇÃO PEDRA BRANCA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.121.932/0001-67, com sede na localidade de Pedra Branca, Município de Irineópolis - SC, o uso de:

- 01 PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA PTPL 2300 - cadastrado no Patrimônio nº 9475.
- 01 CONJUNTO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, contendo 01 botijão de Sêmen, 01 aplicador universal, 01 termômetro digital, 01 estojo e 01 pinça de metal, Placa do Patrimônio nº 4591;
- 01 COLHEDORA DE FORRAGEM PECUS 9004 GERAÇÃO 4, SEM ROSA COM BICA COMUM, SÉRIE PP.PP.ES.04688, FABRICAÇÃO E MODELO 2011, MARCA NOGUEIRA, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 9484;
- 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO COM CAPACIDADE DE 2.500 KG, ESTEIRA DE 50 CM, COM RODAS E PNEUS 7,50X16, MARCA JUMIL, MODELO JM LD 2050TT, CADASTRADO NO PATRIMÔNIO SOB O Nº 4121;
- 01 ROÇADEIRA COSTAL FS 220 COM FACA 3P - Cadastrado no Patrimônio nº 10072.

Art. 2º - O bem em referência, deverá ser utilizado pelo Permissionário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3 º - O bem relacionado será entregue ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2016.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Fica revogado o Decreto nº 2356/2013 de 18 de janeiro de 2013, e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 14 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2410/2013

DECRETO Nº 2.410 DE 15 DE MAIO DE 2013.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 15 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2.016, a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES COLINA VERDE DA COMUNIDADE DE SERRA CHATA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.543.575/0001-74, com sede situada na Localidade de Serra Chata, Município de Irineópolis - SC, o uso gratuito dos bens móveis, abaixo especificados:

- 01 Plaina Traseira marca Tatu, modelo PTL 2,30m - Patrimônio nº 4578;
- 01 Distribuidor de Calcário com capacidade de 2.500 KG, esteira de 50 cm, com rodas e pneus 7,50x16, marca Jumil, modelo JM LD 2050TT - Patrimônio nº 4103;
- 01 Forrageira/Ensiladeira FE-30S c/ alimentador, c/ cardam, c/ acessórios p/ trator, ano de fabricação 2003, marca IBL - Patrimônio nº 4104;
- 01 Plaina Traseira PL285 2,5M KOHLER, LT 1638 - Cadastrado no Patrimônio sob o nº 10091;
- 01 Roçadeira Costal FS 220 Com Faca 3P - Cadastrado no Patrimônio sob o nº 10073.

Art. 2º - Os bens em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3 º - Os bens acima relacionados são entregues ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo, ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2016.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Fica revogado o Decreto nº 2361/2013 de 21 de janeiro de 2013, e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 15 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2411/2013

DECRETO Nº 2.411 DE 15 DE MAIO DE 2013.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 15 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2.016, à "ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA SERRINHA", inscrito no CNPJ sob o nº 07.863.267/0001-51, Município de Irineópolis - SC, o uso gratuito dos bens móveis abaixo especificado:
- 01 Distribuidor de Calcário com capacidade de 2.500 KG, esteira de 50 cm, com rodas e pneus 7,50x16, marca Jumil, modelo JM LD 2050TT, Placa Patrimônio nº 4123;
- 01 Colhedora de Forragem com 08 facas, potencia mínima 50 CV, marca Jumil Modelo JMA 100SH, Placa do Patrimônio nº 4263;
- 01 Colhedora De Forragem Pecus 9004 Geração 4, Sem Roda Com Bica Comum, Série PN.PP.ES.04587, Fabricação e Modelo 2011, Marca Nogueira - Cadastrado no patrimônio sob o nº 9481;
- 01 Plaina Traseira PL285 2,5M, KOHLER, LT 1639 - Cadastrado no Patrimônio sob nº 10092;
- 01 Roçadeira Costal FS 220 Com Faca 3P - Cadastrado no Patrimônio sob o nº 10073;
- 01 Botijão CRYOFARM YDS-20 - 20 Litros CAP - 600 DS - Placa do Patrimônio nº 9902.

Art. 2º - Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, junto a Comunidade de Serrinha dos Gonçalves, neste município, sendo o Permissionário responsável pelo bens acima referidos.

Art. 3 º - Os bens acima relacionados são entregue ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo, ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2016.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Fica revogado o Decreto nº 2349/2013 de 18 de janeiro de 2013, e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 15 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2413/2013

DECRETO Nº 2.413 DE 16 DE MAIO DE 2013.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 16 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2.016, á ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COLÔNIA FRANCÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.140.855/0001-02, com sede na localidade de Colônia Francônia, Município de Irineópolis - SC, o uso gratuito do bem móvel abaixo especificado:

- 01 CONJUNTO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, contendo 01 botijão de Sêmen, 01 aplicador universal, 01 termômetro digital, 01 estojo e 01 pinça de metal, Placa do Patrimônio nº 4589;
- ROÇADEIRA COSTAL FS 220 COM FACA 3P, Cadastrado no Patrimônio nº 10075.

Art. 2º - Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, junto a Associação De Agricultores da Colônia Francônia, sendo o Permissionário responsável pelo bem acima referido.

Art. 3 º - O bem acima relacionado é entregue ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos, serem devolvidos ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2016.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 16 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2414/2013

DECRETO Nº 2.414 DE 16 DE MAIO DE 2013.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 16 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2.016, á ASSOCIAÇÃO FORÇA DA NATUREZA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.275.432/0001-56, com sede situada na localidade de Pé da Serra, Município de Irineópolis - SC, o uso de:
- 01 LAMINA NIVELADORA REVERSÍVEL 2,50 MT - Cadastrado no Patrimônio sob o nº 6832.
- 01 ARADO SUBSOLADOR 05 HASTES SEM DISCOS - Cadastrado no Patrimônio sob o nº 8682;
- 01 PLAINA TRASEIRA PL285 2,5M KOHLER, LT 1640 - Cadastrado no Patrimônio sob o nº 10093;
- 01 DISTRIBUIDOR DE CALCARIO 3000KG IAC, Nº DE SÉRIE 2258 - Cadastrado no Patrimônio nº 10803;
- 01 ROÇADEIRA COSTAL FS 220 COM FACA 3P - Cadastrado no Patrimônio nº 10076;

Art. 2º - Os bens em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3 º - Todas as benfeitorias que o usuário executar, serão incorporadas aos bens, sem qualquer obrigação de indenização no ato da restituição.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Fica Revogado o Decreto nº 2360/2013 de 21 de janeiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 16 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2416/2013

DECRETO Nº 2.416 DE 17 DE MAIO DE 2013.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município E Lei nº 1.193/2005 de 0/06/2005,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 17 de maio 2013 a 31 de dezembro de 2.016, á ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES COMUNIDADES UNIDAS DE KM 13, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.959.198/0001-87, com sede situada na localidade de KM 13, Município de Irineópolis - SC, o uso de:
- 01 ARADO SUBSOLADOR 05 HASTES SEM DISCOS - Cadastrado no Patrimônio sob o nº 8683;
- 01 imóvel com a área de 6.400 m² , e o prédio onde se encontra edificada a Escola Isolada Km 12, hoje extinta, localizado no lugar denominado Km 13, no Município de Irineópolis;
- 01 PLAINA TRASEIRA PL285 2,5M KOHLER, LT 1641 - Cadastrado no Patrimônio nº 10094;

- 01 ROÇADEIRA COSTAL FS 220 COM FACA 3P - - Cadastrado no Patrimônio nº 10077;

Art. 2º - Os bens em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3 º - Os bens acima relacionados serão entregues ao Permissionário, em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos, serem devolvidos ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2016.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Fica revogado o Decreto nº 2379/2013 de 20 de fevereiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 17 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2417/2013

DECRETO Nº 2.417 DE 17 DE MAIO DE 2013.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 1.193/2005 de 20/06/2005,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 17 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2.016, á ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO RIO VERMELHO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.378.769/0001-97, com sede na localidade de Rio Vermelho, Município de Irineópolis - SC, o uso gratuito dos bens móveis abaixo especificado:
- 01 imóvel com a área de 1.056,71m2 (um mil, cinqüenta e seis metros e setenta e um centímetros quadrados), e o prédio onde se encontrava edificada a Escola Isolada de Rio Vermelho, hoje extinta, localizado no lugar denominado Rio Vermelho, no Município de Irineópolis;
- 01 BOTIJÃO MVE CRIOGÊNICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - MODELO VOLTA 20, doado ao Município de Irineópolis através do Oficio nº 002/2008 de 22.11.2008, pela Associação de Desenvolvimento da Microbacia Amigos da Terra Forte, cadastrado no patrimônio nº 7113 - Placa Patrimônio nº 6514.
- 01 BATEDEIRA DE CEREAIS MODELO TR 385, TRITON, SERIE TR385/7540, FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2012 - Cadastrado no Patrimônio sob o nº 9478;
- 01 PLAINA TRASEIRA PL285 2,5M KOHLER, PL 1642 - Cadastrado no Patrimônio nº 10095;
- 01 ROÇADEIRA COSTAL FS 220 COM FACA 3P - Cadastrado no Patrimônio nº 10077.

Art. 2º - Os bens em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, junto a Associação de Agricultores do Rio Vermelho, sendo o Permissionário responsável pelos bens acima referidos.

Art. 3 º - Os bens acima relacionados serão entregues ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos, serem devolvidos ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2016.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Fica revogado o Decreto nº 2364/2013 de 21 de janeiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 17 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2418/2013

DECRETO Nº 2.418 DE 17 DE MAIO DE 2013.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 1.193/2005 de 20/06/2005,
DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 17 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2.016, á ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL "JUVENTUDE UNIDA SANTO ANTONIO", inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.935.841/0001-16, com sede situada na localidade de Santo Antonio, Município de Irineópolis - SC, o uso de:
- 01 imóvel com a área de 5.000 m2 (Cinco mil metros quadrados), e o prédio onde se encontra edificada a Escola Isolada de Santo Antonio, hoje extinta, localizado no lugar denominado Santo Antonio, no Município de Irineópolis;
- 01 Plaina Traseira marca Tatu, modelo PTL 2,30m - Placa Patrimônio nº 4576;
- 01 Distribuidor de Calcário com capacidade de 2.500 KG, esteira de 50 cm, com rodas e pneus 7,50x16, marca Jumil, modelo JM LD 2050TT - Placa Patrimônio nº 4119;
- 01 Colhedora de Forragem com 08 facas, potencia mínima 50 cv, marca Jumil, Modelo JM4100SH - Placa Patrimônio nº 4264;
- 01 ÔNIBUS PASSAGEIRO MARCA MERCEDES BENZ OF 1318, PLACAS LBB 4130, CHASSI 9BM384088SB072008, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1995, COR PREDOMINANTE BRANCA, 38 PASSAGEIROS, 184 CV, COMBUSTIVEL DIESEL - Cadastrado no Patrimônio nº 3504;
- ROÇADEIRA COSTAL FS 220 COM FACA 3P - Cadastrado no Patrimônio nº 10080;
- 01 CONJUNTO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL CONTENDO: 01 BOTIJÃO DE SÊMEN, 01 APLICADOR UNIVERSAL, 01 TERMÔMETRO DIGITAL, 01 ESTOJO E 01 PINÇA DE METAL - Patrimônio nº 4592.

Art. 2º - Os bens em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3 º - Os bens relacionados serão entregues ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos serem devolvidos ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2016.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Fica revogado o Decreto nº 2357/2013 de 18 de janeiro

de 2013 e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 17 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2420/2013

DECRETO Nº 2.420 DE 21 DE MAIO DE 2013.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 21 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2.016, à "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO PASCOAL", inscrito no CNPJ sob o nº 02.935.829/0001-01, Município de Irineópolis - SC, o uso gratuito dos bens móveis abaixo especificados:
- 01 Plaina Traseira Marca Tatu, Modelo Ptl 2,30m, Placa Patrimônio Nº 4579;
- 01 Distribuidor De Calcário Com Capacidade De 2.500 Kg, Esteira De 50 Cm, Com Rodas E Pneus 7,50x16, Marca Jumil, Modelo Jm Ld 2050tt, Placa Patrimônio Nº 4120;
- 01 Grade Aradora 14x26x6,00 com controle remoto, 14 discos, diâmetro dos discos 26" penetração 0 a 30 cm, eixo 15/8", peso 1300kg, mancal de rolamento a óleo, cadastrado no Patrimônio nº 7070;
- 01 Trator Agrícola, Marca New Holland, Modelo 7630, Cadastrado no Patrimônio sob o nº 849;
- 01 Roçadeira Costal FS 220 com faca 3P - Cadastrado no Patrimônio sob o nº 10078.

Art. 2º - Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, junto a Comunidade de São Pascoal, sendo o Permissionário responsável pelos bens acima referidos.
Art. 3 º - Os bens acima relacionados são entregues ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo, ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2016.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Fica revogado o Decreto nº 2354/2013 de 18 de janeiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 21 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2421/2013

DECRETO Nº 2.421 DE 21 DE MAIO DE 2013.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 21 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2.016, á ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES AMIGOS DA TERRA BOA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.814.787/0001-89, com sede na localidade de Aparecida dos Pardos, Município de Irineópolis - SC, o uso gratuito do bem móvel abaixo especificado:

- 01 BOTIJÃO MVE CRIOGÊNICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - MODELO VOLTA 20, doado ao Município de Irineópolis através do Oficio nº 0030/2008 de 26.03.2008, pela Associação de Desenvolvimento da Microbacia Comunidade Unidas, cadastrado no patrimônio nº 6317, Placa Patrimônio nº 5690;
- 01 COLHEDORA DE FORRAGEM PECUS 9004 GERAÇÃO 4, SEM ROSA COM BICA COMUM, SÉRIE PN.PP.EX.04616, FABRICAÇÃO E MODELO 2011, MARCA NOGUEIRA, cadastrado no patrimônio nº 9482;
- 01 ROÇADEIRA COSTAL FS 220 COM FACA 3P - Cadastrado no Patrimônio nº 10079;
- 01 BOTIJÃO CRYOFARM YDS-20 - 20 LITROS CAP - 600 DS - Patrimônio nº 9903.

Art. 2º - Os bens móveis em referência, deverá ser utilizado pelo Permissionário, junto a Associação De Agricultores Amigos da Terra Boa, sendo o Permissionário responsável pelo bem acima referido.

Art. 3 º - O bem acima relacionado é entregue ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo, ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2016.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Fica revogado o Decreto nº 2376/2013 de 05 de fevereiro de 2013, e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 21 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria 203/2013

PORTARIA NR. 203/2013
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993.

RESOLVE:
Art.1.º - Designar a servidora Lillian Eliane Batschauer Ferreira, ocupante do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, desempenhando atualmente o Cargo de Agente Político de Secretária Municipal da Educação, com a lotação na mesma Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos n.º 81/2013, 82/2013, do Plano de Ações Articuladas, sem ônus para o Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - Iveco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 30/2013
INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2013
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Iveco Latin America Ltda.

Irineópolis, 21 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - Marcopolo
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 29/2013
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2013
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Marcopolo S.A.

Irineópolis, 21 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Contrato N.º 12/2013 - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 12/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
Contratada: Auto Posto Planalto Norte Ltda

Objeto: Aquisição de óleo diesel S10 para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, durante o exercício de 2013.
Valor: R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência - 24.05.2013 a 31.12.2013
Base Legal - Processo Licitatório n.º 005/2013 - Pregão Presencial n.º 002/2013
Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Extrato de Contrato 79/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 79/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Gilmara da Silva

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Técnica Especial para execução do trabalho de atualização do Plano de Ações Articuladas e demais Programas Federais desenvolvidos em regime de colaboração entre MEC/Secretaria de Educação de Irineópolis/SC, conforme constante do oficio nº 194/2013/SME, em anexo, parte integrante deste.
Valor: R$ 7.550,00 (Sete mil quinhentos e cinqüenta reais).
Vigência: 21.05.2013 a 20.07.2013
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Extrato de Contrato 80/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO N.º 80/2013

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato 21/2006 de parte de um Imóvel Rural que entre si celebram o Município de Irineópolis e o Sr. Alvino Brand. CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 40, inciso XIV, aliena "c", artigo 55, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Sexta do Contrato n.º 21/2006, fica reajustado o valor, contados a partir do mês de março de 2010, conforme discriminados na cláusula segunda. CLÁUSULA SEGUNDA - Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará à Contratada, o valor total aditado de R$ 306,30 (Trezentos e seis reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	Valor Mensal anterior	Valor Mensal Reajustado – 1,9525% IGPM 03/2010	Valor Mensal Reajustado -10,9478%IGPM 03/2011	Valor Mensal Reajustado -3,2422% IGPM 03/2012	Valor Mensal Reajustado – 8,0494% IGPM 03/2013	Valor Mensal Aditado após aplicação do reajuste
Cessão de parte de um imóvel rural, com área mínima de 25.000m² (vinte e cinco mil metros quadrados) ou 2,5 ha (dois hectares e meio), cadastrado no INCRA sob o n° 816.035.006.084, e devidamente matriculado sob o n.º 8.932, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC, destinado para instalação, operação e manutenção do Aterro Sanitário, Unidade de Triagem e Compostagem Municipal, onde serão depositados os resíduos sólidos urbanos do Município.	R$ 242,75	R$ 4,74 R$ 247,49	R$ 27,09 R$ 274,58	R$ 8,90 R$ 283,48	R$ 22,82 R$ 306,30	R$ 306,30

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento. E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam. Irineópolis (SC), 22 de maio de 2013.

Município de Irineópolis Juliano Pozzi Pereira Comodatário	Alvino Brand Comodante

Extrato de Contrato 81/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 81/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Marcopolo S.A.

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
Valor: R$ 196.500,00 (Cento e noventa seis mil e quinhentos reais)
Vigência - 23/05/2013 a 22/05/2014
Base Legal - Processo Licitatório 29/2013 - Inexigibilidade nº. 06/2013
Lei 8.666/93 consolidada

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 82/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 82/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Iveco Latin America Ltda.

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
Valor: R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais)
Vigência - 23/05/2013 a 22/05/2014
Base Legal - Processo Licitatório 30/2013 - Inexigibilidade nº. 07/2013
Lei 8.666/93 consolidada

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

RREO 2º Bimestre

EM ANEXO RREO 2º BIMESTRE ANEXO 08.

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.278.600,00	1.278.600,00	338.933,39	567.410,05	44,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	561.000,00	561.000,00	184.016,77	188.184,60	33,54
1.1.1- IPTU	455.000,00	455.000,00	178.454,97	178.454,97	39,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	46.000,00	46.000,00	1.705,42	3.363,53	7,31
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	3.856,38	6.366,10	10,61
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.800,00	77.800,00	28.337,19	125.710,22	161,58
1.2.1- ITBI	75.000,00	75.000,00	28.337,19	125.710,22	167,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.800,00	438.800,00	102.885,74	188.383,29	42,93
1.3.1- ISS	425.000,00	425.000,00	97.805,95	182.529,50	42,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.800,00	4.800,00	1.378,12	1.684,26	35,09
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	9.000,00	9.000,00	3.701,67	4.169,53	46,33
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.000,00	201.000,00	23.693,69	65.131,94	32,40
1.4.1- IRRF	201.000,00	201.000,00	23.693,69	65.131,94	32,40
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.227.500,00	14.227.500,00	1.961.774,50	4.337.514,12	30,49
2.1- Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	983.459,10	2.419.483,10	31,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.650.000,00	7.650.000,00	983.459,10	2.419.483,10	31,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.850.000,00	5.850.000,00	858.966,25	1.731.606,34	29,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.500,00	32.500,00	8.543,70	8.543,70	26,29
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	10.555,62	24.916,92	26,23
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.059,41	3.905,89	39,06
2.6- Cota-Parte IPVA	590.000,00	590.000,00	97.190,42	149.058,17	25,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.506.100,00	15.506.100,00	2.300.707,89	4.904.924,17	31,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	470.000,00	470.000,00	80.115,87	182.601,21	38,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	470.000,00	470.000,00	79.115,43	181.600,77	38,64
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	1.000,44	1.000,44	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	551.000,00	551.000,00	519.843,84	519.843,84	94,35
6.1- Transferências de Convênios	551.000,00	551.000,00	519.843,84	519.843,84	94,35
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	282.600,00	282.600,00	30.602,67	59.117,62	20,92
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.303.600,00	1.303.600,00	630.562,38	761.562,67	58,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.845.500,00	2.845.500,00	392.354,45	867.502,01	30,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.530.000,00	1.530.000,00	196.691,77	483.896,52	31,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.170.000,00	1.170.000,00	171.793,06	346.320,91	29,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.500,00	6.500,00	1.708,74	1.708,74	26,29
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	19.000,00	19.000,00	2.111,13	4.983,40	26,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	611,86	781,15	39,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	118.000,00	118.000,00	19.437,89	29.811,29	25,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.790.000,00	4.790.000,00	781.411,11	1.612.176,48	33,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.790.000,00	4.790.000,00	781.411,11	1.612.176,48	33,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.944.500,00	1.944.500,00	389.056,66	744.674,47	38,30

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.904.000,00	2.904.000,00	412.738,42	894.470,38	30,80
13.1- Com Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	0,00	95.482,84	35,36
13.2- Com Ensino Fundamental	2.634.000,00	2.634.000,00	412.738,42	798.987,54	30,33
14- OUTRAS DESPESAS	1.916.000,00	1.916.000,00	107.553,98	246.552,85	12,87
14.1- Com Educação Infantil	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.766.000,00	1.766.000,00	107.553,98	246.552,85	13,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.820.000,00	4.820.000,00	520.292,40	1.141.023,23	23,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	55,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.876.525,00	3.876.525,00	575.176,97	1.226.231,04	31,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.096.100,00	1.096.100,00	132.455,47	234.447,21	21,39
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	420.000,00	420.000,00	0,00	95.482,84	22,73
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	676.100,00	676.100,00	132.455,47	138.964,37	20,55
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.757.425,00	4.757.425,00	547.494,18	1.106.833,62	23,27
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.400.000,00	4.400.000,00	520.292,40	1.045.540,39	23,76
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	357.425,00	357.425,00	27.201,78	61.293,23	17,15
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.853.525,00	5.853.525,00	679.949,65	1.341.280,83	22,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	744.674,47
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	744.674,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	596.606,36
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	12,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	470.000,00	470.000,00	117.413,75	182.426,74	38,81
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	436.000,00	685.062,20	26.295,25	26.295,25	3,84
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	906.000,00	1.155.062,20	143.709,00	208.721,99	18,07
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.759.525,00	7.008.587,20	823.658,65	1.550.002,82	22,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	84.410,03	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.612.176,48	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.699.613,72	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-3.027,21	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RREO Anexo I
RREO 2º BIMESTRE ARQUIVOS EM ANEXO.

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.381.100,00**	**23.381.100,00**	**4.692.172,44**	**20,07**	**8.914.689,56**	**38,13**	**14.466.410,44**
RECEITAS CORRENTES	**21.497.100,00**	**21.497.100,00**	**3.529.751,13**	**16,42**	**7.046.086,29**	**32,78**	**14.451.013,71**
RECEITA TRIBUTARIA	1.534.000,00	1.534.000,00	456.449,82	29,76	742.896,02	48,43	791.103,98
IMPOSTOS	1.156.000,00	1.156.000,00	328.291,80	28,40	551.826,63	47,74	604.173,37
TAXAS	376.500,00	376.500,00	128.158,02	34,04	191.069,39	50,75	185.430,61
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	167.000,00	167.000,00	25.718,39	15,40	37.977,94	22,74	129.022,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	165.000,00	165.000,00	25.718,39	15,59	37.977,94	23,02	127.022,06
RECEITA PATRIMONIAL	82.900,00	82.900,00	40.786,50	49,20	48.083,09	58,00	34.816,91
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	51.900,00	51.900,00	36.631,35	70,58	39.773,82	76,64	12.126,18
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	30.000,00	30.000,00	4.154,12	13,85	8.308,24	27,69	21.691,76
Outras Rec. Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	1,03	0,10	1,03	0,10	998,97
RECEITA DE SERVIÇOS	144.000,00	144.000,00	240,00	0,17	385,00	0,27	143.615,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.302.600,00	19.302.600,00	2.908.435,07	15,07	6.095.498,69	31,58	13.207.101,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.217.600,00	19.217.600,00	2.847.852,23	14,82	6.034.915,85	31,40	13.182.684,15
Transf. de Pessoas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transf. de Conv.	65.000,00	65.000,00	60.582,84	93,20	60.582,84	93,20	4.417,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.600,00	266.600,00	98.121,35	36,80	121.245,55	45,48	145.354,45
Multas e Juros de Mora	123.600,00	123.600,00	10.369,50	8,39	17.394,35	14,07	106.205,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	16.000,00	68.784,12	429,90	70.727,37	442,05	-54.727,37
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	88.500,00	88.500,00	16.024,01	18,11	20.909,42	23,63	67.590,58
RECEITAS DIVERSAS	38.500,00	38.500,00	2.943,72	7,65	12.214,41	31,73	26.285,59
RECEITAS DE CAPITAL	**1.884.000,00**	**1.884.000,00**	**1.162.421,31**	**61,70**	**1.868.603,27**	**99,18**	**15.396,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	902.000,00	902.000,00	703.160,31	77,96	1.368.542,27	151,72	-466.542,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	902.000,00	902.000,00	703.160,31	77,96	1.368.542,27	151,72	-466.542,27
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	892.000,00	892.000,00	459.261,00	51,49	500.061,00	56,06	391.939,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	892.000,00	892.000,00	459.261,00	51,49	500.061,00	56,06	391.939,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**330.000,00**	**330.000,00**	**16.157,27**	**4,90**	**55.483,37**	**16,81**	**274.516,63**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**330.000,00**	**330.000,00**	**16.157,27**	**4,90**	**55.483,37**	**16,81**	**274.516,63**
RECEITA DE SERVIÇOS	330.000,00	330.000,00	16.157,27	4,90	55.483,37	16,81	274.516,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.711.100,00**	**23.711.100,00**	**4.708.329,71**	**19,86**	**8.970.172,93**	**37,83**	**14.740.927,07**

Continua 1/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.711.100,00**	**23.711.100,00**	**4.708.329,71**	**19,86**	**8.970.172,93**	**37,83**	**14.740.927,07**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.711.100,00	23.711.100,00	4.708.329,71	19,86	8.970.172,93	37,83	14.740.927,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	738.378,83	—	—	215.780,94	—	—
Superávit Financeiro	—	738.378,83	—	—	215.780,94	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.378.700,00**	**954.154,78**	**24.332.854,78**	**3.272.279,88**	**6.171.369,75**	**3.123.788,56**	**5.442.977,82**	**22,37**	**18.889.876,96**
DESPESAS CORRENTES	**20.125.025,00**	**717.149,60**	**20.842.174,60**	**3.188.209,02**	**5.983.894,43**	**3.072.597,93**	**5.304.979,15**	**25,45**	**15.537.195,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.810.400,00	55.788,85	11.866.188,85	1.695.321,94	3.370.222,47	1.625.112,86	3.249.547,30	27,38	8.616.641,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	264.500,00	-30.000,00	234.500,00	13.616,14	22.221,54	13.616,14	22.221,54	9,48	212.278,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.050.125,00	691.360,75	8.741.485,75	1.479.270,94	2.591.450,42	1.433.868,93	2.033.210,31	23,26	6.708.275,44
DESPESAS DE CAPITAL	**3.124.675,00**	**237.005,18**	**3.361.680,18**	**84.070,86**	**187.475,32**	**51.190,63**	**137.998,67**	**4,11**	**3.223.681,51**
INVESTIMENTOS	2.969.675,00	277.005,18	3.246.680,18	81.068,65	181.498,51	48.188,42	132.021,86	4,07	3.114.658,32
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	135.000,00	-40.000,00	95.000,00	3.002,21	5.976,81	3.002,21	5.976,81	6,29	89.023,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**129.000,00**	**0,00**	**129.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**129.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**332.400,00**	**0,00**	**332.400,00**	**30.636,39**	**69.962,49**	**30.636,39**	**69.962,49**	**21,05**	**262.437,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.000,00	0,00	199.000,00	23.486,39	45.521,58	23.486,39	45.521,58	22,88	153.478,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.400,00	0,00	122.400,00	7.150,00	24.440,91	7.150,00	24.440,91	19,97	97.959,09
INVESTIMENTOS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

Continua 2/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**332.400,00**	**0,00**	**332.400,00**	**30.636,39**	**69.962,49**	**30.636,39**	**69.962,49**	**21,05**	**262.437,51**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.711.100,00**	**954.154,78**	**24.665.254,78**	**3.302.916,27**	**6.241.332,24**	**3.154.424,95**	**5.512.940,31**	**22,35**	**19.152.314,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.711.100,00**	**954.154,78**	**24.665.254,78**	**3.302.916,27**	**6.241.332,24**	**3.154.424,95**	**5.512.940,31**	**22,35**	**19.152.314,47**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.457.232,62	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.711.100,00	954.154,78	24.665.254,78	3.302.916,27	6.241.332,24	3.154.424,95	8.970.172,93	22,35	19.152.314,47

FONTE:

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.378.700,00	24.332.854,78	3.272.279,88	6.171.369,75	3.123.788,56	5.442.977,82	98,73	22,37	18.889.876,96
Legislativa	880.000,00	880.000,00	138.905,31	266.518,00	138.762,31	266.375,00	4,83	30,27	613.625,00
Ação Legislativa	880.000,00	880.000,00	138.905,31	266.518,00	138.762,31	266.375,00	4,83	30,27	613.625,00
Administração	2.259.675,00	2.259.675,00	328.056,38	659.975,59	338.400,49	566.911,31	10,28	25,09	1.692.763,69
Planejamento e Orçamento	579.000,00	579.000,00	51.416,86	99.855,78	51.993,19	99.406,83	1,80	17,17	479.593,17
Administração Geral	1.268.675,00	1.268.675,00	226.981,11	466.591,25	236.219,89	374.180,92	6,79	29,49	894.494,08
Administração Financeira	412.000,00	412.000,00	49.658,41	93.528,56	50.187,41	93.323,56	1,69	22,65	318.676,44
Segurança Pública	80.000,00	109.012,43	34.350,01	38.633,97	10.975,17	14.465,97	0,26	13,27	94.546,46
Defesa Civil	80.000,00	109.012,43	34.350,01	38.633,97	10.975,17	14.465,97	0,26	13,27	94.546,46
Assistência Social	1.153.700,00	1.166.598,73	165.514,96	262.424,05	150.120,99	242.091,19	4,39	20,75	924.507,54
Assistência ao Idoso	81.500,00	87.118,34	23.352,06	23.576,06	14.439,69	14.663,69	0,27	16,83	72.454,65
Assistência ao Portador de Deficiência	16.000,00	16.000,00	1.575,52	3.151,04	1.575,52	3.151,04	0,06	19,69	12.848,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	211.200,00	211.443,56	19.173,68	40.727,61	19.025,98	39.577,36	0,72	18,72	171.866,20
Assistência Comunitária	645.000,00	652.036,83	93.120,71	134.183,14	86.786,81	123.912,90	2,25	19,00	528.123,93
Previdência Básica	200.000,00	200.000,00	28.292,99	60.786,20	28.292,99	60.786,20	1,10	30,39	139.213,80
Saúde	6.430.700,00	6.811.252,20	959.509,25	1.988.539,28	877.613,93	1.633.135,07	29,62	23,98	5.178.117,13
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	264,50	264,50	264,50	264,50	0,00	4,41	5.735,50
Atenção Básica	4.864.200,00	5.152.686,98	826.520,61	1.735.424,42	741.664,71	1.386.520,65	25,15	26,91	3.766.166,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.503.500,00	1.575.798,64	124.731,04	242.798,48	128.817,62	237.642,24	4,31	15,08	1.338.156,40
Vigilância Sanitária	26.000,00	28.841,96	2.327,50	3.077,33	1.600,50	2.132,13	0,04	7,39	26.709,83
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	47.924,62	5.665,60	6.974,55	5.266,60	6.575,55	0,12	13,72	41.349,07
Educação	7.410.125,00	7.730.503,00	1.055.651,36	1.928.530,98	1.031.292,47	1.813.396,08	32,89	23,46	5.917.106,92
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	36.928,88	46.572,73	36.928,88	46.572,73	0,84	93,15	3.427,27
Ensino Fundamental	6.073.425,00	6.393.803,00	840.379,23	1.572.403,12	826.992,78	1.492.489,76	27,07	23,34	4.901.313,24
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	21.000,00	21.000,00	5.250,00	5.250,00	0,10	21,00	19.750,00
Ensino Superior	72.000,00	72.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,36	27,78	52.000,00
Educação Infantil	1.144.700,00	1.144.700,00	133.343,25	262.555,13	138.120,81	243.083,59	4,41	21,24	901.616,41
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	4.000,00	6.000,00	4.000,00	6.000,00	0,11	15,00	34.000,00
Cultura	66.000,00	66.000,00	3.314,76	3.314,76	3.314,76	3.314,76	0,06	5,02	62.685,24
Difusão Cultural	66.000,00	66.000,00	3.314,76	3.314,76	3.314,76	3.314,76	0,06	5,02	62.685,24

Continua 1/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.378.700,00	24.332.854,78	3.272.279,88	6.171.369,75	3.123.788,56	5.442.977,82	98,73	22,37	18.889.876,96
Urbanismo	2.251.000,00	2.251.000,00	181.730,14	323.679,23	156.680,15	294.137,29	5,34	13,07	1.956.862,71
Infra-Estrutura Urbana	2.251.000,00	2.251.000,00	181.730,14	323.679,23	156.680,15	294.137,29	5,34	13,07	1.956.862,71
Habitação	70.000,00	70.000,00	754,68	1.132,02	754,68	1.132,02	0,02	1,62	68.867,98
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	754,68	1.132,02	754,68	1.132,02	0,02	1,62	68.867,98
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	510.500,00	540.500,00	58.765,90	88.553,03	66.328,89	86.925,22	1,58	16,08	453.574,78
Extensão Rural	510.500,00	540.500,00	58.765,90	88.553,03	66.328,89	86.925,22	1,58	16,08	453.574,78
Indústria	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção Industrial	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Comércio e Serviços	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Turismo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Energia	210.000,00	210.000,00	33.069,89	59.081,63	27.398,59	53.410,33	0,97	25,43	156.589,67
Energia Elétrica	210.000,00	210.000,00	33.069,89	59.081,63	27.398,59	53.410,33	0,97	25,43	156.589,67
Transporte	1.705.000,00	1.886.313,42	288.427,57	521.249,34	309.321,28	449.690,53	8,16	23,84	1.436.622,89
Transporte Rodoviário	1.705.000,00	1.886.313,42	288.427,57	521.249,34	309.321,28	449.690,53	8,16	23,84	1.436.622,89
Desporto e Lazer	150.000,00	150.000,00	24.229,67	29.737,87	12.824,85	17.993,05	0,33	12,00	132.006,95
Desporto Comunitário	150.000,00	150.000,00	24.229,67	29.737,87	12.824,85	17.993,05	0,33	12,00	132.006,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	332.400,00	332.400,00	30.636,39	69.962,49	30.636,39	69.962,49	1,27	21,05	262.437,51
Saúde	332.400,00	332.400,00	30.636,39	69.962,49	30.636,39	69.962,49	1,27	21,05	262.437,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.400,00	332.400,00	30.636,39	69.962,49	30.636,39	69.962,49	1,27	21,05	262.437,51

Continua 2/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	332.400,00	332.400,00	30.636,39	69.962,49	30.636,39	69.962,49	1,27	21,05	262.437,51
Saúde	332.400,00	332.400,00	30.636,39	69.962,49	30.636,39	69.962,49	1,27	21,05	262.437,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.400,00	332.400,00	30.636,39	69.962,49	30.636,39	69.962,49	1,27	21,05	262.437,51
TOTAL (III) = (I + II)	23.711.100,00	24.665.254,78	3.302.916,27	6.241.332,24	3.154.424,95	5.512.940,31	100,00	22,35	19.152.314,47

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Itapoá

Prefeitura

Ata do Pregão Presencial Nº 016/2013

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2013 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 23/05/2013, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros SOLAMIR COELHO, ISABELA RAICIK DUTRA POHL e VALÉRIO PACHECO nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 016/2013, que tem como objeto a AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRACAO E FINANCAS EM GERAL E SAUDE, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS NO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
FERNANDO DE AVIZ - ME
MAXIMA PAPELARIA LTDA
DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME
AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
MARCELO JACOB
LUIZ FERNANDO GONÇALVES PAP. E INFORMÁTICA
COMERCIAL CRONUS LTDA
JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
SOLO COMERCIAL LTDA
JOSÉ CARLOS VEDAN ME
ENIA DO ROCCIO MENDES DE MOURA
LUIZ MINIOLLI NETTO EPP
BOZANNO E BOZANNO LTDA ME
ANA DEVENS PISCINI ME

Representantes (Credenciados)
FERNANDO DE AVIZ
LUIZ AMARILDO MUELLER
HILTON DELGADO DOS SANTOS
AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
MARCELO JACOB
VICTOR VILHA
EDVALDO VILHA DO LAGO
JOSE EDILSON DOS PASSOS
ADENILSON BROERING
BRUNO CASTRO VILHA
EDUARDO KULKA FILHO
KLEBER DE MOURA DALABONA
MICHEL DA SILVA FRANÇA
ENIO BOZZANO
ANA DEVENS PISCINI ME

Analisados os documentos foram achados conforme, restando desclassificada para a fase de lances apenas a(s) empresa(s):

Empresas (Não Credenciadas)
ANA DEVENS PISCINI ME

Motivo:
Não Apresentou a documentação descrita nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3.

Nesta fase ainda, foi verificado que as empresas INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP e BOZANNO E BOZANNO LTDA ME apresentaram a Certidão Simplificada da JUCESC com a validade vencida, portanto não foram consideradas para o exercício do direito de preferência de desempate. Posteriormente foi suscitada a duvida quanto a validade da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná, após procedida a consulta no site www.juntacomercial.pr.gov.br e pelos telefones (41) 3222-4866, 3222-4867, 3222-2400 e 3222-4292, sem obter sucesso, foi decidido atender ao item 6.8 do edital que determina que as certidões emitidas sem o prazo de validade, serão aceitas com data de emissão não superior á 60(sessenta) dias, ficando desta forma, sem exercer o direito de microempresa apenas a empresa LUIZ MINIOLLI NETTO EPP. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance
1	LUIZ FERNANDO GONÇALVES PAPELARIA E INFO	7,2400
2	FERNANDO DE AVIZ - ME	28,1500
3	FERNANDO DE AVIZ - ME	11,5100
4	FERNANDO DE AVIZ - ME	1,7700
5	ENIA DO ROCCIO MENDES DE MOURA	1.557,0000
6	LUIZ FERNANDO GONÇALVES PAPELARIA E INFO	24,8400
7	BOZANNO E BOZANNO LTDA ME	2.700,0000
8	FERNANDO DE AVIZ - ME	20,9000
9	ENIA DO ROCCIO MENDES DE MOURA	42,2500
10	LUIZ FERNANDO GONÇALVES PAPELARIA E INFO	0,9800
11	FERNANDO DE AVIZ - ME	0,4800
12	MARCELO JACOB	1.226,0000
13	JOSÉ CARLOS VEDAN ME	6,3500

14	LUIZ FERNANDO GONÇALVES PAPELARIA E INFO	1,8700
15	BOZANNO E BOZANNO LTDA ME	13,0000
16	JOSÉ CARLOS VEDAN ME	3,0000
17	LUIZ FERNANDO GONÇALVES PAPELARIA E INFO	9,3600
18	LUIZ FERNANDO GONÇALVES PAPELARIA E INFO	15,7600
19	LUIZ FERNANDO GONÇALVES PAPELARIA E INFO	9,9400
20	ENIA DO ROCCIO MENDES DE MOURA	3.985,0000
21	LUIZ FERNANDO GONÇALVES PAPELARIA E INFO	1.997,5000
22	MARCELO JACOB	129,9900
23	MAXIMA PAPELARIA LTDA	33.470,0000
24	ENIA DO ROCCIO MENDES DE MOURA	49,9300

Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que todas as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedoras portanto, as empresas citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
FERNANDO DE AVIZ - ME	13.564,5000
MAXIMA PAPELARIA LTDA	33.470,0000
MARCELO JACOB	55.821,8000
LUIZ FERNANDO GONÇALVES PAPELARIA E INFO	6.014,8500
JOSÉ CARLOS VEDAN ME	771,0000
ENIA DO ROCCIO MENDES DE MOURA	8.142,2500
BOZANNO E BOZANNO LTDA ME	3.935,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 23/05/2013.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio	
SOLAMIR COELHO	VALÉRIO PACHECO
ISABELA RAICIK DUTRA POHL	

Assinantes	
Representantes	Assinatura
.FERNANDO DE AVIZ - ME	.
.MAXIMA PAPELARIA LTDA	.
.DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME	.
.MARCELO JACOB	.
.LUIZ FERNANDO GONÇALVES PAPELARIA E INFO	.
.COMERCIAL CRONUS LTDA	.
.JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	.
.INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	.
.SOLO COMERCIAL LTDA	.
.JOSÉ CARLOS VEDAN ME	.
.ENIA DO ROCCIO MENDES DE MOURA	.
.LUIZ MINIOLLI NETTO EPP	.
.BOZANNO E BOZANNO LTDA ME	.

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Homologação 42/2013 PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 42/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 27/2013/PMJ.

Objeto: a contratação de empresa para a execução e instalação, em caminhão Ford F 22.000 6x4, de plataforma destinada ao transporte de máquinas e equipamentos da frota municipal
- Empresa Vencedora:
ELOY PAULO PETRY EPP
VALOR TOTAL R$ 29.000,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 21 de maio de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito em Exercicio

Extrato Homologação PL 4/2013 FUNREBOM

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2013/FUNREBOM - PP 04/2013

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 04/2013 - PP 04/2013/FUNREBOM, nos seguintes termos:
- Modalidade: PP 04/2013 - PP 04/2013/FUNREBOM

Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão, teto alto, novo, para posterior transformação em ambulância que será utilizada em ocorrências envolvendo atendimentos pré-hospitalares prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Joaçaba, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I do presente Edital.
- Empresas Vencedoras:
SANTA PAULINA STRARBURG VEICULOS LTDA
VALOR R$ 93.000,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 23 de maio de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PL 22/2013/FMS - PP 19/2013/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2013/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013/FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de bilhetes de passagens rodoviárias intermunicipais, com linhas e horários diversificados, destinadas aos usuários do SUS que necessitam de tratamento fora do domicílio. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 13/06/2013, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 13/06/2013, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 23 de junho de 2013.
RAFALE LASKE
Prefeito

Aditivo Contrato 924/2012 PMJ TA 01

CONTRATO Nº 924/2012/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. RAFAEL LASKE, e a Empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 93.315.190/0001-17 com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 130 - sala 902, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (RS), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GILMAR VILI BRINGMANN, portador da C.I. nº 1018926863 e CPF nº 484.844.580-91, residente e domiciliado na cidade de Vera Cruz - RS, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 924/2012/PMJ, firmado em 27/12/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 18/2012/PMJ - Edital CC nº 2/2012/PMJ, homologado em 24/04/2012, cujo objeto é a disponibilização pela CONTRATADA de EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO e a prestação de serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO TRÂNSITO no Município de Joaçaba, conforme detalhamento do Projeto Básico Executivo, Estudos Técnicos e segundo as condições previstas no Edital CC nº 2/2012/PMJ e em seus anexos, onde se adita a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2013, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo da prestação dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 24 (vinte e quatro) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

Diante da prorrogação do prazo contratual constante na cláusula primeira deste Termo Aditivo, agregar-se-á ao valor global do contrato R$ 260.916,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 20 de maio de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATANTE

ELISEU KOPP & CIA LTDA
GILMAR VILI BRINGMANN
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____
CONTRATO Nº 924/2012/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. RAFAEL LASKE, e a Empresa ELISEU KOPP & CIA

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 93.315.190/0001-17 com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 130 - sala 902, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (RS), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GILMAR VILI BRINGMANN, portador da C.I. nº 1018926863 e CPF nº 484.844.580-91, residente e domiciliado na cidade de Vera Cruz - RS, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 924/2012/PMJ, firmado em 27/12/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 18/2012/PMJ - Edital CC nº 2/2012/PMJ, homologado em 24/04/2012, cujo objeto é a disponibilização pela CONTRATADA de EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO e a prestação de serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO TRÂNSITO no Município de Joaçaba, conforme detalhamento do Projeto Básico Executivo, Estudos Técnicos e segundo as condições previstas no Edital CC nº 2/2012/PMJ e em seus anexos, onde se adita a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2013, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo da prestação dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 24 (vinte e quatro) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

Diante da prorrogação do prazo contratual constante na cláusula primeira deste Termo Aditivo, agregar-se-á ao valor global do contrato R$ 260.916,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 20 de maio de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATANTE

ELISEU KOPP & CIA LTDA
GILMAR VILI BRINGMANN
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Extrato Contrato 68/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2013/PMJ
PL 42/2013/PMJ - PP 27/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: ELOI PAULO PETRY

OBJETO: a execução e instalação, pela CONTRATADA, em caminhão Ford F 22.000 6x4, de plataforma destinada ao transporte de máquinas e equipamentos da frota municipal.
VALOR TOTAL CONTRATADO: O valor mensal ora contratado é de R$ R$ 29.000,00(vinte e nove mil reais), consignado conforme a proposta apresentada no Processo de Licitação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.032 - INTENDÊNCIA DE AGRICULTURA
(153) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.000.000000 - INVESTIMENTOS - Aplicações diretas.
VIGÊNCIA: vigência de 30 (trinta) dias,

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Retificação Edital de Chamada Publica Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE JOAÇABA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013/SMS

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, retifica item no Edital 001/201/SMS, para os cargos de Médico Clinico Geral, Nutricionista e Técnico de Enfermagem para o SAMU:

Leia-se:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A data determinada para a Chamada Pública será nos dias 21/05 à 29/05/2013, das 13h30min às 17hs, na Secretaria Municipal da Saúde, situada à Av. XV de Novembro, 223 - Centro/Joaçaba - 2º andar.
[ ]

3.1 A classificação dos candidatos será publicada oficialmente em 07 de Junho de 2013 no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba e no Mural.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba, 23 de Maio de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária 2º Bimestre/2013

Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária 2º bimestre/2013.

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**87.208.023,54**	**87.208.023,54**	**18.566.838,10**	**21,29**	**31.698.662,98**	**36,35**	**55.509.360,56**
RECEITAS CORRENTES	**85.914.135,54**	**85.914.135,54**	**17.461.843,81**	**20,32**	**30.242.465,65**	**35,20**	**55.671.669,89**
RECEITA TRIBUTARIA	16.727.800,00	16.727.800,00	6.161.897,19	36,84	8.765.382,86	52,40	7.962.417,14
IMPOSTOS	14.406.000,00	14.406.000,00	4.733.246,94	32,86	6.717.937,07	46,63	7.688.062,93
TAXAS	2.314.800,00	2.314.800,00	1.428.650,25	61,72	2.046.375,78	88,40	268.424,22
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	1.070,01	15,29	5.929,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.311.000,00	3.311.000,00	556.226,97	16,80	951.220,87	28,73	2.359.779,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.087.080,00	1.087.080,00	212.994,03	19,59	335.249,59	30,84	751.830,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.038.080,00	3.038.080,00	538.928,40	17,74	822.716,47	27,08	2.215.363,53
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.360.000,00	1.360.000,00	230.292,60	16,93	463.753,99	34,10	896.246,01
RECEITA PATRIMONIAL	5.162.610,00	5.162.610,00	800.165,70	15,50	1.237.110,63	23,96	3.925.499,37
RECEITAS IMOBILIARIAS	90.300,00	90.300,00	30.496,69	33,77	55.615,40	61,59	34.684,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5.002.310,00	5.002.310,00	769.669,01	15,39	1.181.495,23	23,62	3.820.814,77
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.970.000,00	11.970.000,00	2.073.029,03	17,32	3.951.954,85	33,02	8.018.045,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.739.345,54	45.739.345,54	7.008.459,25	15,32	13.900.864,18	30,39	31.838.481,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.023.990,54	45.023.990,54	6.898.544,05	15,32	13.676.094,71	30,38	31.347.895,83
Transf. de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	6.100,42	30,50	6.100,42	30,50	13.899,58
Transf. de Pessoas	15.000,00	15.000,00	903,50	6,02	1.067,00	7,11	13.933,00
Transferência de Convênios	680.355,00	680.355,00	102.911,28	15,13	217.602,05	31,98	462.752,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.916.300,00	1.916.300,00	649.071,64	33,87	1.100.682,67	57,44	815.617,33
MULTAS E JUROS DE MORA	499.150,00	499.150,00	110.238,17	22,09	183.303,53	36,72	315.846,47
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.150,00	88.150,00	344.223,24	390,50	366.096,74	415,31	-277.946,74
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.291.000,00	1.291.000,00	189.914,32	14,71	542.165,10	42,00	748.834,90
RECEITAS DIVERSAS	38.000,00	38.000,00	4.695,91	12,36	9.117,30	23,99	28.882,70
RECEITAS DE CAPITAL	**1.293.888,00**	**1.293.888,00**	**1.104.994,29**	**85,40**	**1.456.197,33**	**112,54**	**-162.309,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	162.202,83	0,00	-162.202,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	162.202,83	0,00	-162.202,83
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	108.000,00	108.000,00	18.033,88	16,70	27.034,09	25,03	80.965,91
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.080.888,00	1.080.888,00	1.086.960,41	100,56	1.266.960,41	117,21	-186.072,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.888,00	30.888,00	0,00	0,00	180.000,00	582,75	-149.112,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.000,00	1.050.000,00	1.086.960,41	103,52	1.086.960,41	103,52	-36.960,41

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**87.208.023,54**	**87.208.023,54**	**18.566.838,10**	**21,29**	**31.698.662,98**	**36,35**	**55.509.360,56**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.905.240,00**	**5.905.240,00**	**1.024.972,04**	**17,36**	**1.544.996,76**	**26,16**	**4.360.243,24**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.905.240,00**	**5.905.240,00**	**1.024.972,04**	**17,36**	**1.544.996,76**	**26,16**	**4.360.243,24**
RECEITA TRIBUTARIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TAXAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	538.820,00	538.820,00	95.405,68	17,71	142.409,74	26,43	396.410,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.726.850,00	3.726.850,00	651.786,89	17,49	971.585,00	26,07	2.755.265,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.265.670,00	4.265.670,00	747.192,57	17,52	1.113.994,74	26,12	3.151.675,26
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	223.170,00	223.170,00	35.949,51	16,11	67.746,43	30,36	155.423,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.415.400,00	1.415.400,00	241.829,96	17,09	363.255,59	25,66	1.052.144,41
MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.000,00	3.000,00	419,36	13,98	1.139,69	37,99	1.860,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	6.010,60	0,00	9.015,90	0,00	-9.015,90
RECEITAS DECOR. DE APORTES PERIOD. AMORT. DÉFICIT	1.412.400,00	1.412.400,00	235.400,00	16,67	353.100,00	25,00	1.059.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**93.113.263,54**	**93.113.263,54**	**19.591.810,14**	**21,04**	**33.243.659,74**	**35,70**	**59.869.603,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**93.113.263,54**	**93.113.263,54**	**19.591.810,14**	**21,04**	**33.243.659,74**	**35,70**	**59.869.603,80**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	93.113.263,54	93.113.263,54	19.591.810,14	21,04	33.243.659,74	35,70	59.869.603,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.373.844,50	—	—	385.926,34	—	—
Superávit Financeiro	—	3.373.844,50	—	—	385.926,34	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 2/4

24/05/2013 09:44:10 - admin - Secretaria de Gestão Administrativa - Departamento de Contabilidade

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**87.282.601,12**	**9.222.138,86**	**96.504.739,98**	**15.380.665,21**	**40.459.950,03**	**11.358.859,24**	**19.830.421,78**	**20,55**	**76.674.318,20**
DESPESAS CORRENTES	**69.327.522,69**	**3.835.440,13**	**73.162.962,82**	**13.060.332,32**	**36.670.544,25**	**10.652.813,58**	**18.953.024,16**	**25,91**	**54.209.938,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.849.962,02	-17.909,02	36.832.053,00	5.478.826,00	10.999.092,81	5.474.837,84	10.951.689,82	29,73	25.880.363,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	159.440,18	421.725,33	30,12	978.274,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.077.560,67	3.853.349,15	34.930.909,82	7.581.506,32	24.271.451,44	5.018.535,56	7.579.609,01	21,70	27.351.300,81
DESPESAS DE CAPITAL	**12.245.828,43**	**5.386.698,73**	**17.632.527,16**	**2.320.332,89**	**3.789.405,78**	**706.045,66**	**877.397,62**	**4,98**	**16.755.129,54**
INVESTIMENTOS	11.290.828,43	5.386.698,73	16.677.527,16	2.320.332,89	2.867.032,72	662.545,16	791.202,77	4,74	15.886.324,39
INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00	922.373,06	43.500,50	86.194,85	9,07	863.805,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.130.000,00**	**0,00**	**1.130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.130.000,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**4.579.250,00**	**0,00**	**4.579.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.579.250,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.830.662,42**	**1.000,00**	**5.831.662,42**	**770.580,38**	**3.107.589,96**	**1.038.857,93**	**1.907.622,59**	**32,71**	**3.924.039,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.192.090,00	0,00	4.192.090,00	768.907,83	1.498.277,74	767.089,06	1.474.263,96	35,17	2.717.826,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.638.572,42	1.000,00	1.639.572,42	1.672,55	1.609.312,22	271.768,87	433.358,63	26,43	1.206.213,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**93.113.263,54**	**9.223.138,86**	**102.336.402,40**	**16.151.245,59**	**43.567.539,99**	**12.397.717,17**	**21.738.044,37**	**21,24**	**80.598.358,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**93.113.263,54**	**9.223.138,86**	**102.336.402,40**	**16.151.245,59**	**43.567.539,99**	**12.397.717,17**	**21.738.044,37**	**21,24**	**80.598.358,03**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	11.505.615,37	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	93.113.263,54	9.223.138,86	102.336.402,40	16.151.245,59	43.567.539,99	12.397.717,17	33.243.659,74	21,24	80.598.358,03

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.726.044,23

FONTE: Unidade Responsável Secretaria de Gestão Financeira - Departamento de Contabilidade

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

JOACABA, 24/05/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA Contadora CRC SC 35487/O-5	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA	RAFAEL LASKE PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

24/05/2013 09:44:10 - admin - Secretaria de Gestão Administrativa - Departamento de Contabilidade

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.282.601,12	96.504.739,98	15.380.665,21	40.459.950,03	11.358.859,24	19.830.421,78	91,22	20,55	76.674.318,20
Legislativa	3.350.000,00	3.350.000,00	246.501,15	667.014,93	276.140,43	527.082,58	2,42	15,73	2.822.917,42
Ação Legislativa	3.350.000,00	3.350.000,00	246.501,15	667.014,93	276.140,43	527.082,58	2,42	15,73	2.822.917,42
Administração	9.685.254,00	9.548.167,90	1.300.392,83	5.218.361,94	1.492.029,02	2.908.096,91	13,38	30,46	6.640.070,99
Representação Judicial e Extrajudicial	596.200,00	596.200,00	115.331,35	219.898,58	149.549,54	194.159,37	0,89	32,57	402.040,63
Planejamento e Orçamento	150.825,00	150.825,00	19.166,06	71.573,61	33.869,49	60.887,04	0,28	40,37	89.937,96
Administração Geral	6.364.979,00	6.107.892,90	761.549,84	3.946.431,32	985.335,63	2.052.847,48	9,44	33,61	4.055.045,42
Administração Financeira	1.807.700,00	1.807.700,00	373.642,06	822.587,08	278.125,79	510.553,95	2,35	28,24	1.297.146,05
Controle Interno	143.320,00	143.320,00	23.133,31	58.750,72	24.647,12	47.639,24	0,22	33,24	95.680,76
Tecnologia da Informatização	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Comunicação Social	92.230,00	212.230,00	6.007,88	13.169,63	6.757,88	13.169,63	0,06	6,21	199.060,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Previdência do Regime Estatutário	440.000,00	440.000,00	1.562,33	85.951,00	13.743,57	28.840,20	0,13	6,55	411.159,80
Segurança Pública	1.264.100,00	1.629.883,20	101.289,38	494.949,34	168.309,21	260.873,10	1,20	16,01	1.369.010,10
Policiamento	41.000,00	48.753,70	7.147,18	21.064,64	4.850,45	12.188,10	0,06	25,00	36.565,60
Defesa Civil	1.223.100,00	1.581.129,50	94.142,20	473.884,70	163.458,76	248.685,00	1,14	15,73	1.332.444,50
Assistência Social	3.708.067,88	4.972.165,03	473.071,60	1.076.760,03	384.499,69	716.807,25	3,30	14,42	4.255.357,78
Assistência ao Idoso	306.460,00	307.380,22	58.561,29	87.186,84	22.900,32	33.793,56	0,16	10,99	273.586,66
Assistência ao Portador de Deficiência	72.424,08	72.863,26	72.418,03	72.418,03	18.104,37	18.104,37	0,08	24,85	54.758,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.640.040,00	1.689.277,42	184.748,77	522.354,36	186.594,56	362.440,00	1,67	21,46	1.326.837,42
Assistência Comunitária	1.689.143,80	2.902.644,13	157.343,51	394.800,80	156.900,44	302.469,32	1,39	10,42	2.600.174,81
Previdência Social	4.000.000,00	4.000.000,00	570.817,94	1.196.390,28	573.276,42	1.121.235,55	5,16	28,03	2.878.764,45
Previdência do Regime Estatutário	4.000.000,00	4.000.000,00	570.817,94	1.196.390,28	573.276,42	1.121.235,55	5,16	28,03	2.878.764,45
Saúde	13.101.122,66	13.770.544,03	2.930.167,75	6.018.744,37	1.843.209,93	3.251.038,87	14,96	23,61	10.519.505,16
Atenção Básica	11.043.725,70	11.513.147,07	2.588.445,63	4.720.460,66	1.475.868,13	2.585.883,21	11,90	22,46	8.927.263,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.493.285,00	1.693.285,00	272.434,44	1.052.905,99	282.368,53	520.108,95	2,39	30,72	1.173.176,05
Vigilância Sanitária	361.900,00	361.900,00	35.215,04	150.355,47	51.017,39	87.671,01	0,40	24,23	274.228,99
Vigilância Epidemiológica	202.211,96	202.211,96	34.072,64	95.022,25	33.955,88	57.375,70	0,26	28,37	144.836,26

Continua 1/5

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.282.601,12	96.504.739,98	15.380.665,21	40.459.950,03	11.358.859,24	19.830.421,78	91,22	20,55	76.674.318,20
Trabalho	2.560.740,00	2.860.740,00	479.523,25	1.578.975,58	487.663,38	728.352,17	3,35	25,46	2.132.387,83
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.560.740,00	2.860.740,00	479.523,25	1.578.975,58	487.663,38	728.352,17	3,35	25,46	2.132.387,83
Educação	16.917.958,00	17.728.795,03	3.203.057,35	8.144.182,00	2.716.943,23	4.281.226,63	19,69	24,15	13.447.568,40
Alimentação e Nutrição	670.220,00	685.948,05	-621,50	323.497,00	84.012,68	86.012,56	0,40	12,54	599.935,49
Ensino Fundamental	9.290.353,00	9.742.453,00	1.739.896,51	4.679.871,23	1.601.606,71	2.430.492,46	11,18	24,95	7.311.960,54
Ensino Médio	239.990,00	239.990,00	0,00	221.633,28	20.274,84	20.274,84	0,09	8,45	219.715,16
Educação Infantil	6.202.395,00	6.545.403,98	1.250.037,94	2.667.419,52	931.949,14	1.629.097,67	7,49	24,89	4.916.306,31
Educação Especial	200.000,00	200.000,00	180.000,00	180.000,00	45.000,00	45.000,00	0,21	22,50	155.000,00
Difusão Cultural	315.000,00	315.000,00	33.744,40	71.760,97	34.099,86	70.349,10	0,32	22,33	244.650,90
Cultura	19.000,00	19.000,00	3.478,00	6.151,93	877,85	1.707,60	0,01	8,99	17.292,40
Habitação Urbana	19.000,00	19.000,00	3.478,00	6.151,93	877,85	1.707,60	0,01	8,99	17.292,40
Direitos da Cidadania	136.900,00	136.900,00	22.038,12	41.629,54	26.783,12	41.054,54	0,19	29,99	95.845,46
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	136.900,00	136.900,00	22.038,12	41.629,54	26.783,12	41.054,54	0,19	29,99	95.845,46
Urbanismo	6.599.938,08	11.458.374,29	3.825.550,96	5.976.797,69	1.080.551,62	1.749.931,39	8,05	15,27	9.708.442,90
Infra-Estrutura Urbana	2.735.098,08	6.348.534,29	1.108.801,62	1.641.320,73	460.323,23	748.726,69	3,44	11,79	5.599.807,60
Serviços Urbanos	2.497.840,00	3.667.840,00	2.631.480,56	3.020.092,04	421.635,24	601.343,95	2,77	16,40	3.066.496,05
Conservação de Energia	1.367.000,00	1.442.000,00	85.268,78	1.315.384,92	198.593,15	399.860,75	1,84	27,73	1.042.139,25
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	11.767.440,50	12.567.440,50	1.219.697,67	4.780.210,49	1.233.225,18	2.431.789,05	11,19	19,35	10.135.651,45
Administração Geral	2.140.270,00	2.140.270,00	249.146,98	910.717,79	323.404,27	627.522,25	2,89	29,32	1.512.747,75
Saneamento Básico Rural	132.331,00	132.331,00	23.055,79	26.355,79	13.355,79	13.355,79	0,06	10,09	118.975,21
Saneamento Básico Urbano	9.494.839,50	10.294.839,50	947.494,90	3.843.136,91	896.465,12	1.790.911,01	8,24	17,40	8.503.928,49
Gestão Ambiental	150.250,00	150.250,00	14.569,58	26.634,23	14.570,68	25.942,47	0,12	17,27	124.307,53
Preservação e Conservação Ambiental	150.250,00	150.250,00	14.569,58	26.634,23	14.570,68	25.942,47	0,12	17,27	124.307,53
Agricultura	1.134.000,00	780.500,00	316.770,18	442.316,08	228.001,79	293.744,10	1,35	37,64	486.755,90
Extensão Rural	1.134.000,00	780.500,00	316.770,18	442.316,08	228.001,79	293.744,10	1,35	37,64	486.755,90

Continua 2/5

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.282.601,12	96.504.739,98	15.380.665,21	40.459.950,03	11.358.859,24	19.830.421,78	91,22	20,55	76.674.318,20
Indústria	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Promoção Industrial	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Comércio e Serviços	242.270,00	242.270,00	57.358,26	86.727,79	28.921,26	54.490,79	0,25	22,49	187.779,21
Promoção Comercial	173.200,00	173.200,00	47.634,32	72.914,31	21.877,32	43.357,31	0,20	25,03	129.842,69
Turismo	69.070,00	69.070,00	9.723,94	13.813,48	7.043,94	11.133,48	0,05	16,12	57.936,52
Transporte	922.060,00	1.158.710,00	19.252,60	610.959,86	166.249,27	234.810,72	1,08	20,26	923.899,28
Transporte Aéreo	53.600,00	53.600,00	10.314,36	15.871,00	9.176,64	14.733,28	0,07	27,49	38.866,72
Transporte Rodoviário	868.460,00	1.105.110,00	8.938,24	595.088,86	157.072,63	220.077,44	1,01	19,91	885.032,56
Desporto e Lazer	1.722.700,00	2.130.200,00	595.590,56	905.077,54	301.193,37	474.001,46	2,18	22,25	1.656.198,54
Desporto Comunitário	1.722.700,00	2.130.200,00	595.590,56	905.077,54	301.193,37	474.001,46	2,18	22,25	1.656.198,54
Encargos Especiais	3.271.550,00	3.271.550,00	1.538,03	3.188.066,41	336.413,79	728.236,60	3,35	22,26	2.543.313,40
Serviço da Dívida Interna	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	2.322.373,06	202.940,68	507.920,18	2,34	21,61	1.842.079,82
Outros Encargos Especiais	921.550,00	921.550,00	1.538,03	865.693,35	133.473,11	220.316,42	1,01	23,91	701.233,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00
RESERVA DO RPPS	4.579.250,00	4.579.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.830.662,42	5.831.662,42	770.580,38	3.107.589,96	1.038.857,93	1.907.622,59	8,78	32,71	3.924.039,83
Legislativa	145.000,00	145.000,00	18.385,82	36.284,82	18.385,82	36.284,82	0,17	25,02	108.715,18
Ação Legislativa	145.000,00	145.000,00	18.385,82	36.284,82	18.385,82	36.284,82	0,17	25,02	108.715,18
Administração	1.010.930,00	1.010.930,00	152.522,09	381.298,04	168.515,73	327.131,99	1,50	32,36	683.798,01
Administração Geral	1.010.930,00	1.010.930,00	152.522,09	381.298,04	168.515,73	327.131,99	1,50	32,36	683.798,01
Segurança Pública	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Defesa Civil	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Assistência Social	31.960,00	31.960,00	5.119,46	10.701,81	5.119,46	10.701,81	0,05	33,49	21.258,19
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	1.672,55	3.452,22	1.672,55	3.452,22	0,02	34,52	6.547,78
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	21.960,00	21.960,00	3.446,91	7.249,59	3.446,91	7.249,59	0,03	33,01	14.710,41
Previdência Social	199.100,00	199.100,00	28.438,51	58.896,76	28.438,51	58.896,76	0,27	29,58	140.203,24
Previdência do Regime Estatutário	199.100,00	199.100,00	28.438,51	58.896,76	28.438,51	58.896,76	0,27	29,58	140.203,24

Continua 3/5

Município de JOACABA - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.830.662,42	5.831.662,42	770.580,38	3.107.589,96	1.038.857,93	1.907.622,59	8,78	32,71	3.924.039,83
Saúde	557.460,00	557.460,00	134.662,20	319.855,35	142.265,03	275.468,92	1,27	49,42	281.991,08
Atenção Básica	512.050,00	512.050,00	134.662,20	274.445,35	137.036,77	267.147,78	1,23	52,17	244.902,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.410,00	45.410,00	0,00	45.410,00	5.228,26	8.321,14	0,04	18,32	37.088,86
Trabalho	38.000,00	38.000,00	9.015,90	12.021,20	6.010,60	9.015,90	0,04	23,73	28.984,10
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	38.000,00	38.000,00	9.015,90	12.021,20	6.010,60	9.015,90	0,04	23,73	28.984,10
Educação	1.552.600,00	1.552.600,00	279.187,33	583.946,03	289.431,22	549.916,03	2,53	35,42	1.002.683,97
Ensino Fundamental	825.100,00	825.100,00	149.878,58	322.193,02	158.005,07	298.520,75	1,37	36,18	526.579,25
Educação Infantil	727.500,00	727.500,00	129.308,75	261.753,01	131.426,15	251.395,28	1,16	34,56	476.104,72
Saneamento	680.612,42	681.612,42	109.863,52	218.030,88	109.920,82	218.030,88	1,00	31,99	463.581,54
Administração Geral	612,42	1.612,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612,42
Previdência do Regime Estatutário	580.000,00	580.000,00	93.017,58	183.471,84	93.068,00	183.471,84	0,84	31,63	396.528,16
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	100.000,00	16.845,94	34.559,04	16.852,82	34.559,04	0,16	34,56	65.440,96
Desporto e Lazer	202.000,00	202.000,00	33.385,55	74.155,07	35.370,74	52.397,39	0,24	25,94	149.602,61
Previdência do Regime Estatutário	155.200,00	155.200,00	29.818,80	57.772,16	29.882,85	43.177,20	0,20	27,82	112.022,80
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.800,00	15.800,00	3.566,75	6.882,91	3.566,75	6.882,91	0,03	43,56	8.917,09
Desporto Comunitário	31.000,00	31.000,00	0,00	9.500,00	1.921,14	2.337,28	0,01	7,54	28.662,72
Encargos Especiais	1.412.400,00	1.412.400,00	0,00	1.412.400,00	235.400,00	369.778,09	1,70	26,18	1.042.621,91
Serviço da Dívida Interna	1.412.400,00	1.412.400,00	0,00	1.412.400,00	235.400,00	369.778,09	1,70	26,18	1.042.621,91

Continua 4/5

Município de JOACABA - SC

Continuação 5/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.830.662,42	5.831.662,42	770.580,38	3.107.589,96	1.038.857,93	1.907.622,59	8,78	32,71	3.924.039,83
Encargos Especiais	1.412.400,00	1.412.400,00	0,00	1.412.400,00	235.400,00	369.778,09	1,70	26,18	1.042.621,91
Serviço da Dívida Interna	1.412.400,00	1.412.400,00	0,00	1.412.400,00	235.400,00	369.778,09	1,70	26,18	1.042.621,91
TOTAL (III) = (I + II)	93.113.263,54	102.336.402,40	16.151.245,59	43.567.539,99	12.397.717,17	21.738.044,37	100,00	21,24	80.598.358,03

FONTE: Unidade Responsável Secretaria de Gestão Financeira - Departamento de Contabilidade

JOACABA, 24/05/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRI
SECRETARIA GESTAO FINANCEI

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

24/05/2013 09:46:23 - admin - Secretaria de Gestão Administrativa - Departamento de Contabilidade

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.601.334,27**	**6.946.950,23**	**7.097.811,50**	**6.903.727,94**	**7.122.347,43**	**7.576.846,43**	**7.228.163,49**	**9.318.111,35**	**6.623.462,98**	**7.329.943,49**	**6.903.320,63**	**11.611.304,26**	**92.263.324,00**	**93.337.335,54**
RECEITA TRIBUTARIA	1.259.300,18	1.054.728,44	1.114.924,82	1.046.801,39	1.146.895,32	1.075.805,26	1.056.768,37	1.233.154,58	1.196.273,78	1.407.211,89	1.317.671,18	4.844.226,01	17.753.761,22	16.727.800,00
I.P.T.U.	378.834,70	186.910,04	171.222,98	169.481,14	148.486,89	157.513,60	144.940,20	85.252,90	42.258,08	174.889,91	346.595,69	2.850.442,06	4.856.828,19	4.991.000,00
I.R.R.F	98.009,98	29.628,65	134.942,86	99.021,73	104.679,99	100.864,34	99.722,12	84.420,59	131.937,44	80.901,45	110.914,75	116.159,25	1.191.203,15	1.190.000,00
I.S.S.	521.803,42	573.116,98	573.469,68	551.193,42	562.000,29	574.459,84	560.426,09	696.514,27	545.403,99	556.375,97	511.497,97	547.647,36	6.773.909,28	6.590.000,00
I.T.B.I.	93.910,98	160.766,54	111.173,76	129.033,25	226.921,51	154.263,31	165.677,05	292.654,02	376.869,24	76.054,05	62.839,36	187.150,50	2.037.313,57	1.635.000,00
Outras Receitas Tributárias	166.741,10	104.306,23	124.115,54	98.071,85	104.806,64	88.704,17	86.002,91	74.312,80	99.805,03	518.990,51	285.823,41	1.142.826,84	2.894.507,03	2.321.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	340.539,07	343.471,36	340.062,86	352.899,91	363.013,07	347.371,59	359.591,21	697.101,11	142.652,38	374.597,08	377.910,69	391.310,31	4.430.520,64	4.398.080,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	340.539,07	343.471,36	340.062,86	352.899,91	363.013,07	347.371,59	359.591,21	697.101,11	142.652,38	374.597,08	377.910,69	391.310,31	4.430.520,64	4.398.080,00
RECEITA PATRIMONIAL	655.625,86	264.360,07	687.285,47	480.928,36	472.782,69	913.973,84	388.347,02	786.028,59	295.463,55	141.481,38	178.100,89	622.064,81	5.886.442,53	5.162.610,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	983.578,53	912.218,57	979.558,93	976.077,87	918.473,19	1.050.992,86	1.004.919,37	984.480,69	928.599,54	950.326,28	1.035.326,43	1.037.702,60	11.762.254,86	11.970.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.206.410,22	4.053.624,02	3.765.639,55	3.873.003,71	4.086.097,11	4.068.854,02	4.292.248,50	5.394.438,29	3.771.882,68	4.293.306,88	3.837.080,69	4.224.159,64	49.866.745,31	53.162.545,54
Cota-Parte do F.P.M.	1.164.566,00	993.781,16	742.122,55	818.916,65	716.540,05	760.639,60	1.028.129,36	1.798.654,21	1.071.480,10	1.441.561,86	830.232,57	890.820,84	12.257.444,95	14.190.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.373.787,24	1.419.084,36	1.388.511,65	1.389.166,98	1.610.815,23	1.518.500,05	1.634.145,45	1.651.977,43	1.518.823,23	1.361.222,82	1.284.194,25	1.550.145,78	17.700.374,47	18.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	372.283,72	336.924,08	361.403,06	379.259,15	341.645,82	362.844,35	187.660,04	133.531,46	172.417,94	250.440,55	310.915,71	333.771,46	3.543.097,34	4.020.000,00
Cota-Parte do ITR.	52,64	110,58	0,00	21,82	1.551,18	6.545,23	183,40	69,34	6,59	24,80	6,16	55,04	8.626,78	8.000,00
Outras Transferências Correntes	589.783,38	613.940,86	635.149,87	621.943,96	681.444,78	717.551,53	699.806,59	959.995,83	206.998,12	468.105,61	732.357,85	633.058,18	7.560.136,56	6.946.545,54
Transferências da LC 61/1989	27.645,28	24.697,18	23.031,08	25.456,55	25.744,36	24.882,20	25.190,27	28.924,67	27.122,07	20.825,13	18.384,12	16.857,20	288.760,11	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.752,67	7.752,67	7.752,67	7.752,67	0,00	15.505,34	7.752,67	7.752,67	0,00	0,00	0,00	28.524,36	90.545,72	98.000,00
Transferências do FUNDEB	670.539,29	657.333,13	607.668,67	630.485,93	708.355,69	662.385,72	709.380,72	813.532,68	775.034,63	751.126,11	660.990,03	770.926,78	8.417.759,38	9.100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.880,41	318.547,77	210.339,87	174.016,70	135.086,05	119.848,86	126.289,02	222.908,09	288.591,05	163.019,98	157.230,75	491.840,89	2.563.599,44	1.916.300,00
Dedução S/ Receita do IPTU - Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução S/ Receita do IPTU - Odinario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução S/ Receita do IPTU - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução Contrib p/ Pavim. e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução de taxas de alvará de Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução S/ Taxa de Licença para Funcionamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução s/ Transm Inter Vivos de Bens Imóveis -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução Tx de Aprovação Proj de Construção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita Formação do FUNDEB- Desoneraçê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Form. FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**733.615,54**	**823.747,24**	**716.432,69**	**675.472,91**	**692.533,45**	**691.374,04**	**722.162,93**	**1.159.723,45**	**569.125,84**	**776.772,69**	**655.613,98**	**1.054.257,50**	**9.270.832,26**	**9.449.200,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.391,79	130.296,95	73.765,27	7.417,56	7.417,56	7.417,56	0,00	10.576,57	5.616,61	5.964,78	5.964,78	325.191,25	585.020,68	75.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	139.006,42	136.980,48	138.103,41	143.940,81	145.856,75	146.173,41	145.550,89	424.965,11	5.539,46	155.993,05	160.902,84	165.031,53	1.908.044,16	1.951.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	589.217,33	556.469,81	504.564,01	524.114,54	539.259,14	537.783,07	576.612,04	724.181,77	557.969,77	614.814,86	488.746,36	564.034,72	6.777.767,42	7.423.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.867.718,73**	**6.123.202,99**	**6.381.378,81**	**6.228.255,03**	**6.429.813,98**	**6.885.472,39**	**6.506.000,56**	**8.158.387,90**	**6.054.337,14**	**6.553.170,80**	**6.247.706,65**	**10.557.046,76**	**82.992.491,74**	**83.888.135,54**

FONTE: Unidade Responsável Secretaria de Gestão Financeira - Departamento de Contabilidade

24/05/2013 09:51:31 - admin - Secretaria de Gestão Administrativa - Departamento de Contabilidade

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	

JOACABA, 24/05/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

24/05/2013 09:51:31 - admin - Secretaria de Gestão Administrativa - Departamento de Contabilidade

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.030.000,00	5.030.000,00	1.191.874,98	1.567.106,05	2.543.856,56
RECEITAS CORRENTES	5.030.000,00	5.030.000,00	1.191.874,98	1.567.106,05	2.543.856,56
Receita de Contribuições dos Segurados	1.951.000,00	1.951.000,00	325.934,37	487.466,88	379.964,63
Pessoal Civil	1.951.000,00	1.951.000,00	325.934,37	487.466,88	379.964,63
Ativo	1.932.000,00	1.932.000,00	322.193,85	480.461,76	375.050,76
Inativo	15.000,00	15.000,00	3.234,78	5.993,64	3.951,31
Pensionista	4.000,00	4.000,00	505,74	1.011,48	962,56
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	534.784,58	736.901,75	2.142.633,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	534.784,58	736.901,75	2.142.633,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	79.000,00	79.000,00	331.156,03	342.737,42	21.258,16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	75.000,00	75.000,00	331.156,03	342.737,42	21.258,16
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.139.250,00	5.139.250,00	887.186,89	1.324.685,00	1.078.210,77
RECEITAS CORRENTES	5.139.250,00	5.139.250,00	887.186,89	1.324.685,00	1.078.210,77
Receita de Contribuições Patronais	3.726.850,00	3.726.850,00	651.786,89	971.585,00	757.210,77
Pessoal Civil	3.726.850,00	3.726.850,00	651.786,89	971.585,00	757.210,77
Ativo	3.687.850,00	3.687.850,00	644.781,73	961.315,22	750.095,49
Inativo	37.000,00	37.000,00	7.005,16	10.269,78	7.115,28
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.412.400,00	1.412.400,00	235.400,00	353.100,00	321.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**10.169.250,00**	**10.169.250,00**	**2.079.061,87**	**2.891.791,05**	**3.622.067,33**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.590.000,00	4.590.000,00	598.938,74	1.165.746,82	990.289,87
ADMINISTRAÇÃO	590.000,00	590.000,00	25.662,32	44.511,27	56.265,82
Despesas Correntes	550.000,00	550.000,00	25.662,32	44.511,27	56.265,82
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.000.000,00	4.000.000,00	573.276,42	1.121.235,55	934.024,05
Pessoal Civil	0,00	0,00	570.817,94	1.116.390,28	934.024,05
Aposentadorias	0,00	0,00	452.523,38	880.991,24	739.655,99
Pensões	0,00	0,00	118.294,56	235.399,04	194.368,06
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.000.000,00	4.000.000,00	2.458,48	4.845,27	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

24/05/2013 10:10:09 - admin - Secretaria de Gestão Administrativa - Departamento de Contabilidade

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Demais Despesas Previdenciárias	4.000.000,00	4.000.000,00	2.458,48	4.845,27	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.590.000,00**	**4.590.000,00**	**598.938,74**	**1.165.746,82**	**990.289,87**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**5.579.250,00**	**5.579.250,00**	**1.480.123,13**	**1.726.044,23**	**2.631.777,46**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.412.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	1.412.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	1.412.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	5.579.250,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MARÇO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Bancos Conta Movimento	29.795,35	21.966,51	12.289,40
Investimentos	34.280.151,86	35.360.264,60	27.869.545,03

FONTE: Unidade Responsável Secretaria de Gestão Financeira - Departamento de Contabilidade

Continua 3/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

JOACABA, 24/05/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA Contadora CRC SC 35487/O-5	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA	RAFAEL LASKE PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.032.108,61	14.024.186,94	13.946.675,15
DEDUÇÕES (II)	26.340.206,38	28.403.656,46	32.435.966,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.968.144,66	28.964.066,68	33.232.847,05
Demais Haveres Financeiros	32,27	0,00	-15,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	627.970,55	560.410,22	796.864,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-12.308.097,77	-14.379.469,52	-18.489.291,40
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-12.308.097,77**	**-14.379.469,52**	**-18.489.291,40**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2013 (C - A)
VALOR	**-4.109.821,88**	**-6.181.193,63**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**8.175.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	25.325.935,75	25.325.935,75	25.325.935,75
Passivo Atuarial	25.325.935,75	25.325.935,75	25.325.935,75
DEDUÇÕES (VIII)	34.028.691,29	34.275.856,30	35.372.527,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.104,72	10.409,50	21.966,51
Investimentos	34.031.206,07	34.267.415,14	35.360.264,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.619,50	1.968,34	9.703,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-8.702.755,54	-8.949.920,55	-10.046.591,98
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-8.702.755,54**	**-8.949.920,55**	**-10.046.591,98**

FONTE: Unidade Responsável Secretaria de Gestão Financeira - Departamento de Contabilidade

JOACABA, 24/05/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**86.817.065,54**	**17.717.146,84**	**30.605.967,18**	**27.699.941,38**
Receita Tributária	16.728.800,00	6.161.897,19	8.765.382,86	7.517.957,50
I.P.T.U.	4.991.000,00	3.197.037,75	3.414.185,74	3.147.975,55
I.S.S.	6.590.000,00	1.059.145,33	2.160.925,29	2.009.493,81
I.T.B.I.	1.635.000,00	249.989,86	702.913,15	552.890,54
I.R.R.F.	1.190.000,00	227.074,00	439.912,89	445.870,45
Outras Receitas Tributárias	2.322.800,00	1.428.650,25	2.047.445,79	1.361.727,15
Receita de Contribuição	8.663.750,00	1.516.413,57	2.400.465,20	1.896.629,70
Receitas Previdenciárias	5.677.850,00	977.721,26	1.459.051,88	1.137.175,40
Outras Contribuições	2.985.900,00	538.692,31	941.413,32	759.454,30
Receita Patrimonial Líquida	160.300,00	30.496,69	55.615,40	51.122,19
Receita Patrimonial	5.162.610,00	800.165,70	1.237.110,63	2.937.406,02
(-) Aplicações Financeiras	5.002.310,00	769.669,01	1.181.495,23	2.886.283,83
Transferências Correntes	45.739.345,54	7.008.459,25	13.900.864,18	13.511.032,23
F.P.M.	11.352.000,00	1.376.842,79	3.387.276,40	3.271.620,98
I.C.M.S.	14.800.000,00	2.267.472,20	4.571.509,22	4.709.320,64
Convênios	680.355,00	102.911,28	217.602,05	232.222,81
Outras Transferências Correntes	18.906.990,54	3.261.232,98	5.724.476,51	5.297.867,80
Demais Receitas Correntes	15.524.870,00	2.999.880,14	5.483.639,54	4.723.199,76
Dívida Ativa	1.291.000,00	189.914,32	542.165,10	543.214,07
Diversas Receitas Correntes	14.233.870,00	2.809.965,82	4.941.474,44	4.179.985,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.293.888,00**	**1.104.994,29**	**1.456.197,33**	**1.024.804,31**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	162.202,83	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	108.000,00	18.033,88	27.034,09	33.882,55
Alienação de Ativos (V)	105.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.080.888,00	1.086.960,41	1.266.960,41	990.921,76
Convênios	1.050.000,00	1.086.960,41	1.086.960,41	970.921,76
Outras Transferências de Capital	30.888,00	0,00	180.000,00	20.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.080.888,00**	**1.086.960,41**	**1.266.960,41**	**990.921,76**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**87.897.953,54**	**18.804.107,25**	**31.872.927,59**	**28.690.863,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**78.994.625,24**	**11.691.671,51**	**20.860.646,75**	**19.532.073,54**
Pessoal e Encargos Sociais	41.024.143,00	6.241.926,90	12.425.953,78	11.321.933,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.400.000,00	159.440,18	421.725,33	325.220,12
Outras Despesas Correntes	36.570.482,24	5.290.304,43	8.012.967,64	7.884.920,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**77.594.625,24**	**11.532.231,33**	**20.438.921,42**	**19.206.853,42**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**17.632.527,16**	**706.045,66**	**877.397,62**	**2.191.166,81**
Investimentos	16.677.527,16	662.545,16	791.202,77	2.109.880,16
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	950.000,00	43.500,50	86.194,85	81.286,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**16.682.527,16**	**662.545,16**	**791.202,77**	**2.109.880,16**

24/05/2013 10:21:15 - admin - Secretaria de Gestão Administrativa - Departamento de Contabilidade

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.130.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**4.579.250,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**99.986.402,40**	**12.194.776,49**	**21.230.124,19**	**21.316.733,58**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-12.088.448,86**	**6.609.330,76**	**10.642.803,40**	**7.374.129,56**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	385.926,34	353.776,83
Superávit Financeiro	-	-	385.926,34	353.776,83
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-8.770.550,00**

FONTE: Unidade Responsável Secretaria de Gestão Financeira - Departamento de Contabilidade

JOACABA, 24/05/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	58.457,14	573.827,33	628.192,96	1.212,13	2.879,38	978.191,56	7.211.358,65	4.116.830,64	4.069.125,09	136.119,57	3.984.305,55
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	358.026,47	355.067,09	80,00	2.879,38	89.365,06	5.023.665,99	2.751.262,24	2.703.556,69	9.505,68	2.399.968,68
CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,20	1.339,20	1.339,20	0,00	0,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOM	0,00	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	198.686,33	190.706,33	190.706,33	5.600,00	2.380,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.556,54	9.724,14	9.724,14	368,30	2.464,10
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.666,76	75.711,83	75.711,83	0,00	624.954,93
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	217.004,80	216.924,80	80,00	0,00	57.915,06	301.329,95	308.322,63	308.322,63	325,00	50.597,38
GABINETE DO PREFEITO	0,00	168,53	168,53	0,00	0,00	31.450,00	305.551,61	288.219,98	288.219,98	1.081,63	47.700,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,23	1.356,23	1.356,23	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00	1.244,00	1.244,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	15.817,79	15.384,92	0,00	432,87	0,00	834.321,27	356.605,66	356.577,11	0,00	477.744,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.199,22	75.906,11	75.906,11	2.130,75	1.162,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA	0,00	4.064,93	1.618,42	0,00	2.446,51	0,00	98.384,49	97.767,92	97.767,92	0,00	616,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	9.470,42	9.470,42	0,00	0,00	0,00	2.489.030,39	1.344.358,21	1.296.681,21	0,00	1.192.349,18
FUNDACAO DE ESPORTES E EVENTOS DE JOACAE	0,00	2.001,78	2.001,78	0,00	0,00	0,00	4.230,82	4.230,82	4.230,82	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	0,00	2.001,78	2.001,78	0,00	0,00	0,00	4.230,82	4.230,82	4.230,82	0,00	0,00
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOA	0,00	9.619,50	9.619,50	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. - II	0,00	9.619,50	9.619,50	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.554,00	1.854,00	1.854,00	0,00	5.700,00
PLANO DE SAÚDE ASSIT. SOCIAL DOS SERV.PUBL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.554,00	1.854,00	1.854,00	0,00	5.700,00
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	148.565,46	147.433,33	1.132,13	0,00	183.560,00	1.206.109,49	1.052.527,93	1.052.527,93	126.613,89	210.527,67
SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-J	0,00	148.565,46	147.433,33	1.132,13	0,00	183.560,00	1.206.109,49	1.052.527,93	1.052.527,93	126.613,89	210.527,67
LEGISLATIVO	58.457,14	55.614,12	114.071,26	0,00	0,00	705.266,50	966.298,35	303.455,65	303.455,65	0,00	1.368.109,20
CAMARA DE VEREADORES	0,00	55.614,12	55.614,12	0,00	0,00	0,00	225.620,01	12.656,60	12.656,60	0,00	212.963,41
CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.266,50	0,00	290.799,05	290.799,05	0,00	414.467,45
CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.678,34	0,00	0,00	0,00	740.678,34
CÂMARA DE VEREADORES	58.457,14	0,00	58.457,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	5.305,58	5.305,58	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	4.511,76	4.511,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.511,76	4.511,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO DE ESPORTES E EVENTOS DE JOACAE	0,00	793,82	793,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	0,00	793,82	793,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**58.457,14**	**579.132,91**	**633.498,54**	**1.212,13**	**2.879,38**	**978.191,56**	**7.211.358,65**	**4.116.830,64**	**4.069.125,09**	**136.119,57**	**3.984.305,55**

FONTE: Unidade Responsável Secretaria de Gestão Financeira - Departamento de Contabilidade

JOACABA, 24/05/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICC	ANA PAULA BILIBIO
Contadora CRC SC 35487/O-5	SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA	CONTROLADORA INTERNA

RAFAEL LASKE
PREFEITO

24/05/2013 10:22:18 - admin - Secretaria de Gestão Administrativa - Departamento de Contabilidade

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.422.500,00	15.422.500,00	4.937.449,35	7.057.504,72	45,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.831.500,00	5.831.500,00	3.351.848,56	3.674.479,12	63,01
1.1.1- IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	3.197.436,89	3.414.584,88	68,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	17.000,00	17.000,00	303,80	367,37	2,16
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	645.000,00	645.000,00	110.031,53	193.318,80	29,97
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	180.000,00	44.475,48	67.381,39	37,43
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(10.500,00)	(10.500,00)	(399,14)	(1.173,32)	11,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.642.000,00	1.642.000,00	250.564,47	703.487,76	42,84
1.2.1- ITBI	1.650.000,00	1.650.000,00	251.647,86	719.989,49	43,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	310,76	310,76	4,44
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	227,92	227,92	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	35,93	35,93	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(15.000,00)	(15.000,00)	(1.658,00)	(17.076,34)	113,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.759.000,00	6.759.000,00	1.107.962,32	2.239.624,95	33,14
1.3.1- ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.080.786,25	2.183.426,86	33,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	7.537,00	8.887,77	111,10
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	120.000,00	120.000,00	28.086,49	48.360,01	40,30
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	41.000,00	41.000,00	13.193,50	21.451,88	52,32
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(10.000,00)	(10.000,00)	(21.640,92)	(22.501,57)	225,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.190.000,00	1.190.000,00	227.074,00	439.912,89	36,97
1.4.1- IRRF	1.190.000,00	1.190.000,00	227.074,00	439.912,89	36,97
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.116.000,00	37.116.000,00	5.263.907,49	11.127.832,58	29,98
2.1- Cota-Parte FPM	14.190.000,00	14.190.000,00	1.721.053,41	4.234.095,37	29,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.190.000,00	14.190.000,00	1.721.053,41	4.234.095,37	29,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	2.834.340,03	5.714.386,08	30,89
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	98.000,00	98.000,00	28.524,36	28.524,36	29,11
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	35.241,32	83.188,52	27,73
2.5- Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	61,20	92,59	1,16
2.6- Cota-Parte IPVA	4.020.000,00	4.020.000,00	644.687,17	1.067.545,66	26,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.538.500,00	52.538.500,00	10.201.356,84	18.185.337,30	34,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.178.363,00	1.178.363,00	191.350,04	365.938,95	31,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.157.813,00	1.157.813,00	189.377,12	362.497,08	31,31
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.550,00	20.550,00	1.972,92	3.441,87	16,75
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	541.919,94	543.469,04	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	538.955,54	538.955,54	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	2.964,40	4.513,50	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	386.000,00	386.000,00	70.309,56	70.309,56	18,21
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.564.363,00	1.564.363,00	803.579,54	979.717,55	62,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.423.200,00	7.423.200,00	1.052.781,08	2.225.565,71	29,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.838.000,00	2.838.000,00	344.210,62	846.818,97	29,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.700.000,00	3.700.000,00	566.867,83	1.142.876,86	30,89
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.600,00	19.600,00	5.704,87	5.704,87	29,11
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	7.048,24	16.637,68	27,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.600,00	1.600,00	12,23	18,49	1,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	804.000,00	804.000,00	128.937,29	213.508,84	26,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.128.000,00	9.128.000,00	1.435.410,38	2.963.687,66	32,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.100.000,00	9.100.000,00	1.431.916,81	2.958.077,55	32,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.000,00	28.000,00	3.493,57	5.610,11	20,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.676.800,00	1.676.800,00	379.135,73	732.511,84	43,69
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

24/05/2013 10:22:51 - admin - Secretaria de Gestão Administrativa - Departamento de Contabilidade

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.215.200,00	8.230.208,98	1.240.513,36	2.336.013,00	28,38
13.1- Com Educação Infantil	4.354.600,00	4.369.608,98	595.076,71	1.186.525,59	27,15
13.2- Com Ensino Fundamental	3.860.600,00	3.860.600,00	645.436,65	1.149.487,41	29,77
14- OUTRAS DESPESAS	912.800,00	912.800,00	141.347,12	212.644,21	23,30
14.1- Com Educação Infantil	508.800,00	508.800,00	75.345,32	122.121,39	24,00
14.2- Com Ensino Fundamental	404.000,00	404.000,00	66.001,80	90.522,82	22,41
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.128.000,00	9.143.008,98	1.381.860,48	2.548.657,21	27,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	78,82

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	13.134.625,00	13.134.625,00	2.550.339,21	4.546.334,33	34,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.358.795,00	6.373.803,98	907.376,08	1.705.920,26	26,76
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.863.400,00	4.878.408,98	670.422,03	1.308.646,98	26,83
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.495.395,00	1.495.395,00	236.954,05	397.273,28	26,57
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.611.400,00	9.611.400,00	1.600.847,72	2.546.061,73	26,49
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.264.600,00	4.264.600,00	711.438,45	1.240.010,23	29,08
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.346.800,00	5.346.800,00	889.409,27	1.306.051,50	24,43
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.970.195,00	15.985.203,98	2.508.223,80	4.251.981,99	26,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	732.511,84
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.610,11
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.008,98
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	753.130,93
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.498.851,06
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	816.000,00	816.000,00	174.234,95	216.372,57	26,52
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	259.153,00	706.153,00	19.573,84	19.573,84	2,77
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.075.153,00	1.522.153,00	193.808,79	235.946,41	15,50
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.045.348,00	17.507.356,98	2.702.032,59	4.487.928,40	25,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

24/05/2013 10:22:51 - admin - Secretaria de Gestão Administrativa - Departamento de Contabilidade

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	22.686,61	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.958.077,55	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.868.442,20	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.610,11	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.117.932,07	0,00

JOACABA, 24/05/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO	RAFAEL LASKE
Contadora CRC SC 35487/O-5	SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA	PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

FONTE: Unidade Responsável Secretaria de Gestão Financeira - Departamento de Contabilidade

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 15.008,98, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

24/05/2013 10:22:51 - admin - Secretaria de Gestão Administrativa - Departamento de Contabilidade

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
NADA A DECLARAR											

FONTE: Unidade Responsável Secretaria de Gestão Financeira - Departamento de Contabilidade

JOACABA, 24/05/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	93.113.263,54
Previsão Atualizada	—	93.113.263,54
Receitas Realizadas	19.591.810,14	33.243.659,74
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	385.926,34
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	93.113.263,54
Créditos Adicionais	—	9.223.138,86
Dotação Atualizada	—	102.336.402,40
Despesas Empenhadas	16.151.245,59	43.567.539,99
Despesas Liquidadas	12.397.717,17	21.738.044,37
Superavit Orçamentário	—	11.505.615,37

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.151.245,59	43.567.539,99
Despesas Liquidadas	12.397.717,17	21.738.044,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	82.992.491,74

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.079.061,87	2.891.791,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	598.938,74	1.165.746,82
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.480.123,13	1.726.044,23

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	8.175.000,00	-6.181.193,63	-75,61
Resultado Primário	-8.770.550,00	10.642.803,40	-121,35

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	637.590,05	1.212,13	633.498,54	2.879,38
EXECUTIVO	523.518,79	1.212,13	519.427,28	2.879,38
LEGISLATIVO	114.071,26	0,00	114.071,26	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.189.550,21	136.119,57	4.069.125,09	3.984.305,55
EXECUTIVO	6.517.985,36	136.119,57	3.765.669,44	2.616.196,35
LEGISLATIVO	1.671.564,85	0,00	303.455,65	1.368.109,20
TOTAL:	**8.827.140,26**	**137.331,70**	**4.702.623,63**	**3.987.184,93**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.498.851,06	25%	19,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.336.013,00	60%	78,82

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	162.202,83	-162.202,83
Despesa de Capital Líquida	877.397,62	16.755.129,54

Continua 1/2

Município de - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	105.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	38.464,88	110.075,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.513.478,90	15,00	24,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Unidade Responsável Secretaria de Gestão Financeira - Departamento de Contabilidade

Lages

Prefeitura

Dispensa de Licitação 105/2013 - FCL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 105/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de ESSES MOÇOS para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 28 de maio de 2013, às 20.00 hs, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 101/2013 - FCL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 101/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de JOÃO GABRIEL & VINICIUS para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 29 de maio de 2013, às 21.00 hs, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 102/2013 - FCL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 102/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de CIRCO BEAT para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 24 de maio de 2013, às 21.00 hs, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 103/2013 - FCL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 103/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de GRUPO MISSIONARIO GOSPEL para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 27 de maio de 2013, às 23.00 hs, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade

com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 104/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 104/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de ANA LEARTH para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 28 de maio de 2013, às 19.00 hs, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 106/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 106/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de BANDA OVER para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 28 de maio de 2013, às 22.30 hs, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 107/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 107/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de VOLCANO para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 28 de maio de 2013, às 00.30 hs, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 108/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 108/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de MAURO OLIVEIRA para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 30 de maio de 2013, às 18.00 hs, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 109/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 109/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de CLYNTON para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 29 de maio de 2013, às 20.00 hs, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 110/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 110/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de BANDA CLASSE para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 24 de maio de 2013, às 01.30 hs, no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 111/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 111/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de SERES para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 27 de maio de 2013, às 22.00 hs, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 112/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 112/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de VIVEREI para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 27 de maio de 2013, às 18.30 hs, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 113/2013
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 113/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação da BANDA KEOMA para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 24 de maio de 2013, às 03.00 hs, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 114/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 114/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de GLAUCO DENNI para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 25 de maio de 2013, às 18.30 hs, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 115/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 115/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de ANDRE E JULIANO para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 25 de maio de 2013, às 19.00 hs, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 116/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 116/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de GABRIEL HERRERA para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 25 de maio de 2013, às 20.00 hs, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 117/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 117/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de BILLY JOW & FABIANO para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 25 de maio de 2013, às 21.30 hs, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 118/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 118/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de ANJOS DE PLANTÃO para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 25 de maio de 2013, às 01.00 hs, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 119/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 119/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de CARLOS CASTELLI E BANDA para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 25 de maio de 2013, às 02.30 hs, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 120/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 120/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de TOP GROVE para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 26 de maio de 2013, às 19.00 hs, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 121/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 80/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação da BANDA AÇU para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 31 de maio de 2013, às 02.00 hs, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 29 de abril de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 29 de abril de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 122/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 121/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de LUIZ MEIRA & BANDA para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 26 de maio de 2013, às 20.00 hs, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 123/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 121/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de ORQUIDEA NEGRA para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 26 de maio de 2013, às 23.00 hs, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 124/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 124/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de MR. ROSE para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 26 de maio de 2013, às 22.00 hs, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 125/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 1252013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de NA PALMA DOS DENTES, apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 26 de maio de 2013, às 21.00 hs, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 126/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 80/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação da BANDA SIMETRIA para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 02 de junho de 2013, às 20.00 hs, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 29 de abril de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 29 de abril de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 127/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 80/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de RODRIGO BARRETO para apresentação artística no PALCO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 29 de maio de 2013, às 01.30 hs, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 128/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 80/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação da TURMA DO BATIMAN para apresentação artística no PALCO NATIVISTA, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 02 de junho de 2013, às 15.00 hs, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 130/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 99/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação de JOÃO GABRIEL & VINICIUS para apresentação artística no Recanto do Pinhão, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no 22 de Maio de 2013, às 18.00 hs,, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Lauro Muller

Prefeitura

Portaria Nº 222/2013
PORTARIA Nº 222/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, GIOVANI DA SILVA MIGUEL, para a função de Professor de Educação Física, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 05 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em vaga excedente, na Escola E. I. José Heleodoro Barreto Junior, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 05 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 223/2012
PORTARIA Nº 223/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, FRANCISCO DE OLIVEIRA JOÃO, para a função de Professor I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 06 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em substituição a Professora Larissa Fernandes Dias, na Escola Municipal Hilário Pescador, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 06 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 224/2013
PORTARIA Nº 224/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, SUELEN COAN BENINCA, para a função de Professor I - Educação Física, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 06 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em vaga excedente, na Escola Municipal Irani Vargas, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 06 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 225/2013

P O R T A R I A Nº 225/ 2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1.241/2003 de 25/06/2003, combinado com o Protocolo de Intenções celebrado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, considerando ainda a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, LASTENA HENRIQUE RIBEIRO , para a função de Servente, para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em Caráter Temporário, pelo período de 06 de Março de 2013 à 20 de Dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo como vencimento o salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 06 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 226/2013

PORTARIA Nº 226/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVASKI, para a função de Professor I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 11 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em vaga excedente, na Escola Ligia Chaves Cabral, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 11 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 227/2013

PORTARIA Nº 227/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, JAQUELINE SIBERINO, para a função de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 11 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em vaga excedente, na Escola Municipal Irani Vargas, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 11 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 228/2013

PORTARIA Nº 228/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, MICHELE PADILHA, para a função de Professora I , referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 11 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em vaga excedente, na Escola Emilia Mamede Soares, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 11 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e

Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 229/2013
PORTARIA Nº 229/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, VANDA NORY, para a função de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil , referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 11 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em vaga excedente, na Escola Municipal Sagrada Família, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 11 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 230/2013
P O R T A R I A Nº 230/ 2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 1.490/2008 e Edital de Concurso Público 002/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 15/06/2010, concurso passível de revogação;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ELIZA ALBERTON, aprovada em 3° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Odontóloga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo contrato por tempo indeterminado adstrito ao período da existência da Equipe Saúde da Família - ESF e regido pela CLT sob a forma de regime geral (INSS).

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 11 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

T E R M O D E P O S S E

No dia 11 do mês de Março do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito Municipal de Lauro Müller, compareceu a senhora ELIZA ALBERTON, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para o Cargo de Provimento Efetivo de Odontóloga da Equipe Saúde da Família - ESF, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo, contratada pela Portaria nº 230/2013. Na oportunidade a mesma foi empossada pelo Senhor Prefeito Municipal Fabrício Kusmin Alves, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e pelo Senhor Supervisor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 11 de Março de 2013.
ELIZA ALBERTON
Servidora

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 231/2013
PORTARIA Nº 231/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal e art. 25 da Lei Municipal Nº 1.145/2001 de 25/09/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença sem vencimentos, pelo período de 11.03.2013 a 10.03.2014, ao funcionário público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, JOSÉ BONIFÁCIO NETO, ocupante do cargo de Pintor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 11 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 232/2013
P O R T A R I A Nº 232/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARTA REGINA BURATTI PEREIRA, a partir de 11 de março de 2013, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Setor, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 11 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 233/2013

PORTARIA Nº 233/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, DANIEL DOS SANTOS PRESTES, para a função de Professor de Educação Física, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Abril de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em vaga excedente, na Escola Emília Mamede Soares, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2013

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 14 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 234/2013

PORTARIA Nº 234/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ANGÉLICA TENFEN DE MORAES, para a função de Professor de Educação Física, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em vaga excedente, na Escola Municipal Julio Serafim Gonçalves, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 14 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 235/2013

PORTARIA Nº 235/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ROSELEI INES ZANATTA MEDEIROS, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 18 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em vaga excedente, na Escola Municipal Tia Marli, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 236/2013

PORTARIA Nº 236/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 18 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em vaga excedente, na Escola E.F. Emilia Mamede Soares, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 237/2013

PORTARIA Nº 237/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ROSILDA BORGES DE OLIVEIRA, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 18 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em vaga excedente, na Escola E.F. Ligia Chaves Cabral, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 238/2013

PORTARIA Nº 238/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ATAISE MENDES, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 18 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em vaga excedente, na Escola E.F. Ligia Chaves Cabral, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 239/2013

PORTARIA Nº 239/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 18 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em vaga excedente, na Escola Municipal E.I. Sagrada Família, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 240/2013

PORTARIA Nº 240/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 18 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em vaga excedente, na Escola E.F. José Heleodoro Barreto Jr., com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE MARÇO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Pregão Presencial Nº 08/2013 - Hmhl
EDITAL DE PREGAO N°008/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, através do Hospital Municipal Henrique Lage, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 11 de maio de 2013 às 09:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Veterli, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para Aquisição de material de expediente e processamento de dados para o Hospital Municipal. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações e no site www.lauromuller.sc.gov.br, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 24 de maio de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial Nº 25/2013 - Pmlm
EDITAL DE PREGAO N°025/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 11 de junho de 2013 às 14:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Veterli, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para Aquisição de alimentos para o serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - PETI para o Município de Lauro Muller. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 24 de maio de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 390/2013
PORTARIA Nº 390 DE 24 DE MAIO DE 2013
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR CLEUZI DE ALMEIDA, para exercer o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 24/05/2013, ficando sua vaga vinculada ao afastamento de Alvina Dias de Souza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 24 de maio de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 24 de maio de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 391/2013
PORTARIA Nº 391 DE 24 DE MAIO DE 2013
REVOGA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR EXPRESSAMENTE A PORTARIA de número 385/2013, a qual nomeou Anzero Giovani de Oliveira como Professor com Faculdade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 24 de maio de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 24 de maio de 2013 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 031/2013
DECRETO Nº 031, DE 24 DE MAIO DE 2013.

"ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 971, de 22 de maio de 2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementada dotação do Orçamento Fiscal vigente, com a seguinte classificação no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	56.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	56.000,00
Função	27	Desporto e lazer	56.000,00
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	56.000,00

Programa	0005	Cultura, Esporte e Lazer	56.000,00
Projeto	1.041	Construção de Campo de Futebol - Centro	56.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	56.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	56.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	56.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	56.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			56.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na dotação com as seguintes classificações e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00
Função	10	Saúde	56.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	56.000,00
Programa	0006	Saúde Com Excelência	56.000,00
Projeto	2.015	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	56.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	56.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	56.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	56.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	56.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			56.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 24 de maio de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.° 032/2013

DECRETO N° 032, DE 24 DE MAIO DE 2013.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 972, de 22 de maio de 2013,
DECRETA:

Art. 1° Ficam suplementadas dotações do Orçamento Fiscal vigente, com a seguinte classificação no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	59.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	59.000,00
Função	12	Educação	29.000,00
Sub-Função	365	Educação Infantil	29.000,00
Programa	0004	Educação É Tudo	29.000,00
Projeto/Atividade	1.005	Construção de Creche	29.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	29.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	29.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	29.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Imposto e Transferência de Impostos Educação	29.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	30.000,00
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	30.000,00
Programa	0005	Cultura, Esporte e Lazer	30.000,00
Projeto/Atividade	1.041	Construção de Campo de Futebol – Ribeirão dos Ovos	30.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	30.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	30.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte de Recurso	1.0.0000	Recursos Ordinários	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			59.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das anulações, nas dotações com as seguintes classificações e valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	30.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	30.000,00
Função	12	Educação	30.000,00
Sub-Função	365	Educação Infantil	30.000,00
Programa	0004	Educação É Tudo	30.000,00
Projeto/Atividades	2.004	Transporte Escolar - Ensino Infantil	30.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	30.000,00

Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Imposto e Transferência de Impostos Educação	30.000,00
Órgão	07	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	29.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	29.000,00
Função	20	Agricultura	29.000,00
Sub-Função	606	Extensão Rural	29.000,00
Programa	0011	Revitalização da Agricultura Familiar	29.000,00
Projeto/Atividade	2.030	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente	29.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	29.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	29.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	29.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	29.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			59.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 24 de maio de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 033/2013

DECRETO Nº 033, DE 24 DE MAIO DE 2013.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 973, de 22 de maio de 2013,
DECRETA:

Art. 1° Fica suplementada dotação do Orçamento Fiscal vigente, com a seguinte classificação no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	25.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	25.000,00
Função	12	Educação	25.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	25.000,00
Programa	0004	Educação É Tudo	25.000,00
Projeto/Atividade	1.009	Construção de Quadra Esportiva Coberta	25.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	25.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	25.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0058	Salário Educação	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			25.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das anulações, nas dotações com as seguintes classificações e valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	25.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	25.000,00
Função	12	Educação	25.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	25.000,00
Programa	0004	Educação É Tudo	25.000,00
Projeto/Atividade	2.004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Desporto	3.997,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.457,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.457,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	2.457,00
Fonte de Recurso	0.1.0058	Salário Educação	2.457,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.540,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	1.540,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	1.540,00
Fonte de Recurso	0.1.0058	Salário Educação	1.540,00
Projeto/Atividade	2.008	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	21.003,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	21.003,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	21.003,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	21.003,00
Fonte de Recurso	0.1.0058	Salário Educação	21.003,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			25.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 24 de maio de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.° 034/2013
DECRETO Nº 034, DE 24 DE MAIO DE 2013.
"Decreta Ponto Facultativo de Trabalho no Âmbito do Serviço Público Municipal e dá outras Providências".

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no art.66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional de Corpus Christi comemorado em 30 (trinta) de Maio de 2013, (quinta-feira);

DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo de trabalho no âmbito da administração Pública Municipal, no dia 31 (trinta e um) de maio de 2013 (sexta-feira), durante o qual não haverá expediente nos órgãos públicos municipais.
Parágrafo único: O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelo órgão da administração, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 2º O Centro de Saúde Santa Paulina, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, estará atendendo os casos de urgência e emergência no dia 31 (trinta e um) de maio de 2013.
Art. 4° Caso haja necessidade justificada por interesse público, calamidade pública, motivo ou de força maior, os servidores poderão ser convocados para o trabalho.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 24 de Maio de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 39/2013
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2013

Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de um caminhão 4X2, no dia 12 de junho de 2013, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 23 de maio 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato Homologação FMAS.029.13 - Camisas
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 0029/2013 - FMAS
Pregão nº 022/2013 - FMAS

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Luzerna, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0029/2013-FMAS, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão para Registro de Preço
- Objeto: Contratação de empresa para a confecção de camisetas, para distribuição gratuita, destinadas aos Grupos de Idosos do Município de Luzerna.

- Empresa(s) Vencedora(s):
- DI LUNAS IND. COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME

- Valor Homologado: R$ 3.610,70

Luzerna (SC), 22 de maio de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
Gestor do FMAS

1º Apostilamento Contratos PML.048, 049, 050, 051, 052, 053 e 054.2013
1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML 048/2013, 049/2013,
050/2013, 051/2013, 052/2013, 053/2013 e 054/2013

APOSTILA de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML 048/2013, 049/2013, 050/2013, 051/2013, 052/2013, 053/2013 e 054/2013 de 14/05/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0026/2013, Pregão nº 0020/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e AIRTON SILVA DA MOTTA ME, AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, COR & ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, F. R. GIUSTI COMERCIAL LTDA, MERCADO RZ LTDA, OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e SUPER DELAZERI LTDA.

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços pml, 048/2013, 049/2013, 050/2013, 051/2013, 052/2013, 053/2013 e 054/2013 de 14/05/2013, proveniente do Processo Licitatório nº0026/2013, Pregão nº 0020/2013 incluindo as dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.04 - Gás Engarrafado
Elemento - 3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha
Elemento - 3.3.90.30.26 - Material elétrico e eletrônico

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência

Social Geral
Reduzido: 007
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Reduzido: 013
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1201.08.244.0025.2024 - Manutenção do Centro de Multiplouso
Reduzido: 004
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 16 de maio de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

2º Apostilamento Contratos PML.048, 049, 050, 051, 052, 053 e 054.2013

2º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML 048/2013, 049/2013,
050/2013, 051/2013, 052/2013, 053/2013 e 054/2013

APOSTILA de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML 048/2013, 049/2013, 050/2013, 051/2013, 052/2013, 053/2013 e 054/2013 de 14/05/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0026/2013, Pregão nº 0020/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e AIRTON SILVA DA MOTTA ME, AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, COR & ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, F. R. GIUSTI COMERCIAL LTDA, MERCADO RZ LTDA, OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e SUPER DELAZERI LTDA.

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços pml, 048/2013, 049/2013, 050/2013, 051/2013, 052/2013, 053/2013 e 054/2013 de 14/05/2013, proveniente do Processo Licitatório nº0026/2013, Pregão nº 0020/2013 incluindo as dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.04 - Gás Engarrafado
Elemento - 3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha
Elemento - 3.3.90.30.26 - Material elétrico e eletrônico

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 004
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Reduzido: 005
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Atividade - 1301.10.304.0016.2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Reduzido: 011
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Atividade - 1301.10.305.0016.2019 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
Reduzido: 014
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Luzerna(SC), 16 de maio de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

3º Apostilamento Contratos PML.048, 049, 050, 051, 052, 053 e 054.2013

3º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML 048/2013, 049/2013,
050/2013, 051/2013, 052/2013, 053/2013 e 054/2013

APOSTILA de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML 048/2013, 049/2013, 050/2013, 051/2013, 052/2013, 053/2013 e 054/2013 de 14/05/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0026/2013, Pregão nº 0020/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e AIRTON SILVA DA MOTTA ME, AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, COR & ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, F. R. GIUSTI COMERCIAL LTDA, MERCADO RZ LTDA, OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e SUPER DELAZERI LTDA.

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços pml, 048/2013, 049/2013, 050/2013, 051/2013, 052/2013, 053/2013 e 054/2013 de 14/05/2013, proveniente do Processo Licitatório nº0026/2013, Pregão nº 0020/2013 incluindo as dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.04 - Gás Engarrafado
Elemento - 3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha
Elemento - 3.3.90.30.26 - Material elétrico e eletrônico

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

02. Gabinete do Prefeito
Atividade - 0201.04.122.0004.2002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
Reduzido: 002
Fonte 00 - Recursos Ordinários

06. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 017
Fonte 00 - Recursos Ordinários

07. SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Atividade - 0701.08.243.0022.2081 - Manutenção do Conselho Tutelar
Reduzido: 037
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 057
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Educação
Atividade -0801.12.363.0037.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Profissionalizante
Reduzido: 069
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0801.12.365.0028.208 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Reduzido: 075

Fonte 00 - Recursos Ordinários
Reduzido: 076
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Educação
Atividade - 0803.27.812.0049.2040 - Funcionamento e Manutenção do Setor de Esportes
Reduzido: 087
Fonte 00 - Recursos Ordinários

09. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido: 095
Fonte 00 - Recursos Ordinários

10. ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade - 1001.22.661.0058.2051 - Manutenção da Incubadora Tecnológica Luzerna
Reduzido: 104
Fonte 00 - Recursos Ordinários

11. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Reduzido: 113
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 16 de maio de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Edital de Audiência Pública
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O
A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A

Moisés Diersmann, Prefeito Municipal de Luzerna, João Batista Zamboni, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna (SC), e, Mauri José Schlindwein, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização da Câmara de Vereadores de Luzerna(SC), com fulcro na Lei Municipal nº 325/01, e na Lei Complementar Federal nº 101/00 em seu artigo 9º, parágrafo 4º, convoca os habitantes deste Município, maiores de 16 anos, para participarem da Audiência Pública, na Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização do Poder Legislativo Municipal, na qual o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o primeiro quadrimestre de 2013.
Local: Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna
Av. 16 de fevereiro nº 151 - Luzerna - SC
Data: 29 de maio de 2013
Horário: 19:00 horas
Aproveite este importante espaço para conhecimento dos atos da administração municipal.

Luzerna(SC), 17 de maio de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA ZAMBONI
Presidente da Câmara de Vereadores

MAURI JOSÉ SCHLINDWEIN
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização da Câmara de Vereadores

Maracajá

Prefeitura

Resultado Final da Lic 20/2013 - CC
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA
LICITAÇÃO Nº 20/2013 - CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação em regime de concessão para execução do serviço de remoção, guarda e depósito de veículos cujos condutores cometerem infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, em pátio ou área destinada para esse fim, dentro do território do município de Maracajá/SC.
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracajá torna público que até o horário de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, nenhuma empresa manifestou interesse na participação, restando DESERTA a presente Licitação.

Maracajá, 23 de Maio de 2013.
MARIA DAS GRAÇAS CONTI FAGUNDES
Presidente da Comissão de Licitação

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Maravilha

PREFEITURA

Balanço Orçamentario

Prefeitura Municipal de Maravilha-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**39.881.800,00**	**39.881.800,00**	**8.305.312,80**	**20,82**	**15.498.863,17**	**38,86**	**24.382.936,83**
Receitas Correntes	**39.881.800,00**	**39.881.800,00**	**8.138.789,38**	**20,41**	**15.107.932,58**	**37,88**	**24.773.867,42**
Receita Tributária	6.850.000,00	6.850.000,00	2.300.704,10	33,59	3.368.371,40	49,17	3.481.628,60
Impostos	5.700.000,00	5.700.000,00	1.685.016,02	29,56	2.568.962,44	45,07	3.131.037,56
Taxas	1.075.000,00	1.075.000,00	611.118,03	56,85	791.204,94	73,60	283.795,06
Contribuição de Melhoria	75.000,00	75.000,00	4.570,05	6,09	8.204,02	10,94	66.795,98
Receita De Contribuic s	600.000,00	600.000,00	54.914,45	9,15	166.332,87	27,72	433.667,13
Cosip	600.000,00	600.000,00	54.914,45	9,15	166.332,87	27,72	433.667,13
Receita Patrimonial	305.000,00	305.000,00	48.205,80	15,81	76.667,69	25,14	228.332,31
Receitas Imobiliarias	125.000,00	125.000,00	11.817,21	9,45	26.512,83	21,21	98.487,17
Receitas De Valores Mobiliarios	180.000,00	180.000,00	36.388,59	20,22	50.154,86	27,86	129.845,14
Receita Agropecuaria	112.000,00	112.000,00	19.165,30	17,11	38.756,90	34,60	73.243,10
Outras Receitas Agropecuarias	112.000,00	112.000,00	19.165,30	17,11	38.756,90	34,60	73.243,10
Transferencias Correntes	30.434.800,00	30.434.800,00	5.445.945,32	17,89	11.000.909,72	36,15	19.433.890,28
Transferencias Intergovernamentais	30.104.800,00	30.104.800,00	5.385.837,91	17,89	10.934.327,05	36,32	19.170.472,95
Transferencias De Instituic s Privadas	45.000,00	45.000,00	3.158,41	7,02	9.633,67	21,41	35.366,33
Transferencias De Pessoas	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferencias De Convenios	280.000,00	280.000,00	56.949,00	20,34	56.949,00	20,34	223.051,00
Outras Receitas Correntes	1.580.000,00	1.580.000,00	269.854,41	17,08	456.894,00	28,92	1.123.106,00
Multas E Juros De Mora	950.000,00	950.000,00	116.097,35	12,22	207.129,11	21,80	742.870,89
Receita Da Divida Ativa	300.000,00	300.000,00	37.736,73	12,58	72.567,69	24,19	227.432,31
Receitas Correntes Diversas	330.000,00	330.000,00	116.020,33	35,16	177.197,20	53,70	152.802,80
Receitas De Capital	**-**	**-**	**166.523,42**	**-**	**390.930,59**	**-**	**-390.930,59**
Operac s De Credito	-	-	-	-	224.407,17	-	-224.407,17
Operac s De Credito Internas	-	-	-	-	224.407,17	-	-224.407,17

Prefeitura Municipal de Maravilha-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferencias De Capital	-	-	166.523,42	-	166.523,42	-	-166.523,42
Transferencias Intergovernamentais	-	-	166.523,42	-	166.523,42	-	-166.523,42
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**39.881.800,00**	**39.881.800,00**	**8.305.312,80**	**20,82**	**15.498.863,17**	**38,86**	**24.382.936,83**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**39.881.800,00**	**39.881.800,00**	**8.305.312,80**	**20,82**	**15.498.863,17**	**38,86**	**24.382.936,83**
DÉFICIT(VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**39.881.800,00**	**39.881.800,00**	**8.305.312,80**	**20,82**	**15.498.863,17**	**38,86**	**24.382.936,83**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Maravilha-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**39.881.800,00**	**2.600.100,00**	**42.481.900,00**	**7.034.180,43**	**12.685.404,43**	**6.383.890,71**	**10.881.534,43**	**25,61**	**31.600.365,57**
Despesas Correntes	**34.997.155,00**	**-**	**34.997.155,00**	**6.611.585,90**	**12.102.104,50**	**6.101.856,72**	**10.481.269,54**	**29,95**	**24.515.885,46**
Pessoal E Encargos Sociais	16.572.165,00	-	16.572.165,00	3.300.160,74	6.279.811,05	3.308.751,28	6.264.684,46	37,80	10.307.480,54
Juros E Encargos Da Divida	300.000,00	-	300.000,00	75.125,35	157.036,95	80.838,79	157.036,95	52,35	142.963,05
Outras Despesas Correntes	18.124.990,00	-	18.124.990,00	3.236.299,81	5.665.256,50	2.712.266,65	4.059.548,13	22,40	14.065.441,87
Despesas De Capital	**4.789.419,00**	**2.600.100,00**	**7.389.519,00**	**422.594,53**	**583.299,93**	**282.033,99**	**400.264,89**	**5,42**	**6.989.254,11**
Investimentos	4.166.369,00	2.350.100,00	6.516.469,00	201.937,58	211.472,28	25.532,04	28.437,24	0,44	6.488.031,76
Invers s Financeiras	293.050,00	-	293.050,00	-	-	-	-	-	293.050,00
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	330.000,00	250.000,00	580.000,00	220.656,95	371.827,65	256.501,95	371.827,65	64,11	208.172,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**95.226,00**	**-**	**95.226,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**95.226,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**39.881.800,00**	**2.600.100,00**	**42.481.900,00**	**7.034.180,43**	**12.685.404,43**	**6.383.890,71**	**10.881.534,43**	**25,61**	**31.600.365,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**39.881.800,00**	**2.600.100,00**	**42.481.900,00**	**7.034.180,43**	**12.685.404,43**	**6.383.890,71**	**10.881.534,43**	**25,61**	**31.600.365,57**
SUPERÁVIT(XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**4.617.328,74**	**-**	**-**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**39.881.800,00**	**2.600.100,00**	**42.481.900,00**	**7.034.180,43**	**12.685.404,43**	**6.383.890,71**	**15.498.863,17**	**36,48**	**31.600.365,57**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2013, 10h e 48m.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLÁUDIO JOSÉ ZEMBRUSKI
Contador CRC/SC 22.406/O-0

Demonstrativo das Despesas por Funções/Subfunções

Prefeitura Municipal de Maravilha - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Prefeitura Municipal de Maravilha - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**39.881.800,00**	**42.481.900,00**	**7.034.180,43**	**12.685.404,43**	**6.383.890,71**	**10.881.534,43**	**100,00**	**25,61**	**31.600.365,57**
Legislativa	1.836.000,00	1.836.000,00	250.760,73	442.295,57	189.653,27	331.820,42	3,05	18,07	1.504.179,58
Ação Legislativa	1.836.000,00	1.836.000,00	250.760,73	442.295,57	189.653,27	331.820,42	3,05	18,07	1.504.179,58
Administração	3.372.059,00	3.372.059,00	648.196,62	1.144.549,43	493.102,42	897.209,91	8,25	26,61	2.474.849,09
Administração Geral	2.857.059,00	2.857.059,00	569.496,77	985.795,24	407.618,41	741.085,47	6,81	25,94	2.115.973,53
Administração Financeira	515.000,00	515.000,00	78.699,85	158.754,19	85.484,01	156.124,44	1,43	30,32	358.875,56
Segurança Pública	1.215.000,00	1.765.000,00	333.004,16	416.299,02	199.443,46	242.442,46	2,23	13,74	1.522.557,54
Policiamento	280.000,00	280.000,00	49.071,63	54.412,86	13.447,39	16.741,91	0,15	5,98	263.258,09
Infra-Estrutura Urbana	935.000,00	1.485.000,00	283.932,53	361.886,16	185.996,07	225.700,55	2,07	15,20	1.259.299,45
Assistência Social	2.349.575,00	2.349.575,00	337.154,00	608.920,63	277.016,51	455.877,41	4,19	19,40	1.893.697,59
Assistência ao Idoso	76.000,00	76.000,00	19.397,97	19.397,97	14.254,09	14.254,09	0,13	18,76	61.745,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	852.000,00	852.000,00	134.404,03	192.785,82	74.772,82	122.566,70	1,13	14,39	729.433,30
Assistência Comunitária	1.421.575,00	1.421.575,00	183.352,00	396.736,84	187.989,60	319.056,62	2,93	22,44	1.102.518,38
Saúde	8.491.980,00	8.491.980,00	1.706.062,13	3.430.028,09	1.670.257,45	3.057.341,94	28,10	36,00	5.434.638,06
Atenção Básica	7.251.980,00	7.251.980,00	1.453.074,48	2.932.247,08	1.418.332,06	2.562.431,19	23,55	35,33	4.689.548,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.090.000,00	1.090.000,00	231.399,00	457.395,58	231.399,00	457.395,58	4,20	41,96	632.604,42
Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	21.588,65	40.385,43	20.526,39	37.515,17	0,34	25,01	112.484,83
Educação	11.096.880,00	11.096.880,00	2.118.264,78	3.685.509,67	2.045.574,80	3.307.832,61	30,40	29,81	7.789.047,39
Alimentação e Nutrição	600.000,00	600.000,00	91.530,18	99.854,10	68.022,14	68.082,14	0,63	11,35	531.917,86
Ensino Fundamental	5.248.800,00	5.248.800,00	1.118.377,39	1.899.483,30	1.093.205,97	1.751.701,16	16,10	33,37	3.497.098,84
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	88.000,00	22.000,00	22.000,00	0,20	24,44	68.000,00
Educação Infantil	5.158.080,00	5.158.080,00	908.357,21	1.598.172,27	862.346,69	1.466.049,31	13,47	28,42	3.692.030,69
Cultura	438.915,00	1.128.915,00	96.740,03	139.070,44	71.247,31	96.921,77	0,89	8,59	1.031.993,23
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	120.000,00	810.000,00	1.659,34	1.659,34	1.479,34	1.479,34	0,01	0,18	808.520,66
Difusão Cultural	318.915,00	318.915,00	95.080,69	137.411,10	69.767,97	95.442,43	0,88	29,93	223.472,57
Urbanismo	2.589.100,00	3.674.200,00	483.158,23	882.890,80	360.530,60	732.726,83	6,73	19,94	2.941.473,17
Planejamento e Orçamento	200.000,00	200.000,00	27.940,10	52.380,14	27.745,10	52.127,14	0,48	26,06	147.872,86
Infra-Estrutura Urbana	348.100,00	1.433.200,00	9.772,40	9.772,40	9.772,40	9.772,40	0,09	0,68	1.423.427,60
Serviços Urbanos	2.041.000,00	2.041.000,00	445.445,73	820.738,26	323.013,10	670.827,29	6,16	32,87	1.370.172,71
Habitação	385.000,00	385.000,00	13.910,18	19.711,62	13.910,18	19.711,62	0,18	5,12	365.288,38
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	13.910,18	19.711,62	13.910,18	19.711,62	0,18	28,16	50.288,38
Habitação Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Habitação Urbana	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00

Prefeitura Municipal de Maravilha - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Gestão Ambiental	281.800,00	281.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.800,00
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Recursos Hídricos	206.800,00	206.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.800,00
Agricultura	2.693.300,00	2.693.300,00	190.582,12	350.819,42	166.646,04	297.549,39	2,73	11,05	2.395.750,61
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Animal	638.700,00	638.700,00	858,00	1.146,10	10,00	298,10	0,00	0,05	638.401,90
Extensão Rural	2.049.600,00	2.049.600,00	189.724,12	349.673,32	166.636,04	297.251,29	2,73	14,50	1.752.348,71
Indústria	1.108.050,00	1.108.050,00	57.334,05	74.594,19	31.658,94	37.907,38	0,35	3,42	1.070.142,62
Promoção Industrial	1.108.050,00	1.108.050,00	57.334,05	74.594,19	31.658,94	37.907,38	0,35	3,42	1.070.142,62
Comércio e Serviços	348.000,00	373.000,00	45.718,90	47.629,80	34.401,73	35.401,73	0,33	9,49	337.598,27
Extensão Rural	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Promoção Comercial	240.000,00	265.000,00	41.600,74	41.600,74	31.750,67	31.750,67	0,29	11,98	233.249,33
Turismo	90.000,00	90.000,00	4.118,16	6.029,06	2.651,06	3.651,06	0,03	4,06	86.348,94
Transporte	1.222.000,00	1.222.000,00	243.929,87	415.481,24	273.977,77	355.252,77	3,26	29,07	866.747,23
Transporte Rodoviário	1.222.000,00	1.222.000,00	243.929,87	415.481,24	273.977,77	355.252,77	3,26	29,07	866.747,23
Desporto e Lazer	438.915,00	438.915,00	49.663,28	65.164,20	46.061,88	52.261,23	0,48	11,91	386.653,77
Desporto Comunitário	438.915,00	438.915,00	49.663,28	65.164,20	46.061,88	52.261,23	0,48	11,91	386.653,77
Encargos Especiais	1.920.000,00	2.170.000,00	459.701,35	962.440,31	510.408,35	961.276,96	8,83	44,30	1.208.723,04
Refinanciamento da Dívida Interna	590.000,00	840.000,00	282.241,72	509.916,60	323.800,16	509.916,60	4,69	60,70	330.083,40
Outros Encargos Especiais	1.330.000,00	1.330.000,00	177.459,63	452.523,71	186.608,19	451.360,36	4,15	33,94	878.639,64
Reserva de Contingência	95.226,00	95.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.226,00
Reserva de Contingência	95.226,00	95.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.226,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**39.881.800,00**	**42.481.900,00**	**7.034.180,43**	**12.685.404,43**	**6.383.890,71**	**10.881.534,43**	**100,00**	**25,61**	**31.600.365,57**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2013, 10h e 49m.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLÁUDIO JOSÉ ZEMBRUSKI
Contador CRC/SC 22.406/O-0

Demonstrativo do Ensino

Prefeitura Municipal de Maravilha - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	5.890.000,00	5.890.000,00	1.705.881,52	2.607.657,06	44,27
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.330.000,00	1.330.000,00	853.178,43	965.496,20	72,59
1.1.1-IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	912.906,97	1.020.387,68	85,03
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	130.000,00	130.000,00	16.490,60	31.280,93	24,06
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	76.219,14	86.172,41	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	239.980,10	433.843,99	43,38
1.2.1-ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	239.980,10	433.843,99	43,38
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.760.000,00	2.760.000,00	494.659,51	985.737,60	35,72
1.3.1-ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	491.792,01	980.941,94	36,33
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
13.3-Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	4.374,90	7.413,69	12,36
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	1.507,40	2.618,03	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	118.063,48	222.579,27	27,82
1.4.1-IRRF	800.000,00	800.000,00	118.063,48	222.579,27	27,82
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

Prefeitura Municipal de Maravilha - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.631.000,00	23.631.000,00	3.985.891,20	8.374.054,56	35,44
2.1-Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	1.475.188,65	3.629.224,63	34,56
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	10.500.000,00	10.500.000,00	1.475.188,65	3.629.224,63	34,56
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	1.997.477,36	3.956.013,33	37,68
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	19.151,32	19.151,32	38,30
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	23.661,11	55.500,41	30,83
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	124,36	160,63	16,06
2.6-Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	470.288,40	714.004,24	29,75
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.521.000,00	29.521.000,00	5.691.772,72	10.981.711,62	37,20

Prefeitura Municipal de Maravilha - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	50.000,00	50.000,00	3.388,18	4.891,11	9,78
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	910.000,00	910.000,00	176.020,24	325.471,48	35,77
5.1 - Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	115.552,69	265.003,93	40,77
5.2 - Outras Transferências do FNDE	260.000,00	260.000,00	60.467,55	60.467,55	23,26
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.000,00	280.000,00	56.949,00	56.949,00	20,34
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.240.000,00	1.240.000,00	236.357,42	387.311,59	31,23

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.726.200,00	4.726.200,00	800.751,62	1.678.101,95	35,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	297.892,78	728.699,93	34,70
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.100.000,00	2.100.000,00	399.495,27	791.202,34	37,68
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	3.983,47	3.983,47	39,83
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	4.732,21	10.818,03	30,05
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	200,00	200,00	24,86	32,11	16,06
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	480.000,00	480.000,00	94.623,03	143.366,07	29,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	1.162.227,96	2.400.020,68	36,92
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	1.162.227,96	2.400.020,68	36,92
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	1.773.800,00	1.773.800,00	361.476,34	721.918,73	40,70

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Maravilha - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.750.000,00	5.750.000,00	1.310.258,91	2.308.295,25	40,14
13.1-Com Educação Infantil	3.000.000,00	3.000.000,00	658.479,56	1.162.279,41	38,74
13.2-Com Ensino Fundamental	2.750.000,00	2.750.000,00	651.779,35	1.146.015,84	41,67
14-OUTRAS DESPESAS	750.000,00	750.000,00	3.130,00	3.410,00	0,45
14.1-Com Educação Infantil	750.000,00	750.000,00	3.130,00	3.410,00	0,45
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.500.000,00	6.500.000,00	1.313.388,91	2.311.705,25	35,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13-18)/(11)X100)%	96,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-23.997,86
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013²	

Prefeitura Municipal de Maravilha - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	7.380.250,00	7.380.250,00	1.422.943,18	2.745.427,91	37,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.248.080,00	5.248.080,00	855.879,49	1.459.582,11	27,81
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.750.000,00	3.750.000,00	661.609,56	1.165.689,41	31,09
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.498.080,00	1.498.080,00	194.269,93	293.892,70	19,62
24-ENSINO FUNDAMENTAL	4.208.800,00	4.208.800,00	933.842,72	1.545.955,45	36,73
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	651.779,35	1.146.015,84	41,67
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.458.800,00	1.458.800,00	282.063,37	399.939,61	27,42
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	9.456.880,00	9.456.880,00	1.789.722,21	3.005.537,56	31,78

Prefeitura Municipal de Maravilha - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	721.918,73
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	721.918,73
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	2.283.618,83
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	20,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	50.000,00	50.000,00	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	650.000,00	650.000,00	84.005,39	130.387,85	20,06
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.000,00	410.000,00	103.111,46	103.111,46	25,15
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.110.000,00	1.110.000,00	187.116,85	233.499,31	21,04
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.566.880,00	10.566.880,00	1.976.839,06	3.239.036,87	30,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

Prefeitura Municipal de Maravilha - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	-	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.400.020,68	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.313.993,17	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	86.027,51	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2013, 10h e 52m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLÁUDIO JOSÉ ZEMBRUSKI
Contador CRC/SC 22.406/O-0

Massaranduba

Prefeitura

Lei Nº 1503/2013
LEI Nº 1503/2013
Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nas modalidades de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, destinado a adolescentes em conflito com a Lei no Município de Massaranduba - SIMASE

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Parágrafo Único Entende-se por SIMASE, o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas no Município de Massaranduba, de acordo com a Lei n° 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

Art. 2º O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, tem por objetivos:

I - atender ao adolescente, em meio aberto por Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, nos moldes estabelecidos no Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (Lei n° 12.594/2012 - SINASE), bem como, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/90);

II - a responsabilidade do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

III - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu Plano Individual de Atendimento - PIA;

IV - criar condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino.

Art. 3° O Plano Individual de Atendimento - PIA, será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais e responsáveis, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente e deverá conter:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

II - os objetivos declarados pelo adolescente;

III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

IV - as atividades de integração e apoio à família;

V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA ;

VI - as medidas específicas de atenção à saúde.

Art. 4° O acesso ao Plano Individual de Atendimento - PIA, será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial.

Art. 5° O SIMASE será organizado por meio de programas de atendimento, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Massaranduba, através da equipe técnica da Assistência Social, podendo ser executado em parceria com as entidades de atendimento socioeducativo de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade do Município.

Art. 6° O SIMASE consistirá em:

I - atender aos adolescentes deste Município, que tenham cometidos delitos de pequeno potencial ofensivo, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Guaramirim;

II - promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esportiva, recreativa, artísticas e culturais;
III - capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;

IV - implementar parcerias com entes públicos e com a iniciativa privada para a concessão de estágios e trabalho, para os adolescentes atendidos pelo programa.

Art. 7° O Poder Executivo Municipal, poderá celebrar convênios com entidades de direito público e/ou entidades de direito privado, bem como, estabelecer parcerias com empresas particulares, visando o desenvolvimento das atividades relativas à execução das medidas socioeducativas de que trata esta LEI.
Parágrafo Único Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas, interessadas em financiar o SIMASE.

Art. 8° O SIMASE ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a quem caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implantação, controle, acompanhamento e fiscalização.

Art. 9° As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 24 de Maio de 2013
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Morro da Fumaça

Prefeitura

Fundo Municipal de Assistencia Social de Morro Fumaça- SC Pregão Presencial Nº 011/2013
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORRO FUMAÇA- SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATOS E TRABALHOS MANUAIS PARA A 3ª IDADE, CLUBE DE MÃES,CRAS E PETI durante o exercício de 2013, conforme ANEXO I - DATA 07/06/2013 - 09:00 horas. LOCAL: Secretaria de Administração e

Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro. Morro da Fumaça - SC.

MICHEL ANTONIO MACCARI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Fundo Municipal de Saude de Morro da Fumaça- SC
Pregão Presencial Nº 038/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA FUMAÇA- SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA LOCAL, conforme ANEXO I - DATA 11/06/2013 - 09:00 horas. LOCAL: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro. Morro da Fumaça - SC.

MICHEL ANTONIO MACCARI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Navegantes

Prefeitura

Convocação Monitor Educação Especial II
Navegantes, 24 de maio de 2013.
Ilmo(a) Sr(a).

6	SIMONE ZUCHELLI JAGUSZESKI
7	JANAINA DE FATIMA ZDEBSKYI
8	CAMILA SABEL
9	ALCEU KOGUT JUNIOR
10	ULYSSES THIAGO BATISTA PEREIRA
11	CELSO ZAMPARONI
12	ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS CARREIRA
13	ELIANE TEREZINHA CRISTOFOLINI DE ESPINDOLA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2013, as 10:00 (dez) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 003/2012, para o cargo de MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Errata Pregão Presencial Nº 80/2013 PMN
Prefeitura Municipal de Navegantes
Edital de Licitação nº 80/2013 PMN
Abertura: 03/06/2013
Horário: 14:00 h
O Departamento de Compras e Licitações, RETIFICA o edital nº80/2013 PMN, nos seguintes termos:

No item 4.12:
Onde se lê: CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, leia-se: Certificado de Conformidade da qualidade do INMETRO

Sem mais alterações.

Navegantes 23 de maio de 2013
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito de Navegantes

NavegantesPREV

Extrato de Convênio
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 001/2013
Concedente - NAVEGANTESPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes.
Convenente - ASPMN - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

Objeto - A contrapartida em pecúnia pela disposição de meia página da contracapa do informativo bimestral de 2.000 (dois mil exemplares), coloridos com quatro páginas que atinge todas as repartições públicas e associados, disponibilizados e entregues pela ASPMN a todos os servidores efetivos do Município de Navegantes, com o fim de divulgar informações previdenciárias e financeiras através do informativo.
Valor Total - R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) pela CONCEDENTE
Dados Orçamentários - 03.29.01.2.116.33903988000000
Vigência - 17 de maio até 31 de dezembro de 2013.
Assinatura - 17 de maio de 2013.
Navegantes, 24 de maio de 2013

Nova Trento

Prefeitura

Decreto Nº 049/2013
DECRETO nº 049/2013
CONVOCA OS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS 05/2013 E 06/2013 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 24 de maio de 2013, munidos da documentação abaixo relacionada, observado o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização,

capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da LEI.
Nova Trento/SC, 23 de maio de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

PEDRO PIVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº049/2013)

CARGO: ENFERMEIRO (ESF)

02	Fernanda Wisintainer

CARGO: ENFERMEIRA (HOSPITAL)

01	Rosângela Aparecida Martins

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

01	Enes Tomasi
02	Norival Libardo
03	Daniel Martins Godoe

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

01	Joel Rodrigues da Cruz

Nova Trento, em 23 de maio de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 050/2013

DECRETO N° 050/2013.
Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e LDO/2011,

DECRETA:
Art. 1°. Fica bloqueado em R$ 768.300,00 (setecentos e sessenta e oito mil e trezentos reais) e por consequência, limitado a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo, de forma a assegurar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos e o alcance das metas fiscais de resultado nominal e primário estabelecidas na LDO, conforme Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Bimestrais de Arrecadação até o 2° Bimestre de 2013 em anexo a este decreto:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

FONTE 0.1.0001 – Receita de Impostos Transf. De Imposto Educação – R$ 87.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0004.2005	Funcion. Manut. Ensino Fundamental	87.400,00
4.4.90.00	Investimentos	87.400,00

FONTE 0.1.0016 – Contr. Interv. Domin. Econômico – R$ 37.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.26.782.0008.2011	Funcion. Manut. Secretaria Transp. Obras	37.100,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	37.100,00

FONTE 0.1.0017 – Contr. Custeio Serv. Ilum. Pública – R$ 48.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.25.752.0059.2012	Manut.Serviços Utilidade Pública - COSIP	48.400,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	48.400,00

FONTE 0.1.0018 – Transferências do FUNDEB 60% – R$ 8.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0004.2005	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fund	8.100,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	8.100,00

FONTE 0.1.0019 – Transferências do FUNDEB 40% – R$ 5.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0004.2005	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fund	5.500,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.500,00

FONTE 0.1.0055 – Convênio Transito Civil – R$ 8.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.06.181.0009.2025	Segurança Pública – Policia Civil	8.100,00
4.4.90.00	Investimentos	8.100,00

FONTE 0.1.0056 – Convênio Transito Prefeitura – R$ 4.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.26.782.0008.2011	Manutenção Funcionamento Secretaria Obras	4.700,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	4.700,00

FONTE 0.1.0060 – PNAE – R$ 7.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0004.2008	Merenda Escolar	7.600,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	7.600,00

FONTE 0.1.0061 – PNATE – R$ 9.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0004.2007	Func. Manut. Transporte Escolar	9.600,00

3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	9.600,00

UNIDADE GESTORA: FMS

FONTE 0.1.0002 – Receitas Imp. Transf. de Imp. - Saúde – R$ 387.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201.10.301.0014.2017	Funcionamento e Manutenção do FMS	387.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	387.000,00

FONTE 0.1.0057 – SAMU – R$ 10.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201.10.302.0015.2018	SAMU	10.800,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.800,00

FONTE 0.1.0066 – Vigilância em Saúde – R$ 2.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201.10.301.0014.2017	Funcionamento e Manutenção do FMS	2.900,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	2.900,00

FONTE 0.1.0067 – Assistência Farmacêutica Básica – R$ 5.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201.10.301.0014.2017	Funcionamento e Manutenção do FMS	5.900,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	5.900,00

UNIDADE GESTORA: SAMAE

FONTE 0.1.0000 – Recursos Ordinários – R$ 145.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1501.17.512.0001.3056	Aquisição de Máquinas e Veículos - SAMAE	145.200,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	145.200,00

Art. 2º As fontes de recursos da Unidade Gestora IPREVENT que não alcançaram as metas de arrecadação não serão objeto de limitação de empenho, haja vista que o déficit apurado até o bimestre de referência serão coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3° Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas, apurada no Demonstrativo do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações correspondentes dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga o decreto 27/2013.

Nova Trento, 23 de maio de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

PEDRO PIVA NETO
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Nº 051/2013

DECRETO N° 051, de 23 de maio de 2013.
Torna público, os procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e o cronograma de ações a adotar pelo Município de Nova Trento até o final do exercício de 2014.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a necessidade de harmonizar os procedimentos contábeis com os demais entes da federação, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional através da Portaria STN nº 437/2012 e alterações posteriores, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas a nível nacional e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 184/2008, do Ministério da Fazenda;

Considerando, a necessidade de dar cumprimento ao princípio da transparência;

Considerando, que a Portaria STN nº 753/2012 alterou os prazos estabelecidos na Portaria STN nº 828/2011 e na Portaria STN nº 437/2012;

Considerando, as orientações prestadas pela Secretaria do Tesouro Nacional através do Ofício Circular nº 02/2013 e Nota Técnica nº 1096/2012,

DECRETA:
Art. 1° Os procedimentos contábeis patrimoniais constantes da Parte II, III, IV e V da Portaria STN nº 437/2012 aprovada pela Secretaria do Tesouro Nacional, serão adotados pelo Município de Nova Trento de forma gradual a partir do exercício financeiro de 2013 e integralmente até o final do exercício de 2014 na forma do cronograma de ações abaixo:

Item	Aspectos/Ações	Cronograma
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas. (Itens 02.06.00 e 03.05.00, folhas 44 a 52 e 137 a 190 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição)	
1.1	Reconhecimento e mensuração dos créditos tributários ou não, por competência, pelo Setor de Tributos, de acordo com a legislação tributária, observado as orientações constantes no item 02.06.03 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014.

1.2	Emissão de relatórios trimestrais com informações sobre o reconhecimento e mensuração do valor dos créditos da fazenda pública pelo Setor de Tributos e encaminhamento ao Setor de Contabilidade para registro contábil, observado as orientações constantes no item 02.06.08 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
1.3	Definição pelo Setor de Contabilidade da metodologia a ser utilizada para o cálculo da estimativa do ajuste para redução dos créditos de impostos e contribuições, observado as orientações constantes no item 02.06.07 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
1.4	Registro contábil do ajuste para redução dos créditos de impostos e contribuições, observado as orientações constantes no item 02.06.08 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
1.5	Emissão de relatório mensal com informação sobre o estoque atualizado dos créditos inscritos em dívida ativa pelo Setor de Tributos e encaminhamento para o Setor de Contabilidade, Orçamento e Finanças para registro contábil dos encargos moratórios incidente em cada mês, observado as orientações constantes no item 03.05.04 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente a partir do exercício de 2013
1.6	A mensuração do ajuste da dívida ativa a valor recuperável (Provisão para perdas) será realizada pela metodologia baseada no histórico de recebimentos passados, observado as orientações constantes no item 03.05.13 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente a partir do exercício de 2013
1.7	Registro contábil do ajuste da dívida ativa (Provisão para perdas), observado as orientações constantes no item 03.05.13 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente a partir do exercício de 2013
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência. (Item 02.10.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição)	
2.1	Estudos para reconhecimento e mensuração de obrigações e provisões por competência, observado as orientações constantes nos itens 02.10.04 e 02.10.05 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
2.2	Registro contábil das obrigações e provisões por classe e por competência, observado as orientações constantes do item 02.10.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
2.3	Divulgação por classe de provisão, o valor contábil, provisões complementares feitas no período, valores utilizados durante o período e valores não utilizado durante o período, observado as orientações constantes no item 02.10.07 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
3	Reconhecimento, mensuração evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis. (Itens 02.07.00 e 02.08.00, folhas 160 a 176 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 406/2011, 4ª edição)	
3.1	Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis, observado as orientações constantes nos itens 02.07.03 e 02.07.04 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
3.2	Registro contábil e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis, observado as orientações constantes no item 02.07.00 e 02.08.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão. (Item 02.09.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição)	
4.1	Reavaliação, quando houver necessidade, de forma simultânea a cada quatro anos, dos itens de cada classe do Ativo Imobilizado. Se os itens de uma classe do Ativo Imobilizado sofrerem mudanças significativas no valor justo, a reavaliação deverá ser anual, observado as orientações constantes no item 02.09.01.01 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
4.2	Registro contábil da reavaliação de ativos, observado as orientações constantes no item 02.09.01.03 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
4.3	Elaboração de tabelas com indicação da estimativa do tempo de vida útil do ativo, taxas anuais de depreciação, valores residuais e método a ser usado, levando em conta os seguintes fatores: desgaste físico, pelo uso ou não; geração de benefícios futuros; limites legais e contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo; e obsolescência tecnológica, observado as orientações constantes do item 02.09.03 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
4.5	Elaboração de tabelas com determinação da vida útil do ativo intangível com base na duração e volume de produção ou outros fatores semelhantes que formam essa vida útil para efeito de cálculo da amortização, valores residuais e método a ser usado, observado as orientações constantes do item 02.09.04 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
4.6	Elaboração de tabelas com determinação do período de extração/aproveitamento, tendo por base a capacidade de extração/aproveitamento do ativo em questão para efeito de exaustão, observado as orientações constantes do item 02.09.05 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
4.7	Identificação, avaliação, mensuração, reconhecimento do valor recuperável de ativo e divulgação do valor das perdas por irrecuperabilidade e das reversões por classe de ativos, observado as orientações constantes do item 02.09.02 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014

4.8	Registro contábil dos fenômenos econômicos decorrentes da reavaliação, depreciação, amortização, exaustão de ativos e perdas por irrecuperabilidade para redução ao valor recuperável, observado as orientações constantes do item 02.09.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura. (Item 02.07.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição)	
5.1	Reconhecimento e mensuração dos bens imóveis, caracterizados como de infraestrutura, tais como: vias de circulação, estradas, pontes, viadutos, praças, observado as orientações constantes do item 0.2.07.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
5.2	Registro contábil e evidenciação dos bens imóveis caracterizados como de infraestrutura, observado as orientações constantes do item 02.07.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
6	Implementação do Sistema de Custos. (Item 02.11.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição)	
6.1	Identificação das ações de Governo constantes do PPA (Oferta de Merenda Escolar; Manutenção do Ensino Infantil, Pavimentação de Ruas, etc.) passíveis de indicação do produto (Refeição/dia, Aluno/Ano, área), da unidade de medida (Unidade, m2) e da meta física (Quantidade), de forma que os instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual sejam elaborados com essas informações, facilitando assim a apuração dos custos de produção dos bens e serviços colocados à disposição da sociedade, e orientações constantes do item 02.11.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
6.2	Apuração e controle da produção dos bens e serviços pelos responsáveis pela execução das ações de governo, envio dessas informações ao Setor de Contabilidade para tabulação dos dados, apuração dos custos e apresentação em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara nos meses de maio, setembro e fevereiro, observado as normas de controle interno.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
6.3	Aperfeiçoamento do sistema de controle de custos para adequação com as orientações constantes do item 02.11.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais. (Item 04.01.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição)	
7.1	Estudos para detalhar as contas contábeis em níveis inferiores ao PCASP de forma a atender as peculiaridades locais, observado as orientações constantes do item 04.00.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2013
7.2	Adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no registro contábil dos fenômenos econômicos para fins de possibilitar a consolidação nacional e compatibilização com a elaboração de relatórios e demonstrativos previstos na legislação vigente e nas normas de contabilidade, observado as orientações constantes do item 04.00.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Itens 02.05.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição).	
8.1	Reconhecimento, mensuração e avaliação pelo método da equivalência ou do custo, e registros contábeis do controle do estoque em almoxarifado, participação em empresas, consórcios públicos e parcerias público-privadas, observado as orientações constantes do item 02.05.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014

Art. 2° O cronograma de procedimentos a serem adotados e definidos no artigo 1º deste decreto será prorrogado de forma automática se os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle e fiscalização não estiverem configurados em tempo hábil.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 23 de maio de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

PEDRO PIVA NETO
Secretário M. Administração e Finanças

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Decreto Nº 050/2013 - Avaliação das Metas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Decreto nº 050/2013

R$ 1.000,00

ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO RELATIVO AO SEGUNDO BIMESTRE DE 2013									
	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE		
ESPECIFICAÇÕES	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
PREFEITURA									
0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.442,70	1.846,90	404,2	1.810,70	2.144,7	334,0	3.253,4	3.991,6	738,2
0.1.0001 - Receitas Imp. Transf. De Imp.-Ed.	251,1	197,8	-53,3	315,1	281,0	-34,1	566,2	478,8	-87,4
0.1.0002 - Receitas Imp. Transf. De Imp-Sau	540,9	414,8	-126,1	678,9	418,0	-260,9	1.219,8	832,8	-387,0
0.1.0016 - Contr. Interv. Domin. Econômico	38,2	0,3	-37,9	0	0,8	0,8	38,2	1,1	-37,1
0.1.0017 - Contr. Custeio Serv. Ilum. Publica	70,6	2	-68,6	99,7	119,9	20,2	170,3	121,9	-48,4
0.1.0018 - Transferências do FUNDEB 60%	421	436,7	15,7	433,7	409,9	-23,8	854,7	846,6	-8,1
0.1.0019 - Transferências do FUNDEB 40%	280,7	291,1	10,4	289,2	273,3	-15,9	569,9	564,4	-5,5
0.1.0022 - Transferências de Conv. - Educ.			0	0	50,7	50,7	0,0	50,7	50,7
0.1.0052 - Outras Transf. Recursos FNAS			0	0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.0054 - Convênio Transito Militar	6,3	3,6	-2,7	4	9,8	5,8	10,3	13,4	3,1
0.1.0055 - Convênio transito Civil	6,6	1,8	-4,8	4,2	0,9	-3,3	10,8	2,7	-8,1
0.1.0056 - Convênio Transito Prefeitura	6,4	0,2	-6,2	4,1	5,6	1,5	10,5	5,8	-4,7
0.1.0058 - Salário Educação	82	94,2	12,2	47,1	70,3	23,2	129,1	164,5	35,4
0.1.0059 - Programa Dinheiro Direto Escola				0	11,5	11,5	0,0	11,5	11,5
0.1.0060 - Programa Nacional Alim. Escolar				23	15,4	-7,6	23,0	15,4	-7,6
0.1.0061 - Programa Nacional Transp. Esc.				18,2	8,6	-9,6	18,2	8,6	-9,6
0.1.0159 - Conv. Min. Integração Nacional				0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.0070.53 - Aquisição Mobiliário					66,7	66,7	0,0	66,7	66,7
0.1.0070.54 - Aquisição Mobiliário					100,0	100,0	0,0	100,0	100,0
0.1.0070.41 - Aquisiçãod e Onibus					1.231,0	1.231,0	0,0	1.231,0	1.231,0
0.1.0190 - Conv. Secret.Cult.Esp.Turismo				0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.0198 - Conv. Ministerio das Cidades					246,2	246,2	0,0	246,2	246,2
0.1.0408 - Transferencias do FNDE					2,9	2,9	0,0	2,9	2,9
SOMA (I)	**3.146,30**	**3.289,40**	**143,1**	**3.727,80**	**5.467,2**	**1.739,4**	**6.874,1**	**8.756,6**	**1.882,5**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0.1.0002 - Recursos Ordinários		1,2	1,2	0	1,6	1,6	0,0	2,8	2,8
0.1.0057 - Serv. Atend. Movel de Urgencia	25	0,8	-24,2	25	38,4	13,4	50,0	39,2	-10,8
0.1.0064 - Atenção Básica	178,4	105,7	-72,7	178,4	366,2	187,8	356,8	471,9	115,1
0.1.0065 - Atenção Media Alta Complex. Hos	50,2	42,2	-8	50,2	119,9	69,7	100,4	162,1	61,7
0.1.0066 - Vigilância em Saúde	5	0,1	-4,9	5	7,0	2,0	10,0	7,1	-2,9
0.1.0067 - Assistência farmacêutica Básica	19,8	13,8	-6	19,8	19,9	0,1	39,6	33,7	-5,9
0.1.0099 - Transferencias do SUS					100,0	100,0	0,0	100,0	100,0

SOMA (II)	**278,4**	**163,8**	**-114,6**	**278,4**	**653,0**	**374,6**	**556,8**	**816,8**	**260,0**
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL									
0.1.0052 - Outras Transf. Recursos FNAS	2,4	4,3	1,9	6,1	4,6	-1,5	8,5	8,9	0,4
0.1.0198 - Conv. Ministerio das Cidades					29,0			29,0	29,0
SOMA (III)	**2,4**	**4,3**	**1,9**	**6,1**	**33,6**	**27,5**	**8,5**	**37,9**	**29,4**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA									
0.1.0003 - Contrib. Reg. Próprio Previdencia	351,8	266,3	-85,5	392,5	-3,7	-396,2	744,3	262,6	-481,7
SOMA (IV)	**351,8**	**266,3**	**-85,5**	**392,5**	**-3,7**	**-396,2**	**744,3**	**262,6**	**-481,7**
SAMAE NOVA TRENTO									
0.1.0000 - Recursos Ordinários	209,4	161	-48,4	262,9	166,1	-96,8	472,3	327,1	-145,2
SOMA (V)	**209,4**	**161**	**-48,4**	**262,9**	**166,1**	**-96,8**	**472,3**	**327,1**	**-145,2**
TOTAL (I+II+III+IV+V)	**3.988,30**	**3.884,80**	**-103,5**	**4.667,70**	**6.316,2**	**1.648,5**	**8.656,0**	**10.201,0**	**1.545,0**

Nova Trento, 23 de maio de 2013

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

PEDRO PIVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ADÉRICO EDÍLIO DALRI
Contador CRC/SC 015336/O-3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Decreto nº 050/2013

R$ 1.000,00

ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO RELATIVO AO SEGUNDO BIMESTRE DE 2013									
	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE		
ESPECIFICAÇÕES	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
PREFEITURA									
0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.442,70	1.846,90	404,2	1.810,70	2.144,7	334,0	3.253,4	3.991,6	738,2
0.1.0001 - Receitas Imp. Transf. De Imp.-Ed.	251,1	197,8	-53,3	315,1	281,0	-34,1	566,2	478,8	-87,4
0.1.0002 - Receitas Imp. Transf. De Imp-Sau	540,9	414,8	-126,1	678,9	418,0	-260,9	1.219,8	832,8	-387,0
0.1.0016 - Contr. Interv. Domin. Econômico	38,2	0,3	-37,9	0	0,8	0,8	38,2	1,1	-37,1
0.1.0017 - Contr. Custeio Serv. Ilum. Publica	70,6	2	-68,6	99,7	119,9	20,2	170,3	121,9	-48,4
0.1.0018 - Transferências do FUNDEB 60%	421	436,7	15,7	433,7	409,9	-23,8	854,7	846,6	-8,1
0.1.0019 - Transferências do FUNDEB 40%	280,7	291,1	10,4	289,2	273,3	-15,9	569,9	564,4	-5,5
0.1.0022 - Transferências de Conv. - Educ.			0	0	50,7	50,7	0,0	50,7	50,7
0.1.0052 - Outras Transf. Recursos FNAS			0	0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.0054 - Convênio Transito Militar	6,3	3,6	-2,7	4	9,8	5,8	10,3	13,4	3,1
0.1.0055 - Convênio transito Civil	6,6	1,8	-4,8	4,2	0,9	-3,3	10,8	2,7	-8,1
0.1.0056 - Convênio Transito Prefeitura	6,4	0,2	-6,2	4,1	5,6	1,5	10,5	5,8	-4,7
0.1.0058 - Salário Educação	82	94,2	12,2	47,1	70,3	23,2	129,1	164,5	35,4
0.1.0059 - Programa Dinheiro Direto Escola				0	11,5	11,5	0,0	11,5	11,5
0.1.0060 - Programa Nacional Alim. Escolar				23	15,4	-7,6	23,0	15,4	-7,6
0.1.0061 - Programa Nacional Transp. Esc.				18,2	8,6	-9,6	18,2	8,6	-9,6
0.1.0159 - Conv. Min. Integração Nacional				0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.0070.53 - Aquisição Mobiliário					66,7	66,7	0,0	66,7	66,7
0.1.0070.54 - Aquisição Mobiliário					100,0	100,0	0,0	100,0	100,0
0.1.0070.41 - Aquisiçãod e Onibus					1.231,0	1.231,0	0,0	1.231,0	1.231,0
0.1.0190 - Conv. Secret.Cult.Esp.Turismo				0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.0198 - Conv. Ministerio das Cidades					246,2	246,2	0,0	246,2	246,2
0.1.0408 - Transferencias do FNDE					2,9	2,9	0,0	2,9	2,9
SOMA (I)	**3.146,30**	**3.289,40**	**143,1**	**3.727,80**	**5.467,2**	**1.739,4**	**6.874,1**	**8.756,6**	**1.882,5**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0.1.0002 - Recursos Ordinários		1,2	1,2	0	1,6	1,6	0,0	2,8	2,8
0.1.0057 - Serv. Atend. Movel de Urgencia	25	0,8	-24,2	25	38,4	13,4	50,0	39,2	-10,8
0.1.0064 - Atenção Básica	178,4	105,7	-72,7	178,4	366,2	187,8	356,8	471,9	115,1
0.1.0065 - Atenção Media Alta Complex. Hos	50,2	42,2	-8	50,2	119,9	69,7	100,4	162,1	61,7
0.1.0066 - Vigilância em Saúde	5	0,1	-4,9	5	7,0	2,0	10,0	7,1	-2,9
0.1.0067 - Assistência farmacêutica Básica	19,8	13,8	-6	19,8	19,9	0,1	39,6	33,7	-5,9
0.1.0099 - Transferencias do SUS					100,0	100,0	0,0	100,0	100,0

Novo Horizonte

Prefeitura

Resultado Julgamento Habilitação e Propostas CV Nº 017/2013

SULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044-2013 - CONVITE Nº 017-2013-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é a contratação de empresa para Aquisição de Pneus Novos e prestação de serviço de recapagem e vulcanização de pneus, para reposição nos caminhões e máquinas do Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Novo Horizonte/SC, conforme quantitativos e condições, constante no Anexo III deste Processo Licitatório. QUE houve a participação das seguintes empresas convidadas: SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP E RECAPADORA P PNEUS LTDA. Sendo que as empresas pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão quando do julgamento da documentação as empresas: SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA e RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP, estando as mesmas HABILITADAS para a fase subseqüente, qual seja julgamento das propostas. E a empresa RECAPADORA P PNEUS LTDA, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, conforme item 4.1.3 do edital, sendo portanto INABILITADA, sendo que a mesma apresentou declaração de desistência de recurso desta fase, não tendo direito a interposição de recurso, fato pelo qual não será aberto o envelope contendo a Proposta de empresa Inabilitada. Portanto a comissão decide pela continuidade do certame, a qual se dará nesta mesma data.

Novo Horizonte (SC), em 24 de Maio de 2013
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013 - CARTA CONVITE Nº 017/2013-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE.
A Comissão Permanente de Licitação torna pública, que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é a contratação de empresa para Aquisição de Pneus Novos e prestação de serviço de recapagem e vulcanização de pneus, para reposição nos caminhões e máquinas do Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Novo Horizonte/SC, conforme quantitativos e condições, constante no Anexo III deste Processo Licitatório. QUE quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, restou classificada pela Comissão, apresentando a menor proposta, sagrando-se VENCEDORA a Empresa: SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03 04, 05, 06, 07 e 08, com valor total de R$ 29.210,00 (Vinte e nove mil, duzentos e dez reais), estando o preço de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte (SC), em 24 de Maio de 2013
Comissão Permanente de Licitação

Orleans

Prefeitura

Le Promulgada 003/2005 - Dispõe Sobre Emendas de Revisão e Alterações da Lei Orgânica Municipal e da Outras Providencias

APRESENTAÇÃO

Na qualidade de Representantes do povo Orleanense, tivemos a honrosa missão de através de muito trabalho e com muita disposição elaborarmos e adequarmos nossa Lei Orgânica aos princípios de nossa Constituição Feder

Foram horas de dedicação para atingirmos o preceito de legislar em favor da liberdade a justiça e ao bem estar social, com as atribuições previstas no artigo 29 da Constituição Federal e sob a proteção de Deus, alteramos, votamos e promulgamos a seguinte Lei Orgâni

LEI PROMULGADA 003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 20

" Dispõe Sobre Emendas de Revisão e Alterações da Lei Orgânica Municipal e Da Outras Providencia

Valter Orbem, Presidente da Câmara de Vereadores de Orleans, faço saber aos habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DOS FUNDAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL
A 1º - O Município de Orleans, pessoa jurídica de direito público interno, parte integrante da República Federativa do Brasil, exercendo a competência e a autonomia política, legislativa, administrativa e financeira, asseguradas pela Constituição da República Federativa do Brasil, organiza-se nos termos desta Lei e fundamenta sua existência principalmente:
I - na autonomia;
II - na cidadania;
III - na dignidade da pessoa humana;
IV - nos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
V - no pluralismo político;
VI – na igualdade perante a lei;
VII – no direito à vida em um ambiente ecologicamente equilibrado;
VIII – na soberania e participação popul
A 2º - Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e desta Lei Orgânica, que o exercerá:
I - pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto;
II - pela iniciativa popular em projetos de lei ou de emenda à Lei Orgânica;
III - pelo plebiscito e
IV - pelo referen
A 3º - São objetivos fundamentais dos cidadãos deste Município e de seus representantes:
I- assegurar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento local e regional;
III - erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais na área urbana e na área rural;
IV - promover o bem comum, sem preconceitos de origem, raça, crença, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminaç
V – envidar esforços na manutenção e recuperação do meio-ambiente, de forma individual ou mediante convênio com pessoas de direito público ou priva
TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA
A 4º - O Município de Orleans, com sede na cidade que lhe dá o nome, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, rege-se por esta Lei Orgâni
Parágrafo úni Poderá a sede ser fixada em outro ponto do município em razão de evento de interesse público, pelo período que este durar, com autorização do Poder Legislati
A 5º - São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executi
A 6º - São símbolos do Município a bandeira, seu hino e seu bras
Parágrafo Único - A lei poderá estabelecer outros símbolos, dispondo sobre o seu uso no territór
A 7º - Constituem bens do Município todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer titulo lhe pertençam ou venham a pertenc
CAPÍTULO II
DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
A O Município, segundo suas necessidades e no interesse de seus habitantes, poderá dividir-se em Distritos, Bairros e Comunidad
§ 1° A criação, organização, supressão, fusão ou troca de Distritos dependem de lei, após consulta plebiscitária às populações diretamente interessadas, observadas a Legislação Estadu
§ 2º É facultada a descentralização administrativa com a criação, nos Distritos e Bairros, de subsedes da Prefeitura, na forma da l
A 9º - São requisitos para a criação de distritos:
I - População, eleitorado e arrecadação não inferiores a sexta parte exigida para a criação de Município;
II - existência na sede do povoado, de pelo menos, escola pública, posto de saúde, posto telefônico e trinta residênci
Parágrafo Único - Comprova-se o atendimento às exigências enumeradas neste artigo mediante:
a) declaração, emitida pelo Instituto Brasileira de Geografia e Estatística - IBGE, de estimativa de população;
b)certidão, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, certificando o número de eleitores;
c) certidão do órgão fazendário estadual e municipal, certificando a arrecadação na respectiva área territorial;
d) certidão, emitida pela Prefeitura ou pelas Secretarias de Educação e Saúde do Estado, certificando a existência de escola pública e posto de saúde, bem como declaração emitida por empresa de telecomunicações comprovando a existência de serviço telefônico na povoação se
A 10 - Na fixação das divisas distritais devem ser observadas as seguintes normas:
I - sempre que possível, serão evitadas formas assimétricas, estrangulamentos e alongamentos exagerados;
II - preferência, para a delimitação, às linhas naturais, facilmente identificáveis;
III - na inexistência de linhas naturais, utilização de linha reta, cujos extremos, pontos naturais ou não, sejam facilmente identificáveis;
IV - é vedada a interrupção da continuidade territorial do Município ou do distrito de orig
Parágrafo Único - As divisas distritais devem ser descritas trecho a trecho, salvo, para evitar duplicidade, nos trechos que coincidirem com os limites municipa
CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA:
A 11- Compete ao Município:
I - Legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber;
III - elaborar o plano plurianual, a lei de diretrizes e o orçamento anual;
IV - instituir e arrecadar os tributos municipais, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo de obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
V - fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;
VI - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
VII - dispor sobre administração, e execução dos serviços municipais;
VIII - dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;
IX - organizar e prestar, diretamente, ou sob regime de concessão, os serviços públicos locais, inclusive o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
X - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e ensino fundamental;
XI - instituir, executar e apoiar programas educacionais e culturais que propiciem o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente;
XII - amparar, de modo especial, os idosos e os portadores de deficiência;
XIII - estimular a participação popular na formação de políticas públicas e sua ação governamental, estabelecendo programas de incentivo a projetos de organização comunitária, nos campos social e econômico, cooperativas de produção e mutirões;
XIV- prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, inclusive assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto socorro com recursos próprios ou mediante convênio com entidade especializada;
XV - planejar e controlar o uso, o parcelamento e a ocupação do solo em seu território, especialmente o de sua zona urbana;
XVI - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observadas as diretrizes de lei feder
XVII - instituir, planejar e fiscalizar programas saneamento básico e programas de desenvolvimento urbano nas áreas de habitação, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação federal, sem prejuízo do exercício da competência comum correspondente;
XVIII - prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar, bem como de outros detritos e resíduos de qualquer natureza, reciclando-
XIX - conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outros;
XX - cassar a licença que houver concedido a estabelecimento cuja atividade venha a se tornar prejudicial à saúde, à higiene, à segurança, ao sossego e aos bons costumes;
XXI - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, de serviços e outros, atendidas as normas da legislação federal aplicável;
XXII - organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício do poder de polícia administrativa;
XXIII - fiscalizar, nos locais de venda, peso, medidas e condições sanitárias dos gêneros alimentícios, observada a legislação federal pertinente;
XXIV- dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidos em decorrência de transgressão da legislação municipal;
XXV - dispor sobre registro, guarda, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de controlar e erradicar moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;
XXVI- disciplinar os serviços de carga ou descarga, bem como fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais, inclusive nas vicinais cuja conservação seja de sua competência;
XXVII - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem

como regulamentar e fiscalizar sua utilização;
XXVIII - regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada obrigatória de veículos de transportes coletivo;
XXIX - fixar e sinalizar as zonas de silêncio, de trânsito e tráfego em condições especiais;
XXX - regular as condições de utilização dos bens públicos de uso comum;
XXXI - regular, executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso:
a) o serviço de carros de aluguel, inclusive o uso de taxímetro;
b) os serviços funerários e os cemitérios;
c) os serviços de mercados, feiras, matadouros públicos e comércio ambulante;
d) os serviços de construção e conservação de estradas, ruas, vias ou caminhos municipais;
e) os serviços de iluminação pública;
f) a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao poder de policia municipal;
XXXII - fixar os locais de estacionamento público de táxis e demais veículos;
XXXIII - estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive a de seus concessionários;
XXXIV - adquirir bens, inclusive por meio de desapropriação;
XXXV- todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que será prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas cujo aquela o sigilo seja imprescindível a segurança da sociedade e do Estado;
XXXVI – São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
a) O Direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra a ilegalidade ou abuso de poder;
b) A obtenção de certidões em repartições públicas, para a defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pesso
§ 1º- As competências previstas neste artigo não esgotam o exercício privativo de outras, na forma da lei, desde que atenda ao peculiar interesse do Município e ao bem-estar de sua população e não conflite com a competência federal e estadu
§ 2º - As normas de edificação, de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XVI deste artigo deverão exigir reserva de áreas destinadas a:
a) zonas verdes e demais logradouros públicos;
b) vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais;
c) passagem de canalizações públicas de esgotos e de águas pluviais nos fundos dos lotes, obedecidas as dimensões e demais condições estabelecidas na legislaç

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA COMUM
A 12 – É da competência comum do Município, da União e do Estado:
I- zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;
VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
VII- fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
VIII- promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
IX - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
X - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;
XI - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsi
SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR
A 13 - Compete ao Município suplementar a legislação federal e estadual, no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse, visando adaptá-la à realidade e às necessidades loca
CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES
A 14 - Além de outros casos previstos nesta Lei Orgânica, ao Município é vedado:
I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhe o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
II - recusar fé aos documentos públicos;
III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si;
IV - subvencionar ou auxiliar, de qualquer forma, com recursos públicos, quer pela imprensa, rádio, televisão, serviço de alto-falante, cartazes, anúncios ou outro meio de comunicação, propaganda político-partidária ou a que se destinar a campanhas ou objetivos estranhos a administração e ao interesse público;
V- cobrar pela emissão de certidões, de qualquer nature
CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A 15- A administração pública direta e indireta do Município obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, aos demais princípios da Constituição Federal, sobre a administração pública, e a esta Lei Orgânica, considerando ainda que:
I – lei disporá sobre o regime jurídico dos servidores municipais, devendo tratar das questões atinentes à carreira, sistema previdenciário, seguridade e assistência, bem como percentual dos cargos e empregos do Município a pessoas portadoras de deficiências e critérios de operacionalização de tal reserva;
II – o Município adotará políticas de oportunidade de crescimento profissional aos seus servidores, bem como, proporcionará remuneração compatível com o mercado de trabalho para a função respectiva, oportunidade de progresso funcional e acesso a escalão superior;
III – o Município assegurará aos servidores de carreira técnica ou profissional especializada do próprio Município, para provimento dos cargos em comissão e das funções de confiança, a ocupação de trinta por cento desses cargos;
IV - o Município assegura o percentual não inferior a dois por cento dos cargos e empregos do Município a pessoas portadoras de deficiências, cujos critérios serão definidos em lei;
V – a remuneração dos servidores públicos e dos agentes políticos, sofrerá revisão geral anual, mediante lei específica, observada a iniciativa privativa de cada caso, sempre na mesma data e sem distinção de índices, assegurando-se, no mínimo a recomposição das perdas inflacionári
TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
SEÇÃO I
DA CÂMARA MUNICIPAL
A 16 - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municip
§ 1º - cada legislatura tem a duração de quatro anos, correspondendo cada ano a uma sessão legislati

§ 2º - O número de vereadores será fixado pela Justiça Eleitoral, tendo em vista a população do Município, observados os limites estabelecidos no a 29, IV, da Constituição Feder
A 17 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e ordinariamente, na sede do Município, de quinze de fevereiro a quinze de dezemb
§ 1º - Quando a reunião inaugural de cada sessão legislativa recair em dia não útil será transferida para o primeiro dia útil subseqüen
§ 2º - A convocação extraordinária da Câmara, que ocorrerá em período diverso do constante no "caput" do presente artigo, far-se-á:
I - pelo Prefeito, em casos de urgência ou interesse público relevante;
II - pelo Presidente da Câmara para o compromisso e a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito;
III - pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria dos membros desta, em casos de urgência ou interesse público relevante;
§ 3º - Na sessão extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convoca
A 18 - As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, ressalvadas as matérias que exijam quorum diferenciado, na forma desta Lei Orgâni
A 19 - Todas as deliberações do Poder Legislativo serão realizadas através de voto aberto, facultado ao vereador fazer a justificativa do voto, por escrito ou oralmente, pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos, integrando esta a ata da sess
Parágrafo úni Outros procedimentos de votação, que não contrariem o disposto no caput deste artigo, serão estabelecidos no regimento interno da Câmara Municip
A 20 - A sessão legislativa ordinária não será interrompida sem a deliberação sobre o projeto de lei orçamentár
A 21 - As sessões da Câmara realizar-se-ão em recinto destinado ao seu funcionamento, observado o disposto no a 24, XIII, desta lei Orgâni
§ 1º - O horário das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal é o estabelecido em seu Regimento Inter
§ 2º - Poderão ser realizadas sessões solenes fora do recinto da Câma
A 22 - As sessões serão públic
Parágrafo úni Somente por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Casa, por motivo relevante, poderão ser realizadas sessões fechad
A 23 – O quorum mínimo para a instalação da sessão é de um 1/3 (um terço) dos membros da Câma
Parágrafo Único - Considerar-se-á presente na sessão o vereador que assinar o livro de presença até o início da ordem do dia, participar dos trabalhos do plenário e das votaçõ
SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
A 24 - É da competência exclusiva da Câmara Municipal:
I - eleger os membros de sua Mesa Diretora;
II - elaborar o Regimento Interno;
III - organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;
IV - propor a criação ou a extinção dos cargos dos serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;
V - conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;
VI - autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município, quando a ausência exceder a quinze dias;
VII - exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo;
VIII - tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de sessenta dias de seu recebimento, observados os seguintes preceitos:
a) o parecer do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
b) decorrido o prazo de sessenta dias, sem deliberação pela Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas;
c) no decurso do prazo previsto na alínea anterior, as contas do Prefeito ficarão à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei;
d) rejeitadas as contas, serão estas, imediatamente, remetidas ao Ministério Público para os fins de direi
IX - declarar a extinção do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e na legislação federal aplicável;
X - autorizar a realização de empréstimo ou de crédito interno ou externo de qualquer natureza, de interesse do Município;
XI - proceder à tomada de contas do Prefeito, através de comissão especial quando não apresentadas à Câmara, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;
XII - aprovar convênio, acordo ou qualquer outro instrumento celebrado pelo Município com as pessoas jurídicas de direito público interno, de direito privado, instituições estrangeiras ou multinacionais, quando se tratar de matéria assistencial, educacional, cultural ou técnica;
XIII - estabelecer e mudar temporariamente o local de suas reuniões:
XIV - convocar o Prefeito, Secretário do Município ou autoridade equivalente para prestar esclarecimentos pessoais, sobre matéria de sua competência, em data designada no expediente de convocação;
XV – encaminhar pedidos escritos de informação ao Prefeito, Secretário do Município ou autoridade equivalente, no prazo de trinta dias, sobre matéria de sua competência;
XVI - ouvir Secretários do Município, autoridade equivalente ou qualquer cidadão, quando, por sua iniciativa e mediante entendimento prévio com a Mesa Diretora, comparecerem à Câmara Municipal para expor assunto de relevância ao município;
XVII - deliberar sobre o adiamento e a suspensão de suas reuniões;
XVIII - criar comissão parlamentar de inquérito, na forma do regimento interno, para apuração de fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros, sendo suas conclusões encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores;
XIX - constituir comissões permanentes e especiais, assegurando, tanto quanto possível a representação proporcional dos partidos e ou blocos parlamentares;
XX - conceder título de cidadão honorário, conferir comenda ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se tenham destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta de 1/3 dos edis, aprovado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
XXI - solicitar a intervenção do Estado no Município;
XXII - julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, observado o devido processo legal, nos casos previstos em lei;
XXIII - fixar, observado o que dispõem a Constituição Federal e esta Lei Orgânica, a remuneração dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou autoridades equivalentes, em cada legislatura para a subseqüen
A 25 - Cabe à Câmara Municipal, observada a iniciativa legislativa do Prefeito Municipal, deliberar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:
I - tributos municipais, arrecadação e dispêndio de suas rendas;
II - isenção e anistia em matéria tributária, bem como remissão de dívidas;
III – plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, e autorização para abertura de créditos suplementares e especiais;
IV - operações de crédito, auxílios e subvenções;
V - concessão, permissão e autorização de serviços públicos;
VI - concessão administrativa de uso dos bens municipais;

VII - alienação de bens públicos;
VIII - organização administrativa municipal, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como a fixação dos respectivos vencimentos;
IX - criação e estruturação de secretarias municipais e demais órgãos da administração pública, assim a definição das respectivas atribuições;
X - aprovação do plano diretor e outros planos e programas governamentais;
XI - autorização para assinatura de convênios e consórcios de qualquer natureza com outros municípios ou com entidades públicas ou privadas;
XII - delimitação do perímetro urbano;
XIII - transferência temporária da sede do governo municipal;
XIV - autorização para mudança de denominação de ruas, vias e logradouros públicos;
XV - normas urbanísticas, particularmente as relativas a zoneamento e loteamen
SEÇÃO III
DOS VEREADORES
A 26 - Os Vereadores são invioláveis, no exercício do mandato e na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e vot
A 27 - É vedado ao Vereador:
I - desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com o Município, com autarquias, fundações mantidas pelo Município, empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b) aceitar ou exercer cargo, emprego ou função, no âmbito da administração pública direta ou indireta municipal, salvo mediante aprovação em concurso públi
II - desde a posse:
a) ocupar cargo, função ou emprego, na administração pública direta ou indireta do Município, de que seja exonerável "ad nutum", salvo o cargo de Secretário Municipal ou diretor equivalente, neste caso devendo licenciar-se do exercício da vereança, optando pela remuneraç
b) exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal;
c) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público do Município, ou nela exercer função remunerada;
d) patrocinar causa junto ao Município em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso I, deste arti
A 28 - Perderá o mandato o vereador quando, assegurado o devido processo legal, na forma da lei, ficar provado:
I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;
III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade;
IV - que fixar domicilio fora do Município;
V - que perder ou tiver suspensos os direitos polític
VI - quando o decretar a Justiça Eleitoral;
VII - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado, cuja sentença estabeleça como efeitos a perda do exercício de cargo ou função públi
§ lº - Além de outros casos definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou a percepção de vantagens ilícitas ou imora
§ 2º - No caso dos incisos I e II, a perda do mandato será declarada pela Câmara pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defe
§ 3º - Nos demais casos, a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de oficio ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de Partido Político representado na Casa, assegurada ampla defe
A 29 - O Vereador poderá licenciar-se:
I. por motivo de doença;
para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa;
I para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural ou de interesse do Municíp
§1º- Não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o Vereador investido no cargo de Secretário Municipal, Estadual ou Federal, ou Diretor de órgão da administração pública direta ou indireta do Município, do Estado ou da União, conforme previsto no a 27, inciso II, alínea "a", desta Lei Orgâni
§ 2º - A licença para tratar de interesse particular não será inferior a trinta dias e o Vereador poderá reassumir o exercício do mandato antes do término da licen
§3º - Independentemente de requerimento, considerar-se-á como licença o não comparecimento às reuniões de Vereador, privado temporariamente, de sua liberdade, em virtude de processo criminal em cur
§4º - Na hipótese do § 1º, o Vereador poderá optar pela remuneração do manda
A 30 - Dar-se-á a convocação do suplente de Vereador nos casos de vaga ou de licença, disciplinado pelo Regimento Interno da Câma
§ 1º -O suplente convocado deverá tomar posse no prazo máximo de quinze dias, contados da data de convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o pra
§ 2º - Ocorrendo vaga e não havendo suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato, dentro de 48 horas ao Juiz Eleitoral da Comarca, para as providências cabíve
§ 3º - Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quorum em função dos vereadores remanescent
SEÇÃO IV
DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
A 31 - A Câmara reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de primeiro de janeiro, do primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa Direto
§ 1º - A posse ocorrerá em sessão solene, que se realizará independente de número, sob a Presidência do Vereador mais idoso dentre os present
§ 2º - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no parágrafo anterior deverá fazê-lo dentro de quinze dias do início do funcionamento ordinário da Câmara, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justo, aceito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câma
§ 3º - Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do mais idoso dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que serão automaticamente empossad
§ 4º- Inexistindo número legal, o Vereador mais idoso dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, não remuneradas, até que seja eleita a Me
A 32 - O mandato da Mesa Diretora será de um ano, sendo permitida uma reeleição para o mesmo car
§ Considera-se reeleição, para os fins deste artigo, a condução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüen
§ A eleição da Mesa da Câmara para o 2o (segundo), 3o (terceiro) e 4o (quarto) ano, far-se-á no dia 15 de dezembro do ano imediatamente anterior, elegendo a próxima Mesa Diretora para o ano subseqüente, sendo que os eleitos considerar-se-ão empossados a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte à eleiç
A 33 - A Mesa da Câmara se compõe do Presidente, do Vice-Presidente, do Primeiro Secretário e Segundo Secretário, os quais se substituirão nessa ord
§ 1º - Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto

possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Ca
§ 2º - Na ausência dos membros da Mesa, o Vereador mais idoso assumirá a Presidênc
§ 3º - Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído de sua função, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para a complementação do manda
A 34 - A Câmara terá comissões permanentes e especia
§ 1º - Às comissões permanentes, em razão da matéria de sua competência, caberá:
I - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
II - convocar os Secretários municipais ou diretores equivalentes, para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
III - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
IV - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
V - exercer, no âmbito de sua competência, a fiscalização dos atos do Executivo e da administração indireta;
VI – emitir pareceres na forma do regimento inter
§ 2º - As comissões especiais, criadas por deliberação do Plenário, serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e a representação da Câmara em congresso, solenidades ou outros atos públic
§ 3º - Na formação das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câma
§ 4º - As comissões parlamentares de inquérito, com poderes previstos no regimento interno da Casa, serão criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infrator
A 35 - A maioria, a minoria, as representações partidárias, mesmo com apenas um membro, e os blocos parlamentares terão líder e, quando for o caso, vice-líd
§ lº - A indicação dos líderes será feita em documento pelos membros das representações majoritárias, minoritárias, blocos parlamentares ou partidos políticos à Mesa, nas vinte e quatro horas que se seguirem à instalação do primeiro período legislativo anu
§ 2º - Os líderes indicarão os respectivos vice-líderes, se for o caso, dando conhecimento à Mesa da Câmara dessa designaç
A 36 - Além de outras atribuições previstas no regimento interno, os líderes indicarão os representantes partidários nas comissões da Câma
Parágrafo Único - Ausente ou impedido o líder, suas atribuições serão exercidas pelo vice-líd
A 37 - À Câmara Municipal, observado o disposto nesta Lei Orgânica, compete elaborar seu regimento interno, dispondo sobre sua organização, política e provimento de cargos de seus serviços e, especialmente, sobre:
I - sua instalação e funcionamento;
II - posse de seus membros;
III - o procedimento de eleição da Mesa Diretora, das Comissões, e suas respectivas atribuições;
IV - periodicidade das reuniões;
V - comissões;
VI - sessões;
VII - deliberações;
VIII - todo e qualquer assunto de sua administração inter
A 38 - À Mesa, dentre outras atribuições, compete:
I - tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;
II - propor projetos que criem ou extingam cargos dos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;
III - apresentar projetos de lei dispondo sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;
IV - promulgar a Lei Orgânica e suas emendas;
V - representar, junto ao Executivo, sobre necessidades de economia interna;
VI - contratar, na forma da lei, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse públi
A 39 - Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara:
I - representar a Câmara em juízo e fora dele;
II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
III - interpretar e fazer cumprir o regimento interno;
IV - promulgar as resoluções e decretos legislativos;
V - promulgar as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário, desde que não aceita esta decisão, em tempo hábil, pelo Prefeito;
VI - fazer publicar os atos da Mesa, as resoluções, decretos legislativos e as leis que vier a promulgar;
VII - autorizar as despesas da Câmara;
VIII - representar, por decisão da Câmara, sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal,
IX - solicitar, por decisão da maioria absoluta da Câmara, a intervenção no Município nos casos admitidos pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual;
X - encaminhar, para parecer prévio, a prestação de contas do Município ao Tribunal de Contas do Estado ou órgão a quem for atribuída tal competênc
SEÇÃO V
DO PROCESSO LEGISLATIVO
A 40 - O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:
I - emendas à Lei Orgânica Municipal;
II - leis complementares;
III - leis ordinárias;
IV - leis delegadas;
V - resoluções;
VI - decretos legislativ
A 41 - Todas as deliberações do Poder Legislativo serão realizadas através de voto aberto, facultado ao vereador fazer a justificativa do voto, por escrito ou oralmente, pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos, integrando esta a ata da sess
A 42 - A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:
I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
II - do Prefeito Municip
§ 1º - A proposta será votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por no mínimo dois terços dos membros da Câmara Municipal, em cada turno de votação
§ 2º - A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ord
§ 3º - A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de estado de sítio, estado de defesa ou de intervenção no Municíp
§ 4º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislati
A 43 - As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem o voto favorável da maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, em dois turnos de votaç
A 44 - As leis ordinárias, leis delegadas, resoluções e decretos legislativos, serão aprovadas por maioria simples, em dois turnos de votação,
A 45 - As votações, nos dois turnos, serão pelo voto aberto, na forma prevista no artigo 19 desta Lei Orgâni
A 46 - Os demais expedientes previstos no regimento interno da Casa, serão aprovados por maioria simples, em turno único de votação, com voto aberto, na forma prevista no artigo 19 desta Lei Orgâni
A 47 - O projeto de lei será considerado rejeitado, se não obtiver

a aprovação em um dos turnos da votaç
A 48 - A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câma
A 49 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador, Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, que a exercerão sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Municíp

A 50 - Serão leis complementares dentre outras previstas nesta Lei Orgânica:
I - Código Tributário do Município;
II - Código de Obras;
III - Código de Postura;
IV - lei instituidora do regime jurídico único dos servidores municipais;
V - lei orgânica instituidora da guarda municipal:
VI -lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos;
VII - lei que institui o Plano Diretor do Municíp
A 51 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:
I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
II - servidores públicos do Poder Executivo, da administração indireta e autarquias, seu regime jurídico e provimento de cargos;
III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias, departamento ou diretores equivalentes e órgão da administração pública;
IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvençõ
Parágrafo Único - não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte, deste arti
A 52 - É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis que disponham sobre:
I - autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;
II - organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneraç
Parágrafo Único - Nos projetos de competência exclusiva da Mesa da Câmara não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, ressalvando o disposto na parte final do inciso II deste artigo, se assinada pela metade dos Vereador
A 53- O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciati
§ 1º - Solicitada a urgência, a Câmara deverá se manifestar em até trinta dias sobre a proposição, contados da data em que for feita a solicitaç
§ 2º - Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na ordem do dia, sobrestando-se as mais proposições, para que se ultime a votaç
§ 3º - O prazo do § 1º não corre no período de recesso da Câmara nem se aplica aos projetos de lei complement
A 54- Aprovado o projeto de lei, será este enviado ao Prefeito, que, aquiescendo, o sanciona
§ O Prefeito, considerando o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara os motivos do ve
§ 2º - Decorrido o prazo do parágrafo anterior, o silêncio do Prefeito importará sanç
§ 3º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alín
§ 4º - A apreciação do veto, pelo Plenário da Câmara, será feita dentro de trinta dias a contar do seu recebimento, em uma só discussão e votação com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereador
§ 5º - Rejeitado o veto, será o projeto enviado ao Prefeito para promulgaç
§ 6º - Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até a sua votação fin
§ 7º - A não promulgação da lei no prazo de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos dos § § 2º e 5º, autoriza o Presidente da Câmara a fazê-lo em igual prazo, e se esta não o fazer, caberá ao Vice-Presidente a promulgaç
A 55 - As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito, que deverá solicitar a delegação à Câmara Municip
§ 1º - Os atos de competência privativa da Câmara, a matéria reservada à lei complementar, os planos plurianuais, diretrizes orçamentária e orçamentos não serão objeto de delegaç
§ 2º - A delegação ao Prefeito será efetuada sob a forma de resolução, que especificará o seu conteúdo e os termos de seu exercíc
§ 3º - A resolução poderá determinar a apreciação do projeto pela Câmara, vedada a apresentação de emen
SEÇÃO VI
DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
A 56 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em l
§ 1º - O controle externo da Câmara será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou órgão estadual a que for atribuída essa incumbência, e compreenderá a apreciação das Contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, o acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públic
§ 2º - As contas do Prefeito e da Câmara Municipal, prestadas anualmente, serão julgadas pela Câmara dentro de sessenta dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas ou órgão estadual a que for atribuída essa incumbência, considerando-se julgadas nos termos das conclusões desse parecer, se não houver deliberação dentro desse pra
§ 3º - Somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado ou órgão estadual incumbido dessa miss
§ 4º - As contas do Município ficarão, no decurso do prazo previsto no § 2º deste artigo, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da l
§ 5º - As contas relativas a aplicação dos recursos transferidos pela União e Estado serão prestadas na forma federal e estadual em vigor, podendo o Município suplementá-las, sem prejuízo de sua inclusão na prestação anual de cont
A 57 - O Executivo manterá sistema de controle interno, a fim de:
I - criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e despesa;
II - acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento;
III - avaliar os resultados alcançados pelos administradores;
IV - verificar a execução dos contrat
CAPÍTULO II
DO PODER EXECUTIVO
SEÇÃO I
DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
A 58 - O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais ou diretores com atribuições equivalentes ou assemelhad
A 59 - A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizar-se-á simultaneamente com a de Vereadores, nos termos estabelecidos pela Constituição Feder

§ 1º-A eleição do Prefeito importará a do Vice-Prefeito com ele registra
§ 2º- Será considerado eleito Prefeito o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria dos votos, não computados os em branco e os nul
A 60 - O Prefeito e Vice-Prefeito tomarão posse no dia primeiro de janeiro do ano subseqüente à eleição em sessões da Câmara Municipal, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral do Município e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalida
Parágrafo Único - Decorridos dez dias da data fixada para a posse, se o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado va
A 61 - Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento e suceder-lhe-á, no caso de vacância, o Vice-Prefei
§ 1º- O Vice-Prefeito não poderá recusar-se a substituir o Prefeito, sob pena de extinção do mandato, salvo para tratar de interesse particular devidamente justificado, através de ofício ao presidente da Câmara Municip
§ 2º - O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Prefeito, sempre que ele for convocado para missões especia
A 62- Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, vacância do cargo e pedido de licença assumirá a administração municipal o Presidente da Câmara, e na falta deste assumirá o Vice-Presidente ou o Secretário da Mesa Direto
A 63 - Verificando-se a vacância do cargo de Prefeito e inexistindo Vice-Prefeito, observar-se-á o seguinte:
I - ocorrendo a vacância nos dois primeiros anos de mandato, dar-se-á eleição noventa dias após a sua abertura, cabendo aos eleitos completar o período de seus antecessores:
II - ocorrendo a vacância nos últimos dois anos de mandato, assumirá o Presidente da Câmara, que completará o período, e na falta deste assumirá o Vice-Presidente ou o Secretário da Mesa Direto
A 64 - O mandato do Prefeito é de quatro anos, permitida uma reeleição para um único período subseqüente, e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao de sua eleiç
A 65 - O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo ou de manda
Parágrafo Único - O Prefeito regularmente licenciado terá direito a perceber remuneração quando:
I - impossibilitado de exercer o cargo, por motivo de doença, devidamente comprovada;
II - em gozo de férias;
III - a serviço ou em missão de representação do Municíp
A 66 - O Prefeito gozará férias anuais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, ficando a seu critério a época para usufruir descanso, nos termos do artigo
A 67 - A remuneração do Prefeito será estipulada na forma do inciso XXIII do a 24 desta Lei Orgâni
SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO
A 68 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - iniciar o processo legislativo, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;
II - representar o Município em juízo e fora dele;
III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir os regulamentos para sua fiel execução;
IV - vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara, exceto as emendas à Lei Orgânica;
V - nomear e exonerar os Secretários Municipais e os diretores dos órgãos da administração pública direta e indireta;
VI - decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;
VII - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
VIII - permitir ou autorizar o uso de bens municipais, por terceiros, com autorização do Poder Legislativo;
IX - prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;
X - enviar à Câmara os projetos de lei relativos ao orçamento anual, a lei de diretrizes orçamentárias e ao plano plurianual do Município e das suas autarquias;
XI - encaminhar à Câmara, até quinze de abril, a prestação de contas, bem como os balanços do exercício findo;
XII - encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;
XIII - fazer publicar os atos oficiais;
XIV - prestar à Câmara dentro de quinze dias, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção, nas respectivas fontes de dados necessários ao atendimento do pedido;
XV - prover os serviços e obras da administração pública;
XVI - superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara;
XVII - colocar à disposição da Câmara, dentro de dez dias de sua requisição, as quantias que devam ser despendidas, de uma só vez e, até o dia vinte de cada mês, os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias, compreendendo os créditos suplementares e especiais;
XVIII - aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como revê-las quando impostas irregularmente;
XIX - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas, no prazo máximo de quinze dias;
XX - oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, às vias e logradouros, mediante denominação aprovada pela Câmara;
XXI - convocar extraordinariamente a Câmara quando o interesse da administração o exigir;
XXII - aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;
XXIII - apresentar, anualmente, à Câmara, relatório circunstanciado sobre o estado das obras e dos serviços municipais, bem como o programa da administração para o ano seguinte;
XXIV - organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, com observância do limite das dotações a elas destinadas;
XXV - contrair empréstimos e realizar operações de crédito, mediante prévia autorização da Câmara;
XXVI - providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei;
XXVII - organizar e dirigir, nos termos da lei, os serviços relativos às terras do Município;
XXVIII - desenvolver o sistema viário do Município;
XXIX - conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara;
XXX - providenciar sobre o incremento do ensino;
XXXI - estabelecer a divisão administrativa do Município, de acordo com a lei;
XXXII - solicitar o auxílio das autoridades policiais do Estado para garantia do cumprimento de seus atos;
XXXIII - solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para ausentar-se do Município por tempo superior a quinze dias;
XXXIV - adotar providências para a conservação e salvaguarda do patrimônio municipal;
XXXV - publicar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
XXXVI - estimular a participação popular e estabelecer programa de incentivo para os fins previstos no a 11, XIII, observado o disposto no Titulo IV desta Lei Orgâni
SEÇÃO III
DA PERDA E EXTINÇÃO DO MANDATO
A 69 - É vedado ao Prefeito assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou Indireta, ressalvada a posse em

virtude de concurso público e observado o disposto no a 38, II, IV e V da Constituição Feder
§ 1º - Ao Prefeito é vedado desempenhar função, a qualquer título, em empresa priva
§ 2º - A infringência ao disposto neste artigo e em seu § 1º implicará na perda do manda
A 70 - As incompatibilidades declaradas no a seus incisos e alíneas desta Lei Orgânica, estendem-se, no que for aplicável, ao Prefeito e aos Secretários Municipais ou autoridades equivalent
A 71 - São crimes de responsabilidade do Prefeito os previstos em lei feder
Parágrafo Único - O Prefeito será julgado, pela prática de crime de responsabilidade perante o Tribunal de Justiça do Esta
A 72- São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:
I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;
II - Impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;
III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;
IV - Retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade;
V - Deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária;
VI - Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;
VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se da sua prática;
VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeitos à administração da Prefeitura;
IX - Ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em lei, ou afastar-se da Prefeitura, sem autorização da Câmara dos Vereadores;
X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do car
A 73- O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito:
I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das prov Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusaç Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamen Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante;
II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimen Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator;
III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de d Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicaç Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenár Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas;
IV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa;
V - Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de cinco dias, e após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara, a convocação de sessão para julgamen Na sessão de julgamento, o processo será lido, integralmente, e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de quinze minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de duas horas, para produzir sua defesa oral;
VI - Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúnc Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, incurso em qualquer das infrações especificadas na denúnc Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefei Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do proces Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado;
VII - O processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro de noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusa Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fat
A 74- Extingue-se o mandato de Prefeito, e, assim, deve ser declarado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, quando:
I - Ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos, ou condenação por crime funcional ou eleitor
II - Deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo estabelecido em l
III - Incidir nos impedimentos para o exercício do cargo, estabelecidos em lei, e não se desincompatibilizar até a posse, e, nos casos supervenientes, no prazo que a lei ou a Câmara fix
Parágrafo úni A extinção do mandato independe de deliberação do plenário e se tornará efetiva desde a declaração do fato ou ato extintivo pelo Presidente e sua inserção em a
A 75 - São auxiliares diretos do Prefeito, cujos cargos são de livre nomeação e demissão:
I - os Secretários Municipais;
II - os diretores de órgãos da Administração Pública Direta;
A 76 - Lei Municipal estabelecerá as atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito, definindo-lhes a competência, deveres e responsabilidad
A 77 - São condições essenciais para a investidura no cargo de Secretário ou diretor:
I - ser brasileiro;
II - estar no exercício dos direitos políticos;
III - ser maior de vinte e um an
A 78 - Além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários ou diretores:
I - subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;
II - expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;
III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados por suas Secretarias ou órgãos;
IV - comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocados pela mesma, para prestação de esclarecimentos oficia

§ 1º - Os decretos, atos e regulamentos referentes aos serviços autônomos ou autárquicos serão referendados pelo Secretário ou diretor da administraç

A 79 - Os Secretários ou diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticar

A 80 - Lei Municipal, de iniciativa do Prefeito, poderá criar administrações de bairros e subprefeituras nos distritos e comunidad

§ 1º - Aos administradores de bairros ou subprefeitos, como delegados do Poder Executivo, compete:

I - cumprir e fazer cumprir as leis, resoluções, regulamentos e, mediante instruções expedidas pelo Prefeito, os atos pela Câmara e por ele aprovados;

II - atender as reclamações das partes e encaminhá-las ao Prefeito, quando se tratar de matéria estranha às suas atribuições ou quando for o caso;

III - indicar ao Prefeito as providências necessárias ao bairro ou distrito;

IV- fiscalizar os serviços que lhes são afetos;

V - prestar contas ao Prefeito mensalmente ou quando lhes forem solicitad

A 81 - O subprefeito, em caso de licença ou impedimento, será substituído por pessoa de livre escolha do Prefei

A 82 - Os auxiliares diretos do Prefeito apresentarão declaração de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo, que constará dos arquivos da Prefeitu

CAPITULO III

DA SEGURANÇA PÚBLICA

A 83 - O Município poderá constituir guarda municipal, força auxiliar destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, através de lei complementar, que disporá sobre acesso, direitos, deveres, vantagens e regime de trabalho, com base na hierarquia e discipli

Parágrafo úni A investidura nos cargos da guarda municipal far-se-á mediante concurso público que avaliará o candidato através de provas teóricas e práticas, títulos, testes de aptidão, experiência, sindicância da vida pregressa e entrevista oral com profissionais especializad

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A 84 - A Administração Municipal é constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura, conselhos e entidades dotadas de personalidade jurídica própr

§ 1º Os órgãos da administração direta que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura se organizam e se coordenam, atendendo aos princípios técnicos recomendáveis ao bom desempenho de suas atribuiçõ

§ 2º - As entidades dotadas de personalidade jurídica própria que compõem a administração indireta do Município se classificam em:

I - autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizadas;

II - empresa pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio e capital exclusivo do Município, criada por lei, para exploração de atividades econômicas que o governo municipal seja levado a exercer, por força de contingência ou conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito;

III - sociedade de economia mista - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei, para exploração de atividades econômicas, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, ao Município ou a entidade da administração indire

IV - fundação pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgão ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos do Município e de outras font

CAPITULO V

DOS ATOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I

DA PUBLICIDADE DOS ATOS MUNICIPAIS

A 85 - A publicação das leis e atos municipais deverá ser feita através de jornal de circulação local ou regional ou por afixação na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Orleans, conforme o caso, bem como, através do Diário Oficial do Estado ou da União, nos casos em que assim exigir a lei federal ou estadu

§ 1O - Na contratação de empresa para a divulgação das lei e atos administrativos será obedecida a lei de licitaçõ

§ 2º - Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicaç

§ 3º - A publicação dos atos normativos, pela imprensa, poderá ser resumida, desde que este resumo não implique em prejuízos ao princípio da publicida

A 86 - O Prefeito fará publicar:

I - mensalmente, o balancete resumido da receita e da despesa, até o último dia útil, do mês subseqüente;

II - mensalmente, os montantes de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos:

III - anualmente, até quinze de março, as contas de administração, constituídas do balanço financeiro, do balanço patrimonial, do balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais, em forma sintéti

SEÇÃO II

DOS LIVROS

A 87 - O Município manterá os livros que forem necessários ao registro de suas atividades e de seus serviç

§ 1º - Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara, conforme o ca

§ 2º - Os livros referidos neste artigo poderão ser substituídos por fichas ou outros sistemas, convenientemente autenticad

SEÇÃO III

DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

A 88 - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

a) regulamentação de lei;

b) instituição, modificação ou extinção de atribuições não constantes de lei;

c) regulamentação interna dos órgãos que forem criados na administração municipal;

d) abertura de créditos especiais e suplementares, até o limite autorizado por lei, assim como de créditos extraordinários;

e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;

f) permissão de uso dos bens municipais;

g) medidas executoras do Plano Diretor do Município;

h) normas de efeitos externos, não privativos da lei;

i) fixação e alteração de preç

II - Portaria, numerada em ordem cronológica, nos seguintes casos:

a) provimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais;

b) lotação e relotação nos quadros de pessoal;

c) abertura de sindicância e processos administrativos, aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeitos internos;

d) outros casos determinados em lei ou decre

III - Contrato, nos seguintes casos:

a) admissão de servidores para serviços de caráter temporário, nos termos do A 18, desta Lei Orgânica

b) execução de obras, compras e serviços municipais, nos termos da l

§ 1º - Os atos constantes dos itens II e III deste artigo poderão ser delegad

§ 2º Os casos não previstos neste artigo obedecerão a forma de atos, instruções ou avisos da autoridade responsáv
SEÇÃO IV
DAS PROIBIÇÕES
A 89 - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afins ou consangüíneo de primeiro grau, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funçõ
Parágrafo Único - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas as cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessad
A 90 - As pessoas jurídica e física somente poderão contratar com o poder público municipal, ou dele receber benefícios ou incentivos fiscais, ou creditícios, desde que atendam as exigências legais pertinentes ao a
SEÇÃO V
DAS CERTIDÕES
A 91 - A Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, gratuitamente, no prazo máximo de quinze dias, certidões dos atos, contratos e decisões, desde que requeridas para fim de direito determinado, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expediç No mesmo prazo deverão atender às requisições judiciais se outro não for fixado pelo ju
Parágrafo Único - As certidões relativas ao Poder Executivo serão fornecidas pelo Secretário ou Diretor da Administração da Prefeitura, exceto as declaratórias de efetivo exercício do Prefeito, que serão fornecidas pelo Presidente da Câma
CAPÍTULO VI
DOS BENS MUNICIPAIS
A 92 - Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviç
A 93 - Todos os bens municipais deverão ser cadastrados, com a identificação respectiva, numerando-se os móveis segundo o que for estabelecido em regulamento, os quais ficarão sob responsabilidade do chefe da Secretaria ou diretoria a que forem distribuíd
A 94 - Os bens patrimoniais do Município deverão ser classificados:
I - pela sua natureza;
II - em relação a cada serviço;
Parágrafo Único - Deverá ser feita, anualmente, a conferência da escrituração patrimonial com os bens existentes e, na prestação de contas de cada exercício, será incluído o investimento de todos os bens municipa
A 95 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedido de avaliação e obedecerá as seguintes normas:
I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:
a) dação em pagamento;
b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;
c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do a 24 desta Lei;
d) investidura;
e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo;
f) alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da administração pública especificamente criados para esse fim;
II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:
a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;
c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;
d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;
e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;
f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles disp
§ 1o Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário, atendendo os seguintes requisitos:
I- Deverá constar na matricula do imóvel doado a clausula de Inalienabilidade e Intransferibilidade;
II- Persistindo os motivos da doação, a mesma permanecerá, nos termos da l
§ 2o A Administração poderá conceder direito real de uso de bens imóveis, dispensada licitação, quando o uso se destina a outro órgão ou entidade da Administração Públi
A 96 - O Município, dará preferência à concessão de direito real de uso, a vender ou doar seus bens imóve
Parágrafo primei A outorga do direito real de uso dependerá de prévia autorização legislati
Parágrafo segun A concessão de direito real de uso, venda ou doação de bens imóveis do Município, obedecerá ao disposto na lei de licitaçõ
A 97 - A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, será realizada na forma determinada pela lei de licitaçõ
A 98 - É proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou lagos públicos, salvo quando autorizados na forma da l
A 99 - Os bens públicos somente poderão ser utilizados por terceiros, mediante concessão ou permissão, a título precário e por tempo determinado, através de lei autorizativa, seguida de concorrência pública, atendido o interesse público e a legislação feder
A 100 - A utilização e administração dos bens públicos de uso especial, como mercados, feiras, matadouros, estações, recintos de espetáculos e campos de esporte, serão feitas na forma da lei e regulamentos respectiv
CAPÍTULO VII
DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
A 101- Nenhum empreendimento de obras e serviços do Município poderá ter início sem prévia elaboração do plano respectivo, no qual, obrigatoriamente, conste:
I - a viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para o interesse comum;
II - os pormenores para a sua execução;
III - os recursos para o atendimento das respectivas despesas;
IV - os prazos para o seu início e conclusão, acompanhados da respectiva justificação;
§ 1º - Nenhuma obra, serviço ou melhoramento, salvo casos de extrema urgência, será executada sem prévio orçamento de seus cust
§ 2º - As obras públicas poderão ser executadas pela Prefeitura, por suas autarquias e demais entidades da administração indireta, e, por terceiros, mediante licitaç
A 102 - A permissão de serviços públicos, a título precário, será outorgada por decreto do Prefeito, após edital de chamamento de interessados para escolha do melhor pretendente, sendo que a concessão só será feita com autorização legislativa, mediante contrato, precedido de concorrência públi
§ 1º - Serão nulas de pleno direito as permissões, as concessões, bem como quaisquer outros ajustes feitos em desacordo com o

estabelecido neste arti
§ 2º- Os serviços permitidos ou concedidos ficarão sempre sujeitos a regulamentação e fiscalização do Município, incumbindo, aos que os executem, sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuári
§ 3º - O Município poderá retomar, sem indenização, os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos usuári
§ 4º- As concorrências para a concessão de serviço público deverão ser precedidas de ampla publicidade, na forma que dispõem está Lei Orgânica e demais legislação aplicável ao tema, no que coub
A 103 - As tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Executivo, tendo-se em vista a justa remuneraç
A 104 - O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcio, com outros Municípi
TÍTULO IV
DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, DA RECEITA E DESPESA E DO ORÇAMENTO
CAPÍTULO I
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
A 105 - São tributos municipais os impostos, as taxas e a contribuição de melhoria decorrentes de obras públicas, instituídos por lei municipal, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas normas gerais de direito tributár
Art 106 - Compete ao Município instituir tributos sobre:
I - propriedade predial e territorial urbana;
II – transmissão, "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição;
III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência do Estado, definidos no a 155, II, da Constituição Federal definidos em lei complement
§ O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo em razão do valor do imóvel, e ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel, definido em l
§ 2º - O imposto previsto no inciso II não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercant
§ 3o – A lei que instituir tributos municipais observará, no que couber, as limitações do poder de tributar, estabelecidas na Constituição Feder
§ 4o – Em relação ao imposto previsto no inciso III do caput deste artigo, deverá obedecer os critérios definidos em Lei Complementar, a qual deverá:
I - fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;
II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior;
III- regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogad
§ 5o - A lei poderá determinar a atualização monetária dos tributos, desde a data da ocorrência do fato gerador até a do pagamento, sem que isso se constitua em majoraç
A 107 - As taxas serão instituídas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a disposição pelo Municíp
Parágrafo úni As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impost
A 108 - A contribuição de melhoria poderá ser instituída e cobrada em decorrência de obras públicas, nos termos e limites definidos na lei complementar a que se refere o a 146 da Constituição Feder
A 109 - Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração municipal, especialmente para conferir efetivamente a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuin
A 110 – O Município poderá instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do sistema de previdência e assistência social que criar e administrar, desde que obedeça os critérios definidos na legislação feder
CAPITULO II
DA RECEITA E DA DESPESA
A 111 - A receita municipal constituir-se-á da arrecadação dos tributos municipais, da participação em impostos da União e do Estado, dos recursos resultantes do Fundo de Participação dos Municípios e da utilização de seus bens, serviços, atividades e de outros ingress
A 112 - Pertencem ao Município:
I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre rendas e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer titulo, pelo Município, suas autarquias e fundações por ele mantidas;
II - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis situados no Município;
III - setenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários, incidente sobre o ouro, observado o disposto no a 153, § 5º, da Constituição Federal;
IV - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território municipal;
V - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de comunicaç
A 113 - A fixação dos preços públicos, devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita mediante decreto do Executi
Parágrafo Único - As tarifas dos serviços públicos deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedent
A 114 - Nenhum contribuinte será obrigado ao pagamento de qualquer tributo lançado pelo Município, sem prévia notificaç
§ 1º - Considera-se notificação a entrega do aviso de lançamento no domicílio fiscal do contribuinte, nos termos da lei complementar prevista no a 146 da Constituição Feder
§ 2º - Do lançamento do tributo cabe recurso ao Executivo, assegurado para sua interposição o prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificaç
A 115 - A despesa pública atenderá aos princípios estabelecidos da Constituição Federal e as normas de direito financei
A 116 - Nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que exista recurso disponível e crédito votado pela Câmara Municipal, salvo a que correr por conta de crédito extraordinár
A 117- Nenhuma lei que crie ou aumente despesa será executada sem que dela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente encar
A 118 - As disponibilidades de caixa do Município, de suas autarquias, fundações e das empresas por ele controladas serão depositadas em instituições financeiras oficiais, salvo os casos previstos em l
CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO
A 1 Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III - os orçamentos anua
§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, ouvida a

comunidade através de audiências públicas, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continua

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributár

§ 3º - O Poder Executivo publicará, bimestralmente, relatório resumido da execução orçamentár

§ 4º - Os planos e programas municipais previstos nesta Lei Orgânica serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municip

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a vo

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditíc

§ 7º - Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades entre a populaç

§ 8º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da l

§ Na elaboração das leis de que trata o caput deste artigo, será obedecido o que estabelece a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a legislação federal aplicável à espéc

A 120 - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, com parecer prévio da comissão permanente de orçamento e finanç

§ 1 Caberá à comissão permanente de orçamento e finanças:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal:

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas de investimentos e exercer o acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões da Câma

§2º As emendas serão apresentadas na comissão permanente de orçamento e finanças, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas na forma regimental, pelo Plenário da Câmara Municip

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos:

b) serviço de divida;

III - sejam relacionados:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de l

§ 4º - Os recursos que, em decorrência do veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislati

§ 5o – As emendas ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianu

§ 6º - O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação do projeto de lei orçamentária, enquanto não emitido o parecer da comissão de orçamento e finanç

§ 7º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislati

A 121 - São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os ar 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos ar 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no a 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo, todos da Constituição Federal;

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislati

A 122 - A despesa com pessoal ativo e inativo não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação feder

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mis

§ 2º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei referida no caput, o Município adotará as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáve

§ 3º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pesso

§ 4º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de servi

§ 5º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas, pelo prazo de quatro an

§ 6º As normas gerais a serem obedecidas na efetivação do

disposto no § 3º se dará conforme estabelecido pela lei feder
A 123 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o a 165, § 9º, da Constituição Feder
§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilida
§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reaberto nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüen
§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade públi
TÍTULO V
DA ORDEM ECONÓMICA E SOCIAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
A 124 - O Município, dentro de sua competência, organizará a ordem econômica e social, conciliando a liberdade de iniciativa com os superiores interesses da coletivida
A 125 - A intervenção do Município, no domínio econômico, terá por objetivo estimular e orientar a produção, defender os interesses do povo e promover a justiça e solidariedade socia
A 126 - O trabalho é obrigação social, garantindo a todos o direito ao emprego e à justa remuneração, que proporcione existência digna na família e na socieda
A 127 - O Município considera o capital não apenas como instrumento produtivo de lucro, mas também como meio de expansão econômica e do bem-estar coleti
A 128 - O Município assistirá os trabalhadores rurais e suas organizações legais, objetivando proporcionar a eles, entre outros benefícios, meios de produção e de trabalho, crédito facilitado, preço justo, saúde e bem-estar soci
Parágrafo Único - São isentas de impostos Municipais as respectivas cooperativas, quando comprovadas suas finalidades e atendidos os requisitos exigidos por l
A 129 – Incube ao Poder Público, na forma de lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públic
Parágrafo úni A lei disporá sobre:
I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;
II- os direitos dos usuários;
III- a política tarifária;
IV – a obrigação de manter o serviço adequa
A 130 - O transporte coletivo, urbano e rural do Município, será regulamentado através de l
A 131 - O Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômi
A 132 - O Município manterá órgãos especializados, incumbidos de exercer ampla fiscalização dos serviços por ele concedidos e da revisão de suas tarif
Parágrafo Único - A fiscalização de que trata este artigo compreende o exame contábil e as perícias necessárias à apuração das inversões de capital e dos lucros auferidos pelas empresas concessionári
A 133 – O Município, através de estudo de retorno de tributos e empregos a serem gerados, poderá incentivar a implantação de empresas através de concessões autorizadas por l
CAPÍTULO II
DA POLÍTICA URBANA E RURAL
SEÇÃO I
DA POLÍTICA URBANA
A 134 - A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar a pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitant
§ 1º - O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urba
§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diret
§ 3 O Município envidará esforços para se adequar aos preceitos do Estatuto da Cida
§4o – As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro, devendo ser realizadas na forma estabelecida na legislação feder
A 135 - O Município poderá, mediante lei especifica para área incluída no Plano Diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, sub-utilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:
I - parcelamento ou edificação compulsória;
II - imposto sobre propriedade predial e territorial urbano progressivo no tempo;
III - desapropriação, na forma da legislação federal e mediante justa indenizaç
A 136 - São isentos de tributos municipais os veículos de tração animal e os demais instrumentos de trabalho do pequeno agricultor, empregados no serviço da própria lavoura e utilizados para o transporte de seus produt
A 137 - É isento de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano, o prédio ou terreno destinado à moradia do proprietário de pequenos recursos, que não possua outro imóvel, nos termos e no limite do valor que a lei fix
A 138 - Mediante lei específica, o Município estabelecerá as normas de trânsito no perímetro urbano, observada a legislação federal e as competências municipa

SEÇÃO II
DA POLÍTICA RURAL
A 139 - O Município promoverá a política de desenvolvimento agrícola, de acordo com as aptidões econômicas, sociais e dos recursos naturais, mediante a elaboração de um plano de desenvolvimento agrícola, projetado para um período de 04 (quatro) anos e revisado anualmente com as autoridades competent
§ 1º - O plano de desenvolvimento agrícola será planejado, executado e avaliado por um conselho de desenvolvimento agríco
§ 2º - O plano de desenvolvimento agrícola, terá a participação dos segmentos representativos, das entidades presentes no Município, das organizações formais e informais de produtores rurais, jovens rurais e de trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, armazenamento e transport
§ 3º - O conselho de desenvolvimento agrícola, será coordenado pelo Executivo Municip
§4o- O Poder Executivo realizará estudos agrícolas, servindo de base para as políticas agrícolas municipa
A 140 - O Município co-participará com o Governo do Estado e da União, na manutenção do serviço de assistência técnica e extensão rural oficial, assegurando, prioritariamente, ao pequeno produtor rural e sua família, a orientação sobre produção agro-silvo-pastoril, a organização rural, a comercialização, a racionalização do uso e preservação dos recursos naturais, a administração das unidades de produção e melhoria de vida e bem-estar da população rur
A 141 - O Município, nos termos da lei, prestará assistência aos agricultores e às suas organizações, principalmente:
I - incentivando através de apoio técnico e financeiro a patrulha agrícola já existente ou criando novas patrulhas agrícolas municipais;
II - elaborando programas municipais de suprimento total da

merenda escolar, com aproveitamento da produção local;
III - participando nos programas de recuperação e conservação dos recursos naturais renováveis;
IV - incentivando programas municipais de armazenagem de produção agrícola;
V - desenvolvendo programas de incentivo a produção animal e sua integração com as atividades agrícolas;
VI - estimulando a diversificação dos cultivos agrícolas, pecuários e florestais para auto-abastecimento;
VII – oferecendo igual tratamento à criança rural e urbana, quando devidamente comprovada a necessidade pelas secretarias de educação e assistência social;
VIII - formando creches domiciliares para filhos de agricultores;
IX - oportunizando o acesso da criança e do jovem ao ensino profissionalizante;
X - incentivando a implantação de pequenos matadouros, com boas condições de higiene;
XI - desenvolvendo programa de distribuição de sementes e mudas;
XII – incentivando a implantação de agroindústrias;
XIII – desenvolvendo programas de gestão da propriedade rural;
XIV – oportunizando a profissionalização dos produtores rurais;
XV – incentivando a busca de novas alternativas de exploração;
XVI – mantendo convênio de cooperação técnica com instituições de reconhecida competência técnica, para que estas, no âmbito de sua atuação, elaborem projetos, e os executem quando possível, ou que sejam executados por terceiros, voltados ao desenvolvimento sustentável da propriedade rur
A 142 - O Município deverá prever no orçamento anual, recursos para a realização de projetos e desenvolvimento dos programas que vier a estabelecer em relação a política de desenvolvimento rur
A 143 - O Município poderá implantar projetos que visem à produção de alimentos, bem como estimular as formas alternativas de vendas do produto agrícola diretamente aos consumidores urban
A 144 - O Município, como o incentivo ao desenvolvimento agrícola priorizará a conservação e a ampliação das redes de estradas vicinais, redes de energia elétrica e telefonia rur
A 145 - O Município assegurará os direitos da mulher previstos na Constituição Feder
§ 1º - O Município manterá programas destinados à mulher com o objetivo de assegurar:
I - a permanência da mulher rural em grupos, clubes ou qualquer outra organização social onde possa desenvolver-se como pessoa e cidadã;
II - a informação e valorização da mulher rural nas questões pertinentes a seus direitos e deveres, perante a sociedade em que está inseri
CAPÍTULO III
DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
A 146 - O Município, dentro de sua competênc regulará o serviço social, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares que visem a esse objeti
§ 1º - Caberá ao Município promover e executar as obras que, por sua natureza e extensão, não possam ser atendidas pelas instituições de caráter priva
§ 2º - O plano de assistência social do Município, nos termos que a lei estabelecer, tem por objetivo a correção dos desequilíbrios do sistema social, visando a um desenvolvimento social harmônico, consoante previsto no a 203 da Constituição Feder
A 147 - Compete ao Município suplementar, se for o caso, os planos de previdência social, estabelecidos em lei feder
CAPÍTULO IV
DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
Seção I
DA FAMÍLIA
A 148 - O Município dispensará especial proteção à família, mediante a promoção e a execução de programas que assegurem:
I - a criação e aplicação de mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares;
II - o amparo às famílias numerosas e carentes de recursos;
III - orientação sobre o planejamento familiar, respeitando a livre decisão do casal, fornecendo os meios necessários à concretização deste planejamento, em articulação com o órgão municipal de saúde;
IV - à gestante, o atendimento pré, peri e pós-natal, observadas as normas federa
Seção II
Da criança e do Adolescente
A 149 - O Município garantirá à criança e ao adolescente, com prioridade absoluta, todos os direitos fundamentais a uma vida digna e humana, bem como proteção especial contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos da legislação federal, estadual e municipal pertinent
A 150 - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, formulará a política de assistência à criança e ao adolescen
A 151 - O Município estimulará a fundação e o funcionamento de entidades comunitárias, não-governamentais, para execução dos programas protecionais e sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescent
Parágrafo Único - A criança e o adolescente, acolhidos em qualquer estabelecimento municipal de atendimento, receberão obrigatoriamente toda a proteção, cuidados e assistência social, educacional, profissional, psicológica, médica e jurídi
A 152 - O Município promoverá a criação do banco de aleitamento materno-infantil, cuja manutenção e funcionamento serão regulados através de lei específi
Seção III
Do idoso
A 153 - Ao idoso o Município assegurará todos os direitos e garantias fundamentais do ser humano, estabelecido na Constituição da República e na legislação feder
A 154 - A política do idoso preconizará como diretriz básica que o amparo e assistência sejam realizados no âmbito famili
A 155 - Será garantida, através de lei específica, isenção de encargos tributários em favor das instituições beneficentes declaradas de utilidade pública estadual e municipal e com registro no Conselho Regional do Ido
A 156 - Na reversão e eliminação do quadro de marginalização social, o Município facilitará os procedimentos fiscais, legais e burocráticos em favor do associativismo de trabalho das pessoas idosas que visem o aproveitamento de suas habilidades profissionais e complementares da renda para sua sobrevivênc
A 157 - Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos e interurbanos com características urbanas e limítrofes do Municíp
Seção IV
Das Pessoas Portadoras de Deficiência
A 158 - O Município garantirá todos os direitos fundamentais a uma vida digna e humana à pessoa portadora de deficiência nos termos da Constituição da República e da Constituição do Estado de Santa Catarina, garantindo, ainda, proteção especial baseada nos princípios a serem observados na legislação ordinária, na interpretação da lei, bem como no relacionamento da família, da sociedade e do Estado com pessoas portadoras de deficiênc
§ 1º - Caberá ao Município:
I - garantir a prevenção das deficiências físicas, mentais e sensoriais;
II - garantir ao portador de deficiência, o acesso à saúde, educação, treinamento profissional e lazer;
III - garantir ao portador de deficiência programas sistemáticos descentralizados de reabilitação, em todas as áreas, com a concessão de recursos materiais e técnicos especializados imprescindíveis ao processo de reabilitação;
IV - garantir que o sistema municipal de ensino preconize uma filosofia normalizadora e integradora, garantindo à pessoa portadora

de qualquer tipo de deficiência o direito ao processo educacional em todos os níveis e preferencialmente na rede regular;
V - prestar a educação especial no Município em cooperação com os serviços de educação especial, mantidos pelo Estado e pelas comunidades;
VI - garantir a implantação e manutenção de casas-lares para as pessoas portadoras de deficiência, sem condições de serem mantidas pela família;
VII - assegurar a livre inscrição e participação de pessoas portadoras de deficiência em concursos públicos e garantida a adaptação de provas de acordo com o que dispuser a lei;
VIII- garantir a redução da jornada à servidora pública municipal, que seja mãe, tutora, curadora ou responsável pela criação, educação e proteção da pessoa portadora de deficiência, considerada dependente sob o ponto de vista sócio-educacional;
IX - a realização de censo qüinqüenal das pessoas portadoras de deficiência;
X - a formulação e implantação da política de atendimento a saúde das pessoas portadoras de deficiência de modo a garantir a preservação de doença, assim como as condições que impeçam o seu surgimento, assegurado aos deficientes o direito à habilitação e reabilitação, mediante a contratação de equipe de profissionais multidisciplinar, do oferecimento de infra-estrutura e de equipamentos adequad
§ 2º - Aos portadores de deficiência com doenças mentais será garantido atendimento por profissionais especializad
A 159 - Ao portador de deficiência física será garantido o livre acesso a logradouro, edifícios públicos e particulares de freqüência aberta ao público e ao transporte coletivo, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas e ambientais, bem como ao lazer, que inclui oferta de programas de esporte e meios de acesso aos bens culturais em todas as suas manifestaçõ
A 160 - O Município realizará convênios com as entidades filantrópicas representantes das pessoas portadoras de deficiência, com o objetivo de ceder, por disponibilidade, servidores pertencentes ao quadro de pesso
CAPITULO V
DA SAÚDE
A 161 - A saúde é direito de todos e dever do Poder Público, cabendo ao Município, com a cooperação da União e do Estado, prover as condições indispensáveis a sua promoção, proteção e recuperaç
§ 1º - O dever do Município de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à eliminação dos riscos de doenças e outros agravos, e no estabelecimento de condições específicas que assegurem acesso universal às ações e serviços de saú
§ 2º - O dever do Município não exclui o inerente a cada pessoa, à família e à sociedade, bem como às instituições e empresas, especialmente as que possam criar riscos e danos à saúde do indivíduo e da coletivida
A 162 - As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde são desenvolvidos de acordo com os seguintes princípios e diretrizes:
I - universalidade e eqüidade no acesso aos serviços de saúde, respeitada a autonomia das pessoas e excluídos preconceitos e privilégios de qualquer espécie;
II - integralidade na prestação das ações preventivas, curativas e reabilitadoras, adequadas às diversas realidades epidemiológicas;
III - integração das ações de saúde individuais, coletivas e de saúde do trabalhador;
IV - direito do indivíduo de obter informações e esclarecimentos sobre assuntos pertinentes à promoção, proteção e recuperação de sua saúde e da coletividade;
V - utilização de método epidemiológico como parâmetro no estabelecimento de prioridades, na orientação programática e na alocação de recursos;
VI - integração, em nível executivo, das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico;
VII - descentralização político-administrativa da gestão dos serviços, assegurada ampla participação da população;
VIII - fomento à pesquisa, ao ensino e ao aprimoramento científico, tecnológico e de recursos humanos no desenvolvimento da área de saú
A 163 - As ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Município sua normatização e controle, devendo a execução ser feita, preferencialmente, através de serviços públicos e, suplementarmente, através de serviços de terceir
§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma suplementar do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, mediante contrato de direito público, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativ
§ 2º - É vedada a cobrança ao usuário pela prestação de serviços de assistência à saúde mantidos pelo Município ou de serviços contratados ou conveniados pelo Sistema Único de Saú
§ 3º - As instituições privadas de saúde ficarão sob controle do Poder Público, nas questões de controle de qualidade e de informação, e de registros de atendimento, conforme os códigos sanitários nacional, estadual e municipal, e as normas do Sistema Único de Saú
§ 4º - A instalação de quaisquer novos serviços públicos de saúde deve ser discutida e aprovada no âmbito do Sistema Único de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, levando-se em consideração a demanda, cobertura, distribuição geográfica, grau de complexidade e articulação do siste
A 164 - O Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, será financiado com recursos orçamentários do Município, do Estado, da União, da seguridade social, além dos provenientes de outras font
§ 1º - O conjunto dos recursos destinados às ações e serviços de saúde no Município constitui o Fundo Municipal de Saúde, na forma da l
§ 2º - O montante das despesas com saúde não será inferior a quinze por cento das despesas globais do orçamento anual do Município, excluídas do cálculo as transferências da União e do Estado referentes ao Sistema Único de Saú
A 165 - O Município manterá o Conselho Municipal de Saúde, com todas as prerrogativas que lhe são concedidas por l
A 166 - São competências do Município, no âmbito de sua esfera de ação, exercidas com a cooperação da União e do Estado, por meio de órgão próprio:
I - direção do Sistema Único de Saúde no Município;
II - prestação de serviços de atendimento à saúde da população;
III - formulação e implantação da política de recursos humanos na área da saúde, na esfera municipal, de acordo com a política nacional e estadual de recursos humanos em saúde, e observados os princípios de isonomia, incentivo à dedicação exclusiva e tempo integral, piso salarial nacional e admissão somente através de concurso público;
IV - elaboração e atualização do plano municipal de saúde;
V - administração do Fundo Municipal de Saúde;
VI - compatibilização e complementação das normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
VII - planejamento e execução das ações de:
controle das condições e dos ambientes de trabalho, e dos problemas de saúde com eles relacionados;
vigilância sanitária e epidemiológica, e de saúde do trabalhador;
c) controle do meio ambiente e do saneamento básico, em articulação com os demais órgãos governamentais e Municípios da Região;
VIII - elaboração e atualização da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde no Município;
IX - implementação do sistema de informações de saúde;
X - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e sua utilização pelo usuário;
XI - fornecimento de recursos educacionais que assegurem o exercício do direito ao planejamento familiar, facilitando o acesso à

informação e a métodos contraceptivos, bem como a livre decisão da mulher, do homem ou do casal tanto para exercer a procriação como para evitá-la;
XII - normatização e execução da política nacional de insumos e equipamentos para a saúde;
XIII - execução dos programas e projetos estratégicos para o atendimento das prioridades nacionais, estaduais e municipais, bem como de situações emergenciais;
XIV - complementação das normas concernentes às relações com o setor privado e com serviços públicos, e à celebração de contratos e convênios com serviços privados e públicos;
XV - organização da assistência à saúde, com alocação de recursos técnicos e práticas de saúde adequados à realidade epidemiológica local, observados os princípios de regionalização e hierarquização;
XVI - estabelecimento de normas, critérios e padrões de coleta, processamento, armazenamento e transfusão de sangue humano e seus derivados, garantindo a qualidade destes produtos durante todo o processo, vedado qualquer tipo de comercialização, estimulando a doação e propiciando informações e acompanhamento aos doadores, podendo ser realizado através de convênio;
XVII - estímulo à formação da consciência pública voltada à preservação da saúde e do meio ambien
XVIII - controle e fiscalização de qualquer atividade e serviço que envolvam risco à saúde, à segurança ou ao bem-estar físico e psíquico do indivíduo e da coletividade, bem como ao ambiente natural;
XIX - regulamentação, controle e fiscalização dos serviços públicos e suplementares de saúde e serviço social;
XX - acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de saúde;
XXI - desenvolvimento de ações específicas de prevenção e manutenção de serviços públicos de atendimento especializado e gratuito para crianças, adolescentes e idosos, portadores de deficiência física, mental, sensorial ou múltip
A 167 - Fica expressamente vedada, nos serviços de saúde, no âmbito do Município, qualquer experimentação de substâncias, drogas ou meios anticoncepcionais que atentem contra a saúde, não sejam de pleno conhecimento dos usuários, nem sofram a fiscalização do Poder Executivo e dos órgãos representativos da populaç
A 168 - Será garantido pelo Município, através de sua rede de saúde pública ou em convênio com o Estado e a União, o atendimento à prática de abortamento legalmente previsto pela legislação feder
Parágrafo único - O atendimento será realizado de acordo com os procedimentos médico-hospitalares exigidos para o caso, sem qualquer tipo de discriminaç
A 169 - O Município deverá solidariamente com União e Estado manter medicamentos para serem distribuídos gratuitamente à população comprovadamente carente, conforme recomendação médi
A 170 - Na gestão do Sistema Único de Saúde, o gerenciamento dos serviços de saúde deve seguir critérios de compromisso com o caráter público desses serviços e da eficácia em seu desempen
§ 1º - A avaliação será feita pelos órgãos colegiados deliberativ
A 171 - O Município poderá realizar convênios com instituições de ensino, para participação dos alunos destas instituições, em atividades curriculares e extracurriculares, visando à prestação de assistência preventiva e curativa à população, conforme dispuser a l
A 172 - O órgão que integrar o Sistema Único de Saúde em nível municipal deverá criar setor específico para tratar da saúde ocupacional dos trabalhadores, responsável pelo cadastramento e fiscalização de instalações comerciais, industriais e de serviços que envolvam risco à saúde ocupacional do trabalhador, conforme regulamentação da lei municip
A 173 - Ao Município, na forma da lei, compete supletivamente estabelecer condições que estimulem a doação de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, vedada sua comercializaç
CAPÍTULO VI
DA CULTURA, DA EDUCAÇÃO, DO DESPORTO E DO TURISMO
A 174 - O Município poderá, através de convênio, delegar os serviços prestados nesse capítulo a entidades sem fins lucrativos, com finalidade compatível, mediante transferência de valores pré-definidos no orçamen
Seção I
Da Cultura
A 175 - O Município estimulará a cultura em suas múltiplas manifestações, garantindo o pleno e efetivo exercício dos respectivos direitos, bem como o acesso a suas fontes, apoiando e incentivando a produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais, especialmente as de origem local e as relacionadas aos segmentos popular
A 176 - O Município criará e apoiará mecanismos de preservação dos valores culturais das diversas etnias presentes em Orleans, assegurando-lhes também a participação igualitária e pluralista nas atividades educaciona
A 177 - O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, catarinense e orleanen
Parágrafo Único - A política cultural de Orleans será definida com ampla participação popular, baseada, nos seguintes princípios:
I - Incentivo e valorização de todas as formas de expressão cultural;
II - integração com as políticas de comunicação, ecológica, educacional e de lazer;
III - proteção das obras, objetos, documentos, monumentos naturais e outros bens de valor histórico, artístico, científico e cultural;
IV - criação de espaços e equipamentos públicos e privados, destinados a manifestações artístico-culturais;
V - preservação da entidade e da memória orleanense;
VI - concessão de apoio administrativo, técnico e financeiro às entidades culturais orleanenses, em especial às Fundações, prevendo recursos no orçamento, anualmente, para que estas entidades apresentem projetos de desenvolvimento cultural afetos às suas áreas de atuação, os quais serão, a interesse do Município, executados pelas respectivas entidades elaboradoras;
VII - concessão de incentivo, para a produção e difusão de bens e valores culturais, como forma de garantir a preservação das tradições e costumes das etnias formadoras da sociedade orleanense;
VIII - integração das ações municipais no âmbito da educação, cultura e esporte;
IX - abertura dos equipamentos públicos para as atividades culturais;
X - a criação de espaços públicos equipados para a formação e difusão das expressões artístico-culturais e recreativ
A 178 - Constituem direitos culturais garantidos pelo Município:
I - liberdade de criação e expressão artísticas;
II - acesso à educação artística e ao desenvolvimento da criatividade, principalmente nos estabelecimentos de ensino, nas escolas de arte, nos centros culturais e espaços de associações de bairros;
III - amplo acesso a todas as formas de expressão cultural;
IV - apoio e incentivo à produção, difusão e circulação dos bens culturais;
V - acesso ao patrimônio cultural do Município;
VI - as feiras de artesanato e de artes plásticas, e os espaços de livre expressão artística popular;
VII- Criação de espaço público para as manifestações populares e datas comemorativ
A 179 - No mínimo o volume dos recursos destinados à cultura pelo Município corresponderá anualmente, a 2% (dois por cento) da receita própr
A 180 - O Município, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural e histórico por meio de inventários, registros, vigilância, tombamentos, desapropriações e outras formas de acautelamento e preservaç
§ 1º - O Município complementará o procedimento administrativo do tombamento, na forma da l
§ 2º - Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos

na forma da l
§ 3º - As instituições públicas municipais ocuparão preferencialmente prédios tombados, desde que não haja ofensa a sua preservaç
§ 4º - Os prédios tombados utilizados em atividades ou serviço de acesso ao público deverão manter em exposição seu acervo histori
§ 5º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano disporá, necessariamente, sobre a proteção do patrimônio histórico e cultur
A 181 - O sistema municipal de cultura e lazer visa à integração da política cultural do Município e terá por função:
I - estabelecer diretrizes operacionais e prioridades para o desenvolvimento cultural do Município;
II - integrar ações governamentais na área das artes e do lazer cultur
A 182 - As entidades da administração descentralizada do Município sujeitas a tributos federais, quando a lei facultar a destinação de parte destes a título de incentivo fiscal, deverão aplicá-los nas instituições dos diversos segmentos da produção cultural vinculados ao órgão municipal responsável pela cultura, sob pena de responsabilidade, sem prejuízo da dotação orçamentária à cultu
A 183 - Os recursos destinados à cultura serão democraticamente aplicados dentro de uma visão social abrangente, valorizando as manifestações autênticas de cultura popular, a par da universalização da cultura erudi
Seção II
Da educação
A 184 - A educação, direito de todos e dever do Estado, da família e da sociedade, terá por base os princípios da democracia e da justiça social, da liberdade de expressão, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente, pautar-se-á no trabalho como fundamento da existência social, dignidade e bem-estar universais, e visará aos seguintes fins:
I - o exercício de uma cidadania comprometida com a transformação social livre de qualquer preconceito e discriminação, contrária a todas as formas de exploração, opressão e desrespeito aos outros homens, à natureza e ao patrimônio cultural da humanidade;
II - o preparo do cidadão para a reflexão, a compreensão e a crítica da realidade social, tendo o trabalho como princípio educativo, mediante o acesso à cultura e aos conhecimentos científicos, tecnológicos e artísticos historicamente acumulad
A 185 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
IV - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
V - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VI - gestão democrática do ensino público;
VII - garantia do padrão de qualidade;
VIII - valorização dos profissionais de ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso, exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
IX - promoção da integração escola-comunida
A 186 - O dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de:
I - oferta de creches e pré-escola para as crianças de zero a seis anos de idade;
II - ensino fundamental, gratuito e obrigatório para todos, na rede municipal, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria;
III - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
IV - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência física, mental ou sensorial, bem como os que revelarem vocação excepcional em qualquer ramo do conhecimento;
V - condições físicas adequadas para o funcionamento das escolas;
VI - atendimento ao educando através de programas suplementares de alimentação, assistência à saúde, material didático e transporte;
VII - recenseamento periódico dos educandos, promovendo sua chamada e zelando pela freqüência à escola, na forma da lei;
VIII - membros do magistério em número suficiente para atender à demanda escolar;
IX - implantação progressiva da jornada integral, nos termos da lei;
X - transporte gratuito para estudantes e professores da rede municipal residentes no Município, nos termos da l
Parágrafo Único - A não oferta ou a oferta irregular do ensino obrigatório, pelo Poder Público, importa em responsabilidade da autoridade competen
A 187 - A lei complementar que organizar o sistema municipal de educação fixará, observada a lei de diretrizes e bases da educação nacional e estadual, os conteúdos mínimos para o ensino fundamental e médio, de maneira a assegurar, além da formação básica:
I - a promoção dos valores culturais, nacionais e regionais;
II - programas visando a análise e a reflexão crítica sobre a comunicação social;
III - currículos escolares adaptados às realidades dos meios urbano e rural;
IV - programação de orientação técnica e científica sobre a prevenção ao uso de drogas, a proteção ao meio ambiente, matéria especifica sobre ecologia e à orientação sexual;
V - conteúdos programáticos voltados para a formação associativa, cooperativista e empreended
§ 1º - O ensino religioso, sem discriminação de credos e atendendo à diversidade de cultos e crenças, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundament
§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portugue
§ 3º - Os cursos profissionalizantes de ensino médio da rede pública municipal serão administrados por órgão especifi
A 188 - O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:
I - observância das normas gerais da educação nacional, estadual e municipal;
II - autorização e avaliação de sua qualidade pelo Poder Público;
III - avaliação de qualidade do corpo docente e técnico-administrativo;
IV - condições físicas de funcionamen
A 189 - O Município aplicará, anualmente, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensi
A 190 - Será criado o fundo municipal de apoio ao estudante universitário, destinando-lhe, no mínimo, 1% das receitas própri
Seção III
Do lazer
A 191 - O Município incentivará o lazer como forma de promoção social e para isso deverá investir na criação de parques, calçadões, praças e ambientes para a prática esporti
Seção IV
Do turismo
A 192 - O Município criará estrutura que favoreça o turismo local, aproveitando todos os ambientes pitoresc
A 193 - É dever do Município, sinalizar os pontos estratégicos e os limites geográficos com placas informativas, bem como embelezar as margens das rodovias, ruas, praças e os pontos turístic
A 194 - O poder público realizará estudo dos potenciais turísticos em seus limites e dos potencias da região ao seu redor e desenvolverá projeto turístico com base nessas informações, formando comissão própria para essa finalidade, com destinação de recurs
Seção V
Do desporto

A 195 - É dever do Município fomentar práticas desportivas, como direito de todos, observadas as seguintes condições:
I - a autonomia das entidades desportivas e associações quanto a sua organização e funcionamento;
II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
III - tratamento prioritário para o desporto não profissional podendo através de autorização legislativa cooperar para o desporto profissional;
IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas e de criação nacional;
V - a educação física como disciplina de matrícula obrigatória, o fomento e o incentivo à pesquisa no campo da educação físi
Parágrafo Único - Observadas essas diretrizes, o Município promoverá:
I - o incentivo às competições desportivas estaduais, regionais e locais;
II - a prática de atividades desportivas pelas comunidades, facilitando o acesso às áreas públicas destinadas à prática do esporte;
III - o desenvolvimento de práticas desportivas para pessoas portadoras de deficiência, em condições especiais;
IV - a organização, o incentivo e avaliação dos trabalhos relacionados com desenvolvimento da comunidade, na área do lazer comunitário;
V - meios de recreação sadia e construtiva, inclusive programas especiais para pessoas idos
CAPÍTULO VII
DO MEIO AMBIENTE
A 196 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras geraçõ
§ 1º - O Município, em articulação com a União e o Estado, desenvolverá as ações necessárias para o atendimento do disposto neste Capitu
§ 2º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
II - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;
III - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental a que se dará publicidade;
IV - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e ao meio ambiente:
V - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
VI - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à cruelda
§ 3º - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da l
A 197 – É vedada ao poder executivo, fornecer ou conceder alvará de licença, para toda e qualquer forma de exploração e extração de minérios, do solo e subsolo, do município de Orlea
Parágrafo único: Esta concessão, somente poderá ser autorizada após aprovação por 2/3 do poder legislativo, após discussão com os moradores e comunidades próximas ao local a ser explora
A 198 - Lei complementar tratará especificamente sobre recuperação e preservação do meio ambien
Parágrafo Único - Para elaboração e revisão complementar desta lei serão convocadas todas as entidades representativas do Municíp
TÍTULO VI
DA COLABORAÇÃO POPULAR
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
A 199 - Além da participação dos cidadãos, nos casos previstos nesta Lei Orgânica, será admitida e estimulada a colaboração popular, através de suas representações, em todos os campos de atuação do Poder Públi
CAPÍTULO II
DAS ASSOCIAÇÕES
A 200 - A população do Município poderá organizar-se em associações para fins lícitos, independente de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamen
Parágrafo Único – O Poder Público de acordo com as políticas públicas adotadas, poderá, através de lei, incentivar a criação de associaçõ
CAPÍTULO III
DAS COOPERATIVAS
A 201 – O Poder Público incentivará a criação de cooperativas que atendam aos interesses públicos municipais, e de acordo com a lei que as regu
A 202 - O Poder Público estabelecerá programas especiais de apoio à iniciativa popular que objetive implementar a organização da comunidade local e a melhoria da qualidade de vi
TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS
A 2 Incumbe ao Município
I - escutar, permanentemente, a opinião pública, e para isso, sempre que o interesse público aconselhar, os Poderes Executivo e Legislativo, divulgarão, com a devida antecedência, os projetos de lei para o recebimento de sugestões;
II - adotar medidas para assegurar a celeridade na tramitação e solução dos expedientes administrativos, punido, disciplinarmente, nos termos da lei, os servidores faltosos;
III - facilitar a difusão, através de jornais e outras publicações periódicas, assim como transmissões pelo rádio e pela televisão, dos atos e ações do Poder Público Municipal;
IV - publicar os balancetes mensais da Prefeitura, em local, ou veículo em que a população tenha aces
A 204 - O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer nature
A 205 - Os cemitérios, no Município, terão sempre caráter secular, e serão administrados pela autoridade municipal, ou mediante concessão pública, sendo permitido a todas as confissões religiosas praticar neles os seus rit
§ 1o - As associações religiosas e os particulares poderão, na forma da lei, manter cemitérios próprios, fiscalizados pelo Municíp
§ 2o - Sendo necessário a transferência do cemitério público, por motivos de saúde pública ou poluição ao meio ambiente, após devidamente comprovado através de estudos, o Poder Público poderá realizar a sua transferência mediante lei que o autorize e as suas expens
A 206 - O conselho de desenvolvimento político e econômico do Município, regulamentado por lei própria, será constituído pelas seguintes entidades representativas:
I - Associação Comercial e Industrial;
II - Clube de Dirigentes Lojistas;
III - Cooperativa Agropecuária;
IV - Cooperativa de Consumo;
V - Sindicato dos Empregadores Rurais;
VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
VII - Outras que venham a ser legalmente constituíd
Parágrafo Único – Este conselho deverá emitir relatório sobre as atividades econômicas do município e suas tendências a cada três anos, devendo o Poder Público fornecer os meios para a elaboração do presente estudo, inclusive podendo ser contratados técnicos especializados para esse propósito, através de licitaç

A 207 - O Município deverá incentivar a criação de cursos técnicos profissionalizantes, nas áreas de comprovada necessidade, industrial, comercial e agropecuária, com participação das entidades e empresas interessad
Parágrafo úni A administração pública poderá delegar o disposto no caput deste artigo, para instituições de reconhecida capacidade técnica, através de lei específica, assegurados os recursos para a elaboração e execução do respectivo proje
A 208 - O Prefeito Municipal poderá utilizar até cinco por cento da arrecadação do Município para distribuir a entidades, associações e sindicat
Parágrafo Único - A distribuição dos recursos deverá ser feita através de lei própria, aprovada por maioria absoluta dos Vereador
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art Em 08 (oito) anos, contados da promulgação da revisão da Lei Orgânica, deverá ser procedida nova revisão, visando a adequação as modificações legais que venham a ocorrer no perío
Art As disposições desta Lei Orgânica que suscitem a elaboração de leis específicas à sua regulamentação, terão o prazo de 01 (um) anos para sua adequaç
A 3- Será criado o Fundo Municipal de Apoio ao Estudante Universitário no prazo máximo de 6 mes
A 4 - Todas as alterações realizadas entrarão em vigor na data da publicação desta lei, revogando-se as disposições em contrár

Orleans, 12 de dezembro de 20
VALTER ORBEM
Vereador Presidente

ALCIONE DAMÁSIO CARDOSO
Vereador

BERENICE DURANTE
Vereador

UDIR LUIZ PAVEI
Vereador

OSVALDO CRUZETTA
Vereador

PEDRO JOÃO ORBEM
Vereador

SUZELEI PADILHA
Vereador

VALDENIR FURLAN
Vereador

ZALMIR BECKER
Vereador

INDICE GERAL

TITULO I
Dos Fundamentos da Organização Municip 02
TITULO II
Da Organização Municip 02
Capitulo I - Da Organização Político Administrati 03
Capitulo II - Da Divisão Administrativa do Municíp 04
Capitulo III
Seção I
Da Competência do Municíp 05
Da Competência Privati 05
Seção II
Da Competência Com 09
Seção III
Da Competência Suplement 10
Capitulo IV – Das Vedaçõ 10
Capitulo V – Da Administração Públi 11
TITULO III
Da Organização dos Poderes
Capitulo I – Do Poder Legislati 12
Seção I
Da Câmara Municip 12
Seção II
Das Atribuições da Câmara Municip 13
Seção III
Dos Vereadore 17
Seção IV
Do Funcionamento da Câma 19
Seção V
Do Processo Legislati 23
Seção IV
Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentár 28
Capitulo II – Do Poder Executi 29
Seção I
Do Prefeito e do Vice Prefei 29
Seção II
Das Atribuições do Prefei 31
Seção III
Da Perda e Extinção do Manda 33
Capitulo III - Da Segurança Públi 38
Capitulo IV - Da Estrutura Administrati 39
Capitulo V - Dos Atos Municipa 40
Seção I
Da Publicidade dos Atos Municipa 40
Seção II
Dos Livr 41
Seção III
Dos Atos Administrativ 41
Seção IV
Das Proibiçõ 42
Seção V
Das Certidõ 43
Capítulo VI – Dos Bens Municipa 43
Capitulo VII – Das Obras e Serviços Muncipa 46
TITULO IV
Da Tributação Municipal, da Receita e Despesa e do Orçamento
Capitulo I – Dos Tributos Municipa 47
Capitulo II – Da Receita e da Despe 49
Capitulo III – Do Orçamen 50
TITULO V
Da Ordem Econômica e Social
Capítulo I – Das Disposições Gera 55
Capítulo II – Da Política Urbana e Rur 57
Seção I
Da Política Urba 57
Seção II
Da Política Rur 58
Capítulo III – Da Previdência e Assistência Soci 61
Capítulo IV – Da Família, da Criança, do Adolescente, Do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiênc 61
Seção I
Da famíl 61
Seção II
Da criança e do Adolescen 62
Seção III
Do ido 62
Seção IV
Das Pessoas Portadoras de Deficênc 63
Capítulo V – Da Saú 65
Capítulo VI – Da Cultura, Da Educação, Do Desporto e do Turis 70
Seção I
Da Cultu 70
Seção II
Da Educaç 73

Seção III
Do Laz 76
Seção IV
Do Turis 76
Seção V
Do Despor 76
Capítulo VII – Do Meio Ambien 77
TITULO VI
Da Colaboração Popular
Capítulo I – Disposições Gera 78
Capítulo II – Das Associaçõ 79
Capítulo III – Das Cooperativ 79
TITULO VII
Das Disposições Gera 79

Lei Promulgada 002/2009 -
LEI PROMULGADA Nº 002 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

"CONCEDE REPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL, AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E VEREADORES DA ATUAL LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSVALDO CRUZETTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Orleans, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º) Ficam reajustados em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), a partir de 01/01/2010, os vencimentos, atribuídos aos Funcionários e Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Orleans.

Parágrafo Único - Incidirá sobre esse índice a reposição das perdas salariais do ano de 2009, medidas pelo INPC.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO CRUZETTA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE LEI NESTA SECRETARIA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

GISELE B. CANEVER
Secretária Geral

Lei Promulgada 004/006 - Concede Reposição e Reajuste Salarial Aos Servidores do Legislativo e Dá Outras Providências
LEI PROMULGADA Nº 004 DE 19 DEZEMBRO DE 2006.
CONCEDE REPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO CRUZETTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Orleans, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º) Ficam reajustados em 10%, a partir de 01/01/07, os vencimentos, atribuídos aos Funcionários da Câmara Municipal de Orleans.

Parágrafo Único - Incidirá sobre esse índice a reposição das perdas salariais do ano de 2006, medidas pelo INPC.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2007.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO CRUZETTA
Presidente

DADOS PASSADOS NESTA SECRETARIA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GISELE B. CANEVER
Secretária Geral

Lei Promulgada N. 003/2010 - Cria Cargo No Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, Fixa o Valor de Seus Vencimentos e Dá Outras Providencias
LEI PROMULGADA N.º 003 DE 30 DE JUNHO DE 2010.
"CRIA CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, FIXA O VALOR DE SEUS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

BERENICE BERNARDO DURANTE, Presidente da Câmara Municipal de Orleans, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 39 inc. V e VI e Regimento Interno art. 50 inc. XIV e XV, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1°. Fica criado no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Orleans, 01 (um) cargo de Assessor da Mesa Diretora - AMD, que desempenhará atividades inerentes à assessoria direta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Orleans, através da emissão de pareceres e opiniões sobre atos e fatos relacionados com a administração da Câmara Municipal, seu processo legislativo e suas funções e fiscalizações.
§ 1°.Este cargo será de confiança, com livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal. Nível de instrução. Superior completo no curso de Direito, com registro na OAB/SC.
§ 2°.O vencimento deste cargo será fixado em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais.
Art. 2°. As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Orleans, exercício de 2010 e seguintes.
Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 30 de junho de 2010.
BERENICE BERNARDO DURANTE
Presidente

SUZELEI B. PADILHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO DIAS ANDRÉ
1º Secretário

MARIO COAN
2º Secretário

DADOS PASSADOS NESTA SECRETARIA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.
SANDRO LUIZ DE PIERI
Diretor Geral

Lei Promulgada 001/2002 - Extingue o Cargo de Técnico de Contabilidade e Dá Outras Providências.
LEI PROMULGADA Nº 004 de 27 de Fevereiro de 2002.
EXTINGUE O CARGO DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DEBIASI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orleans. Faço saber a todos os habitantes deste Município,

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica extinto o Cargo de Técnico em Contabilidade criado pelo artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Promulgada Nº 003, de 23 de julho de 2001.
Art. 2º Os serviços contábeis do Legislativo Municipal poderão ser realizados de forma terceirizada, por intermédio de profissional devidamente habilitado.
Parágrafo Único - A terceirização é justificada pela ausência de demanda de serviços contábeis, não necessitando de um servidor municipal com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, invocando o princípio da economicidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 27 de Fevereiro de 2002.
RENATO DEBIASI
Presidente

Dados passados nesta secretaria aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dois.

Lei Promulgada 001/2003 - Revoga o Artigo 243, Inciso VII

Lei Promulgada Nº 001/2003
"REVOGA O ARTIGO 243, INCISO VII
DA LEI N° 1.357 DE 12/12/97".

JORGE LUIZ KOCH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orleans. Faço saber a todos que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte LEI LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 243, Inciso VII da Lei N° 1.357 de 12/12/97.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 01 de abril de 2003.
JORGE LUIZ KOCH
Presidente

DADOS PASSADOS NESTA SECRETARIA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

Lei Promulgada 001/2005 - Concede Reposição e Reajuste Salarial Aos Servidores do Legislativo e Dá Outras Providências

LEI PROMULGADA Nº 001 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.
"CONCEDE REPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER ORBEM, Presidente da Câmara de Vereadores de Orleans, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º) Ficam reajustados em 10%, a partir de 01/01/06, os vencimentos, atribuídos aos Funcionários da Câmara Municipal de Orleans.

Parágrafo Único - Incidirá sobre esse índice a reposição das perdas salariais do ano de 2005, medidas pelo INPC.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2006.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ORBEM
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE LEI NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ORLEANS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.

SANDRO LUIZ DE PIERI
Diretor Geral

Lei Promulgada 001/2006 - Altera a Redação do Inciso II, do Art. 1°, da Lei N° 1.839/2004, e Dá Outras Providências

LEI PROMULGADA Nº 001 DE 14 DE MARÇO DE 2006.
"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 1º, DA LEI Nº 1.839/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSVALDO CRUZETTA, Presidente do Câmara de Vereadores de Orleans, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. A redação do Inciso II, do art. 1º, da Lei nº. 1839/2004, de 12 de novembro de 2001, passará a ter a seguinte redação:

II - cargos comissionados:

Nº DE CARGOS	NOMENCLATURA	SALÁRIO/MÊS (R$)
02 (dois)	Assessor Parlamentar	R$ 1.200,00
01 (um)	Assessor Jurídico	R$ 1.600,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de março de 2006.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO CRUZETTA
Presidente

DADOS PASSADOS NESTA SECRETARIA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GISELE B. CANEVER
Secretária Geral

Lei Promulgada 001/2007 - Concede Reposição e Reajuste Salarial Aos Servidores do Legislativo e Dá Outras Providências

LEI PROMULGADA N.º 001 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.
CONCEDE REPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UDIR LUIZ PAVEI, Presidente da Câmara de Vereadores de Orleans, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º) Ficam reajustados em 5% (cinco por cento), a partir de 01/01/2008 os vencimentos, atribuídos aos Funcionários da Câmara Municipal de Vereadores de Orleans.

Parágrafo Único - Incidirá sobre esse índice a reposição das perdas salariais do ano de 2007, medidas pelo INPC.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2008.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

UDIR LUIZ PAVEI
Presidente

DADOS PASSADOS NESTA SECRETARIA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

GISELE B. CANEVER
Secretária Geral

Lei Promulgada 001/2008 - Dispõe Sobre a Contratação de Servidor, Em Caráter Temporário

LEI PROMULGADA N.º 001 DE 03 DE JUNHO DE 2008.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ZALMIR BECKER, Presidente da Câmara de Vereadores de Orleans, faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:
Art.1º) - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a contratar 01(um) servidor em Caráter Temporário, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atuando na limpeza, e auxílio quando determinado pela Presidência e Direção da Casa, para o desenvolvimento dos trabalhos nas Sessões Legislativas.

Art.2º) - A contratação do servidor em Caráter Temporário, terá inicio no dia 03 (três) de junho e término em 03 (três) de dezembro do corrente ano.

Art.3º) - O servidor contratado em Caráter Temporário, terá os direitos conferidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e terá o vencimento fixado em R$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais.

Art.5º) _ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ZALMIR BECKER
Presidente

DADOS PASSADOS NESTA SECRETARIA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

GISELE B. CANEVER
Secretária Geral

Lei Promulgada 001/2009 - Cria Cargo Efetivo de Recepcionista e Altera o Art. 1º Inciso II da Lei Promulgada Nº 003 de 23 de Julho de 2001 Aumentando

LEI PROMULGADA Nº º 001 DE 03 DE JUNHO DE 2009.
CRIA CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA E ALTERA O ART. 1º INCISO II DA LEI PROMULGADA Nº 003 DE 23 DE JULHO DE 2001 AUMENTANDO PARA 04 O NUMERO DE ASSESSORES PARLAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO CRUZETTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orleans. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo efetivo de Recepcionista no quadro permanente de pessoal do Poder Legislativo do Município.

§ 1º O cargo será preenchido através de Concurso Público, na forma da constituição federal e terá salário mensal inicial de R$ 750,00.

Art. 2º - Fica alterado o art. 1º inciso II da lei promulgada n 3 de 23 de julho de 2001 aumentando para 04 o numero de assessores parlamentares.

§ 1º Os cargos comissionados de Assessores Parlamentares são providos por ato do presidente da Mesa Diretora da Câmara, observado a indicação de cada partido com assento na casa.

Art. 3º - O regime jurídico dos cargos criados será o mesmo dos atuais servidores que é o Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 4º - As despesas inerentes à execução desta lei correm às expensas de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 03 de junho de 2009.
OSVALDO CRUZETTA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE LEI NESTA SECRETARIA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

GISELE B. CANEVER
Secretária Geral

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
RECEPCIONISTA	Atendimento Telefônico, Digitação de documentos. Recebe e encaminha pessoas, correspondências. Leva-traz documentos, objetos e coisas e outras inerentes ao cargo.	Segundo Grau Completo
ASSESSOR PARLAMENTAR	Assiste os membros da Mesa da Câmara e os Gabinetes das Lideranças Partidárias. Minuta de Pareceres, Projetos de Leis, Projetos de Resolução, Decreto Legislativo de Editais, etc... relacionados ao exercício pleno do Poder Legislativo Municipal e outras tarefas inerentes ao cargo.	Segundo Grau Completo

Lei Promulgada 001/2010 - Dispõe Sobre a Organização do Sistema de Controle Interno da Câmara de Vereadores de Orleans

LEI PROMULGADA N.º 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.
"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ORLEANS"

Berenice Bernardo Durante, Presidente da Câmara de Vereadores de Orleans, faço saber a todos os habitantes do município de Orleans e a quem mais interessar, que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica organizado o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento da gestão dos administradores do patrimônio legislativo municipal e dos atos dos responsáveis pela

aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º - O Sistema de Controle Interno tem as seguintes finalidades:
I. Assegurar a execução dos programas orçamentários;
II. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
III. Enviar relatórios periódicos conforme exigência do Tribunal de Contas;
IV. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V. Promover o cumprimento das normas legais e técnicas.

Art. 3º - As atividades de controle interno têm a função de subsidiar e orientar:
I. A administração da Câmara Municipal;
II. A gestão pública dos integrantes da mesa diretora, e demais vereadores na correta aplicação dos recursos;

Art. 4º - Integram o Sistema de Controle Interno:
I. O serviço de Contabilidade e Finanças, como órgão central do sistema, ao qual devem convergir os dados financeiros, orçamentários e patrimoniais, cabendo-lhe formalizar os seus registros e controle e gerar os demonstrativos correspondentes;
II. A controladoria de Controle Interno, como unidade de avaliação do sistema, competindo-lhe a verificação da eficácia e da eficiência de toda a atividade de controle e produzir relatórios destinados a subsidiar a ação e gestão do Presidente do Legislativo.
Art. 5º - Fica criada função gratificada de Coordenador de Controle Interno.
Parágrafo Único - O Presidente do Legislativo poderá conceder uma gratificação de até 50% (cinqüenta por cento) sobre a remuneração ao servidor que desempenhar esta função.

Art. 6º - O responsável pelo controle interno deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:
I. Ser funcionário efetivo da Câmara de Vereadores de Orleans;
II. Conhecimentos na área de controle interno e de administração pública municipal;
III. Idoneidade moral;
IV. Ter excelente desempenho no cargo efetivo que detêm no quadro de pessoal da Câmara.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

BERENICE BERNARDO DURANTE
Presidente

DADOS PASSADOS NESTA SECRETARIA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

SANDRO LUIZ DE PIERI
Diretor Geral

Lei Promulgada 001/2011 - Concede Reposição e Reajuste Salarial, Aos Servidores do Legislativo de Orleans

LEI PROMULGADA Nº 001 DE 18 DE JANEIRO DE 2011.
"CONCEDE REPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL, AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DE ORLEANS".
ANTÔNIO DIAS ANDRÉ, Presidente da Câmara de Vereadores de Orleans, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 39 inc. V e VI e Regimento Interno art. 50 inc. XIV e XV, faz saber a todos os habitantes deste Município, que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º) Ficam reajustados em 14,26% (quatorze virgula vinte e seis pontos percentuais, os vencimentos atribuídos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Orleans.

Art. 2º) O reajuste será aplicado somente a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º) As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2012.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrario.

ANTÔNIO DIAS ANDRÉ
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE LEI NESTA SECRETARIA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

SANDRO LUIZ DE PIERI
Diretor Geral

Lei Promulgada 001/2012 - Concede Reposição e Reajuste Salarial, Aos Servidores do Legislativo de Orleans

LEI PROMULGADA Nº 001 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.
"CONCEDE REPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL, AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DE ORLEANS".

ANTONIO DIAS ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Orleans, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 39 inc. V e VI e Regimento Interno art. 50 inc. XIV e XV, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam reajustados em 14,26%, os vencimentos, atribuídos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Orleans.
Art. 2º - O reajuste será aplicado comente a partir de 01 de janeiro de 2012.
Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2012.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO DIAS ANDRÉ
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE LEI NESTA SECRETARIA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

SANDRO LUIZ DE PIERI
Direto Geral

Lei Promulgada 002/2005 - Revoga o Artigo 2O da Lei No 1.839 de 12 de Dezembro de 2004

LEI PROMULGADA Nº 002 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.
"REVOGA O ARTIGO 2O DA LEI NO 1.839 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2004".

VALTER ORBEM, Presidente da Câmara de Vereadores de Orleans, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º) Fica revogado o artigo 2o da Lei Nº 1.839 de 12 de Dezembro de 2004.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ORBEM
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE LEI NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ORLEANS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.

SANDRO LUIZ DE PIERI
Diretor Geral

Lei Promulgada 002/2006 - Autoriza Contratar Servidor,
LEI PROMULGADA Nº 002 DE 04 DE ABRIL DE 2006.
"AUTORIZA CONTRATAR SERVIDOR,
EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

OSVALDO CRUZETTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Orleans, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art.1º) - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar 01(um) servidor em caráter temporário, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atuando na limpeza, e auxilio quando determinado pela direção para o desenvolvimento dos trabalhos nas Sessões Legislativas.

Art.2º) - A contratação em caráter temporário do servidor terá seu término em 30 de outubro do corrente.

Art.3º) - O servidor contratado em caráter temporário, terá os direitos conferidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e terá o vencimento fixado em R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Art.4º) _ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO CRUZETTA
Presidente

DADOS PASSADOS NESTA SECRETARIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.
GISELE B. CANEVER
Secretária Geral

Lei Promulgada 002/2008 - Concede Reposição e Reajuste Salarial, Aos Servidores do Legislativo e Dá Outras Providências
LEI PROMULGADA Nº 002 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.
"CONCEDE REPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL, AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZALMIR BECKER, Presidente da Câmara de Vereadores de Orleans, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º) Ficam reajustados em 5% (cinco por cento), a partir de 01/01/2009, os vencimentos, atribuídos aos Funcionários da Câmara Municipal de Vereadores de Orleans.
Parágrafo Único - Incidirá sobre esse índice a reposição das perdas salariais do ano de 2008, medidas pelo INPC.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

ZALMIR BECKER
Presidente

PUBLICADO NESTA SECRETARIA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

GISELE B. CANEVER
Secretária Geral

Lei Promulgada 002/2010 - Dispõe Sobre a Gratificação por Desempenho Individual dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo
LEI PROMULGADA N.º 002 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.
"DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO"

Berenice Bernardo Durante, Presidente da Câmara de Vereadores de Orleans, faço saber a todos os habitantes do município de Orleans e a quem mais interessar, que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1 - Fica instituída a lei que regulamenta a gratificação por desempenho individual dos servidores efetivos do Poder Legislativo de Orleans.
Art. 2 - Esta Lei tem por finalidade, incentivar a melhoria da qualidade e da produtividade nas ações da Câmara de Vereadores e será concedida de acordo com os resultados das avaliações de desempenho individual.
§ 1º - A avaliação de desempenho individual visa aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na contribuição individual para o cumprimento dos objetivos organizacionais, atividades prioritárias, as condições especiais de trabalho e as características específicas do cargo e da natureza das atividades desenvolvidas.
§ 2º - Na avaliação de desempenho individual, serão consideradas as atividades desempenhadas pelo servidor no período em que estiver sendo avaliado, observando-se os seguintes fatores de avaliação, que receberão notas de zero a dez:
I - qualidade e produtividade do trabalho;
II - tempestividade do trabalho;
III - dedicação e compromisso para com a Instituição;
IV - criatividade e iniciativa;
V - relacionamento pessoal e comunicação;
VI - conhecimento do trabalho e auto desenvolvimento;
VII - Assiduidade e pontualidade; e
VIII - Permanência no local de trabalho
§ 3º - A gratificação por desempenho individual será paga em função da média das notas obtida na avaliação, tendo como base os vencimentos do cargo do servidor, com os seguintes critérios:
a) Média entre 9,0 e 10,0 - Gratificação 60% do valor do vencimento
b) Média entre 8,00 e 8,99- Gratificação 45% do valor do vencimento
c) Média entre 7,0 e 7,99- Gratificação 30% do valor do vencimento
d) Média igual ou inferior a 7,0 - sem direito à gratificação.
§ 4º - O processo de avaliação por desempenho individual prevista no "caput" será realizada por Comissão designada pelo Presidente da Câmara de Vereadores que conterá além de sua participação 01 um vereador e 01 servidor do quadro efetivo e estável da Câmara de Vereadores de Orleans, que acompanharão o processo de avaliação.
§ 5º - O servidores serão avaliados obrigatoriamente por todos os membros pertencentes a comissão de avaliação, exceto quando o servidor pertencente a Comissão for avaliado. Neste caso a avaliação ficara por conta dos demais integrantes da comissão.
§ 6º - A avaliação por desempenho individual será realizada anualmente, no primeiro trimestre, e a gratificação concedida não será incorporada aos vencimentos do servidor, podendo ser retirada a qualquer tempo, ocorrendo motivos justificados ou alterada

anualmente, em função do desempenho no período avaliado.
§ 7º - Os critérios de avaliação citados no parágrafo 2º serão estabelecidos e disciplinados pela Comissão de Avaliação designada pelo Presidente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BERENICE BERNARDO DURANTE
Presidente

DADOS PASSADOS NESTA SECRETARIA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

SANDRO LUIZ DE PIERI
Diretor Geral

Lei Promulgada 002/2011 - Regulamenta e Estabelece Os Critérios Para a Contratação de Pessoal Para Os Cargos do Legislativo Municipal e Dá Outras Prov

LEI PROMULGADA Nº 002 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.
"REGULAMENTA E ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA OS CARGOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SUZELEI B. PADILHA, Presidente da Câmara de Vereadores de Orleans, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 39 inc. V e VI e Regimento Interno art. 50 inc. XIV e XV, faz saber a todos os habitantes deste Município, que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º) Todas as contratações temporária que vise atender o excepcional interesse público, deverá obedecer os termos da Lei Federal 8.745/93, bem como, da Lei Complementar Estadual nº 260/2004, não podendo ser de outra forma.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrario.

SUZELEI B. PADILHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE LEI NESTA SECRETARIA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

GISELE B. CANEVER
Secretária Geral

Lei Promulgada 003/2001 - Dispõe Sobre o Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo e Dá Outras Providências

LEI PROMULGADA Nº 003 DE 23 DE JULHO DE 2001
DISPÕE SOBRE O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mario Rossi da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orleans. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o quadro permanente de pessoal do Poder Legislativo do Município, constituído por cargos de provimento efetivo e em comissão, cujas atribuições e habilitações estão descritos no Anexo I da presente lei.

§ 1º Os empregos criados por esta lei são os seguintes:

I – cargos efetivos:

Nº DE CARGOS	NOMENCLATURA	SALÁRIO/MÊS
01 (Um)	Diretor Geral	R$ 1.360,00
01 (Um)	Técnico Em Contabilidade	R$ 750,00
01 (Um)	Secretario Geral	R$ 750,00
01 (Um)	Auxiliar De Serviços Gerais	R$ 300,00
01 (Um)	Assessor De Imprensa	R$ 400,00

II – cargos comissionados:

Nº DE CARGOS	NOMENCLATURA	SALÁRIO/MÊS
02 (Dois)	Assessor Parlamentar	R$ 600,00
01 (Um)	Assessor Jurídico	R$ 600,00

§ 2º Os cargos efetivos são providos depois do respectivo concurso público, na forma da Constituição Federal.

§ 3º Os cargos comissionados são providos por ato do presidente da Mesa Diretora da Câmara, observado:
O de Assessor Parlamentar, à vista de indicação dos blocos parlamentares de situação e de oposição.

§ 4º A Mesa da Câmara Municipal baixará resolução regulamentando sua organização administrativa.

Art. 2º O regime jurídico dos funcionários do Poder Legislativo é o do Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 3º As despesas inerentes à execução desta lei correm às expensas de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 23 de Julho de 2001.
MÁRIO ROSSI DA SILVA
Presidente

Publicado a Presente Lei no Mural de Atos desta Casa aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e um.

LEI PROMULGADA Nº 003 DE 23 DE JULHO DE 2001
ANEXO I
Denominação Descrição Sintética das atribuições e responsabilidades Qualificação exigida

DIRETOR GERAL	Supervisão e direção dos trabalhos administrativos da Câmara, no seu todo. Compete-lhe a coordenação de todos os trabalhos desenvolvidos pela Câmara.	Segundo Grau Completo
SECRETÁRIO GERAL	Direção das atividades ligadas à Secretaria, tais como: protocolo, recepção, arquivo, material, organizar pauta, fazer ata, relação correspondências, etc...	Segundo Grau Completo

ASSESSOR JURÍDICO	Prestação de serviços técnico e especial a qualquer Órgão da Câmara de Vereadores, dentro da sua especialidade.	Nível Superior
ASSESSOR PARLAMENTAR	Assiste os membros da Mesa da Câmara e os Gabinetes das Lideranças Partidárias. Minuta de Pareceres, Projetos de Leis, Projetos de Resolução, Decreto Legislativo de Editais, etc... relacionados ao exercício pleno do Poder Legislativo Municipal e outras tarefas inerentes ao cargo.	Segundo Grau Completo
ASSESSOR DE IMPRENSA	Prestação de serviços técnico e especial a qualquer Órgão da Câmara de Vereadores, dentro da sua especialidade. Elaboração e divulgação de boletins informativos aos órgãos de imprensa. Gravação das reuniões, distribuição de som aos equipamentos eletrônicos da Câmara e outros inerentes ao cargo.	Segundo Grau Completo ou comprovada habilitação técnica
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	O registro contábil, no seu todo, da receita e despesa do Poder legislativo. Proposta orçamentária e o competente registro da execução do orçamento, todas as atividades do departamento de pessoal e outras tarefas inerentes ao cargo.	Segundo Grau Completo com habilitação técnica na área
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Limpeza do Edifício, das acomodações; serviço de copa/cozinha. Digitação de documentos. Recebe e encaminha pessoas, correspondências, telefonemas. Leva-traz documentos, objetos e coisas e outras inerentes ao cargo.	Segundo Grau Completo com conhecimento básico em computação

Lei Promulgada 003/2006 - Altera a Os Incisos I e II da Lei Promulgada 003 de 23 de Julho de 2001, Alterando o Cargo de Assessor Juridico de Comission

LEI PROMULGADA Nº 003 DE 13 DE JUNHO DE 2006
"ALTERA A OS INCISOS I E II DA LEI PROMULGADA 003 DE 23 DE JULHO DE 2001, ALTERANDO O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO DE COMISSIONADO PARA EFETIVO".

OSVALDO CRUZETTA, Presidente do Câmara de Vereadores de Orleans, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Ficam alterados os incisos I e II da Lei Promulgada Nº 003 de 23 de julho de 2001, alterando o cargo de Assessor Jurídico de comissionado de livre nomeação para o cargo efetivo.
Parágrafo Único - O valor do subsídio do cargo de Assessor Jurídico será de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Art. 2º. O cargo deve ser preenchido através de Concurso público.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO CRUZETTA
Presidente

DADOS PASSADOS NESTA SECRETARIA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GISELE B. CANEVER
Secretária Geral

Lei Promulgada 003/2008 - Altera o Inciso II do Parágrafo 1O do Art. 51 da Resolução No 02 de 04 de Dezembro de 2007

LEI PROMULGADA Nº 003 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.
"ALTERA O INCISO II DO PARÁGRAFO 1O DO ART. 51 DA RESOLUÇÃO NO 02 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ORLEANS, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte LEI:
Art. 1º) O inciso II do parágrafo 1o do art. 51 da resolução no 02 de 04 de dezembro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"II - nos casos de desempate, bem como, nas votações que versem sobre matérias de Lei Complementar."

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

ZALMIR BECKER
Presidente

VALTER ORBEM BERENICE TEREZINHA BERNARDO DURANTE
Vice - Presidente 1ª Secretária

OSVALDO CRUZETTA
2º Secretário

PUBLICADO NESTA SECRETARIA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

GISELE B. CANEVER
Secretária Geral

Lei Promulgada 005/2010 - Concede Reajuste e Reposição Salarial, Aos Servidores do Legislativo e Dá Outras Providências

LEI PROMULGADA Nº 005 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
"CONCEDE REAJUSTE E REPOSIÇÃO SALARIAL, AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BERENICE BERNARDO DURANTE, Presidente da Câmara Municipal de Orleans, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 39 inc. V e VI e Regimento Interno art. 50 inc. XIV e XV, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam reajustados em 7,08%, a partir de 01/01/2011, os vencimentos, atribuídos aos Funcionários da Câmara Municipal de Vereadores de Orleans.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2011.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans (SC), 21 de dezembro de 2010.
BERENICE BERNARDO DURANTE
Presidente

DADOS PASSADOS NESTA SECRETARIA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GISELE B. CANEVER
Secretária Geral

Lei Promulgada N. 004/2011 - Dispõe Sobre a Anulação da Lei Promulgada 003/2010 e Seus Efeitos

LEI PROMULGADA Nº 004 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.
"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA LEI PROMULGADA 003/2010 E SEUS EFEITOS".

Berenice Bernardo Durante, Presidente da Câmara de Vereadores de Orleans, faço saber a todos os habitantes do município de Orleans e a quem mais interessar, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1 - Fica anulada a Lei Promulgada Nº 003/2010 e seus efeitos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

BERENICE TEREZINHA BERNARDO DURANTE
Presidente

DADOS PASSADOS NESTA SECRETARIA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GISELE B. CANEVER
Secretária Geral

3.534 - Anula Processos Licitatorios

DECRETO N° 3.534 DE 23 DE MAIO DE 2013
ANULA PROCESSOS LICITATÓRIOS

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os princípios da Licitação previstos no art. 3.º da Lei n.º 8.666/93 e art. 9º da Lei nº 10.520/02;
CONSIDERANDO a quantidade de recursos e impugnações que têm sido protocolizados nesta Municipalidade, o que têm impedido uma eficiente prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade se dar continuidade aos serviços públicos essenciais ou não;
CONSIDERADO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o particular.
DECRETA:
Art. 1º Ficam anulados os Processos de Licitação n°s 26/2013, que tem por Objeto Revisão de 11 Equipamentos Odontológicos; 29/2013, que tem por Objeto a Aquisição de Serviços Gráficos; 30/2013, que tem por Objeto Contratação de Empresa Especializada na Construção de Rede de Interligação; do Fundo Municipal de Saúde, e; 70/2013, que tem por Objeto Aquisição de Serviços Gráficos; 72/2013, que tem por Objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática; 73/2013, que tem por Objeto Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha; 75/2013, que tem por Objeto Contratação de Empresa que detem autorização para Prestar serviço de Teleonia Móvel Pessoal; e, 76/2013, que tem por Objeto Aquisição de Material Esportivo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 23 de maio de 2013; 128° ano da Fundação e 99° ano de Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

Aviso de Licitação Nº 78/2013 - Brinquedos Educativos

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013.
Tipo: Menor Preço/Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MOBILIARIO PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO DE ORLEANS
Recebimento das Propostas: até o dia 10/06/2013 às 13:45m.
Abertura das Propostas: dia 10/06/2013, às 14h:00m.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 12:00 (Expediente Interno) e das às 13:30 às 17:30 horas (Atendimento ao Público), pelo fone (048) 3886.0100 ou pelo email licitacao@orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 24 de Maio de 2013.
TATIANA VERAN BUSSOLO.
Pregoeira.

Comunicado Recebimento de Recursos Federais

COMUNICADO

Comunicamos todas as Entidades do Município de Orleans, que em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/97, o Município de Orleans recebeu recursos, proveniente do Contrato de Repasse nº 0326299-98/2010, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Orleans, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 57.456,75.
Orleans/SC, 23 de maio de 2013.
VALMIR FELISBINO
Coordenador Geral de Governo

Paial

Prefeitura

Pregão Presencial 14/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO do tipo PRESENCIAL, Julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de pregão presencial 14/2013.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 40/2013 - Pregão Presencial 14/2013.

Objeto:
AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Data e hora da Abertura: 13/06/2013 ás 09h00min
Data e Hora Limite para Entrega Dos Envelopes: 13/06/2013 ás 08h45min
Informações complementares:
O Edital completo e informações complementares poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 23 de maio de 2013
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Lei Complementar N° 143, de 16 de Maio 2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 16 DE MAIO 2013.
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. Altera a Lei Complementar nº 102, de 06 de abril de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o vencimento do cargo de Assessor VIII Nível AD-ASS-8, constante no anexo I da Lei Complementar nº 102, de 06 de abril de 2011, que trata do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, passando a vigorar com a seguinte redação:

"( )
Administração Direta
Espécie/Grupo: Assessoria VIII - Código: AD-ASS-8 - Vencimento: 7.317,03."

Art. 2º A despesa para execução da presente Lei Complementar, corre por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, em 16 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Lei N° 3.872, de 23 de Maio de /2013

LEI Nº 3.872, DE 23 DE MAIO DE /2013.
CONVÊNIO. Liga Palhocense de Futebol Amador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Liga Palhocense de Futebol Amador, inscrita no CNPJ nº 85.116.747/0001-62, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser aplicado no "Campeonato da Liga Palhocense 2013 - Categorias (Masculino): 1ª Divisão Adulto (principal), 1ª Divisão Junior (sub20) e 2ª Divisão", com despesa com a arbitragem.

Parágrafo único. O valor mencionado no caput deste artigo, deverá atender também o campeonato municipal de futebol, categoria 50 (cinqüentão), obrigatoriamente devendo o mesmo turno e returno.

Art. 2° A despesa com a execução dessa Lei, corre por conta da dotação específi-ca do orçamento vigente:
Órgão: 24 Secretaria Regional Ponte do Imaruim, Esporte e Lazer.
Unidade: 01 Secretaria Regional Ponte do Imaruim, Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade 2.082 - Func do Esporte e Lazer

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 23 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.505, de 15 de Maio de 2013

DECRETO Nº 1.505, DE 15 DE MAIO DE 2013.
ORÇAMENTO. Suplementa e anula dotações orçamentárias do orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Palhoça, Fundo Municipal de Saúde, Fun-do Municipal de Assistência Social e Faculdade Municipal de Palhoça na Or-dem de R$ 22.141.000,00 para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3.798, de 28 de dezembro de 2012, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas no valor de R$ 16.348.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Suplementação
04:00 Secretaria de Finanças e Orçamento
04:01 Secretaria de Finanças e Orçamento
Projeto/Atividade
2066 - Func. e Manut da Secretaria de Finanças e Orç

Elemento
Red. 60 33.90.00.00.00.00.00.01000 - Aplicações Diretas
R$ 300.000,00
Red. 57 31.90.00.00.00.00.00.01000- Aplicações Diretas
R$ 800.000,00
Red. 58 31.91.00.00.00.00.00.01000- Aplicações Diretas
R$ 300.000,00
09:00 Secretaria Receita e Reg. Fundiária
09:01 Secretaria Receita e Reg. Fundiária
Projeto/Atividade
2064 - Func. E Manut. Da Secretaria da Receita
Elemento
Red. 43 33.90.00.00.00.00.00.01000- Aplicações Diretas
R$ 300.000,00
Red. 41 31.90.00.00.00.00.00.01000- Aplicações Diretas
R$ 400.000,00
13:00 Secretaria de Educação e Cultura
13:01 Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade
2022 - Func. E Manutenção da Educação Infantil
Elemento
Red. 170 31.90.00.00.00.00.00.01001- Aplicações Diretas
R$ 4.343.000,00
Red. 172 31.91.00.00.00.00.00.01001- Aplicações Diretas
R$ 900.000,00
Red. 174 33.90.00.00.00.00.00.01001- Aplicações Diretas
R$ 1.555.000,00
Projeto/Atividade
2021 - Func. E Manutenção Ensino Fundamental
Elemento
Red. 115 31.90.00.00.00.00.00.01001- Aplicações Diretas
R$ 3.000.000,00
Red. 117 31.91.00.00.00.00.00.01001 R$ 600.000,00
Red. 119 33.90.00.00.00.00.00.01001¬- Aplicações Diretas
R$ 1.800.000,00
06:00 Secretaria de Habitação
06:01 Secretaria de Habitação
Projeto/Atividade
2013 - Func. E Manut. Gabinete do Planejamento
Elemento
Red. 11 31.90.00.00.00.00.00.01000- Aplicações Diretas
R$ 230.000,00
Red. 12 31.91.00.00.00.00.00.01000- Aplicações Diretas
R$ 20.000,00
14:00 Secret. Infraest. Transito Defesa Civ. Em Transp
14:01 Secret. Infraest. Transito Defesa Civ. Em Transp
Projeto/Atividade
2026 - Func. E Manut. Secretaria de Obras
Elemento
Red. 194 31.90.00.00.00.00.00.01000- Aplicações Diretas
R$ 1.600.000,00
Red. 195 31.91.00.00.00.00.00.01000- Aplicações Diretas
R$ 200.000,00
Soma Suplementação R$16.348.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1° deste Decreto correrá por con-ta das anulações orçamentárias abaixo:

Anulação
04:00 Gabinete do Planej Habit e Proj
04:01 Gabinete do Planej Habit e Proj
Projeto/Atividade
1151 - PAC Programa de Aceleração do Crescimento
Elemento
Red. 24 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 400.000,00
Projeto/Atividade
2087 - Construção de Unidades Habitacionais
Elemento
Red. 22- 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 350.000,00
05:00 Procuradoria Geral do Município
05:00 Procuradoria Geral do Município
Projeto/Atividade
1152 - Aquisição e Desapropriação de Terrenos
Elemento
Red. 33 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 120.000,00
2067 - Enc. Com Exec. De Sentenças Judiciais
Elemento
Red. 31 - 33.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 150.000,00
09:00 Secretaria da Receita e Reg. Fundiária
09:01 Secretaria da Receita e Reg. Fundiária
Projeto/Atividade
1128 - Prog. Nac.de Apoio Gestão e Admnist. Fiscal
Elemento
Red. 51 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 420.000,00
Red. 49 - 33.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 150.000,00
1127 - Proj de Moderniz. Admnist. Tributária
Elemento
Red. 45 - 33.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 150.000,00
10:00 Secretaria de Finanças e Orçamento
10:01 Secretaria de Finanças e Orçamento
Projeto/Atividade
1148 - Construção da Sede da Prefeitura Municipal de Palhoça
Elemento
Red. 53 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 300.000,00
2015 - Serviços Publicos Concedidos
Elemento
Red. 54 - 33.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 300.000,00
2066- Func. E Manut. Da secret Admnist. E Finanças
Elemento
Red. 59 - 33.50.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
2.500.000,00
12:00 Secretaria da Agricultura e da Pesca
12:01 Secretaria da Agricultura e da Pesca
Projeto/Atividade
2089 - Construção e Manutenção do Centro do Maricultor e Pescador
Elemento
Red. 85 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 380.000,00
2095 - Construção de Garagem p/ Frota Agricola
Elemento
Red. 92 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 60.000,00
14:00 Secret. Da Inf. Estrut. Tran.Def Civil.E. Transp
14:00 Secret. Da Inf. Estrut. Tran.Def Civil.E. Transp
Projeto/Atividade
2148 - Programa Municipal de Defesa Civil
Elemento
Red. 204- 33.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 300.000,00
1014 - Aquisição de Terreno p/ Cemitério
Elemento
Red. 254 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 150.000,00
1016 - Construção de Pontes e Bueiro
Elemento
Red. 213 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 130.000,00
1023 - Pavimentação e Drenagem de Ruas

Elemento
Red. 215 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 1.000.000,00
1116 - Construção da Ponte da Guarda do Cubatão
Elemento
Red. 260 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 40.000,00
1143- Drenagem e Pavimentação Ruas do PAC II
Elemento
Red. 251 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 980.000,00
2030- Manut. E Func. Dos Cemitérios
Elemento
Red. 256 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 200.000,00
2140- troca Total do Toldo da Praça & de Setembro
Elemento
Red. 253 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 160.000,00
7086- Drenagem e Pavimentação da Servidão Jorgino Espind
Elemento
Red. 224 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 50.000,00
7087- Drenagem e Pav. Da Rua Atilio Francisco Martins
Elemento
Red. 225 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 55.000,00
7088- Drenagem e Pav. Da Trav. Menino Deus
Elemento
Red. 226 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 50.000,00
7094- Drenagem e Pav. Da Rua Porto União Vila Nova
Elemento
Red. 227 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 45.000,00
7095- Drenagem e Pav. Da Rua dos Morretes Vila Nova
Elemento
Red. 228 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 40.000,00
7096- Drenagem e Pav. Da Rua Ezequias - Lot Sto Antônio
Elemento
Red. 229 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 45.000,00
7097- Drenagem e Pav. Da Rua Estrela de David
Elemento
Red. 230 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 55.000,00
7098- Drenagem e Pav. Rua Emanoel Lot Sto Antonio
Elemento
Red. 231 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 50.000,00
7101- Revitalização e Humanização do Aterro Praia de Fora
Elemento
Red. 232 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 200.000,00
7102- Paviment. Rua Catarina Claudina Espindola
Elemento
Red. 233 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 80.000,00
7103 Paviment. Rua Catarina Claudina Espindola
Elemento
Red. 234 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 60.000,00
7104 Paviment. Rua Maria Amélia Espíndola
Elemento
Red. 235 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 70.000,00
7105 Paviment. Rua José Serafin Espíndola
Elemento
Red. 236 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 80.000,00
7106 Paviment. Rua Fabio Sumar
Elemento
Red. 237 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 60.000,00
7107 Paviment. Rua Francisco Mello Aririú Formiga
Elemento
Red. 238 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 80.000,00
7108 Paviment. Rua Clotilde Frutuoso Lopes - Aririú
Elemento
Red. 239 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 80.000,00
7109Paviment. Rua Oracio de Sá - Aririu
Elemento
Red. 240 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 80.000,00
7110 Paviment. Rua Santa Terezinha de Jesus Aririu
Elemento
Red. 241 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 70.000,00
7111 Paviment. Rua Julio Ernesto de Mello Aririu da Formiga
Elemento
Red. 242 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 90.000,00
7112 Paviment. Rua Generosa Genoveva de Jesus
Elemento
Red. 243 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 80.000,00
7113 Paviment. Rua Orlando C. Bruxado
Elemento
Red. 244 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 70.000,00
7118 Paviment. E Drenagem de Ruas Bairro Aririu
Elemento
Red. 245 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 900.000,00
7119 Ampliação do cemitério N. S. Navegantes
Elemento
Red. 257 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 300.000,00
7121 Revit. Da Area de Lazer Nossa S. Navegantes
Elemento
Red. 246 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 100.000,00
7122 Pavimentação de Ruas Diversass
Elemento
Red. 247 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 250.000,00
7131 Aquisição de Terreno de Cimtério
Elemento
Red. 248- 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 150.000,00
7134 Pavimentação e Drenagem p/ o Sul do Município
Elemento
Red. 249- 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 900.000,00
24:00 Secretaria de Planejamento Proj. Esporte Lazer
24:01 Secretaria de Planejamento Proj. Esporte Lazer
Projeto/Atividade
1136 Construção do Ginásio de Esporte da Barra
Elemento
Red. 320- 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 200.000,00
1149 Construção do Ginásio de Esporte Eldorado
Elemento
Red. 324- 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 300.000,00

1150 Construção do Ginásio de Esporte Aririu
Elemento
Red. 325- 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 300.000,00
7116 Reconstrução do Campo de Futebol Bela Vista
Elemento
Red. 314- 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 150.000,00
7124 Construção esporte jardim Eldorado
Elemento
Red. 316- 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 500.000,00
1141 Academias Esportivas e Comunitárias
Elemento
Red. 293- 33.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 320.000,00
7114 Subvenção Social Guarani Futebol Clube
Elemento
Red. 313- 33.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 226.000,00
27:00 Secretaria de Administração e Previdência
27:01 Secretaria de Administração e Previdência
Projeto/Atividade
1144 Construção do Ginásio de Esporte da Barra
Elemento
Red. 339- 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 600.000,00
Projeto/Atividade
2010 Contribuições Tributárias e Contributivas
Elemento
Red. 280- 33.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 372.000,00
15:00 Secretaria de Assistência Social
15:01 Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade
7115 Subvenção social Cons. Comunit. Jaqueira
Elemento
Red. 270- 33.50.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 300.000,00
7120 Transf. A Instituições Privadas
Elemento
Red. 276- 33.50.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 250.000,00
13:00 Secretaria de Educação e Cultura
13:01 Secretaria de Educação e Cultura
1170 Reforma e Ampliação Escola Adriana Weingartner
Elemento
Red. 113- 44.90.00.00.00.00.00.01.072 - Aplicações Diretas
R$ 500.000,00
Soma Anulação R$ 16.348.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar adicional especial até o valor de R$ 5.793.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Suplementação
22:00 Faculdade Municipal de Palhoça
22:01 Faculdade Municipal de Palhoça
2078 - Func e Manut. da Faculdade Municipal de Palhoça
Elemento
Red. 2 - 31.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 850.000,00
Soma R$ 850.000,00
18:00 Fundo Municipal de Assistência Social
18:00 Fundo Municipal de Assistência Social
2039- Func e Manut. do Fundo Munic. Assistência Social
Elemento
Red. 32- 31.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 600.000,00
Red. 34- 31.91.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 100.000,00
Red. 37- 33.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 350.000,00
17:00 Fundo Municipal de Saúde
17:01 Fundo Municipal de Saúde
2145- Gestão e Estruturação do SUS
Elemento
Red. 52- 31.90.00.00.00.00.00.01.002 - Aplicações Diretas
R$ 3.100.000,00
Red. 54- 31.91.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 793.000,00
Soma Suplementação R$ 4.943.000,00

Art. 4º A Suplementação a que se refere o artigo 1º. Correrá por conta da anula-ção parcial da dotação orçamentária como segue:

Anulação
22:00 Faculdade Municipal de Palhoça
22:01 Faculdade Municipal de Palhoça
1103 - Construção da Faculdade Municipal de Palhoça
Elemento
Red. 1 - 44.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 850.000,00
Soma R$ 850.000,00
16:00 Encargos Gerais Do Município
16:01 Encargos Gerais Do Município
Projeto/Atividade
0002 Amortização e Encargos da Divida
Elemento
Red. 277- 32.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 1.000.000,00
Red. 278- 46.90.00.00.00.00.00.01.000 - Aplicações Diretas
R$ 3.943.000,00
Soma Anulação R$ 4.943.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 15 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.507, de 21 de Maio de 2013

DECRETO Nº 1.507, DE 21 DE MAIO DE 2013.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3.798, de 28 de dezembro de 2012, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

14:00 - SECRETARIA INFRAEST. TRANSITO DEFESA CIVIL, ENERG. TRANSP
14:01 - SECRETARIA INFRAEST. TRANSITO DEFESA CIVIL, ENERG. TRANSP Projeto/Atividade: 2147 - Segurança e Operacionalização de Transito
ELEMENTO:
Red 209 - 33.90.00.00.00.00.00 .01.000- Aplicações Diretas
R$ 330.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1° deste Decreto correrá por conta das anulações orçamentárias abaixo:

14:00 - SECRETARIA INFRAEST. TRANSITO DEFESA CIVIL, ENERG. TRANSP
14:01 - SECRETARIA INFRAEST. TRANSITO DEFESA CIVIL, ENERG. TRANSP Projeto/Atividade: 2147 - Segurança e Operacionalização de Transito
ELEMENTO:
Red 210- 44.90.00.00.00.00.00 .01.000- Aplicações Diretas
R$ 330.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.508, de 23 de Maio de 2013

DECRETO Nº 1.508, DE 23 DE MAIO DE 2013.
PONTO FACULTATIVO. Corpus Christi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 31 de maio (sexta-feira) do ano em curso, em decorrência da comemoração alusiva a Corpus Christi.

§ 1º O atendimento dos serviços públicos essenciais na data mencionada no caput deverá ser garantido pelos Órgãos competentes, através de escalas de serviços.

§ 2º Devido a necessidade do cumprimento do calendário escolar municipal ficam excetuada da regra do caput as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 23 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal.

Termo de Convênio N° 027, de 23 de Maio de 2013

TERMO DE CONVÊNIO N° 027, DE 23 DE MAIO DE 2013.
Que entre si celebram o Município de Palhoça e a Liga Palhocense de Futebol Amador.

Pelo presente instrumento de SUBVENÇÃO SOCIAL que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280, Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, inscrita no CNPJ, sob o nº 82.892.316/0001-08, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Se-nhor NIRDO ARTUR LUZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominada simplesmente CONVENENTE e a LIGA PALHOCENSE DE FUTEBOL AMADOR, sociedade jurídica de direito privado de caráter desportivo, com personalidade jurídica e patrimônios próprios, com sede a Avenida Prefeito Nelson Martins, s/n, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.116.747/0001-62, neste ato representada por seu presidente LAURINO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, residente a Rua Domingos de Souza Filho, n° 498, Furadinho/Palhoça, portador do RG n° 1/R 161.920-9 e CPF n° 376.226.339-68, doravante denominada simplesmente SUBVENCIONADA, com amparo na Lei nº 3.872, de 23 de maio de 2013 e Decretro Legislativo nº 273/2013, têm justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Subvenção Social a ser aplicado no "Campeonato da Liga Palhocense 2013 - Categorias (Masculino): 1ª Divisão Adulto (principal), 1ª Divisão Junior (sub20) e 2ª Divisão", com despesa com a arbitragem, constante do Plano de Trabalho proposto pela SUB-VENCIONADA, parte integrante do presente Convênio.

Parágrafo único. O valor mencionado no caput deste artigo, deverá atender também o campeonato municipal de futebol, categoria 50 (cinqüentão), obrigatoriamente devendo o mesmo turno e returno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Para consecução do objeto desta Subvenção Social o Município à beneficiada a importância global no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que correrão por conta da dota-ção específica do orçamento vigente:
Órgão: 24 Secretaria Regional Ponte do Imaruim, Esporte e Lazer.
Unidade: 01 Secretaria Regional Ponte do Imaruim, Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade 2.082 - Func do Esporte e Lazer
301 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.000000 - Transferências a instituições priva-das sem fins lucrativos.

I - Conforme definido no cronograma de repasse dos recursos constantes no Plano de Trabalho para conta específica e vinculada deverá ser identificada com o nome da Subvencio-nada acrescido da expressão Convênio e do nome Concedente.
II - A liberação das parcelas do Convênio será suspensa se verificado:

a) Desvio de finalidade na aplicação do valor do Convênio, atrasos não justifica-dos no cumprimento das etapas ou fases programadas e práticas atentatórias aos princípios que regem a Administração Pública, seja no que tange às contratações ou aos demais atos praticados na execução do convênio;

b) O descumprimento pela Subvencionada de qualquer cláusula ou condição do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser a-plicados:

I - em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês;

II - em fundos de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado a-berto lastreada em títulos da dívida pública federal, se a previsão de uso for inferior a um mês.

Parágrafo único. As receitas oriundas das aplicações referidas no caput serão computadas a crédito do convênio e deverão ser aplicadas no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras da prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO MUNICÍPIO

a) repassar pontualmente o recurso previsto na cláusula segunda;

b) controlar e supervisionar a aplicação do recurso a subvencionada.

II - DA SUBVENCIONADA:

a) Prestar contas dos recursos recebidos na forma da lei:

1. Prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do recurso.

2. Ofício do responsável encaminhado à prestação de contas.

3. Cópia do plano de trabalho aprovado pelo gestor.

4. Declaração do Presidente da Entidade que os recursos foram rigorosamente a-plicados aos fins concedidos;

5. Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Anexo TC-28, devidamente preenchido e assinado pelo Presidente da Entidade e Tesoureiro.

6. Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado se for o caso;

7. Declaração do Presidente da entidade explicando o motivo da alteração de conta bancária, em caso de transferência dos recursos da conta bancaria onde foi efetuado o re-passe para outra conta bancária, em virtude de repasses não ter sido efetuado em conta específica;

8. Extrato bancário com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques). No caso de cheques não compensados no prazo legal de presta-ção de contas efetuar conciliação bancária.

9. Fotocópias dos Cheques Nominais aos credores;

10. Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, folhas de pagamen-to, relatórios resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros), preenchidos com clareza e sem rasuras (docu-mento fotocopiado não será aceito); recibos não serão aceitos para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais.
Obs: Todos os dados solicitados nos documentos fiscais deverão ser preenchidos, exemplo: quantidade, marca/modelo/item, valor unitário, valor total, etc);

11. Declaração do Responsável (Engenheiro com o nº do CREA), quando se tratar de obra, dos serviços executados e, no caso de sua conclusão acompanhada do respectivo termo de recebimento.

12. Cópia do Contrato da Prestação de Serviço, quanto tratar de serviços executa-dos por terceiros, com o comprovante de pagamento do ISS (Imposto sobre Serviços) pelo pro-fissional contratado.

13. Os comprovantes de despesa deverão conter carimbo assinado pelo Presiden-te/Tesoureiro da Entidade, certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado, con-forme modelo em anexo;

b) Eximir o Município de todo e qualquer ônus relativo à previdência social e ou-tros encargos que incidirem sobre a presente Subvenção Social.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO, prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do recurso, a qual deverá conter na seguinte ordem:

1. Ofício do responsável encaminhado a prestação de contas;

2. Cópia do plano de trabalho aprovado pelo gestor;

3. Declaração do Presidente da Entidade e Parecer do Conselho Fiscal, no sentido de que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;

4. Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados, devidamente preenchido e assinado pelo Presidente da Entidade e Tesoureiro;

5. Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;

6. Declaração do Presidente da entidade explicando o motivo da alteração de conta bancária, em caso de transferência dos recursos da conta bancaria onde foi efetuado o repasse para outra conta bancária, em virtude de repasses não ter sido efetuado em conta específica;

7. Extrato bancário com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques). No caso de cheques não compensados no prazo legal de prestação de contas efetuar conciliação bancária;

8. Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou fotocópias dos cheques nominais aos credores;

9. Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, folhas de pagamento, relatórios-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros), preenchidos com clareza e sem rasuras (documento fotocopiado não será aceito); recibos não serão aceitos para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais.
Obs: Todos os dados solicitados nos documentos fiscais deverão ser preenchidos, exemplo: quantidade, marca/modelo/item, valor unitário, valor total, etc);

10. Declaração do Responsável (Engenheiro com o nº do CREA), quando se tratar de obra, dos serviços executados e, no caso de sua conclusão acompanhada do respectivo termo de recebimento.

11. Cópia do Contrato da Prestação de Serviço, quanto tratar de serviços executados por terceiros, com o comprovante de pagamento do ISS (Imposto sobre Serviços) pelo profissional contratado;

12. Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor, quando na hipótese;

13. Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou da sua etapa, com descrição detalhada da execução e sua fase, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes, publicação em imprensa local, CD, DVD, registros fotográficos antes e após, materiais impressos, e todos os documentos que julgar oportunos para comprovar a fase e/ou execução do objeto;

14. Quando se tratar de realização de obras e serviços de engenharia, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável, com indicação da inscrição competente;
b) Comprovação da realização com registros fotográficos da situação anterior e posterior às obras ou reformas realizadas;

c) Declaração do responsável técnico com a sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

d) Apresentação da Responsabilidade Técnica - ART, bem como o

seu comprovante de pagamento, conforme estabelecido na legislação Federal.

15. Os comprovantes de despesa deverão conter carimbo assinado pelo Presiden-te/Tesoureiro da Entidade, certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado, conforme modelo: Certifico que o material/serviço constante deste docu-mento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.
, em / /
Nome:
Cargo:
Assinatura:

16. Declaração isentando o Município de todo e qualquer ônus relativo à previdência social e outros encargos que incidirem sobre a presente Subvenção Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente convênio se ocorrer comprovado inadimplemento de suas cláusulas ou condições, por mútuo consenso das partes, pela superveniência de normas legais que o torne material ou formalmente inexeqüível, ou ainda:

I - quando não for executado o objeto;

II - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio; e

III - quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

A presente Subvenção Social vigorará a partir da data de sua assinatura e tem seu término em 31/12/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Palhoça, em 23 de maio de 2013.
Prefeitura Municipal de Palhoça.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

LIGA PALHOCENSE DE FUTEBOL AMADOR.
LAURINO JOSÉ DE SOUZA
Presidente

Testemunhas

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura
Carteira de Identidade:	Carteira Identidade
CIC:	CIC:

Ata de Registro de Preços Nº 024/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº024/2013 do PREGÃO Nº040/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa TODT MÓVEIS LTDA EPP. OBJETO: aquisição de colchonetes para Secretaria de Educação. VALOR: R$ 48.130,00 (quarenta e oito mil cento e trinta reais). DATA: 23/04/2013 A 22/04/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Colchonete tamanho 1,30x0,60 densidade 28 com 8cm de altura, confeccionado em napa com fecho. Marca: Ortobom.	UN	1.000	48,13
R$ 48.130,00				

Ata de Registro de Preços Nº 025/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº025/2013 do PREGÃO Nº053/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública no Município. VALOR: R$ 842.390,37 (oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa reais e trinta e sete centavos). DATA: 25/04/2013 A 24/04/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Base para relé fotoeletrico 10A Padrão Celesc	PÇ	380	10,98
02	Bocal de porcelana, reforçado, rosca tipo E-27, padrão Celesc	PÇ	100	6,87
03	Bocal de porcelana, reforçado, rosca tipo E-40 padrão Celesc	PÇ	10	9,73
04	Braço de iluminação publica D25x1000mm, galvanizado a fogo, - padrão Celesc	PÇ	100	21,87
05	Braço de iluminação publica D49x3000mm, galvanizado a fogo, padrão Celesc	PÇ	50	119,51
06	Cabo nu de cobre, meio duro, 25mm2, 7 fios	MT	32	34,70
07	Chave magnetica para comando de Iluminação Pública, 1x50A, com relé fotoeletrônico Padrão Celesc	PÇ	30	197,78
08	Chave magnética para comando de Iluminação Pública, 2x30A, com relé fotoeletronico - Padrão Celesc	PÇ	30	178,39
09	Conector cunha de baixa tensão tipo-A - Padrão Celesc	PÇ	90	5,24
10	Conector cunha de baixa tensão tipo I (cinza) padrão Celesc	PÇ	90	4,94
11	Conector cunha de baixa tensão tipo II - Padrão Celesc	PÇ	90	3,52
12	Conector cunha de baixa tensão tipo III padrão Celesc	PÇ	90	1,84
13	Conector cunha de baixa tensão tipo IV - Padrão Celesc	PÇ	30	1,78
14	Conjunto fusivel tipo D (Diazed), 10A, 500Vca, com base, tampa, parafuso de ajustes completo	PÇ	30	23,72

15	Conjunto fusivel tipo D (diazed) 16A 500Vca, com base,tampa,parafuso de ajuste (completo)	PÇ	30	23,72
16	Conjunto fusivel tipo D (Diazed), 6A, 500V ca, com base, tampa, parafuso de ajustres (completo)	PÇ	30	23,72
17	Difusor em vidro difusor borosilicado para luminaria fechada, padrão Celesc	PÇ	50	56,13
18	Fio de cobre rigido, isolado em PVC 70º, 450/750V, # 1,5mm2	MT	1920	0,56
19	Fio de cobre rigido, isolado em PVC, 70º, 450/750V # 10mm2	MT	400	3,69
20	Fio de cobre rigido,isolado em PVC, 70º, 450/750V, # 16mm2	MT	400	6,33
21	Fio de cobre rigido, isolado em PVC, 70º,450/750V,#2,5mm2	MT	1920	0,94
22	Fita auto fusão, 19mm, rolo de 10mts	PÇ	72	20,21
23	Fita Isolante, 18mm, rolo de 20mts	PÇ	380	4,85
24	Fusivel tipo Diazed, 10A	PÇ	30	3,79
25	Fusivel tipo Diazed, 16A	PÇ	30	3,79
26	Fusivel tipo Diazed, 6A	PÇ	30	3,79
27	Lampada a vapor de Mercúrio 400W, base E-40, Bulbo Ovóide, fluxo luminoso 22000 lumens, vida util 24000 horas	PÇ	110	23,72
28	Lâmpada a vapor de mercúrio 80W, Base E-27, Bulbo Ovóide, fluxo luminoso 3800 lumens, vida util 24000 horas	PÇ	350	9,55
29	Lâmpada a vapor de sódio em alta pressão, bulbo tubolar, 70W, Base: E-27, fluxo luminoso 6600 lm, 28000 horas - Padrão Celesc	PÇ	2035	16,41
30	Lampada de multivapores metalicos 250W, tubular, tubo de descarga de quartzo, base E-40, fluxo luminoso 24300 lumens, vida util 15000 horas	PÇ	320	64,74
31	Lampada de multivapores metalicos 400W, tubular, tubo de descarga de quartzo, base E-40, fluxo luminoso 38400 lumens, vida util 15000 horas	PÇ	240	75,74
32	Lâmpada de multivapores metálicos 70W, tubular, tubo de descarga de cerâmico, base E-27, fluxo luminoso 7000 lumens, vida util 15000 horas	PÇ	215	95,06
33	Lâmpada a vapor de sódio em alta pressão, Bulbo Ovóide 400W, Base E-40, Fluxo luminoso 47000 lm, vida util 28000 horas - Padrão Celesc	PÇ	470	34,43
34	Lâmpada de multivapores metalicos, 150W, tubular, tubo de descarga ceramico, base E-40, fluxo luminoso 14500 lumens, vida util 15000 horas	PÇ	350	85,36
35	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 150W, base E-40, fluxo luminoso 15000 lm, vida util 28000 horas - Padrão Celesc	PÇ	1980	28,32
36	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 250W, base E-40, fluxo luminoso 27800 lm, vida util 28000 horas - Padrão Celesc	PÇ	940	19,83
37	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide ou elipsodial, 70W, base E-27, fluxo luminoso 5700 lm, vida util 28000 horas - Padrão Celesc	PÇ	2150	15,47
38	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo tubolar, 400W, base E-40, fluxo luminoso 55800 lm, vida util 28000 horas - Padrão Celesc	PÇ	930	36,98
39	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo tubolar, 150W, base E-40, fluxo luminoso 17200 lm, vida util 32000 horas - Padrão Celesc	PÇ	1760	33,80
40	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo tubolar, 250W, base E-40, fluxo luminoso 33000 m, vida util 32000 horas - Padrão Celesc	PÇ	1110	33,27
41	Luminária fechada para iluminação pública, base E-40, para lâmpada até 400W - Padrão Celesc	PÇ	200	112,84
42	Luminária fechada para iluminação pública, base E-27, para lâmpada até 70W - Padrão Ce-lesc	PÇ	140	101,22
43	Luminaria para iluminação publica aberta, E-27	PÇ	210	53,84
44	Reator externo galvanizado a fogo, para lampada vapor de sodio 400W, 220V/60Hz, fator de potência mínimo de 0,92 (indutivo ou capacitivo). Reator conforme Norma NBR 13593 com selo Procel/Inmetro. Padrão Celesc	PÇ	380	97,88
45	Reator externo galvanizado a fogo, para lampada vapor de sódio 150W, 220V/60Hz, fator de potência mínimo de 0,92 (indutivo ou capacitivo). Reator conforme Norma NBR 13593 com selo Procel/Inmetro. Padrão Celesc	PÇ	410	74,55
46	Reator externo galvanizado a fogo, para lampada vapor de sódio 250W, 220V/60Hz, fator de potência mínimo de 0,92 (indutivo ou capacitivo) . Reator conforme Norma NBR 13593 com selo Procel/Inmetro. - Padrão Celesc	PÇ	300	93,12

47	Reator externo galvanizado a fogo, para lampada vapor de sódio 70W, 220V/60Hz, fator de potência mínimo de 0,92 (indutivo ou capacitivo). Reator conforme Norma NBR 13593 com selo Procel/Inmetro. - Padrão Celesc	PÇ	1900	62,36
48	Reator externo galvanizado a fogo, para lampada vapor mercúrio 400W, 220V/60Hz, fator de potência mínimo de 0,92 (indutivo ou capacitivo). Reator conforme Norma NBR 5125 com selo Procel/Inmetro	PÇ	150	81,30
49	Reator externo galvanizado a fogo, para lampada vapor mercúrio 80W, 220V/60Hz, fator de potência mínimo de 0,92 (indutivo ou capacitivo). Reator conforme Norma NBR 5125 com selo Procel/Inmetro	PÇ	150	57,90
50	Relé fotoeletrico eletronico NF, corpo/base em polipropileno ou policarbonato, estabiilizado contra radiações UV, contatos em latão estanhado, tensão nominal 105-305 Vca. 1.800 VA, 60 Hz, de acordo com NBR 5123, - Padrão Celesc	PÇ	4860	27,22
51	Tampa de aluminio ou ferro galvanizado para janela de fusiveis de postes metalico	PÇ	20	52,05
R$842.390,37				

Ata de Registro de Preços Nº 026/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº026/2013 do PREGÃO Nº060/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa WA COMÉRCIO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de areia média grossa. Esse material será utilizado em obras de calçamento de ruas que estão sendo realizadas no Município. VALOR: R$ 538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). DATA: 25/04/2013 A 24/04/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Areia média para assentamento de lajotas e manutenção em ruas e avenidas deste município.	M³	15000	35,90
R$ 538.500,00				

Ata de Registro de Preços Nº 027/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
ÁGUAS DE PALHOÇA
ATA Nº027/2013 do PREGÃO Nº059/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa CC ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para suprir necessidades desta Autarquia. VALOR: R$ 533.300,00 (quinhentos e trinta e três mil e trezentos reais). DATA: 26/04/2013 A 25/04/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
03	Tubo de concreto CA 1 d=0,60. Marca: CCA	UN	800	76,00
05	Tubo de concreto CA1 d=100cm. Marca: CCA	UN	1500	165,00
06	Tubo de concreto d=1,50cm CA2. Marca: CCA	UN	500	450,00
R$ 533.300,00				

Ata de Registro de Preços Nº 028/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
ÁGUAS DE PALHOÇA
ATA Nº028/2013 do PREGÃO Nº059/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa VINICIUS GOEDERT ME. OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para suprir necessidades desta Autarquia. VALOR: R$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais). DATA: 26/04/2013 A 25/04/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Tubo de concreto simples d=30 cm. Marca: Camboriu	UN	1000	14,20
02	Tubo de concreto simples d=40 cm. Marca: Camboriu	UN	2000	19,60
04	Tubo de concreto d=0,80 cm CA2. Marca: Camboriu	UN	950	120,00
R$ 167.400,00				

Ata de Registro de Preços Nº 029/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº029/2013 do PREGÃO Nº047/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de desinsetização. Desratização, limpeza de fossas e caixas de gordura, limpeza e desinfecção de reservatórios de água. VALOR: R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais). DATA: 26/04/2013 A 25/04/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água e tubulação 10000 lts	SV	4	190,86
02	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água e tubulação 13000 lts	SV	6	245,2319
04	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água 250 lts	SV	22	266,0535

05	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água 500 lts	SV	60	71,7188
06	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água 1000 lts	SV	58	85,5998
07	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água 2000 lts	SV	10	124,9295
08	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água 3000 lts	SV	10	133,0267
09	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água 5000 lts	SV	4	141,124
03	Serviço de limpeza de fossas e caixas de gordura e tubulação	SV	120	375,00
R$ 65.500,00				

Ata de Registro de Preços Nº 030/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº030/2013 do PREGÃO Nº047/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa INSETILAR CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de desinsetização. Desratização, limpeza de fossas e caixas de gordura, limpeza e desinfecção de reservatórios de água. VALOR: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). DATA: 26/04/2013 A 25/04/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
10	Serviço de dedetização e desinsetização	SV	120	174,3191
11	Serviço de desratização	SV	120	122,3476
R$ 35.600,00				

Ata de Registro de Preços Nº 031/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº031/2013 do PREGÃO Nº068/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa COMPANHIA ULTRAGAZ LTDA. OBJETO: Aquisição de recarga de gás P45 para cozinha do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI. VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). DATA: 06/05/2013 A 05/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Recarga de gás GLP P45 para cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo). Marca: ULTRAGAZ	UN	100	140,00
R$ 14.000,00				

Ata de Registro de Preços Nº 032/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº032/2013 do PREGÃO Nº066/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de verduras para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI. VALOR: R$ 45.862,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Abóbora menina, tamanho médio	KG	550	1,4659
02	Alface, tamanho médio	UN	550	1,2314
03	Alho em cabeça. Marca: São Fran-cisco	KG	50	11,9456
04	Banana branca	KG	2200	1,9937
05	Batata inglesa lavada, tamanho médio	KG	2200	1,8178
06	Beterraba, tamanho médio	KG	550	1,734
07	Brócolis, tamanho médio	KG	330	1,9686
08	Couve-flor, tamanho médio	UN	440	2,4126
09	Cebola de cabeça, classe média	KG	1100	2,1278
10	Cenoura sem folhas, classe médio	KG	550	1,9435
11	Chuchu classe médio tipo 2	KG	440	2,0524
12	Laranja pêra, grupo I	KG	2200	1,3403
13	Maçã Fugi, grupo rajada, classe de 70 a 80mm	KG	2200	2,8649
14	Mamão formosa	UN	520	2,1948
16	Pimentão verde tipo especial	KG	150	3,1246
17	Repolho verde tamanho médio	UN	220	2,245
18	Tempero verde (cebolinha)	ML	440	1,3236
19	Tempero verde (salsinha)	ML	440	1,3236
20	Tomate, grupo oblongo ou redondo, subgrupo verde maduro a pintado, classe médio ou grande	KG	1800	4,021
21	Vagem verde tipo especial	KG	220	3,334
22	Acelga verde tipo especial	KG	200	1,4744
23	Tangerina Pocan	KG	1000	2,2702
15	Ovo de galinha, fresco tipo especial, vermelho de 55 a 60 gramas de peso por unidade	DZ	1400	3,83
R$ 45.862,00				

Ata de Registro de Preços Nº 033/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº033/2013 do PREGÃO Nº066/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de verduras para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI. VALOR: R$ 55.771,00 (cinqüenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
24	Alimento achocolatado em pó	PCT	1100	2,15
25	Café moído	KG	390	12,89
26	Caldo de galinha cx com 63gr 12 tabletes	CX	40	1,41
27	Colorífico	PCT	220	1,00
28	Fermento em pó químico	LATA	60	4,54
29	Extrato de tomate simples, concentrado	LATA	770	2,19
30	Farinha de mandioca extra fina	KG	550	3,75
31	Gelatina em pó	KG	440	7,20
32	Maionese balde 3Kg	POTE	60	11,75
33	Preparo sólido artificial para refresco	PCT	580	5,79
34	Vinagre de álcool. Embalagem 900ml	FRS	210	1,01
35	Amido de milho	CX	250	2,10
36	Leite condensado em lata	LATA	250	4,20
37	Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico	LATA	250	3,75
38	Arroz parboilizado, longo, fino tipo I. Embalagem plástica 5Kg	PCT	1200	10
39	Macarrão espaguete	PCT	650	1,51
40	Macarrão tipo parafuso	PCT	450	1,51
41	Farinha de Trigo Especial	PCT	220	10,80
42	Feijão preto tipo I	KG	950	4,13
43	Milho verde em conserva	LATA	350	1,55
44	Ervilha em conserva	LATA	350	1,43
45	Óleo de soja refinado	LATA	780	3,78
46	Açúcar refinado	PCT	220	10,00
47	Biscoito de leite caixa com 20 pacotes de 400	UN	30	53,92
48	Biscoito salgado tipo Cream Cracker	UN	20	49,54
49	Coco ralado 100gr	PCT	150	2,19
50	Doce de frutas 3600gr	POTE	280	15,30
51	Fermento biológico instantâneo para pão	LATA	30	9,15
52	Farinha de milho pré-cozida	KG	120	1,81
53	Sal refinado, embalagem de até 1Kg	KG	300	0,87
R$ 55.771,00				

Ata de Registro de Preços Nº 034/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº034/2013 do PREGÃO Nº063/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME. OBJETO: Aquisição de material para pequenos reparos e manutenção dos 47 prédios escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Prego 17x27 1 Kg. Marca: Gerdau	Kg	150	5,00
02	Prego com cabeça 18x30. Marca: Gerdau	Kg	120	4,95
31	Dobradiça 3 1\2" zincada - com 03 peças. Marca: Orion	UN	150	3,20
59	Fio solido 2,5mm com 100mt. Marca: Corfio	ROLO	90	69,50
67	Starter 15/20 w FS2 plástico. Mar-ca: Intral	UM	300	0,47
R$ 8.220,00				

Ata de Registro de Preços Nº 035/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº035/2013 do PREGÃO Nº063/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material para pequenos reparos e manutenção dos 47 prédios escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 130.457,50 (cento e trinta

mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
07	Ferro CA-50 5/16" (12mts). Marca: ARCELOR MITTAL	BR	180	15,20
20	Cimento CP II - Saca 50Kg. Marca: VOTORAN	SC	1800	20,50
21	Argamassa para reboco mista. Marca: 2 IRMÃOS	M3	120	72,00
22	Pedra brita ¾. Marca: 2 IRMÃOS	M3	90	54,00
23	Areia média limpa. Marca: 2 IRMÃOS	M3	90	46,00
44	Bacio infantil 7 lts Flamingo Branco. Marca: LOGASA	PÇ	150	103,01
50	Cal p/ pintura, saca com 08 Kg. Marca: CALCEM	SC	600	4,00
60	Fio sólido 4mm na cor preta. Marca: SIL	ROLO	90	117,00
77	Telha de fibrocim 4mm x 50cm x 2,44m. Marca: IMBRALIT	UN	800	8,00
78	Telha fibrocim 6mm x 1,10 x 2,44m. Marca: IMBRALIT	UN	1200	32,00
R$ 130.457,50				

Ata de Registro de Preços Nº 036/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº036/2013 do PREGÃO Nº063/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa JMC - JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material para pequenos reparos e manutenção dos 47 prédios escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 58.362,00 (cinqüenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
03	Arame Galvanizado Liso 18mm rolo 1 Kg. Marca: BENORTE	KG	90	10,90
04	Prego 18x27 Telheiro Galvanizado 500gr. Marca: BENORTE	UN	90	4,70
05	Ferro CA-60 4.2MM (12MTS). Marca: GERDAU	BR	300	4,90
06	Arame Recozido 18mm rolo 1 Kg. Marca: BENORTE	KG	60	5,70
08	Ferro CA-50 ¼. Marca: GERDAU	UN	180	12,00
28	Fechadura interna inox. Marca: SOPRANO	UN	180	14,00
29	Fechadura externa inox. Marca: SOPRANO	UN	180	18,30
30	Fechadura BWC inox caravele. Marca: SOPRANO	UN	90	14,00
32	Caixa de descarga plástica branca 9 litros. Marca: METASUL	UN	120	11,30
34	Engate flexível ½ x 40. Marca: KRONA	UN	150	1,60
38	Punho Trava Janela Correr Cromado com Parafusos. Marca: UNIÃO MUNDIAL	PÇ	120	9,30
39	Piso cerâmico A PEI-5 Marfil Bege 40x40cm. Marca: ANGEL GRES	M2	1500	8,80
43	Bacio Convencional 9 litros branco. Marca: DECA	PÇ	90	59,00
64	Lâmpada Fluorescente 40 wts. Marca: NSK	UN	3000	2,75
65	Lâmpada Fluorescente 20 wts. Marca: NSK	UN	3000	2,70
70	Reator de partida rápida 1x20w. Marca: ECP	UN	600	7,40
71	Reator elétrico 2x40w. Marca: ECP	PÇ	300	13,00
R$ 58.362,00				

Ata de Registro de Preços Nº 037/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº037/2013 do PREGÃO Nº063/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa L&A COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material para pequenos reparos e manutenção dos 47 prédios escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 9.387,50 (nove mil trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
15	Régua (cambará) 5 x 2,5cm metro linear	MT	600	1,00
16	Caibro (cambará) 5 x 10cm metro linear	MT	900	4,30
17	Caibro de cambará 2,5 x 10,0 cm	MT	800	2,10

18	Janela Madeira Angelim 1,20mm x 1,00mm com 4 folhas e forro 14cm	UN	30	100,00
19	Vista porta Angelim 5cm largura jogos com 6 peças 2,10 metros altura	JG	25,00	9,50
R$ 9.387,50				

Ata de Registro de Preços Nº 038/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº038/2013 do PREGÃO Nº063/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRATORES LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material para pequenos reparos e manutenção dos 47 prédios escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 55.008,00 (cinqüenta e cinco mil e oito reais). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
40	Azulejo cerâmica 33 x 43cm "A" Marfim bege. Marca: PISO FORTE	M3	1200	8,90
41	Argamassa colante AC 1 20Kg. Marca: INKOR	SACA	690	5,40
42	Rejunte cerâmico AC 1 1Kg grafite. Marca: INKOR	KG	900	1,54
51	Selador acrílico pigmentado 18 litros. Marca: MADEQUIMICA	UN	90	39,40
52	Massa corrida PVC 18lts. Marca: MADEQUIMICA	UN	90	31,00
54	Fundo óleo 3,6lt branca. Marca: MADEQUIMICA	UN	60	21,00
56	Tinta acrílica para piso cor verde lata 18 litros. Marca: MADEQUIMICA	LATA	90	104,00
57	Tinta de piso concreto 18 litros. Marca: MADEQUIMICA	LATA	90	117,00
58	Tinta acrílica fosca Premium 18l. Marca: MADEQUIMICA	LATA	60	123,00
66	Lâmpada incandescente 100w. Marca: OUROLUX	UN	3000	1,45
R$ 55.008,00				

Ata de Registro de Preços Nº 039/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº039/2013 do PREGÃO Nº063/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PEIXER COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material para pequenos reparos e manutenção dos 47 prédios escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 11.348,70 (onze mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
26	Adesivo plástico 175 grama. Marca: KRONA	UN	60	6,20
27	Fita vedarosca 20m. Marca: ECCO-FER	UN	150	1,51
33	Tubo de queda para caixa de des-carga plástica branca. Marca: KRONA	UN	90	3,55
47	Cadeado de latão 35mm. Marca: VONDER	UN	60	9,50
48	Cadeado de latão 30mm. Marca: VONDER	UN	60	8,30
53	Tinta cor branco gelo a óleo 3,6lts. Marca: TINSUL	GL	150	29,80
55	THINNER 900 ML 2750. Marca: GOL	UN	90	6,20
72	Reator Eletrônico 1x40 TASCHI-BRA. Marca: ECP	UN	300	9,90
73	Fita isolante 20 M. Marca: ECCOFER	ROLO	150	2,45
74	Disjuntor monofásico 25 AP. Marca: SCHNEIDER	UN	90	6,28

75	Disjuntor monofásico 30 AP. Marca: SCHNEIDER	UN	90	4,80
R$ 11.348,70				

Ata de Registro de Preços Nº 040/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº040/2013 do PREGÃO Nº063/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EPP. OBJETO: Aquisição de material para pequenos reparos e manutenção dos 47 prédios escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 80.323,00 (oitenta mil trezentos e vinte e três reais). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
09	Porta interna 80 x 2,10 Angelim Lisa. Marca: SANTOS	UN	30	59,90
10	Porta interna 70 x 2,10 Angelim Lisa. Marca: SANTOS	UN	30	59,60
11	Porta externa 80 x 2,10 Angelim 7 Almofadas. Marca: SANTOS	UN	50	170,00
12	Forra porta 14" 3 peças Angelim. Marca: SANTOS	UN	40	67,20
13	Forro Lambri Pinus 11,5cm de espessura. Marca: SANTOS	M2	180	5,90
14	Frontal Pinus 15cm de espessura (madeira para divisória). Marca: SANTOS	M2	120	11,90
24	Tubo PVC 100mm esgoto 6mt branco. Marca: FORTLEV	PÇ	90	29,90
25	Tubo PVC 25mm água 6mt soldável marrom. Marca: FORTLEV	PÇ	120	7,95
35	Torneira lavatório metal C 50 cro-mada bica móvel. Marca: REAL	UN	120	27,50
36	Torneira cozinha metal ¼ C 50 cromada bica móvel. Marca: REAL	UN	120	30,77
37	Forro plástico branco PVC 20cm e 8mm. Marca: CARDEAL	M2	1500	9,90
45	Lavatório pia com coluna cerâmica branca. Marca: ICASA	PÇ	60	59,98
46	Lavatório pia infantil flamingo branco. Marca: ICASA	PÇ	90	29,90
49	Gancho fixação metal com bucha 8mm embalagem 10 peças. Marca: NAC	UN	30	3,08
61	Fio sólido 6mm preto. Marca: Premium	ROLO	90	183,50
62	Tomada universal 10 A c/ 03 pinos novo padrão. Marca: PERLEX	UN	600	2,65
63	Interruptor 1 seção simples da cor branca. Marca: PERLEX	UN	390	2,26
68	Starter 30/40W FS2 plástico. Marca: TASCHIBRA	UN	900	0,48
69	Reator de partida rápida 1x40w. Marca: KEIKO	UN	900	10,89
76	Bocal Plafon plástico redondo. Marca: NAC	UN	900	2,19
R$ 80.323,00				

Ata de Registro de Preços Nº 041/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº041/2013 do PREGÃO Nº057/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ALEXANDRA DOS PASSOS EPP. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 18.044,00 (dezoito mil e quarenta e quatro reais). DATA: 08/05/2013 A 07/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
05	Folha EVA 2mm cores variadas. Marca: LEO & LEO	UN	2000	0,76
06	Lápis de cor formato hexagonal, caixa com 12 cores. Marca: LEO & LEO	CX	900	1,28
10	Recarga para marcador de quadro branco. Caixa com 12 unidades. Marca: JOCAR	CX	1000	11,98
21	Fita adesiva de propileno transpa-rente 50mm x 50m. Marca: JOCAR	UN	1000	1,71
30	Apontador para lápis grafite em plástico com coletor. Marca: ART COR	UN	500	0,42
39	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades. Marca: JOCAR	CX	300	1,50
45	Pasta em L de ofício, tamanho A4. Marca: JOCAR	UN	500	0,31
54	Caneta hidrocor c/ 12 unidades em cada caixa. Marca: LEO & LEO	CX	500	1,02
56	Tinta guache caixa c/ 6 tubos. Marca: PIRATININGA	CX	300	1,19
R$ 18.044,00				

Ata de Registro de Preços Nº 042/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº042/2013 do PREGÃO Nº057/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, INFORMÁTICA E PAPE-LARIA LTDA. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 54.844,10 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). DATA: 08/05/2013 A 07/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
04	Destaca texto para marcar e ressaltar texto, caixa c/ 12 unidades.	CX	100	4,60
08	Recarga para marcador quadro branco, caixa c/ 12 unidades cor preta. Marca: GXIN	CX	1000	12,00
09	Recarga para marcador quadro branco, caixa c/ 12 unidades cor vermelha. Marca: GXIN	CX	1000	12,00
11	Tesoura grande, universal MAPED de 17cm. Marca: AQUINPEL	UN	200	1,50
14	Caderno de linguagem, capa flexí-vel, brochura 48 folhas. Marca: JANDAIA	UN	500	0,40
16	Envelope (1/2 A4) em papel Kraft, 20x28cm, caixa c/ 250 unidades. Marca: SCRITY	CX	30	15,57
17	Envelope A4 em papel Kraft 22x32cm c/ 250 unidades. Marca: SCRITY	CX	30	18,90
27	Papel opaline branco pct c/ 50 folhas A4. Marca: INFOPEL	PCT	200	4,00
28	Papel textura natural pct c/ 50 folhas A4. Marca: INFOPEL	PCT	300	5,00

29	Papel A4 resma c/ 500 folhas, acondicionado em caixa de papelão c/ 10 resmas cada. Marca: ONE	CX	300	82,70
34	Cartolina 50x66cm 150g, cor branca. Marca: BIGNARDI	UN	2000	0,19
40	Lápis grafite preto, hb nº2, corpo em madeira cestavado. Marca: LABRA	UN	1500	0,16
47	Pasta de papelão plastificada c/ aba elástico, em ofício cartão, duplex. Marca: ICL	UN	2000	0,56
R$ 54.844,10				

Ata de Registro de Preços Nº 043/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº043/2013 do PREGÃO Nº057/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 1.706,40 (um mil setecentos e seis reais e quarenta centavos). DATA: 08/05/2013 A 07/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
22	Apagador para quadro branco, corpo em plástico. Marca: LYKE	UN	500	2,16
35	CD-R 700 mb/80min de gravação, embalagem de papelão. Marca: MAXPRINT	UN	300	0,58
50	Perfurador de papel, trava de segurança, estrutura em metal, 5x10,5x9cm. Marca: LYKE	UN	60	7,54
R$ 1.706,40				

Ata de Registro de Preços Nº 044/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº044/2013 do PREGÃO Nº057/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa CETEC COMÉRCIO EM GERAL E TREINAMENTOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). DATA: 08/05/2013 A 07/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
24	Marcador para quadro branco recarregável, com fluxo constante, cor preta, caixa c/ 12 unidades. Marca: MARIPEL	CX	700	15,00
25	Marcador para quadro branco recarregável, com fluxo constante, cor azul, caixa c/ 12 unidades. Marca: MARIPEL	CX	700	15,00
26	Marcador para quadro branco recarregável, com fluxo constante, cor vermelha, caixa c/ 12 unidades. Marca: MARIPEL	CX	700	15,00
R$ 31.500,00				

Ata de Registro de Preços Nº 045/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº045/2013 do PREGÃO Nº057/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais). DATA: 08/05/2013 A 07/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
02	Papel cartão tamanho 50x66cm (cores variadas), cores dos lados. Marca: RST	UN	3000	0,35
38	Papel hectográfico caixa c/ 100 unidades, papel roxo com escala milimetrada formato 22x33. Marca: HARDCOPY	CX	500	22,89
R$ 12.495,00				

Ata de Registro de Preços Nº 046/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº046/2013 do PREGÃO Nº057/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 13.673,70 (treze mil seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos). DATA: 08/05/2013 A 07/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Fita adesiva de propileno transpa-rente 12x50. Marca: FLAX	UN	1000	0,48
07	Pasta catálogo plástica, bolsos plásticos c/ 4furos, tamanho 245x335 mm unidade. Marca: DAC	UN	300	9,22
15	Corretivo líquido, sem diluente a base d'água. Marca: ART MAX	UN	300	0,50
18	Etiquetas auto-adesivas formato 25x 40 x 101,60mm, caixa c/25 folhas, total 500 etiquetas, para impressora. Marca: INFORMS	CX	30	3,48
23	Grampeador de mesa p/ grampos 26/6, fabricado em metal c/ cobertura de plástico. Marca: KAZ	UN	200	3,07
31	Barbante (rolo) 6 fios, 400 gramas. Marca: CORBATEX	UN	30	4,68
36	Clips niquelado 2/0 caixa com 500gr. Marca: JOCAR	UN	1000	5,00
41	Livro Ata de 100 folhas, pautado, capa dura, tipo ata numerado. Marca: MEGA	UN	30	4,54
42	Livro de protocolo com 50 folhas, capa dura. Marca: FORONI	UN	30	2,74
43	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos, tamanho 245 x 335 mm/unidade. Marca: DAC	UN	100	9,22
44	Pasta de arquivo morto plástica polionda, 350x130x250mm cores diversas. Marca: ALAPLAST	UN	800	1,53
46	Pasta grampo, papelão com trilho, com presilhas plásticas simples, 100% plástica. Marca: ALAPLAST	UN	500	0,69
48	Pasta polionda 5,5cm escolar, ofício. Marca: ALAPLAST	UN	500	1,22
49	Pasta suspensa Kraft simples, corpo em cartão modelo c/ 4 ponteiras plásticas, caixa c/ 100 unidades. Marca: DELLO	UN	600	0,57
52	Prancheta de acrílico transparente, tamanho papel ofício. Marca: WALEU	UN	30	5,15
53	Tubo de cola branca de 90gr, escolar não tóxica. Marca: PIRATINNINGA	UN	200	0,54
55	Giz de cera colorido c/12 unidades de cores em cada caixa. Marca: PIRATININGA	CX	500	0,99
R$ 13.673,70				

Ata de Registro de Preços Nº 047/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº047/2013 do PREGÃO Nº057/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MARCONI KIRCH EPP. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais). DATA: 08/05/2013 A 07/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
03	Caneta esferográfica azul, escrita média, sextavado, caixa c/50 unidades. Marca: ITA	CX	100	13,70
37	Clips niquelado 8/0 caixa com 500gr. Marca: JOCAR	UN	1000	5,70
R$ 7.070,00				

Ata de Registro de Preços Nº 048/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº048/2013 do PREGÃO Nº057/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 150,40 (cento e cinqüenta reais e quarenta centavos). DATA: 08/05/2013 A 07/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
12	Tesoura escolar aço inox 10,5cm, com cabo em PVC. Marca: LEO LEO	UN	300	0,38

33	Bobina de fax, papel térmico, 216mmx25m. Marca: ALO-FORM	UN	10	3,64
R$ 150,40				

Ata de Registro de Preços Nº 049/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº049/2013 do PREGÃO Nº075/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados por esta prefeitura. VALOR: R$ 18.007,70 (dezoito mil sete reais e setenta centavos). DATA: 10/05/2013 A 09/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Caneta esferográfica, escrita média, tinta azul, caixa c/50 unidades. Marca: BIC	CX	25	13,30
02	Caneta esferográfica, escrita média, tinta preta, caixa c/50 unidades. Marca: BIC	CX	25	13,30
03	Caneta esferográfica, escrita média, tinta vermelha, caixa c/50 unidades. Marca: BIC	CX	20	13,30
04	Caneta marca texto, cor amarelo fluorescente, caixa c/12 unidades. Marca: JOCAR	CX	100	4,50
05	Disco CD-R (gravável), capacidade mínima 700MB, 80 min. Marca: ELGIN	UN	150	0,55
06	Extrato de grampos, aço inoxidável, comprimento 145x17mm. Marca: JAPAN	UN	100	0,63
07	Régua escritório, material acrílico c/30 centímetros, transparente. Marca: WALEU	UN	100	0,26
08	Clipe de aço, paralelo, niquelado, número 6/0, embalados em caixa c/50 unidades. Marca: JOCAR	CX	500	1,50
09	Clipe de aço, paralelo, niquelado, número 4/0, embalados em caixa c/50 unidades. Marca: JOCAR	CX	500	0,80
10	Clipe de aço, paralelo, niquelado, número 2/0, embalados em caixa c/50 unidades. Marca: JOCAR	CX	500	0,85
11	Elástico super resistente, amarelo, para dinheiro, caixa c/100 unidades. Marca: MAMUTH	CX	15	1,38
12	Lápis, corpo em madeira de reflo-restamento, grafite na cor preta nº 2B, embalagem c/12 unidades. Marca: CIS	CX	100	1,55
13	Borracha branca, capinha plástica, caixa com aproximadamente 40 unidades. Marca: TRIS	CX	10	4,80
14	Grampo para grampeador, medindo 26/6 em metal niquelado prateado, caixa c/1000 unidades. Marca: BRW	CX	1000	0,49
15	Grampo encadernador (tipo trilho) em metal, tamanho 80mm, caixa c/50 unidades. Marca: JOCAR	CX	700	3,55
16	Cola líquida branca escolar, fórmula à base de água, não tóxica. Marca: ALMAFLEX	UN	150	0,35
17	Cola bastão, mínimo 20gr. Marca: LEO LEO	UN	150	0,49
18	Corretivo líquido à base de água, frasco c/18ml. Marca: HELIOS	UN	100	0,54
19	Corretivo fita, 12m x 4,2mm. Marca: MERCUR	UN	100	5,00
20	Alfinete para mural nº13, aço inoxi-dável, caixa c/50 unidades. Marca: JOCAR	CX	20	0,88
21	Fita adesiva de papel Kraft, cor parda, medindo 50x50. Marca: EUROCELL	UN	100	5,94
23	Arquivo montável em caixa plástica p/ papel A4, cor vermelha, dimen-sões: 350x130x245mm. Marca: ALAPLAST	UN	1000	1,73
24	Arquivo montável em caixa plástica p/ papel A4, cor azul, dimensões: 350x130x245mm. Marca: ALAPLAST	UN	1000	1,73
25	Pasta de papelão aba elástica, cor vermelha p/ folhas A4. Marca: ICL	UN	100	0,64
26	Pasta de aba elástica, ofício simples, transparente, dimensões 24x35x 1cm. Marca: ALAPLAST	UN	200	0,79
27	Pasta de aba elástica, ofício média, transparente, dimensões 24x35x 3cm. Marca: ALAPLAST	UN	200	1,41
28	Pasta AZ lombo estreito. Marca: CHIES	UN	300	3,94
29	Pasta AZ lombo largo. Marca: CHIES	UN	400	3,94
30	Almofada para carimbo c/ tampa metálica nº3 na cor preta, medida 6,7x11cm. Marca: GENIAL	UN	20	3,00
31	Tinta para reabastecer almofada de carimbo, cor preta, frasco com 40ml	UN	20	1,09
32	Tinta para reabastecer almofada de carimbo, cor azul, frasco com 40ml. Marca: JAPAN	UN	20	1,09
33	Livro Ata com 50 folhas pautadas e numeradas, medindo 300mm x 217mm, capa e contra capa de papelão. Marca: MEGA	UN	20	3,03
34	Livro Ata com 200 folhas pau-tadas e numeradas, medindo 300mm x 217mm, capa e contra capa de papelão, cor preta. Marca: MEGA	UN	20	8,60
35	Livro ponto capa dura, com 100 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página. Marca: SD	UN	20	6,23
36	Livro protocolo, capa dura com 100 folhas. Marca: MEGA	UN	50	3,08
37	Apontador para lápis, lâmina de aço inox, formato retangular, com um furo, sem depósito. Marca: LYKE	UN	50	0,07
38	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com capaci-dade para grampear, até 20 (vinte) folhas de papel. Marca: LYKE	UN	50	3,88
39	Grampeador pequeno para gram-pos. Marca: ADECK	UN	50	2,52
40	Perfurador de papel de metal, tama-nho médio, com dois furos simultâ-neos, com alavanca. Marca: KAZ	UN	50	7,45

41	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho pequeno, para dois furos simultâneos, (tipo central). Marca: CIS	UN	50	4,73
42	Pasta suspensa, em cartão marmorizado plastificado, com espessura de no mínimo 0,35mm; na cor parda, tamanho ofício, acondicionadas em caixa com 50 unidades. Marca: DELLO	CX	20	39,38
43	Pasta catálago, para documentos, tamanho ofício, em pvc, cor preta, acompanhada de 20 sacos de polietileno. Marca: DAC	UN	50	4,06
44	Saco de polietileno, grosso, com 04 furos, para pasta catálogo, medidas mínimas 24 x 33 cm. Marca: DAC	UN	1000	0,06
45	Tesoura de uso geral (tesourão), cabo preto, com no mínimo 17 cm, com lamina em aço inox. Marca: GOLLER	UN	50	1,72
46	Estilete largo, corpo de estrutura de plástico. Marca: MASTER	UN	50	0,43
47	Organizador de mesa porta lá-pis/ clipe/lembrete, material acrílico ou poliestireno, medindo aproximadamente 230mm Comprimento, 65mm Largura, 90mm Altura. Marca: WALEU	UN	50	3,71
48	Prancheta de madeira com pegador de metal, tamanho ofício. Marca: CARBRINK	UN	50	1,98
49	Post-it, grande, Medida 36mm x 51mm, na cor amarelo. Marca: INFORNS	PCT	100	1,38
50	Grafite 0,5mm com 12 unidades. Marca: GOLLER	CX	50	0,20
51	Grafite 0,7mm com 12 unidades. Marca: GOLLER	CX	50	0,20
52	Papel verge, formato A4 210x 297mm, gramatura 180gr/m2, branco, com caixa de 50 folhas. Marca: OFF PAPER	BL	15	6,00
53	Papel verge, formato A4 210x297mm, gramatura 180gr/m2, bege, caixa com 50 folhas. Marca: OFF PAPER	BL	15	6,00
54	Papel verge, formato A4 210x297mm, gramatura 180gr/m2, azul bebê, cx c/ 50 fls. Marca: OFF PAPER	BL	15	6,00
55	Calculadora portátil número de dígitos: 12 Funções. Marca: MASTER	UN	10	10,00
56	Suporte de mesa para documentos (Escaninho) de plástico, material resistente, de no mínimo 2 andares. Marca: WALEU	UN	5	14,25
57	Pincel atômico, 1100-P, cor azul, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. (cx c/ 12 UN). Marca: PILOT	CX	1	26,25
58	Pincel atômico, 1100-P, cor vermelha, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. (cx c/ 12 UNI). Marca: PILOT	CX	1	26,25
59	Pincel atômico, 1100-P, cor preto, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. (cx c/ 12 uni). Marca: PILOT	CX	1	26,25
R$ 18.007,70				

Ata de Registro de Preços Nº 050/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº050/2013 do PREGÃO Nº078/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de kits café para os 33 grupos de convivência do programa da melhor idade de Palhoça. VALOR: R$ 28.485,60 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). DATA: 21/05/2013 A 20/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Kits café, contendo cada kit os seguintes itens (04 Kg açúcar refinado, embalagem plástica 01 Kg; 02 Kg café em pó torrado e moído, embalagem 500gr; 02 pacotes mistura para bolo, embalagem 450gr; 02 potes doce de fruta 400gr; 04 pacotes biscoito doce, peso líquido 400gr; 04 pacotes biscoito salgado, peso líquido 400gr; 24 litros leite integral, embalagem tetra Pack 01 litro)	UN	264	107,90
R$ 28.485,60				

Ata de Registro de Preços Nº 051/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº051/2013 do PREGÃO Nº062/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa BRISAPACK EMBALAGENS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Educação. VALOR: R$ 15.705,00 (quinze mil setecentos e cinco reais). DATA: 22/05/2013 A 21/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
21	Saco plástico para lixo cor preto, 50 litros, embalados c/ pacotes c/ 10 unidades. Marca: Qforte	PCT	1500	4,07

22	Saco plástico para lixo cor preto, 100 litros, embalados c/ pacotes c/ 05 unidades. Marca: Qforte	PCT	3000	1,80
23	Saco plástico para lixo cor preto, 30 litros, embalados c/ pacotes c/ 10 unidades. Marca: Qforte	PCT	1000	4,20
R$ 15.705,00				

Ata de Registro de Preços Nº 052/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº052/2013 do PREGÃO Nº062/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa CETEC COMÉRCIO DE GERAL E TREINAMENTOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Educação. VALOR: R$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais). DATA: 22/05/2013 A 21/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
03	Balde em plástico transparente com alça, 16 litros. Marca: PLASVALE	UN	600	9,40
10	Lixeira em polietileno injetado, 30 litros, cor branca. Marca: SÃO BERNARDO	UN	200	32,90
19	Sabão em pó biodegradável grão azul, embalagem de papelão 1 Kg	UN	2500	4,10
R$ 22.470,00				

Ata de Registro de Preços Nº 053/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº053/2013 do PREGÃO Nº062/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa LUIZ FERNANDO SEBOLD ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Educação. VALOR: R$ 145.076,00 (cento e quarenta e cinco mil e setenta e seis reais). DATA: 22/05/2013 A 21/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
02	Alvejante (água sanitária) a base de cloro c/ 1 litro, caixa c/ 12 unidades	CX	1600	17,78
06	Desinfetante líquido, aroma floral, embalagem PET c/ 5 litros ou refil concentrado	UN	1800	5,50
11	Lixeira simples em polietileno injetado, 12 litros, cor branca. Marca: PLASVALE	UN	400	8,09
12	Luva para limpeza de borracha, látex natural, tamanho médio. Marca: LAGROTTA AZURRA	UN	1200	1,27
13	Luva para limpeza de borracha, látex natural, tamanho grande. Marca: LAGROTTA AZURRA	UN	1200	1,27
14	Pano de chão, tipo saca alvejada, medindo 50x70, branca. Marca: MARTIMPANOS	UN	1600	3,59
15	Pano de copa 50x70, cor branca. Marca: MARTIMPANOS	UN	1600	1,69
20	Sabonete líquido cremoso fragrância baby, hipoalergênico, fracos plásticos 5 litros. Marca: SAN	UN	1000	29,70
24	Vassoura com cerdas de polipropileno	UN	1200	6,08
25	Gel antisséptico para mãos 500ml, caixa c/ 12 unidades. Marca: SAUBA	CX	1000	55,00
R$ 145.076,00				

Ata de Registro de Preços Nº 054/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº054/2013 do PREGÃO Nº062/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MARCONI KIRCH EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Educação. VALOR: R$ 145.160,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e sessenta reais). DATA: 22/05/2013 A 21/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
01	Álcool comum 70º, caixa c/ 12 unidades. Marca: MEGA	CX	1200	34,40
16	Papel higiênico branca, embalados em fardos c/ 64 rolos, em pacotes c/ 4 unidades. Marca: FOFINHO	FD	2800	37,10
R$ 145.160,00				

Ata de Registro de Preços Nº 055/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº055/2013 do PREGÃO Nº062/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Educação. VALOR: R$ 3.052,00 (três mil e cinqüenta e dois reais). DATA: 22/05/2013 A 21/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
18	Rodo plástico com borracha dupla em EVA. Marca: BETTANN	UN	400	7,63
R$ 3.052,00				

Ata de Registro de Preços Nº 056/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº056/2013 do PREGÃO Nº062/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Educação. VALOR: R$ 97.999,60 (noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). DATA: 22/05/2013 A 21/05/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
04	Copo plástico descartável, cor branca, 50 ml, bordas lisas. Marca: COPOBRAS	CX	200	60,27
05	Copo plástico descartável, cor branca, 180 ml, bordas lisas. Marca: ZANATA	CX	600	61,25
07	Detergente para louça glicerinado biodegradável, frasco 500 ml, caixa contendo 12 a 24 unidades	UN	24000	1,18
08	Esponja de louça dupla face, formato retangular. Marca: BRILLUS	UN	1600	0,37
09	Guardanapo de papel c/ 50 unida-des, cor branca, medindo 22x22, caixa c/ 100 pacotes. Marca: FACE A FACE	CX	60	36,06
17	Papel toalha, cor branca, medindo 21x23, embalagem com 1000 folhas em fardos com 05 maços	FD	2000	9,06
R$ 97.999,60				

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 037/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º037 /2.013.

Pregão Presencial n.º 12/2.013.
Aos vinte e um dias do mês de maio de 2.013, o Município de Palhoça, através do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.092.636/0001-90, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, senhor ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 1.480/2004 do Regulamento de Registro de Preços do Município de Palhoça, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2013, PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da pregoeira, homologada em 08/05/2013 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo I do Pregão Presencial n.º 12/2.013, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PALHOÇA, através do Fundo Municipal de Saúde, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Secretaria Municipal de Saúde designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Eletrônico do Município de Palhoça, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Palhoça, 21 de maio de 2013.

MUNICÍPIO DE PALHOÇA Contratante	LE CRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 02.538.222/0001-98 Contratada

TESTEMUNHAS:	01. _____

Palmitos

Prefeitura

1º TA Contrato 33/2013

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Processo Licitatório nº 20/2013. Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2013. 1º TA CONTRATO : 33/2013. Objeto: Ficam ADITADAS, de comum acordo a Clausula Décima Segunda - VALOR DO CONTRATO. Contratada: Auto Posto Tio Tito LTDA. Valor: R$ 16.300,00. Palmitos, 01/04/2013. Norberto Paulo Gonzatti - Prefeito.

4º TA Contrato Correios

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS E A EMPRESA BASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SCT. Valor: R$ 9.000,00. Prazo: 25/02/2014. Palmitos, 26/02/2013. Norberto Paulo Gonzatti - Prefeito.

Contrato 27/2013

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Processo Licitatório nº 26/2013. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 10/2013. Contrato: 27/2013. Objeto: Contratação de empresa qualificada para executar serviços técnicos de elaboração e acompanhamento de projetos para captação de recursos nos governos estadual e federal. Contratada: Claudia Michele Rigotti Biasi. Valor:

R$ 5.000,00. Prazo: 30/04/2013. Palmitos, 14/02/2013. Norberto Paulo Gonzatti - Prefeito.

Contrato 28/2013
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Processo Licitatório nº 27/2013. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 11/2013. Contrato: 28/2013. Objeto: Contratação de empresa qualificada para ministrar aulas de dança de salão e dança coreográfica. Contratada: R.M.T. Bridi - Academia ME. Valor: R$ 7.980,00. Prazo: 31/12/2013. Palmitos, 15/02/2013. Norberto Paulo Gonzatti - Prefeito.

Contrato 29/2013
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Processo Licitatório nº 36/2013. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 12/2013. Contrato: 29/2013. Objeto: Contratação de serviços profissionais qualificados para ministrar aulas de gaita e teclado. Contratada: Jucimar Carlos Pedroso. Valor: R$ 7.825,00. Prazo: 31/12/2013. Palmitos, 19/02/2013. Norberto Paulo Gonzatti - Prefeito.

Contrato 33/2013
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Processo Licitatório nº 20/2013. Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2013. Contrato: 33/2013. Objeto: Fornecimento de combustível. Contratada: Auto Posto Tio Tito LTDA. Valor: R$ 691.250,00. Prazo: 28/02/2014. Palmitos, 01/03/2013. Norberto Paulo Gonzatti - Prefeito.

Contrato 34/2013
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Processo Licitatório nº 20/2013. Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2013. Contrato: 34/2013. Objeto: Fornecimento de combustível. Contratada: Rudi Miguel Feyh - ME. Valor: R$ 307.000,00. Prazo: 28/02/2014. Palmitos, 01/03/2013. Norberto Paulo Gonzatti - Prefeito.

Contrato 35/2013
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Processo Licitatório nº 42/2013. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 13/2013. Contrato: 35/2013. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural integrado as ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT. Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI. Valor: R$ 26.000,00. Prazo: 31/12/2013. Palmitos, 04/03/2013. Norberto Paulo Gonzatti - Prefeito.

Contrato 36/2013
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Processo Licitatório nº 13/2013. Modalidade: Convite nº 05/2013. Contrato: 36/2013. Objeto: Prestação de serviços técnicos - profissionais de assessoria e consultoria em administração pública municipal. Contratada: EL Contabilidade LTDA - ME. Valor: R$ 35.000,00. Prazo: 31/12/2013. Palmitos, 04/03/2013. Norberto Paulo Gonzatti - Prefeito.

Contrato 37/2013
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Processo Licitatório nº 29/2013. Modalidade: Convite nº 09/2013. Contrato: 37/2013. Objeto: Aquisição de tinta para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro. Contratada: Max Comércio e Serviços de Sinalização LTDA. Valor: R$ 43.040,00. Prazo: 31/12/2013. Palmitos, 04/03/2013. Norberto Paulo Gonzatti - Prefeito.

Contrato 38/2013
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Processo Licitatório nº 30/2013. Modalidade: Convite nº 10/2013. Contrato: 38/2013. Objeto: Contratação de serviços técnico-profissionais de assessoria para contabilidade, tributação e fiscalização. Contratada: Global Assessoria e Serviços S/C LTDA. Valor: R$ 36.900,00. Prazo: 31/12/2013. Palmitos, 04/03/2013. Norberto Paulo Gonzatti - Prefeito.

Contrato 39/2013
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Processo Licitatório nº 46/2013. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 14/2013. Contrato: 39/2013. Objeto: Contratação de professor para execução e acompanhamento de 20 (vinte) horas semanais de aulas de dança do salão. Contratada: Paulo Henrique Rodrigues. Valor: R$ 7.840,00. Prazo: 31/12/2013. Palmitos, 05/03/2013. Norberto Paulo Gonzatti - Prefeito.

Edital de Audiência Pública
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento consoante determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias."

NORBERTO PAULO GONZATTI, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:
Art. 1º Fica marcada para o dia 29 de maio de 2013, audiência pública do 1º quadrimestre do ano de 2013.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada às 16h, no auditório da Prefeitura Municipal de Palmitos, sito na Rua Independência, 100, Centro.

§ 2º Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência consoante determina o § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmitos/SC, 06 de maio de 2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Papanduva

Prefeitura

Ata de Registro de Preços 071/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2013

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 069/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/04/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa IRMAOS MARTINS DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.608.673/0001-45, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de Suplementos Alimentares e Leite Infantil destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde e Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a manutenção do CAPS, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado.

1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 2° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.

1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.737,05 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos), referente aos itens 12, 27, 38, 40, 48, 69, 77, 113 e 114, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 069/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 069/2013 e seus anexos;

b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente mediante autorização de fornecimento ou requisição de compras ou pré empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme necessidade e procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 069/2013 e seus anexos;

6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;

6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;

6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;

6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;

b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;

c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva - SC, 20 de maio de 2013.
FÁBIO JOSÉ PADILHA
Pregoeiro

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

SILVANA FREDERICO
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

IRMÃOS MARTINS DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 065/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 068/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 10/05/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.365.644/0001-25, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de materiais para Procedimentos e Permanentes para o setor de Odontologia do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado.
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 2° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 14.672,36 (quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente aos itens 21, 26, 27, 30, 36, 40, 50, 56, 70 e 85, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 068/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 068/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente mediante autorização de fornecimento ou requisição de compras ou pré empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme necessidade e procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe

convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 - Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 068/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva SC, 10 de maio de 2013.

FÁBIO JOSÉ PADILHA
Pregoeiro

Márcio Wisnievski
Equipe de Apoio

SILVANA FREDERICO
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 067/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 068/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 10/05/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa PRHODENT - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.327.161/0001-75, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de materiais para Procedimentos e Permanentes para

o setor de Odontologia do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado.
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 2° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 13.961,70 (treze mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), referente aos itens 01, 02, 05, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 29, 31, 33, 34, 35, 41, 43, 51, 59, 64, 66, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 82, 83 e 84, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 068/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 068/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente mediante autorização de fornecimento ou requisição de compras ou pré empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme necessidade e procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 - Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 068/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva SC, 10 de maio de 2013.
FÁBIO JOSÉ PADILHA
Pregoeiro

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

SILVANA FREDERICO
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

PRHODENT - Com. Repr. De Prod. Hospitalares e Dentários Ltda

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Passo de Torres

Prefeitura

Extrato de Termo de Contrato N° 018/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 18/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Valmoci J. de Souza

Objeto: Prestação de serviços de publicações (avisos,editais,informativos e demais atos de publicações) para os postos de saúde e vigilância sanitária deste município.
Valor: R$ 13.450,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV 08/2013.
Dotação Orçamentária: (16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0696

Passo de Torres, 11 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 019/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 19/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Super Bit informática LTDA ME

Objeto: Serviço de implantação e manutenção de rede de computadores e manutenção corretiva e preventiva de hardware e software de computadores e servidores para secretaria da saúde deste município.
Valor: R$ 24.282,00
Vigência: 31/12/2013.
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV 09/2013.
Dotação Orçamentária: (16)2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0696

Passo de Torres, 16 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 020/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 20/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Quadros e Monteiro

Objeto: Prestação de serviço de remoção em UTI Móvel de pacientes com risco de vida, deste município.
Valor: R$ 9.400,00
Vigência: 30/04/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Dispensa de Licitação 10/2013
Dotação Orçamentária: (19)2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.0696

Passo de Torres, 23 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 021/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 21/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Arsenio João Marcos Farias ME

Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veiculo Van de Placas MFJ 8112 as secretaria de saúde deste município.
Valor: R$ 17.677,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV 11/2013
Dotação Orçamentária: (12)2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0064
(16)2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0696

Passo de Torres, 07 de Maio de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 064/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 64/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: AR Padaria e Confeitaria da Ponte

Objeto: Aquisição de merenda escolar para os alunos das escolas municipais.
Valor: R$ 14.172,00
Vigência: 31/12/2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação Pregão Presencial 29/2013
Dotação Orçamentária: (16)2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.0060
(17)2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.06.95

Passo de Torres, 11 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 065/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 65/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Dilceu Roldão Esplinder ME

Objeto: Aquisição de merenda escolar para os alunos das escolas municipais.
Valor: R$ 26.961,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Pregão presencial 29/2013
Dotação Orçamentária: (16) 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.0060
(17) 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 11 de Abril de 2013.
Juarez godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 066/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 66/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Humberto Rocha Ramos ME

Objeto: Aquisição de merenda escolar para os alunos das escolas municipais.
Valor: R$ 7.615,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Pregão presencial 29/2013
Dotação Orçamentária: (16) 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.0060
(17) 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 11 de abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Contrato N° 067/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 67/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Patricio Cozza Apolinario ME

Objeto: Aquisição de merenda escolar para os alunos das escolas municipais.
Valor: R$ 16.833,50
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação Pregão Presencial 29/2013
Dotação Orçamentária: (16)2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.0060
(17)2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.06.95

Passo de Torres, 11 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 068/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 68/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Ronaldo Rocha Ramos ME

Objeto: Aquisição de merenda escolar para os alunos das escolas municipais.
Valor: R$ 5.561,50
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação Pregão Presencial 29/2013
Dotação Orçamentária: (16)2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.0060
(17)2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 11 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 069/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 69/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: AR Padaria e Confeitaria LTDA ME

Objeto: Aquisição de merenda escolar para os alunos das escolas municipais.
Valor: R$ 18.958,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação Pregão Presencial 30/2013
Dotação Orçamentária: (53) 2.019.3.3.90.00.00.00.00.0060
(54) 2.019.3.3.90.00.00.00.00.0695
(38) 2.01.0.3.3.90.00.00.00.00.0695
(17) 2.012.3.3.90.00.00.00.00..0695

Passo de Torres, 11 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 070/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 70/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Dilceu Roldão Splinder ME

Objeto: Aquisição de merenda escolar para os alunos da creche municipal.
Valor: R$ 27.800,50
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação Pregão Presencial 30/2013
Dotação Orçamentária: (53) 2.019.3.3.90.00.00.00.00.0060
(54) 2.019.3.3.90.00.00.00.00.0695
(38) 2.01.0.3.3.90.00.00.00.00.0695
(17) 2.012.3.3.90.00.00.00.00..0695

Passo de Torres, 11 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 071/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 71/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Humberto Rocha Ramos ME

Objeto: Aquisição de merenda escolar para os alunos da creche municipal.
Valor: R$ 8.167,50
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação Pregão Presencial 30/2013
Dotação Orçamentária: (53)2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0060
(54)2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(38)2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(17)2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 11 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 072/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 72/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Patricio Cozza Apolinario ME

Objeto: Aquisição de merenda escolar para os alunos da creche municipal.
Valor: R$ 36.131,50
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação Pregão Presencial 30/2013
Dotação Orçamentária: (53)2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0060
(54)2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(38)2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(17)2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 11 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 073/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 73/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Ronaldo Rocha Ramos ME

Objeto:Aquisição de merenda escolar para os alunos da creche municipal.
Valor: R$ 22.769,50
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Pregão Presencial 30/2013.
Dotação Orçamentária: (53)2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0060
(54)2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(38)2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(17)2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 11 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 074/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 74/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Francelina Domingos Lopes

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria do meio Ambiente deste município.
Valor: R$ 1.000,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Dispensa de Licitação 34/2013.
Dotação Orçamentária: (46) 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 11 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 075/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 75/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Paulo Roberto Godinho de Souza

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e meio Ambiente.
Valor: R$ 1.330,00
Vigência: 11/05/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93.
Dotação Orçamentária: (46) 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 11 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 076/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 76/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: RM dos Santos Informática

Objeto: Aquisição de material de informática para manutenção das secretarias de educação, pesca, obras, cras, administração e escolas deste municipio.
Valor: R$ 41.514,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Pregão Presencial 31/2013.
Dotação Orçamentária: (13) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.0100
(15) 2.007.4.4.90.00.00.00.00.00.0100
(38) 2010.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(46) 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(82) 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.0100
(97) 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00.0100
(98) 2.044.4.4.90.00.00.00.00.00.0100
(111) 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00.0100
(113) 2.048.4.4.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 12 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 077/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 77/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: João Paulo Maciel da Silveira ME

Objeto: Aquisição de material escolar para os alunos das escolas municipais.
Valor: R$ 57.558,80
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Dispensa de licitação 36/2013.
Dotação Orçamentária: (38) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 16 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 078/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 78/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Manoel Lopes Rodrigues

Objeto: Locação de imóvel para instalação da secretaria de pesca e base de comunicação pesqueira deste Município.
Valor: R$ 13.500,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Dispensa de licitação 37/2013.
Dotação Orçamentária: (97) 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00.0095

Passo de Torres, 16 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 079/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 79/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Juma Transportes LTDA ME

Objeto: Serviço de transporte escolar a rede municipal e rede estadual, com saida da Praia Rosa do Mar a sede Passo de Torres no periodo da manhã e tarde no trajeto de 48KM/dia para alunos da rede municipal e estadual.
Valor: R$ 30.030,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV 11/2013.
Dotação Orçamentária: (43) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.0122
(44) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.0175

Passo de Torres, 18 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 080/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 80/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Valmor dos Santos Rodrigues

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados a alimentação escolar para os alunos das escolas e creche deste município.
Valor: R$ 12.540,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Dispensa de licitação 38/2013.
Dotação Orçamentária: (16) 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.0060
(17) 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(53) 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0060

Passo de Torres, 19 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 081/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 81/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Vera Lucia Bitencourt Rodrigues

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados a alimentação escolar para os alunos das escolas e creche deste município.
Valor: R$ 8.750,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Dispensa de licitação 38/2013.
Dotação Orçamentária: (16) 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.0060
(17) 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(53) 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0060

Passo de Torres, 19 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 082/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 82/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada:Guida Maria Generoso da Silva.

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados a alimentação escolar para os alunos das escolas e creche deste município.
Valor: R$ 7.399,50
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Dispensa de licitação 38/2013.
Dotação Orçamentária: (16) 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.0060
(17) 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(53) 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0060

Passo de Torres, 19 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 083/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 83/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada:Valério Cardoso Mengue.

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados a alimentação escolar para os alunos das escolas e creche deste município.
Valor: R$ 5.200,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Dispensa de licitação 38/2013.
Dotação Orçamentária: (16) 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.0060
(17) 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(53) 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0060

Passo de Torres, 19 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 084/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 84/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Liga Atlética Vale do Mampituba

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para a realização do campeonato de futebol de campo amador de 2013.
Valor: R$ 8.892,00
Vigência: 31/06/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV 39/2013.
Dotação Orçamentária: (60) 3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 26 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 085/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 85/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Terra Guerreiro Comercio de Aterros LTDA ME

Objeto: Aquisição de saibro para manutenção das ruas do centro da cidade e as estradas de acesso ao interior deste município.
Valor: R$ 67.200,00
Vigência: 31/12/2013

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV40/2013
Dotação Orçamentária: (111) 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00.0100
(141) 2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0144

Passo de Torres, 30 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N° 086/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 86/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Filipe Florentino do Nascimento

Objeto: Reforma completa do telhado, troca de forro do Peti do nosso Municipio.
Valor: R$ 4.000,00
Vigência: 31/06/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (82) 2.34.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 02 de Maio de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato N°017/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 17/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Cotipel Com. de Tintas e Peças LTDA

Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde: Peugeot Boxxer ano 2008/2009 de placas MFF5875, Sprinter 313 CDI ano 2004/2005 de placas MFJ8112, Renaut Master ano 2012/2013 de placas MKB1004, Sprinter ano 2008/2009 de placas MFB0775, VW Gol City 1.8 ano 2007 de placas MHR7012.
Valor: R$ 42.438,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV 07/2013.
Dotação Orçamentária: (16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0696

Passo de Torres, 03 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Rescisão do Contrato N° 047/2013
EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº 47/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Associação Anti-Alcool e Dependência Química de Apoio as Famílias do Extremo Sul Catarinense

Objeto: Fica rescindido de comum acordo entre as partes o contrato n°47/2013, o montante de R$3.300,00 a contar com a data de 15/05/2013.
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (82) 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 15 de Maio de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Rescisão N° 035/2013
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 35/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Giovani Felipe da Silva ME

Objeto: Fica rescindido por vontade unilateral da administração Municipal o contrato n°35/2013 no montante de R$26.756,35 (vinte seis mil setecentos e cinqüenta e seis reais e trinta e cinco centavos) a contar de 09/04/2013.
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV 21/2013
Dotação Orçamentária: (38) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(54) 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 10 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Decreto N° 15/2013.
DECRETO N° 15/2013.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.540/2012 - LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas, no orçamento fiscal vigente, as dotações abaixo, no limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 12.000,00
10.301.0025.2.064 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade R$ 12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.14.002064 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.6.14.002064 - MAC - no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 24 de maio de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios em 27 de maio de 2013.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Decreto N° 16/2013
DECRETO N° 16/2013
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.715,39 (catorze mil setecentos e quinze reais e trinta e nove centavos), de acordo com as especificações seguintes:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 14.715,39
04.122.0009.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração R$ 14.715,39
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.24.001102 - Aplicações Diretas R$ 14.715,39

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 14.715,39 (catorze mil setecentos e quinze reais e trinta e nove centavos) da fonte 0.3.24.001102 - Convênio Ministério das Cidades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 24 de maio de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios em 27 de maio de 2013.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Decreto N°13/2013

DECRETO N°13/2013
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 236.749,03 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e três centavos), de acordo com as especificações seguintes:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 236.749,03
04.122.0009.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração R$ 236.749,03
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.24.001112 - Aplicações Diretas R$ 236.749,03

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 236.749,03 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e três centavos) da fonte 0.3.24.001112 - Convênio PRONAT/UFSC.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 24 de maio de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios em 27 de maio de 2013.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Decreto N°14/2013

DECRETO N°14/2013
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 191,71 (cento e noventa e um reais e setenta e um centavos), de acordo com as especificações seguintes:

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 191,71
10.301.0025.2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R$ 191,71
3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.23.000000 - Aplicações Diretas R$ 191,71

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 191,71 (cento e noventa e um reais e setenta e um centavos) da fonte 0.6.23.000000 - Transferência de Convênios - Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 24 de maio de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios em 27 de maio de 2013.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Contrato 76, 77 ,78-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 76/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
Contratada : ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Valor : 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência : Início: 03/05/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 32/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada em auditoria e consultoria para execução de serviços constantes da revisão das declarações de dados informativos necessários à apuração do índice de participação do município no produto da arrecadação do ICMS, preparar declarações dos contribuintes omissos e demais serviços pertinentes para o exercício de
2013, ano base 2012, - índice de participação a ser aplicado em 2014

Paulo Lopes, 24 de Maio de 2013
Contrato Nº..: 77/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
Contratada : CIMEMBLOC-IND.DE PRE-MOLDADOS LTDA.
Valor : 46.990,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa reais)
Vigência : Início: 07/05/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 35/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO,

Paulo Lopes, 24 de Maio de 2013
Contrato Nº..: 78/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
Contratada : ADEGILSON RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA ME
Valor : 61.075,79 (sessenta e um mil e setenta e cinco reais e

setenta e nove centavos)
Vigência : Início: 08/05/2013 Término: 04/11/2013
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 37/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de pintura nas escolas municipais: Escola do Morro do Freitas, Escola Isolada de Sorocaba e Centro Educacional Dona Olga

Controles Mensais - Saude - Educação e Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO
MÊS DE ABRIL DE 2013

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	139.571,32
1.2 - ITBI	19.872,30
1.3 - ISS	157.640,97
1.4 - FPM	1.814.612,27
1.5 - IRRF	63.083,81
1.6 - ICMS	958.602,46
1.7 - IPI	13.910,85
1.8 - IPVA	149.105,19
1.9 - ITR	525,76
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	4.769,86
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	17.416,17
1.12 - Multas e Juros de Mora	7.255,61
TOTAL	3.346.366,57

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	836.591,64
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	727.099,25
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	1.713,59
2.3 - Convênios	307.527,04
TOTAL	1.872.931,52

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	588.305,28	589.954,77	1.649,49
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - Fundeb 60%	437.287,70	409.838,45	-27.449,25
3.3 - Manutenção do Ensino - Fundeb 40%	291.525,14	183.350,57	-108.174,57
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	248.286,36	377.024,35	128.737,99
3.5 - Convênios e Transferências	307.527,04	207.123,58	-100.403,46
TOTAL	1.872.931,52	1.767.291,72	-105.639,80

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente; Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Paulo Lopes, 14 de maio de 2013.

% APLICADO : 28,90%

Aplicado a maior : 130.387,48

PREFEITO MUNICIPAL **CONTADOR** **SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO**

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.718.402,89	0,00
Pessoal Ativo	6.546.347,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	172.055,71	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	168.508,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	168.508,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.549.894,76**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**6.549.894,76**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**13.400.700,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**48,88**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**7.236.378,00**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**6.874.559,10**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**6.512.740,20**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 14/05/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

MÊS DE ABRIL DE 2013

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	139.571,32
1.2 - ITBI	19.872,30
1.3 - ISS	157.640,97
1.4 - FPM	1.814.612,27
1.5 - IRRF	63.083,81
1.6 - ICMS	958.602,46
1.7 - IPI	13.910,85
1.8 - IPVA	149.105,19
1.9 - ITR	525,76
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	4.769,86
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	17.416,17
1.12 - Multas e Juros de Mora	7.255,61
TOTAL	3.346.366,57

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos	501.954,99
2.2 - Rendimento de Aplicação	0,00
2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc.	847.605,33
TOTAL	1.349.560,32

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	501.954,99	688.880,58	186.925,59
3.2 - Convênios e Transferências	847.605,33	377.149,19	-470.456,14
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL	1.349.560,32	1.066.029,77	-283.530,55

% aplicado = 20,59%
Aplicado a maior = 186.925,59

Paulo Lopes, 14 de maio de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL **CONTADOR** **SECR. MUNIC. DA SAÚDE**

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital 35/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 15/2013.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 35/2013 - Pregão Presencial 15/2013, julgamento Menor Preço Por Item.

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 8h30min do dia 07 de Junho de 2013, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 9h do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 23 de Maio de 2013.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Resumo de Edital 36/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação para registro de preços, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, do tipo REGISTRO DE PREÇO, sendo o processamento e julgamento na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Chamada Pública 02/2013.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 36/2013 - Chamada Pública 02/2013.

Objeto:
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para Merenda Escolar.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 14 horas do dia 07 de Junho de 2013.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 23 de Maio de 2013.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

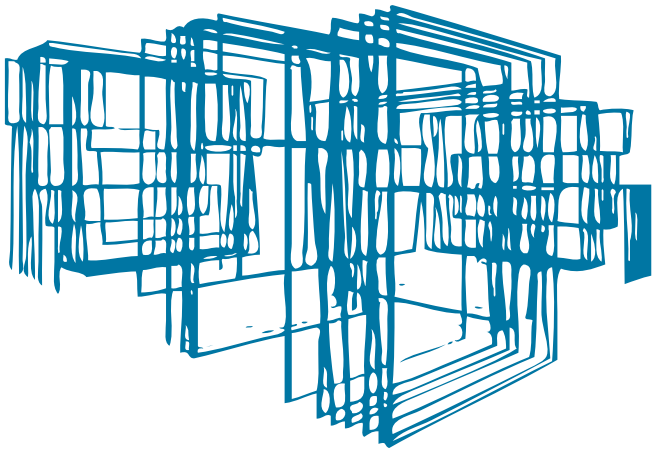

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Relatorio Resumido da Execução Orçamentária

Anexo I - Balanço Orçamentário

Anexo II - Demons. da Execução das Despesas por Função e Subfunção

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.500.000,00**	**11.500.000,00**	**1.518.765,43**	**13,21**	**3.184.810,99**	**27,69**	**8.315.189,01**
RECEITAS CORRENTES	**11.390.000,00**	**11.390.000,00**	**1.452.675,62**	**12,75**	**3.099.018,38**	**27,21**	**8.290.981,62**
RECEITA TRIBUTARIA	448.300,00	448.300,00	59.958,18	13,37	100.159,32	22,34	348.140,68
IMPOSTOS	299.600,00	299.600,00	28.812,74	9,62	51.398,63	17,16	248.201,37
TAXAS	148.700,00	148.700,00	31.145,44	20,95	48.760,69	32,79	99.939,31
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	117.000,00	117.000,00	16.209,53	13,85	33.355,10	28,51	83.644,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	207,34	10,37	1.792,66
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	115.000,00	115.000,00	16.209,53	14,10	33.147,76	28,82	81.852,24
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	220.000,00	5.383,23	2,45	9.797,09	4,45	210.202,91
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	220.000,00	220.000,00	5.383,23	2,45	9.797,09	4,45	210.202,91
RECEITA DE SERVIÇOS	296.850,00	296.850,00	18.199,07	6,13	24.880,22	8,38	271.969,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.085.313,00	10.085.313,00	1.341.707,17	13,30	2.908.893,05	28,84	7.176.419,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.055.313,00	10.055.313,00	1.328.935,17	13,22	2.896.121,05	28,80	7.159.191,95
Transf. de Conv.	30.000,00	30.000,00	12.772,00	42,57	12.772,00	42,57	17.228,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.537,00	222.537,00	11.218,44	5,04	21.933,60	9,86	200.603,40
Multas e Juros de Mora	20.520,00	20.520,00	4.284,87	20,88	7.517,87	36,64	13.002,13
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	5.500,00	5.500,00	6.883,57	125,16	14.230,73	258,74	-8.730,73
RECEITAS DIVERSAS	196.517,00	196.517,00	50,00	0,03	185,00	0,09	196.332,00
RECEITAS DE CAPITAL	**110.000,00**	**110.000,00**	**66.089,81**	**60,08**	**85.792,61**	**77,99**	**24.207,39**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	36.700,00	0,00	36.700,00	0,00	-36.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	36.700,00	0,00	36.700,00	0,00	-36.700,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	110.000,00	110.000,00	29.389,81	26,72	49.092,61	44,63	60.907,39
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.500.000,00**	**11.500.000,00**	**1.518.765,43**	**13,21**	**3.184.810,99**	**27,69**	**8.315.189,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.500.000,00**	**11.500.000,00**	**1.518.765,43**	**13,21**	**3.184.810,99**	**27,69**	**8.315.189,01**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.500.000,00	11.500.000,00	1.518.765,43	13,21	3.184.810,99	27,69	8.315.189,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	158.420,86	—	—	57.935,24	—	—
Superávit Financeiro	—	158.420,86	—	—	57.935,24	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**11.500.000,00**	**649.670,86**	**12.149.670,86**	**1.819.528,86**	**4.505.127,25**	**1.543.483,84**	**2.770.879,20**	**22,81**	**9.378.791,66**
DESPESAS CORRENTES	**9.911.330,00**	**188.612,10**	**10.099.942,10**	**1.466.154,96**	**3.785.645,17**	**1.425.829,00**	**2.586.991,62**	**25,61**	**7.512.950,48**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.974.870,00	84.568,22	5.059.438,22	758.758,64	1.563.267,26	753.453,23	1.485.517,97	29,36	3.573.920,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	14.000,00	46.200,00	60.200,00	46.200,00	58.200,00	13.103,42	13.446,79	22,34	46.753,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.922.460,00	57.843,88	4.980.303,88	661.196,32	2.164.177,91	659.272,35	1.088.026,86	21,85	3.892.277,02
DESPESAS DE CAPITAL	**1.563.670,00**	**461.058,76**	**2.024.728,76**	**353.373,90**	**719.482,08**	**117.654,84**	**183.887,58**	**9,08**	**1.840.841,18**
INVESTIMENTOS	1.175.170,00	438.058,76	1.613.228,76	353.373,90	598.482,08	79.364,20	127.719,77	7,92	1.485.508,99
INVERSOES FINANCEIRAS	340.000,00	-4.900,00	335.100,00	0,00	75.000,00	30.000,00	38.000,00	11,34	297.100,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	48.500,00	27.900,00	76.400,00	0,00	46.000,00	8.290,64	18.167,81	23,78	58.232,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**11.500.000,00**	**649.670,86**	**12.149.670,86**	**1.819.528,86**	**4.505.127,25**	**1.543.483,84**	**2.770.879,20**	**22,81**	**9.378.791,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**11.500.000,00**	**649.670,86**	**12.149.670,86**	**1.819.528,86**	**4.505.127,25**	**1.543.483,84**	**2.770.879,20**	**22,81**	**9.378.791,66**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	413.931,79	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.500.000,00	649.670,86	12.149.670,86	1.819.528,86	4.505.127,25	1.543.483,84	3.184.810,99	22,81	9.378.791,66

FONTE:

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.500.000,00	12.149.670,86	1.819.528,86	4.505.127,25	1.543.483,84	2.770.879,20	100,00	22,81	9.378.791,66
Legislativa	600.000,00	600.000,00	45.382,69	167.070,42	50.883,34	108.018,15	3,90	18,00	491.981,85
Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	45.382,69	167.070,42	50.883,34	108.018,15	3,90	18,00	491.981,85
Administração	1.581.000,00	1.581.000,00	220.307,15	579.635,92	225.889,33	393.535,14	14,20	24,89	1.187.464,86
Administração Geral	1.296.000,00	1.296.000,00	189.844,19	518.088,92	195.369,12	333.396,19	12,03	25,73	962.603,81
Administração Financeira	285.000,00	285.000,00	30.462,96	61.547,00	30.520,21	60.138,95	2,17	21,10	224.861,05
Segurança Pública	35.900,00	35.900,00	4.164,31	16.934,39	7.387,63	8.340,82	0,30	23,23	27.559,18
Policiamento	30.900,00	30.900,00	4.164,31	16.934,39	7.387,63	8.340,82	0,30	26,99	22.559,18
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	463.400,00	463.400,00	54.778,75	111.387,87	42.210,75	69.101,03	2,49	14,91	394.298,97
Assistência ao Idoso	44.900,00	44.900,00	1.211,85	2.611,85	1.386,40	1.598,27	0,06	3,56	43.301,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	54.000,00	54.000,00	314,87	624,87	416,00	486,00	0,02	0,90	53.514,00
Assistência Comunitária	364.500,00	364.500,00	53.252,03	108.151,15	40.408,35	67.016,76	2,42	18,39	297.483,24
Saúde	2.539.430,00	2.806.430,00	381.459,98	920.006,59	323.753,81	712.854,59	25,73	25,40	2.093.575,41
Atenção Básica	1.641.000,00	1.908.000,00	258.820,55	595.846,25	246.525,88	483.430,77	17,45	25,34	1.424.569,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	580.000,00	580.000,00	90.600,00	219.600,00	45.300,00	174.300,00	6,29	30,05	405.700,00
Suporte Profilático e Terapêutico	273.430,00	273.430,00	31.538,33	103.984,24	31.624,33	54.820,22	1,98	20,05	218.609,78
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	501,10	576,10	303,60	303,60	0,01	0,67	44.696,40
Educação	2.192.000,00	2.240.420,86	347.626,92	859.446,50	372.511,51	651.045,89	23,50	29,06	1.589.374,97
Alimentação e Nutrição	35.000,00	35.000,00	4.643,79	5.433,52	5.195,22	5.195,22	0,19	14,84	29.804,78
Ensino Fundamental	1.237.000,00	1.265.412,10	197.106,85	532.582,60	231.925,70	391.620,66	14,13	30,95	873.791,44
Ensino Médio	91.000,00	91.000,00	16.303,85	64.333,50	20.841,02	27.689,67	1,00	30,43	63.310,33
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,32	8,57	96.000,00
Educação Infantil	717.000,00	737.008,76	120.572,43	248.096,88	105.549,57	217.540,34	7,85	29,52	519.468,42
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Cultura	216.000,00	201.000,00	34.572,42	61.626,36	25.082,12	36.964,05	1,33	18,39	164.035,95
Difusão Cultural	216.000,00	201.000,00	34.572,42	61.626,36	25.082,12	36.964,05	1,33	18,39	164.035,95
Direitos da Cidadania	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Urbanismo	412.700,00	412.700,00	27.864,84	113.929,06	39.587,19	69.452,26	2,51	16,83	343.247,74
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Continua 1/3

Município de PERITIBA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.500.000,00	12.149.670,86	1.819.528,86	4.505.127,25	1.543.483,84	2.770.879,20	100,00	22,81	9.378.791,66
Urbanismo	412.700,00	412.700,00	27.864,84	113.929,06	39.587,19	69.452,26	2,51	16,83	343.247,74
Serviços Urbanos	372.700,00	372.700,00	27.864,84	113.929,06	39.587,19	69.452,26	2,51	18,63	303.247,74
Habitação	339.500,00	339.500,00	67,09	97.067,09	33.104,49	44.262,79	1,60	13,04	295.237,21
Habitação Rural	72.000,00	72.000,00	67,09	48.067,09	18.008,79	27.071,39	0,98	37,60	44.928,61
Habitação Urbana	267.500,00	267.500,00	0,00	49.000,00	15.095,70	17.191,40	0,62	6,43	250.308,60
Saneamento	45.000,00	45.000,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00	0,27	16,89	37.400,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00	0,27	50,67	7.400,00
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	16.380,00	16.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	35.000,00	16.380,00	16.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Agricultura	1.160.300,00	1.257.800,00	140.649,96	520.808,36	134.320,02	240.467,64	8,68	19,12	1.017.332,36
Promoção da Produção Animal	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Extensão Rural	1.121.800,00	1.219.300,00	140.649,96	520.808,36	134.320,02	240.467,64	8,68	19,72	978.832,36
Indústria	102.000,00	102.000,00	46.737,20	93.385,86	32.026,60	41.129,45	1,48	40,32	60.870,55
Promoção Industrial	90.000,00	90.000,00	39.337,20	85.985,86	32.026,60	41.129,45	1,48	45,70	48.870,55
Produção Industrial	12.000,00	12.000,00	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Comércio e Serviços	55.000,00	35.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,04	2,86	34.000,00
Turismo	55.000,00	35.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,04	2,86	34.000,00
Comunicações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Telecomunicações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Energia	130.000,00	130.000,00	3.179,00	83.189,90	16.405,45	30.416,78	1,10	23,40	99.583,22
Energia Elétrica	130.000,00	130.000,00	3.179,00	83.189,90	16.405,45	30.416,78	1,10	23,40	99.583,22
Transporte	1.150.770,00	1.358.420,00	420.257,39	661.922,61	184.713,30	258.766,54	9,34	19,05	1.099.653,46
Transportes Coletivos Urbanos	12.000,00	12.000,00	492,00	6.092,00	783,29	1.460,25	0,05	12,17	10.539,75
Transporte Rodoviário	1.138.770,00	1.346.420,00	419.765,39	655.830,61	183.930,01	257.306,29	9,29	19,11	1.089.113,71
Desporto e Lazer	126.000,00	116.000,00	5.266,00	17.266,00	6.053,11	7.620,97	0,28	6,57	108.379,03
Desporto Comunitário	126.000,00	116.000,00	5.266,00	17.266,00	6.053,11	7.620,97	0,28	6,57	108.379,03
Encargos Especiais	270.000,00	344.100,00	69.835,16	176.470,32	48.555,19	90.303,10	3,26	26,24	253.796,90
Serviço da Dívida Interna	270.000,00	344.100,00	69.835,16	176.470,32	48.555,19	90.303,10	3,26	26,24	253.796,90

Continua 2/3

Município de PERITIBA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.500.000,00	12.149.670,86	1.819.528,86	4.505.127,25	1.543.483,84	2.770.879,20	100,00	22,81	9.378.791,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.500.000,00	12.149.670,86	1.819.528,86	4.505.127,25	1.543.483,84	2.770.879,20	100,00	22,81	9.378.791,66

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Pescaria Brava

Prefeitura

Lei Que Cria a Vigilância Sanitária

LEI DE CRIAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 022, DE 29 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, organizado e disciplinado na forma desta lei.
Art. 2º O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária compreende ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:
I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.
§ 1º As ações de vigilância sanitária de que trata este artigo serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria da Saúde do Estado de Santa Catarina, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o Município desenvolverá ações no âmbito de suas competências estabelecidas no art. 200 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.080/90.
Art. 3º O Município deverá assegurar a infraestrutura para a execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária previstas nesta lei.
Art. 4º São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta lei:
I- os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora, na forma do § 1º do art. 5º; e
II - o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
Parágrafo único. Para fins de processo administrativo sanitário, o Secretário Municipal de Saúde e o Prefeito serão considerados autoridades sanitárias.
Art. 5º A equipe municipal de vigilância sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários.
§ 1º Para o exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos profissionais serão designados mediante portaria do Prefeito ou do Secretário Municipal de Saúde.
§ 2º Os profissionais competentes portarão credencial expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.
§ 3º Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e outras atividades estabelecidas para esse fim.
§ 4º Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a legislação sanitária federal, estadual e municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde, no que couber.
§ 5º As autoridades fiscalizadoras mencionadas nos incisos I e II do art. 4º desta Lei, quando do exercício de suas atribuições, terão livre acesso em todos os locais do Município sujeitos à legislação sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas.
Art. 6º As atividades sujeitas às ações da Vigilância Sanitária ensejarão a cobrança de Taxa de Vigilância Sanitária pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
§ 1º Os fatos geradores e os respectivos valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão definidos em legislação municipal.
§ 2º Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão recolhidos aos cofres do Município de Pescaria Brava, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º Os estabelecimentos integrantes da administração pública ou por ela instituídos, sujeitos as ações de vigilância sanitária, estão isentos do recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária prevista neste artigo, porém, para que funcionem, devem cumprir as exigências contidas nas normas legais e regulamentadoras, além das pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.
Art. 7º Os estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências:
I - apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento;
II - recolhimento do respectivo valor da Taxa de Vigilância Sanitária;
III - realização de inspeção sanitária com parecer favorável da equipe municipal de vigilância sanitária; e
IV - emissão da Licença Sanitária.
Art. 8º Na ausência de norma municipal que disponha sobre infrações sanitárias e penalidades, bem como instauração do devido processo administrativo sanitário, as autoridades sanitárias previstas no art. 4º da presente lei deverão utilizar de maneira suplementar a legislação estadual e/ou federal cabível à espécie.
Art. 9º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementares se necessárias.
Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pescaria Brava,
em ____ de _____de 2013.
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
1º Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria 176, de 23/05/2013

PORTARIA Nº 176, DE 23 DE MAIO DE 2013
INSTITUI COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.818, de 24 de abril de 2013,

RESOLVE:
Art. 1.º Ficam instituída a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Pinheiro Preto, integrada pelos seguintes representantes:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal:

a) 01 (um) representante do Poder Legislativo;
Nome: Mauro Osmarin
RG nº 2.660.640

b) 01 (um) representante do Órgão da Secretaria Municipal da Saúde;
Nome: Scheley Raap do Nascimento
RG nº 1.060.902.986 - SSP/RS

c) 01 (um) representante do Órgão da Secretaria da Educação;
Nome: Geni de Oliveira
RG nº 939.259

d) 1 (um) representante do Órgão da Secretaria de Transportes e Obras;
Nome: Maurilio Denardi
RG nº 1.109.476-6

e) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo e Limpeza Pública.
Nome: Sergio Dall'Bosco
RG nº 1.109.443

II - 3 (três) representantes de movimentos populares:

a) Representante da Associação de Moradores do Bairro São José;
Nome: Maria do Nascimento de Mello
RG nº 1.339.817

b) Representante da Associação das Mulheres de Linha Túnel;
Nome: Irene Eggers Farina
RG nº 859.551

c) - Representante da Comissão Municipal do Idoso.
Nome: Rosangela Dall' Bosco
RG nº 858.704

III - Representante dos trabalhadores de Entidade Sindical, representado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinheiro Preto;

a) Arildo Mânica
RG nº 1.707.382

b) Valderi Perazzoli
RG nº: 936.978

IV - 01 (um) representante dos empresários.
Nelson Mariani
RG nº 326.330

V - 1 (um) representante de Entidade Profissional.
Leandro Crestani
RG nº 1.914.055

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 23 de maio de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria 177, de 23/05/2013

PORTARIA Nº 177, DE 23 DE MAIO DE 2013.
DETERMINA PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que na data de hoje tomamos conhecimento de que alguns materiais recebidos do Órgão Estadual da Defesa Civil, de forma equivocada, também fora distribuído à alguns servidores públicos municipais;

Considerando o Poder Dever da Administração em corrigir seus atos,

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado ao Órgão do CRAS para que efetue levantamento dos servidores municipais que receberam material doado pelo Órgão da Defesa Civil do Estado, a fim de que tal material seja devolvido ao Órgão Público Municipal.

Parágrafo único. Referidos materiais deverão ficar sob a guarda desse Órgão Municipal, para futuro encaminhamento e, realizada a devolução, seja comunicado o Secretário de Administração para as providências legais decorrentes de tal ato.

Art. 2º Fica determinado aos Órgãos da Administração Municipal, através dos Secretários, que não efetuem distribuição de bens públicos, seja de que natureza for, sem que tenha sido analisado minuciosamente o procedimento correto a ser seguido, evitando-se, com isso, equívocos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 23 de maio de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Decreto Nº 1086/2013

DECRETO Nº 1086/2013
"Decreta Ponto Facultativo no Município de Porto Belo e dá outras providências".

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o feriado de Corpus Christi,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de maio do ano em curso, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em virtude do feriado de Corpus Christi, exceto na Unidade de Saúde do Posto Central e limpezas públicas.
Art. 2º. O disposto neste Decreto não abrange os serviços considerados de natureza essencial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

em Porto Belo - SC, aos 23 dias do mês de maio de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO
Gabinete do Prefeito

Porto União

Prefeitura

Portaria Nº 23/2013

PORTARIA Nº 023, de 20 de maio de 2013.
Dispõe sobre conclusão final de Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, Alínea "f" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conclusão final da Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria nº 083, de 26 de novembro de 2012, donde restou caracterizada a inassiduidade habitual por parte do Servidor Público Municipal José Carlos Baldini;

CONSIDERANDO que foram observados todos os princípios constitucionais, principalmente de ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o julgamento do Prefeito Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS BALDINI, com fulcro no artigo nº 227, incisos III, da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de maio de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Contrato 091/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 091/2013
Partes: Município de Porto União e empresa Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP.

Objeto: Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q, das Ruas (trechos) Adão Osga, Estefano Holowaty e Getúlio Vargas, bairro São Pedro, com áreas de 697,92m2, 1.411,57 m2 e 959,96 m2 respectivamente, perfazendo a área total de 3.069,45 m2, incluindo material e mão de obra, conforme ART nº 4471915-6, Certidão de Conformidade Ambiental, projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e orçamento, de acordo com o contrato de repasse nº 0386152-90/2012/MCIDADES/CAIXA.
Valor total: 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento.
Base legal: Tomada de Preços 002/2013 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 16 de Maio de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DERPA USINA DE ASFALTO LTDA. EPP.
Contratada.

Termo de Homologação da Tomada de Preços 002/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 051/2013
Tomada de Preços 002/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP.

Porto União SC, 16 de Maio de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexos I, II e X 1 Bim 2013

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexos I, II e X 1 Bim 2013

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**60.300.000,00**	**60.300.000,00**	**11.097.765,52**	**18,40**	**19.089.584,48**	**31,66**	**41.210.415,52**
RECEITAS CORRENTES	**55.383.000,00**	**55.383.000,00**	**10.896.461,41**	**19,67**	**18.446.627,07**	**33,31**	**36.936.372,93**
RECEITA TRIBUTARIA	7.465.000,00	7.465.000,00	2.695.740,39	36,11	3.375.703,32	45,22	4.089.296,68
IMPOSTOS	5.300.000,00	5.300.000,00	2.369.468,80	44,71	2.701.401,23	50,97	2.598.598,77
TAXAS	2.120.000,00	2.120.000,00	326.271,59	15,39	674.302,09	31,81	1.445.697,91
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.050.000,00	3.050.000,00	984.607,77	32,28	1.453.149,20	47,64	1.596.850,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.500.000,00	2.500.000,00	837.300,76	33,49	1.189.632,57	47,59	1.310.367,43
CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	550.000,00	550.000,00	147.307,01	26,78	263.516,63	47,91	286.483,37
RECEITA PATRIMONIAL	4.982.000,00	4.982.000,00	1.232.103,32	24,73	1.589.328,90	31,90	3.392.671,10
RECEITAS IMOBILIARIAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.952.000,00	4.952.000,00	512.103,32	10,34	869.328,90	17,56	4.082.671,10
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	-720.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.563.000,00	37.563.000,00	5.730.664,59	15,26	11.545.922,77	30,74	26.017.077,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.878.000,00	36.878.000,00	5.438.164,59	14,75	11.253.422,77	30,52	25.624.577,23
Transf. de Conv.	685.000,00	685.000,00	292.500,00	42,70	292.500,00	42,70	392.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.323.000,00	2.323.000,00	253.345,34	10,91	482.522,88	20,77	1.840.477,12
Multas e Juros de Mora	640.000,00	640.000,00	67.853,83	10,60	139.690,84	21,83	500.309,16
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	56.418,50	70,52	85.395,31	106,74	-5.395,31
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	900.000,00	900.000,00	46.570,17	5,17	116.078,70	12,90	783.921,30
RECEITAS DIVERSAS	703.000,00	703.000,00	82.502,84	11,74	141.358,03	20,11	561.641,97
RECEITAS DE CAPITAL	**4.917.000,00**	**4.917.000,00**	**201.304,11**	**4,09**	**642.957,41**	**13,08**	**4.274.042,59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	225.000,00	225.000,00	26.507,74	11,78	66.236,36	29,44	158.763,64
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	16.141,00	26,90	43.859,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	165.000,00	165.000,00	26.507,74	16,07	50.095,36	30,36	114.904,64
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.692.000,00	3.692.000,00	174.796,37	4,73	576.721,05	15,62	3.115.278,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.642.000,00	3.642.000,00	174.796,37	4,80	576.721,05	15,84	3.065.278,95
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**649.250,66**	**32,46**	**1.021.793,99**	**51,09**	**978.206,01**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**649.250,66**	**32,46**	**1.021.793,99**	**51,09**	**978.206,01**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	649.250,66	32,46	1.021.793,99	51,09	978.206,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.000.000,00	2.000.000,00	649.250,66	32,46	1.021.793,99	51,09	978.206,01

Continua 1/3

Município de PORTO UNIAO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**649.250,66**	**32,46**	**1.021.793,99**	**51,09**	**978.206,01**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**62.300.000,00**	**62.300.000,00**	**11.747.016,18**	**18,86**	**20.111.378,47**	**32,28**	**42.188.621,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**62.300.000,00**	**62.300.000,00**	**11.747.016,18**	**18,86**	**20.111.378,47**	**32,28**	**42.188.621,53**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.300.000,00	62.300.000,00	11.747.016,18	18,86	20.111.378,47	32,28	42.188.621,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	227.589,11	—	—	151.904,90	—	—
Superávit Financeiro	—	227.589,11	—	—	151.904,90	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**59.165.000,00**	**607.617,11**	**59.772.617,11**	**7.963.922,31**	**14.117.965,96**	**7.490.045,99**	**13.134.701,81**	**21,97**	**46.637.915,30**
DESPESAS CORRENTES	**44.381.350,00**	**407.732,70**	**44.789.082,70**	**6.709.893,09**	**12.430.440,54**	**6.321.466,34**	**11.624.048,67**	**25,95**	**33.165.034,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.921.000,00	-60.000,00	26.861.000,00	4.112.090,73	8.040.584,96	4.097.980,74	8.024.750,15	29,88	18.836.249,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	7.262,85	20.100,79	7.262,85	20.100,79	5,74	329.899,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.110.350,00	467.732,70	17.578.082,70	2.590.539,51	4.369.754,79	2.216.222,75	3.579.197,73	20,36	13.998.884,97
DESPESAS DE CAPITAL	**13.053.650,00**	**199.884,41**	**13.253.534,41**	**1.254.029,22**	**1.687.525,42**	**1.168.579,65**	**1.510.653,14**	**11,40**	**11.742.881,27**
INVESTIMENTOS	12.103.650,00	199.884,41	12.303.534,41	1.173.528,87	1.498.471,06	1.088.079,30	1.321.598,78	10,74	10.981.935,63
INVERSOES FINANCEIRAS	350.000,00	0,00	350.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	8,57	320.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	0,00	600.000,00	50.500,35	159.054,36	50.500,35	159.054,36	26,51	440.945,64

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**59.165.000,00**	**607.617,11**	**59.772.617,11**	**7.963.922,31**	**14.117.965,96**	**7.490.045,99**	**13.134.701,81**	**21,97**	**46.637.915,30**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.135.000,00**	**-260.000,00**	**2.875.000,00**	**341.376,29**	**980.886,85**	**341.992,87**	**980.810,85**	**34,12**	**1.894.189,15**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.135.000,00	-260.000,00	2.875.000,00	341.376,29	980.886,85	341.992,87	980.810,85	34,12	1.894.189,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**62.300.000,00**	**347.617,11**	**62.647.617,11**	**8.305.298,60**	**15.098.852,81**	**7.832.038,86**	**14.115.512,66**	**22,53**	**48.532.104,45**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**62.300.000,00**	**347.617,11**	**62.647.617,11**	**8.305.298,60**	**15.098.852,81**	**7.832.038,86**	**14.115.512,66**	**22,53**	**48.532.104,45**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.995.865,81	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.300.000,00	347.617,11	62.647.617,11	8.305.298,60	15.098.852,81	7.832.038,86	20.111.378,47	22,53	48.532.104,45

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 29.077,42

FONTE:

PORTO UNIAO, 24/05/2013

ANIZIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/O-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.165.000,00	59.772.617,11	7.963.922,31	14.117.965,96	7.490.045,99	13.134.701,81	93,05	21,97	46.637.915,30
Legislativa	2.120.000,00	2.120.000,00	21.862,72	292.134,00	21.739,67	292.010,95	2,07	13,77	1.827.989,05
Ação Legislativa	2.120.000,00	2.120.000,00	21.862,72	292.134,00	21.739,67	292.010,95	2,07	13,77	1.827.989,05
Administração	4.822.000,00	4.822.000,00	593.946,81	1.028.510,92	607.202,78	1.004.507,84	7,12	20,83	3.817.492,16
Planejamento e Orçamento	300.000,00	300.000,00	41.510,53	74.471,66	41.854,86	74.265,66	0,53	24,76	225.734,34
Administração Geral	3.872.000,00	3.872.000,00	445.138,47	770.172,82	458.897,16	749.259,74	5,31	19,35	3.122.740,26
Administração Financeira	650.000,00	650.000,00	107.297,81	183.866,44	106.450,76	180.982,44	1,28	27,84	469.017,56
Defesa Nacional	9.000,00	9.000,00	2.978,89	3.331,27	2.978,89	3.331,27	0,02	37,01	5.668,73
Defesa Terrestre	9.000,00	9.000,00	2.978,89	3.331,27	2.978,89	3.331,27	0,02	37,01	5.668,73
Segurança Pública	495.000,00	495.000,00	38.744,33	66.715,55	30.954,80	54.734,58	0,39	11,06	440.265,42
Policiamento	70.000,00	70.000,00	3.301,04	12.104,62	3.574,21	11.769,88	0,08	16,81	58.230,12
Defesa Civil	425.000,00	425.000,00	35.443,29	54.610,93	27.380,59	42.964,70	0,30	10,11	382.035,30
Assistência Social	1.737.000,00	1.879.732,70	242.898,80	470.365,42	308.073,31	447.955,02	3,17	23,83	1.431.777,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.000,00	175.000,00	26.589,58	48.888,44	26.647,65	48.888,44	0,35	27,94	126.111,56
Assistência Comunitária	1.562.000,00	1.704.732,70	216.309,22	421.476,98	281.425,66	399.066,58	2,83	23,41	1.305.666,12
Previdência Social	7.365.000,00	7.365.000,00	313.430,38	589.018,23	311.224,81	586.631,23	4,16	7,97	6.778.368,77
Previdência do Regime Estatutário	7.365.000,00	7.365.000,00	313.430,38	589.018,23	311.224,81	586.631,23	4,16	7,97	6.778.368,77
Saúde	12.286.000,00	12.286.000,00	1.961.297,22	3.933.430,51	1.801.967,52	3.518.220,10	24,92	28,64	8.767.779,90
Atenção Básica	8.468.000,00	8.468.000,00	1.487.088,18	3.026.935,57	1.448.080,93	2.804.386,43	19,87	33,12	5.663.613,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.542.000,00	3.542.000,00	441.273,42	837.761,54	328.610,74	663.212,96	4,70	18,72	2.878.787,04
Vigilância Sanitária	153.000,00	153.000,00	15.108,65	29.490,69	18.243,52	27.100,46	0,19	17,71	125.899,54
Vigilância Epidemiológica	123.000,00	123.000,00	17.826,97	39.242,71	7.032,33	23.520,25	0,17	19,12	99.479,75
Educação	10.370.000,00	10.834.884,41	1.967.875,75	3.503.501,59	1.773.877,42	3.240.970,47	22,96	29,91	7.593.913,94
Ensino Fundamental	7.163.000,00	7.323.000,00	1.207.897,45	2.181.041,15	1.069.305,98	1.978.334,89	14,02	27,02	5.344.665,11
Educação Infantil	3.007.000,00	3.311.884,41	747.056,40	1.308.378,71	691.649,54	1.248.553,85	8,85	37,70	2.063.330,56
Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	200.000,00	12.921,90	14.081,73	12.921,90	14.081,73	0,10	7,04	185.918,27
Cultura	297.000,00	297.000,00	11.472,52	21.622,34	8.209,30	17.628,99	0,12	5,94	279.371,01
Difusão Cultural	297.000,00	297.000,00	11.472,52	21.622,34	8.209,30	17.628,99	0,12	5,94	279.371,01
Urbanismo	5.725.000,00	5.725.000,00	644.086,77	1.092.822,80	526.372,09	964.445,74	6,83	16,85	4.760.554,26
Infra-Estrutura Urbana	3.443.000,00	3.443.000,00	212.449,55	391.759,84	145.136,97	315.515,38	2,24	9,16	3.127.484,62
Serviços Urbanos	2.082.000,00	2.082.000,00	431.099,97	700.525,71	381.175,12	648.870,36	4,60	31,17	1.433.129,64

Continua 1/3

Município de PORTO UNIAO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.165.000,00	59.772.617,11	7.963.922,31	14.117.965,96	7.490.045,99	13.134.701,81	93,05	21,97	46.637.915,30
Urbanismo	5.725.000,00	5.725.000,00	644.086,77	1.092.822,80	526.372,09	964.445,74	6,83	16,85	4.760.554,26
Lazer	200.000,00	200.000,00	537,25	537,25	60,00	60,00	0,00	0,03	199.940,00
Habitação	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Habitação Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Saneamento	722.000,00	722.000,00	250.508,71	250.508,71	250.508,71	250.508,71	1,77	34,70	471.491,29
Saneamento Básico Urbano	722.000,00	722.000,00	250.508,71	250.508,71	250.508,71	250.508,71	1,77	34,70	471.491,29
Gestão Ambiental	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Recursos Hídricos	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Agricultura	1.310.000,00	1.310.000,00	447.673,59	513.095,59	446.300,77	502.209,77	3,56	38,34	807.790,23
Promoção da Produção Vegetal	1.250.000,00	1.250.000,00	447.673,59	513.095,59	446.300,77	502.209,77	3,56	40,18	747.790,23
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Indústria	358.000,00	358.000,00	12.856,35	16.090,50	12.856,35	16.090,50	0,11	4,49	341.909,50
Promoção Industrial	248.000,00	248.000,00	12.856,35	16.090,50	12.856,35	16.090,50	0,11	6,49	231.909,50
Produção Industrial	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Comércio e Serviços	530.000,00	530.000,00	58.878,06	83.017,50	55.638,06	79.777,50	0,57	15,05	450.222,50
Promoção Comercial	380.000,00	380.000,00	58.878,06	83.017,50	55.638,06	79.777,50	0,57	20,99	300.222,50
Turismo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Comunicações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Telecomunicações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Energia	160.000,00	160.000,00	0,00	4.280,00	4.280,00	4.280,00	0,03	2,68	155.720,00
Energia Elétrica	160.000,00	160.000,00	0,00	4.280,00	4.280,00	4.280,00	0,03	2,68	155.720,00
Transporte	5.599.000,00	5.599.000,00	708.866,59	1.101.327,35	639.111,37	1.004.558,72	7,12	17,94	4.594.441,28
Transporte Rodoviário	5.533.000,00	5.533.000,00	708.866,59	1.101.327,35	639.111,37	1.004.558,72	7,12	18,16	4.528.441,28
Transporte Hidroviário	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Desporto e Lazer	1.050.000,00	1.050.000,00	130.792,55	174.225,12	131.742,73	173.236,30	1,23	16,50	876.763,70
Desporto Comunitário	1.050.000,00	1.050.000,00	130.792,55	174.225,12	131.742,73	173.236,30	1,23	16,50	876.763,70
Encargos Especiais	3.063.000,00	3.063.000,00	555.752,27	973.968,56	557.007,41	973.604,12	6,90	31,79	2.089.395,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	320.000,00	320.000,00	27.965,10	82.576,15	27.965,10	82.576,15	0,59	25,81	237.423,85
Refinanciamento da Dívida Interna	950.000,00	950.000,00	57.763,20	179.155,15	57.763,20	179.155,15	1,27	18,86	770.844,85

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.165.000,00	59.772.617,11	7.963.922,31	14.117.965,96	7.490.045,99	13.134.701,81	93,05	21,97	46.637.915,30
Encargos Especiais	3.063.000,00	3.063.000,00	555.752,27	973.968,56	557.007,41	973.604,12	6,90	31,79	2.089.395,88
Outros Encargos Especiais	1.793.000,00	1.793.000,00	470.023,97	712.237,26	471.279,11	711.872,82	5,04	39,70	1.081.127,18
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.135.000,00	2.875.000,00	341.376,29	980.886,85	341.992,87	980.810,85	6,95	34,12	1.894.189,15
Legislativa	58.000,00	58.000,00	0,00	4.667,45	0,00	4.667,45	0,03	8,05	53.332,55
Ação Legislativa	58.000,00	58.000,00	0,00	4.667,45	0,00	4.667,45	0,03	8,05	53.332,55
Previdência Social	100.000,00	100.000,00	1.841,12	3.143,40	2.533,70	3.143,40	0,02	3,14	96.856,60
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	100.000,00	1.841,12	3.143,40	2.533,70	3.143,40	0,02	3,14	96.856,60
Saúde	662.000,00	662.000,00	54.616,81	192.189,60	54.540,81	192.113,60	1,36	29,02	469.886,40
Atenção Básica	592.000,00	592.000,00	53.368,47	190.886,46	53.368,47	190.886,46	1,35	32,24	401.113,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	60.000,00	1.248,34	1.303,14	1.172,34	1.227,14	0,01	2,05	58.772,86
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	1.815.000,00	1.555.000,00	176.849,51	478.841,46	176.849,51	478.841,46	3,39	30,79	1.076.158,54
Ensino Fundamental	1.205.000,00	995.000,00	108.940,48	295.597,02	108.940,48	295.597,02	2,09	29,71	699.402,98
Educação Infantil	600.000,00	550.000,00	67.909,03	183.244,44	67.909,03	183.244,44	1,30	33,32	366.755,56
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	108.068,85	302.044,94	108.068,85	302.044,94	2,14	60,41	197.955,06
Outros Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	108.068,85	302.044,94	108.068,85	302.044,94	2,14	60,41	197.955,06
TOTAL (III) = (I + II)	62.300.000,00	62.647.617,11	8.305.298,60	15.098.852,81	7.832.038,86	14.115.512,66	100,00	22,53	48.532.104,45

FONTE:

PORTO UNIAO, 24/05/2013

ANIZIO DE SOUZA	RICARDO DRAGONI	SOFIA SYDOL
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E C	CONTADORA - CRC/SC 14640/O-

DINARTE RIBEIRO GUEDES NET
ANALISTA CONTR INTERNO CRA

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.200.000,00	6.200.000,00	2.431.017,23	2.854.448,98	46,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.690.000,00	3.690.000,00	2.008.388,42	2.116.891,16	57,37
1.1.1- IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	1.956.714,34	1.985.423,72	66,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	2.331,22	6.043,43	6,04
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	440.000,00	440.000,00	31.786,13	81.414,99	18,50
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	17.556,73	44.009,02	29,34
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	77.699,82	169.979,81	28,33
1.2.1- ITBI	600.000,00	600.000,00	77.699,82	169.979,81	28,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.310.000,00	1.310.000,00	262.487,77	458.144,12	34,97
1.3.1- ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	252.613,42	436.563,81	39,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	6.346,36	13.746,93	22,91
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	3.527,99	7.833,38	5,22
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	82.441,22	109.433,89	18,24
1.4.1- IRRF	600.000,00	600.000,00	82.441,22	109.433,89	18,24
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.790.000,00	28.790.000,00	3.590.451,82	7.952.813,18	27,62
2.1- Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	1.966.918,20	4.838.966,14	28,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	1.966.918,20	4.838.966,14	28,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.185.210,38	2.380.892,50	26,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	11.788,69	11.788,69	19,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	14.564,72	34.380,59	17,19
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	162,97	446,20	1,49
2.6- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	411.806,86	686.339,06	27,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.990.000,00	34.990.000,00	6.021.469,05	10.807.262,16	30,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	12.000,00	145.438,92	311.695,36	2.597,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	134.755,47	300.588,25	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	10.183,63	10.183,63	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	499,82	923,48	7,70
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	5.000,00	635,17	2.171,02	43,42
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	635,17	2.171,02	43,42
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	469.000,00	469.000,00	102.780,45	127.113,95	27,10
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	486.000,00	486.000,00	248.854,54	440.980,33	90,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.758.000,00	5.758.000,00	717.762,39	1.591.734,27	27,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	393.383,60	967.793,13	28,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	237.041,90	477.678,16	26,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	2.357,73	2.357,73	19,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	2.912,95	6.876,13	17,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	32,57	89,20	1,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	82.033,64	136.939,92	27,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.709.000,00	7.709.000,00	1.384.848,93	2.858.162,65	37,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.700.000,00	7.700.000,00	1.381.345,95	2.851.168,04	37,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	3.502,98	6.994,61	77,72
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.942.000,00	1.942.000,00	663.583,56	1.259.433,77	64,85
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.700.000,00	6.800.000,00	1.033.557,48	2.105.964,44	30,97
13.1- Com Educação Infantil	2.790.000,00	2.390.000,00	427.997,25	883.209,85	36,95
13.2- Com Ensino Fundamental	4.910.000,00	4.410.000,00	605.560,23	1.222.754,59	27,73
14- OUTRAS DESPESAS	9.000,00	1.159.000,00	364.170,80	563.049,30	48,58
14.1- Com Educação Infantil	0,00	450.000,00	126.327,83	187.289,97	41,62
14.2- Com Ensino Fundamental	9.000,00	709.000,00	237.842,97	375.759,33	53,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.709.000,00	7.959.000,00	1.397.728,28	2.669.013,74	33,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	73,68

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.747.500,00	8.747.500,00	1.505.367,26	2.701.815,54	30,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.402.000,00	3.452.000,00	577.821,75	1.210.306,66	35,06
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.790.000,00	2.840.000,00	554.325,08	1.070.499,82	37,69
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	612.000,00	612.000,00	23.496,67	139.806,84	22,84
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.344.000,00	7.294.000,00	1.032.700,75	2.033.110,93	27,87
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.919.000,00	5.119.000,00	843.403,20	1.598.513,92	31,23
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.425.000,00	2.175.000,00	189.297,55	434.597,01	19,98
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.746.000,00	10.746.000,00	1.610.522,50	3.243.417,59	30,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.259.433,77
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.994,61
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.266.428,38
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.976.989,21
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	610.000,00	610.000,00	222.421,04	226.091,04	37,06
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	941.000,00	1.145.884,41	128.422,44	276.912,54	24,17
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.551.000,00	1.755.884,41	350.843,48	503.003,58	28,65
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.297.000,00	12.501.884,41	1.961.365,98	3.746.421,17	29,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.851.168,04	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.994,61	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.858.162,65	0,00

PORTO UNIAO, 24/05/2013

ANIZIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/O-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Rio do Sul

Prefeitura

Lei 5.378

LEI Nº 5.378 de 22 de Maio de 2013.
"AUTORIZA A CESSÃO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL AO AUTOMÓVEL CLUBE DE LONTRAS, PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA DO CAMPEONATO CATARINENSE DE AUTOMOBILISMO/2013"

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder veículo ambulância com motorista e enfermeiro, para oferecer plantão na 3ª Etapa do Campeonato Catarinense de Automobilismo, 1ª Etapa Interestadual: Paraná x Santa Catarina e a 2ª Etapa do TCC (Turismo Clássico Catarinense), a realizar-se nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano, no Autódromo do Paraíso Clube Campestre no município de Lontras - SC.

Parágrafo único. O veículo mencionado no caput do artigo trata-se de veículo ambulância de marca Fiat Ducato Multi, placas MDI 3727, ano 2005, número de frota 250, com motorista e enfermeiro.

Art. 2º - O empréstimo autorizado pela presente Lei, não gerará nenhum tipo de ônus ao Município de Rio do Sul, ficando toda a responsabilidade de pagamento por eventuais danos ao veículo, do combustível utilizado, e as horas de serviço do profissional, a cargo da entidade solicitante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
22 de Maio de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Decreto 3389

DECRETO Nº 3389, de 13 de maio de 2013.
"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e nos dispositivos da Lei Municipal nº 3.115/96, alterada pelas Leis nºs 3.131/96, 3.966/2003 e 4.356/2006,

DECRETA
Art. 1º- Ficam substituídos os seguintes membros do COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente indicado por sua entidade:

1- Representantes das Entidades Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação:
Titular: Emiliana Vargas
Substituindo Júlio Cesar Alves

Suplente: Júlio Cesar Alves
Substituindo Emiliana Vargas

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Samuel Salézio dos Santos
Substituindo Sergio Cassimiro de Oliveira

Suplente: Mariane Steffen
Substituindo: Regina Garcia Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
13 de maio de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3400

DECRETO Nº 3400, de 20 de maio de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.358 de 13/12/12.
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R$ 880.300,20 (oitocentos e oitenta mil, trezentos reais e vinte centavos), por conta do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior na conta-corrente nº 38.095-4, 38.094-6, 38.098-9, 38.099-7, 38.100-4, 40.409-8, 40.411-x, 40.412-8, 40.413-6, 40.414-4, 40.321-0, 44.014-0, 40.410-1, 44.015-9, de acordo com o que determina o artigo 12º da Lei Orçamentária nº 5.358/2012, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

40.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.047 PROJETO TIME MAIS SAÚDE

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

00.03.0053 SUS UNIÃO - Exercício Anterior R$ 69.342,04 1.411 CIES - COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO, ENSINO E SERVIÇO

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

00.03.0053 SUS UNIÃO - Exercício Anterior R$
55.770,25 2.079 BLVGS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

00.03.0053 SUS UNIÃO - Exercício Anterior R$ 11.028,03 2.080 BLMAC - MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA - MAC

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

00.03.0053 SUS UNIÃO - Exercício Anterior R$ 39.995,57 2.082 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

00.03.0053 SUS UNIÃO - Exercício Anterior R$ 64.567,98 2.085 BLVGS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

00.03.0053 SUS UNIÃO - Exercício Anterior R$ 48.592,95 2.086 BLVGS - PAM - DST/HIV/AIDS

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

00.03.0053 SUS UNIÃO - Exercício Anterior R$ 42.717,43 2.087 BLFAB - Farmácia Básica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

00.03.0053 SUS UNIÃO - Exercício Anterior R$ 62.795,24 00.03.0054 Convênio do Estado - Saúde - Rec. Exerc. Anterior R$ 77.327,90 2.088 BLMAC - CAPS

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

00.03.0053 SUS UNIÃO - Exercício Anterior R$ 69.945,23 2.089 BLMAC - SAMU

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

00.03.0053 SUS UNIÃO - Exercício Anterior R$ 79.391,71 2.090 BLMAC - CEO

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

00.03.0053 SUS UNIÃO - Exercício Anterior R$ 63.616,61 00.03.0054 Convênio do Estado - Saúde - Rec. Exerc. Anterior R$ 28.830,77 2.096 BLATB - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

00.03.0053 SUS UNIÃO - Exercício Anterior R$ 166.378,53

TOTAL R$ 880.300,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
20 de maio de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

Decreto 3403

DECRETO Nº 3403, de 21 de Maio de 2013.
"EXONERA E NOMEIA STEPHANIE DAMGAARD KRISTENSEN".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar Nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada, a partir de 03/06/2013, a servidora STEPHANIE DAMGAARD KRISTENSEN, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Distribuição de Medicamentos da Secretaria de Saúde e nomeada a partir de 04/06/2013, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle e Distribuição de Medicamentos da Secretaria de Saúde, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
21 de maio de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3406

DECRETO N° 3406, de 22 de maio de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE 020/2013FMS.

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3233/2013, o resultado da Carta Convite nº 020/2013FMS, de 13.05.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
22 de maio de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 3406/2013FMS

Carta Convite Nº 020/2013FMS, de 13.05.2013.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços na área de engenharia civil, com fornecimento de materiais, para ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Vista, nesta municipalidade.
Participantes: - Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Ltda;
- Construtora Gutjahr Ltda.
Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:
- CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA.

Decreto 3407

DECRETO N° 3407, de 22 de maio de 2013.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 3.804 de 24/07/2002, alterada pelas Leis nºs 4.058 de 16/06/04 e 4.169 de 11/05/05,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor CONDECON, com mandato de 2 anos, os membros abaixo relacionados:

I - Coordenador Municipal do PROCON: (membro nato)
- Luis Carlos Nienkotter

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Marcelo Francisco Schmidt - titular
- Iolanda Weiss Warmling - suplente

III - Representantes da Vigilância Sanitária:
- Eleine Tereza Peglow Harthmann - titular
- Rosane Gandin - suplente

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
- Ronaldo da Rocha - titular
- Leonice Witte - suplente

V - Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura:
- Janete Luzia Machado Foster - titular
- Edgar Cunha - suplente

VI - Representantes das Associações (incisos I e II do Art. 5º da Lei 7.347/1985):

Associação de Pais, Professores e Amigos da Fundação Cultural:
- Ana Cristina Gaebler Loffi - titular
- Ana Paula Fassina - suplente

União das Associações de Bairros de Rio do Sul - UABRS:
- Edilson José da Fonseca - titular
- Osnir Mauricio Martini - suplente

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
- Dra. Niladir Butzke - titular
- Dr. Rodrigo Jacobsen Reiser - suplente

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 02(dois) anos e o exercício da função não será remunerada, considerado como serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
22 de maio de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul
DECRETO N° 3407, de 22 de maio de 2013.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 3.804 de 24/07/2002, alterada pelas Leis nºs 4.058 de 16/06/04 e 4.169 de 11/05/05,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor CONDECON, com mandato de 2 anos, os membros abaixo relacionados:

I - Coordenador Municipal do PROCON: (membro nato)
- Luis Carlos Nienkotter

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Marcelo Francisco Schmidt - titular
- Iolanda Weiss Warmling - suplente

III - Representantes da Vigilância Sanitária:
- Eleine Tereza Peglow Harthmann - titular
- Rosane Gandin - suplente

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
- Ronaldo da Rocha - titular
- Leonice Witte - suplente

V - Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura:
- Janete Luzia Machado Foster - titular
- Edgar Cunha - suplente

VI - Representantes das Associações (incisos I e II do Art. 5º da Lei 7.347/1985):

Associação de Pais, Professores e Amigos da Fundação Cultural:
- Ana Cristina Gaebler Loffi - titular
- Ana Paula Fassina - suplente

União das Associações de Bairros de Rio do Sul - UABRS:
- Edilson José da Fonseca - titular
- Osnir Mauricio Martini - suplente

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
- Dra. Niladir Butzke - titular
- Dr. Rodrigo Jacobsen Reiser - suplente

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 02(dois) anos e o exercício da função não será remunerada, considerado como serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
22 de maio de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria N. 0662/RH

PORTARIA N. 0662/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor VALDIR STEDILE, matrícula n. 246101, ocupante do cargo de provimento efetivo Operador de Equipamentos, o segundo Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 123111/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de junho de 2013, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de maio de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria Nº 0673/2013

PORTARIA Nº. 0673/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Exonerar, a partir de 29/05/2013, a servidora SONIA PASQUALINI VOTA, portadora do cargo de provimento efetivo de Administrador, da função comissionada de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de maio de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0674/2013

PORTARIA Nº. 0674/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora IVANIR SCHLEMPER NEVES, matrícula nº 56602, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para a partir de 03/06/2013 exercer as atribuições do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com opção pelo vencimento do cargo em comissão, com fundamento no Art. 57 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de maio de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0675/2013

PORTARIA Nº. 0675/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora JUREMA LANZNASTER, matrícula nº 140601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II (em extinção), para a partir de 03/06/2013 exercer as atribuições do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com opção pelo vencimento do cargo em comissão, com fundamento no Art. 57 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de maio de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0676/2013

PORTARIA Nº. 0676/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora IRMA CAROLINA WOJAHN, matrícula nº 3572602, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para a partir de 03/06/2013 exercer as atribuições do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração e Controle de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com opção pelo vencimento do cargo em comissão, com fundamento no Art. 57 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de maio de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0677/2013
PORTARIA Nº. 0677/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor GIBRAN DAMIAO RAMOS, matrícula nº 3531501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, para a partir de 03/06/2013 exercer as atribuições do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, com opção pela remuneração do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Conceder o percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da remuneração do cargo de Chefe da Divisão de Controle de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 57 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, em face da servidora optar pela remuneração do cargo efetivo de Farmacêutico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de maio de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Pauta de Sorteio Nº 004/2013
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC
Pauta de Sorteio Nº 004/2013

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 27 de maio de 2013, às 08hs00min no plenário da Câmara de Vereadores, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição do seguinte Recurso:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 138421/2013
Nome do Recorrente: Dias e Nichellatti Administradora de Imóveis Próprios Ltda
Nº do Recurso: 003/2013

Rio do Sul, 22 de Maio de 2013.
LEONICE WITTE
Secretaria Geral do CMC

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Salto Veloso

PREFEITURA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º Bim 2013

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de SALTO VELOSO	CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**16.192.220,00**	**17.486.152,91**	**2.454.948,31**	**5.793.677,36**	**1.944.047,34**	**3.528.807,92**	**100,00**	**20,18**	**13.957.344,99**
01	LEGISLATIVA	483.450,00	483.450,00	49.121,34	90.984,89	49.121,34	90.984,89	2,58	18,82	392.465,11
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	483.450,00	483.450,00	49.121,34	90.984,89	49.121,34	90.984,89	2,58	18,82	392.465,11
	Subtotal	**483.450,00**	**483.450,00**	**49.121,34**	**90.984,89**	**49.121,34**	**90.984,89**	**2,58**	**18,82**	**392.465,11**
04	ADMINISTRAÇÃO	2.158.550,00	2.158.550,00	316.642,91	853.409,38	267.826,45	492.073,86	13,94	22,80	1.666.476,14
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.158.550,00	2.158.550,00	316.642,91	853.409,38	267.826,45	492.073,86	13,94	22,80	1.666.476,14
	Subtotal	**2.642.000,00**	**2.642.000,00**	**365.764,25**	**944.394,27**	**316.947,79**	**583.058,75**	**16,52**	**22,07**	**2.058.941,25**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	49.000,00	49.000,00	4.179,88	8.229,95	3.648,37	6.631,20	0,19	13,53	42.368,80
06.181	POLICIAMENTO	49.000,00	49.000,00	4.179,88	8.229,95	3.648,37	6.631,20	0,19	13,53	42.368,80
	Subtotal	**2.691.000,00**	**2.691.000,00**	**369.944,13**	**952.624,22**	**320.596,16**	**589.689,95**	**16,71**	**21,91**	**2.101.310,05**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	651.611,00	651.611,00	182.974,90	235.777,12	81.265,13	122.931,03	3,48	18,87	528.679,97
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	22.000,00	22.000,00	265,00	456,14	265,00	456,14	0,01	2,07	21.543,86
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	629.611,00	629.611,00	182.709,90	235.320,98	81.000,13	122.474,89	3,47	19,45	507.136,11
	Subtotal	**3.342.611,00**	**3.342.611,00**	**552.919,03**	**1.188.401,34**	**401.861,29**	**712.620,98**	**20,19**	**21,32**	**2.629.990,02**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	850.000,00	850.000,00	99.974,84	231.237,92	103.108,53	208.228,61	5,90	24,50	641.771,39
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	850.000,00	850.000,00	99.974,84	231.237,92	103.108,53	208.228,61	5,90	24,50	641.771,39
	Subtotal	**4.192.611,00**	**4.192.611,00**	**652.893,87**	**1.419.639,26**	**504.969,82**	**920.849,59**	**26,10**	**21,96**	**3.271.761,41**
10	SAÚDE	3.030.833,00	3.122.107,64	707.759,24	1.153.066,15	499.420,19	825.175,38	23,38	26,43	2.296.932,26
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.870.432,00	2.938.487,37	687.339,08	1.123.902,48	483.763,40	801.869,87	22,72	27,29	2.136.617,50
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	34.000,00	36.496,21	0,00	7.078,48	0,00	7.078,48	0,20	19,40	29.417,73
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	40.723,06	516,00	1.106,24	40,00	610,24	0,02	1,50	40.112,82
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.400,00	15.400,00	925,40	925,40	925,40	925,40	0,03	6,01	14.474,60
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	86.000,00	86.000,00	18.978,76	20.053,55	14.691,39	14.691,39	0,42	17,08	71.308,61
10.605	ABASTECIMENTO	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
	Subtotal	**7.223.444,00**	**7.314.718,64**	**1.360.653,11**	**2.572.705,41**	**1.004.390,01**	**1.746.024,97**	**49,48**	**23,87**	**5.568.693,67**
12	EDUCAÇÃO	3.404.014,00	3.404.391,69	428.803,81	891.159,63	422.224,08	791.099,60	22,42	23,24	2.613.292,09
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.217.414,00	2.217.791,69	278.923,61	570.132,93	268.572,98	478.922,61	13,57	21,59	1.738.869,08
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.150.000,00	1.150.000,00	149.230,20	320.289,20	153.563,60	312.089,49	8,84	27,14	837.910,51
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.600,00	34.600,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.600,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	87,50	87,50	87,50	0,00	4,38	1.912,50
	Subtotal	**10.627.458,00**	**10.719.110,33**	**1.789.456,92**	**3.463.865,04**	**1.426.614,09**	**2.537.124,57**	**71,90**	**23,67**	**8.181.985,76**
13	CULTURA	159.000,00	159.000,00	65.071,00	66.921,00	4.846,00	6.446,00	0,18	4,05	152.554,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	159.000,00	159.000,00	65.071,00	66.921,00	4.846,00	6.446,00	0,18	4,05	152.554,00
	Subtotal	**10.786.458,00**	**10.878.110,33**	**1.854.527,92**	**3.530.786,04**	**1.431.460,09**	**2.543.570,57**	**72,08**	**23,38**	**8.334.539,76**
15	URBANISMO	735.604,00	1.937.884,58	130.698,28	1.412.607,46	129.048,28	326.672,96	9,26	16,86	1.611.211,62
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.004,00	1.227.284,58	0,00	1.202.280,58	0,00	117.996,08	3,34	9,61	1.109.288,50
15.452	SERVIÇOS URBANOS	710.600,00	710.600,00	130.698,28	210.326,88	129.048,28	208.676,88	5,91	29,37	501.923,12
	Subtotal	**11.522.062,00**	**12.815.994,91**	**1.985.226,20**	**4.943.393,50**	**1.560.508,37**	**2.870.243,53**	**81,34**	**22,40**	**9.945.751,38**
16	HABITAÇÃO	12.001,00	12.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.001,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	12.001,00	12.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.001,00
	Subtotal	**11.534.063,00**	**12.827.995,91**	**1.985.226,20**	**4.943.393,50**	**1.560.508,37**	**2.870.243,53**	**81,34**	**22,37**	**9.957.752,38**
17	SANEAMENTO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
	Subtotal	**11.539.563,00**	**12.833.495,91**	**1.985.226,20**	**4.943.393,50**	**1.560.508,37**	**2.870.243,53**	**81,34**	**22,37**	**9.963.252,38**
18	GESTÃO AMBIENTAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
	Subtotal	**11.545.063,00**	**12.838.995,91**	**1.985.226,20**	**4.943.393,50**	**1.560.508,37**	**2.870.243,53**	**81,34**	**22,36**	**9.968.752,38**
20	AGRICULTURA	813.003,00	813.003,00	131.510,52	220.914,97	79.914,27	160.659,86	4,55	19,76	652.343,14
20.606	EXTENÇÃO RURAL	813.003,00	813.003,00	131.510,52	220.914,97	79.914,27	160.659,86	4,55	19,76	652.343,14

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	Subtotal	**12.358.066,00**	**13.651.998,91**	**2.116.736,72**	**5.164.308,47**	**1.640.422,64**	**3.030.903,39**	**85,89**	**22,20**	**10.621.095,52**
22	INDÚSTRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	Subtotal	**12.369.066,00**	**13.662.998,91**	**2.116.736,72**	**5.164.308,47**	**1.640.422,64**	**3.030.903,39**	**85,89**	**22,18**	**10.632.095,52**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.502,00	4.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.502,00
23.695	TURISMO	4.502,00	4.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.502,00
	Subtotal	**12.373.568,00**	**13.667.500,91**	**2.116.736,72**	**5.164.308,47**	**1.640.422,64**	**3.030.903,39**	**85,89**	**22,18**	**10.636.597,52**
26	TRANSPORTE	1.930.102,00	1.930.102,00	275.399,52	445.259,27	237.690,19	389.494,15	11,04	20,18	1.540.607,85
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.930.102,00	1.930.102,00	275.399,52	445.259,27	237.690,19	389.494,15	11,04	20,18	1.540.607,85
	Subtotal	**14.303.670,00**	**15.597.602,91**	**2.392.136,24**	**5.609.567,74**	**1.878.112,83**	**3.420.397,54**	**96,93**	**21,93**	**12.177.205,37**
27	DESPORTO E LAZER	141.500,00	141.500,00	38.972,87	48.034,51	27.013,67	35.237,33	1,00	24,90	106.262,67
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	141.500,00	141.500,00	38.972,87	48.034,51	27.013,67	35.237,33	1,00	24,90	106.262,67
	Subtotal	**14.445.170,00**	**15.739.102,91**	**2.431.109,11**	**5.657.602,25**	**1.905.126,50**	**3.455.634,87**	**97,93**	**21,96**	**12.283.468,04**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	385.000,00	385.000,00	23.839,20	136.075,11	38.920,84	73.173,05	2,07	19,01	311.826,95
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	385.000,00	385.000,00	23.839,20	136.075,11	38.920,84	73.173,05	2,07	19,01	311.826,95
	Subtotal	**14.830.170,00**	**16.124.102,91**	**2.454.948,31**	**5.793.677,36**	**1.944.047,34**	**3.528.807,92**	**100,00**	**21,89**	**12.595.294,99**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
	Subtotal	**14.912.170,00**	**16.206.102,91**	**2.454.948,31**	**5.793.677,36**	**1.944.047,34**	**3.528.807,92**	**100,00**	**21,77**	**12.677.294,99**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	1.280.050,00	1.280.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.050,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	1.280.050,00	1.280.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.050,00
	Subtotal	**16.192.220,00**	**17.486.152,91**	**2.454.948,31**	**5.793.677,36**	**1.944.047,34**	**3.528.807,92**	**100,00**	**20,18**	**13.957.344,99**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**850.050,00**	**850.050,00**	**84.514,52**	**133.720,76**	**84.514,52**	**133.720,76**	**3,79**	**15,73**	**716.329,24**
	TOTAL(III)=(I+II)	**17.042.270,00**	**18.336.202,91**	**2.539.462,83**	**5.927.398,12**	**2.028.561,86**	**3.662.528,68**	**103,79**	**19,97**	**14.673.674,23**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**850.050,00**	**850.050,00**	**84.514,52**	**133.720,76**	**84.514,52**	**133.720,76**	**3,79**	**15,73**	**716.329,24**
01	LEGISLATIVA	11.550,00	11.550,00	1.251,94	1.868,66	1.251,94	1.868,66	0,05	16,18	9.681,34
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	11.550,00	11.550,00	1.251,94	1.868,66	1.251,94	1.868,66	0,05	16,18	9.681,34
04	ADMINISTRAÇÃO	95.000,00	95.000,00	12.464,02	19.373,46	12.464,02	19.373,46	0,55	20,39	75.626,54
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.000,00	95.000,00	12.464,02	19.373,46	12.464,02	19.373,46	0,55	20,39	75.626,54
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10	SAÚDE	99.000,00	99.000,00	17.259,66	25.829,99	17.259,66	25.829,99	0,73	26,09	73.170,01
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	99.000,00	99.000,00	17.259,66	25.829,99	17.259,66	25.829,99	0,73	26,09	73.170,01
12	EDUCAÇÃO	380.000,00	380.000,00	33.752,49	55.789,95	33.752,49	55.789,95	1,58	14,68	324.210,05
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00	260.000,00	30.134,01	50.242,15	30.134,01	50.242,15	1,42	19,32	209.757,85
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	120.000,00	3.618,48	5.547,80	3.618,48	5.547,80	0,16	4,62	114.452,20
13	CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
15	URBANISMO	40.000,00	40.000,00	5.117,53	5.117,53	5.117,53	5.117,53	0,14	12,79	34.882,47
15.452	SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	5.117,53	5.117,53	5.117,53	5.117,53	0,14	12,79	34.882,47
20	AGRICULTURA	64.000,00	64.000,00	7.991,94	12.132,01	7.991,94	12.132,01	0,34	18,96	51.867,99
20.606	EXTENÇÃO RURAL	64.000,00	64.000,00	7.991,94	12.132,01	7.991,94	12.132,01	0,34	18,96	51.867,99
26	TRANSPORTE	154.000,00	154.000,00	6.676,94	13.609,16	6.676,94	13.609,16	0,39	8,84	140.390,84
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	154.000,00	154.000,00	6.676,94	13.609,16	6.676,94	13.609,16	0,39	8,84	140.390,84
27	DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	TOTAL	**850.050,00**	**850.050,00**	**84.514,52**	**133.720,76**	**84.514,52**	**133.720,76**	**3,79**	**15,73**	**716.329,24**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

+ [www.cplinformatica.com.br]

Município de SALTO VELOSO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/S
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada (A)	no
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**16.192.220,00**	**17.486.152,91**	**2.4**
01	LEGISLATIVA	483.450,00	483.450,00	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	483.450,00	483.450,00	
	Subtotal	**483.450,00**	**483.450,00**	
04	ADMINISTRAÇÃO	2.158.550,00	2.158.550,00	3
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.158.550,00	2.158.550,00	3
	Subtotal	**2.642.000,00**	**2.642.000,00**	**3**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	49.000,00	49.000,00	
06.181	POLICIAMENTO	49.000,00	49.000,00	
	Subtotal	**2.691.000,00**	**2.691.000,00**	**3**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	651.611,00	651.611,00	1
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	22.000,00	22.000,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	629.611,00	629.611,00	1
	Subtotal	**3.342.611,00**	**3.342.611,00**	**5**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	850.000,00	850.000,00	
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	850.000,00	850.000,00	
	Subtotal	**4.192.611,00**	**4.192.611,00**	**6**
10	SAÚDE	3.030.833,00	3.122.107,64	7
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.870.432,00	2.938.487,37	6
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	34.000,00	36.496,21	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	40.723,06	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.400,00	15.400,00	
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	86.000,00	86.000,00	
10.605	ABASTECIMENTO	5.001,00	5.001,00	
	Subtotal	**7.223.444,00**	**7.314.718,64**	**1.3**
12	EDUCAÇÃO	3.404.014,00	3.404.391,69	4
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.217.414,00	2.217.791,69	2
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.150.000,00	1.150.000,00	1
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.600,00	34.600,00	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	2.000,00	
	Subtotal	**10.627.458,00**	**10.719.110,33**	**1.7**
13	CULTURA	159.000,00	159.000,00	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	159.000,00	159.000,00	
	Subtotal	**10.786.458,00**	**10.878.110,33**	**1.8**
15	URBANISMO	735.604,00	1.937.884,58	1
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.004,00	1.227.284,58	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	710.600,00	710.600,00	1
	Subtotal	**11.522.062,00**	**12.815.994,91**	**1.9**
16	HABITAÇÃO	12.001,00	12.001,00	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	12.001,00	12.001,00	
	Subtotal	**11.534.063,00**	**12.827.995,91**	**1.9**
17	SANEAMENTO	5.500,00	5.500,00	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.500,00	5.500,00	
	Subtotal	**11.539.563,00**	**12.833.495,91**	**1.9**
18	GESTÃO AMBIENTAL	5.500,00	5.500,00	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.500,00	5.500,00	
	Subtotal	**11.545.063,00**	**12.838.995,91**	**1.9**
20	AGRICULTURA	813.003,00	813.003,00	1

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------

Município de SALTO VELOSO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/S
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	no
20.606	EXTENÇÃO RURAL	813.003,00	813.003,00	1
	Subtotal	**12.358.066,00**	**13.651.998,91**	**2.1**
22	INDÚSTRIA	11.000,00	11.000,00	
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	11.000,00	11.000,00	
	Subtotal	**12.369.066,00**	**13.662.998,91**	**2.1**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.502,00	4.502,00	
23.695	TURISMO	4.502,00	4.502,00	
	Subtotal	**12.373.568,00**	**13.667.500,91**	**2.1**
26	TRANSPORTE	1.930.102,00	1.930.102,00	2
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.930.102,00	1.930.102,00	2
	Subtotal	**14.303.670,00**	**15.597.602,91**	**2.3**
27	DESPORTO E LAZER	141.500,00	141.500,00	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	141.500,00	141.500,00	
	Subtotal	**14.445.170,00**	**15.739.102,91**	**2.4**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	385.000,00	385.000,00	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	385.000,00	385.000,00	
	Subtotal	**14.830.170,00**	**16.124.102,91**	**2.4**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	82.000,00	82.000,00	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	82.000,00	82.000,00	
	Subtotal	**14.912.170,00**	**16.206.102,91**	**2.4**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	1.280.050,00	1.280.050,00	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	1.280.050,00	1.280.050,00	
	Subtotal	**16.192.220,00**	**17.486.152,91**	**2.4**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**850.050,00**	**850.050,00**	
	TOTAL(III)=(I+II)	**17.042.270,00**	**18.336.202,91**	**2.5**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	no
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**850.050,00**	**850.050,00**	
01	LEGISLATIVA	11.550,00	11.550,00	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	11.550,00	11.550,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	95.000,00	95.000,00	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.000,00	95.000,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	1.000,00	
10	SAÚDE	99.000,00	99.000,00	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	99.000,00	99.000,00	
12	EDUCAÇÃO	380.000,00	380.000,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00	260.000,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	120.000,00	
13	CULTURA	5.000,00	5.000,00	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	
15	URBANISMO	40.000,00	40.000,00	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	
20	AGRICULTURA	64.000,00	64.000,00	
20.606	EXTENÇÃO RURAL	64.000,00	64.000,00	
26	TRANSPORTE	154.000,00	154.000,00	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	154.000,00	154.000,00	
27	DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	500,00	500,00	

TOTAL	**850.050,00**	**850.050,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDEMIR CESCA	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de SALTO VELOSO — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO/2012 A ABRIL/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.611.742,38	1.434.241,16	1.452.349,36	1.450.663,07	1.429.908,78	1.561.934,74	1.578.822,88
Receita Tributária	63.057,56	56.138,21	32.528,77	33.292,73	24.628,54	38.794,53	44.948,98
IPTU	5.052,52	4.633,01	1.400,37	2.977,26	1.708,51	472,21	507,04
ISS	20.323,37	13.743,04	15.164,75	10.283,29	6.734,75	13.466,71	17.682,04
ITBI	4.620,00	27.333,00	6.456,00	9.972,00	6.284,57	5.610,30	8.396,88
IRRF	28.485,66	8.759,75	8.873,54	9.556,82	9.473,55	8.316,21	9.143,82
Outras	4.576,01	1.669,41	634,11	503,36	427,16	10.929,10	9.219,20
Receita de Contribuições	42.509,19	35.352,10	60.194,96	33.011,82	48.263,90	33.567,77	33.505,01
Receita Patrimonial	146.364,91	27.773,20	183.728,62	100.444,64	107.617,72	277.108,66	74.642,34
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.035,27	5.361,23	8.535,07	8.949,54	8.482,73	6.346,51	2.589,68
Transferências Correntes	1.339.758,24	1.294.442,02	1.150.345,83	1.156.047,02	1.232.586,07	1.201.564,41	1.412.943,93
Cota-Parte do FPM	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	307.088,59	325.988,39	440.626,86
Cota-Parte do ICMS	497.481,44	515.934,13	490.177,28	505.180,50	585.697,69	552.053,92	593.851,54
Cota-Parte do IPVA	40.213,45	31.039,20	42.092,96	29.790,73	33.339,27	34.061,28	20.591,07
Cota-Parte do ITR	66,33	0,00	427,06	0,00	779,90	1.094,63	21,65
Transf.da LC 87/1996	2.762,11	2.762,11	2.762,11	2.762,11	0,00	5.524,22	2.762,11
Transferência do FUNDEB	176.316,87	172.844,32	164.664,04	165.784,88	186.260,58	174.172,92	186.113,87
Outras Transferências	123.818,33	145.956,05	132.169,86	101.564,51	119.420,04	108.669,05	168.976,83
Demais Receitas Correntes	11.017,21	15.174,40	17.016,11	118.917,32	8.329,82	4.552,86	10.192,94
II-DEDUÇÕES	230.925,01	218.096,77	202.054,42	200.589,24	208.044,91	206.106,41	234.289,25
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	21.030,72	21.208,77	29.711,02	21.036,86	20.830,75	20.590,15	20.924,70
Servidor	21.030,72	21.208,77	29.711,02	21.036,86	20.830,75	20.590,15	20.924,70
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	209.894,29	196.888,00	172.343,40	179.552,38	187.214,16	185.516,26	213.364,55
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.380.817,37	1.216.144,39	1.250.294,94	1.250.073,83	1.221.863,87	1.355.828,33	1.344.533,63

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO/2012 A ABRIL/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.972.727,29	1.396.786,21	1.493.558,40	1.239.963,04	1.425.132,94	18.047.830,25	18.853.240,00
Receita Tributária	97.378,29	47.348,73	68.370,15	127.842,06	83.013,27	717.341,82	531.500,00
IPTU	669,55	0,00	341,83	99.300,31	30.308,00	147.370,61	143.000,00
ISS	25.161,95	10.565,46	11.350,29	6.776,61	16.558,82	167.811,08	100.000,00
ITBI	1.520,00	11.714,33	4.040,00	1.730,00	16.840,73	104.517,81	20.000,00
IRRF	50.708,77	6.287,50	7.885,97	7.040,77	11.256,01	165.788,37	165.000,00
Outras	19.318,02	18.781,44	44.752,06	12.994,37	8.049,71	131.853,95	103.500,00
Receita de Contribuições	104.359,63	15.300,17	38.509,23	33.709,75	48.622,37	526.905,90	528.000,00
Receita Patrimonial	152.459,52	43.843,69	4.185,46	4.714,71	15.426,75	1.138.310,22	834.050,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.810,58	0,00	122,56	6.159,82	8.475,11	71.868,10	87.500,00
Transferências Correntes	1.605.442,78	1.269.186,62	1.368.382,03	1.052.740,78	1.261.017,30	15.344.457,03	16.775.060,00
Cota-Parte do FPM	498.044,23	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	4.980.383,07	6.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	600.283,46	476.633,30	415.663,69	410.071,15	478.104,81	6.121.132,91	6.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.432,28	26.013,70	34.089,00	34.349,70	37.475,36	381.488,00	374.000,00
Cota-Parte do ITR	16,58	8,60	6,13	0,00	0,00	2.420,88	2.200,00
Transf.da LC 87/1996	2.762,11	0,00	0,00	0,00	8.710,21	30.807,09	30.000,00
Transferência do FUNDEB	172.176,58	203.667,12	197.546,75	176.214,88	202.754,37	2.178.517,18	2.200.000,00
Outras Transferências	313.727,54	103.658,16	103.264,24	76.291,09	152.192,20	1.649.707,90	1.368.860,00
Demais Receitas Correntes	5.276,49	21.107,00	13.988,97	14.795,92	8.578,14	248.947,18	94.930,00
II-DEDUÇÕES	295.206,64	194.028,44	239.392,07	182.292,40	203.406,42	2.614.431,98	2.981.040,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	69.238,03	0,00	24.606,22	21.122,90	21.162,97	291.463,09	320.000,00
Servidor	69.238,03	0,00	24.606,22	21.122,90	21.162,97	291.463,09	320.000,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	225.968,61	194.028,44	214.785,85	161.169,50	182.243,45	2.322.968,89	2.661.040,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.677.520,65	1.202.757,77	1.254.166,33	1.057.670,64	1.221.726,52	15.433.398,27	15.872.200,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDEMIR CESCA	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
RECEITAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(I)	1.020.000,00	1.020.000,00	51.813,34	111.495,22	612.140,36
RECEITAS CORRENTES	1.020.000,00	1.020.000,00	51.813,34	111.495,22	612.140,36
Receita de Contribuições	320.000,00	320.000,00	42.285,87	66.892,09	612.140,36
Pessoal Civil	320.000,00	320.000,00	42.285,87	66.892,09	69.349,04
Contribuição Patronal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	320.000,00	320.000,00	42.285,87	66.892,09	69.349,04
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	700.000,00	700.000,00	9.527,47	44.603,13	542.791,32
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	700.000,00	700.000,00	9.527,47	44.603,13	542.791,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(II)	750.050,00	750.050,00	84.892,23	132.304,67	138.667,98
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**1.770.050,00**	**1.770.050,00**	**136.705,57**	**243.799,89**	**750.808,34**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
DESPESAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(VI)	848.000,00	847.010,00	58.206,63	156.769,71	152.860,37
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	848.000,00	847.010,00	58.206,63	156.769,71	152.860,37
Pessoal e Encargos Sociais	400.000,00	400.000,00	58.206,63	156.769,71	152.860,37
Pessoal Civil	0,00	0,00	58.206,63	156.769,71	152.860,37
Aposentadorias	0,00	0,00	58.206,63	156.769,71	152.860,37
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	448.000,00	447.010,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Aposent.entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**848.000,00**	**847.010,00**	**58.206,63**	**156.769,71**	**152.860,37**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**922.050,00**	**923.040,00**	**78.498,94**	**87.030,18**	**597.947,97**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS - Transferencia Financeira	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

passe Recebido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

	Período de Referencia		
	Mês	Exercício	Exercício
BENS E DIREITOS DO RPPS	Anterior(03/2013)	Anterior(2012)	Atual(2013)
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	9.897.266,30	9.786.791,79	9.945.443,22
Investimentos	0,00	0,00	0,00

			Receitas Realizadas		Exercício
	Previsão	Previsão	No	Exerc.Atual	Anterior até
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Inicial	Atualizada	Bimestre	Até o Bim.	o Bimestre
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	750.050,00	750.050,00	84.892,23	132.304,67	138.667,98
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	750.050,00	750.050,00	84.892,23	132.304,67	138.667,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	750.050,00	750.050,00	84.892,23	132.304,67	138.667,98
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	750.050,00	750.050,00	84.892,23	132.304,67	138.667,98
Contribuição Patronal Ativo Civil	750.050,00	750.050,00	84.892,23	132.304,67	138.667,98
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**750.050,00**	**750.050,00**	**84.892,23**	**132.304,67**	**138.667,98**

			Despesas Liquidadas		Período de
	Dotação	Dotação p/	No	Exerc.Atual	Referência
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Inicial	o Exercício	Bimestre	Até o Bim.	Ano Anterior
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDEMIR CESCA	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	384.133,24	384.133,24	384.133,24
DEDUÇÕES (II)	1.040.228,67	2.213.024,47	2.524.863,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.040.228,67	2.213.024,47	2.524.863,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-656.095,43	-1.828.891,23	-2.140.730,54
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-656.095,43	-1.828.891,23	-2.140.730,54

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-311.839,31	-1.484.635,11

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-9.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIARIA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	9.786.791,79	9.850.711,45	9.945.443,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.786.791,79	9.850.711,45	9.945.443,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida Previdenciária (IX)=(VII-VIII)	-9.786.791,79	-9.850.711,45	-9.945.443,22
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida Previdenciária (XI)=(IX-X)	-9.786.791,79	-9.850.711,45	-9.945.443,22

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDEMIR CESCA	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	16.208.200,00	2.408.489,02	4.902.020,89	4.836.137,14
Receita Tributária	531.500,00	210.855,33	326.574,21	255.858,22
IPTU	143.000,00	129.608,31	129.950,14	121.886,50
ISS	100.000,00	23.335,43	45.251,18	45.676,54
IRRF	165.000,00	18.296,78	32.470,25	37.536,98
ITBI	20.000,00	18.570,73	34.325,06	13.913,09
Outras	103.500,00	21.044,08	84.577,58	36.845,11
Receita de Contribuição	1.378.050,00	189.279,57	303.119,67	276.487,10
Receita Previdenciária	320.000,00	42.285,87	66.892,09	69.349,04
Outras Contribuições	208.000,00	40.046,25	69.249,43	40.215,71
Receitas Previdênciarias	850.050,00	106.947,45	166.978,15	166.922,35
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	834.050,00	20.141,46	68.170,61	579.094,90
(-) Aplicações Financeiras	834.050,00	20.141,46	68.170,61	579.094,90
Transferências Correntes	14.114.020,00	1.970.345,13	4.199.099,49	4.241.417,27
FPM	4.880.000,00	590.075,49	1.451.689,92	1.402.123,39
ICMS	5.360.000,00	710.540,97	1.424.378,76	1.704.158,87
Outras Transferências	3.874.020,00	669.728,67	1.323.030,81	1.135.135,01
Demais Receitas Correntes	184.630,00	38.008,99	73.227,52	62.374,55
Dívida Ativa	9.900,00	8.402,59	14.641,03	6.352,79
Diversas Receitas Correntes	174.730,00	29.606,40	58.586,49	56.021,76
Receitas de Capital (II)	20,00	0,00	80.242,05	485.602,00
(-) Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	80.242,05	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	90.002,00
Tranferências de Capital	20,00	0,00	0,00	395.600,00
Outras Transferências de Capital	20,00	0,00	0,00	395.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	20,00	0,00	0,00	395.600,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	16.208.220,00	2.408.489,02	4.902.020,89	5.231.737,14

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	15.239.839,27	2.015.832,56	3.522.722,30	4.184.622,06
Pessoal e Encargos Sociais	8.241.132,97	969.762,38	1.832.553,31	2.149.903,80
Outras Despesas Correntes	6.803.706,30	1.022.230,98	1.654.093,88	2.023.138,33
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	195.000,00	23.839,20	36.075,11	11.579,93
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	15.044.839,27	1.991.993,36	3.486.647,19	4.173.042,13
Despesas de Capital (XI)	1.734.313,64	12.729,30	139.806,38	763.748,67
Investimentos	1.723.313,64	12.729,30	139.806,38	763.748,67
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	1.724.313,64	12.729,30	139.806,38	763.748,67
Reserva de Conting. (XVI)	82.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	33.597,04	35.571,28	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	16.851.152,91	2.038.319,70	3.662.024,85	4.936.790,80
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-642.932,91	370.169,32	1.239.996,04	294.946,34
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			0,00	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-629.050,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primario
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

+----------+

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDEMIR CESCA	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------

Município de
Relatório Resumido da
Demonstrativo de Restos a
Orçamento da Se
JANEIRO A

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	Inscritos Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dez. de 2012	RESTOS A PAGAR PROCESS Cancelados
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)			
EXECUTIVO			
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)			
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PODER / ÓRGÃO	Inscritos Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dez. de 2012	RESTOS A PAGAR PROCESS Cancelados
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)			
EXECUTIVO			
LEGISLATIVO			
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDEMIR CESCA	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de SALTO VELOSO — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, §1º, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	80.242,05	-80.242,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	80.242,05	-80.242,05
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	80.242,05	-80.242,05
Operações Cred.Internas Contr. Relat.Programa Governo	0,00	0,00	80.242,05	-80.242,05
Outras Operações Credito Interna Relat.Programa de Governo	0,00	0,00	80.242,05	-80.242,05

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	1.734.313,64	12.729,30	139.806,38	1.594.507,26
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	1.734.313,64	12.729,30	139.806,38	1.594.507,26
DIFERENÇA (A)-(B)	-1.734.313,64	-12.729,30	-59.564,33	-1.674.749,31

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDEMIR CESCA	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, §1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDEMIR CESCA	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	7.633.200,00	7.633.200,00	2.188.524,80	28,67
Impostos	428.000,00	428.000,00	241.996,63	56,54
IMPOSTOS	428.000,00	428.000,00	241.996,63	56,54
Receitas de transf. constitucionais e Legais	7.205.200,00	7.205.200,00	1.946.528,17	27,02
da União	32.200,00	32.200,00	8.724,94	27,10
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territori	2.200,00	2.200,00	14,73	0,67
Transf. Financ. ICMS Deson. Lei 87/96	30.000,00	30.000,00	8.710,21	29,03
do Estado	7.173.000,00	7.173.000,00	1.937.803,23	27,02
Cota-Parte do ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	1.780.472,95	26,57
Cota-Parte do IPVA	374.000,00	374.000,00	131.927,76	35,27
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	99.000,00	99.000,00	25.402,52	25,66
Transferência de Rec. do Sistema Unico de Saúde -	656.800,00	656.800,00	230.285,36	35,06
da União para o Município	523.600,00	523.600,00	185.018,76	35,34
Transf. Rec. Sistema Unico Saude-SUS Rep. Fundo	523.600,00	523.600,00	185.018,76	35,34
do Estado para o Município	133.200,00	133.200,00	45.266,60	33,98
Transf.Rec. Estado p/Programa de Saude-Repasse F	133.200,00	133.200,00	45.266,60	33,98
(-)Dedução para o Fundef	-2.661.040,00	-2.661.040,00	-752.227,24	28,27
Total de Receita de Impostos	5.628.960,00	5.628.960,00	1.666.582,92	29,61

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	3.072.530,00	3.141.681,58	850.205,37	27,06
Pessoal e Encargos Sociais	1.518.830,00	1.562.175,28	361.562,78	23,14
Outras Despesas Correntes	1.553.700,00	1.579.506,30	488.642,59	30,94
Despesas de Capital	57.303,00	79.426,06	800,00	1,01
Investimentos	57.303,00	79.426,06	800,00	1,01
Total	3.129.833,00	3.221.107,64	851.005,37	26,42

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	851.005,37	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	15.400,00	15.400,00	2.363,24	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	15.400,00	15.400,00	2.363,24	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	848.642,13	0,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2012(e)	Aplic.Apurada em 2012(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2012	Can.em 2013(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	24,85	0,00	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2012				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	38,78

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
ATENÇÃO BÁSICA	2.969.432,00	3.037.487,37	827.699,86	97,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	34.000,00	36.496,21	7.078,48	0,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	40.723,06	610,24	0,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.400,00	15.400,00	925,40	0,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	86.000,00	86.000,00	14.691,39	1,73
ABASTECIMENTO	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00
Total	3.129.833,00	3.221.107,64	851.005,37	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	15.400,00	15.400,00	2.363,24	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	15.400,00	15.400,00	2.363,24	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	3.129.833,00	3.221.107,64	848.642,13	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDEMIR CESCA	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de SALTO VELOSO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	17.042.270,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	17.042.270,00
Receitas Realizadas	935.859,29	5.986.292,84
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	376.988,69
Déficit Orçamentário	0,00	1.293.932,91

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	17.042.270,00
Dotação Atualizada	0,00	18.336.202,91
Despesas Empenhadas	551.823,61	6.479.221,73
Despesas Liquidadas	520.120,58	4.179.692,76
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.539.462,83	5.927.398,12
Despesas Liquidadas	2.028.561,86	3.662.528,68

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	15.433.398,27

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	136.705,57	243.799,89
Despesas Previdenciarias (IV)	58.206,63	156.769,71
Resultado Previdenciário (III-IV)	78.498,94	87.030,18

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	-9.000,00	-1.484.635,11	16495,9457
Resultado Primario	-629.050,00	1.239.996,04	-197,1220

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	37.189,07	0,00	28.684,07	8.505,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de SALTO VELOSO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	5,7229
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	52,8456
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	80.242,05	-80.242,05
Despesa de Capital Líquida	139.806,38	1.594.507,26

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	243.799,89	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	156.769,71	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	87.030,18	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	848.642,13	15,00	38,78

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDEMIR CESCA	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADA: ADRIANO DE MORAIS HAHN

OBJETO: Serviços de assessoria técnica química, para assumir responsabilidade técnica no sistema de tratamento de água de Santa Rosa do Sul. Elaborar um plano de amostragem conforme a portaria 2.914 do ministério da saúde que dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano. Interpretar os resultados das análises, determinar e acompanhar as dosagens adequadas de cloro e flúor, durante o exercício de 2013.
VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2013-CV
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: SANDRINI & BOTEGA LTDA - ME

OBJETO: Serviços de Locação de Sistemas para o exercício 2013, conforme abaixo especificados:
-Leitura Informatizada de Hidrômetros, Emissão e Entrega Simultânea de Faturas e Água e Esgoto, Serviço de Corte de Fornecimento de Água. 1.500 Ligações. (MENSAL)
-Locação de Software Especializado em Gestão de Saneamento
Valor: R$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais)
Vigência: 02/05/2013 à 31/12/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2013-CV
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: PEDRO FELICIANO DE BITENCOURT - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de perfuração e instalação de poços artesianos com fornecimento de materiais para readequação do Sistema de Captação de Água do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Valor: R$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)
Vigência: 02/05/2013 à 31/12/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2013-CV
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: ELETROCEL-COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de material e instalação de conjunto moto bomba para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE do Município de santa Rosa do Sul/SC.
Valor: R$ 2.247,00(Dois mil, duzentos e quarenta e sete reais)
Vigência: 02/05/2013 à 31/12/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2013-CV
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: ELETRONANDO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de material e instalação de conjunto moto bomba para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE do Município de santa Rosa do Sul/SC.
Valor: R$ 31.753,00 (Trinta e Um mil, setecentos e cinqüenta e três reais)
Vigência: 02/05/2013 à 31/12/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2013-PR
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Locação de Software, sistemas e serviços, durante o exercício de 2013.
Valor: R$ R$ 5.812,16 (Cinco mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos).
Vigência: 02/05/2013 à 31/12/2013

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2013-PR
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para as unidades de saúde do município, durante o exercício 2013
VALOR: R$ 54.742,85(Cinqüenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 23/04/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2013-PR
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA:FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENT.LTDA .

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para as unidades de saúde do município, durante o exercício 2013
VALOR: R$ 2.625,00(Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 23/04/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2013-CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: DUNET LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de serviços de internet, através de LINK via rádio, sistema WIRELESS banda larga 24 horas por dia, para atender os diversos setores da Administração Municipal. Incluindo manutenção e suporte técnico.
VALOR: R$ 13.888,00 (Treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais);
VIGÊNCIA: 02/05/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2013-PR
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO Locação de softwares e prestação de serviços, para o setor administrativo municipal, exercício 2013.
VALOR: R$ 35.585,36(Trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02/05/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2013-CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: TALENTO TINTAS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para manutenção do setor de Viação, Obras e Serviços Públicos, durante o exercício 2013.
VALOR: R$ 38.372,50(Trinta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 06/05/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2013-CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PEPE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para manutenção do setor de Viação, Obras e Serviços Públicos, durante o exercício 2013.
VALOR: R$ 2.887,00(Dois, oitocentos e oitenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/05/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2013-CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: RAMON ESPINDOLA FARIAS ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para manutenção do setor de Viação, Obras e Serviços Públicos, durante o exercício 2013.
VALOR: R$ 22.214,00(Vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: 06/05/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2013-PR
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais Odontológicos e medicamentos para as unidades de saúde do município, durante o exercício 2013.
VALOR: R$ 38.120,54(Trinta e oito mil, cento e vinte reais e cinqüenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 09/05/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2013-PR
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais Odontológicos e medicamentos para as unidades de saúde do município, durante o exercício 2013.
VALOR: R$ 43.267,54(Quarenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 09/05/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2013-PR
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais Odontológicos e medicamentos para as unidades de saúde do município, durante o exercício 2013.
VALOR: R$ 48.796,08(Quarenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 09/05/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2013-PR
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: CLARO S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP no Estado de Santa Catarina, por intermédio de 50 (cinquenta) códigos de acesso, com o fornecimento das 50 (cinquenta) estações móveis, devidamente ativados, e associados a um plano pós-pago de serviço, com franquia global estimada em 3500 minutos/mês.
VALOR: R$: 17.792,00(Dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2013-CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA DOMEK LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Cartuchos de tinta e Toners compatíveis para manutenção das Impressoras e copiadoras utilizadas nas Escolas da Rede Municipal e demais Secretarias desta Prefeitura Municipal.
VALOR: R$: 30.971,74(Trinta mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 22/05/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2013-DL
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para disponibilização do sistema FLY TRANSPARÊNCIA, na modalidade Software como Serviço, por meio de conexão via internet, a seguir denominado simplesmente de APLICATIVO.
VALOR: R$: 1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais), VIGÊNCIA: 22/05/2013 a 31/12/2013.

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Portaria Nº 095/2013

PORTARIA Nº 095/2013
CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido Adicional por Grau de Instrução a servidora pública municipal Sueli Basquer da Silva Rintzel, matricula nº 71/0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureira, no percentual de 12% (doze por cento) sobre o vencimento base a partir de 01/05/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 24 de Maio de 2013.

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Portaria N° 096/2013

PORTARIA Nº 096/2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido Gratificação a servidor público municipal Ademir Antonio Detofol, matricula n° 80/9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Geral, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base a partir de 01/05/2013, pela execução da contabilidade do fundo Municipal de Saúde Publica, de acordo com a Lei Municipal n°86/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 24 de Maio de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Edital de Convocação N° 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 DE 04/05/2000 - REFERENTE À AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2013.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal n° 101/2000 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e Lei Municipal n° 322/2001 de 14/05/2001, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os Munícipes que, no dia 28 de Maio de 2013, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, como instrumento de transparência da gestão fiscal do Município, em atendimento as disposições legais, apresentação da Avaliação das Metas Fiscais referente ao primeiro quadrimestre de 2013.
Maiores informações sobre a Audiência Pública, objeto desta convocação, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em horário normal de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 15 de Maio de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria 2° Bimestre

Anexo I Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria
Anexo II Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Anexo III Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Anexo V Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VII Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao
Anexo VIII Demonstarativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Anexo XII Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Proprias com Saude
Anexo XIV Demonstrativo Simplificado do Relatorio Resumido de Execução Orçamentaria Anexo I Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria
Anexo II Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Anexo III Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Anexo V Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VII Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao
Anexo VIII Demonstarativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Anexo XII Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Proprias com Saude
Anexo XIV Demonstrativo Simplificado do Relatorio Resumido de Execução Orçamentaria

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Maio/2012 a Abril/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.054.579,04	-
Pessoal Ativo	3.744.895,99	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	309.683,05	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	4.054.579,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		4.054.579,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	8.344.474,70
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	48,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60%	5.006.684,82
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57%	4.756.350,58
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 54%	4.506.016,34

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

JACOB GILMAR JUNGES	ERONI ALLEBRANDT	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.100.000,00**	**10.100.000,00**	**1.839.492,05**	**18,21**	**3.442.411,20**	**34,08**	**6.657.588,80**
Receitas Correntes	**8.550.000,00**	**8.550.000,00**	**1.303.242,05**	**15,24**	**2.826.737,70**	**33,06**	**5.723.262,30**
Receita Tributária	214.787,03	214.787,03	32.292,18	15,03	58.163,11	27,08	156.623,92
Impostos	203.848,45	203.848,45	31.475,96	15,44	57.174,33	28,05	146.674,12
Taxas	10.938,58	10.938,58	816,22	7,46	988,78	9,04	9.949,80
Receita De Contribuic s	26.877,18	26.877,18	4.810,72	17,90	9.798,57	36,46	17.078,61
Contribuição para o Cus do Serv. Ilum. P	26.877,18	26.877,18	4.810,72	17,90	9.798,57	36,46	17.078,61
Receita Patrimonial	35.931,86	35.931,86	5.551,42	15,45	9.152,04	25,47	26.779,82
Receitas De Valores Mobiliarios	35.931,86	35.931,86	5.551,42	15,45	9.152,04	25,47	26.779,82
Receita De Servicos	88.834,96	88.834,96	7.604,08	8,56	14.252,96	16,04	74.582,00
Transferencias Correntes	8.168.812,81	8.168.812,81	1.247.731,42	15,27	2.721.086,47	33,31	5.447.726,34
Transferencias Intergovernamentais	8.153.812,81	8.153.812,81	1.242.399,92	15,24	2.712.489,77	33,27	5.441.323,04
Transferencias De Convenios	15.000,00	15.000,00	5.331,50	35,54	8.596,70	57,31	6.403,30
Outras Receitas Correntes	14.756,16	14.756,16	5.252,23	35,59	14.284,55	96,80	471,61
Multas E Juros De Mora	4.650,09	4.650,09	1.235,01	26,56	2.747,91	59,09	1.902,18
Indenizac s E Restituic s	3.940,34	3.940,34	2.940,00	74,61	3.675,00	93,27	265,34
Receita Da Divida Ativa	3.890,72	3.890,72	1.077,22	27,69	7.861,64	202,06	-3.970,92
Receitas Correntes Diversas	2.275,01	2.275,01	-	-	-	-	2.275,01
Receitas De Capital	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**536.250,00**	**34,60**	**615.673,50**	**39,72**	**934.326,50**
Operac s De Credito	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	400.000,00
Operac s De Credito Internas	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	400.000,00
Alienacao De Bens	-	-	-	-	-	-	-
Transferencias De Capital	1.150.000,00	1.150.000,00	536.250,00	46,63	615.673,50	53,54	534.326,50
Transferencias De Convenios	1.150.000,00	1.150.000,00	536.250,00	46,63	615.673,50	53,54	534.326,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**10.100.000,00**	**10.100.000,00**	**1.839.492,05**	**18,21**	**3.442.411,20**	**34,08**	**6.657.588,80**

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**10.100.000,00**	**10.100.000,00**	**1.839.492,05**	**18,21**	**3.442.411,20**	**34,08**	**6.657.588,80**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**10.100.000,00**	**10.100.000,00**	**1.839.492,05**	**18,21**	**3.442.411,20**	**34,08**	**6.657.588,80**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**10.100.000,00**	**230.756,09**	**10.330.756,09**	**2.092.336,83**	**5.083.317,92**	**1.606.869,29**	**2.677.328,42**	**25,92**	**7.653.427,67**
Despesas Correntes	**7.996.650,00**	**238.376,52**	**8.235.026,52**	**1.634.783,36**	**4.607.901,28**	**1.389.534,75**	**2.449.600,81**	**29,75**	**5.785.425,71**
Pessoal E Encargos Sociais	3.859.800,56	-10.725,67	3.849.074,89	677.505,68	1.643.818,50	700.809,84	1.405.451,81	36,51	2.443.623,08
Juros E Encargos Da Divida	200.000,00	-	200.000,00	23.851,45	49.756,07	23.851,45	49.756,07	24,88	150.243,93
Outras Despesas Correntes	3.936.849,44	249.102,19	4.185.951,63	933.426,23	2.914.326,71	664.873,46	994.392,93	23,76	3.191.558,70
Despesas De Capital	**2.023.350,00**	**-7.620,43**	**2.015.729,57**	**457.553,47**	**475.416,64**	**217.334,54**	**227.727,61**	**11,30**	**1.788.001,96**
Investimentos	1.773.350,00	130.379,57	1.903.729,57	457.553,47	466.920,52	215.918,52	224.895,57	11,81	1.678.834,00
Invers s Financeiras	150.000,00	-138.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	12.000,00
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	100.000,00	-	100.000,00	-	8.496,12	1.416,02	2.832,04	2,83	97.167,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**-**	**80.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**80.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**10.100.000,00**	**230.756,09**	**10.330.756,09**	**2.092.336,83**	**5.083.317,92**	**1.606.869,29**	**2.677.328,42**	**25,92**	**7.653.427,67**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**10.100.000,00**	**230.756,09**	**10.330.756,09**	**2.092.336,83**	**5.083.317,92**	**1.606.869,29**	**2.677.328,42**	**25,92**	**7.653.427,67**
SUPERÁVIT(XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**765.082,78**	**-**	**-**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**10.100.000,00**	**230.756,09**	**10.330.756,09**	**2.092.336,83**	**5.083.317,92**	**1.606.869,29**	**3.442.411,20**	**33,32**	**7.653.427,67**

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

JACOB GILMAR JUNGES	ERONI ALLEBRANDT	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.100.000,00**	**10.330.756,09**	**2.092.336,83**	**5.083.317,92**	**1.606.869,29**	**2.677.328,42**	**100,00**	**25,92**	**7.653.427,67**
Legislativa	500.000,00	500.000,00	85.078,49	178.078,30	87.447,11	158.058,77	5,90	31,61	341.941,23
Ação Legislativa	500.000,00	500.000,00	85.078,49	178.078,30	87.447,11	158.058,77	5,90	31,61	341.941,23
Administração	1.610.000,00	1.653.000,00	271.071,54	815.695,92	273.366,44	519.642,63	19,41	31,44	1.133.357,37
Administração Geral	835.000,00	878.000,00	198.105,44	647.506,59	198.984,32	357.117,38	13,34	40,67	520.882,62
Administração Financeira	775.000,00	775.000,00	72.966,10	168.189,33	74.382,12	162.525,25	6,07	20,97	612.474,75
Segurança Pública	25.500,00	27.654,52	490,58	3.893,28	490,58	3.893,28	0,15	14,08	23.761,24
Administração Geral	25.500,00	27.654,52	490,58	3.893,28	490,58	3.893,28	0,15	14,08	23.761,24
Assistência Social	565.000,00	566.361,51	120.357,84	218.968,84	77.231,12	136.086,93	5,08	24,03	430.274,58
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	1.451,54	1.654,92	1.451,54	1.654,92	0,06	16,55	8.345,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	223.000,00	223.086,38	40.469,18	77.689,30	23.436,46	35.319,35	1,32	15,83	187.767,03
Assistência Comunitária	332.000,00	333.275,13	78.437,12	139.624,62	52.343,12	99.112,66	3,70	29,74	234.162,47
Saúde	1.852.000,00	1.890.825,29	393.372,50	1.133.598,21	249.720,08	479.215,74	17,90	25,34	1.411.609,55
Atenção Básica	1.802.000,00	1.840.825,29	387.677,04	1.123.978,63	244.024,62	469.596,16	17,54	25,51	1.371.229,13
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	5.695,46	9.619,58	5.695,46	9.619,58	0,36	27,48	25.380,42
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação	1.698.150,00	1.861.434,20	294.673,34	1.087.931,18	364.321,44	605.177,49	22,60	32,51	1.256.256,71
Alimentação e Nutrição	80.000,00	83.627,91	14.431,36	62.385,91	8.337,28	8.337,28	0,31	9,97	75.290,63
Ensino Fundamental	1.445.150,00	1.537.006,29	242.115,04	954.793,44	324.974,04	544.218,92	20,33	35,41	992.787,37
Ensino Profissional	13.000,00	80.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.800,00
Educação Infantil	160.000,00	160.000,00	38.126,94	70.751,83	31.010,12	52.621,29	1,97	32,89	107.378,71
Cultura	80.000,00	80.000,00	28.106,72	28.106,72	5.281,03	5.281,03	0,20	6,60	74.718,97
Difusão Cultural	80.000,00	80.000,00	28.106,72	28.106,72	5.281,03	5.281,03	0,20	6,60	74.718,97
Urbanismo	339.300,00	440.430,57	233.886,13	286.635,28	122.804,81	151.949,10	5,68	34,50	288.481,47
Infra-Estrutura Urbana	74.300,00	171.800,00	99.240,00	99.240,00	83.400,72	83.400,72	3,12	48,55	88.399,28
Serviços Urbanos	265.000,00	268.630,57	134.646,13	187.395,28	39.404,09	68.548,38	2,56	25,52	200.082,19
Saneamento	1.500.050,00	1.362.050,00	13.953,53	72.504,21	18.923,24	38.326,86	1,43	2,81	1.323.723,14

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Saneamento Básico Urbano	1.500.050,00	1.362.050,00	13.953,53	72.504,21	18.923,24	38.326,86	1,43	2,81	1.323.723,14
Agricultura	740.000,00	759.000,00	168.667,83	513.056,87	150.921,25	245.243,46	9,16	32,31	513.756,54
Saneamento Básico Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	13.700,00	714,86	3.085,50	0,12	7,71	36.914,50
Promoção da Produção Animal	50.000,00	50.000,00	935,00	5.720,00	935,00	5.720,00	0,21	11,44	44.280,00
Extensão Rural	650.000,00	669.000,00	167.732,83	493.636,87	149.271,39	236.437,96	8,83	35,34	432.562,04
Indústria	400.000,00	400.000,00	341.225,42	341.225,42	115.351,75	115.351,75	4,31	28,84	284.648,25
Promoção Industrial	400.000,00	400.000,00	341.225,42	341.225,42	115.351,75	115.351,75	4,31	28,84	284.648,25
Transporte	640.000,00	640.000,00	138.059,46	385.230,24	137.436,60	212.313,94	7,93	33,17	427.686,06
Transporte Rodoviário	640.000,00	640.000,00	138.059,46	385.230,24	137.436,60	212.313,94	7,93	33,17	427.686,06
Desporto e Lazer	70.000,00	70.000,00	3.393,45	18.393,45	3.573,84	6.787,44	0,25	9,70	63.212,56
Desporto Comunitário	70.000,00	70.000,00	3.393,45	18.393,45	3.573,84	6.787,44	0,25	9,70	63.212,56
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**10.100.000,00**	**10.330.756,09**	**2.092.336,83**	**5.083.317,92**	**1.606.869,29**	**2.677.328,42**	**100,00**	**25,92**	**7.653.427,67**

JACOB GILMAR JUNGES	ERONI ALLEBRANDT	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2012 a Abril/2013

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Maio/2012	Junho/2012	Julho/2012	Agosto/2012	Setembro/2012	Outubro/2012		
	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	873.878,07	802.752,44	671.157,11	743.275,50	691.139,35	681.144,38		
	877.003,79	1.126.107,59	867.982,81	951.333,65	727.584,67	804.243,39	9.817.602,75	10.103.078,51
Receita Tributária	13.165,57	21.999,56	15.673,88	14.192,77	10.289,33	11.140,42		
	10.300,50	29.283,10	14.267,33	11.603,60	13.807,72	18.484,46	184.208,24	214.787,03
IPTU	1.311,70	494,76	-	69,90	73,10	-		
	-	26,31	223,31	66,37	58,56	273,88	2.597,89	16.026,47
ISS	3.379,77	13.498,46	7.643,92	7.875,70	2.333,47	2.810,73		
	1.807,45	14.804,89	1.995,74	2.083,50	3.678,67	11.624,68	73.536,98	87.851,42
ITBI	2.745,00	1.795,87	1.465,33	-	2.389,41	2.300,00		
	1.931,11	480,00	3.904,29	1.780,00	2.930,00	1.520,00	23.241,01	28.992,47
IRRF	5.353,02	6.145,10	6.265,07	6.201,45	5.447,72	5.948,57		
	6.516,22	13.926,18	8.017,15	7.628,01	7.140,49	4.249,68	82.838,66	70.978,09
Outras Receitas Tributárias	376,08	65,37	299,56	45,72	45,63	81,12		
	45,72	45,72	126,84	45,72	-	816,22	1.993,70	10.938,58
Receita De Contribuic s	4.660,41	2.289,40	2.099,84	2.248,80	2.272,98	2.255,40		
	2.395,96	2.398,88	2.252,84	2.735,01	2.317,92	2.492,80	30.420,24	26.877,18
Receita Patrimonial	4.179,35	1.653,06	-2.560,71	3.431,15	1.912,30	1.047,91		
	2.214,11	2.134,13	1.470,24	2.130,38	2.971,67	2.579,75	23.163,34	35.931,86
Receita De Servicos	5.931,20	5.634,63	3.394,05	4.258,05	3.554,80	3.904,75		
	3.786,75	3.745,95	5.733,48	915,40	3.280,20	4.323,88	48.463,14	88.834,96
Transferencias Correntes	843.243,06	770.346,83	650.188,81	718.871,93	672.921,66	661.694,89		
	856.353,63	1.085.610,32	835.375,67	933.800,19	703.057,92	773.259,51	9.504.724,42	9.721.891,32
Cota-Parte do FPM	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	307.088,59	325.988,39		
	440.626,86	716.290,29	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	5.198.629,13	5.404.106,73
Cota-Parte do ICMS	172.000,00	177.707,49	173.856,40	174.041,50	201.608,45	186.257,56		
	203.305,12	204.124,66	203.302,74	182.530,79	172.322,46	207.782,67	2.258.839,84	2.420.594,06
Cota-Parte do IPVA	5.735,76	9.843,31	7.931,21	4.877,23	9.085,46	5.024,65		
	6.313,28	2.608,27	3.896,55	5.975,70	9.124,44	7.656,40	78.072,26	65.266,96

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2012 a Abril/2013

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Maio/2012	Junho/2012	Julho/2012	Agosto/2012	Setembro/2012	Outubro/2012		
	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013		
Cota-Parte do ITR	16,27	58,22	-	-	230,36	550,15		
	22,50	12,18	20,66	6,27	-	-	916,61	1.224,93
Transferências da LC 87/1996	945,42	945,42	945,42	945,42	-	945,42		
	1.890,84	945,42	-	-	-	3.780,72	11.344,08	11.392,69
Transferências da LC 61/1989	3.371,27	3.011,75	2.808,57	3.104,35	3.139,44	3.034,31		
	3.071,88	3.527,29	3.594,84	2.760,23	2.436,70	2.234,29	36.094,92	42.807,15
Transferências do FUNDEB	49.500,20	48.525,31	44.859,01	46.543,38	52.291,96	48.313,02		
	52.835,96	49.004,44	64.099,13	62.472,19	54.975,39	64.119,00	637.538,99	640.433,84
Outras Transferências Correntes	112.574,43	104.349,12	101.735,68	138.395,76	99.477,40	91.581,39		
	148.287,19	109.097,77	101.256,01	62.242,79	108.384,97	105.906,08	1.283.288,59	1.136.064,96
Outras Receitas Correntes	2.698,48	828,96	2.361,24	272,80	188,28	1.101,01		
	1.952,84	2.935,21	8.883,25	149,07	2.149,24	3.102,99	26.623,37	14.756,16
DEDUÇÕES (II)	136.233,50	123.494,31	100.718,66	106.786,37	104.230,27	104.359,92		
	131.045,94	141.852,26	134.003,94	161.816,87	107.939,35	120.646,66	1.473.128,05	1.553.078,51
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	136.233,50	123.494,31	100.718,66	106.786,37	104.230,27	104.359,92		
	131.045,94	141.852,26	134.003,94	161.816,87	107.939,35	120.646,66	1.473.128,05	1.553.078,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	737.644,57	679.258,13	570.438,45	636.489,13	586.909,08	576.784,46		
	745.957,85	984.255,33	733.978,87	789.516,78	619.645,32	683.596,73	8.344.474,70	8.550.000,00

JACOB GILMAR JUNGES	ERONI ALLEBRANDT	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	10.100.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	10.100.000,00
Receitas Realizadas	1.839.492,05	3.442.411,20
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	10.100.000,00
Créditos Adicionais	-	230.756,09
Dotação Atualizada	-	10.330.756,09
Despesas Empenhadas	2.092.336,83	5.083.317,92
Despesas Liquidadas	1.606.869,29	2.677.328,42
Superávit Orçamentário		765.082,78

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	2.092.336,83	5.083.317,92
Despesas Liquidadas	1.606.869,29	2.677.328,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	8.344.474,70

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	300.000,00	-2.054.705,30	-684,90
Resultado Primário	-120.681,86	808.518,85	-669,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	494.500,00	0,00	494.500,00	0,00
Poder Executivo	494.500,00	0,00	494.500,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	113.490,00	0,00	95.055,84	18.434,16
Poder Executivo	113.490,00	0,00	95.055,84	18.434,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	607.990,00	0,00	589.555,84	18.434,16

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	827.033,17	25%	30,77
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	157.780,70	60%	64,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	400.000,00
Despesa de Capital Líquida	227.727,61	1.788.001,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	347.796,61		12,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JACOB GILMAR JUNGES	ERONI ALLEBRANDT	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI BASQUER DA S
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

ILVA RINTZEI

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 28/Fev/2013 (b)	Em 30/Abr/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	616.222,23	614.806,21	613.390,19
DEDUÇÕES(II)	802.434,50	2.826.050,51	2.756.419,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.296.934,50	3.511.604,15	3.179.475,19
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	494.500,00	685.553,64	423.055,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-186.212,27	-2.211.244,30	-2.143.029,69
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-186.212,27	-2.211.244,30	-2.143.029,69

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	68.214,61	-1.956.817,42

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	300.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 28/Fev/2013	Em 30/Abr/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

JACOB GILMAR JUNGES	ERONI ALLEBRANDT	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	8.514.068,14	1.297.690,63	2.817.585,66	2.828.045,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	214.787,03	32.292,18	58.163,11	73.574,60
IPTU	16.026,47	332,44	622,12	14.740,27
ISS	87.851,42	15.303,35	19.382,59	28.799,20
ITBI	28.992,47	4.450,00	10.134,29	1.918,00
IRRF	70.978,09	11.390,17	27.035,33	22.070,57
Outras Receitas Tributárias	10.938,58	816,22	988,78	6.046,56
Receita de Contribuição	26.877,18	4.810,72	9.798,57	6.858,74
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	26.877,18	4.810,72	9.798,57	6.858,74
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-
Receita Patrimonial	35.931,86	5.551,42	9.152,04	17.867,53
(-)Aplicações Financeiras	35.931,86	5.551,42	9.152,04	17.867,53
Transferências Correntes	8.168.812,81	1.247.731,42	2.721.086,47	2.713.947,93
FPM	4.359.285,38	590.075,49	1.451.689,92	1.402.123,39
ICMS	1.936.475,25	304.084,30	612.751,28	588.504,64
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	1.873.052,18	353.571,63	656.645,27	723.319,90
Demais Receitas Correntes	103.591,12	12.856,31	28.537,51	33.664,44
Dívida Ativa	3.890,72	1.077,22	7.861,64	1.428,11
Diversas Receitas Correntes	99.700,40	11.779,09	20.675,87	32.236,33
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.550.000,00	536.250,00	615.673,50	266.615,21
Operações de Crédito(III)	400.000,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-	92.200,00
Transferências de Capital	1.150.000,00	536.250,00	615.673,50	174.415,21
Convênios	1.150.000,00	536.250,00	615.673,50	174.415,21
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	1.150.000,00	536.250,00	615.673,50	174.415,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	9.664.068,14	1.833.940,63	3.433.259,16	3.002.460,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS CORRENTES(VIII)	8.235.026,52	1.389.534,75	2.449.600,81	2.812.115,90

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
Pessoal e Encargos Sociais	3.849.074,89	700.809,84	1.405.451,81	1.144.710,04
Juros e Encargos da Dívida(IX)	200.000,00	23.851,45	49.756,07	15.259,24
Outras Despesas Correntes	4.185.951,63	664.873,46	994.392,93	1.652.146,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	8.035.026,52	1.365.683,30	2.399.844,74	2.796.856,66
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	2.015.729,57	217.334,54	227.727,61	286.651,07
Investimentos	1.903.729,57	215.918,52	224.895,57	275.485,61
Inversões Financeiras	12.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	12.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	100.000,00	1.416,02	2.832,04	11.165,46
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.915.729,57	215.918,52	224.895,57	275.485,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	80.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	10.030.756,09	1.581.601,82	2.624.740,31	3.072.342,27

RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-366.687,95	252.338,81	808.518,85	-69.881,35

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-120.681,86

JACOB GILMAR JUNGES	ERONI ALLEBRANDT	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Maio 2013/Bimestre Abril-Maio

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-	-	-	-	-	-	113.490,00	95.055,84	95.055,84	-	18.434,16
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA	-	494.500,00	494.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	494.500,00	494.500,00	-	-	-	113.490,00	95.055,84	95.055,84	-	18.434,16
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	494.500,00	494.500,00	-	-	-	113.490,00	95.055,84	95.055,84	-	18.434,16

JACOB GILMAR JUNGES	ERONI ALLEBRANDT	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	207.500,45	207.500,45	32.246,21	65.711,21	31,67
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.642,94	19.642,94	1.102,69	2.614,68	13,31
1.1.1-IPTU	16.026,47	16.026,47	332,44	622,12	3,88
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.419,90	1.419,90	15,23	145,44	10,24
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.541,73	1.541,73	379,50	834,34	54,12
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	654,84	654,84	375,52	1.012,78	154,66
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.992,47	28.992,47	4.450,00	10.134,29	34,95
1.2.1-ITBI	28.992,47	28.992,47	4.450,00	10.134,29	34,95
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	87.886,95	87.886,95	15.303,35	25.926,91	29,50
1.3.1-ISS	87.851,42	87.851,42	15.303,35	19.382,59	22,06
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	35,53	35,53	-	-	-
13.3-Dívida Ativa do ISS	-	-	-	6.166,48	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	377,84	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.978,09	70.978,09	11.390,17	27.035,33	38,09
1.4.1-IRRF	70.978,09	70.978,09	11.390,17	27.035,33	38,09
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.945.392,52	7.945.392,52	1.142.931,99	2.622.037,73	33,00
2.1-Cota-Parte FPM	5.404.106,73	5.404.106,73	737.594,31	1.814.612,27	33,58
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	5.404.106,73	5.404.106,73	737.594,31	1.814.612,27	33,58
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.420.594,06	2.420.594,06	380.105,13	765.938,66	31,64
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	11.392,69	11.392,69	3.780,72	3.780,72	33,19
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	42.807,15	42.807,15	4.670,99	11.026,06	25,76
2.5-Cota-Parte ITR	1.224,93	1.224,93	-	26,93	2,20
2.6-Cota-Parte IPVA	65.266,96	65.266,96	16.780,84	26.653,09	40,84
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.152.892,97	8.152.892,97	1.175.178,20	2.687.748,94	32,97

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	169.900,00	169.900,00	23.259,23	38.559,21	22,70
5.1 - Transferências do Salário-Educação	59.198,79	59.198,79	12.337,79	27.582,60	46,59
5.2 - Outras Transferências do FNDE	109.399,45	109.399,45	10.786,56	10.786,56	9,86
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.301,76	1.301,76	134,88	190,05	14,60
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	171.000,00	171.000,00	32.379,37	32.379,60	18,94
6.1 - Transferências de Convênios	169.424,70	169.424,70	32.325,00	32.325,00	19,08
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.575,30	1.575,30	54,37	54,60	3,47
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	340.900,00	340.900,00	55.638,60	70.938,81	20,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.553.078,51	1.553.078,51	228.586,01	524.406,82	33,77
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.044.821,35	1.044.821,35	147.518,82	362.922,35	34,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	484.118,81	484.118,81	76.020,83	153.187,38	31,64
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	2.278,54	2.278,54	756,14	756,14	33,19
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	8.561,43	8.561,43	934,19	2.205,20	25,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	244,99	244,99	-	5,38	2,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	13.053,39	13.053,39	3.356,03	5.330,37	40,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	643.000,00	643.000,00	119.555,62	246.412,19	38,32
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	640.433,84	640.433,84	119.094,39	245.665,71	38,36
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.566,16	2.566,16	461,23	746,48	29,09
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-912.644,67	-912.644,67	-109.491,62	-278.741,11	30,54

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	485.799,90	491.610,52	114.517,41	157.780,70	32,09
13.1-Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	10.615,71	14.041,31	46,80
13.2-Com Ensino Fundamental	455.799,90	461.610,52	103.901,70	143.739,39	31,14
14-OUTRAS DESPESAS	157.200,10	157.200,10	27.120,01	40.065,04	25,49
14.1-Com Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	1.445,44	1.445,44	7,23
14.2-Com Ensino Fundamental	137.200,10	137.200,10	25.674,57	38.619,60	28,15
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	643.000,00	648.810,62	141.637,42	197.845,74	30,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	64,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.810,62
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013[2]	

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.038.223,24	2.038.223,24	293.794,55	671.937,24	32,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	158.300,00	158.300,00	31.010,12	52.621,29	33,24
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	12.061,15	15.486,75	30,97
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.300,00	108.300,00	18.948,97	37.134,54	34,29
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.122.450,00	1.205.696,38	277.172,37	496.417,25	41,17
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	593.000,00	598.810,62	129.576,27	182.358,99	30,45
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	529.450,00	606.885,76	147.596,10	314.058,26	51,75
25-ENSINO MÉDIO	13.000,00	38.800,00	-	-	-
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	63.500,00	63.500,00	6.191,77	6.191,77	9,75
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.357.250,00	1.466.296,38	314.374,26	555.230,31	37,87

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-278.741,11
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	746,48
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-277.994,63
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	827.033,17
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	30,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	60.000,00	64.758,86	13.473,76	13.473,76	20,81
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.900,00	284.578,96	36.473,42	36.473,42	12,82
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	340.900,00	349.337,82	49.947,18	49.947,18	14,30
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.698.150,00	1.815.634,20	364.321,44	605.177,49	33,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	5.810,62	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	245.665,71	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	189.489,96	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	746,48	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	62.732,85	

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

JACOB GILMAR JUNGES	ERONI ALLEBRANDT	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Março a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO XII(ADCT, Art.77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Mar a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	8.152.892,97	8.152.892,97	1.175.178,20	14,41
Impostos	203.848,45	203.848,45	31.475,96	15,44
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.652,00	3.652,00	770,25	21,09
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.945.392,52	7.945.392,52	1.142.931,99	14,38
Da União	5.416.724,35	5.416.724,35	741.375,03	13,69
Do Estado	2.528.668,17	2.528.668,17	401.556,96	15,88
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.176.133,84	1.176.133,84	239.892,41	20,40
Da União para o Município	424.200,00	424.200,00	91.860,47	21,66
Do Estado para o Município	111.500,00	111.500,00	28.937,55	25,95
Demais Municípios para o Município	640.433,84	640.433,84	119.094,39	18,60
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.117,58	7.117,58	275,05	3,86
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.553.078,51	1.553.078,51	228.586,01	14,72
TOTAL	7.783.065,88	7.783.065,88	1.186.759,65	15,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Mar a Abr 2013 (d)	% (d/c)
Despesas Correntes	1.819.000,00	1.857.825,29	248.620,08	13,38
Pessoal E Encargos Sociais	937.000,00	947.099,71	150.050,37	15,84
Juros E Encargos Da Divida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	882.000,00	910.725,58	98.569,71	10,82
Despesas De Capital	33.000,00	33.000,00	1.100,00	3,33
Investimentos	33.000,00	33.000,00	1.100,00	3,33
Invers s Financeiras	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	-	-	-	-
TOTAL (IV)	1.852.000,00	1.890.825,29	249.720,08	13,21

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Mar a Abr 2013 (e)	% (e/despesa com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.852.000,00	1.890.825,29	249.720,08	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	541.700,00	580.525,29	68.804,21	27,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	541.700,00	541.700,00	64.604,21	25,87
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	-	38.825,29	4.200,00	1,68
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.310.300,00	1.310.300,00	180.915,87	72,45

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Março a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO XII(ADCT, Art.77) R$ 1,00

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Março a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO XII(ADCT, Art.77) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013(VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0%[2] ((VI-VII)/I)	15,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Mar a Abr 2013 (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	1.802.000,00	1.840.825,29	244.024,62	97,72
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	5.695,46	2,28
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	-	-
Outras Subfunções			-	-
TOTAL	1.852.000,00	1.890.825,29	249.720,08	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	541.700,00	580.525,29	68.804,21	27,55
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	541.700,00	541.700,00	64.604,21	25,87
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	-	38.825,29	4.200,00	1,68
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.310.300,00	1.310.300,00	180.915,87	72,45

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

JACOB GILMAR JUNGES	ERONI ALLEBRANDT	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

São Bento do Sul

Prefeitura

Aviso de Licitação - Inexigibilidade Nº 045/2013 FMS

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2013

OBJETO: Prestação De Serviços Da Especialidade De Oftalmologia, Para A Secretaria Municipal De Saúde, Aos Usuários Do Sistema Único De Saúde - SUS., conforme art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: Clinica Da Visão Haddad Ltda
VALOR: R$ 73.440,00

SÃO BENTO DO SUL, 29 de abril de 2013.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Diretor de Suprimentos e Patrimônio

DEODATO RAUL HRUSCKA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação - Inexigibilidade Nº 140/2013

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2013

OBJETO: Contratação de Grupo Teatral para desenvolvimento de atividades lúdicas no território de abrangência dos CRAS Serra Alta e CRAS Centenário, sendo três (03) apresentações. A peça de teatro terá a participação de doze (12) artistas que trabalharão o Tema '"Retrato de Família Descobre o que á a HIV Aids".
CONTRATADO: Associação Teatral Arlequim
VALOR: R$ 8.000,00.

SÃO BENTO DO SUL, 02 de maio de 2013.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Diretor de Suprimentos e Patrimônio

RITA MARIA DUMS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aviso de Licitação - Inexigibilidade Nº 141/2013

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2013

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de peça teatral "Era só uma Brincadeira", Espetáculo sobre o Bullying, nas 44 Unidades Educacionais conforme cronograma elaborado pela Secretaria de Educação.
CONTRATADO: Associação Teatral Arlequim.
VALOR: R$ 35.200,00.

SÃO BENTO DO SUL, 02 de maio de 2013.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Diretor de Suprimentos e Patrimônio

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 134/2013

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2013

OBJETO: Locação de imóvel localizado na rodovia SC 301 nº 889, neste município, totalizando 6.202 m2 de terreno e 1.252 m2 de área construída, para abrigar as instalações da associação de transporte norte catarinense, conforme lei nº 2705/2010, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: Engel Administradora De Bens Ltda.
Valor: R$ 38.812,32

SÃO BENTO DO SUL, 24 de abril de 2013.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Diretor de Suprimentos e Patrimônio

DANIEL LUTZ
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 134/2013

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I - Objeto: Locação de imóvel localizado na rodovia SC 301 nº 889, neste município, totalizando 6.202 m2 de terreno e 1.252 m2 de área construída, para abrigar as instalações da associação de transporte norte catarinense, conforme lei nº 2705/2010, pelo período de 12 (doze) meses

II - Contratado: Engel Administradora De Bens Ltda
III Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: a dispensa de licitação para a locação de imóvel se funda no Inciso X do art 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O imóvel locado é dotado das características necessárias para as instalações da Associação de Transporte Norte Catarinense - ASTRAN, cuja missão é contribuir para o desenvolvimento da comunidade de SBS, atuando com projetos para a promoção do indivíduo e da sociedade; beneficiada legalmente pela lei municipal acima citada, inclusive e principalmente pelo seu espaço físico.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Engel Administradora de Bens Ltda foi a que apresentou o imóvel disponível para as instalações, com as características necessárias e suficientes para o funcionamento da Associação de Transporte do Norte Catarinense, pelos motivos acima referenciados.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 3.234,36 (Três mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais para o período de 12 (doze) meses, é compatível com os praticados no mercado.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

DANIEL LUTZ
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Justificativa Inexigibilidade de Licitação Nº 045/2013 FMS

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I - Objeto: Prestação De Serviços Da Especialidade De Oftamologia, Para A Secretaria Municipal De Saúde, Aos Usuários Do Sistema Único De Saúde - SUS.

II - Contratado: Clinica Da Visão Haddad Ltda
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação para o fornecimento dos referidos serviços se funda no caput do art 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

Serão contratados todos os prestadores dos referidos serviços no Município e/ou região que atenderam às condições do Edital de Chamada Pública nº 03/2009, instalando-se assim a inviabilidade de competição entre os concorrentes, previstas no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Clínica da Visão Haddad Ltda foi credenciada através do Chamamento Público conforme disposição da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, sendo a única na região equipada para realizar exames de mapeamento de retina, tonometria, campimetria, papilografia e tomografia alem de consultas oftalmológicas incluindo mapeamento de retina, desta forma fica evidenciada a inviabilidade de competição..

V - Justificativa do Preço: Os preços contratados são os constantes da Tabela SUS e da Tabela CBHPM (Tabela da Associação Médica Brasileira), quando houver.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Deodato Raul Hruschka.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Diretor Departamento Compras

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa Inexigibilidade de Licitação Nº 140/2013

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
PREVISÃO
I - Objeto: Contratação de Grupo Teatral para desenvolvimento de atividades lúdicas no território de abrangência dos Cras Serra Alta e Cras Centenário, sendo três (03) apresentações. A peça de teatro terá a participação de doze (12) artistas que trabalharão o Tema ‘’ Retrato de Família descobre o que é a hiv aids.
II - Contratado: Associação Teatral Arlequim
III - Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: Contratação de Grupo Teatral para desenvolvimento de atividades lúdicas no território de abrangência dos Cras Serra Alta e Cras Centenário, sendo três (03) apresentações. A peça de teatro terá a participação de doze (12) artistas que trabalharão o Tema ‘’ Retrato de Família descobre o que é a hiv aids.
Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93. A oferta de atividades lúdicas tem por finalidade atender uma das ações do PAIF, atividades Coletivas/Comunitários, os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS Serra Alta e Centenário, contratarão, através do financiamento Piso Básico Fixo, teatro que desenvolverá peça lúdica com o tema "RETRATO DE FAMÍLIA DESCOBRE O QUE É A HIV AIDS" cujo o objetivo é prevenir doenças sexualmente transmissíveis, bem como realizar um retrato dos arranjos familiares atuais. Portanto esta atividade tem como objetivos principais abarcar um grande número de famílias e disseminar informações de forma rápida, bem como, constituir um importante instrumento de comunicação comunitária, mobilização social e acesso a direitos e serviços. A contratação se justifica diante consagração do Grupo Teatral tendo a participação de 12 artista que trabalharão com o tema acima citado após identificação pelas equipes de referência dos Cras Serra Alta e Centenário da existência de novos arranjos familiares e preconceitos associados a este tema bem como , de resistência da utilização de preservativos. O Grupo Teatral conforme declaração que são detentores dos direitos autorais do texto teatral intitulado. IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O Grupo Teatral Arlequim é reconhecido em todo o norte do Estado de Santa Catarina, por suas apresentações teatrais em escolas da rede pública dos municípios, foi fundada em dezembro de 1989 na cidade de Rio Negrinho/SC, o que faz com que todos os alunos da rede municipal de ensino tenham a oportunidade de desfrutar das apresentações.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado é compatível com os preços praticados no mercado.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretária de Assistência Social.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

RITA MARIA DUMS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa Inexigibilidade de Licitação Nº 141/2013

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/931,como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I - Objeto: Contratação de empresa para apresentação de peça teatral "Era só uma brincadeira", espetáculo sobre o Bullying nas 44 Unidades Educacionais, conforme cronograma elaborado pela Secretaria de Educação.
II - Contratado: Associação Teatral Arlequim.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, se funda no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e se justifica diante da consagração do Grupo teatral conforme declaração que são detentores dos direitos autorais do texto teatral intitulado "Era só uma brincadeira".
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O Grupo Teatral Arlequim é reconhecido em todo o norte do Estado de Santa Catarina, por suas apresentações teatrais em escolas da rede pública dos municípios, foi fundada em dezembro de 1989 na cidade de Rio Negrinho/SC, o que faz com que todos os alunos da rede municipal de ensino tenham a oportunidade de desfrutar das apresentações.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado é o praticado no mercado para os referidos serviços.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

ALCIONE TERESINHA HINKE
Secretária de Educação

Extrato de Contrato Nº 003/2013 IPRESBS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Combustível para que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS e a Empresa BAVÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Consiste no fornecimento parcelado pela CONTRATADA, de combustíveis para o veículo Ford/Fiesta - Placas MGD 2262 (abastecimento para uso no expediente) do IPRESBS, conforme Compra Direta nº 24/2013.
DO VALOR: R$ 6.781,00- valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01.03.2013.

SÃO BENTO DO SUL, 05 de março de 2013.
ASS: LUCILENE ZÉLIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA, pelo IPRESBS.

BAVÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 012/2013 Fc

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a empresa J. MONTENEGRO EVENTOS LTDA.

DO OBJETO: Serviço de sonorização e iluminação de concerto comemorativo ao centenário da Banda Treml., conforme compra direta n° 084/2013 e requisição 5039.
DO VALOR: R$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais).
DA VIGÊNCIA: até 29 de maio de 2013.

São Bento do Sul, 30 de abril de 2013.
Ass: BRAULIO HANTSCHEL, pela Fundação Cultural
JACKSON BEZERRA MONTENEGRO NETO, pela Contratada.

Extrato de Contrato Nº 017/2013 Fmd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2013

DA ESPÉCIE: Contrato de locação de máquinas de impressão que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa WB INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: Locação de 03 (três) máquinas multifuncionais: copiadora laser, impressora em preto e branco, com aproximadamente 20 ppm (páginas por minuto) com capacidade de redução e ampliação, formato de papel carta A4 e ofício, com fornecimento de material de consumo (papel e tonner) e assistência técnica necessária, para uso nas dependências da Fundação Municipal de Desportos,Ginásio de Esportes Annes Gualberto e na Piscina Pública Municipal, conforme Compra Direta nº 141/2013.
DO VALOR: R$ 6.600,00- valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2013.

SÃO BENTO DO SUL, 13 de Maio de 2013.
ASS: JOSÉ ERMINIO GREIN, pela Fundação.
JEAN BECKERT, pela empresa Contratada.

Extrato de Contrato Nº 026/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de passagens que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa REUNIDAS TURISMO S/A.

DO OBJETO: Fornecimento de passagens (vale transporte) de São Bento do Sul - Campo Alegre, São Bento do Sul - Mafra e São Bento do Sul - Rio Negrinho, para funcionários da Rede Municipal de Ensino, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 32/2013.
DO VALOR: R$ 59.090,40 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15.01.2013.

SÃO BENTO DO SUL, 15 de janeiro de 2013.
ASS: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
REUNIDAS TURISMO S/A, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 064/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Combustível que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa EMPREENDIMENTOS OXFORD LTDA.

DO OBJETO: Convite para fornecimento de óleo diesel comum e gasolina comum para abastecer ambulâncias e veículos de transportes de urgência de pacientes em horários diferenciados (após expediente, finais de semana e feriados).
Obs: Mesmo o estabelecimento não possuindo atendimento ao público 24 horas deverá disponibilizar funcionário 24 horas para o abastecimento, de acordo com o Convite nº 26/2013.
DO VALOR: R$ 65.859,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar desta data.

SÃO BENTO DO SUL, 28 de março de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
EMPREENDIMENTOS OXFORD LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 078/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa LIDER EXPRESS INFORMÁTICA LTDA - ME.

DO OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, tanto preventiva quanta corretiva, com fornecimento de peças quando necessário, conforme Termo de Referência, conforme Convite nº 46/2013.
DO VALOR: R$ 2.990,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, a contar de 13.02.2013
São Bento do Sul, 28 de fevereiro de 2013.
ASS: CASSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento do Município.
LIDER EXPRESS INFORMÁTICA LTDA- ME, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 097/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. HELVINO WILSMANN.

DO OBJETO: Consiste na prestação de serviços profissionais de perito em avaliação de imóveis para transações imobiliárias da Prefeitura, tais como: compras, locações, permutas, leilões e indenizações, conforme Convite nº 75/2013.
DO VALOR: R$ 16.700,60 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 06.03.2013

São Bento do Sul, 12 de março de 2013.
ASS: CASSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
PAULO ISELCI TEM PASS, pela Secretaria de Finanças do Município.
HELVINO WILSMANN, como Contratado.

Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2013 Fc

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2013

DA ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de combustível, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e BAVÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Considerando o objeto do Contrato que consiste em fornecimento parcelado de gasolina comum para o abastecimento do veículo da Fundação Cultural de São Bento do Sul, tendo em vista que a contratada ingressou com pedido de reajuste, e visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93, faz-se necessário aditivar o Contrato nº 001/2013 o valor mensal conforme Parecer Jurídico nº 00184/2013 nos seguintes termos:
1º - Fica alterado a partir de 16 de abril de 2013 o valor do litro da gasolina de R$ 2,762 (dois reais, setenta e seis centavos e dois milésimos) para R$ 2,863 (dois reais, oitenta e seis centavos e três milésimos); 2º - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.060.3.3.90.30.01.00.00.0100 - Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades - Material de Consumo; 3º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 11 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 16 de abril de 2013.
Ass: BRAULIO HANTSCHEL, pela Fundação Cultural
MÁRIO CESAR PACHECO, pela Empresa.

Extrato de Termo Aditivo Nº 014/2013 Fmd

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2013 para a manutenção, instalação e serviços gerais de eletricista na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, e a Empresa JCE SERVIÇOS LTDA, o presente contrato decorre da Compra Direta nº 23/2013.

Considerando o objeto do Contrato a Prestação de Serviços de Eletricista, sendo 320 horas para manutenção, instalação e serviços gerais de eletricista na Fundação Municipal de Desportos, e tendo em vista que a Contratante ingressou com pedido administrativo requerendo aumento quantitativo de horas de eletricista, pois a quantidade inicialmente contratada foi insuficiente, tendo em vista que para obtermos o Alvará do Corpo de Bombeiros para Piscina Pública Municipal e para o Ginásio de Esportes Annes Gualberto tivemos que instalar sistema de alarme de incêndio nas edificações que ocasionou 179 horas de serviços que não estavam previstas.

1º A Fundação Municipal de Desportos do Município de São Bento do Sul, continuará a pagar a CONTRATADA valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora.

2º O presente Contrato será aditivado em 25% sobre o seu quantitativo total, o que resultará em um acréscimo de 80 horas de serviços prestados de eletricista.
3º As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo, firmado em 24 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 06 de maio de 2013.
ASS: JOSÉ ERMINIO GREIN, Pela Fundação.
CIDNEI XAVIER BRANCO, Pela Empresa Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 036/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 036/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 271/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa INOVA ENGENHARIA SS LTDA, em 31 de julho de 2012, conforme Convite nº 263/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 271/2012, que consiste na contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica - Programa PAC 2 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas de diversas ruas do Município, constatado a pendência do parecer de contemplação dos projetos apresentados na proposta da Carta Consulta 2012, Protocolo nº 000473.02.84/2012-74, junto ao Ministério das Cidades, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato, com base na Clausula Oitava - Da Vigência do Contrato, e de acordo com o Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2013 e com término em 25 de julho de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 31 de julho de 2012, permanecem inalteradas.

SÃO BENTO DO SUL, 25 de janeiro de 2013.
Ass: FERNANDO TURECK, pelo Município.
INOVA ENGENHARIA SS LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 067/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 067/2013

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 066/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A, em 15 de agosto de 2012, conforme Tomada de Preços nº 262/2012.
Considerando que para a instalação do Guindaste Hidráulico Articulado Traseiro, a Empresa Contratada verificou que o chassi não era compatível com o guincho, por ter apenas uma saída para a tomada de força, sendo necessário a readequação da Caixa para 02 (duas) saídas de força, fazendo-se necessário para pagamento das despesas decorrentes da readequação da caixa, instalando mais uma saída de força para a operação do Guindaste Articulado Traseiro (guincho), no chassi do caminhão FORD/CARGO 3132, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), nos seguintes termos, com base no Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
Fica prorrogado o prazo de entrega do veículo por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2013 e com término em 27 de abril de 2013.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de abril de 2013 e com término em 30 de maio de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 29 de agosto de 2012 e Termo Aditivo 405/2012 de 26 de novembro de 2012, permanecem inalteradas.

SÃO BENTO DO SUL, 15 de fevereiro de 2013.
Ass: PAULO ROGÉRIO TURECK, como Chefe de Gabinete do Município.

TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 083/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 083/2013

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 197/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em 23 de maio de 2012, conforme Edital Tomada de Preços
nº 171/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 197/2012, que consiste na construção de um Galpão Industrial, com área total de 179,34m2 com fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias, situado na Rua Amandus Jürgensen, Bairro Centenário, no Município de São Bento do Sul, para Empreendimento Associativo visando o apoio a grupos produtivos de mulheres, conforme Contrato de Repasse nº 306.582-18-2009 MDA/CAIXA, memorial descritivo e projeto.
Considerando impasses entre a empresa Contratada, a Prefeitura e a Caixa Econômica Federal, em relação à aprovação do projeto estrutural e compatibilidade do mesmo com a estrutura que já foi executada, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 03 de março de 2013 e com término em 30 de junho de 2013.
Permanece a vigência do Contrato por 07 (sete) meses, a contar de 23 de dezembro de 2012 e com término em 22 de julho de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 23 de maio de 2012 e Termo Aditivo nº 426/2012 de 19 de dezembro de 2012, permanecem inalteradas.

SÃO BENTO DO SUL, 01 de março de 2013.
Ass: FERNANDO TURECK, pelo Município.
LN CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Câmara Municipal

Audiência Pública da Secretaria Municipal de Finanças
E D I T A L

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul e o Presidente da Comissão de Finanças, Contas e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993, COMUNICA que o Secretário Municipal de Finanças, Senhor Paulo Iselci Tem Pass, apresentará em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF (1º Quadrimestre/2013) e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (2º Bimestre/2012).

Data: 29 de Maio de 2013
Hora: 09:00 hs
Local: Sede do Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul, 23 de Maio de 2013.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente da Câmara Municipal

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Presidente da Comissão de Finanças, Contas e Orçamento

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Lei Nº 2.084, de 24 de Maio de 2013.
LEI Nº 2.084, DE 24 DE MAIO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no inciso II, do art. 41 e inciso III, do §1º, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito especial, por anulação de dotações, criando-se a modalidade necessária e adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019. 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0002 38 Aplicação Direta R$ 120.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização da anulação da seguinte dotação, em conformidade com o que estabelece no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 02 Aplicação Direta R$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 24 de maio de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.085, de 24 de Maio de 2013.
LEI Nº 2.085, DE 24 DE MAIO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de bens móveis aos Clubes de Idosos de São Lourenço do Oeste - SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 15 (quinze) garrafas térmicas de inox, da marca Invicta, com capacidade de 1,8 litros, para os Clubes de Idosos de São Lourenço do Oeste - SC, a seguir relacionados:
I - Clube de Idosos Unidos para Sempre, CNPJ nº 07.636.577/0001-33;
II - Clube de Idosos São José - Lageado Antunes, CNPJ nº 04.549.041/0001-92;
III - Clube de Idosos Sol Nascente, CNPJ nº 08.171.864/0001-88;
IV - Clube de Idosos Renascer, CNPJ nº 04.192.796/0001-82;
V - Clube de Idosos Sorrir para a Vida, CNPJ nº 01.357.333/0001-35;
VI - Clube de Idosos União de Idosos, CNPJ nº 02.335.360/0001-70;

VII - Clube de Idosos São Brás, CNPJ nº 07.613.049/0001-69;
VIII - Clube de Idosos São Francisco de Assis, CNPJ nº 05.106.602/0001-41;
IX - Clube de Idosos Conviver, CNPJ nº 00.071.493/0001-50;
X - Clube de Idosos Bem Estar, CNPJ nº 03.649.127/0001-24;
XI - Clube de Idosos Viver a Vida, CNPJ nº 06.040.774/0001-22;
XII - Clube de Idosos Amando a Natureza, CNPJ nº 07.480.290/0001-67;
XIII - União de Amigos, CNPJ nº 02.674.111/0001-09;
XIV - Clube de Idosos de Bem com a Vida, CNPJ nº 08.435.017/0001-83;
XV - Clube de Idosos Unidos Venceremos, CNPJ nº 10.440.029/0001-48.
Parágrafo único. Cada Clube de Idosos receberá 01 (uma) garrafa térmica, com as especificações descritas no caput, avaliadas em R$ 83,00 (oitenta e três reais) a unidade, totalizando o valor de R$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 24 de maio de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.086, de 24 de Maio de 2013.

LEI Nº 2.086, DE 24 DE MAIO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional - anulação de dotações no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional - anulação de dotações, criando-se as modalidades de aplicação necessárias e adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.04.845.4503.2.007 3.3.5.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 19
Aplicação Direta R$ 60.000,00

09.00
SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 85
Aplicação Direta R$ 110.000,00

10.00
SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01.20.606.4507.2.025 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 108
Aplicação Direta R$ 125.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, em conformidade com o que estabelece no inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

07.00 SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF
07.01 SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF
07.01.04.123.4504.2.011 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 26
Aplicação Direta R$ 35.000,00

09.00
SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.1.036 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 67
Aplicação Direta R$ 50.000,00

09.00
SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.039 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 90
Aplicação Direta R$ 85.000,00
10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01.20.603.4507.2.024 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 104
Aplicação Direta R$ 25.000,00

10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01.20.606.4508.1.014 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 111
Aplicação Direta R$ 50.000,00

10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01.20.606.4508.2.038 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 113
Aplicação Direta R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 24 de maio de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.650, de 23 de Maio de 2013

DECRETO Nº 4.650, DE 23 DE MAIO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013 e no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - anulação de dotações, adicionando-se o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
03.01.02.062.4513.2.004 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 05
Aplicação Direta R$ 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir descrita, de acordo com o estabelecido no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013:

03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
03.01.02.062.4513.2.004 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 06
Aplicação Direta R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de maio de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.651, de 23 de Maio de 2013.
DECRETO Nº 4.651, DE 23 DE MAIO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013 e no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - anulação de dotações, adicionando-se o valor de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01.20.606.4507.2.025 3.3.5.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 107 Aplicação Direta R$ 4.440,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, de acordo com o estabelecido no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir descrita:

10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01.20.606.4507.2.025 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 110 Aplicação Direta R$ 4.440,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de maio de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 002642 de 21 de Maio de 2013
DECRETO Nº 002642/13 DE 21 DE MAIO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001909/12 de 27 de Novembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 22.307,13 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.303.0016.2.060 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0064 - Material de Consumo R$ 15.000,00.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0067 - Material de Consumo R$ 7.307,13.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0067 R$ 7.307,13.
Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0064 R$ 15.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 21 de Maio de 2013
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 002643 de 21 de Maio de 2013
DECRETO Nº 002643/13 DE 21 DE MAIO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001909/12 de 27 de Novembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.365.0005.2.020 - EDUCAÇÃO INFANTIL - SALÁRIO EDUCAÇÃO/PDDE
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0058 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 13.000,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.365.0005.2.020 - EDUCAÇÃO INFANTIL - SALÁRIO EDUCAÇÃO/PDDE
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0058 - Obras e Instalações R$ 13.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 21 de Maio de 2013
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Cancelamento de Item
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro,
CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Contrato nº. 08/2013 - FMS
Processo de licitação nº. 27/2012-FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 16/2012-FMS

CANCELAMENTO DE ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DE ITEM 47 - CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO, referente ao contrato nº 08/2013-FMS, Pregão Presencial Registro de Preço nº. 16/2012-FMS, Processo nº. 27/2012-FMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial e processos judiciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, vencido pela empresa MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o no 94.894.169/0001-86, sendo então convocada a segunda colocada a empresa ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o no 02.607.956/0001-81, e a terceira colocada a empresa DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.656.468/0001-39, ambas alegam que não possuem estoque do referido item e que o laboratório não tem previsão de entrega.

Schroeder, 24 de maio de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

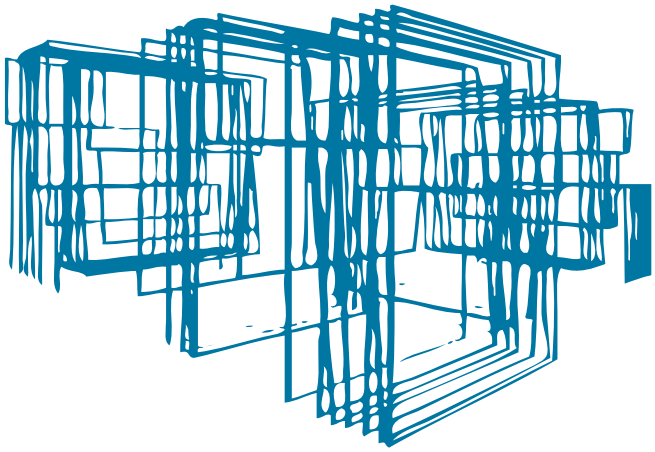

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Dispensa Nº 27/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 27/2013 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 41/2013** **Data: 23/05/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **IBL INDUSTRIA E COM. DE PERSIANAS E DEC. LTDA ME** Código: 11289
Endereço: RUA hedwig froelich bruns, 180
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 03.500.635/0001-46 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de persianas colocadas para a Farmácia da Unidade Básica da Saúde do Centro, da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Persiana Vertical PVC cinza claro (A: 1,45 x L: 3)	UN	198,09	198,09
2	1,00	Persiana Vertical PVC cinza claro (A: 1,45 x L: 2,80)	UN	181,05	181,05

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Considerando o Auto de Intimação nº 32425804209/13 (anexo), da Diretoria de Vigilância Sanitária Municipal emitido em 11/04/2013, o qual exige a compra emergencial de vários itens, entre eles: PERSIANAS;
Considerando o prazo para o cumprimento de 40 dias conforme o auto, solicitamos a autorização para compra de duas persianas para atender a necessidade da farmácia, cujo objetivo da persiana é impedir a entrada da luz solar, pois, se tratando de locais que contém armazenamento de medicamentos, os mesmos precisam estar em condições mínimas para tal finalidade.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 23 de Maio de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 27/2013 - DL

Processo Nr.: 41/2013
Data: 23/05/2013

Folha: 2/2

14/05/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 14 de Maio de 2013

Valor da Despesa: 379,14 (trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Ata de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 31/2013-PMS Sequência 03

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 31/2013 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 77/2013** **Data do Processo: 06/05/2013**

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 60/2013 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição e conjunto de motobombas e inversores de frequência para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio reuniram-se após recebimento do Ofício nº 021/2013-SMSGA, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, referente a analise técnica das propostas comerciais. O Ofício nº 021/2013-SMSGA referente a analise técnica das propostas comerciais do senhor Lorêncio Gilmar Urnau, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental traz que "As propostas comerciais das empresas HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA EPP, LÉA LOUREIRO ME, COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA, FAMAC INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA, referente aos itens 01, 02, 03 e 04 estão em desacordo, pois não atenderam a seguinte descrição do edital "Na Proposta técnica a ser entregue deverão ser anexadas as Curvas Teóricas de Performance previstas para o conjunto motor bomba e indicado o ponto de operação e se necessário as curvas do rotor interpolado". Apenas o item 01 oferecido pela empresa SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA não atende a descrição do edital no quesito diâmetro de sucção sendo que foi ofertado na curva de performance diâmetro de sucção 3", porém o exigido é de 2 ½". O atendimento da referida descrição é imprescindível uma vez que a motobomba em questão está sendo adquirido para substituir uma existente sem que necessite alterar as conexões. Os demais itens estão de acordo." Diante do parecer da analise técnica das propostas comerciais do Lorêncio Gilmar Urnau, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, responsável pela descrição e pedido da licitação, as empresas HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA EPP, LÉA LOUREIRO ME, COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA, FAMAC INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA, não apresentaram anexadas as propostas comerciais as Curvas Teóricas de Performance previstas para o conjunto motor bomba e indicado o ponto de operação e se necessário as curvas do rotor interpolado, conforme exigido nos itens 01, 02, 03 e 04, não cumprindo assim as exigências do edital, resultando desclassificadas nestes itens. Já a empresa SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, apenas o item 01, não atende a descrição do edital no quesito diâmetro de sucção sendo que foi ofertado na curva de performance diâmetro de sucção 3", porém o exigido é de 2 ½", sendo desclassificada apenas no item 01, estando os demais itens de acordo com as exigências do edital. Desta forma fica marcada para dia 27 de maio de 2013 as 14h, a continuação do certame com a etapa de lances para os itens 02,03 e 04 com a empresa SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. Após a etapa de lances será aberto prazo recursal conforme Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Art. 4º, XVIII. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja enviada cópia e do Oficio nº 021/2013-SMSGA da análise técnica das propostas comerciais as empresas participantes.

Schroeder, 24 de Maio de 2013

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Pregoeiro(a)

Daniela Samulescki - ..... - Equipe de Apoio

Gelson Stein - ..... - Equipe de Apoio

Valério de Oliveira Onofre - ..... - Equipe de Apoio

Dispensa Nº 28/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 28/2013 - DL** **Processo Nr.: 42/2013** **Data: 23/05/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **EDONTEC COM. PEÇAS E ASSIST. EM EQUIP. ODONT. LTDA** Código: 7230
Endereço: RUA URSA MAIOR, N] 303
Cidade: Joinville - SC
CNPJ: 05.689.742/0001-90 Inscrição Estadual: 254.863.345

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para mão de técnica para instalação de três aparelhos jetlaxis sonic da marca shuster: ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato removedor do biofilme mineralizado e não mineralizado da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	mão de técnica para instalação de três aparelhos jetlaxis sonic da marca shuster: ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato removedor do biofilme mineralizado e não mineralizado.	UN	70,00	210,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

De acordo com a homologação da licitação (anexa), os aparelhos foram adquiridos pela Secretaria de Saúde, contudo a instalação dos mesmos não foi prevista. Atualmente, os aparelhos encontram-se parados na USB central, sendo que são de extrema relevância para o efetivo tratamento dos pacientes atendidos nos consultórios odontológicos da secretaria, motivo pelo qual não podemos deixa-los em desuso ou parados, considerando inclusive que a garantia dos produtos esta correndo. OS aparelhos são instalados somente por assistência técnica autorizada, motivo pelo qual conseguimos apenas um orçamento de instalação. Encaminhamos solicitação de orçamento a seis empresa da região, contudo, via contato telefônico, após alguns dias, relataram não responder ao e-mail pois somente a empresa da região pode atender nosso município, considerando os limites de atuação das empresa autorizadas por região. Uma das empresas registra isso no e-mail e indica inclusive, o único técnico/empresa que realizou a cotação para instalação, objeto desta dispensa (e-mails enviados as empresas objetivando cotação e retonos anexo).

Schroeder, 23 de Maio de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 28/2013 - DL

Processo Nr.: 42/2013
Data: 23/05/2013

Folha: 2/2

23/5/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 23 de Maio de 2013

Valor da Despesa: 210,00 (duzentos e dez reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Dispensa Nº 29/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 29/2013 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 43/2013** **Data: 24/05/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **FARMACIA ANJO - FARMA LTDA - ME** Código: 9934
Endereço: AV. MAL. CASTELO BRANCO, 5033
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 06.944.058/0001-70 Inscrição Estadual: 254.826.695

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos fornecidos para pacientes por meio de ordens judiciais atentdidas pelo Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Avodart 0,5mg - caixa com 90 comprimidos	CX	504,00	504,00
2	9,00	Filtro Solar FPS50	FR	21,00	189,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

PARA CUMPRIR AS ORDENS JUDICIAIS, POIS HOUVE TENTATIVA DE INCLUIR OS MEDICAMENTOS EM LICITAÇÃO MAS ESTA FOI DESERTA.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 24 de Maio de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 29/2013 - DL

Processo Nr.: 43/2013
Data: 24/05/2013

Folha: 2/2

23/05/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 23 de Maio de 2013

Valor da Despesa: 693,00 (seiscentos e noventa e três reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Extrato de Contrato Nº. 58/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 58/2013-FMS
Processo de licitação nº. 40/2013-FMS -Dispensa de Licitação nº. 26/2013-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MARKO ALEXANDRE PERSUHN - ME, inscrita no CNPJ sob o no 85.155.927/0001-53, estabelecida Rua 28 de agosto, nº. 201, sala 02, Nova Esperança, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de tanque de concreto e mangueira siliconada para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Tanque de concreto azulejado internamente com esfregadeira e acabamento em aço inox, capacidade de 60 litros.	1	UNIDADE	189,00	189,00
02	Mangueira siliconada e trançada de meia polegada.	200	METROS	1,45	290,00
VALOR R$ TOTAL					479,00

Valor do contrato: R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).
Data da Assinatura: 23/05/2013 - Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 59/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 59/2013-FMS
Processo de licitação nº. 42/2013-FMS -Dispensa de Licitação nº. 28/2013-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: EDONTEC COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 05.689.742/0001-90, estabelecida Rua Ursa Maior, nº 303, Guanabara, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89207-600.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para mão de técnica para instalação de três aparelhos jetlaxis sonic da marca shuster: ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato removedor do biofilme mineralizado e não mineralizado da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	mão de técnica para instalação de três aparelhos jetlaxis sonic da marca shuster: ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato removedor do biofilme mineralizado e não mineralizado.	03	UNIDADE	70,00	210,00
VALOR R$ TOTAL					210,00

Valor do contrato: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
.
Data da Assinatura: 23/05/2013 - Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 60/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 60/2013-FMS
Processo de licitação nº. 41/2013-FMS -Dispensa de Licitação nº. 27/2013-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: IBL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.500.635/0001-46, estabelecida Rua Hedwig Froelich Bruns, nº. 180, Ilha da Figueira, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.258-580.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de persianas colocadas para a Farmácia da Unidade Básica da Saúde

do Centro, da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC., conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Persiana Vertical PVC cinza claro (A: 1,45 x L: 3)	01	Unidade	198,09	198,09
02	Persiana Vertical PVC cinza claro (A: 1,45 x L: 2,80)	01	Unidade	181,05	181,05
VALOR R$ TOTAL					379,14

Valor do contrato: R$ 379,14 (trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos),.

Data da Assinatura: 23/05/2013 - Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público N°. 002/2011-Gab/PMS - Mauricio de Souza Rocha Junior
Convocação Concurso Público n°. 002/2011-GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. MAURICIO DE SOUZA ROCHA JUNIOR, inscrito no CPF sob n°. 833.306.587-20, aprovado em 2° lugar no Concurso Público n°. 002/2011-GAB/PMS, para o cargo de MÉDICO CARDIOLOGISTA, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6508), até o dia 06 de junho de 2013, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme preveem os itens 9.6 e 9.7, devendo tomar posse no cargo até o dia 25 de junho de 2013.

Schroeder (SC), 24 de maio de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

HALINA TEMOTHIO
Secretária de Saúde e Assistência Social

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Siderópolis

Prefeitura

Retificação ao Edital Pregao 36/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PR 36/2013
A Prefeitura Municipal de Siderópolis, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 68/2013, torna público a retificação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013. A retificação é necessária uma vez que após análise junto à Secretaria de Finanças observou-se equívocos na planilha orçamentária, promovendo-se assim a modificação desses dados. Desta feita, em razão de substancial alteração quanto aos valores de referência fica alterada a data de abertura para o dia 10/06/2013, no mesmo horário e local. Os interessados deverão solicitar novo edital com as devidas alterações através do e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br, informações pelo telefone (48) 34353188. Prefeitura Municipal de Siderópolis, Situada à Rua Presidente Dutra,01. - Centro, Siderópolis/SC., CEP. 88860-000.

Siderópolis, 23 de maio de 2013
FABÍOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

Timbé do Sul

Prefeitura

Aviso da Licitação 12/2013 - PP _Fms

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 12/2013 - Pregão Presencial - menor preço por item.

Objeto: Aquisição de materiais permanente (computadores, móveis, televisores,) para o Posto de Saúde Central, CNES 2299577, PSF Cohab, CNES 2624621 e PSF São Luiz, CNES 2624648, do município de Timbé do Sul.
Data da entrega dos envelopes: até as 09:00 horas do dia 10 de junho de 2013.
Abertura da Sessão: a partir das 09:00 horas do dia 10 de junho de 2013.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133.

RINALDO GHELERE
Gestor do FMS

Timbó

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial N.º 07 2013 Fumtran - Sinalização Viária de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 07/2013 FUMTRAN

OBJETO: fornecimento de materiais para implantação e manutenção de sinalização viária de trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 10 de junho de 2013. ABERTURA: dia 10 de junho de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 21/05/2013.
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

Aviso Pregão Presencial N.º 12 2013 FMS - Aquisição de Créditos Para Telefonia Voip

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 12/2013 FMS

OBJETO: aquisição de créditos telefônicos (VOIP) destinados às Unidades de Saúde. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 07 de junho de 2013. ABERTURA: dia 07 de junho de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

TIMBÓ (SC), 24/05/2013
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Extrato Inexigibilidade N.º 25 2013 SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2013
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Realização de convênio entre o Município de Timbó e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visando a realização de prestação de serviço de atividades para postais para coleta, transporte e entrega de documento no âmbito nacional.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Timbó, 24 de maio de 2013
WALDIR GIRADI
Diretor Presidente SAMAE

Termo de Revogação Parcial Pregão Presencial N.º 05 2013 - Fumtran
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2013 - FUMTRAN

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve, a bem do serviço público, zelando pelo princípio da competitividade, Revogar o item 6 - lote 1 - colete balístico, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORME E COLETE BALÍSTICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO. MOTIVO: a revogação parcial se faz motivada devido à desconformidade da descrição do objeto com as normas exigidas pelo exército.

Timbó (SC), 24 de maio de 2013
JEAN M. R. VARGAS
Pregoeiro Oficial

Extrato Contrato 2013/83
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/83
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Trânsito
CONTRATADO: More Sinalização e Construção LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical com fornecimento de material, em diversas vias que compõem a malha viária do município de Timbó.
VALOR: R$ 95.844,00 (noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO: 14/05/2013 até 31/12/2013.
Data da Assinatura: 14/05/2013.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 46 2013
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para fornecimento, montagem e garantia de móveis para escritório, para atender as necessidades da administração (direta e indireta), conforme edital e anexos.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Suprimóveis LTDA EPP; Todt Móveis LTDA EPP; Dismacenter Indústria e Comércio de Móveis LTDA EPP; 3ª Comércio de Móveis e Refrigeração LTDA ME e Flexforma Comercial de Móveis e Equipamentos.
VALOR TOTAL: R$ 35.525,24 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cindo reais e vinte e quatro centavos)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 23/05/2014

Timbó, 23/05/2013
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Câmara Municipal

Resolução Md Nº 4/2013
Resolução MD Nº 4/2013
Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Timbó.

A Mesa da Câmara Municipal de Timbó no uso das suas atribuições
Resolve:
Art. 1º Será facultativo o ponto para os servidores da Câmara Municipal de Timbó no dia 31 de Maio de 2013.
Art. 2º Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Timbó, 22 de Maio de 2013.
RUBENS BORCHARDT
Presidente

MARCELO LUIZ FERRARI
Vice-Presidente

DOUGLAS EMANUEL MARCHETTI
Secretário

Três Barras

Prefeitura

Lei Complementar Nº 175 de 22 de Maio de 2013
LEI COMPLEMENTAR Nº 175 DE 22 DE MAIO DE 2013
ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras em exercício, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica alterado o Padrão de Vencimento no quadro de pessoal do Município, para atuação no Estratégia Saúde da Família - ESF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, dos seguintes empregos públicos:

I - Assistente Social - Padrão EP-06, 01 (uma) vaga, com vencimento de R$ 2.267,83 (dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), vinculado à Secretaria de Saúde, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no quadro de pessoal do Município do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;

II - Fisioterapeuta - Padrão EP-08, 02 (duas) vagas, com vencimento de R$ 1.511,88 (um mil, quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos), vinculado à Secretaria de Saúde, carga horária de 20 (vinte) horas semanais no quadro de pessoal do Município do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;

III - Nutricionista - Padrão EP-05, 01 (uma) vaga, com vencimento de R$ 2.267,83 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), vinculado à Secretaria de Saúde, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no quadro de pessoal do Município do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.

Art. 2º. As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de elementos próprios do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC., em 22 de maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.061 de 22 de Maio de 2013

LEI Nº 3.061 DE 22 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRA COM 93,78 M² SITUADA NO DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS - SC DE POSSE DE JOSÉ JOÃO DA LUZ E GIOVANE JOSÉ RIBEIRO.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a desapropriação de 93,78 m² (noventa e três metros e setenta e oito centímetros quadrados) à margem da Avenida Francisco de Paula e Silva, situada no Distrito de São Cristóvão, município de Três Barras - SC, representada pelas áreas identificadas no Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico Planimétrico, elaborado por Jorge Roberto Ferreira - Engenheiro Agrimensor CREA SC nº 20.681 - Anexo.

Art. 2º. A desapropriação da área destina-se abertura, conservação e melhoramento de vias públicas - alargamento da Avenida Francisco de Paula e Silva, nos termos do artigo 5º, alíneas "i" do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º. O valor da justa indenização da área desapropriada é de R$ 8.608,25 (oito mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), correspondendo aos possuidores as seguintes metragens e valores:

I - José João da Luz - área de 8,03 m², no valor de R$ 928,25 (novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos);

II - Giovane José Ribeiro - área de 85,75 m², no valor de R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 4º. Fica incluída a ação de desapropriação tratada no art. 1º, no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas pelo orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, em 22 de maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.062 de 22 de Maio de 2013

LEI Nº 3.062 DE 22 DE MAIO DE 2013
ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIADO PELA LEI Nº 1.789 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 1.789 de 15 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

I - Governo Municipal

a) 1 (um) membro titular da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda;

b) 1 (um) membro titular da Secretaria de Habitação;

c) 1 (um) membro titular da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte ;

d) 1 (um) membro titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

e) 1 (um) membro titular e suplente da Intendência do Distrito de São Cristóvão;

II - Usuários

a) 2 (dois) membros titulares de entidades sociais não governamentais;

b) 2 (dois) membros titulares usuários do SUAS - Serviço Único de Assistência Social;

c) 2 (dois) membros titulares Trabalhadores do SUAS - (Assistentes Sociais ou Psicólogos).

Art. 2º. Acrescenta § 2º ao art. 4º da Lei nº 1.789 de 15 de dezembro de 1995 com a seguinte redação:

"§ 2º. Os representantes dos usuários serão escolhidos através de Fórum próprio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, em 22 de maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.063 de 22 de Maio de 2013

LEI Nº 3.063 DE 22 DE MAIO DE 2013
ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO CRIADO PELA LEI Nº 3.031 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 3.031 de 29 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Municipal do Trabalho e Emprego é constituído de:

I - Entidades Governamentais
a) Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

II - Representação dos Trabalhadores.
a) Sindicato dos Trabalhadores com atuação no âmbito do Município;
b) Associação de Classe com atuação no âmbito do Município.

III. Representação dos Empregadores.
a) Associação Empresarial;
b) Associação Comercial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, em 22 de maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Portaria Nº 361 de 22 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº 361 DE 22 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora DEVANI PACKER DE LIMA - matrícula 446.4-0, ocupante do cargo de Professor, licença prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 03.06.2013, cujo período aquisitivo se operou de 01.02.2008 à 31.01.2013, com fundamento no art. 75 da Lei Complementar 140/2009 e requerimento nº 053/2013-SECE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 22 de maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº 362 de 22 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº 362 DE 22 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o surgimento de vagas no quadro de pessoal do magistério público municipal havido em função de vários afastamentos e aposentadorias;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção dos serviços junto às Unidades Educacionais.

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar temporariamente a carga horária das seguintes servidoras:

I - ADRIANA GARCIA DA SILVA DROZAK, matrícula 7917.0-14, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 02.05.2013;

II - GINA GENOVEVA WASZAK CUBAS, matrícula 13339.6-1, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, a contar de 02.05.2013;

III - MARIA JOANA KRULL WORELL, matrícula 10027.7-9, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 02.05.2013;

IV - REGINA MARIN, matrícula 14192.5-1, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 02.05.2013;

Art. 2º. A alteração de carga horária terá validade apenas para o ano letivo de 2013, cessando em caso de preenchimento da vaga a que estiver vinculado o servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 22 de maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº 363 de 22 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº 363 DE 22 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 139/2009;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico reconhecendo o preenchimento dos requisitos legalmente impostos, exarado junto ao Requerimento nº 340/2013.

RESOLVE:
Art. 1º. Reconhecer o direito à progressão funcional por aperfeiçoamento ao servidor JOSÉ CARLOS HERBST, matrícula 15340.0-0, ocupante do cargo de contador, que, em função da realização de cursos de aperfeiçoamento, terá o avanço de 01 (um) nível, na forma estabelecida na Tabela do Anexo IV da Lei Complementar nº 139/2003, com efeitos a contar de 01 de maio de 2013;

Art. 2º. Proceda o Setor Pessoal as alterações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 22 de maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº 367 de 22 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº 367 DE 22 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 140/2009;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico reconhecendo o preenchimento

dos requisitos legalmente impostos, exarado junto ao Requerimento nº 054/2013-SECE.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Promoção na Carreira ao servidor VANTUIR RONALDO VIEIRA, matrícula 15495.4-0, ocupante do cargo de professor, que, em função da conclusão de curso de pós-graduação, passará ao Nível de Atuação III, na forma estabelecida no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 140/2009, com efeitos a contar de 03 de junho de 2013;

Art. 2º. Proceda o Setor Pessoal as alterações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 22 de maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 345 de 06 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº. 345 DE 06 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR, a servidora SIMONE CORNELSEN JARSCHEL, das suas funções que exercia no cargo de SUB DIRETORA PC 07, quadro de funcionários comissionado desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes desde município. A contar de 02 de maio de 2013.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 06 de Maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 352 de 13 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº. 352 DE 13 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR, a senhora SIMONE CORNELSEN JARSCHEL, para exercer suas funções no cargo de DIRETORA ADJUNTA PC 06, quadro de funcionários comissionado desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes desde município. A contar de 02 de maio de 2013.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 13 de Maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 353 de 13 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº. 353 DE 13 DE MAIO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor SILVANO SILVERO DA SILVA, para exercer suas funções no cargo de SUB DIRETOR, PC 07, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotado na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes. A contar de 02 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 13 de maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 356 de 17 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº. 356 DE 17 DE MAIO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONTRATAR, os servidores abaixo citados para exercer suas funções no cargo de PROFESSORES, Aprovados através do Processo Seletivo, quadro de funcionários Estatutário desta Prefeitura, Conforme o Decreto Lei 4.196 de 04 de fevereiro de 2013. Lotados na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes.

Nº	Matricula	Nome:	Data	Hrs
1.	17946.9 0	GISLAINE APARECIDA SUBTIL SASSO	15/05/2013	20hrs
2.	8318.6 8	IGNES POSSEBON SCHERER	02/05/2013	40hrs
3.	17790.3 0	JESSICA MUNHOZ	13/05/2013	20hrs
4.	7171.4 8	LIZETE WEKLAK OLIVEIRA	02/05/2013	20hrs
5.	16392.9 2	MARIA DOROTÉA PEREIRA MACHADO	06/05/2013	20hrs
6.	11264.0 6	MARIO TESKA JUNIOR	13/05/2013	20hrs
7.	7863.8 19	MARLI APARECIDA DOS SANTOS	02/05/2013	40hrs
8.	818.4 13	SONIA ADELIA WIESE PEREIRA	02/05/2013	40hrs
9.	17947.7 0	TAMARA OSTROSKE	15/05/2013	20hrs

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 357 de 17 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº. 357 DE 17 DE MAIO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Nº	Matricula	Nome:	Data
1.	7397.0 0	ALCEU WANDERLEI CARVALHO	13/05/2013
2.	12654.3 2	CLEUNIR DA ROSA LOPES WENGRZY-NOVSKI	03/05/2013
3.	10506.6 1	GILBERTO CRISTIANO FROGGEL	02/05/2013
4.	13174.1 1	IVANILDA GONTARSKI	13/05/2013
5.	17952.3 0	LADY DAIANA PEREIRA DA CRUZ	17/05/2013
6.	15658.2 0	SIDIVAL ALBINGHAUS	10/05/2013

CONTRATAR, os servidores abaixo citados para exercer suas funções no cargo de AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, Aprovados através do Processo Seletivo 01/2013, quadro de funcionários Estatutário desta Prefeitura, Conforme o Decreto Lei 4.196 de 04 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 358 de 20 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº. 358 DE 20 DE MAIO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR, a servidora EDUARDA GIROTTO BORTOLINI, das suas funções que exercia no cargo de ASSESSORA PC 06, quadro de funcionários comissionado desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Saúde desde município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 20 de Maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 359 de 20 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº. 359 DE 20 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR, o senhor NORBERTO MARROS JUNIOR, para exercer suas funções no cargo de ASSESSOR PC 08, quadro de funcionários comissionado desta Prefeitura. Lotado na Secretaria de Saúde desde município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 20 de Maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 360 de 20 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº. 360 DE 20 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR POR TERMINO DE CONTRATO, a servidora JUNALE PORTES DE OLIVEIRA BATISTA, das suas funções que exercia no cargo de PROFESSORA, 20hrs, quadro de funcionários temporários desta Prefeitura. Aprovada através de Processo Seletivo 2011, conforme o Decreto Lei 4.032 de 06/01/2012. prorrogação motivo que a mesma estava de Licença Maternidade, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes desde município. A contar da presente.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 20 de Maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 364 de 22 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº. 364 DE 22 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
AUTORIZAR, O pagamento retroativo da servidora SONIA REGINA STOCLOSKA BROZOSKI, cargo de PROFESSORA, 40hrs, quadro de funcionários Efetivo desta Prefeitura. No valor de R$ 5.749,88 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) parcelados em 6 parcelas R$ 958,32 (novecentos e cinqüenta e oito reais e trinta e dois centavos) a contar do mês de maio 2013. Conforme o Requerimento 059 de 26 de abril de 2013 - Protocolado na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 22 de Maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 365 de 22 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº. 365 DE 22 DE MAIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

AUTORIZA o pagamento á servidora inativa NOELI THIEM, ASSISTENTE PEDAGOGICO, 40hrs - lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes, do quadro de pessoal estatutário desta Prefeitura, de parcela mensal no valor de R$2.061,63 (dois mil, sessenta e um reais e sessenta e três centavos), a titulo de complementação de proventos, em consonância com o previsto no parágrafo único do art. 180 da Lei Complementar n°138 de 08 de outubro de 2009 e requerimento protocolado sob o n° 400 de 06 de maio de 2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 22 de maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Tunápolis

PREFEITURA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.285.602,77**	**13.285.602,77**	**2.309.734,65**	**17,39**	**4.579.720,23**	**34,47**	**8.705.882,54**
RECEITAS CORRENTES	**13.125.283,19**	**13.125.283,19**	**2.068.022,69**	**15,76**	**4.261.302,79**	**32,47**	**8.863.980,40**
RECEITA TRIBUTARIA	687.227,23	687.227,23	177.390,23	25,81	292.707,88	42,59	394.519,35
IMPOSTOS	530.396,32	530.396,32	119.024,51	22,44	189.172,04	35,67	341.224,28
TAXAS	136.830,91	136.830,91	50.498,88	36,91	95.669,00	69,92	41.161,91
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	7.866,84	39,33	7.866,84	39,33	12.133,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	92.341,88	92.341,88	6.937,48	7,51	21.551,12	23,34	70.790,76
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	92.341,88	92.341,88	6.937,48	7,51	21.551,12	23,34	70.790,76
RECEITA PATRIMONIAL	74.782,63	74.782,63	10.097,40	13,50	19.313,30	25,83	55.469,33
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	74.782,63	74.782,63	10.097,40	13,50	19.313,30	25,83	55.469,33
RECEITA AGROPECUARIA	2.024,35	2.024,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024,35
Outras Rec. Agropecuárias	2.024,35	2.024,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024,35
RECEITA DE SERVIÇOS	618.538,12	618.538,12	84.132,49	13,60	164.401,27	26,58	454.136,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.613.429,68	11.613.429,68	1.784.605,16	15,37	3.741.539,88	32,22	7.871.889,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.596.759,68	11.596.759,68	1.781.977,47	15,37	3.737.232,77	32,23	7.859.526,91
Transf. de Conv.	16.670,00	16.670,00	2.627,69	15,76	4.307,11	25,84	12.362,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.939,30	36.939,30	4.859,93	13,16	21.789,34	58,99	15.149,96
Multas e Juros de Mora	5.928,83	5.928,83	2.033,13	34,29	8.611,19	145,24	-2.682,36
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	26.841,72	26.841,72	2.826,80	10,53	13.147,00	48,98	13.694,72
RECEITAS DIVERSAS	4.168,75	4.168,75	0,00	0,00	31,15	0,75	4.137,60
RECEITAS DE CAPITAL	**160.319,58**	**160.319,58**	**241.711,96**	**150,77**	**318.417,44**	**198,61**	**-158.097,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	39.519,58	39.519,58	3.931,96	9,95	7.361,15	18,63	32.158,43
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.800,00	80.800,00	237.780,00	294,28	311.056,29	384,97	-230.256,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	75.800,00	75.800,00	237.780,00	313,69	252.480,00	333,09	-176.680,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	58.576,29	171,53	-53.576,29
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.285.602,77**	**13.285.602,77**	**2.309.734,65**	**17,39**	**4.579.720,23**	**34,47**	**8.705.882,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.285.602,77**	**13.285.602,77**	**2.309.734,65**	**17,39**	**4.579.720,23**	**34,47**	**8.705.882,54**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.285.602,77	13.285.602,77	2.309.734,65	17,39	4.579.720,23	34,47	8.705.882,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.331.880,35	—	—	302.995,88	—	—
Superávit Financeiro	—	1.331.880,35	—	—	302.995,88	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.285.602,77**	**1.668.553,63**	**14.954.156,40**	**2.441.509,70**	**6.435.951,01**	**2.360.641,18**	**4.361.877,12**	**29,17**	**10.592.279,28**
DESPESAS CORRENTES	**12.398.137,49**	**1.060.489,88**	**13.458.627,37**	**2.007.676,70**	**5.946.943,01**	**2.170.999,62**	**4.158.115,57**	**30,90**	**9.300.511,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.844.056,26	135.602,45	5.979.658,71	930.824,82	1.928.749,39	935.160,60	1.911.406,27	31,97	4.068.252,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	3.500,00	374,62	759,06	7,59	9.240,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.544.081,23	924.887,43	7.468.968,66	1.076.851,88	4.014.693,62	1.235.464,40	2.245.950,24	30,07	5.223.018,42
DESPESAS DE CAPITAL	**862.465,28**	**608.063,75**	**1.470.529,03**	**433.833,00**	**489.008,00**	**189.641,56**	**203.761,55**	**13,86**	**1.266.767,48**
INVESTIMENTOS	800.465,28	608.063,75	1.408.529,03	433.833,00	441.008,00	182.331,00	189.194,00	13,43	1.219.335,03

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.285.602,77**	**1.668.553,63**	**14.954.156,40**	**2.441.509,70**	**6.435.951,01**	**2.360.641,18**	**4.361.877,12**	**29,17**	**10.592.279,28**
AMORTIZACAO DA DIVIDA	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00	48.000,00	7.310,56	14.567,55	23,50	47.432,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.285.602,77**	**1.668.553,63**	**14.954.156,40**	**2.441.509,70**	**6.435.951,01**	**2.360.641,18**	**4.361.877,12**	**29,17**	**10.592.279,28**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.285.602,77**	**1.668.553,63**	**14.954.156,40**	**2.441.509,70**	**6.435.951,01**	**2.360.641,18**	**4.361.877,12**	**29,17**	**10.592.279,28**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	217.843,11	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.285.602,77	1.668.553,63	14.954.156,40	2.441.509,70	6.435.951,01	2.360.641,18	4.579.720,23	29,17	10.592.279,28

FONTE:

TUNAPOLIS, 30/04/2013

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.285.602,77	14.954.156,40	2.441.509,70	6.435.951,01	2.360.641,18	4.361.877,12	100,00	29,17	10.592.279,28
LEGISLATIVA	439.674,00	439.674,00	70.546,70	136.861,09	63.669,10	115.058,51	2,64	26,17	324.615,49
AÇÃO LEGISLATIVA	439.674,00	439.674,00	70.546,70	136.861,09	63.669,10	115.058,51	2,64	26,17	324.615,49
Administração	1.774.182,23	1.776.282,23	220.931,89	1.003.757,26	224.950,95	631.773,74	14,48	35,57	1.144.508,49
Administração Geral	1.774.182,23	1.776.282,23	220.931,89	1.003.757,26	224.950,95	631.773,74	14,48	35,57	1.144.508,49
Segurança Pública	25.670,00	63.294,15	4.581,00	11.123,70	3.735,30	8.886,10	0,20	14,04	54.408,05
Policiamento	25.670,00	63.294,15	4.581,00	11.123,70	3.735,30	8.886,10	0,20	14,04	54.408,05
Assistência Social	610.498,34	649.254,80	97.115,88	270.902,68	125.835,79	187.325,46	4,29	28,85	461.929,34
Assistência ao Idoso	99.894,36	110.881,06	3.981,83	32.271,03	14.581,85	15.212,34	0,35	13,72	95.668,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.919,46	124.156,30	6.151,95	77.154,32	16.825,70	34.419,02	0,79	27,72	89.737,28
Assistência Comunitária	389.684,52	414.217,44	86.982,10	161.477,33	94.428,24	137.694,10	3,16	33,24	276.523,34
Saúde	2.766.425,91	3.284.275,92	412.304,72	1.215.469,63	505.459,07	978.294,46	22,43	29,79	2.305.981,46
Atenção Básica	1.762.503,19	2.110.914,62	253.481,16	743.076,01	318.442,91	638.711,89	14,64	30,26	1.472.202,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	977.726,85	1.103.842,40	155.095,86	466.099,66	184.258,86	335.797,43	7,70	30,42	768.044,97
Vigilância Sanitária	12.235,00	36.067,82	3.727,70	6.293,96	2.757,30	3.785,14	0,09	10,49	32.282,68
Vigilância Epidemiológica	13.960,87	33.451,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.451,08
Educação	2.892.915,76	3.361.801,54	805.761,28	1.405.169,22	568.948,35	958.672,30	21,98	28,52	2.403.129,24
Ensino Fundamental	1.915.118,17	2.296.351,93	569.425,95	973.850,76	357.497,98	619.779,25	14,21	26,99	1.676.572,68
Ensino Médio	119.296,59	157.796,59	38.381,22	38.381,22	17.539,72	17.539,72	0,40	11,12	140.256,87
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Infantil	749.501,00	798.653,02	193.954,11	326.622,24	182.580,65	304.358,33	6,98	38,11	494.294,69
Educação Especial	74.000,00	74.000,00	4.000,00	66.315,00	11.330,00	16.995,00	0,39	22,97	57.005,00
Cultura	201.777,43	256.777,43	57.392,94	97.866,82	42.796,66	77.833,63	1,78	30,31	178.943,80
Difusão Cultural	201.777,43	256.777,43	57.392,94	97.866,82	42.796,66	77.833,63	1,78	30,31	178.943,80
Urbanismo	969.571,43	1.032.814,14	178.991,40	576.210,45	218.144,51	326.087,74	7,48	31,57	706.726,40
Infra-Estrutura Urbana	518.708,43	518.708,43	91.821,22	289.347,01	116.925,39	183.617,57	4,21	35,40	335.090,86
Abastecimento	450.863,00	514.105,71	87.170,18	286.863,44	101.219,12	142.470,17	3,27	27,71	371.635,54
Habitação	189.369,58	194.928,84	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	2,06	46,17	104.928,84
Habitação Rural	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Habitação Urbana	119.369,58	124.928,84	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	2,06	72,04	34.928,84

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.285.602,77	14.954.156,40	2.441.509,70	6.435.951,01	2.360.641,18	4.361.877,12	100,00	29,17	10.592.279,28
Saneamento	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Saneamento Básico Urbano	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Agricultura	1.310.041,06	1.496.558,33	185.739,40	455.684,80	192.776,77	320.373,34	7,34	21,41	1.176.184,99
Extensão Rural	1.305.426,58	1.491.943,85	185.009,40	454.644,80	192.046,77	319.333,34	7,32	21,40	1.172.610,51
Telecomunicações	4.614,48	4.614,48	730,00	1.040,00	730,00	1.040,00	0,02	22,54	3.574,48
Indústria	76.308,25	94.308,25	18.000,00	22.800,00	2.552,16	3.016,03	0,07	3,20	91.292,22
Administração Geral	5.308,25	5.308,25	0,00	4.800,00	552,16	1.016,03	0,02	19,14	4.292,22
Produção Industrial	71.000,00	89.000,00	18.000,00	18.000,00	2.000,00	2.000,00	0,05	2,25	87.000,00
Comércio e Serviços	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Promoção Comercial	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Energia	109.012,68	112.226,63	44.935,70	54.890,77	15.935,70	25.890,77	0,59	23,07	86.335,86
Energia Elétrica	109.012,68	112.226,63	44.935,70	54.890,77	15.935,70	25.890,77	0,59	23,07	86.335,86
Transporte	1.514.874,04	1.786.678,08	202.629,82	948.398,57	268.868,58	575.947,68	13,20	32,24	1.210.730,40
Transporte Rodoviário	1.514.874,04	1.786.678,08	202.629,82	948.398,57	268.868,58	575.947,68	13,20	32,24	1.210.730,40
Desporto e Lazer	293.282,06	293.282,06	52.578,97	95.316,02	29.283,06	47.390,75	1,09	16,16	245.891,31
Desporto Comunitário	283.282,06	283.282,06	52.578,97	95.316,02	29.283,06	47.390,75	1,09	16,73	235.891,31
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Encargos Especiais	97.000,00	97.000,00	0,00	51.500,00	7.685,18	15.326,61	0,35	15,80	81.673,39
Serviço da Dívida Interna	72.000,00	72.000,00	0,00	51.500,00	7.685,18	15.326,61	0,35	21,29	56.673,39

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.285.602,77	14.954.156,40	2.441.509,70	6.435.951,01	2.360.641,18	4.361.877,12	100,00	29,17	10.592.279,28
Encargos Especiais	97.000,00	97.000,00	0,00	51.500,00	7.685,18	15.326,61	0,35	15,80	81.673,39
Outros Encargos Especiais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.285.602,77	14.954.156,40	2.441.509,70	6.435.951,01	2.360.641,18	4.361.877,12	100,00	29,17	10.592.279,28

FONTE:

TUNAPOLIS, 30/04/2013

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O	TÉCNICO DE CONTROLE INTERI

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.119.903,01**	**1.037.005,08**	**913.220,41**	**972.305,68**	**976.070,49**	**981.907,42**	**1.128.444,51**	**1.460.174,39**	**1.180.587,26**	**1.343.804,79**	**1.058.717,56**	**1.227.833,69**	**13.399.974,29**	**14.716.759,95**
RECEITA TRIBUTARIA	41.531,27	37.661,80	41.510,54	54.777,17	33.117,26	31.489,04	38.402,40	55.168,58	37.450,28	77.867,37	58.301,40	119.088,83	626.365,94	687.227,23
I.P.T.U.	6.187,15	3.629,75	4.999,51	1.321,40	1.443,98	1.041,34	264,88	407,24	0,00	0,00	6.801,80	42.517,46	68.614,51	83.066,71
I.R.R.F	7.395,59	7.239,99	10.187,77	5.118,09	7.464,68	7.685,02	10.035,96	13.355,94	5.716,03	23.971,68	11.352,60	8.482,12	118.005,47	108.684,90
I.S.S.	16.236,31	11.437,15	15.401,07	20.748,88	15.638,87	13.014,23	14.096,05	20.184,54	12.941,25	12.381,79	14.008,21	12.665,56	178.753,91	219.918,01
I.T.B.I.	5.657,66	11.238,91	6.553,66	26.392,73	7.277,10	8.813,37	12.760,03	20.320,59	7.823,78	7.313,00	9.813,10	13.383,66	137.347,59	118.726,70
Outras Receitas Tributárias	6.054,56	4.116,00	4.368,53	1.196,07	1.292,63	935,08	1.245,48	900,27	10.969,22	34.200,90	16.325,69	42.040,03	123.644,46	156.830,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.193,38	7.808,31	7.294,95	6.918,47	6.917,42	6.507,09	7.594,28	7.071,97	7.648,15	6.965,49	6.937,48	0,00	78.856,99	92.341,88
RECEITA PATRIMONIAL	4.882,13	3.752,01	627,56	713,13	592,66	663,39	582,97	542,46	1.333,56	1.228,29	1.348,14	1.552,86	17.819,16	27.343,80
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024,35
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	56.340,40	39.921,33	40.065,15	43.714,23	39.799,04	60.376,21	50.259,76	64.743,69	37.977,34	42.291,44	45.871,58	38.260,91	559.621,08	618.538,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.008.148,76	946.830,76	821.437,35	865.095,74	892.415,15	882.027,98	1.013.937,05	1.331.181,76	1.089.888,75	1.208.592,40	943.307,19	1.067.555,81	12.070.418,70	13.255.765,27
Cota-Parte do F.P.M.	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	307.088,59	325.988,39	440.626,86	716.290,29	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	5.198.629,13	5.541.862,91
Cota-Parte do I.C.M.S.	376.771,37	389.315,55	380.832,67	381.226,56	441.868,57	416.536,88	444.319,74	449.147,93	452.606,11	406.573,34	383.835,17	462.955,62	4.985.989,51	5.388.399,48
Cota-Parte do I.P.V.A.	24.764,49	23.801,31	24.187,52	30.053,07	31.962,23	30.146,09	16.340,67	12.784,88	12.050,98	14.701,77	24.738,58	25.578,13	271.109,72	259.678,82
Cota-Parte do ITR.	6,65	0,00	0,00	7,50	617,10	917,62	112,81	14,60	11,56	12,78	7,25	15,52	1.723,39	2.150,56
Outras Transferências Correntes	8.131,29	10.993,63	8.654,50	9.424,99	9.025,28	8.817,56	8.826,59	54.125,65	51.197,52	59.614,76	82.203,09	77.364,47	388.379,33	719.566,68
Transferências da LC 61/1989	7.418,89	6.627,74	6.180,61	6.831,53	6.908,76	6.677,39	6.760,07	7.762,23	8.007,27	6.148,22	5.427,55	4.976,76	79.727,02	105.704,05
Transferências da LC 87/1996	2.080,51	2.080,51	2.080,51	2.080,51	0,00	4.161,02	2.080,51	2.080,51	0,00	0,00	0,00	8.421,25	25.065,33	25.402,77
Transferências do FUNDEB	89.875,85	88.105,81	81.449,02	84.507,29	94.944,62	88.783,03	94.869,80	88.975,67	106.809,57	103.729,31	91.281,59	106.463,71	1.119.795,27	1.213.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.807,07	1.030,87	2.284,86	1.086,94	3.228,96	843,71	17.668,05	1.465,93	6.289,18	6.859,80	2.951,77	1.375,28	46.892,42	33.519,30
Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação FUNDEF/FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação FUNDEF/FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF- IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**182.028,15**	**169.546,05**	**146.266,60**	**154.232,50**	**157.717,49**	**156.885,29**	**182.048,75**	**193.967,47**	**186.376,12**	**209.049,46**	**153.977,00**	**176.745,31**	**2.068.840,19**	**2.264.639,71**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	182.028,15	169.546,05	146.266,60	154.232,50	157.717,33	156.885,29	182.047,94	193.966,68	186.376,12	209.049,46	153.977,00	176.745,31	2.068.838,43	2.264.639,71
Rec.Rem.de Dep.Banc.Vinc.- CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,81	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1,76	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**937.874,86**	**867.459,03**	**766.953,81**	**818.073,18**	**818.353,00**	**825.022,13**	**946.395,76**	**1.266.206,92**	**994.211,14**	**1.134.755,33**	**904.740,56**	**1.051.088,38**	**11.331.134,10**	**12.452.120,24**

FONTE:

TUNAPOLIS, 30/04/2013

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	341.245,71	333.988,72	326.678,16
DEDUÇÕES (II)	1.623.793,94	1.905.930,98	1.855.406,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.704.306,39	2.108.008,37	2.159.003,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	80.512,45	202.077,39	303.596,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.282.548,23	-1.571.942,26	-1.528.728,63
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.282.548,23**	**-1.571.942,26**	**-1.528.728,63**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2013 (C - A)
VALOR	**43.213,63**	**-246.180,40**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**62.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

TUNAPOLIS, 30/04/2013

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.050.500,56**	**2.057.925,29**	**4.241.989,49**	**4.027.455,53**
Receita Tributária	687.227,23	177.390,23	292.707,88	238.489,71
I.P.T.U.	83.066,71	49.319,26	49.319,26	38.263,86
I.S.S.	219.918,01	26.673,77	51.996,81	56.309,52
I.T.B.I.	118.726,70	23.196,76	38.333,54	28.294,08
I.R.R.F.	108.684,90	19.834,72	49.522,43	32.528,60
Outras Receitas Tributárias	156.830,91	58.365,72	103.535,84	83.093,65
Receita de Contribuição	92.341,88	6.937,48	21.551,12	29.400,49
Outras Contribuições	92.341,88	6.937,48	21.551,12	29.400,49
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	74.782,63	10.097,40	19.313,30	31.898,00
(-) Aplicações Financeiras	74.782,63	10.097,40	19.313,30	31.898,00
Transferências Correntes	11.613.429,68	1.784.605,16	3.741.539,88	3.566.629,05
F.P.M.	4.433.490,33	590.075,49	1.451.689,92	1.402.404,73
I.C.M.S.	4.310.719,58	677.432,84	1.364.776,60	1.285.068,98
Convênios	16.670,00	2.627,69	4.307,11	83.372,12
Outras Transferências Correntes	2.852.549,77	514.469,14	920.766,25	795.783,22
Demais Receitas Correntes	657.501,77	88.992,42	186.190,61	192.936,28
Dívida Ativa	26.841,72	2.826,80	13.147,00	12.060,14
Diversas Receitas Correntes	630.660,05	86.165,62	173.043,61	180.876,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**160.319,58**	**241.711,96**	**318.417,44**	**631.645,09**
Operações de Crédito (III)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	39.519,58	3.931,96	7.361,15	8.643,50
Alienação de Ativos (V)	36.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	80.800,00	237.780,00	311.056,29	623.001,59
Convênios	5.000,00	0,00	58.576,29	623.001,59
Outras Transferências de Capital	75.800,00	237.780,00	252.480,00	0,00
Outras Receitas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**83.800,00**	**237.780,00**	**311.056,29**	**623.001,59**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.134.300,56**	**2.295.705,29**	**4.553.045,78**	**4.650.457,12**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**13.458.627,37**	**2.170.999,62**	**4.158.115,57**	**3.807.457,12**
Pessoal e Encargos Sociais	5.979.658,71	935.160,60	1.911.406,27	1.693.655,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	374,62	759,06	874,43
Outras Despesas Correntes	7.468.968,66	1.235.464,40	2.245.950,24	2.112.927,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**13.448.627,37**	**2.170.625,00**	**4.157.356,51**	**3.806.582,69**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.470.529,03**	**189.641,56**	**203.761,55**	**950.259,81**
Investimentos	1.408.529,03	182.331,00	189.194,00	936.449,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	62.000,00	7.310,56	14.567,55	13.810,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.408.529,03**	**182.331,00**	**189.194,00**	**936.449,18**

Município de TUNAPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**25.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.882.156,40**	**2.352.956,00**	**4.346.550,51**	**4.743.031,87**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.747.855,84**	**-57.250,71**	**206.495,27**	**-92.574,75**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	302.995,88	0,00
Superávit Financeiro	-	-	302.995,88	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**56.514,59**

FONTE:

TUNAPOLIS, 30/04/2013

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	541.132,69	541.132,69	120.276,73	193.139,23	35,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	88.753,46	88.753,46	49.740,50	52.169,98	58,78
1.1.1- IPTU	83.066,71	83.066,71	49.319,26	49.319,26	59,37
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.782,75	1.782,75	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.224,00	3.224,00	350,76	1.711,17	53,08
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	680,00	680,00	70,48	1.139,55	167,58
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	118.726,70	118.726,70	23.196,76	38.333,54	32,29
1.2.1- ITBI	118.726,70	118.726,70	23.196,76	38.333,54	32,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	224.967,63	224.967,63	27.504,75	53.113,28	23,61
1.3.1- ISS	219.918,01	219.918,01	26.673,77	51.996,81	23,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	680,00	680,00	177,74	188,88	27,78
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	3.889,62	3.889,62	549,98	737,13	18,95
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	480,00	480,00	103,26	190,46	39,68
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.684,90	108.684,90	19.834,72	49.522,43	45,57
1.4.1- IRRF	108.684,90	108.684,90	19.834,72	49.522,43	45,57
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.323.198,59	11.323.198,59	1.653.550,14	3.630.680,13	32,06
2.1- Cota-Parte FPM	5.541.862,91	5.541.862,91	737.594,31	1.814.612,27	32,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.541.862,91	5.541.862,91	737.594,31	1.814.612,27	32,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.388.399,48	5.388.399,48	846.790,79	1.705.970,24	31,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.402,77	25.402,77	8.421,25	8.421,25	33,15
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	105.704,05	105.704,05	10.404,31	24.559,80	23,23
2.5- Cota-Parte ITR	2.150,56	2.150,56	22,77	47,11	2,19
2.6- Cota-Parte IPVA	259.678,82	259.678,82	50.316,71	77.069,46	29,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.864.331,28	11.864.331,28	1.773.826,87	3.823.819,36	32,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	164.263,59	164.263,59	30.610,38	57.734,03	35,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	108.660,33	108.660,33	20.883,02	47.788,77	43,98
5.2- Outras Transferências do FNDE	54.083,26	54.083,26	9.508,19	9.508,19	17,58
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.520,00	1.520,00	219,17	437,07	28,75
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.110,51	250.110,51	284.130,55	284.315,02	113,68
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	414.374,10	414.374,10	314.740,93	342.049,05	82,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.264.639,71	2.264.639,71	330.722,31	726.147,89	32,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.108.372,58	1.108.372,58	147.518,82	362.922,35	32,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.077.679,90	1.077.679,90	169.357,95	341.193,64	31,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.080,55	5.080,55	1.684,25	1.684,25	33,15
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	21.140,81	21.140,81	2.080,86	4.911,97	23,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	430,11	430,11	4,55	9,41	2,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	51.935,76	51.935,76	10.075,88	15.426,27	29,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.223.943,80	1.223.943,80	197.939,83	408.674,08	33,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.213.000,00	1.213.000,00	197.745,30	408.284,18	33,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.943,80	10.943,80	194,53	389,90	3,56
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.051.639,71	-1.051.639,71	-132.977,01	-317.863,71	30,23
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.183.425,00	1.185.127,71	176.712,47	395.407,37	33,36
13.1- Com Educação Infantil	421.621,97	421.621,97	58.682,08	158.914,15	37,69
13.2- Com Ensino Fundamental	761.803,03	763.505,74	118.030,39	236.493,22	30,97
14- OUTRAS DESPESAS	40.518,80	40.518,80	6.895,07	12.163,63	30,02
14.1- Com Educação Infantil	9.013,72	9.013,72	3.461,08	5.855,88	64,97
14.2- Com Ensino Fundamental	31.505,08	31.505,08	3.433,99	6.307,75	20,02
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.223.943,80	1.225.646,51	183.607,54	407.571,00	33,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	96,75

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	1.702,71

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.966.082,82	2.966.082,82	443.456,72	955.954,84	32,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	684.858,44	709.858,44	158.041,25	279.818,93	39,42
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	430.635,69	430.635,69	62.143,16	164.770,03	38,26
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	254.222,75	279.222,75	95.898,09	115.048,90	41,20
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.767.052,64	1.796.087,59	292.201,08	551.668,36	30,72
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	793.308,11	795.010,82	121.464,38	242.800,97	30,54
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	973.744,53	1.001.076,77	170.736,70	308.867,39	30,85
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.451.911,08	2.505.946,03	450.242,33	831.487,29	33,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-317.863,71
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	389,90
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.702,71
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-315.771,10
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.147.258,39
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.060,33	150.138,15	69.495,88	72.309,87	48,16
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	330.944,35	705.717,36	49.210,14	54.875,14	7,78
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	441.004,68	855.855,51	118.706,02	127.185,01	14,86
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.892.915,76	3.361.801,54	568.948,35	958.672,30	28,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	11.715,58	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	408.284,18	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	388.812,42	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	389,90	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	31.577,24	0,00

TUNAPOLIS, 30/04/2013

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 1.702,71, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	541.132,69	541.132,69	193.139,23	35,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.066,71	83.066,71	49.319,26	59,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	118.726,70	118.726,70	38.333,54	32,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	219.918,01	219.918,01	51.996,81	23,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.684,90	108.684,90	49.522,43	45,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.462,75	2.462,75	188,88	7,67
Dívida Ativa dos Impostos	7.113,62	7.113,62	2.448,30	34,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.160,00	1.160,00	1.330,01	114,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.323.198,59	11.323.198,59	3.630.680,13	32,06
Cota-Parte FPM	5.541.862,91	5.541.862,91	1.814.612,27	32,74
Cota-Parte ITR	2.150,56	2.150,56	47,11	2,19
Cota-Parte IPVA	259.678,82	259.678,82	77.069,46	29,68
Cota-Parte ICMS	5.388.399,48	5.388.399,48	1.705.970,24	31,66
Cota-Parte IPI-Exportação	105.704,05	105.704,05	24.559,80	23,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.402,77	25.402,77	8.421,25	33,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.402,77	25.402,77	8.421,25	33,15
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.864.331,28**	**11.864.331,28**	**3.823.819,36**	**32,23**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.656.424,11	3.061.684,26	1.215.398,13	39,70	978.272,96	31,95
Pessoal e Encargos Sociais	1.108.001,81	1.186.080,83	398.349,47	33,59	395.384,35	33,34
Outras Despesas Correntes	1.548.422,30	1.875.603,43	817.048,66	43,56	582.888,61	31,08
DESPESAS DE CAPITAL	105.816,80	209.588,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	105.816,80	209.588,72	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	105.816,80	209.588,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	105.816,80	209.588,72	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.762.240,91	3.271.272,98	1.215.398,13	37,15	978.272,96	29,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	801.666,68	1.220.869,64	342.795,34	28,20	231.141,27	23,63
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	801.666,68	1.172.325,72	297.398,34	24,47	227.604,27	23,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	48.543,92	45.397,00	3,74	3.537,00	0,36
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	801.666,68	1.220.869,64	342.795,34	28,20	231.141,27	23,63
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.960.574,23	2.050.403,34	872.602,79	8,95	747.131,69	6,28

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	22,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	299.022,67

Continua 2/3

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.762.503,19	2.110.914,62	743.076,01	61,14	638.711,89	65,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	977.726,85	1.103.842,40	466.099,66	38,35	335.797,43	34,33
Vigilância Sanitária	8.050,00	23.064,88	6.222,46	0,51	3.763,64	0,38
Vigilância Epidemiológica	13.960,87	33.451,08	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.762.240,91**	**3.271.272,98**	**1.215.398,13**	**100,00**	**978.272,96**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

TUNAPOLIS, 30/04/2013

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	13.285.602,77
Previsão Atualizada	—	13.285.602,77
Receitas Realizadas	2.309.734,65	4.579.720,23
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	302.995,88
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	13.285.602,77
Créditos Adicionais	—	1.668.553,63
Dotação Atualizada	—	14.954.156,40
Despesas Empenhadas	2.441.509,70	6.435.951,01
Despesas Liquidadas	2.360.641,18	4.361.877,12
Superavit Orçamentário	—	217.843,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.441.509,70	6.435.951,01
Despesas Liquidadas	2.360.641,18	4.361.877,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.331.134,10

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	62.000,00	-246.180,40	-397,07
Resultado Primário	56.514,59	206.495,27	365,38

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.512,45	0,00	80.512,45	0,00
EXECUTIVO	80.512,45	0,00	80.512,45	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	355.949,48	0,00	7.578,70	348.370,78
EXECUTIVO	355.949,48	0,00	7.578,70	348.370,78
TOTAL:	**436.461,93**	**0,00**	**88.091,15**	**348.370,78**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.147.258,39	25%	30,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	395.407,37	60%	96,75

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	203.761,55	1.266.767,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de TUNAPOLIS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	36.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.064,00	1.085,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	872.602,79	15,00	22,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

TUNAPOLIS, 30/04/2013

ENOÍ SCHERER	JANETE REMPEL BIEGER	CLEVERSON INACIO KERKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 39/2013

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 39/2013

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de computadores, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 39/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Avenida Jorge Lacerda, nº 1180 - Prefeitura Municipal de Vidal Ramos - Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 07/06/2013 às 09 horas e será conduzido pelo Pregoeiro, designado nos autos do processo em epígrafe.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderá ser obtido no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 22 de maio de 2013
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 02/2013 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/13 - FMAS

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/13 - FMAS
HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA CAPACITAÇÃO/APRIMORAMENTO DE ADOLESCENTES DO PROGRAMA PROJOVEM.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/SC - VIDEIRA.
Valor R$: 13.916,25 (treze mil novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

Videira - SC, 23 de Maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Retificação Pregão Presencial Nº 01/2013 - FIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013-FIA
RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna pública a alteração da data de abertura do Edital do Pregão Presencial nº 01/2012 - FIA, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGUROS PARA COBERTURA DO VEÍCULO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo em vista a correção no prazo de vigência especificado no item 12.1 do Edital. CREDENCIAMENTO: a partir as 16:00 horas do dia 19 de Junho de 2013, na Avenida Manoel Roque, 188, Videira/SC. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no horário das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 horas. INFORMAÇÕES: Através dos fones (49) 3566-9012/3566-9034

Videira, 23 de Maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Retificação Pregão Presencial Nº 71/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013-PMV
RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna pública a alteração da data de abertura do Edital do Pregão Presencial nº 71/2012 - PMV, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGUROS PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE VIDEIRA, tendo em vista a correção no prazo de vigência especificado no item 12.1 do Edital. CREDENCIAMENTO:

a partir as 14:00 horas do dia 19 de Junho de 2013, na Avenida Manoel Roque, 188, Videira/SC. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no horário das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 horas. INFORMAÇÕES: Através dos fones (49) 3566-9012/3566-9034

Videira, 23 de Maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Convite- 5ª Conferencia Municipal das Cidades

CONVITE

A Administração Municipal de Videira, tem a honra de convidar V.Sª para participar da 5ª Conferência Municipal das Cidades que terá como tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!", em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.402/13, de 24 de abril de 2013.

Local: Auditório da AMARP
Dia: 27 de maio de 2013
Horário: 14:00 horas.

VANESSA FIGUEROA DE SOUZA SANTOS OLTRAMARI
Coordenadora da 5ª Conferência Municipal das Cidades

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Edital de Notificação Nº 012/13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º ED012/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,
considerando o disposto no art. 145, III da Constituição Federal;
considerando o disposto nos artigos 81 e 82 da Lei 5.172 de 25/10/66 CTN;
considerando o disposto no Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967;
considerando o disposto do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal;
considerando o disposto nos artigos 69 a 78 da Lei n.º 69/85 (Código Trib. Municipal);
e o disposto no Decreto n.º 3386, de 30 de março de 1993

NOTIFICA:
Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis situados na Rua Antonio Szigalski, Rua Vereador Gualtiero Picolli, Rua Etelvino Basso e Rua Rodolfo Lang no Município de Videira, que nesta data está sendo lançada pela Secretaria Municipal de Finanças a Contribuição de Melhoria decorrente da valorização imobiliária de obra pública relativa à pavimentação em pedras irregulares, pelos valores e distribuição constantes dos Anexos I e II, e deverá ser paga observado os seguintes prazos e condições:

1 – DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO (art. 82, I, a, da Lei 5.172/66 – CTN)

O Memorial Descritivo da obra é o constante do Anexo I, páginas 01 a 17, deste Edital e Processo Administrativo Licitatório TP nº 025/2011.

2 – DO ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA (art. 82, I, b, da Lei 5.172/66 – CTN)

Serviços de pavimentação em pedras irregulares de 3.676,25m2 nas Ruas Antonio Szigalski, Rua Vereador Gualtiero Picolli, Rua Etelvino Basso e Rua Rodolfo Lang no valor total de R$ 197.080,45 (cento e noventa e sete mil, oitenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme documentos do Anexo I, páginas 01 a 17 deste Edital.

3 – DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO (art. 82, I, c, da Lei 5.172/66 – CTN)

Os proprietários de imóveis situados nas Ruas Antonio Szigalski, Rua Vereador Gualtiero Picolli, Rua Etelvino Basso e Rua Rodolfo Lang onde a obra foi executada irão custear o valor de R$ 137.956,32 (cento e trinta e sete mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e trinta e dois centavos). Montante este equivalente a 70,00% do valor da obra apurado e pago conforme Processo Administrativo Licitatório TP nº 025/2011.

4 – DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (art. 82, I, d, da Lei 5.172/66 – CTN)

Os imóveis limítrofes, com testada integral ou parcial para a Rua Antonio Szigalski, Rua Vereador Gualtiero Picolli, Rua Etelvino Basso e Rua Rodolfo Lang, conforme demonstrado no Anexo II, páginas 01 a 08 deste Edital.

5 – DO RATEIO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA (art. 82, I, "e", e §§ 1° e 2°, da Lei 5.172/66 – CTN)

O valor a ser pago limitar-se-á ao fator de valorização dos imóveis, decorrente da obra de pavimentação e será rateado pela área de abrangência dos imóveis beneficiados pela obra, conforme Anexo II deste edital.

O valor da Contribuição de Melhoria será definido através de fórmula de cálculo, que leva em consideração a valorização individual decorrente da obra de pavimentação, tendo por limite máximo o custo da obra.

$$\text{Contribuição de Melhoria} = \frac{\text{Valorização decorrente da obra (individual)}}{\text{Valorização total da obra}} \times \text{participação dos proprietários}$$

6 - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: (art. 82, § 2º da Lei 5.172/66 – CTN)

I –Pagamento em parcela única: somente poderá ser efetuado até a data de vencimento da primeira parcela, em 20 de agosto de 2013, e gozará de desconto de 20% (vinte por cento). O documento de arrecadação pré-emitido, relativo à parcela única, já traz consignado o valor da redução a que o contribuinte tem direito.

II – Pagamento parcelado: o tributo poderá ser pago em vinte e quatro parcelas vencíveis nos dias 20 (vinte) de cada mês, sendo a primeira vencível em 20 de agosto de 2013.

O recolhimento deverá ser realizado nas agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil em documento de arrecadação próprio do município.

7 - PAGAMENTO COM ATRASO:

O pagamento com atraso das parcelas estará sujeito à atualização monetária a partir de 90 (noventa) dias do vencimento (Artigo 100, §1º, "a" da Lei Municipal 69/85,) e aos seguintes acréscimos (artigo 100 da Lei Municipal n.º 69/85):

Multa: de 0,3 (três décimos por cento) ao dia até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)

Juros de mora: de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento, considerado mês qualquer fração.

8 - FALTA DE PAGAMENTO: (art. 201 e seguintes da Lei 5.172/66 – CTN)

O tributo não pago no prazo regulamentar será inscrito em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente. (art. 147 da Lei Municipal n.º 69/85). Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos amigavelmente, serão cobrados judicialmente.

9 - IMPUGNAÇÕES (art. 82, II da Lei 5.172/66 – CTN)

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal n.º 69/85. Podendo ser impugnado dentro do prazo de 30 dias.

10 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

Os DAM´s de Contribuição de Melhoria (CM) estão disponíveis no Portal Tributário do Município, no site do município www.videira.sc.gov.br, Link "Portal de Serviços On Line". O contribuinte deverá acessar o site, solicitar o login, e após o recebimento do mesmo, poderá imprimir o carnê pelo portal do Município.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09

Videira, 16 de maio de 2013
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretária de Administração em Exercício

DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA E RATEIO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA

RUA ANTONIO SZYGALSKI, RUA VER. GUALTIERO PICOLLI, RUA ETELVINO BASSO e RUA RODOLFO LANG

CM= Valorização resultante da obra (individual) X Participação dos proprietários
Valorização total resultante da obra

TOTAL GERAL DA OBRA - RUAS	R$	197.080,45	100,00%
PARTIC. PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS	R$	137.956,32	70,00%
PARTIC. PODER PÚBLICO	R$	59.124,13	30,00%

R. ANTONIO SZYGALSKI LADO DIREITO	**Área do Terreno**		**Valor terreno**	**valor terreno após obra**	**valorização resultante da obra**	**valor contribuição melhoria**	**rateio individual conf valoriz. Partic. Prop.**
IMÓVEIS VIDEIRA 01.17.025.0231.001.01-01	564,50	m2	50.620,00	55.682,00	5.062,00	**2.142,07**	1,55%
CRISTIANO MORIGGI 01.17.025.0274.001.01-01	414,50	m2	48.523,00	55.801,45	7.278,45	**3.080,00**	2,23%
R. ANTONIO SZYGALSKI LADO ESQUERDO							
FERNANDA REGINA BALENA 01.17.024.0062.001.01-01	477,00	m2	50.160,00	55.176,00	5.016,00	**2.122,61**	1,54%
ASTROGILDO DE SOUZA JACQUES 01.09.024.0035.001.01-01	442,00	m2	32.360,00	37.214,00	4.854,00	**2.054,05**	1,49%
ALCEU KERBER 01.09.024.0020.001.01-01	505,00	m2	35.400,00	40.710,00	5.310,00	**2.247,02**	1,63%

R. VER. GUALTIERO R. PICCOLI LADO DIREITO	**Área do Terreno**		**Valor terreno**	**valor terreno após obra**	**valorização resultante da obra**	**valor contribuição melhoria**	**rateio individual conf valoriz. Partic. Prop.**
NILDA FRANCISCA M. TURMINA 01.17.025.0287.001.01-01	364,00	m2	31.120,00	35.788,00	4.668,00	**1.975,35**	1,43%
VALMIR ANTUNES DE LIMA 01.17.025.0300.001.01-01	364,00	m2	31.120,00	35.788,00	4.668,00	**1.975,35**	1,43%
NIVALDO CARLOS BALDISSARELLI 01.17.025.0313.001.01-01	364,00	m2	31.120,00	35.788,00	4.668,00	**1.975,35**	1,43%
MARIA APARECIDA FENILI 01.17.025.0326.001.01-01	364,00	m2	31.120,00	35.788,00	4.668,00	**1.975,35**	1,43%
WILMAR CARELLI 01.17.025.0339.001.01-01	364,00	m2	31.120,00	35.788,00	4.668,00	**1.975,35**	1,43%
WILMAR CARELLI 01.17.025.0352.001.01-01	364,00	m2	31.120,00	35.788,00	4.668,00	**1.975,35**	1,43%
WILMAR CARELLI 01.17.025.0365.001.01-01	364,00	m2	31.120,00	35.788,00	4.668,00	**1.975,35**	1,43%

WILMAR CARELLI 01.17.025.0378.001.01-01	364,00	m2	31.120,00	35.788,00	4.668,00	**1.975,35**	1,43%
ARMELINDO RUBINI 01.17.025.0391.001.01-01	364,00	m2	31.120,00	35.788,00	4.668,00	**1.975,35**	1,43%
ANTONIO DE OLIVEIRA 01.17.025.0404.001.01-01	364,00	m2	31.120,00	35.788,00	4.668,00	**1.975,35**	1,43%
EDSON PEREIRA DE SOUZA 01.17.025.0417.001.01-01	364,00	m2	31.120,00	35.788,00	4.668,00	**1.975,35**	1,43%
VALDECIR CONSTANTINI 01.17.025.0430.001.01-01	364,00	m2	31.120,00	35.788,00	4.668,00	**1.975,35**	1,43%
CARLOS ALBERTO FINGER 01.17.025.0471.001.01-01	384,50	m2	31.520,00	34.672,00	3.152,00	**1.333,82**	0,97%
CARLOS ANDRE FRANCHIN 01.17.029.0192.001.01-01	414,50	m2	33.691,00	38.744,65	5.053,65	**2.138,54**	1,55%
DIONISIO MACHADO DE QUADROS 01.17.029.0218.001.01-01	364,00	m2	31.491,00	36.214,65	4.723,65	**1.998,89**	1,45%
VITOR CARDOSO DE SOUZA FILHO 01.17.029.0231.001.01-01	364,00	m2	31.491,00	36.214,65	4.723,65	**1.998,89**	1,45%
GILMAR JOÃO BOLZON 01.17.029.0244.001.01-01	364,00	m2	31.491,00	36.214,65	4.723,65	**1.998,89**	1,45%
IVALINO RODRIGUES PEDROSO 01.17.029.0259.001.01-01	420,00	m2	31.891,00	36.674,65	4.783,65	**2.024,28**	1,47%
VIVIANE ALVES DA SILVA 01.17.029.0276.001.01-01	448,00	m2	30.840,00	35.466,00	4.626,00	**1.957,57**	1,42%

R. VER. GUALTIERO R. PICCOLI
LADO ESQUERDO

GERALDO DE MATTOS/ANTONIO C. 01.17.026.0255.001.01-01	315,00m2		39.500,00	45.425,00	5.925,00	**2.507,27**	1,82%
PAULO CEZAR HORN LANGER 01.17.026.0210.001.01-01	492,00	m2	39.000,00	44.850,00	5.850,00	**2.475,53**	1,79%
WILMAR CARELLI 01.17.026.0183.001.01-01	404,00	m2	31.320,00	36.018,00	4.698,00	**1.988,04**	1,44%
WILMAR CARELLI 01.17.026.0167.001.01-01	390,00	m2	31.200,00	35.880,00	4.680,00	**1.980,42**	1,44%
ADÃO ALVES MOREIRA 01.17.026.0154.001.01-01	442,00	m2	30.960,00	35.604,00	4.644,00	**1.965,19**	1,42%
NORMA BORTOLINI PERIN 01.17.026.0141.001.01-01	494,00	m2	30.820,00	35.443,00	4.623,00	**1.956,30**	1,42%
CEZAR LUIZ PERIN 01.17.026.0128.001.01-01	546,00	m2	31.180,00	35.857,00	4.677,00	**1.979,15**	1,43%
JOSE CARLOS PADILHA DOS SANTOS 01.17.026.0115.001.01-01	598,00	m2	31.140,00	35.811,00	4.671,00	**1.976,61**	1,43%
JOSE MACHADO DE QUADROS 01.17.026.0102.001.01-01	658,00	m2	31.140,00	35.811,00	4.671,00	**1.976,61**	1,43%

ANTONIO AMBROSIO DA SILVA 01.17.026.0089.001.01-01	364,00	m2	31.120,00	35.788,00	4.668,00	**1.975,35**	1,43%
DIVA COELHO FERREIRA 01.17.026.0076.001.01-01	415,00	m2	30.200,00	33.220,00	3.020,00	**1.277,97**	0,93%
ALTAIR TOLDO 01.17.028.0139.001.01-01	369,00	m2	32.521,00	37.399,15	4.878,15	**2.064,27**	1,50%
VALDOMIRO PEREIRA DUARTE 01.17.028.0098.001.01-01	350,00	m2	32.000,00	36.800,00	4.800,00	**2.031,20**	1,47%
LUIZ CARLOS RIBEIRO 01.17.028.0084.001.01-01	350,00	m2	31.800,00	36.570,00	4.770,00	**2.018,51**	1,46%
VANDERLEI LUIZ COLOMBO 01.17.028.0070.001.01-01	350,00	m2	31.800,00	36.570,00	4.770,00	**2.018,51**	1,46%
RENATO LAVRATTI 01.17.028.0056.001.01-01	350,00	m2	31.750,00	36.512,50	4.762,50	**2.015,33**	1,46%
PEDRO DOS SANTOS 01.17.028.0042.001.01-01	350,00	m2	31.700,00	36.455,00	4.755,00	**2.012,16**	1,46%
NORI SECCO 01.17.028.0028.001.01-01	350,00	m2	31.850,00	36.627,50	4.777,50	**2.021,68**	1,47%
SILVANA SILVEIRA 01.17.028.0014.001.01-01	315,00	m2	31.900,00	36.685,00	4.785,00	**2.024,86**	1,47%
RUA ETELVINO BASSO LADO DIREITO	**Área do Terreno**		**Valor terreno**	**valor terreno após obra**	**valorização resultante da obra**	**valor contribuição melhoria**	**rateio individual conf valoriz. Partic. Prop.**
SADI PEREIRA DE BRITO 01.17.031.0414.001.01-01	561,00	m2	34.880,00	40.112,00	5.232,00	**2.214,01**	1,60%
NATALINO LUIZ MANENTI 01.17.031.0401.001.01-01	506,00	m2	33.480,00	38.502,00	5.022,00	**2.125,15**	1,54%
JURANDIR DE LIMA ZAGO 01.17.031.0388.001.01-01	453,00	m2	34.140,00	39.261,00	5.121,00	**2.167,04**	1,57%
WILMAR CARELLI 01.17.031.0375.001.01-01	425,00	m2	32.000,00	36.800,00	4.800,00	**2.031,20**	1,47%
WILMAR CARELLI 01.17.031.0362.001.01-01	357,00	m2	31.560,00	36.294,00	4.734,00	**2.003,27**	1,45%
NATALINO LUIS MANENTI 01.17.031.0349.001.01-01	383,00	m2	37.640,00	43.286,00	5.646,00	**2.389,20**	1,73%
AGOSTINHO MANENTI 01.17.031.0331.001.01-01	550,00	m2	39.900,00	45.885,00	5.985,00	**2.532,66**	1,84%
RUA ETELVINO BASSO LADO ESQUERDO							
WILMAR CARELLI 01.17.030.0229.001.01-01	471,00	m2	39.680,00	45.632,00	5.952,00	**2.518,69**	1,83%
TERESA NUNES FERREIRA 01.17.032.0617.001.01-01	579,00	m2	49.520,00	56.948,00	7.428,00	**3.143,29**	2,28%
CREUSA DAS CHAGAS 01.17.032.0556.001.01-01	400,00	m2	35.800,00	41.170,00	5.370,00	**2.272,41**	1,65%

TERIMAR MARIA ORTIZ NEVES 01.17.032.0536.001.01-01	468,00	m2	38.740,00	44.551,00	5.811,00	**2.459,03**	1,78%

RUA MARCULINO BRUNETTA LADO DIREITO	**Área do Terreno**		**Valor terreno**	**valor terreno após obra**	**valorização resultante da obra**	**valor contribuição melhoria**	**rateio individual conf valoriz. Partic. Prop.**
DOMINGOS JOACIR DE OLIVEIRA 01.17.032.0636.001.01-01	394,00	m2	29.520,00	33.948,00	4.428,00	**1.873,79**	1,36%
RUA MARCULINO BRUNETTA LADO ESQUERDO							
WILMAR CARELLI 01.17.030.0205.001.01-01	471,00	m2	38.680,00	44.482,00	5.802,00	**2.455,22**	1,78%
WILMAR CARELLI 01.17.030.0183.001.01-01	364,00	m2	29.520,00	33.948,00	4.428,00	**1.873,79**	1,36%
NATALINO LUIZ MANENTI 01.17.030.0170.001.01-01	364,00	m2	29.720,00	34.178,00	4.458,00	**1.886,48**	1,37%
SAUL DOMINGOS CARELLI 01.17.030.0157.001.01-01	364,00	m2	29.120,00	33.488,00	4.368,00	**1.848,40**	1,34%

RUA RODOLFO LANG LADO DIREITO	**Área do Terreno**		**Valor terreno**	**valor terreno após obra**	**valorização resultante da obra**	**valor contribuição melhoria**	**rateio individual conf valoriz. Partic. Prop.**
MAURO LANG 01.14.012.0683.001.01-01	512,00	m2	50.960,00	58.604,00	7.644,00	**3.234,69**	2,34%
MAURO LANG 01.14.012.0698.001.01-01	344,00	m2	31.520,00	36.248,00	4.728,00	**2.000,74**	1,45%
ANDRE e MARCOS LANG 01.14.012.0712.001.01-01	706,00	m2	35.880,00	41.262,00	5.382,00	**2.277,49**	1,65%
RUA RODOLFO LANG LADO ESQUERDO							
LUIZ ANTONIO LANG JUNIOR 01.14.012.0834.001.01-01	512,00	m2	50.960,00	58.604,00	7.644,00	**3.234,69**	2,34%
VOLNEI PEREIRA DA SILVA 01.14.012.0787.001.01-01	370,00	m2	32.600,00	37.490,00	4.890,00	**2.069,29**	1,50%
EDIMAR ZORTEA ARALDI 01.14.012.0773.001.01-01	434,00	m2	35.920,00	41.308,00	5.388,00	**2.280,03**	1,65%

VALORIZAÇÃO TOTAL RESULTANTE DA OBRA	326.008,85	
PARTIC. PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS	**R$**	**137.956,32**
PARTIC. PODER PÚBLICO	**R$**	**59.124,13**
TOTAL GERAL DA OBRA	**R$**	**197.080,45**

Vitor Meireles

Prefeitura

Aviso de Licitação Tomada de Preços 021/2013

Processo de Licitação 21/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES - SC

Modalidade: Tomada de Preços Obras e Serviços Engenharia
O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, para Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a construção de um galpão de 226,34 m², para realização da triagem, classificação e carregamento da produção de citros, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 11 de junho de 2013 em sessão pública, no mesmo dirigido pela comissão permanente de licitações, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 27 de maio de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 010/2013

Extrato do Contrato Nº. 010/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL VITOR MEIRELES. CONTRATADO: UNIDAS VEICULOS LTDA. OBJETO: aquisição de veículo utilitário zero quilômetro, decorrente do Processo de licitação nº 017/2013, no Município de Vitor Meireles. PRAZO ENTREGA: 30 dias a partir da liberação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. VALOR: 29.900,00.

Vitor Meireles - SC, 23 de Maio de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

Xavantina

Prefeitura

Decreto 080/2013

DECRETO Nº 080/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.281, de 14 de maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde
Projeto Atividade: 2.021 - Manter os Programas de Saúde Básica
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.03.0041 CR (35)
R$ 8.000,00
TOTAL 8.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde
Projeto Atividade: 1.010 - Investimentos na Saúde
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.03.0041 CR (24)
R$ 8.000,00
TOTAL 8.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 14 de maio de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto 081/2013

DECRETO Nº 081/2013
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ E EQUIPE LOCAL DO (PAR) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros para comporem o Comitê e Equipe Local do (PAR) Plano de Ações de Articuladas:

COMITÊ LOCAL:

COORDENADORA: Elianice Battiston - Técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

INTEGRANTES:

1) Marcia Veronica Hilleshein Seghetto - Representante dos Conselhos Escolares.

2) Edinéia Fátima Paludo - Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3) Neri Trevisan - Representante da Sociedade Civil nos Conselhos Municipais.

4) Elenir Salete Ticiani - Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

EQUIPE LOCAL:

INTEGRANTES:

1) Edinéia Fátima Paludo - Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2) Elianice Battiston - Técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eportes.

3) Carla Regina Miotto Chiossi - Representante dos Diretores Escolares.

4) Elenir Salete Ticiani - Representante dos Professores nos Conselhos Municipais.

Art. 2º O Conselho será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xavantina, SC, 21 de maio de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto 082/2013

DECRETO Nº 082/2013
NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a necessidade de realização de um concurso público para preenchimento de vagas no quadro do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Coordenadora do Concurso Público nº 01/2013, a saber:

Presidenta: Izilde J. P. Fasolo
Membros: Catia Mara Cosmann Boff e Keila Renata Olkowski

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 22 de maio de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 100/2013

PORTARIA Nº 100/2013
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSELINO LUIZ NAISSINGER, ocupante do cargo de Assessor de Direção, referente ao período aquisitivo de 10/05/2012 à 09/05/2013, a contar do período de 14/05/2013 à 02/06/2013, sendo convertido 1/3 (um terço) em pecúnia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 14 de maio de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 101/2013

PORTARIA Nº 101/2013
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 119 da Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o requerimento da Servidora Maritania De Martini Sandrin;

Considerando parecer social da assistente social do município;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença à Servidora MARITANIA DE MARTINI SANDRIN, ocupante do cargo de Agente de Atividades Gerais - 40hs, por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 16 de maio de 2013 a 30 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 16 de maio de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 102/2013

PORTARIA Nº 102/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 782/02, e,

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 004/2013;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhorita MARIELEN MAIARA BONAN TESTA, para ocupar o cargo de Odontólogo - PSF, com carga horária de 42 horas/semanais, a contar desta data.

Parágrafo único. O prazo de vigência do contrato de trabalho está condicionado ao disposto na Lei nº 782/2002 e ao Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 16 de maio de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 103/2013
PORTARIA Nº 103/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII e art. 117 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal, Srta. ARLINE CAON, para responder pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Xavantina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xavantina (SC), em 20 de maio de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

PP 21/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2013 - PMXV

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de madeira para utilização nas atividades gerais da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo e para possíveis construções e ou reformas de pontes, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial - Registro de Preços
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 16:00 do dia 11/06/2013.
Abertura: dia 12/06/2013, às 08:30.
O Edital estará à disposição dos interessados na home page www.xavantina.sc.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, 27 de maio de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

PP 24/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013 - PMXV

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços para conserto dois caminhões sendo um Mercedes Benz 1621, placa LZR-5321 e um Mercedes Benz 2217, placa MAM-6009, ambos pertencentes à frota do Departamento de Transportes, conforme relação de lotes e especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Recebimento das propostas: até às 16:00 do dia 10/06/2013.
Abertura: dia 11/06/2013, às 08:30.
O Edital estará à disposição dos interessados na home page www.xavantina.sc.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 27 de maio de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 154 - PGC - Herval D'Oeste
Extrato de Contrato nº 154/2013
Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão de Câmara de Vereadores - Herval d'Oeste
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste
CNPJ: 04.446.350/0001-37
CONTRATO Nº: 004/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 17 de maio de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 155 - PGT - Guabiruba
Extrato de Contrato nº 155/2013
Contrato de Rateio - Programa de Gestão Tributária - Guabiruba
CONTRATANTE: Município de Guabiruba
CNPJ: 83.102.368/0001-98
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 045/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado

pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 16 de maio de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 156 - Pegaso - Petrolândia

Extrato de Contrato nº 156/2013
Contrato de Rateio - Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social - Petrolândia
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Petrolândia
CNPJ: 83.102.673/0001-80
CONTRATO Nº: 001/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social.
PREVISÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05 e artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 18 de maio de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato Nº 153/2013

Extrato de Contrato nº 153/2013
Contrato Administrativo
CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
CONTRATADA: Pública Informática Ltda.
CNPJ: 95.836.771/0001-20

OBJETO: Licença de uso mensal dos SOFTWARES de Contabilidade e Orçamento Público, Processo de Compras Públicas, Administração Patrimonial, Portal da Transparência e de serviços que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas dos softwares e suporte técnico quando solicitado pela contratante.
PREVISÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VALOR: A locação dos Softwares de Contabilidade e Orçamento Público, Processo de Compras Públicas, Administração Patrimonial e Portal da Transparência, com atualização e substituição do programa sempre que a legislação assim determinar será gratuito e o serviço de assistência técnica será cobrado por hora, cujo valor será de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: O presente vigerá até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 22 de maio de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

CINCO

Balancete de Verificação 04 _2013

Betha Sistemas

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013
Abril
Página: 1/14

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1			ATIVO	6.889.353,07D	988.181,35	808.271,19	7.069.263,23D
1.1			ATIVO CIRCULANTE	458.743,41D	182.141,16	186.900,10	453.984,47D
1.1.1			DISPONÍVEL	127.589,84D	182.141,16	186.900,10	122.830,90D
1.1.1.1			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	127.589,84D	182.141,16	186.900,10	122.830,90D
1.1.1.1.2			BANCOS CONTA MOVIMENTO	127.589,84D	182.141,16	186.900,10	122.830,90D
1.1.1.1.2.99			OUTRAS CONTAS	127.589,84D	182.141,16	186.900,10	122.830,90D
1.1.1.1.2.99.02			BANCO DO BRASIL	127.589,84D	182.141,16	186.900,10	122.830,90D
1.1.1.1.2.99.02.01			BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	127.589,84D	182.141,16	186.900,10	122.830,90D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317)	F	0	B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5	10.287,06D	696,25	669,50	10.313,81D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0002 (19961)	F	0	B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9	25.707,77D	42.880,25	30.385,33	38.202,69D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0003 (19962)	F	0	B. BRASIL CINCO - CPS/MAQ. - 20.414-5	20.342,17D	31,02	14.843,90	5.529,29D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0004 (19963)	F	0	B. BRASIL CINCO - CTP1/CTR3 - 20.413-7	71.252,84D	138.533,64	141.001,37	68.785,11D
1.1.2			CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	331.153,57D	0,00	0,00	331.153,57D
1.1.2.2			DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	331.153,57D	0,00	0,00	331.153,57D
1.1.2.2.1			ENTIDADES DEVEDORAS	331.153,57D	0,00	0,00	331.153,57D
1.1.2.2.1.02			ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	331.153,57D	0,00	0,00	331.153,57D
1.1.2.2.1.02.00.00.01			MIP - Fixo	4.997,62D	0,00	0,00	4.997,62D
1.1.2.2.1.02.00.00.01.0001 (16959)	P	0	MATOS COSTA	3.247,62D	0,00	0,00	3.247,62D
1.1.2.2.1.02.00.00.01.0002 (16960)	P	0	TIMBÓ GRANDE	1.750,00D	0,00	0,00	1.750,00D
1.1.2.2.1.02.00.00.02			MIP - Variável	317.149,60D	0,00	0,00	317.149,60D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0001 (16961)	P	0	CAÇADOR	236.023,37D	0,00	0,00	236.023,37D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0002 (16962)	P	0	LEBON RÉGIS	24.181,50D	0,00	0,00	24.181,50D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0003 (16963)	P	0	MATOS COSTA	15.499,22D	0,00	0,00	15.499,22D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0004 (16964)	P	0	TIMBÓ GRANDE	41.445,51D	0,00	0,00	41.445,51D
1.1.2.2.1.02.00.00.03			ADMINISTRATIVAS	9.006,35D	0,00	0,00	9.006,35D
1.1.2.2.1.02.00.00.03.0001 (16965)	P	0	MATOS COSTA	2.895,24D	0,00	0,00	2.895,24D
1.1.2.2.1.02.00.00.03.0002 (16966)	P	0	TIMBÓ GRANDE	6.111,11D	0,00	0,00	6.111,11D
1.4			ATIVO PERMANENTE	33.925,91D	3.044,65	0,00	36.970,56D
1.4.2			IMOBILIZADO	33.925,91D	3.044,65	0,00	36.970,56D
1.4.2.1			BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	33.925,91D	3.044,65	0,00	36.970,56D
1.4.2.1.2			BENS MÓVEIS	33.925,91D	3.044,65	0,00	36.970,56D
1.4.2.1.2.12 (357)	P	0	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	95,00D	0,00	0,00	95,00D
1.4.2.1.2.30 (368)	P	0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	67,49D	0,00	0,00	67,49D
1.4.2.1.2.33 (370)	P	0	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	1.375,00	0,00	1.375,00D
1.4.2.1.2.34 (371)	P	0	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	8.278,00D	0,00	0,00	8.278,00D
1.4.2.1.2.35 (372)	P	0	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5.012,51D	0,00	0,00	5.012,51D
1.4.2.1.2.40 (376)	P	0	MAQ.EQUIP.UTENSÍLIOS AGRI/AGROP.E RODOVIARIOS	15.070,00D	0,00	0,00	15.070,00D
1.4.2.1.2.42 (377)	P	0	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.402,91D	1.669,65	0,00	7.072,56D
1.9			ATIVO COMPENSADO	6.396.683,75D	802.995,54	621.371,09	6.578.308,20D
1.9.1			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.955.000,00D	361.648,90	361.648,90	2.955.000,00D

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Abril

Página: 2/14

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.1.1			ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	2.955.000,00D	180.824,45	180.824,45	2.955.000,00D
1.9.1.1.1 (425)	O	0	RECEITA A REALIZAR	2.794.023,64D	0,00	180.824,45	2.613.199,19D
1.9.1.1.4 (426)	O	0	RECEITA REALIZADA	160.976,36D	180.824,45	0,00	341.800,81D
1.9.1.2			ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSOS	0,00	180.824,45	180.824,45	0,00
1.9.1.2.1			CONTROLE POR FONTE DE RECURSOS	0,00	180.824,45	180.824,45	0,00
1.9.1.2.1.01 (429)	O	0	ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE	160.976,36D	180.824,45	0,00	341.800,81D
1.9.1.2.1.99 (431)	O	0	(R) OUTRAS ARRECADAÇÕES	160.976,36C	0,00	180.824,45	341.800,81C
1.9.2			FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	3.079.508,84D	18.000,00	18.000,00	3.079.508,84D
1.9.2.1			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.079.508,84D	18.000,00	18.000,00	3.079.508,84D
1.9.2.1.1			DOTAÇÃO INICIAL	3.079.508,84D	18.000,00	0,00	3.097.508,84D
1.9.2.1.1.01			CRÉDITO INICIAL	2.955.000,00D	0,00	0,00	2.955.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (436)	O	0	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	2.955.000,00D	0,00	0,00	2.955.000,00D
1.9.2.1.1.03			CRÉDITO INICIAL - SUPLEMENTAR	124.508,84D	18.000,00	0,00	142.508,84D
1.9.2.1.1.03.01 (441)	O	0	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	124.508,84D	18.000,00	0,00	142.508,84D
1.9.2.1.9			DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00C
1.9.2.1.9.02			ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00C
1.9.2.1.9.02.09 (479)	O	0	(R) REDUÇÃO	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00C
1.9.3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	360.174,91D	420.546,64	239.722,19	540.999,36D
1.9.3.2			DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	360.174,91D	420.546,64	239.722,19	540.999,36D
1.9.3.2.9			OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	360.174,91D	420.546,64	239.722,19	540.999,36D
1.9.3.2.9.02			DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	360.174,91D	420.546,64	239.722,19	540.999,36D
1.9.3.2.9.02.01 (9338)	C	0	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	2.011.631,23C	186.917,77	46.706,48	1.871.419,94C
1.9.3.2.9.02.02 (9339)	C	0	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	2.139.221,07D	47.375,98	192.346,21	1.994.250,84D
1.9.3.2.9.02.03 (9340)	C	0	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	232.585,07D	186.252,89	669,50	418.168,46D
1.9.9			COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	2.000,00D	2.800,00	2.000,00	2.800,00D
1.9.9.1			RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS	2.000,00D	2.800,00	2.000,00	2.800,00D
1.9.9.1.1			RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	2.000,00D	2.800,00	2.000,00	2.800,00D
1.9.9.1.1.99			OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	2.000,00D	2.800,00	2.000,00	2.800,00D
1.9.9.1.1.99.00.01			RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS	2.000,00D	2.800,00	2.000,00	2.800,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0002 (19960)	C	0	LUIZ FERNANDO RALDI	2.000,00D	2.800,00	2.000,00	2.800,00D

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Abril

Página: 3/14

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO	7.038.556,15C	590.765,11	724.408,86	7.172.199,90C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	469.593,68C	193.318,67	145.337,97	421.612,98C
2.1.1			DEPÓSITOS	6.206,55C	7.613,72	6.396,28	4.989,11C
2.1.1.1			CONSIGNAÇÕES	6.206,55C	7.613,72	6.396,28	4.989,11C
2.1.1.1.1			PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.561,61C	3.561,61	3.859,44	3.859,44C
2.1.1.1.1.02			INSS	3.561,61C	3.561,61	3.859,44	3.859,44C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0001 (9337)	F	0	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1.092,48C	1.092,48	1.146,00	1.146,00C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0003 (11365)	F	0	INSS CONDUVALE	2.469,13C	2.469,13	2.713,44	2.713,44C
2.1.1.1.4			TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.412,43C	3.819,60	2.536,84	1.129,67C
2.1.1.1.4.02			ISS	1.005,26C	1.005,26	1.129,67	1.129,67C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0001 (11311)	F	0	ISS A RECOLHER IOMERÊ	22,90C	22,90	19,00	19,00C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0002 (11312)	F	0	ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS	12,46C	12,46	144,12	144,12C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0003 (11313)	F	0	ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS	108,82C	108,82	114,69	114,69C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0004 (11314)	F	0	ISS A RECOLHER FRAIBURGO	93,35C	93,35	49,89	49,89C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0005 (11315)	F	0	ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA	2,56C	2,56	45,36	45,36C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0006 (11316)	F	0	ISS A RECOLHER VIDEIRA	358,72C	358,72	354,37	354,37C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0007 (11320)	F	0	ISS A RECOLHER CAÇADOR	245,03C	245,03	298,35	298,35C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0008 (11321)	F	0	ISS A RECOLHER SALTO VELOSO	39,68C	39,68	2,53	2,53C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0009 (11322)	F	0	ISS A RECOLHER MATOS COSTA	33,90C	33,90	60,57	60,57C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0011 (11327)	F	0	ISS A RECOLHER IBIAM	50,73C	50,73	1,87	1,87C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0013 (11329)	F	0	ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	3,95C	3,95	12,26	12,26C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0014 (11330)	F	0	ISS A RECOLHER TANGARA	33,16C	33,16	26,66	26,66C
2.1.1.1.4.03			IRRF	1.407,17C	2.814,34	1.407,17	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0005 (16798)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO ARROIO TRINTA	67,00C	134,01	67,01	0,00C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0009 (19964)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CAÇADOR	201,02C	402,05	201,03	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0010 (19965)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CALMON	67,00C	134,01	67,01	0,00C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0019 (19966)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO FRAIBURGO	201,03C	402,05	201,02	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0022 (19967)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IBIAM	67,01C	134,01	67,00	0,00C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0024 (19968)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IOMERE	67,01C	134,01	67,00	0,00C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0033 (19969)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO LEBON RÉGIS	67,01C	134,01	67,00	0,00C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0036 (19970)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MACIEIRA	67,01C	134,02	67,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0038 (19971)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MATOS COSTA	67,01C	134,02	67,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0043 (19972)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO PINHEIRO PRETO	67,01C	134,02	67,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0049 (19973)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO RIO DAS ANTAS	67,01C	134,02	67,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0050 (19974)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO SALTO VELOSO	67,01C	134,02	67,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0054 (19975)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TANGARA	67,01C	134,02	67,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0055 (19976)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TIMBÓ GRANDE	67,01C	134,02	67,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0060 (19977)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	201,02C	402,05	201,03	0,00
2.1.1.1.9			DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	232,51C	232,51	0,00	0,00
2.1.1.1.9.04			SINDICATOS	232,51C	232,51	0,00	0,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Abril

Página: 4/14

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.1.1.9.04.00.00.00.0001 (16795)	F	0	SINSER	232,51C	232,51	0,00	0,00
2.1.2			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	463.387,13C	185.704,95	138.941,69	416.623,87C
2.1.2.1			OBRIGAÇÕES A PAGAR	463.387,13C	185.704,95	138.941,69	416.623,87C
2.1.2.1.1			FORNECEDORES	459.085,61C	166.585,45	119.678,34	412.178,50C
2.1.2.1.1.01			DO EXERCÍCIO	141.936,01C	166.585,45	119.678,34	95.028,90C
2.1.2.1.1.01.00.01			FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	141.936,01C	166.585,45	119.678,34	95.028,90C
2.1.2.1.1.02			DO EXERCÍCIO ANTERIOR	317.149,60C	0,00	0,00	317.149,60C
2.1.2.1.1.02.00.02			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXECUTIVO/INDIRETAS	317.149,60C	0,00	0,00	317.149,60C
2.1.2.1.1.02.00.02.00.0002 (16834)	F	0	FORNECEDORES-RESTOS A PAGAR PROC.-EXEC/IND - 2012	317.149,60C	0,00	0,00	317.149,60C
2.1.2.1.2			PESSOAL A PAGAR	0,00	14.817,98	14.817,98	0,00
2.1.2.1.2.01			PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	14.817,98	14.817,98	0,00
2.1.2.1.3			ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.301,52C	4.301,52	4.445,37	4.445,37C
2.1.2.1.3.01			INSS	3.154,45C	3.154,45	3.259,94	3.259,94C
2.1.2.1.3.01.00.01			INSS DO EXERCÍCIO	3.154,45C	3.154,45	3.259,94	3.259,94C
2.1.2.1.3.03			FGTS	1.147,07C	1.147,07	1.185,43	1.185,43C
2.1.2.1.3.03.00.01			FGTS DO EXERCÍCIO	1.147,07C	1.147,07	1.185,43	1.185,43C
2.4			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	172.278,72C	0,00	0,00	172.278,72C
2.4.1			PATRIMONIO/CAPITAL	172.278,72C	0,00	0,00	172.278,72C
2.4.1.1 (1064)	P	0	PATRIMÔNIO	172.278,72C	0,00	0,00	172.278,72C
2.9			PASSIVO COMPENSADO	6.396.683,75C	397.446,44	579.070,89	6.578.308,20C
2.9.1			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.955.000,00C	0,00	0,00	2.955.000,00C
2.9.1.1			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	2.955.000,00C	0,00	0,00	2.955.000,00C
2.9.1.1.1 (1080)	O	0	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.955.000,00C	0,00	0,00	2.955.000,00C
2.9.1.2.1.01 (1085)	O	0	PREVISÃO INICIAL POR FONTE DE RECURSOS	2.955.000,00C	0,00	0,00	2.955.000,00C
2.9.1.2.1.99 (1089)	O	0	(R)OUTROS CONTROLES POR FONTE DE RECURSOS	2.955.000,00D	0,00	0,00	2.955.000,00D
2.9.2			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	3.079.508,84C	395.446,44	395.446,44	3.079.508,84C
2.9.2.1			DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	2.915.406,93C	394.776,94	210.410,99	2.731.040,98C
2.9.2.1.1 (1092)	O	0	CRÉDITO DISPONÍVEL	1.099.100,64C	64.706,48	24.093,32	1.058.487,48C
2.9.2.1.2			CRÉDITO INDISPONÍVEL	441,37C	0,00	0,00	441,37C
2.9.2.1.2.05 (1097)	O	0	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LÍQUIDO	441,37C	0,00	0,00	441,37C
2.9.2.1.3			CRÉDITO UTILIZADO	1.815.864,92C	330.070,46	186.317,67	1.672.112,13C
2.9.2.1.3.01 (1100)	O	0	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.669.627,39C	144.365,51	47.375,98	1.572.637,86C
2.9.2.1.3.02			CRÉDITO LIQUIDADO	146.237,53C	185.704,95	138.941,69	99.474,27C
2.9.2.1.3.02.01 (1102)	O	0	CRÉDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	146.237,53C	185.704,95	138.941,69	99.474,27C
2.9.2.4			EXECUÇÃO DA DESPESA	164.101,91C	669,50	185.035,45	348.467,86C
2.9.2.4.1			EMISSÃO DE EMPENHO	164.101,91C	669,50	185.035,45	348.467,86C
2.9.2.4.1.04			EMPENHOS POR CREDOR	164.101,91C	669,50	185.035,45	348.467,86C
2.9.2.4.1.04.03 (1141)	O	0	VALORES PAGOS	164.101,91C	669,50	185.035,45	348.467,86C
2.9.3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	360.174,91C	0,00	180.824,45	540.999,36C
2.9.3.2			DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	360.174,91C	0,00	180.824,45	540.999,36C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Abril

Balancete de Verificação - 2013

Página: 5/14

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.9.3.2.9 (9342)	C	0	Controle das disponibilidades de recursos	360.174,91C	0,00	180.824,45	540.999,36C
2.9.9			COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	2.000,00C	2.000,00	2.800,00	2.800,00C
2.9.9.1 (1217)	C	0	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	2.000,00C	2.000,00	2.800,00	2.800,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Abril

Página: 6/14

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			DESPESA	310.339,44D	138.272,19	669,50	447.942,13D
3.3			DESPESAS CORRENTES	310.179,44D	135.227,54	669,50	444.737,48D
3.3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.214,41D	19.263,35	0,00	70.477,76D
3.3.1.9			Aplicacoes Diretas	51.214,41D	19.263,35	0,00	70.477,76D
3.3.1.9.0.11			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.395,73D	14.817,98	0,00	54.213,71D
3.3.1.9.0.11.01 (17014)	F		Vencimentos e Salários	39.395,73D	14.817,98	0,00	54.213,71D
3.3.1.9.0.13			Obrigacoes Patronais	11.818,68D	4.445,37	0,00	16.264,05D
3.3.1.9.0.13.01 (17027)	F		FGTS	3.151,65D	1.185,43	0,00	4.337,08D
3.3.1.9.0.13.02 (17028)	F		Contribuições Previdenciárias - INSS	8.667,03D	3.259,94	0,00	11.926,97D
3.3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.965,03D	115.964,19	669,50	374.259,72D
3.3.3.9			Aplicacoes Diretas	258.965,03D	115.964,19	669,50	374.259,72D
3.3.3.9.0.30			Material de Consumo	116.982,93D	49.652,16	263,95	166.371,14D
3.3.3.9.0.30.01 (18289)	F		Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3.522,93D	2.834,56	0,00	6.357,49D
3.3.3.9.0.30.16 (18304)	F		Material de Expediente	0,00	319,49	0,00	319,49D
3.3.3.9.0.30.17 (18305)	F		Material de Processamento de Dados	0,00	1.060,40	0,00	1.060,40D
3.3.3.9.0.30.26 (18314)	F		Material Elétrico e Eletrônico	105.740,77D	41.478,61	0,00	147.219,38D
3.3.3.9.0.30.39 (18327)	F		Material para Manutenção de Veículos	6.719,23D	2.459,10	0,00	9.178,33D
3.3.3.9.0.30.96 (18340)	F		Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	1.000,00D	1.500,00	263,95	2.236,05D
3.3.3.9.0.33			Passagens e Despesas com Locomocao	148,20D	188,80	0,00	337,00D
3.3.3.9.0.33.99 (18362)	F		Outras Despesas com Locomoção	148,20D	188,80	0,00	337,00D
3.3.3.9.0.36			Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.300,00D	1.100,00	0,00	4.400,00D
3.3.3.9.0.36.15 (18381)	F		Locação de Imóveis	3.300,00D	1.100,00	0,00	4.400,00D
3.3.3.9.0.39			Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	138.533,90D	65.023,23	405,55	203.151,58D
3.3.3.9.0.39.08 (18437)	F		Manutenção de Software	300,00D	150,00	0,00	450,00D
3.3.3.9.0.39.11 (18440)	F		Locação de Softwares	2.530,56D	1.011,49	0,00	3.542,05D
3.3.3.9.0.39.19 (18446)	F		Manutenção e Conservação de Veículos	6.001,30D	4.550,90	0,00	10.552,20D
3.3.3.9.0.39.41 (18462)	F		Fornecimento de Alimentação	0,00	256,00	0,00	256,00D
3.3.3.9.0.39.47 (18468)	F		Serviços de Comunicação em Geral	538,15D	306,15	0,00	844,30D
3.3.3.9.0.39.48 (18469)	F		Serviços de Seleção e Treinamento	0,00	500,00	0,00	500,00D
3.3.3.9.0.39.58 (18478)	F		Serviços de Telecomunicações	2.301,29D	730,82	0,00	3.032,11D
3.3.3.9.0.39.63 (18483)	F		Serviços Gráficos e Editoriais	0,00	6.384,00	0,00	6.384,00D
3.3.3.9.0.39.80 (18500)	F		Hospedagens	803,00D	0,00	0,00	803,00D
3.3.3.9.0.39.81 (18501)	F		Serviços Bancários	332,55D	160,96	0,00	493,51D
3.3.3.9.0.39.96 (18512)	F		Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	1.000,00D	1.300,00	405,55	1.894,45D
3.3.3.9.0.39.97 (18513)	F		Despesas de Teleprocessamento	990,47D	337,60	0,00	1.328,07D
3.3.3.9.0.39.99 (18514)	F		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.736,58D	49.335,31	0,00	173.071,89D
3.4			DESPESAS DE CAPITAL	160,00D	3.044,65	0,00	3.204,65D
3.4.4			INVESTIMENTOS	160,00D	3.044,65	0,00	3.204,65D
3.4.4.9			Aplicacoes Diretas	160,00D	3.044,65	0,00	3.204,65D
3.4.4.9.0.52			Equipamentos e Material Permanente	160,00D	3.044,65	0,00	3.204,65D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Abril

Balancete de Verificação - 2013

Página: 7/14

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.4.4.9.0.52.33 (19510)	F		Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	1.375,00	0,00	1.375,00D
3.4.4.9.0.52.42 (19518)	F		Mobiliário em Geral	160,00D	1.669,65	0,00	1.829,65D

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Abril

Página: 8/14

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			RECEITAS	160.976,36C	0,00	180.824,45	341.800,81C
4.1			RECEITAS CORRENTES	153.176,36C	0,00	175.624,45	328.800,81C
4.1.3			RECEITA PATRIMONIAL	930,65C	0,00	336,24	1.266,89C
4.1.3.2			RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	930,65C	0,00	336,24	1.266,89C
4.1.3.2.5			Remuneração de Depósitos Bancários	930,65C	0,00	336,24	1.266,89C
4.1.3.2.5.01			Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	599,06C	0,00	0,00	599,06C
4.1.3.2.5.01.99			Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados	599,06C	0,00	0,00	599,06C
4.1.3.2.5.01.99.01 (20495)	F		Remuneração Dep. Bancários - Municipios Consorciad	599,06C	0,00	0,00	599,06C
4.1.3.2.5.02			Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	331,59C	0,00	336,24	667,83C
4.1.3.2.5.02.99 (20504)	F		Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	331,59C	0,00	336,24	667,83C
4.1.7			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	152.224,90C	0,00	175.265,92	327.490,82C
4.1.7.2			TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	152.224,90C	0,00	175.265,92	327.490,82C
4.1.7.2.3			TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	152.224,90C	0,00	175.265,92	327.490,82C
4.1.7.2.3.37			Transferências a Consórcios Públicos	152.224,90C	0,00	175.265,92	327.490,82C
4.1.7.2.3.37.05			ARROIO TRINTA	15.646,54C	0,00	2.655,59	18.302,13C
4.1.7.2.3.37.05.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	15.646,54C	0,00	2.655,59	18.302,13C
4.1.7.2.3.37.05.01.01			Manutenção do CINCO	8.520,00C	0,00	0,00	8.520,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.01.3100 (20980)	F		Pessoal e Encargos Sociais	6.540,00C	0,00	0,00	6.540,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.01.3300 (20981)	F		Outras Despesas Correntes	1.980,00C	0,00	0,00	1.980,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.03			Iluminação Pública	7.126,54C	0,00	2.655,59	9.782,13C
4.1.7.2.3.37.05.01.03.3300 (20989)	F		Outras Despesas Correntes	7.126,54C	0,00	2.655,59	9.782,13C
4.1.7.2.3.37.19			FRAIBURGO	67.853,58C	0,00	8.504,71	76.358,29C
4.1.7.2.3.37.19.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	67.853,58C	0,00	8.504,71	76.358,29C
4.1.7.2.3.37.19.01.01			Manutenção do CINCO	12.780,00C	0,00	4.260,00	17.040,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.01.3100 (21022)	F		Pessoal e Encargos Sociais	9.810,00C	0,00	3.270,00	13.080,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.01.3300 (21023)	F		Outras Despesas Correntes	2.970,00C	0,00	990,00	3.960,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.03			Iluminação Pública	55.073,58C	0,00	4.244,71	59.318,29C
4.1.7.2.3.37.19.01.03.3300 (21031)	F		Outras Despesas Correntes	55.073,58C	0,00	4.244,71	59.318,29C
4.1.7.2.3.37.22			IBIAM	8.500,55C	0,00	1.530,01	10.030,56C
4.1.7.2.3.37.22.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	8.500,55C	0,00	1.530,01	10.030,56C
4.1.7.2.3.37.22.01.01			Manutenção do CINCO	4.260,00C	0,00	1.420,00	5.680,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.01.3100 (21036)	F		Pessoal e Encargos Sociais	3.270,00C	0,00	1.090,00	4.360,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.01.3300 (21037)	F		Outras Despesas Correntes	990,00C	0,00	330,00	1.320,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.03			Iluminação Pública	4.240,55C	0,00	110,01	4.350,56C
4.1.7.2.3.37.22.01.03.3300 (21045)	F		Outras Despesas Correntes	4.240,55C	0,00	110,01	4.350,56C
4.1.7.2.3.37.24			IOMERÊ	9.797,61C	0,00	3.675,63	13.473,24C
4.1.7.2.3.37.24.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	9.797,61C	0,00	3.675,63	13.473,24C
4.1.7.2.3.37.24.01.01			Manutenção do CINCO	4.260,00C	0,00	1.420,00	5.680,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.01.3100 (21050)	F		Pessoal e Encargos Sociais	3.270,00C	0,00	1.090,00	4.360,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.01.3300 (21051)	F		Outras Despesas Correntes	990,00C	0,00	330,00	1.320,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Abril

Página: 9/14

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.7.2.3.37.24.01.03			Iluminação Pública	5.537,61C	0,00	2.255,63	7.793,24C
4.1.7.2.3.37.24.01.03.3300 (21059)	F		Outras Despesas Correntes	5.537,61C	0,00	2.255,63	7.793,24C
4.1.7.2.3.37.33			LEBON RÉGIS	10.880,57C	0,00	7.935,62	18.816,19C
4.1.7.2.3.37.33.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	10.880,57C	0,00	7.935,62	18.816,19C
4.1.7.2.3.37.33.01.01			Manutenção do CINCO	4.460,00C	0,00	1.420,00	5.880,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.01.3100 (21064)	F		Pessoal e Encargos Sociais	3.270,00C	0,00	1.090,00	4.360,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.01.3300 (21065)	F		Outras Despesas Correntes	1.190,00C	0,00	330,00	1.520,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.03			Iluminação Pública	6.420,57C	0,00	6.515,62	12.936,19C
4.1.7.2.3.37.33.01.03.3300 (21073)	F		Outras Despesas Corrnetes	6.420,57C	0,00	6.515,62	12.936,19C
4.1.7.2.3.37.36			MACIEIRA	4.260,00C	0,00	1.420,00	5.680,00C
4.1.7.2.3.37.36.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	4.260,00C	0,00	1.420,00	5.680,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.01			Manutenção do CINCO	4.260,00C	0,00	1.420,00	5.680,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.01.3100 (21078)	F		Pessoal e Encargos Sociais	3.270,00C	0,00	1.090,00	4.360,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.01.3300 (21079)	F		Outras Despesas Correntes	990,00C	0,00	330,00	1.320,00C
4.1.7.2.3.37.38			MATOS COSTA	7.684,83C	0,00	5.310,34	12.995,17C
4.1.7.2.3.37.38.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	7.684,83C	0,00	5.310,34	12.995,17C
4.1.7.2.3.37.38.01.01			Manutenção do CINCO	4.260,00C	0,00	1.420,00	5.680,00C
4.1.7.2.3.37.38.01.01.3100 (21092)	F		Pessoal e Encargos Sociais	3.270,00C	0,00	1.090,00	4.360,00C
4.1.7.2.3.37.38.01.01.3300 (21093)	F		Outras Despesas Correntes	990,00C	0,00	330,00	1.320,00C
4.1.7.2.3.37.38.01.03			Iluminação Pública	3.424,83C	0,00	3.890,34	7.315,17C
4.1.7.2.3.37.38.01.03.3300 (21101)	F		Outras Despesas Correntes	3.424,83C	0,00	3.890,34	7.315,17C
4.1.7.2.3.37.43			PINHEIRO PRETO	8.476,95C	0,00	2.570,01	11.046,96C
4.1.7.2.3.37.43.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	8.476,95C	0,00	2.570,01	11.046,96C
4.1.7.2.3.37.43.01.01			Manutenção do CINCO	4.260,00C	0,00	1.420,00	5.680,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.01.3100 (21106)	F		Pessoal e Encargos Sociais	3.270,00C	0,00	1.090,00	4.360,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.01.3300 (21107)	F		Outras Despesas Correntes	990,00C	0,00	330,00	1.320,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.03			Iluminação Pública	4.216,95C	0,00	1.150,01	5.366,96C
4.1.7.2.3.37.43.01.03.3300 (21115)	F		Outras Despesas Correntes	4.216,95C	0,00	1.150,01	5.366,96C
4.1.7.2.3.37.49			RIO DAS ANTAS	8.079,64C	0,00	10.273,50	18.353,14C
4.1.7.2.3.37.49.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	8.079,64C	0,00	10.273,50	18.353,14C
4.1.7.2.3.37.49.01.01			Manutenção do CINCO	4.260,00C	0,00	1.420,00	5.680,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.01.3100 (21120)	F		Pessoal e Encargos Sociais	3.270,00C	0,00	1.090,00	4.360,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.01.3300 (21121)	F		Outras Despesas Correntes	990,00C	0,00	330,00	1.320,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.03			Iluminação Publica	3.819,64C	0,00	8.853,50	12.673,14C
4.1.7.2.3.37.49.01.03.3300 (21129)	F		Outras Despesas Correntes	3.819,64C	0,00	8.853,50	12.673,14C
4.1.7.2.3.37.50			SALTO VELOSO	1.420,00C	0,00	7.484,63	8.904,63C
4.1.7.2.3.37.50.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	1.420,00C	0,00	7.484,63	8.904,63C
4.1.7.2.3.37.50.01.01			Manutenção do CINCO	1.420,00C	0,00	4.260,00	5.680,00C
4.1.7.2.3.37.50.01.01.3100 (21134)	F		Pessoal e Encargos Sociais	1.090,00C	0,00	3.270,00	4.360,00C
4.1.7.2.3.37.50.01.01.3300 (21135)	F		Outras Despesas Correntes	330,00C	0,00	990,00	1.320,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Abril

Página: 10/14

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.7.2.3.37.50.01.03			Iluminação Pública	0,00	0,00	3.224,63	3.224,63C
4.1.7.2.3.37.50.01.03.3300 (21143)	F		Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	3.224,63	3.224,63C
4.1.7.2.3.37.54			TANGARÁ	9.624,63C	0,00	2.883,28	12.507,91C
4.1.7.2.3.37.54.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	9.624,63C	0,00	2.883,28	12.507,91C
4.1.7.2.3.37.54.01.01			Manutenção do CINCO	4.260,00C	0,00	1.420,00	5.680,00C
4.1.7.2.3.37.54.01.01.3100 (21148)	F		Pessoal e Encargos Sociais	3.270,00C	0,00	1.090,00	4.360,00C
4.1.7.2.3.37.54.01.01.3300 (21149)	F		Outras Despesas Correntes	990,00C	0,00	330,00	1.320,00C
4.1.7.2.3.37.54.01.03			Iluminação Pública	5.364,63C	0,00	1.463,28	6.827,91C
4.1.7.2.3.37.54.01.03.3300 (21157)	F		Outras Despesas Correntes	5.364,63C	0,00	1.463,28	6.827,91C
4.1.7.2.3.37.60			VIDEIRA	0,00	0,00	121.022,60	121.022,60C
4.1.7.2.3.37.60.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	121.022,60	121.022,60C
4.1.7.2.3.37.60.01.01			Manutenção do CINCO	0,00	0,00	17.040,00	17.040,00C
4.1.7.2.3.37.60.01.01.3100 (21176)	F		Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	13.080,00	13.080,00C
4.1.7.2.3.37.60.01.01.3300 (21177)	F		Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	3.960,00	3.960,00C
4.1.7.2.3.37.60.01.03			Iluminação Pública	0,00	0,00	103.982,60	103.982,60C
4.1.7.2.3.37.60.01.03.3300 (21185)	F		Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	103.982,60	103.982,60C
4.1.9			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20,81C	0,00	22,29	43,10C
4.1.9.2			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,81C	0,00	22,29	43,10C
4.1.9.2.2			RESTITUIÇÕES	20,81C	0,00	22,29	43,10C
4.1.9.2.2.99 (21839)	F		Outras Restituicoes	20,81C	0,00	22,29	43,10C
4.2			RECEITAS DE CAPITAL	7.800,00C	0,00	5.200,00	13.000,00C
4.2.4			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.800,00C	0,00	5.200,00	13.000,00C
4.2.4.2			TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.800,00C	0,00	5.200,00	13.000,00C
4.2.4.2.3			Transf. dos Municípios	7.800,00C	0,00	5.200,00	13.000,00C
4.2.4.2.3.37			Transferências a Consórcios Públicos	7.800,00C	0,00	5.200,00	13.000,00C
4.2.4.2.3.37.05			ARROIO TRINTA	1.200,00C	0,00	0,00	1.200,00C
4.2.4.2.3.37.05.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	1.200,00C	0,00	0,00	1.200,00C
4.2.4.2.3.37.05.01.01			Manutenção do Cinco	1.200,00C	0,00	0,00	1.200,00C
4.2.4.2.3.37.05.01.01.4400 (16839)	F		Investimentos	1.200,00C	0,00	0,00	1.200,00C
4.2.4.2.3.37.19			FRAIBURGO	1.800,00C	0,00	600,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.19.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	1.800,00C	0,00	600,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.19.01.01			Manutenção do Cinco	1.800,00C	0,00	600,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.19.01.01.4400 (16888)	F		Investimentos	1.800,00C	0,00	600,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.22			IBIAM	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.22.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.22.01.01			Manuntenção do Cinco	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.22.01.01.4400 (16889)	F		investimentos	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.24			IOMERÊ	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.24.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.24.01.01			Manutenção do Cinco	600,00C	0,00	200,00	800,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Abril

Página: 11/14

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.2.4.2.3.37.24.01.01.4400 (16890)	F		Investimentos	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.33			LEBOM RÉGIS	400,00C	0,00	200,00	600,00C
4.2.4.2.3.37.33.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	400,00C	0,00	200,00	600,00C
4.2.4.2.3.37.33.01.01			Manutenção do Cinco	400,00C	0,00	200,00	600,00C
4.2.4.2.3.37.33.01.01.4400 (16891)	F		Investimentos	400,00C	0,00	200,00	600,00C
4.2.4.2.3.37.36			MACIEIRA	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.36.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.36.01.01			Manutenção do Cinco	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.36.01.01.4400 (16892)	F		Investimentos	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.38			MATOS COSTA	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.38.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.38.01.01			Manutenção do Cinco	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.38.01.01.4400 (16893)	F		Investimentos	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.43			PINHEIRO PRETO	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.43.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.43.01.01			Manutenção do Cinco	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.43.01.01.4400 (16894)	F		Investimentos	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.49			RIO DAS ANTAS	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.49.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.49.01.01			Manutenção do Cinco	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.49.01.01.4400 (16895)	F		Investimentos	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.50			SALTO VELOSO	200,00C	0,00	600,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.50.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	200,00C	0,00	600,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.50.01.01			Manutenção do Cinco	200,00C	0,00	600,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.50.01.01.4400 (16896)	F		Investimentos	200,00C	0,00	600,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.54			TANGARÁ	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.54.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.54.01.01			Manutenção do Cinco	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.54.01.01.4400 (16897)	F		Investimentos	600,00C	0,00	200,00	800,00C
4.2.4.2.3.37.60			VIDEIRA	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.60.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.60.01.01			Manutenção do Cinco	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.60.01.01.4400 (16899)	F		investimentos	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Abril

Balancete de Verificação - 2013

Página: 12/14

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5			RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2			RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2			INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3			MOVIMENTOS DE FUNDOS A CRÉDITO	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3.3			MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3.3.07			AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3.3.07.03 (1286)	P		AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - NÃO FINANCEIRO	172.278,72D	0,00	0,00	172.278,72D
5.2.2.3.3.07.04 (1287)	F		AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - FINANCEIRO	391.839,31D	0,00	0,00	391.839,31D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Abril

Balancete de Verificação - 2013

Página: 13/14

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	564.278,03C	0,00	3.044,65	567.322,68C
6.1			RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	160,00C	0,00	3.044,65	3.204,65C
6.1.3			MUTAÇÕES ATIVAS	160,00C	0,00	3.044,65	3.204,65C
6.1.3.1			INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	160,00C	0,00	3.044,65	3.204,65C
6.1.3.1.1			AQUISIÇÕES DE BENS	160,00C	0,00	3.044,65	3.204,65C
6.1.3.1.1.02			BENS MÓVEIS	160,00C	0,00	3.044,65	3.204,65C
6.1.3.1.1.02.01 (1437)	P		BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	160,00C	0,00	3.044,65	3.204,65C
6.2			RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2			INTERFERÊNCIAS ATIVAS	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3			MOVIMENTOS DE FUNDOS A DÉBITO	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3.3			MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3.3.07			AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3.3.07.03 (1471)	P		AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS - NÃO FINANCEIROS	364.919,48C	0,00	0,00	364.919,48C
6.2.2.3.3.07.04 (1472)	F		AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS - FINANCEIROS	199.198,55C	0,00	0,00	199.198,55C

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Abril

Página: 14/14

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
9			DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL:	1.717.218,65	1.717.218,65	

Fraiburgo, 23/05/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Abril

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	763.316,58	9.131.111,59	988.181,35	10.119.292,94	7.069.263,23
	0,00	3.005.075,10	808.271,19	3.813.346,29	0,00
ATIVO CIRCULANTE	530.352,12	272.666,15	182.141,16	454.807,31	453.984,47
	0,00	344.274,86	186.900,10	531.174,96	0,00
ATIVO PERMANENTE	33.765,91	160,00	3.044,65	3.204,65	36.970,56
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO COMPENSADO	199.198,55	8.858.285,44	802.995,54	9.661.280,98	6.578.308,20
	0,00	2.660.800,24	621.371,09	3.282.171,33	0,00
PASSIVO	0,00	6.148.549,26	590.765,11	6.739.314,37	0,00
	763.316,58	12.423.788,83	724.408,86	13.148.197,69	7.172.199,90
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	640.821,53	193.318,67	834.140,20	0,00
	391.839,31	718.575,90	145.337,97	863.913,87	421.612,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	172.278,72	0,00	0,00	0,00	172.278,72
PASSIVO COMPENSADO	0,00	5.507.727,73	397.446,44	5.905.174,17	0,00
	199.198,55	11.705.212,93	579.070,89	12.284.283,82	6.578.308,20
DESPESA	0,00	310.339,44	138.272,19	448.611,63	447.942,13
	0,00	0,00	669,50	669,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	310.179,44	135.227,54	445.406,98	444.737,48
	0,00	0,00	669,50	669,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	160,00	3.044,65	3.204,65	3.204,65
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	160.976,36	180.824,45	341.800,81	341.800,81
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	153.176,36	175.624,45	328.800,81	328.800,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	7.800,00	5.200,00	13.000,00	13.000,00
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	564.118,03	0,00	0,00	0,00	564.118,03
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	564.118,03	0,00	0,00	0,00	564.118,03
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	564.118,03	160,00	3.044,65	3.204,65	567.322,68
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	160,00	3.044,65	3.204,65	3.204,65

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Abril

Balancete do Razão

Contas		Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
			Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
		Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		564.118,03	0,00	0,00	0,00	564.118,03
	Totais	1.327.434,61	15.590.000,29	1.717.218,65	17.307.218,94	8.081.323,39
		1.327.434,61	15.590.000,29	1.717.218,65	17.307.218,94	8.081.323,39

Fraiburgo, 23/05/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	180.824,45	Despesa Orçamentária	137.602,69
RECEITA PATRIMONIAL	336,24	Despesas exceto Intra-orçamentárias	137.602,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.265,92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.263,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22,29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.294,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.200,00	INVESTIMENTOS	3.044,65
Receita Extra - Orçamentária	145.337,97	Despesa Extra - Orçamentária	193.318,67
DEPÓSITOS	6.396,28	DEPÓSITOS	7.613,72
CONSIGNAÇÕES	6.396,28	CONSIGNAÇÕES	7.613,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.859,44	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.561,61
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.536,84	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.819,60
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	138.941,69	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	232,51
OBRIGAÇÕES A PAGAR	138.941,69	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	185.704,95
FORNECEDORES	119.678,34	OBRIGAÇÕES A PAGAR	185.704,95
PESSOAL A PAGAR	14.817,98	FORNECEDORES	166.585,45
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.445,37	PESSOAL A PAGAR	14.817,98
		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.301,52
Saldos anteriores	127.589,84	Saldos atuais	122.830,90
BANCO C/ MOVIMENTO	127.589,84	BANCO C/ MOVIMENTO	122.830,90
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	453.752,26	Total	453.752,26

Fraiburgo, 23/05/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Abril

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	40.613,16	2.020.579,99	1.058.928,85
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	40.613,16	2.020.579,99	1.058.928,85
01.01.04	Administração		440.000,00	23.281,26	0,00	463.281,26	22.973,22	261.659,78	201.621,48
01.01.04.122	Administração Geral		440.000,00	23.281,26	0,00	463.281,26	22.973,22	261.659,78	201.621,48
01.01.04.122.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		440.000,00	23.281,26	0,00	463.281,26	22.973,22	261.659,78	201.621,48
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO CINCO		425.000,00	23.281,26	0,00	448.281,26	22.973,22	261.659,78	186.621,48
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	274.680,00	0,00	0,00	274.680,00	0,00	202.800,00	71.880,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	324,99	2.675,01
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	83.160,00	0,00	0,00	83.160,00	14.160,58	49.262,15	33.897,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3200	0,00	6.607,64	0,00	6.607,64	0,00	300,00	6.307,64
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	7.751,68	0,00	7.751,68	0,00	0,00	7.751,68
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1292	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	160,00	50.240,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3200	0,00	6.223,60	0,00	6.223,60	6.203,29	6.203,29	20,31
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	2.698,34	0,00	2.698,34	2.609,35	2.609,35	88,99
04.122.0001.2.002	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.13	Cultura		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.01.13.392	Difusão Cultural		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.01.13.392.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13.392.0001.2.003	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.01.15	Urbanismo		1.911.100,00	62.782,13	0,00	1.973.882,13	0,00	1.700.155,94	273.726,19
01.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana		34.100,00	62.782,13	0,00	96.882,13	0,00	9.640,41	87.241,72
01.01.15.451.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		34.100,00	62.782,13	0,00	96.882,13	0,00	9.640,41	87.241,72
15.451.0001.2.004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		34.100,00	62.782,13	0,00	96.882,13	0,00	9.640,41	87.241,72
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	22.338,46	0,00	22.338,46	0,00	0,00	22.338,46
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	441,37	9.558,63
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	40.443,67	0,00	40.443,67	0,00	9.199,04	31.244,63
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.15.452	Serviços Urbanos		1.877.000,00	0,00	0,00	1.877.000,00	0,00	1.690.515,53	186.484,47
01.01.15.452.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		1.877.000,00	0,00	0,00	1.877.000,00	0,00	1.690.515,53	186.484,47
15.452.0001.2.005	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		1.877.000,00	0,00	0,00	1.877.000,00	0,00	1.690.515,53	186.484,47
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	1.690.515,53	179.484,47
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Abril

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	40.613,16	2.020.579,99	1.058.928,85
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	40.613,16	2.020.579,99	1.058.928,85
01.01.17	Saneamento		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
01.01.17.512	Saneamento Básico Urbano		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
01.01.17.512.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
17.512.0001.2.006	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.18	Gestão Ambiental		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
01.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
01.01.18.541.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
18.541.0001.2.007	DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.01.20	Agricultura		249.500,00	56.445,45	18.000,00	287.945,45	17.639,94	58.764,27	229.181,18
01.01.20.606	Extensão Rural		249.500,00	56.445,45	18.000,00	287.945,45	17.639,94	58.764,27	229.181,18
01.01.20.606.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		249.500,00	56.445,45	18.000,00	287.945,45	17.639,94	58.764,27	229.181,18
20.606.0001.1.006	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0001.2.008	DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL		229.500,00	56.445,45	18.000,00	267.945,45	17.639,94	58.764,27	209.181,18
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	3.500,00	18.000,00	0,00	21.500,00	17.200,00	17.200,00	4.300,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	-1.170,06	3.349,94	1.650,06
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	210.000,00	0,00	18.000,00	192.000,00	200,00	200,00	191.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	770,00	770,00	4.230,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3200	0,00	15.586,20	0,00	15.586,20	640,00	15.460,00	126,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	21.798,77	0,00	21.798,77	0,00	21.784,33	14,44
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	1.060,48	0,00	1.060,48	0,00	0,00	1.060,48
01.01.23	Comércio e Serviços		39.400,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	39.400,00
01.01.23.691	Promoção Comercial		16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
01.01.23.691.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
23.691.0001.2.009	DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL		16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
01.01.23.695	Turismo		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
01.01.23.695.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
23.695.0001.2.010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Abril

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 3 de 4

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	40.613,16	2.020.579,99	1.058.928,85
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	40.613,16	2.020.579,99	1.058.928,85
01.01.23	Comércio e Serviços		39.400,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	39.400,00
01.01.23.695	Turismo		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
01.01.23.695.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
23.695.0001.2.011	DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.27	Desporto e Lazer		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
01.01.27.812	Desporto Comunitário		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
01.01.27.812.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
27.812.0001.2.012	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.28	Encargos Especiais		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
01.01.28.846	Outros Encargos Especiais		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
01.01.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
28.846.0000.0.200	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
28.846.0000.0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
28.846.0000.0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
01.01.99	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999.0002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.999.0002.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Abril

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 4 de 4

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	40.613,16	2.020.579,99	1.058.928,85
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	40.613,16	2.020.579,99	1.058.928,85
01.01.99	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999.0002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.999.0002.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		Total por Entidade :	2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	40.613,16	2.020.579,99	1.058.928,85
		Total Geral :	2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	40.613,16	2.020.579,99	1.058.928,85

Fraiburgo, 23/05/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Período: Abril

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		2.865.080,00	175.624,45	328.800,81	642,16	2.536.921,35
1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA		12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS		11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos s/ o Patrimônio e a Renda		11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualq		11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	1200	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos	1200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00 Tx pela Prestacao de Servicos		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços	1200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		2.100,00	336,24	1.266,89	599,06	1.432,17
1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		2.100,00	336,24	1.266,89	599,06	1.432,17
1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		2.100,00	336,24	1.266,89	599,06	1.432,17
1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc de Rec Vinc		100,00	0,00	599,06	599,06	100,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00 Remuneração de Outros Dep Banc Rec		100,00	0,00	599,06	599,06	100,00
1.3.2.5.01.99.01.00.00 Remuneração Dep. Bancários - Municip	1301	0,00	0,00	599,06	599,06	0,00
1.3.2.5.01.99.02.00.00 Remuneração de Dep Bancários - Alien	1200	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00 Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Nã		2.000,00	336,24	667,83	0,00	1.332,17
1.3.2.5.02.99.00.00.00 Remuneração de Outros Dep Recursos	1200	2.000,00	336,24	667,83	0,00	1.332,17
1.6.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS		264.140,00	0,00	0,00	0,00	264.140,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00 Serv. Administrativos		51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00.00 Serv. de Venda de Editais	1200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.13.99.00.00.00 Outros Serv. Administrativos	1200	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.0.0.19.00.00.00.00 Serv. Recreativos e Culturais	1200	1.140,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00
1.6.0.0.20.00.00.00.00 Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Anal		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.20.01.00.00.00 Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Ana	1200	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00 Outros Servicos		210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.6.0.0.99.01.00.00.00 Outros Serviços - Horas Máquinas	1200	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.586.840,00	175.265,92	327.490,82	0,00	2.259.349,18
1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAM		2.586.840,00	175.265,92	327.490,82	0,00	2.259.349,18
1.7.2.3.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		2.586.840,00	175.265,92	327.490,82	0,00	2.259.349,18
1.7.2.3.37.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos		2.586.840,00	175.265,92	327.490,82	0,00	2.259.349,18
1.7.2.3.37.05.00.00.00 ARROIO TRINTA		47.040,00	2.655,59	18.302,13	0,00	28.737,87
1.7.2.3.37.05.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		47.040,00	2.655,59	18.302,13	0,00	28.737,87
1.7.2.3.37.05.01.01.00 Manutenção do CINCO		17.040,00	0,00	8.520,00	0,00	8.520,00
1.7.2.3.37.05.01.01.31 Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	0,00	6.540,00	0,00	6.540,00
1.7.2.3.37.05.01.01.33 Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	0,00	1.980,00	0,00	1.980,00
1.7.2.3.37.05.01.03.00 Iluminação Pública		30.000,00	2.655,59	9.782,13	0,00	20.217,87
1.7.2.3.37.05.01.03.33 Outras Despesas Correntes	1300	30.000,00	2.655,59	9.782,13	0,00	20.217,87
1.7.2.3.37.09.00.00.00 CAÇADOR		551.120,00	0,00	0,00	0,00	551.120,00
1.7.2.3.37.09.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		551.120,00	0,00	0,00	0,00	551.120,00
1.7.2.3.37.09.01.01.00 Manutenção do CINCO		51.120,00	0,00	0,00	0,00	51.120,00
1.7.2.3.37.09.01.01.31 Pessoal e Encargos Sociais	1300	39.240,00	0,00	0,00	0,00	39.240,00
1.7.2.3.37.09.01.01.33 Outras Despesas Correntes	1300	11.880,00	0,00	0,00	0,00	11.880,00
1.7.2.3.37.09.01.03.00 Iluminação Pública		500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.3.37.09.01.03.33 Outras Despesas Correntes	1300	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.3.37.10.00.00.00 CALMON		47.040,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
1.7.2.3.37.10.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		47.040,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
1.7.2.3.37.10.01.01.00 Manutenção do CINCO		17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.10.01.01.31 Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.10.01.01.33 Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.10.01.03.00 Iluminação Pública		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.10.01.03.33 Outras Despesas Correntes	1300	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.19.00.00.00 FRAIBURGO		351.120,00	8.504,71	76.358,29	0,00	274.761,71
1.7.2.3.37.19.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		351.120,00	8.504,71	76.358,29	0,00	274.761,71
1.7.2.3.37.19.01.01.00 Manutenção do CINCO		51.120,00	4.260,00	17.040,00	0,00	34.080,00
1.7.2.3.37.19.01.01.31 Pessoal e Encargos Sociais	1300	39.240,00	3.270,00	13.080,00	0,00	26.160,00
1.7.2.3.37.19.01.01.33 Outras Despesas Correntes	1300	11.880,00	990,00	3.960,00	0,00	7.920,00
1.7.2.3.37.19.01.03.00 Iluminação Pública		300.000,00	4.244,71	59.318,29	0,00	240.681,71
1.7.2.3.37.19.01.03.33 Outras Despesas Correntes	1300	300.000,00	4.244,71	59.318,29	0,00	240.681,71
1.7.2.3.37.22.00.00.00 IBIAM		37.040,00	1.530,01	10.030,56	0,00	27.009,44
1.7.2.3.37.22.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		37.040,00	1.530,01	10.030,56	0,00	27.009,44
1.7.2.3.37.22.01.01.00 Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	5.680,00	0,00	11.360,00
1.7.2.3.37.22.01.01.31 Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	1.090,00	4.360,00	0,00	8.720,00
1.7.2.3.37.22.01.01.33 Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	330,00	1.320,00	0,00	2.640,00
1.7.2.3.37.22.01.03.00 Iluminação Pública		20.000,00	110,01	4.350,56	0,00	15.649,44
1.7.2.3.37.22.01.03.33 Outras Despesas Correntes	1300	20.000,00	110,01	4.350,56	0,00	15.649,44

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Período: Abril

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		77.040,00	3.675,63	13.473,24	0,00	63.566,76
1.7.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		77.040,00	3.675,63	13.473,24	0,00	63.566,76
1.7.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	5.680,00	0,00	11.360,00
1.7.2.3.37.24.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	1.090,00	4.360,00	0,00	8.720,00
1.7.2.3.37.24.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	330,00	1.320,00	0,00	2.640,00
1.7.2.3.37.24.01.03.00	Iluminação Pública		60.000,00	2.255,63	7.793,24	0,00	52.206,76
1.7.2.3.37.24.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	60.000,00	2.255,63	7.793,24	0,00	52.206,76
1.7.2.3.37.33.00.00.00	LEBON RÉGIS		87.040,00	7.935,62	18.816,19	0,00	68.223,81
1.7.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		87.040,00	7.935,62	18.816,19	0,00	68.223,81
1.7.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	5.880,00	0,00	11.160,00
1.7.2.3.37.33.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	1.090,00	4.360,00	0,00	8.720,00
1.7.2.3.37.33.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	330,00	1.520,00	0,00	2.440,00
1.7.2.3.37.33.01.03.00	Iluminação Pública		70.000,00	6.515,62	12.936,19	0,00	57.063,81
1.7.2.3.37.33.01.03.33	Outras Despesas Corrnetes	1300	70.000,00	6.515,62	12.936,19	0,00	57.063,81
1.7.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA		37.040,00	1.420,00	5.680,00	0,00	31.360,00
1.7.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		37.040,00	1.420,00	5.680,00	0,00	31.360,00
1.7.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	5.680,00	0,00	11.360,00
1.7.2.3.37.36.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	1.090,00	4.360,00	0,00	8.720,00
1.7.2.3.37.36.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	330,00	1.320,00	0,00	2.640,00
1.7.2.3.37.36.01.03.00	Iluminação Pública		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.37.36.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA		37.040,00	5.310,34	12.995,17	0,00	24.044,83
1.7.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		37.040,00	5.310,34	12.995,17	0,00	24.044,83
1.7.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	5.680,00	0,00	11.360,00
1.7.2.3.37.38.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	1.090,00	4.360,00	0,00	8.720,00
1.7.2.3.37.38.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	330,00	1.320,00	0,00	2.640,00
1.7.2.3.37.38.01.03.00	Iluminação Pública		20.000,00	3.890,34	7.315,17	0,00	12.684,83
1.7.2.3.37.38.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	20.000,00	3.890,34	7.315,17	0,00	12.684,83
1.7.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		47.040,00	2.570,01	11.046,96	0,00	35.993,04
1.7.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		47.040,00	2.570,01	11.046,96	0,00	35.993,04
1.7.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	5.680,00	0,00	11.360,00
1.7.2.3.37.43.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	1.090,00	4.360,00	0,00	8.720,00
1.7.2.3.37.43.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	330,00	1.320,00	0,00	2.640,00
1.7.2.3.37.43.01.03.00	Iluminação Pública		30.000,00	1.150,01	5.366,96	0,00	24.633,04
1.7.2.3.37.43.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	30.000,00	1.150,01	5.366,96	0,00	24.633,04
1.7.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		77.040,00	10.273,50	18.353,14	0,00	58.686,86
1.7.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		77.040,00	10.273,50	18.353,14	0,00	58.686,86
1.7.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	5.680,00	0,00	11.360,00
1.7.2.3.37.49.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	1.090,00	4.360,00	0,00	8.720,00
1.7.2.3.37.49.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	330,00	1.320,00	0,00	2.640,00
1.7.2.3.37.49.01.03.00	Iluminação Publica		60.000,00	8.853,50	12.673,14	0,00	47.326,86
1.7.2.3.37.49.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	60.000,00	8.853,50	12.673,14	0,00	47.326,86
1.7.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO		47.040,00	7.484,63	8.904,63	0,00	38.135,37
1.7.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		47.040,00	7.484,63	8.904,63	0,00	38.135,37
1.7.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	4.260,00	5.680,00	0,00	11.360,00
1.7.2.3.37.50.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	3.270,00	4.360,00	0,00	8.720,00
1.7.2.3.37.50.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	990,00	1.320,00	0,00	2.640,00
1.7.2.3.37.50.01.03.00	Iluminação Pública		30.000,00	3.224,63	3.224,63	0,00	26.775,37
1.7.2.3.37.50.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	30.000,00	3.224,63	3.224,63	0,00	26.775,37
1.7.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		77.040,00	2.883,28	12.507,91	0,00	64.532,09
1.7.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		77.040,00	2.883,28	12.507,91	0,00	64.532,09
1.7.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	5.680,00	0,00	11.360,00
1.7.2.3.37.54.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	1.090,00	4.360,00	0,00	8.720,00
1.7.2.3.37.54.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	330,00	1.320,00	0,00	2.640,00
1.7.2.3.37.54.01.03.00	Iluminação Pública		60.000,00	1.463,28	6.827,91	0,00	53.172,09
1.7.2.3.37.54.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	60.000,00	1.463,28	6.827,91	0,00	53.172,09
1.7.2.3.37.55.00.00.00	TIMBÓ GRANDE		57.040,00	0,00	0,00	0,00	57.040,00
1.7.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		57.040,00	0,00	0,00	0,00	57.040,00
1.7.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.55.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.55.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.55.01.03.00	Iluminação Pública		40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.37.55.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA		651.120,00	121.022,60	121.022,60	0,00	530.097,40
1.7.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		651.120,00	121.022,60	121.022,60	0,00	530.097,40
1.7.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do CINCO		51.120,00	17.040,00	17.040,00	0,00	34.080,00
1.7.2.3.37.60.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	39.240,00	13.080,00	13.080,00	0,00	26.160,00

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Período: Abril

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.60.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	11.880,00	3.960,00	3.960,00	0,00	7.920,00
1.7.2.3.37.60.01.03.00	Iluminação Pública		600.000,00	103.982,60	103.982,60	0,00	496.017,40
1.7.2.3.37.60.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	600.000,00	103.982,60	103.982,60	0,00	496.017,40
1.7.2.3.37.99.00.00.00	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTI		359.000,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00
1.7.2.3.37.99.01.00.00	ENCARGOS		8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
1.7.2.3.37.99.01.01.00	Pagamento de Precatórios		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.3.37.99.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.3.37.99.01.02.00	Contribuição ao PASEP		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.01.02.33	Outras Despesa Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.01.03.00	Indenizações e Restituições		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.3.37.99.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.3.37.99.02.00.00	GRUPO DO PROGRAMA 99		350.500,00	0,00	0,00	0,00	350.500,00
1.7.2.3.37.99.02.01.00	Desenvolvimento da Cultura		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.02.00	Desenvolvimento da Administração Pú		7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.99.02.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.99.02.03.00	Desenvolvimento da Infraestrutura Urb		19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00
1.7.2.3.37.99.02.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
1.7.2.3.37.99.02.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.04.00	Desenvolvimento do Saneamento Bás		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.04.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.05.00	Desenvolvimento da Pres e Conserv A		260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.3.37.99.02.05.33	Outras Despesas Correntes	1300	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.3.37.99.02.06.00	Desenvolvimento da Extensão Rural		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.06.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.06.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.07.00	Desenvolvimento da Promoção Come		14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.2.3.37.99.02.07.33	Outras Despesas Correntes	1300	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.2.3.37.99.02.08.00	Desenvolvimento do Turismo		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.37.99.02.08.33	Outras Despesas Correntes	1300	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.37.99.02.09.00	Desenvolvimento de Eventos Feiras e		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.09.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.10.00	Desenvolvimento do Esporte e Lazer (		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.10.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	22,29	43,10	43,10	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	22,29	43,10	43,10	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	22,29	43,10	43,10	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1300	0,00	22,29	43,10	43,10	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		89.920,00	5.200,00	13.000,00	0,00	76.920,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		89.920,00	5.200,00	13.000,00	0,00	76.920,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAM		89.920,00	5.200,00	13.000,00	0,00	76.920,00
2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transf. dos Municípios		89.920,00	5.200,00	13.000,00	0,00	76.920,00
2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		89.920,00	5.200,00	13.000,00	0,00	76.920,00
2.4.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA		2.400,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
2.4.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
2.4.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
2.4.2.3.37.05.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
2.4.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR		7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do Cinco		7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.09.01.01.44	Investimentos	1300	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.10.00.00.00	CALMON		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.10.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.10.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.10.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO		7.200,00	600,00	2.400,00	0,00	4.800,00
2.4.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		7.200,00	600,00	2.400,00	0,00	4.800,00
2.4.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do Cinco		7.200,00	600,00	2.400,00	0,00	4.800,00
2.4.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	1300	7.200,00	600,00	2.400,00	0,00	4.800,00
2.4.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.22.01.01.00	Manuntenção do Cinco		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.22.01.01.44	investimentos	1300	2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.24.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Abril

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
2.4.2.3.37.33.00.00.00	LEBOM RÉGIS		2.400,00	200,00	600,00	0,00	1.800,00
2.4.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	200,00	600,00	0,00	1.800,00
2.4.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	600,00	0,00	1.800,00
2.4.2.3.37.33.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	600,00	0,00	1.800,00
2.4.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.36.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.38.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.43.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.49.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO		2.400,00	600,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	600,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	600,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.50.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	600,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.54.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	800,00	0,00	1.600,00
2.4.2.3.37.55.00.00.00	TIMBO GRANDE		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.55.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA		7.200,00	2.400,00	2.400,00	0,00	4.800,00
2.4.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		7.200,00	2.400,00	2.400,00	0,00	4.800,00
2.4.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do Cinco		7.200,00	2.400,00	2.400,00	0,00	4.800,00
2.4.2.3.37.60.01.01.44	investimentos	1300	7.200,00	2.400,00	2.400,00	0,00	4.800,00
2.4.2.3.37.99.00.00.00	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTI		39.520,00	0,00	0,00	0,00	39.520,00
2.4.2.3.37.99.02.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 99		39.520,00	0,00	0,00	0,00	39.520,00
2.4.2.3.37.99.02.01.00	Aquisição de Máquinas Veículos e Equ		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.3.37.99.02.01.44	investimentos	1300	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.3.37.99.02.02.00	Desenvolvimento da Administração Pú		5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00
2.4.2.3.37.99.02.02.44	investimentos	1300	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00
2.4.2.3.37.99.02.03.00	Desenvolvimento da Infraestrutura Urb		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.03.44	investimentos	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.04.00	Desenvolvimento dos Serviços Urbanc		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.04.44	investimentos	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.05.00	Desenvolvimento do Saneamento Bás		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.99.02.05.44	investimentos	1300	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.99.02.06.00	Desenvolvimento da Pres e Conserv A		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.99.02.06.44	investimentos	1300	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.99.02.07.00	Desenvolvimento da Extensão Rural		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.99.02.07.44	investimentos	1300	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Totais Gerais :		2.955.000,00	180.824,45	341.800,81	642,16	2.613.841,35

Fraiburgo, 23/05/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Mês de Abril

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317) - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 18.520-5

Saldo conforme extrato bancário em: 30/04/2013 R$ 10.313,81

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em: 30/04/2013 R$ 10.313,81

Fraiburgo, 23/05/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Abril

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0002 (19961) - B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 20.412-9

Saldo conforme extrato bancário em: 30/04/2013 R$ 38.403,72

Data	Documento	Valor R$	Motivo
Menos (-)			
(-)Cheques e borderaux não considerados pelo banco			
29/04/2013	850014	201,03	
	Total:	201,03	

Saldo conforme nosso registro em: 30/04/2013 R$ 38.202,69

Fraiburgo, 23/05/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Abril

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0003 (19962) - B. BRASIL CINCO - CPS/MAQ. - 20.414-5

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 20.414-5

Saldo conforme extrato bancário em: 30/04/2013 R$ 5.529,29

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em: 30/04/2013 R$ 5.529,29

Fraiburgo, 23/05/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Abril

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0004 (19963) - B. BRASIL CINCO - CTP1/CTR3 - 20.413-7

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 20.413-7

Saldo conforme extrato bancário em: 30/04/2013 R$ 68.785,11

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em: 30/04/2013 R$ 68.785,11

Fraiburgo, 23/05/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Abril

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	180.824,45	341.800,81
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		175.624,45	328.800,81
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		336,24	1.266,89
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		336,24	1.266,89
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		336,24	1.266,89
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		0,00	599,06
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recursos		0,00	599,06
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração Dep. Bancários - Municipios	1301	0,00	599,06
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinc		336,24	667,83
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não '	1200	336,24	667,83
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		175.265,92	327.490,82
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		175.265,92	327.490,82
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		175.265,92	327.490,82
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		175.265,92	327.490,82
1.7.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA		2.655,59	18.302,13
1.7.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.655,59	18.302,13
1.7.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do CINCO		0,00	8.520,00
1.7.2.3.37.05.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	6.540,00
1.7.2.3.37.05.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	1.980,00
1.7.2.3.37.05.01.03.00	Iluminação Pública		2.655,59	9.782,13
1.7.2.3.37.05.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	2.655,59	9.782,13
1.7.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO		8.504,71	76.358,29
1.7.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		8.504,71	76.358,29
1.7.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do CINCO		4.260,00	17.040,00
1.7.2.3.37.19.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	3.270,00	13.080,00
1.7.2.3.37.19.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	990,00	3.960,00
1.7.2.3.37.19.01.03.00	Iluminação Pública		4.244,71	59.318,29
1.7.2.3.37.19.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	4.244,71	59.318,29
1.7.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM		1.530,01	10.030,56
1.7.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		1.530,01	10.030,56
1.7.2.3.37.22.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	5.680,00
1.7.2.3.37.22.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	4.360,00
1.7.2.3.37.22.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	1.320,00
1.7.2.3.37.22.01.03.00	Iluminação Pública		110,01	4.350,56
1.7.2.3.37.22.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	110,01	4.350,56
1.7.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		3.675,63	13.473,24
1.7.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		3.675,63	13.473,24
1.7.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	5.680,00
1.7.2.3.37.24.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	4.360,00
1.7.2.3.37.24.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	1.320,00
1.7.2.3.37.24.01.03.00	Iluminação Pública		2.255,63	7.793,24
1.7.2.3.37.24.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	2.255,63	7.793,24
1.7.2.3.37.33.00.00.00	LEBON RÉGIS		7.935,62	18.816,19
1.7.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		7.935,62	18.816,19
1.7.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	5.880,00
1.7.2.3.37.33.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	4.360,00
1.7.2.3.37.33.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	1.520,00
1.7.2.3.37.33.01.03.00	Iluminação Pública		6.515,62	12.936,19
1.7.2.3.37.33.01.03.33	Outras Despesas Corrnetes	1300	6.515,62	12.936,19
1.7.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA		1.420,00	5.680,00
1.7.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		1.420,00	5.680,00
1.7.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	5.680,00
1.7.2.3.37.36.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	4.360,00
1.7.2.3.37.36.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	1.320,00
1.7.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA		5.310,34	12.995,17
1.7.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		5.310,34	12.995,17
1.7.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	5.680,00
1.7.2.3.37.38.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	4.360,00
1.7.2.3.37.38.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	1.320,00
1.7.2.3.37.38.01.03.00	Iluminação Pública		3.890,34	7.315,17
1.7.2.3.37.38.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.890,34	7.315,17
1.7.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		2.570,01	11.046,96
1.7.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.570,01	11.046,96

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Abril

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie		Recebido	
		No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias	Recurso	180.824,45	341.800,81
1.7.2.3.37.43.01.01.00 Manutenção do CINCO		1.420,00	5.680,00
1.7.2.3.37.43.01.01.31 Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	4.360,00
1.7.2.3.37.43.01.01.33 Outras Despesas Correntes	1300	330,00	1.320,00
1.7.2.3.37.43.01.03.00 Iluminação Pública		1.150,01	5.366,96
1.7.2.3.37.43.01.03.33 Outras Despesas Correntes	1300	1.150,01	5.366,96
1.7.2.3.37.49.00.00.00 RIO DAS ANTAS		10.273,50	18.353,14
1.7.2.3.37.49.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		10.273,50	18.353,14
1.7.2.3.37.49.01.01.00 Manutenção do CINCO		1.420,00	5.680,00
1.7.2.3.37.49.01.01.31 Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	4.360,00
1.7.2.3.37.49.01.01.33 Outras Despesas Correntes	1300	330,00	1.320,00
1.7.2.3.37.49.01.03.00 Iluminação Publica		8.853,50	12.673,14
1.7.2.3.37.49.01.03.33 Outras Despesas Correntes	1300	8.853,50	12.673,14
1.7.2.3.37.50.00.00.00 SALTO VELOSO		7.484,63	8.904,63
1.7.2.3.37.50.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		7.484,63	8.904,63
1.7.2.3.37.50.01.01.00 Manutenção do CINCO		4.260,00	5.680,00
1.7.2.3.37.50.01.01.31 Pessoal e Encargos Sociais	1300	3.270,00	4.360,00
1.7.2.3.37.50.01.01.33 Outras Despesas Correntes	1300	990,00	1.320,00
1.7.2.3.37.50.01.03.00 Iluminação Pública		3.224,63	3.224,63
1.7.2.3.37.50.01.03.33 Outras Despesas Correntes	1300	3.224,63	3.224,63
1.7.2.3.37.54.00.00.00 TANGARÁ		2.883,28	12.507,91
1.7.2.3.37.54.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		2.883,28	12.507,91
1.7.2.3.37.54.01.01.00 Manutenção do CINCO		1.420,00	5.680,00
1.7.2.3.37.54.01.01.31 Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	4.360,00
1.7.2.3.37.54.01.01.33 Outras Despesas Correntes	1300	330,00	1.320,00
1.7.2.3.37.54.01.03.00 Iluminação Pública		1.463,28	6.827,91
1.7.2.3.37.54.01.03.33 Outras Despesas Correntes	1300	1.463,28	6.827,91
1.7.2.3.37.60.00.00.00 VIDEIRA		121.022,60	121.022,60
1.7.2.3.37.60.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		121.022,60	121.022,60
1.7.2.3.37.60.01.01.00 Manutenção do CINCO		17.040,00	17.040,00
1.7.2.3.37.60.01.01.31 Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	13.080,00
1.7.2.3.37.60.01.01.33 Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	3.960,00
1.7.2.3.37.60.01.03.00 Iluminação Pública		103.982,60	103.982,60
1.7.2.3.37.60.01.03.33 Outras Despesas Correntes	1300	103.982,60	103.982,60
1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		22,29	43,10
1.9.2.0.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22,29	43,10
1.9.2.2.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES		22,29	43,10
1.9.2.2.99.00.00.00.00 Outras Restituicoes	1300	22,29	43,10
2.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		5.200,00	13.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.200,00	13.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		5.200,00	13.000,00
2.4.2.3.00.00.00.00.00 Transf. dos Municípios		5.200,00	13.000,00
2.4.2.3.37.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos		5.200,00	13.000,00
2.4.2.3.37.05.00.00.00 ARROIO TRINTA		0,00	1.200,00
2.4.2.3.37.05.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		0,00	1.200,00
2.4.2.3.37.05.01.01.00 Manutenção do Cinco		0,00	1.200,00
2.4.2.3.37.05.01.01.44 Investimentos	1300	0,00	1.200,00
2.4.2.3.37.19.00.00.00 FRAIBURGO		600,00	2.400,00
2.4.2.3.37.19.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		600,00	2.400,00
2.4.2.3.37.19.01.01.00 Manutenção do Cinco		600,00	2.400,00
2.4.2.3.37.19.01.01.44 Investimentos	1300	600,00	2.400,00
2.4.2.3.37.22.00.00.00 IBIAM		200,00	800,00
2.4.2.3.37.22.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	800,00
2.4.2.3.37.22.01.01.00 Manuntenção do Cinco		200,00	800,00
2.4.2.3.37.22.01.01.44 investimentos	1300	200,00	800,00
2.4.2.3.37.24.00.00.00 IOMERÊ		200,00	800,00
2.4.2.3.37.24.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	800,00
2.4.2.3.37.24.01.01.00 Manutenção do Cinco		200,00	800,00
2.4.2.3.37.24.01.01.44 Investimentos	1300	200,00	800,00
2.4.2.3.37.33.00.00.00 LEBOM RÉGIS		200,00	600,00
2.4.2.3.37.33.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	600,00
2.4.2.3.37.33.01.01.00 Manutenção do Cinco		200,00	600,00
2.4.2.3.37.33.01.01.44 Investimentos	1300	200,00	600,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Abril

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	180.824,45	341.800,81
2.4.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA		200,00	800,00
2.4.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	800,00
2.4.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	800,00
2.4.2.3.37.36.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	800,00
2.4.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA		200,00	800,00
2.4.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	800,00
2.4.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	800,00
2.4.2.3.37.38.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	800,00
2.4.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		200,00	800,00
2.4.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	800,00
2.4.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	800,00
2.4.2.3.37.43.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	800,00
2.4.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		200,00	800,00
2.4.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	800,00
2.4.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	800,00
2.4.2.3.37.49.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	800,00
2.4.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO		600,00	800,00
2.4.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		600,00	800,00
2.4.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do Cinco		600,00	800,00
2.4.2.3.37.50.01.01.44	Investimentos	1300	600,00	800,00
2.4.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		200,00	800,00
2.4.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	800,00
2.4.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	800,00
2.4.2.3.37.54.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	800,00
2.4.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA		2.400,00	2.400,00
2.4.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	2.400,00
2.4.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	2.400,00
2.4.2.3.37.60.01.01.44	investimentos	1300	2.400,00	2.400,00
Receita Extra Orçamentária		Recurso	6.396,28	22.826,43
9337	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1200	1.146,00	4.165,73
11311	ISS A RECOLHER IOMERÊ	1300	19,00	80,81
11312	ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS		144,12	207,94
11313	ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS		114,69	245,54
11314	ISS A RECOLHER FRAIBURGO		49,89	592,99
11315	ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA		45,36	158,11
11316	ISS A RECOLHER VIDEIRA		354,37	1.202,60
11320	ISS A RECOLHER CAÇADOR		298,35	826,85
11321	ISS A RECOLHER SALTO VELOSO		2,53	46,88
11322	ISS A RECOLHER MATOS COSTA		60,57	110,20
11327	ISS A RECOLHER IBIAM	1300	1,87	61,45
11329	ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	1300	12,26	54,84
11330	ISS A RECOLHER TANGARA	1300	26,66	121,00
11365	INSS CONDUVALE	1300	2.713,44	9.256,32
16795	SINSER		0,00	232,51
16798	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO ARROIO TRINTA		67,01	260,12
19964	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CAÇADOR	1300	201,03	780,38
19965	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CALMON	1300	67,01	260,12
19966	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO FRAIBURGO	1300	201,02	780,38
19967	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IBIAM	1300	67,00	260,12
19968	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IOMERE	1300	67,00	260,12
19969	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO LEBON RÉGIS	1300	67,00	260,12
19970	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MACIEIRA	1300	67,01	260,13
19971	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MATOS COSTA	1300	67,01	260,13
19972	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO PINHEIRO PRETO	1300	67,01	260,13
19973	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO RIO DAS ANTAS	1300	67,01	260,13
19974	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO SALTO VELOSO	1300	67,01	260,13
19975	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TANGARA	1300	67,01	260,13
19976	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TIMBÓ GRANDE	1300	67,01	260,13
19977	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	1300	201,03	780,39

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Abril

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie		Recebido	
		No Mês	Até o Mês
Receita Extra Orçamentária	Recurso	6.396,28	22.826,43
19977 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	1300	201,03	780,39
Total Geral :		**187.220,73**	**364.627,24**

Fraiburgo, 23/05/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/04/2013 até 30/04/2013

Página: 1/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 9317 - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5			**Conta banco: 18.520-5**	
31/03/13		SALDO ANTERIOR		10.287,06 +
09/04/13		Pela anulação parcial desta ordem de pagamento 2, OP:1, NE:5		263,95 +
09/04/13		Pela anulação parcial desta ordem de pagamento 1, OP:2, NE:6		405,55 +
09/04/13		AJUSTE ANULAÇÃO PARCIAL OP 02, OP01 DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO, Transf. nº:9		263,95 -
09/04/13		AJUSTE ANULAÇÃO PARCIAL ORDEM DE PAGAMENTO 1 OP 02 DEV ADIANTAMENTO, Transf. nº:10		405,55 -
30/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 174		26,75 +
			Total de Débitos:	696,25
			Total de Créditos:	669,50
			Saldo Atual:	10.313,81

Santa Catarina Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/04/2013 até 30/04/2013 Página: 2/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19961 - B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9			**Conta banco: 20.412-9**	
31/03/13		SALDO ANTERIOR		25.707,77 +
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 48	16798 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO ARROIO TR	67,00 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 49, CH: 850009	19964 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CAÇADOR	201,02 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 50	19965 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CALMON	67,00 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 51	19966 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO FRAIBURGC	201,03 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 52	19967 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IBIAM	67,01 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 53	19968 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IOMERE	67,01 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 54	19969 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO LEBON RÉC	67,01 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 55	19970 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MACIEIRA	67,01 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 56	19971 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MATOS CO	67,01 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 57	19972 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO PINHEIRO F	67,01 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 58	19973 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO RIO DAS AN	67,01 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 59	19974 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO SALTO VEL	67,01 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 60	19975 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TANGARA	67,01 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 61	19976 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TIMBÓ GRA	67,01 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 62	19977 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	201,02 -
03/04/13	18	Pelo pagamento da O.P. 67, OB TED, NE 18	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.062,19 -
03/04/13	9	Pelo pagamento da O.P. 70, OB TED, NE 9	11293 BETHA SISTEMAS LTDA	538,85 -
03/04/13	2	Pelo pagamento da O.P. 71, OB TED, NE 2	16802 IVETE REGINA ODORIZZI	1.100,00 -
03/04/13	29	Pelo pagamento da O.P. 72, OB TED, NE 29	11301 HBINFOPROVEDOR LTDA ME	337,60 -
03/04/13	12	Pelo pagamento da O.P. 79, CH: 850011, empenho 12	16803 MG FRANQUIA EMPRESARIAL LTDA ME	39,25 -
03/04/13	1	Pelo pagamento da O.P. 80, CH: 850010, empenho 1	11302 REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATIC	150,00 -
04/04/13	47	Pelo pagamento da O.P. 81, OB TED, NE 47	11366 VALE VISARE LTDA	6.384,00 -
05/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 122		200,00 +
05/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 120		1.090,00 +
05/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 121		330,00 +
08/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 132		200,00 +
08/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 129		200,00 +
08/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 134		330,00 +
08/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 128		330,00 +
08/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 135		200,00 +
08/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 130		1.090,00 +
08/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 133		1.090,00 +
08/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 131		330,00 +
08/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 127		1.090,00 +
09/04/13		AJUSTE ANULAÇÃO PARCIAL ORDEM DE PAGAMENTO 1 OP 02 DEV ADIANTAMENTO, Transf. nº:10		405,55 +
09/04/13		AJUSTE ANULAÇÃO PARCIAL OP 02, OP01 DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO, Transf. nº:9		263,95 +
09/04/13	58	Pelo pagamento da O.P. 84, CH: 850012, empenho 58	19959 LUIZ FERNANDO RALDI	1.000,00 -
09/04/13	59	Pelo pagamento da O.P. 85, CH: 850013, empenho 59	19959 LUIZ FERNANDO RALDI	800,00 -
10/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 136		330,00 +
10/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 137		200,00 +
10/04/13		Pelo pgto da despesa extra 75	16795 SINSER	181,98 -
11/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 143		200,00 +
11/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 142		330,00 +
11/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 141		1.090,00 +
12/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 146		2.112,00 +
12/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 145		3.960,00 +
12/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 144		13.080,00 +
15/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 149		330,00 +
15/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 148		1.090,00 +
15/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 150		200,00 +
15/04/13		Pelo pgto da despesa extra 77	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1.007,60 -
15/04/13	4	Pelo pagamento da O.P. 93, OB BOLETO, NE 4	16832 OI SA	572,06 -
15/04/13	19	Pelo pagamento da O.P. 94, OB BOLETO, NE 19	9312 INSS	2.921,01 -
17/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 151		3.270,00 +
17/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 152		990,00 +
17/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 154		288,00 +
17/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 153		600,00 +
19/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 156		660,00 +
19/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 155		3.270,00 +
19/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 157		400,00 +
22/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 162		330,00 +
22/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 161		1.090,00 +
22/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 163		200,00 +
22/04/13	70	Pelo pagamento da O.P. 97, OB BOLETO, NE 70	22384 ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EGEM	500,00 -
26/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 169		330,00 +

Santa Catarina Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/04/2013 até 30/04/2013 Página: 3/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19961 - B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9			**Conta banco: 20.412-9**	
26/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 170		200,00 +
26/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 168		1.090,00 +
29/04/13		Pelo pgto da despesa extra 80	16798 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO ARROIO TR	67,01 -
29/04/13		Pelo pgto da despesa extra 81, CH: 850014	19964 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CAÇADOR	201,03 -
29/04/13		Pelo pgto da despesa extra 82, CH: 850014	19965 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CALMON	67,01 -
29/04/13		Pelo pgto da despesa extra 83	19966 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO FRAIBURGC	201,02 -
29/04/13		Pelo pgto da despesa extra 84	19967 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IBIAM	67,00 -
29/04/13		Pelo pgto da despesa extra 85	19968 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IOMERE	67,00 -
29/04/13		Pelo pgto da despesa extra 86	19969 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO LEBON RÉC	67,00 -
29/04/13		Pelo pgto da despesa extra 87	19970 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MACIEIRA	67,01 -
29/04/13		Pelo pgto da despesa extra 88	19971 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MATOS CO:	67,01 -
29/04/13		Pelo pgto da despesa extra 89	19972 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO PINHEIRO F	67,01 -
29/04/13		Pelo pgto da despesa extra 90	19973 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO RIO DAS AN	67,01 -
29/04/13		Pelo pgto da despesa extra 91	19974 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO SALTO VEL	67,01 -
29/04/13		Pelo pgto da despesa extra 92	19975 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TANGARA	67,01 -
29/04/13		Pelo pgto da despesa extra 93	19976 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TIMBÓ GRA	67,01 -
29/04/13		Pelo pgto da despesa extra 94	19977 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	201,03 -
29/04/13	17	Pelo pagamento da O.P. 108, OB TRANSF, NE 17	16796 ELOI RONNAU E OUTROS	319,53 -
29/04/13	17	Pelo pagamento da O.P. 108, OB DOC, NE 17	16796 ELOI RONNAU E OUTROS	4.398,85 -
29/04/13	17	Pelo pagamento da O.P. 108, OB TED, NE 17	16796 ELOI RONNAU E OUTROS	6.144,75 -
30/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 175		90,75 +
30/04/13	22	Pelo pagamento da O.P. 110, OB TARIFAS, NE 22	9336 BANCO DO BRASIL SA	113,32 -

Total de Débitos:	42.880,25
Total de Créditos:	30.385,33
Saldo Atual:	38.202,69

Santa Catarina Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/04/2013 até 30/04/2013 Página: 4/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19962 - B. BRASIL CINCO - CPS/MAQ. - 20.414-5			**Conta banco: 20.414-5**	
31/03/13		SALDO ANTERIOR		20.342,17 +
03/04/13	43	Pelo pagamento da O.P. 68, OB TED, NE 43	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	84,88 -
03/04/13	39	Pelo pagamento da O.P. 73, OB TED, NE 39	22376 SITIO SAN GERMANN LTDA ME	803,00 -
03/04/13	34	Pelo pagamento da O.P. 74, OB TED, NE 34	22375 ANTONIO CARLOS FERREIRA TRANSPOR	1.903,50 -
03/04/13	34	Pelo pagamento da O.P. 75, OB TED, NE 34	22375 ANTONIO CARLOS FERREIRA TRANSPOR	255,15 -
03/04/13	48	Pelo pagamento da O.P. 76, OB TED, NE 48	9343 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO L	4.410,90 -
03/04/13	49	Pelo pagamento da O.P. 77, OB TED, NE 49	9343 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO L	589,10 -
03/04/13	41	Pelo pagamento da O.P. 78, OB TED, NE 41	22377 ANSILIERO & NAVA LTDA	1.567,13 -
09/04/13	40	Pelo pagamento da O.P. 82, OB TED, NE 40	16785 VOLMIR JOSE PAGLIARI	256,00 -
09/04/13	57	Pelo pagamento da O.P. 83, OB TED, NE 57	22380 ELETROMECÃNICA IVONEI LTDA ME	140,00 -
09/04/13	60	Pelo pagamento da O.P. 86, CH: 850003, empenho 60	19959 LUIZ FERNANDO RALDI	500,00 -
09/04/13	61	Pelo pagamento da O.P. 87, CH: 850004, empenho 61	19959 LUIZ FERNANDO RALDI	500,00 -
10/04/13		Pelo pgto da despesa extra 76	16795 SINSER	50,53 -
15/04/13		Pelo pgto da despesa extra 78	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	84,88 -
15/04/13	46	Pelo pagamento da O.P. 90, OB TED, NE 46	22378 DIEGO PIRES DA SILVA	188,80 -
15/04/13	44	Pelo pagamento da O.P. 95, OB BOLETO, NE 44	9312 INSS	233,44 -
25/04/13	52	Pelo pagamento da O.P. 104, OB TRANSFERENCIA, NE 52	9343 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO L	675,00 -
25/04/13	50	Pelo pagamento da O.P. 105, OB TRANSFERENCIA, NE 50	9343 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO L	995,00 -
25/04/13	51	Pelo pagamento da O.P. 106, OB TRANSFERENCIA, NE 51	9343 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO L	205,00 -
29/04/13	42	Pelo pagamento da O.P. 109, OB TRANSF, NE 42	11307 DIEGO PIRES DA SILVA	1.379,39 -
30/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 173		31,02 +
30/04/13	23	Pelo pagamento da O.P. 112, OB TARIFAS, NE 23	9336 BANCO DO BRASIL SA	22,20 -
			Total de Débitos:	31,02
			Total de Créditos:	14.843,90
			Saldo Atual:	5.529,29

Santa Catarina Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/04/2013 até 30/04/2013 Página: 5/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19963 - B. BRASIL CINCO - CTP1/CTR3 - 20.413-7			**Conta banco: 20.413-7**	
31/03/13		SALDO ANTERIOR		71.252,84 +
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 63	11315 ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA	2,56 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 64, CH: 850002	11320 ISS A RECOLHER CAÇADOR	245,03 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 65	11314 ISS A RECOLHER FRAIBURGO	93,35 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 66	11327 ISS A RECOLHER IBIAM	50,73 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 67	11311 ISS A RECOLHER IOMERÊ	22,90 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 68	11313 ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS	108,82 -
03/04/13	30	Pelo pagamento da O.P. 69, OB TED, NE 30	11296 GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO L	472,64 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 69	11322 ISS A RECOLHER MATOS COSTA	33,90 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 70	11329 ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	3,95 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 71	11312 ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS	12,46 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 72	11321 ISS A RECOLHER SALTO VELOSO	39,68 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 73	11330 ISS A RECOLHER TANGARA	33,16 -
03/04/13		Pelo pgto da despesa extra 74	11316 ISS A RECOLHER VIDEIRA	358,72 -
05/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 123		2.655,59 +
08/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 126		8.853,50 +
08/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 125		2.255,63 +
08/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 124		4.244,71 +
10/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 138		290,37 +
10/04/13	11	Pelo pagamento da O.P. 88, OB TED, NE 11	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	24.000,00 -
11/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 140		1.150,01 +
11/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 139		6.515,62 +
15/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 147		110,01 +
15/04/13	28	Pelo pagamento da O.P. 91, OB BOLETO, NE 28	16832 OI SA	46,55 -
15/04/13	28	Pelo pagamento da O.P. 92, OB BOLETO, NE 28	16832 OI SA	112,21 -
17/04/13		Pelo pgto da despesa extra 79	11365 INSS CONDUVALE	2.469,13 -
19/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 159		2.572,64 +
19/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 158		361,62 +
22/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 164		3.890,34 +
22/04/13	35	Pelo pagamento da O.P. 96, OB TED, NE 35	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	9.972,69 -
24/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 167		31.126,73 +
24/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 166		30.189,52 +
24/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 165		42.666,35 +
24/04/13	11	Pelo pagamento da O.P. 98, OB TRANSFERENCIA, NE 11	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	30.000,00 -
24/04/13	35	Pelo pagamento da O.P. 99, OB TRANSFERENCIA, NE 35	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	26.000,00 -
24/04/13	36	Pelo pagamento da O.P. 100, OB TRANSFERENCIA, NE 36	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	41.418,84 -
24/04/13	35	Pelo pagamento da O.P. 101, OB TRANSFERENCIA, NE 35	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	1.478,61 -
25/04/13	11	Pelo pagamento da O.P. 107, OB TRANSFERENCIA, NE 11	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	4.000,00 -
26/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 171		1.463,28 +
30/04/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 172		187,72 +
30/04/13	25	Pelo pagamento da O.P. 111, OB TARIFAS, NE 25	9336 BANCO DO BRASIL SA	25,44 -
			Total de Débitos:	138.533,64
			Total de Créditos:	141.001,37
			Saldo Atual:	68.785,11

Fraiburgo, 23/05/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 1/5

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/04/2013 até 30/04/2013

Empenho	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																
53			01/04	5.767,99	0,00	0,00	0,00	5.767,99		04.122.0001	3200	2.001	62	4.4.90.00.00.00.00.00	IRMÃOS PACHECO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME	412
		AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, BALCÕES, ESCRIVANINHAS, GAVETEIROS E CONEXÕES PARA USO NO CONSÓRCIO CINCO, SOLICITAÇÃO 001/2013, PAL. 0003/2013 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2013 REGISTRO DE PREÇOS 003/2013 CINCO.														
54			01/04	1.375,00	0,00	1.375,00	0,00	1.375,00		04.122.0001	3300	2.001	60	4.4.90.00.00.00.00.00	POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME	412
		AQUISIÇÃO DE PROJETOR E CÂMERA DIGITAL PARA USO NO CONSÓRCIO CINCO SOLICITAÇÃO 0003/2013, PAL. 0003/2013 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2013 REGISTRO DE PREÇOS 003/2013 CINCO.														
55			01/04	435,30	0,00	435,30	0,00	435,30		04.122.0001	3200	2.001	62	4.4.90.00.00.00.00.00	SLS COM. DE EQUIP. DE INF. LTDA ME	412
		AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA USO NO CONSÓRCIO CINCO SOLICITAÇÃO 0002/2013, PAL. 0003/2013 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2013 REGISTRO DE PREÇOS 003/2013 CINCO.														
56			01/04	1.234,35	0,00	1.234,35	0,00	1.234,35		04.122.0001	3300	2.001	60	4.4.90.00.00.00.00.00	SLS COM. DE EQUIP. DE INF. LTDA ME	412
		AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA USO NO CONSÓRCIO CINCO SOLICITAÇÃO 002/2013 PAL. 0003/2013 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2013 REGISTRO DE PREÇOS 003/2013 CINCO.														
57			01/04	140,00	0,00	140,00	140,00	0,00	19962	20.606.0001	3200	2.008	63	3.3.90.00.00.00.00.00	ELETROMECÃNICA IVONEI LTDA ME	122
		REFERENTE MÃO DE OBRA MECÂNICA MANUTENÇÃO ELETRICA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 01 CHASSI N8TA13200 EM TRABALHO NO MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA.														
58			01/04	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	19961	04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	LUIZ FERNANDO RALDI	123
		ADIANTAMENTO PARA COMPRAS DE MATERIAIS DE PEQUENO VALOR.														

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 2/5

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/04/2013 até 30/04/2013

Empenho	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																
59			01/04	800,00	0,00	800,00	800,00	0,00	19961	04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	LUIZ FERNANDO RALDI	123
		ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.														
60			01/04	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	19962	20.606.0001	3200	2.008	63	3.3.90.00.00.00.00.00	LUIZ FERNANDO RALDI	123
		ADIANTAMENTO PARA COMPRAS DE MATERIAIS DE PEQUENO VALOR DO PROJETO ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL.														
61			01/04	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	19962	20.606.0001	1300	2.008	36	3.3.90.00.00.00.00.00	LUIZ FERNANDO RALDI	123
		ADIANTAMENTO PARA COBRIR SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR DO PROJETO ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL.														
62			10/04	1.736,24	0,00	1.060,40	0,00	1.736,24		04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME	122
		AQUISIÇÃO DE TONER E CILINDRO PARA USO DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO: CINCO UNID DE CARTUCHO DE TONER PRETO E DUAS UNID DE CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA LASER BROTHER SOL. FORNECIMENTO 0004/2013, PAL 0003/2013 - CINCO, PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2013 - CINCO, REGISTRO DE PREÇO 0003/2013, CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO.														
63			10/04	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00		04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A	122
		DESPESA COM FATURAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2013.														
64			17/04	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00		20.606.0001	1300	2.008	36	3.3.90.00.00.00.00.00	LUPEA IND. E COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	122
		AQUISIÇÃO DE 1 GALÃO DE OLEO HIDRAULICO S2 M46 PARA COMPLEMENTO NA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA Nº01.														

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 3/5

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/04/2013 até 30/04/2013

Empenho	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																
65			19/04	220,00	0,00	220,00	0,00	220,00		04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	LINK TELE INFORMÁTICA LTDA ME	122
		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO: 2,00 CX DE PAPEL A4, ALCALINO SOLIC DE FORNECIMENTO 0005/2013, PAL 0006/2013 - CINCO, PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2013 - CINCO, REGISTRO DE PREÇO 0006/2013, CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO.														
66			19/04	29,00	0,00	0,00	0,00	29,00		04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	LINK TELE INFORMÁTICA LTDA ME	122
		AQUISIÇÃO DE UM PENDRIVE 4096 MB, CONFORME SOLIC DE FORNECIMENTO 0005/2013, PAL 0006/2013 - CINCO, PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2013 - CINCO, REGISTRO DE PREÇO 0006/2013, CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO.														
67			19/04	103,33	0,00	99,49	0,00	103,33		04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	122
		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO: 5,00 CX DE GRAMPO ENCADERNADOR PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES.; 5,00 CX DE GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE Á OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO 24 PENTES COM 210 GRAMPOS.; 1,00 PCTE DE ELÁSTICO SUPER AMARELO, Nº 18, PACOTE COM 1KG.; 5,00 UNID DE RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS.; 1,00 PCTE DE ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 9, PACOTE COM 100 UNIDADES.; E OUTROS. SOL. FORNECIMENTO 0006/2013, PAL 0006/2013 - CINCO, PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2013 - CINCO, REGISTRO DE PREÇO 0006/2013, CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO														
68			19/04	141,51	0,00	0,00	0,00	141,51		04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	PIRAMIDE PAPELARIA LTDA ME	122
		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO: 1,00 CX DE CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES; 1,00 PCTE DE CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO (CONTRA-CAPA), FORMATO A4, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.20,00 UNID DE CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO MARROM.; 1,00 PCTE DE CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, COR CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.; 5,00 UNID DE RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 38X51MM, PACOTE COM 4 UNIDADES.; E OUTROS. SOL.FORNECIMENTO 0007/2013, PAL 0006/2013 - CINCO, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2013 - CINCO, REGISTRO DE PREÇO 0006/2013, CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO														

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 4/5

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/04/2013 até 30/04/2013

Empenho	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																
69			19/04	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00		20.606.0001	1200	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	122
		AQUISIÇÃO DE FILTRO ÓLEO MOTOR, ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL E ELEMENTO FILTRO SENDIMENTA PARA TROCA DE ÓLEO RETROESCAVADEIRA.														
70			19/04	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	19961	04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EGEM	122
		DESPESA COM DUAS INSCRIÇÕES, PARA Sr. ELÓI RONNAU E O Sr.LUIZ FERNANDO RALDI,QUE PARTICIPARÃO DO 9º CONGRESSO CATARINENSE DE SEC. DE FINANÇAS, CONTADORES PÚBLICOS E CONTROLADORES INTERNOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07, 08 E 09 DE MAIO DE 2013, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC.														
71			19/04	4.253,76	0,00	0,00	0,00	4.253,76		15.451.0001	3300	2.004	56	3.3.90.00.00.00.00.00	GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	122
		FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO COM ACESSOS SIMULTANEOS PARA DOIS ATENDENTES E USUARIOS ILIMITADOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE AQUILA HELP DESK, COM APLICAÇÕES EM HELP DESK, SERVICE DESK, CALL CENTER, 0800 E SAC, REFERENTE ABRIL A DEZEMBRO DE 2013.														
72			19/04	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00		04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	IVETE REGINA ODORIZZI	122
		LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 200M2, NO PAVIMENTO SUPERIOR (SEGUNDO PISO) LOCALIZADO NA RUA NEREU RAMOS, 761 CENTRO DE FRAIBURGO PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO CINCO REFERENTE MAIO A DEZEMBRO DE 2013.														
73			26/04	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00		20.606.0001	1200	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA	124
		FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2013.														
74			26/04	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00		20.606.0001	1200	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	122
		FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE DIEGO PIRES DA SILVA RELATIVO AO PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2013.														

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 5/5

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/04/2013 até 30/04/2013

Empenho	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																
75			26/04	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		20.606.0001	1200	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS	122
		INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE DIEGO PIRES DA SILVA REFERENTE MAIO A DEZEMBRO DE 2013.														
			Total da Entidade:	46.706,48	0,00	8.064,54	3.440,00	43.266,48								
			Total do Período:	46.706,48	0,00	8.064,54	3.440,00	43.266,48								

Fraiburgo, 23/05/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/04/2013 até 30/04/2013

Página: 1/4

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	N° AF/Ano	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																		
67			03/04/13	1.062,19	0,00	1.062,19	03/04/13	0,00	1.062,19	1300	19961		18	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
			FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE MARÇO DE 2013.															
68			03/04/13	84,88	0,00	84,88	03/04/13	0,00	84,88	1300	19962		43	20.606.000	2.008	35	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
			FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE DIEGO PIRES DA SILVA REFERENTE MARÇO DE 2013.															
69			03/04/13	472,64	0,00	472,64	03/04/13	0,00	472,64	3300	19963		30	15.451.000	2.004	56	3.3.90.00.00.00.00.00	GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
			FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO COM ACESSOS SIMULTANEOS PARA DOIS ATENDENTES E USUARIOS ILIMITADOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE AQUILA HELP DESK, COM APLICAÇÕES EM HELP DESK, SERVICE DESK, CALL CENTER, 0800 E SAC, REFERENTE MARÇO DE 2013.															
70			03/04/13	538,85	0,00	538,85	03/04/13	0,00	538,85	1300	19961		9	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	BETHA SISTEMAS LTDA
			LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E COMPRAS E LICITAÇÕES EM AMBIENTE WINDOWS REFERENTE MARÇO DE 2013.															
71			03/04/13	1.100,00	0,00	1.100,00	03/04/13	0,00	1.100,00	1300	19961		2	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	IVETE REGINA ODORIZZI
			LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 200M2, NO PAVIMENTO SUPERIOR (SEGUNDO PISO) LOCALIZADO NA RUA NEREU RAMOS, 761 CENTRO DE FRAIBURGO PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO CINCO REFERENTE MARÇO DE 2013.															
72			03/04/13	337,60	0,00	337,60	03/04/13	0,00	337,60	1300	19961		29	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	HBINFOPROVEDOR LTDA ME
			DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS PARA HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE MARÇO DE 2013.															
73			03/04/13	803,00	0,00	803,00	03/04/13	0,00	198,00	3200	19962		39	20.606.000	2.008	63	3.3.90.00.00.00.00.00	SITIO SAN GERMANN LTDA ME
			DESPESAS DE HOSPEDAGEM COM CAFE DA MANHA E JANTA EM ESTABELECIMENTO DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO AO EMPREGADO PUBLICO: DIEGO PIRES DA SILVA ENQUANTO PRESTANDO SERVIÇO NO MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA NO MÊS DE MARÇO.															
									605,00	3200	19962			20.606.000	2.008			
74			03/04/13	1.903,50	0,00	1.903,50	03/04/13	0,00	1.903,50	3300	19962		34	20.606.000	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	ANTONIO CARLOS FERREIRA TRANSPORTADOR ME
			DESPESAS COM TRANSPORTE DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 02 CHASSI N8TA13202. DE CHAPECÓ PARA FRAIBURGO NO DIA 07/03/2013 APOS REVISÃO NA SHARK MAQUINAS.															
75			03/04/13	255,15	0,00	255,15	03/04/13	0,00	255,15	3300	19962		34	20.606.000	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	ANTONIO CARLOS FERREIRA TRANSPORTADOR ME
			DESPESAS COM TRANSPORTE DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA N8TA13200 DE FRAIBURGO PARA ARROIO TRINTA NO DIA 07/03/2013.															
76			03/04/13	4.410,90	0,00	4.410,90	03/04/13	0,00	4.410,90	3200	19962		48	20.606.000	2.008	63	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
			REFERENTE MÃO DE OBRA MECANICA REFERENTE CONSERTO SISTEMA HIDRAULICO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 02 CHASSI N8TA13202.															
77			03/04/13	589,10	0,00	589,10	03/04/13	0,00	589,10	3200	19962		49	20.606.000	2.008	63	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
			REFERENTE CONJUNTO DO FILTRO HIDRAULICO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 02 CHASSI N8TA13202.															
78			03/04/13	1.567,13	0,00	1.567,13	03/04/13	0,00	1.567,13	3200	19962		41	20.606.000	2.008	63	3.3.90.00.00.00.00.00	ANSILIERO & NAVA LTDA
			AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DO CONSORCIO DURANTE ATUAÇÃO NO MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA NO MÊS DE MARÇO DE 2013.															
79			03/04/13	39,25	0,00	39,25	03/04/13	0,00	39,25	1300	19961	850011	12	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	MG FRANQUIA EMPRESARIAL LTDA ME
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMATICOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS E OUTROS SERVIÇOS PARA O CINCO REFERENTE MARÇO DE 2013.															
80			03/04/13	150,00	0,00	150,00	03/04/13	0,00	150,00	1300	19961	850010	1	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
			SERVIÇOS REFERENTE MANUTENÇÃO DO SITE DO CONSORCIO CINCO REFERENTE MARÇO DE 2013.															

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/04/2013 até 30/04/2013

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Página: 2/4

Ordem	Processo	N° AF/Ano	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																		
81			04/04/13	6.384,00	0,00	6.384,00	04/04/13	0,00	6.384,00	1300	19961		47	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	VALE VISARE LTDA
			ERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE 2.000 UN DE PAPEL OFICIO FORMATO 21 X 29,7 CM 4X0 COR EM PAPEL OFF-SET 90GR, 4.000 UND DE PASTAS FORMATO 32 X 46CM 4X0 COR EM PAPEL CARTÃO DUO DESIGN 250 GR,500 UNID DE ENVELOPES FORMATO 23 X 11,5CM 4 X 0 COR, EM OFF-SET 120GR E 500 UND DE ENVELOPES FORMATO 34 X 44CM.															
82			09/04/13	256,00	0,00	256,00	09/04/13	0,00	256,00	3300	19962		40	20.606.000	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	VOLMIR JOSE PAGLIARI
			DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) EM ESTABELECIMENTO DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO AO EMPREGADO PUBLICO: DIEGO PIRES DA SILVA ENQUANTO PRESTANDO SERVIÇO NO MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA REFERENTE MARÇO DE 2013.															
83			09/04/13	140,00	0,00	140,00	09/04/13	0,00	140,00	3200	19962		57	20.606.000	2.008	63	3.3.90.00.00.00.00.00	ELETROMECÃNICA IVONEI LTDA ME
			REFERENTE MÃO DE OBRA MECÂNICA MANUTENÇÃO ELETRICA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 01 CHASSI N8TA13200 EM TRABALHO NO MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA.															
84			09/04/13	1.000,00	0,00	1.000,00	09/04/13	0,00	1.000,00	1300	19961	850012	58	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	LUIZ FERNANDO RALDI
			ADIANTAMENTO PARA COMPRAS DE MATERIAIS DE PEQUENO VALOR.															
85			09/04/13	800,00	0,00	800,00	09/04/13	0,00	800,00	1300	19961	850013	59	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	LUIZ FERNANDO RALDI
			ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.															
86			09/04/13	500,00	0,00	500,00	09/04/13	0,00	500,00	3200	19962	850003	60	20.606.000	2.008	63	3.3.90.00.00.00.00.00	LUIZ FERNANDO RALDI
			ADIANTAMENTO PARA COMPRAS DE MATERIAIS DE PEQUENO VALOR DO PROJETO ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL.															
87			09/04/13	500,00	0,00	500,00	09/04/13	0,00	500,00	1300	19962	850004	61	20.606.000	2.008	36	3.3.90.00.00.00.00.00	LUIZ FERNANDO RALDI
			ADIANTAMENTO PARA COBRIR SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR DO PROJETO ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL.															
88			10/04/13	24.000,00	0,00	24.000,00	10/04/13	0,00	24.000,00	1300	19963		11	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
			DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE JANEIRO DE 2013.															
89			09/04/13	3.843,11	0,00	3.843,11	09/04/13	3.843,11	0,00	1300			36	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
			Retenções referentes a liquidação 85 do empenho 36: DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE MARÇO DE 2013.															
90			15/04/13	188,80	0,00	188,80	15/04/13	0,00	188,80	3300	19962		46	20.606.000	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA
			INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO DE FRAIBURGO PARA ARROIO TRINTA COM VEÍCULO PRÓPRIO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA NA CIDADE DE ARROIO TRINTA, SC. PERMANECENDO DURANTE A SEMANA HOSPEDADO EM LOCAL CONTRATADO PELO CONSÓRCIO REFERENTE 18/03/2013 A 08/04/2013.															
91			15/04/13	46,55	0,00	46,55	15/04/13	0,00	46,55	3300	19963		28	15.451.000	2.004	56	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA
			SERVIÇOS TELEFONICOS DO CONSÓRCIO Nº 3246-6426 REFERÊNCIA ABRIL DE 2013 PERIODO 26/02/20143 A 25/03/2013.															
92			15/04/13	112,21	0,00	112,21	15/04/13	0,00	112,21	3300	19963		28	15.451.000	2.004	56	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA
			SERVIÇOS TELEFONICOS DO CONSÓRCIO Nº 3246-6426 REFERÊNCIA ABRIL DE 2013 PERIODO 26/02/20143 A 25/03/2013.															
93			15/04/13	572,06	0,00	572,06	15/04/13	0,00	572,06	1300	19961		4	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA
			SERVIÇOS TELEFONICOS E DE INTERNET ADSL, REFERENTE NUMERO 49 3246-1206 REFERÊNCIA ABRIL DE 2013 PERIODO 26/02/20143 A 25/03/2013.															
94			15/04/13	2.921,01	0,00	2.921,01	15/04/13	0,00	2.921,01	1300	19961		19	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
			INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE MARÇO DE 2013.															

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/04/2013 até 30/04/2013

Página: 3/4

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	N° AF/Ano	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																		
95			15/04/13	233,44	0,00	233,44	15/04/13	0,00	233,44	1300	19962		44	20.606.000	2.008	35	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
			INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE DIEGO PIRES DA SILVA REFERENTE MARÇO DE 2013.															
96			22/04/13	9.972,69	0,00	9.972,69	22/04/13	0,00	9.972,69	1300	19963		35	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
			AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE FEVEREIRO DE 2013.															
97			22/04/13	500,00	0,00	500,00	22/04/13	0,00	250,00	1300	19961		70	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EGEM
			DESPESA COM DUAS INSCRIÇÕES, PARA Sr. ELÓI RONNAU E O Sr.LUIZ FERNANDO RALDI,QUE PARTICIPARÃO DO 9º CONGRESSO CATARINENSE DE SEC. DE FINANÇAS, CONTADORES PÚBLICOS E CONTROLADORES INTERNOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07, 08 E 09 DE MAIO DE 2013, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC.															
									250,00	1300	19961			04.122.000	2.001			
98			24/04/13	30.000,00	0,00	30.000,00	24/04/13	0,00	30.000,00	1300	19963		11	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
			DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE JANEIRO DE 2013.															
99			24/04/13	26.000,00	0,00	26.000,00	24/04/13	0,00	26.000,00	1300	19963		35	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
			AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE FEVEREIRO DE 2013.															
100			24/04/13	41.418,84	0,00	41.418,84	24/04/13	0,00	41.418,84	1300	19963		36	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
			DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE FEVEREIRO DE 2013.															
101			24/04/13	1.478,61	0,00	1.478,61	24/04/13	0,00	1.478,61	1300	19963		35	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
			AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE MARÇO DE 2013.															
102			24/04/13	136,42	0,00	136,42	24/04/13	136,42	0,00	1300			42	20.606.000	2.008	35	3.1.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA
			Retenções referentes a liquidação 95 do empenho 42: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE ABRIL DE 2013.															
103			24/04/13	2.439,04	0,00	2.439,04	24/04/13	2.439,04	0,00	1300			17	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	ELOI RONNAU E OUTROS
			Retenções referentes a liquidação 98 do empenho 17: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE ABRIL DE 2013															
104			25/04/13	675,00	0,00	675,00	25/04/13	0,00	675,00	3200	19962		52	20.606.000	2.008	63	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
			AQUISIÇÃO DE RELE 24V DA BATERIA PARA SUBSTITUIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA 01 CHASSI N8TA13200.															
105			25/04/13	995,00	0,00	995,00	25/04/13	0,00	995,00	3200	19962		50	20.606.000	2.008	63	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
			AQUISIÇÃO DE ELEMENTO FILTRANTE E ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA SUBSTITUIÇÃO NA TROCA DE ÓLEO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA 01 CHASSI N8TA13200.															
106			25/04/13	205,00	0,00	205,00	25/04/13	0,00	205,00	3200	19962		51	20.606.000	2.008	63	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
			AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 REFERENTE TROCA DE ÓLEO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA 01 CHASSI N8TA13200.															
107			25/04/13	4.000,00	0,00	4.000,00	25/04/13	0,00	4.000,00	1300	19963		11	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
			DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE JANEIRO DE 2013.															
108			29/04/13	10.863,13	0,00	10.863,13	29/04/13	0,00	6.144,75	1300	19961		17	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	ELOI RONNAU E OUTROS
			FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE ABRIL DE 2013															

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/04/2013 até 30/04/2013

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Página: 4/4

Ordem	Processo	N° AF/Ano	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																		
									3.254,84	1300	19961			04.122.000	2.001			
									1.144,01	1300	19961			04.122.000	2.001			
									319,53	1300	19961			04.122.000	2.001			
109			29/04/13	1.379,39	0,00	1.379,39	29/04/13	0,00	1.379,39	1300	19962		42	20.606.000	2.008	35	3.1.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA
			FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE ABRIL DE 2013.															
110			30/04/13	113,32	0,00	113,32	30/04/13	0,00	113,32	1300	19961		22	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA
			TARIFAS BANCARIAS PARA O EXERCICIO DE 2013 CONTA 20412-9.															
111			30/04/13	25,44	0,00	25,44	30/04/13	0,00	25,44	1300	19963		25	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA
			TARIFAS BANCARIAS PARA O EXERCICIO DE 2013 CONTA 20413-7 MIP.															
112			30/04/13	22,20	0,00	22,20	30/04/13	0,00	22,20	3300	19962		23	20.606.000	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA
			TARIFAS BANCARIAS PARA O EXERCICIO DE 2013 CONTA 20414-5 MÁQUINAS.															
	Total da Entidade:			**185.035,45**	**0,00**	**185.035,45**		**6.418,57**	**178.616,88**									
	Total do Periodo:			**185.035,45**	**0,00**	**185.035,45**		**6.418,57**	**178.616,88**									

Fraiburgo, 23/05/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Balanço Orçamentário 2 Bimestre

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO E ABRIL DE 2013 - REF 2º BIMESTRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas	**2.955.000,00**	**2.955.000,00**	**240.543,56**	**8,14%**	**341.800,81**	**11,57%**	**2.613.199,19**
Receitas Correntes	**2.865.080,00**	**2.865.080,00**	**231.943,56**	**8,10%**	**328.800,81**	**11,48%**	**2.536.279,19**
Receita Tributária	12.000,00	12.000,00	-	0,00%	-	0,00%	12.000,00
Impostos	11.000,00	11.000,00	-	0,00%	-	0,00%	11.000,00
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	11.000,00	11.000,00	-	0,00%	-	0,00%	11.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	11.000,00	11.000,00	-	0,00%	-	0,00%	11.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rer	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00
Taxas	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00
Receita Patrimonial	2.100,00	2.100,00	647,22	30,82%	1.266,89	60,33%	833,11
Receitas de Valores Mobiliários	2.100,00	2.100,00	647,22	30,82%	1.266,89	60,33%	833,11
Remuneração de Depósitos Bancários	2.100,00	2.100,00	647,22	30,82%	1.266,89	60,33%	833,11
Remuneração de Depósitos Bancários - Rec Vinculados	100,00	100,00	-	0,00%	599,06	599,06%	(499,06)
Remuneração de Depósitos Bancários -Munic Consorc	-	-	-		599,06		(599,06)
Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de b	100,00	100,00	-	0,00%	-	0,00%	100,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Não Vincul	2.000,00	2.000,00	647,22	32,36%	667,83	33,39%	1.332,17
Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	2.000,00	2.000,00	647,22	32,36%	667,83	33,39%	1.332,17
Receita de Serviços	264.140,00	264.140,00	-	0,00%	-	0,00%	264.140,00
Serviços Administrativos	51.000,00	51.000,00	-	0,00%	-	0,00%	51.000,00
Serviços de Venda de Editais	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00
Outros Serviços Administrativos	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
Serviços Recreativos e Culturais	1.140,00	1.140,00	-	0,00%	-	0,00%	1.140,00
Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise d	2.000,00	2.000,00	-	0,00%	-	0,00%	2.000,00
Outros Serviços	210.000,00	210.000,00	-	0,00%	-	0,00%	210.000,00
Outros Serviços - Horas Máquinas	210.000,00	210.000,00	-	0,00%	-	0,00%	210.000,00
Transferências Correntes	2.586.840,00	2.586.840,00	231.253,24	8,94%	327.490,82	12,66%	2.259.349,18
Transferências Intergovernamentais	2.586.840,00	2.586.840,00	231.253,24	8,94%	327.490,82	12,66%	2.259.349,18
Transferências dos Municípios	2.586.840,00	2.586.840,00	231.253,24	8,94%	327.490,82	12,66%	2.259.349,18
Transferências a Consórcios Públicos	2.586.840,00	2.586.840,00	231.253,24	8,94%	327.490,82	12,66%	2.259.349,18
Outras receitas correntes	-	-	43,10		43,10		(43,10)
Indenizações e restituições	-	-	43,10		43,10		(43,10)

Restituições	-	-	43,10		43,10		(43,10)
Outras Restituições	-	-	43,10		43,10		(43,10)
Receitas de Capital	**89.920,00**	**89.920,00**	**8.600,00**	**9,56%**	**13.000,00**	**14,46%**	**76.920,00**
Operações de Crédito	-	-	-		-	0,00%	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00%	-
Operações de Crédito Internas - Contratuais	-	-	-		-	0,00%	-
Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	-	-	-		-	0,00%	-
Alienação de Bens	1.760,00	1.760,00	-	0,00%	-	0,00%	1.760,00
Alienação de Bens Móveis	1.760,00	1.760,00	-	0,00%	-	0,00%	1.760,00
Alienação de Outros Bens Móveis	1.760,00	1.760,00	-	0,00%	-	0,00%	1.760,00
Transferências de Capital	-	-	8.600,00	0,00%	13.000,00	0,00%	(13.000,00)
Transferências Intergovernamentais	-	-	8.600,00	0,00%	13.000,00	0,00%	(13.000,00)
Transferências dos Municípios	-	-	8.600,00	0,00%	13.000,00	0,00%	(13.000,00)
Transferências a Consórcios Públicos	88.160,00	88.160,00	8.600,00	9,75%	13.000,00	14,75%	75.160,00
Receitas (intra-orçamentárias)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**2.955.000,00**	**2.955.000,00**	**240.543,56**	8,14%	**341.800,81**	**11,57%**	**2.613.199,19**
DÉFICIT			**–**	**–**	**106.141,32**	**–**	**–**
TOTAL	**2.955.000,00**	**2.955.000,00**	**240.543,56**	**8,14%**	**447.942,13**	**15,16%**	**2.613.199,19**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	–	–	–		–	–
Superávit Financeiro	–	124.508,84	–	–	124.508,84	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇAO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇAO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**2.955.000,00**	**124.508,84**	**3.079.508,84**	**251.399,24**	**447.942,13**	**14,55%**	**2.631.566,71**
DESPESAS CORRENTES	**2.864.840,00**	**114.526,42**	**2.979.366,42**	**248.194,59**	**444.737,48**	**14,93%**	**2.534.628,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.280,00	22.338,46	325.618,46	37.903,34	70.477,76	21,64%	255.140,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	0,00%	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.561.560,00	92.187,96	2.653.747,96	210.291,25	374.259,72	14,10%	2.279.488,24
DESPESAS DE CAPITAL	**90.160,00**	**9.982,42**	**100.142,42**	**3.204,65**	**3.204,65**	**3,20%**	**96.937,77**
INVESTIMENTOS	86.160,00	9.982,42	96.142,42	3.204,65	3.204,65	3,33%	92.937,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.000,00**	**-**	**4.000,00**	**-**	**-**	**0,00%**	**4.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00%**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**2.955.000,00**	**124.508,84**	**3.079.508,84**	**251.399,24**	**447.942,13**	**14,55%**	**2.631.566,71**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.955.000,00	124.508,84	3.079.508,84	251.399,24	447.942,13	14,55%	2.631.566,71

FONTE: Sistema Contabil Consorcio Integrado do Contestado - Cinco.

Fraiburgo, 21 de maio de 2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função _ Subfunção 1 Bimestre

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO E ABRIL DE 2013 - REF 2º BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTA	**2.955.000,00**	**3.079.508,84**	**67.605,36**	**2.020.579,99**	**251.399,24**	**447.942,13**		**14,55%**	**2.631.566,71**
Administração	440.000,00	463.281,26	29.617,42	261.659,78	53.180,21	93.926,44	20,97%	20,27%	369.354,82
Administração Geral	440.000,00	463.281,26	29.617,42	261.659,78	53.180,21	93.926,44		20,27%	369.354,82
Cultura	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	0%	0,00%	15.000,00
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-		0,00%	15.000,00
Urbanismo	1.911.100,00	1.973.882,13	-	1.700.155,94	172.978,06	317.469,98	70,87%	16,08%	1.656.412,15
Infraestrutura Urbana	34.100,00	96.882,13		9.640,41	1.247,34	1.890,06		1,95%	94.992,07
Serviços Urbanos	1.877.000,00	1.877.000,00		1.690.515,53	171.730,72	315.579,92		16,81%	1.561.420,08
Saneamento	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	0%	0,00%	9.000,00
Saneamento Básico Urbano	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-		0,00%	9.000,00
Gestão Ambiental	263.000,00	263.000,00	-	-	-	-	0%	0,00%	263.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	263.000,00	263.000,00	-	-	-	-	0%	0,00%	263.000,00
Agricultura	249.500,00	287.945,45	37.987,94	58.764,27	25.240,97	36.545,71	8,16%	12,69%	251.399,74
Extensão Rural	249.500,00	287.945,45	37.987,94	58.764,27	25.240,97	36.545,71		12,69%	251.399,74
Comércio e Serviços	39.400,00	39.400,00	-	-	-	-	0%	0,00%	39.400,00
Promoção Comercial	16.400,00	16.400,00	-	-	-	-		0,00%	16.400,00
Turismo	23.000,00	23.000,00	-	-	-	-		0,00%	23.000,00
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	0%	0,00%	6.000,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-		0,00%	6.000,00
Encargos Especiais	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-	0%	0,00%	18.000,00
Outros Encargos Especiais	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-		0,00%	18.000,00
Reserva de Contingência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	0%	0,00%	4.000,00
Reserva de Contingência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-		0,00%	4.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**			**-**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.955.000,00**	**3.079.508,84**	**67.605,36**	**2.020.579,99**	**251.399,24**	**447.942,13**	**100%**	**14,55%**	**2.631.566,71**

FONTE: Sistema Contabil Consorcio Integrado do Contestado - Cinco.

Fraiburgo, 21 de maio de 2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

RGF Tabela 1.5 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consórcios Públicos

RGF/Tabela 1.5 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consórcios Públicos

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO DE 2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	67.127,82	0,00
Pessoal Ativo	67.127,82	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	67.127,82	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	3.349,94	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (V) = (IIIa + IIIb)	67.127,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (VI) = (IVa + IVb)	3.349,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (V + VI)	70.477,76	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA	6.540,00	3.196,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR	0,00	9.589,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON	0,00	3.196,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO	13.080,00	9.589,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM	4.360,00	3.196,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ	4.360,00	3.196,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS	4.360,00	3.196,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA	4.360,00	3.196,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA	4.360,00	3.196,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO	4.360,00	3.196,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS	4.360,00	3.196,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO	4.360,00	3.196,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ	4.360,00	3.196,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE	0,00	3.196,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA	13.080,00	9.589,68
TOTAL	71.940,00	67.127,82

FONTE: Sistema Contabil Consorcio Integrado do Contestado - Cinco.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fraiburgo, SC, 25 de maio de 2013.

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.05.24 20:07:20 -03'00'